



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

ISABELA CRISTINA ALVES DE ARAÚJO

**“Quem fala que não leva o trabalho pra casa ‘tá’ mentindo”: o processo de  
subjetivação das/os policiais penais**

SÃO CARLOS

2024

ISABELA CRISTINA ALVES DE ARAÚJO

**“QUEM FALA QUE NÃO LEVA O TRABALHO PRA CASA ‘TÁ’  
MENTINDO”:** o processo de subjetivação das/os policiais penais

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de São Carlos como requisito parcial para obtenção do título de doutora em Sociologia

Orientadora: Profa. Dra. Jacqueline Sinhoretto  
Coorientadora: Profa. Dra. Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro

SÃO CARLOS

2024

Araújo, Isabela Cristina Alves de

“Quem fala que não leva o trabalho pra casa ‘tá’ mentindo”: : o processo de subjetivação das/os policiais penais / Isabela Cristina Alves de Araújo -- 2024. 333f.

Tese de Doutorado - Universidade Federal de São Carlos, campus São Carlos, São Carlos

Orientador (a): Jacqueline Sinhoretto

Banca Examinadora: Andréa Maria Silveira, Eduardo Cerqueira Batitucci, Jorge Leite Júnior, Juliana Vinuto Lima

Bibliografia

1. Prisionização. 2. Polícia penal. 3. Sistema prisional. I. Araújo, Isabela Cristina Alves de. II. Título.

Ficha catalográfica desenvolvida pela Secretaria Geral de Informática (SIn)

DADOS FORNECIDOS PELO AUTOR

Bibliotecário responsável: Arildo Martins - CRB/8 7180



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

Centro de Educação e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

---

**Folha de Aprovação**

---

Defesa de Tese de Doutorado da candidata Isabela Cristina Alves de Araújo, realizada em 26/09/2024.

**Comissão Julgadora:**

Profa. Dra. Jacqueline Sinhoretto (UFSCar)

Profa. Dra. Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro (UFMG)

Prof. Dr. Jorge Leite Junior (UFSCar)

Profa. Dra. Juliana Vinuto Lima (UFF)

Prof. Dr. Eduardo Cerqueira Batitucci (FJP)

Profa. Dra. Andréa Maria Silveira (UFMG)

O Relatório de Defesa assinado pelos membros da Comissão Julgadora encontra-se arquivado junto ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

*Ao meu avô Ivan, companheiro de “quentar sol”.  
Seja lado a lado dividindo laranjas, seja eu na porta  
da prisão, esperando entrar, e ele lá fora, me  
esperando sair. Obrigada pela companhia!*

## AGRADECIMENTOS

Nas últimas semanas, tenho, sem nenhum sucesso, rascunhado estes agradecimentos na minha cabeça. E, no momento em que abri o Word, tudo parece ter desaparecido, ou então nada me parece bom o bastante. E talvez nada nunca seja, porque eu não tenho sabido como encerrar um ciclo que me acompanhou por quatro anos. Fato é que falamos à exaustão sobre como é complexa a escrita de uma tese, mas pouco nos lembramos de dizer como a escrita dos agradecimentos também o é. Bom, ao menos para mim. A tese foi uma companheira incessante, que preencheu parte considerável dos meus dias, ocupou meus pensamentos e protagonizou as leituras que deveriam ser feitas. Deixá-la ir é também abrir mão de tudo isso. Assim, concluir ciclos, e especialmente esse, é o agridoce de abrir espaços, permitir chegar o que estar por vir e se despedir, um pouco dolorida, daquilo que foi. Mas sem, jamais, estar igual.

Em uma tese que busca compreender como nos fazemos indivíduos, me parece incoerente não pontuar o óbvio (que sempre precisa ser dito): o processo de escrita se integra, também, um pouco do que somos. Ele nos impele a revistar certezas, nos lança o desafio de estarmos abertas ao erro, à vulnerabilidade, ao processo de aperfeiçoamento. Mas, acima de tudo, proporciona encontros – com os outros e consigo. Quando rememoro os quatro anos de construção deste trabalho e todos os outros que me trouxeram até aqui, agradeço pela sorte dos encontros que vivi.

À Jacqueline Sinhoretto, por ter me acolhido tão prontamente na orientação, no grupo de pesquisa que coordena e em sua casa. Em uma das nossas reuniões, ela me ensinou que “é preciso ter um chão para voltar”. Ela falava de teoria, e eu levei para a vida. Obrigada, Jacque, por ser companhia na minha busca teórica e me construir em suas provocações certeiras e elegantes.

À Ludmila Ribeiro, que pouco consigo agradecer pela dimensão de tudo que ela me ensinou. Dizer que meu encontro com ela transformou a minha trajetória é injusto, porque ela foi construída a partir da generosidade e dedicação que Ludmila oferece a todas. Ludmila, cada parte da socióloga que eu sou hoje devo a você e à inspiração que você é em minha vida. Dizer obrigada nunca será o bastante.

À professora Paula Poncioni e ao professor Jorge Leite Júnior, pela leitura atenta do meu texto de qualificação e por todas as contribuições que proporcionaram a escrita desta tese. Às professoras Juliana Vinuto e Andrea Silveira e aos professores Eduardo Batitucci e Jorge Leite Júnior, pelo pronto aceite em compor a minha banca de Doutorado. Sinto-me honrada de ser lida por vocês. Ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de

São Carlos (UFSCar) e à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelas condições e pelo apoio para a realização desta pesquisa.

Em algum lugar eu li uma frase que dizia algo como “sempre foi o amor de uma mulher que me salvou”. Passei dias pensando sobre ela e ainda hoje me pego refletindo sobre. Fato é que esta constatação reverberou em mim, e, a partir de então, passei a me atentar sobre as mulheres que passam e permanecem em minha vida. Não surpresa, mas imensamente emocionada e honrada, constatei que sou construída academicamente por mulheres. Sou construída por Luana Hordones Chaves e Thais Lemos Duarte, “eterna”, que olharam para mim, ainda graduanda, e enxergaram muito além do que eu era. Foi pela confiança irrestrita que sempre depositaram na minha vontade de aprender a ser, ao menos um pouco, socióloga como elas que eu também acreditei que eu podia. E eu pude tanto ao lado de vocês. É uma honra ter meu sobrenome ao lado dos seus e ter entrelaçada minha trajetória acadêmica às suas.

Luaninha, obrigada por ter abraçado – não há expressão melhor para definir nossa amizade – a ideia de me ter como sua parceira acadêmica, me ensinando tanto quando eu só tinha a aprender. Thais, é um privilégio ter aprendido de tão perto o nosso ofício com você; que eu possa sempre honrar e reverenciar o seu legado. À Isabella Matosinhos, que tem o olhar mais bonito para o mundo que eu já vi. Poder te ter como parceria em tantas reflexões é um privilégio, mas é ainda melhor te ter em minha vida.

Junto à Isa, agradeço também à Valéria Oliveira, Natália Martino, Ariane Gontijo, Livia Lages, Ana Beraldo, Luana Hordones Chaves e Thais Lemos Duarte, que, no momento em que o mundo se isolava, foram presença. Encontramos, juntas, formas de fazer a ciência, em que tanto acreditamos, resistir. Mas, mais que isso, nos acolhemos, semanalmente, compartilhamos medo e distribuimos, entre nós, tanto carinho. A amizade de vocês me salvou. Agradeço ao CRISP, espaço que tornou todos esses encontros possíveis. Por ter me recebido quando eu ainda queria me entender como pesquisadora e pelo ensinamento mais importante de todos: a academia pode ser um lugar repleto de apoio, carinho e admiração. Vida longa ao CRISP: que ele continue unindo mulheres.

Entre essas uniões, agradeço à Vanessa Sander, por me lembrar que nosso ofício só faz sentido quando acreditamos que é possível mudar o mundo. À Laura Talho, pelas longas trocas compartilhadas nas mesas de trabalho, de bar e de café; em todas elas, reaprendi a potência dos encontros das mulheres. À Amanda Lagreca, pelo cuidado constante, pelo carinho irrestrito e pela inspiração para mim em tudo que se propõe a fazer. Que bom que você chegou, Amandinha. Que sorte. Hoje eu sei que estava faltando você. E por fim, agradeço ao Victor

Neiva e Oliveira pela generosidade de suas contribuições e apoio inestimável. Você é uma grande inspiração.

Obrigada também à Thamires Oliveira, pela amizade instantânea que surgiu entre campos e reuniões. Amizade esta que deixou os últimos meses mais leves e solares. Junto à Thamires, agradeço também à Laura Vieira e ao Deivid Rafael, por aceitarem estar comigo em campo na reta final, compartilhando reflexões e boas risadas. Agradeço pela generosidade de tornarem minhas metas as de vocês. À Luisa Meslouhi e à Nina Queirolo, que trouxeram o frescor, a empolgação e a esperança do início da caminhada no meu particular encerramento de ciclo. Agradeço também à Isabela Levandoski e ao Matheus Costa por todo carinho – e boas gargalhadas – em nossos encontros diários pela UFMG.

Ao GEVAC e aos “Gevaquers” que passaram pelo grupo nos últimos quatro anos: Bruna Cinquini, Henrique Macedo, André Sales, Kênia Mattos, Jade Cavalli, Raphael Silva, Tomás Francisco, Otávio Almeida, Otávio Macacari, Eduardo Rossler, Juliana Tonche, Déborah Goldin, Bruno Giovaninni, Lucas Feltrin, Bárbara Pereira, Lorena Calixto, Julia Valentie, Thiago Coelho, Leticia Valli e Humberto Lourenção, pela construção de um espaço de tanto aprendizado e amizade. As leituras, os comentários e os diálogos construíram muito desta tese. Muito obrigada. Agradeço, especialmente, ao Henrique, ao André, à Kênia e à Jade, por tanto carinho e pelos momentos compartilhados. Olhar para esta tese sempre será uma forma de reviver todo o afeto que tenho por vocês. Que honra!

À Bruna Cinquini e à Thalia Marques, que são meu lugar seguro, onde quer que estejam. Não me lembro de um só dia nesses últimos quatro anos em que vocês não estiveram comigo. Vocês são palavras de incentivo, as mais genuínas gargalhadas de felicidade, abraço de saudade e amor que transcende qualquer explicação. Eu tenho certeza que a UFSCar foi a desculpa que o universo precisou para cruzar nosso caminho; sorte toda minha.

Às minhas afilhadas, Agnes, Isabela e Isadora, pela amizade fiel e compreensiva que se fez raiz. Ter vocês em minha vida é a certeza de que o que se escolhe pelo amor é eterno. À Noelys, que, sob o pretexto de comer *tequeños* e tomar *papelón con limón*, me tirou de casa diversas vezes, me lembrando que existe vida além da tese. Obrigada por me permitir conhecer o seu mundo e aceitar o convite de ser parte do meu. À Sara, minha história de amor à primeira vista. Minha dupla, meu maior presente da UFMG. Que sorte compartilhar o início da minha jornada acadêmica com você. Que honra sentir esse amor imenso que sentimos.

Agradeço às irmãs que a vida me deu: Brenda, Gabrielle e Grazielle. Tudo que eu sei sobre mim, sobre a vida e sobre o amor esbarra em vocês. Que bonito viver com vocês as

escolhas, de mais de duas décadas, de permanecermos, construirmos e expandirmos juntas. Vocês são o amor que me salva de tanto, há tanto tempo. Obrigada pela certeza de que é apenas o começo, porque ainda temos uma vida inteira. Obrigada à minha família, que emaranhou laços de amor que independem do tempo, da distância e da consanguinidade. Especialmente à Rafa, à Deia, à Cacau, à Nanda, ao Vinícius e à minha madrinha, tia Lú, por tanto amor e por tanto cuidado e por serem o melhor lugar do mundo ao qual pertencço.

O sonho desta tese só foi possível ser sonhado porque minha mãe, Cristina, e meu pai, Ivan, não mediram esforços para que eu pudesse sonhar todos os sonhos que eu quisesse. Tudo que eu sei de mais importante nessa vida eu aprendi com vocês. Tudo que eu tenho orgulho de ser é por tê-los como referência. Todas as minhas conquistas são muito mais de vocês do que minhas. Obrigada pelo pé no chão e o coração no céu, pela raiz e pelo voo. Agradeço ao meu irmão, Cristiano, a minha melhor companhia. Aquele que me ensinou como é a vida em coletivo e me apresentou um amor que eu não sei colocar em palavras. Você me ensinou que há pressa em ser quem somos, e você é a minha pessoa preferida.

A Deus, que se apresentou para mim da forma mais humana possível: em cada amor que eu nomeei. E foi diante de tal certeza que se firmaram em mim os versos de Adélia Prado: “Tudo que eu sinto esbarra em Deus”.

E, por fim, mas não menos importante, agradeço a cada policial penal que dispôs parte do seu tempo para conversar comigo ou para preencher o meu *survey*. Que essa pesquisa faça jus a cada relato que me foi confiado. Nos encontramos na crença de que a prisão é, no mínimo, adoecedora.

Existem vários motivos pelos quais escrevemos uma tese. Dentre eles, acredito que queremos deixar registrado – imortalizado –, em algum lugar, nosso desejo para o mundo. E aqui está a minha contribuição: que possamos construir uma sociedade sem prisão.

## RESUMO

Este trabalho tem como objetivo compreender como se dá o processo de subjetivação que policiais penais mulheres e homens experenciam ao trabalhar em instituições prisionais, a partir da concepção de prisionização desenvolvida por Clemmer (1950). Além disso, procura desvelar se existem diferenças nas percepções de mulheres e homens. Ou seja, busca-se articular o gênero e a construção de uma subjetividade prisionizada. Para tanto, no sentido empírico, foi empregada uma metodologia mista. Na perspectiva qualitativa, foram analisadas 57 entrevistas realizadas com agentes prisionais lotados na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), sendo 22 mulheres e 35 homens. Já na perspectiva quantitativa, 91 questionários estruturados foram respondidos – 38 por mulheres e 53 por homens. As análises indicaram que as técnicas custodiais se transformam em técnicas de si, em que as/os policiais orientam a condução de suas condutas, tanto dentro quanto fora das unidades prisionais. Uma subjetividade prisionizada é, assim, a construção e adoção da cultura prisional que se ancora na desconfiança, no medo, na violência, na hostilidade, na hipervigilância e na valorização das performances da masculinidade.

**Palavras-chave:** Prisionização; polícia penal; sistema prisional; militarização; gênero.

## ABSTRACT

This thesis seeks to understand how the process of subjectivation of male and female prison officers occurs based on their work in correctional institutions, using the concept of “prisonization” developed by Clemmer as a theoretical basis. In addition, the work seeks to uncover whether there are differences in the perceptions of women and men. In other words, the aim is to articulate gender and the construction of a prisonized subjectivity. For that purpose, a mixed-methods methodology was employed. From a qualitative perspective, 57 interviews were conducted with prison officers based in the Metropolitan Region of Belo Horizonte, where 22 were women and 35 were men. From a quantitative perspective, 91 structured questionnaires were answered, 53 by male prison officer and 38 by female prison officer. The analyses indicated that custodial techniques are transformed into a self-techniques, in which the officers guide their conduct both inside and outside the prison. A prisonized subjectivity is the construction and adoption of the prison culture that is supported by distrust, fear, violence, hostility, hyper-vigilance, valorization of the performances of masculinity.

**Keywords:** Prisonization; prison officer; penitentiary system; militarization; gender.

## LISTA DE FIGURAS

<b>FIGURA 1 - LINHA DO TEMPO DAS CONQUISTAS E DECISÕES LEGISLATIVAS QUE OCORRERAM COM AS/OS POLICIAIS PENAIIS ENTRE 1984-2019, EM MINAS GERAIS .....</b>	<b>112</b>
<b>GRÁFICO 1 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA PERCEPÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA APROVAÇÃO DA PEC, POR GÊNERO .....</b>	<b>114</b>
<b>GRÁFICO 2 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA IMPORTÂNCIA ATRIBUÍDA ÀS DEMANDAS DE INCLUSÃO NA LEI ORGÂNICA, POR GÊNERO.....</b>	<b>120</b>
<b>GRÁFICO 3 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA MOTIVAÇÃO PARA INGRESSO NA CARREIRA, POR GÊNERO .....</b>	<b>131</b>
<b>GRÁFICO 4 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO FUTURO PROFISSIONAL, POR GÊNERO .....</b>	<b>136</b>
<b>GRÁFICO 5 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO ORGULHO EM DIZER QUE É POLICIAL PENAL, POR GÊNERO.....</b>	<b>147</b>
<b>GRÁFICO 6 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS CARACTERÍSTICAS DE POSTURA ADEQUADA PARA UMA/UM POLICIAL PENAL, .....</b>	<b>164</b>
<b>GRÁFICO 7 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL SOBRE A CRENÇA DE QUE HOMENS SÃO MAIS CAPAZES DE EXERCER AS ATIVIDADES CUSTODIAIS, POR GÊNERO .....</b>	<b>168</b>
<b>GRÁFICO 8 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL SOBRE A PERCEPÇÃO DE ESTAR SENDO VIGIADA/O, POR GÊNERO .....</b>	<b>183</b>
<b>GRÁFICO 9 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL SOBRE A NECESSIDADE DO USO DA FORÇA EM CADA SITUAÇÃO, POR GÊNERO .....</b>	<b>206</b>
<b>GRÁFICO 10 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DE VITIMIZAÇÃO, POR GÊNERO .....</b>	<b>211</b>
<b>GRÁFICO 11 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL SOBRE OS EFEITOS PERCEBIDOS APÓS INGRESSO NO SISTEMA PRISIONAL, POR GÊNERO.....</b>	<b>217</b>
<b>GRÁFICO 12 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA PERCEPÇÃO DA NECESSIDADE DE ESCONDER AS EMOÇÕES, POR GÊNERO .....</b>	<b>229</b>
<b>GRÁFICO 13 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA POSSE E DO PORTE DE ARMA DAS/OS POLICIAIS PENAIIS, POR GÊNERO .....</b>	<b>244</b>
<b>GRÁFICO 14 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA POSSIBILIDADE DE VITIMIZAÇÃO, POR GÊNERO .....</b>	<b>247</b>
<b>GRÁFICO 15 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA VITIMIZAÇÃO POR EGRESSA/O, POR GÊNERO.....</b>	<b>248</b>
<b>GRÁFICO 16 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS CARACTERÍSTICAS OBSERVADAS PELAS/OS POLICIAIS PENAIIS, POR GÊNERO.....</b>	<b>259</b>
<b>GRÁFICO 17 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA PERCEPÇÃO DE CONFIANÇA, POR GÊNERO .....</b>	<b>276</b>

## LISTA DE TABELAS

<b>TABELA 1</b> - PERFIL DAS/OS ENTREVISTADAS/OS E RESPONDENTES .....	324
<b>TABELA 2</b> - VALORES DO TESTE QUI-QUADRADO E SIGNIFICÂNCIA DA IMPORTÂNCIA ATRIBUÍDA .....	325
<b>TABELA 3</b> - VALORES DO TESTE QUI-QUADRADO E SIGNIFICÂNCIA SOBRE A PERCEPÇÃO DE ESTAR SENDO VIGIADA/O, POR GÊNERO .....	326
<b>TABELA 4</b> - VALORES DO TESTE QUI-QUADRADO E SIGNIFICÂNCIA SOBRE A CONCORDÂNCIA DO USO DA FORÇA FÍSICA, POR GÊNERO.....	327
<b>TABELA 5</b> - VALORES DO TESTE QUI-QUADRADO E SIGNIFICÂNCIA SOBRE A VITIMIZAÇÃO, POR GÊNERO .....	328
<b>TABELA 6</b> - VALORES DO TESTE QUI-QUADRADO E SIGNIFICÂNCIA SOBRE A PERCEPÇÃO DOS EFEITOS.....	329
<b>TABELA 7</b> - VALORES DO TESTE QUI-QUADRADO E SIGNIFICÂNCIA SOBRE A POSSIBILIDADE DE VITIMIZAÇÃO, POR GÊNERO .....	330
<b>TABELA 8</b> - VALORES DO TESTE QUI-QUADRADO E SIGNIFICÂNCIA SOBRE A PERCEPÇÃO DE CONFIANÇA DE POLICIAIS PENAIIS, POR GÊNERO.....	331

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGNU	Assembleia Geral das Nações Unidas
Art.	Artigo
COEP	Comitê de Ética em Pesquisa
COPE	Comando de Operações Especiais
CPNH	Complexo Penitenciário Nelson Hungria
CRGPL	Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade
CRISP/UFMG	Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública/Universidade Federal de Minas Gerais
DAS	Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
Fenaspen	Federação Sindical Nacional dos Servidores Penitenciários
GIR	Grupo de Intervenção Rápida
LEP	Lei de Execução Penal
Modelo FLETEC	<i>Federal Law Enforcement Training Center</i>
PAN	Penitenciária Agrícola de Neves
PCC	Primeiro Comando da Capital
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PIEP	Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto
PM	Polícia Militar
REDS	Registro de Eventos de Defesa Social
ReNP	Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais
RMBH	Região Metropolitana de Belo Horizonte
Sejusp	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
STF	Supremo Tribunal Federal
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFSCar	Universidade Federal de São Carlos

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>15</b>
<b>CAPÍTULO 1 – DE FOUCAULT AO CONCEITO DE PRISIONIZAÇÃO: O PROCESSO DE SUBJETIVAÇÃO EM QUESTÃO .....</b>	<b>23</b>
<b>CAPÍTULO 2 – FAZER CAMPO EM PRISÃO: AUTORIZAÇÕES, DINÂMICAS E ESTRATÉGIAS. 58</b>	
<b>2.1 CAMINHOS PARA A CONSTRUÇÃO DA PESQUISA.....</b>	<b>58</b>
<b>2.2 O DESENHO GERAL DA PESQUISA .....</b>	<b>64</b>
<i>2.2.1. O caminho trilhado: o desenrolar do campo em duas unidades prisionais da RMBH.....</i>	<i>65</i>
<b>CAPÍTULO 3 – MUDAR PARA PERMANECER: CUSTODIAR E POLICIAR.....</b>	<b>77</b>
<b>3.1 DE MONITORES DE PRESÍDIO A AGENTES PENITENCIÁRIOS: A CONSTRUÇÃO DA AUTORREPRESENTAÇÃO POLICIAL.....</b>	<b>82</b>
<b>3.2 “SE EU FAÇO O TRABALHO DA POLÍCIA, NÃO SERIA EU UM POLICIAL?” A SAÍDA DAS POLÍCIAS DOS CÁRCERES MINEIROS.....</b>	<b>96</b>
<b>3.3 “A GENTE JÁ ERA POLÍCIA, SÓ NÃO TINHA PODER DE POLÍCIA”: COMO A PEC É PERCEBIDA PELAS/OS POLICIAIS PENAIIS DA RMBH.....</b>	<b>113</b>
<i>3.3.1 “Polícia de fato e de direito”: o reconhecimento profissional.....</i>	<i>115</i>
<i>3.3.2 “Aos olhos do policial, disciplinador; aos olhos do preso, o cara mau; aos olhos da sociedade, o repressor”: a busca pela valorização social.....</i>	<i>129</i>
<b>CAPÍTULO 4 – A CONSTRUÇÃO DA/O POLICIAL PENAL: PRISIONIZAÇÃO COMO PARTE DO TRABALHO CUSTODIAL.....</b>	<b>155</b>
<b>4.1 “COLA NO ‘ANTIGÃO’: ELE VAI TE PASSAR TUDO”: APRENDER A SER POLICIAL PENAL.....</b>	<b>156</b>
<b>4.2 “TEM QUE SABER SE IMPOR”: ADQUIRINDO A POSTURA DE REPRESENTANTE DO ESTADO .....</b>	<b>163</b>
<b>4.3 “É ISSO QUEM VAI TE FALAR É QUEM TÁ NA PRÁTICA HÁ ANOS”: TRABALHAR NA LEGALIDADE, ESTAR SEMPRE EM COMPANHIA E NÃO SE ACOSTUMAR COM A PRISÃO.....</b>	<b>172</b>
<b>4.4 “TEMOS QUE ESTAR SEMPRE UM PASSO NA FRENTE DELES/AS”: APRENDENDO A “PENSAR COMO PRESA/O” E A “SENTIR A CADEIA”.....</b>	<b>180</b>
<b>4.5 “EU VIA A GENTE COMO CÃO DO ESTADO”: A FORÇA FÍSICA COMO PARTE DA ATIVIDADE CUSTODIAL .....</b>	<b>196</b>
<b>4.6 “NÓS JÁ TIVEMOS VÁRIOS COLEGAS QUE REALMENTE SURTARAM DENTRO DO SERVIÇO”: ADOECIMENTO DAS/OS POLICIAIS PENAIIS.....</b>	<b>216</b>
<b>CAPÍTULO 5 – LEVAR A PRISÃO PARA A CASA: PRISIONIZAÇÃO ENQUANTO TRANSBORDAMENTO INSTITUCIONAL .....</b>	<b>224</b>
<b>5.1 “É O FILTRO, NÉ? VOCÊ NÃO SABER FILTRAR E SEPARAR AS COISAS”: ADOECIMENTO COMO FLUXO INTRAMUROS.....</b>	<b>225</b>
<b>5.2 “A NOSSA VISÃO É SEMPRE SEGURANÇA”: SEGURANÇA E PRISIONIZAÇÃO.....</b>	<b>238</b>

5.2.1 “Estar com a arma me deixa mais segura”: o porte e a posse de arma.....	242
5.2.2 “Não sei explicar; parece que você sente, tem INFOPEN”: construindo o tirocínio.....	253
5.2.3 “Não dá pra frequentar mais os mesmos lugares que você frequentava antes”: como se privam as/os que privam.....	262
5.2.4 “Se você afrouxar, pode vir alguém que te reconhece e te dá um tiro na cabeça”: a importância da atenção e desconfiança.....	271
5.3 “Você perde a sensibilidade real da coisa, você perde o seu estado de cidadão”: quando as técnicas custodiais são um incômodo individual .....	279
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>292</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>296</b>
<b>APÊNDICES.....</b>	<b>319</b>

## INTRODUÇÃO

Há quatro anos, concluía minha dissertação de Mestrado afirmando que a minha pesquisa, sobre como as/os agentes prisionais compreendiam o seu trabalho e se relacionavam com a população prisional, indicava que estudos posteriores deveriam atentar para o processo de subjetivação de policiais penais ensejado pelo seu ingresso no cárcere. Mais especificamente, deixei a seguinte pergunta: “Se agentes prisionais estão em constante trânsito entre o dentro e o fora da prisão e a adoção de valores extrapola os muros das unidades, quais são os impactos desta profissão na vida da/o profissional?” (Araújo, 2020, p. 173).

Assim, a ideia desta tese de Doutorado emerge com este questionamento, ainda incipiente, mas que já me inquietava. Isso porque, apesar de não ser o foco na época, havia, nas entrevistas analisadas, inúmeros relatos sobre “mudanças” percebidas após o ingresso no trabalho prisional, seja na forma de falar, agir ou perceber o mundo. Diante destas falas, percebi que era necessário voltar meu olhar para este fenômeno. No presente trabalho, grosso modo, são estas mudanças que desejo estudar.

Se quando esta questão apareceu para mim a tratava como “efeitos da prisão” ou “mudanças percebidas”, hoje, após o campo concluído e um considerável acúmulo teórico, a reformulei. Deste modo, esta tese visa compreender como se dá o processo da construção da subjetivação de policiais penais homens e mulheres a partir do seu ingresso no sistema prisional. Além disso, busco desvelar se gênero é uma variável importante para esta construção.

Há uma relação intrínseca entre o cárcere e a transformação dos indivíduos. Esta temática está presente desde a construção do campo da Sociologia das Prisões, entre os autores clássicos, e permanece sendo uma abordagem de interesse entre pesquisadoras/es atuais. Clemmer, já em 1950, cunha o termo “prisionização” para dar conta do que ele identificou como a adoção dos valores, costumes e comportamentos da cultura prisional entre as pessoas presas dos Estados Unidos da América. Após a publicação do seu livro, ele deu origem a uma agenda de pesquisa que buscava seguir suas pistas analíticas e compreender as formas, os graus, as influências e as variações do processo de prisionização.

Anos mais tarde, Goffman (1961, p. 22) publica o livro “Manicômios, prisões e conventos”, afirmando que as instituições que dão nome à obra em português são instituições totais, que se caracterizam por serem “estufas para mudar pessoas, [em que] cada [instituição] uma é um experimento natural sobre o que se pode fazer ao eu”. Continuando sua argumentação, o autor defende que, nestas instituições, os indivíduos percorrem um processo

de mortificação do eu, em que a identidade das pessoas ali internadas passa por uma padronização dentro da instituição.

É também pela perspectiva de padronização de condutas que Foucault (1987) compreende o advento das prisões. Para ele, esta instituição, junto às demais, compõe o *continuum* disciplinar, que tem como objetivo tornar os corpos disciplinados e economicamente úteis. Assim, o poder disciplinar que ali é exercido incide nos corpos das pessoas, sujeitando-as através de modificações no corpo e na alma e normalizando suas condutas.

A despeito das críticas que foram tecidas às suas análises com o avançar das discussões no campo, é perceptível que o efeito das instituições prisionais na vida dos indivíduos é um assunto que, desde a constituição da Sociologia das Prisões, mobiliza esforços para uma melhor compreensão. Diante deste cenário, não seria importante tentar buscar se o mesmo não ocorreria com as/os policiais penais? Certamente, não é imprudente questionar se seria diferente com alguém que convive com a prisão diariamente, sem necessariamente estar confinada/o, legalmente, a ela.

Esta opção feita por autores de relacionar as transformações do eu através do processo de encarceramento apenas com a população prisional parte de um não lugar histórico que as/os custodiadoras/es ocupam dentro do contexto da segurança pública, transbordando também para os trabalhos acadêmicos. Isso porque, ainda que estejam submetidos às diversas condições impostas pela unidade prisional durante o turno de trabalho – tais como as condições insalubres e precárias dos estabelecimentos, o descaso estatal e o estigma social –, esta realidade é constantemente negada e atenuada. Ou seja, mesmo estando presente e convivendo com todas as questões estruturais e subjetivas prisionais, as/os policiais penais são desconsideradas/os quando esta temática está em voga.

Por outro lado, historicamente, a categoria foi desconsiderada como parte integrante da força de segurança pública, não sendo incluída nas conquistas das demais corporações, e não participava das discussões que, de alguma forma, a englobava. Isso porque, partindo da proposta de ressocialização que compõe a gramática normativa das instituições prisionais, o trabalho custodial deveria se referir à assistência e não à segurança.

Assim, o esforço de se tornar Polícia Penal, através da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 104, aprovada em 2019, se consolidou, em partes, pelo reconhecimento enquanto força de segurança e também pela necessidade de pertencimento. Ocorre que agora, recém-nomeada Polícia Penal, a categoria segue pleiteando constantemente este reconhecimento como agentes de segurança pública, que também trabalham para garantir a

manutenção da ordem e segurança da sociedade, visto que a mudança de nomenclatura não trouxe a transformação esperada.

Entretanto, diferentemente das demais forças policiais, o seu local de trabalho são as unidades prisionais: lugar perpassado não apenas por diversas complexidades, mas, principalmente, por estigmatizações que ensejam o desejo de distância. Distância esta não apenas física, mas também daquilo que ali acontece e dos assuntos que lhe são próprios, dificultando a legitimação de suas reivindicações, que são dadas pelos olhares públicos. Em síntese, elas/es estão dentro demais das prisões para serem vistas/os como agentes de segurança pública e fora demais delas para estarem suscetíveis às influências corporativas das/os demais atores/atrizes deste campo.

Este não lugar, ou, no mínimo, este lugar extremamente contraditório, por muito tempo se refletiu nos estudos acadêmicos. Por exemplo, nos trabalhos nacionais clássicos que abordam as instituições prisionais, os guardas de custódia sempre apareciam de forma tangencial, perpassando os argumentos apresentados. E o espaço que lhes cabia, comumente, era uma seção menor, um capítulo sucinto nas obras publicadas. Com o desenvolvimento do campo, esta realidade foi se transformando, e o que temos agora são os estudos sobre agentes prisionais como a nova tendência no Brasil. Apesar de ainda ser quantitativamente menor em comparação aos demais temas já consolidados (Lourenço; Alvarez, 2017).

Quando analisamos os estudos que foram construídos sobre esta temática, dois pontos precisam ser levados em consideração. Em primeiro lugar, majoritariamente, eles ainda circunscrevem a realidade das/os policiais penais apenas aos muros institucionais, e, assim, seu lugar se torna apenas o dentro das prisões. Sabemos sobre as relações construídas entre a população prisional e guardas e sobre a complexidade de suas funções e suas formas de atuação, mas o que transborda a instituição e os acompanha para longe dos muros institucionais (Rossler Junior, 2019) ainda é um campo a ser desenvolvido a partir de uma compreensão mais profunda.

Este transbordamento, estas alterações que as/os agentes prisionais identificavam nas entrevistas que analisei para a minha dissertação de Mestrado podem ser compreendidas pela chave analítica do processo de subjetivação. Para Foucault (1984), a subjetivação pode ser entendida como um processo de construção de si, através da relação consigo mesmo e com os outros, tendo as regras e normas do grupo que está inserido como um parâmetro nesse processo (Foucault, 1984).

Para o filósofo francês, o processo de subjetivação se daria tanto pela sujeição de uma normalização imposta quanto pela resistência, através da liberdade de criação na construção de

um “sujeito sem ser sujeitoado”. É o trabalho em si para consigo, em interação com um conjunto de elementos que o atravessam, que compõe o ambiente social e institucional no qual o indivíduo se insere. Surge, no trabalho de Foucault, diante desta construção, a concepção de um “sujeito de experiência”, em que se construir é experienciar transformações a partir deste trabalho em si.

A prisionização, proposta por Clemmer (1950), pode ser entendida como um processo de subjetivação específico, desencadeado pela interação com a cultura prisional, num movimento de sujeitar os sujeitos, normalizando-os. Deste modo, busco fazer uma releitura da subjetivação de Foucault através da prisionização proposta por Clemmer e vice-versa: compreender a prisionização como um processo de subjetivação, pela complexidade foucaultiana. Neste sentido, voltar o olhar para a “prisionização” a partir das concepções de continuidade e construção de si como um resultado das técnicas de dominação, somada às técnicas de criação do eu, traz uma compreensão mais abrangente do fenômeno. Não apenas com novas possibilidades teórico-analíticas, mas também com avanços empíricos sobre a compreensão da construção do sujeito a partir do atravessamento carcerário. Este diálogo será assunto do capítulo a seguir.

A prisionização aqui será tomada como um processo de construção da subjetividade da população presa quando esta experiencia a privação de liberdade em unidades prisionais. Embora nasça na Sociologia das Prisões, com foco na população prisional, o processo de prisionização é hoje utilizado, tensionado e reapropriado, englobando também aquelas/es responsáveis por sua custódia e, em certa medida, seus familiares (Comfort, 2003, 2007). Este processo resultou na possibilidade de trazer novas perspectivas a um mesmo conceito, demonstrando que não apenas as pessoas presas possuem uma socialização “prisionizada” (Rossler Junior, 2019).

Diante desta realidade, autoras e autores observaram que as complexidades que cercam o ambiente de trabalho prisional não se limitam apenas à instituição; o que ali acontece transborda para a vida privada da/o Polícia Penal e traz consequências para a sua identidade (Moraes, 2005, 2013), sua rotina, suas decisões e sua vida social (Willet, 1983; Chies *et al.*, 2005; Lourenço, 2010), seu emocional (Crawley, 2004) e a vida dos seus familiares (Willet, 1983; Crawley, 2002; Roseira, 2017; Rossler Junior, 2019). Neste trabalho, o fenômeno da prisionização, que também é observado em policiais penais, será tomado como um indicativo do seu processo de subjetivação após iniciar sua atividade custodial dentro de unidades prisionais.

O segundo ponto é que, ao analisarmos os trabalhos nacionais e internacionais que buscam compreender o processo de subjetivação que as instituições prisionais ensinam nas/os profissionais de custódia, há um padrão bastante perceptível: em sua maioria, para não dizer todos, são apenas voltados para as experiências masculinas. Ou seja, há um caráter homogeneizante em que não são consideradas significativas distinções dentro do grupo, como, por exemplo, o gênero (Bennett; Crewe; Wahidin, 2008). Estas pesquisas têm como pano de fundo a concepção do “trabalhador universal”, que, a partir de suas vivências, torna possível construir uma análise homogênea para as experiências masculinas e também femininas.

Estas concepções não levam em consideração a importância das expectativas tradicionais em relação ao gênero para a construção dos processos de subjetivação, especialmente na forma que mulheres e homens experienciam o cotidiano, seus comportamentos, seus valores e suas atitudes (Alonso, 1999). Até mesmo marcando as diferenças entre ambos os sexos nas vivências no mercado de trabalho (Humphrey, 1987; Chies, 2010). Desta forma, busco compreender os efeitos do encarceramento para além do “trabalhador universal”, traçando similaridades e diferenças no processo de subjetivação que mulheres e homens relatam após ingressar no trabalho das instituições prisionais.

Além da lacuna bibliográfica sobre o tema, é desejável buscar compreender como sujeitos se constroem levando em consideração o marcador gênero, uma vez que, desde a gestação, há todo um conjunto de discursos e dispositivos que visam à normalização daquela pessoa como homem e mulher, a depender do seu sexo (Butler, 2003). Ou seja, desde antes do nascimento de um indivíduo, seu corpo já está passando<sup>1</sup> por um processo social e cultural de significação, através dos discursos sobre ele e das relações de poder que o perpassam. Desse modo, gênero se insere como um dos primeiros efeitos do poder em nosso corpo e deve ser considerado para as ações criativas de si, pois elas também são ancoradas pelas regras e normas definidas socialmente, como veremos no próximo capítulo. Isso quer dizer que as definições e expectativas de gênero são parte do processo de subjetivação na vida dos sujeitos, tendo importância singular quando o assunto central da tese é justamente a sua constituição como indivíduos.

É nesta chave analítica que gênero aparece nos trabalhos finais de Foucault e na qual Butler encontra seu ponto de partida, ao argumentar que é a partir das normas que representam uma forma de poder social que indivíduos são constituídos. É fundamental pontuar que existem

---

<sup>1</sup> O verbo flexionado no gerúndio é proposital, uma vez que, para Foucault, o processo de construção do sujeito está sempre inacabado, pois se dá durante toda a vida.

normas definidas *a priori* que irão relacionar o processo de se tornar uma pessoa generificada a um processo de normalização social. Isso porque há um padrão normal estabelecido para toda conduta dos indivíduos, ao qual eles devem se conformar, a depender do sexo biológico com o qual nasceram.

A partir do enquadramento à norma, temos a homogeneização daqueles considerados “normais” e o estranhamento dos “anormais”. Por isso, Butler (2003, 2019) utiliza o conceito de performatividade de gênero, segundo o qual a norma de gênero produz efeitos no comportamento das pessoas e, assim, elas se identificam e são identificadas como “mulher” ou “homem”. Neste sentido, aquilo que é lido como algo intrínseco ao indivíduo é, na verdade, produzido e reproduzido mediante a sua busca pela conformação à norma e a homogeneização das condutas, dos gestos e dos comportamentos esperados do feminino e masculino. Por isso, além dos efeitos do encarceramento, o marcador “gênero” foi incorporado no estudo proposto.

Torna-se ainda mais importante trazer a perspectiva de gênero quando visitamos a literatura internacional sobre guardas de custódia que utiliza tal marcador, deixando perceptível como esta relação ainda é um campo em disputa e construção. Enquanto alguns autores consideram a importância de analisar homens e mulheres, uma vez que os resultados analíticos são diferentes (Crouch; Alpert, 1982; Tait, 2011), outros defendem que não há qualquer associação entre gênero, as experiências e os relatos dos grupos de guardas de custódia (Carlson; Anson; Thomas, 2003; Boyd; Grant, 2005). Em uma perspectiva foucaultiana, a norma operada pela prisionização se sobrepõe às normas de gênero. Vale ressaltar que todos os estudos estão circunscritos ao ambiente prisional. Assim, apenas lançam luz sobre questões referentes à atuação nas unidades e à relação com os presos. Não há nenhuma análise comparativa que extrapole os muros da prisão e compare as experiências de mulheres e homens agentes prisionais nos efeitos do cárcere em seu cotidiano no “mundo livre”, chegando até mesmo aos seus familiares mais próximos.

Diante do exposto, considerando a importância de compreender os processos de subjetivação que podem ser observados a partir do ingresso na realidade prisional e a relevância em tratar o grupo de policiais penais como heterogêneo, a pesquisa irá contribuir para avançar as discussões em dois sentidos propostos: o efeito do encarceramento para as/os policiais penais à medida que vão se constituindo como tal (prisionização), bem como as diferenças e similaridades observadas entre mulheres e homens (generificação). Assim, a partir destes prismas, este trabalho visa compreender como se dá o processo da construção da subjetivação de policiais penais homens e mulheres.

Partindo da premissa de que o fenômeno apresentado e seus desdobramentos são ainda uma temática emergente, com estudos pontuais, foi escolhida, para uma melhor compreensão da sua complexidade, uma metodologia mista. Isso para tentar abarcar uma maior variedade de dimensões do fenômeno (Creswell; Clark, 2011). Assim, na perspectiva qualitativa, em um esforço teórico, foi empreendida uma pesquisa bibliográfica para aprofundamento conceitual e reconstrução do contexto histórico e político da categoria no Estado de Minas Gerais. Na dimensão empírica, entrevistei 15 policiais penais mulheres e 15 homens lotados na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), além de analisar 29 entrevistas realizadas em outros contextos de pesquisa, sendo nove com policiais femininas e 20 com policiais masculinos. Já na fase quantitativa, foi realizado um questionário estruturado, tendo como possibilidade de ser respondido de forma remota, ou presencialmente, aplicado por pesquisadoras/es ou autoaplicado. Nesta etapa, 91 formulários foram preenchidos, sendo 53 por homens e 38 por mulheres.

Esta breve introdução nos ajuda a compreender como se desenvolveu o trabalho de pesquisa e, com isso, a organização da escrita. O capítulo subsequente foi destinado ao embasamento teórico que conduziu minha análise de dados. Nele, elaborei o conceito de subjetivação a partir da concepção desenvolvida por Foucault nas obras “Vigiar e punir: nascimento da prisão”, “Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978)” e “História da sexualidade”. A escolha deste autor se deu pela sua importante contribuição para a compreensão do indivíduo moderno. Somada à discussão de subjetivação, teoria que está como o embasamento teórico de longo alcance deste trabalho, trouxe o debate sobre prisionização, demonstrando a relação entre ambas. Vale mencionar, mais uma vez, que entendo prisionização como um indicativo do processo de subjetivação que vivenciam as/os policiais penais, sendo, assim, uma importante teoria de médio alcance para guiar meu olhar no campo de pesquisa, tendo como pano de fundo o processo de subjetivação desenvolvido por Foucault.

No segundo capítulo, desenvolvi as escolhas metodológicas desta tese. No início, demonstro como construí a pergunta que conduz a pesquisa, bem como desenvolvo os objetivos específicos que ela contém e as hipóteses importantes para a sua construção. Na sequência, apresento quais são as técnicas e os instrumentos de pesquisa utilizados tanto na perspectiva qualitativa quanto na quantitativa.

O terceiro capítulo marca o início das análises empiricamente fundamentadas. Nele, demonstro como o processo de transformação da categoria em Polícia Penal é um importante

indicador da priorização da adoção da estratégia militarizada para administrar os conflitos. Reconstruo como a categoria se transformou desde o início do sistema prisional mineiro, passando pela virada do novo milênio e chegando aos dias atuais, em um processo de policialização que demarca todas essas transformações. Identifico, assim, como as/os agentes prisionais sempre entenderam suas atividades como um “trabalho de polícia”. Logo, construíram uma autopercepção policial. Essa compreensão de si e de suas atividades são os pilares que sustentam as justificativas por elas/es acionadas para explicar a importância da aprovação da PEC nº 104.

O terceiro capítulo é fundamental para contextualizar as mais recentes transformações e os debates que englobam a categoria. Mas, principalmente, indicam pistas sobre como se constrói a subjetivação das/os policiais, a partir das percepções nele trabalhadas. Deste modo, o capítulo subsequente é um esforço para desvelar como as/os policiais penais se tornaram policiais penais. Ou seja, como elas/es orientam suas condutas a partir da cultura prisional, entendendo seu papel e sua atuação dentro da unidade prisional. Assim, no quarto capítulo, construo como se desenvolve o processo de prisionização em suas atividades cotidianas, através da socialização e da criação das técnicas e dos mecanismos custodiais.

Enquanto no quarto capítulo trabalho a prisionização intramuros, o quinto capítulo versa sobre o seu transbordamento para além da unidade em si. Deste modo, trabalho, por fim, como os aprendizados das técnicas e dos mecanismos custodiais se tornam não apenas instrumentos de trabalho, mas parte do que as/os policiais penais são. Debato como as construções militarizadas, amedrontadas, com predominância da segurança e da possibilidade de violência, desconfiança e vigilância, passam a compor a subjetividade da categoria, sustentando a condução de suas condutas e como conduzem as/os demais.

## **CAPÍTULO 1 – DE FOUCAULT AO CONCEITO DE PRISIONIZAÇÃO: O PROCESSO DE SUBJETIVAÇÃO EM QUESTÃO**

Quando algum/a leitor/a se depara com um capítulo que tenha como pano de fundo Foucault em uma tese de Doutorado sobre indivíduos que possuem suas vidas perpassadas por instituições penais, quase de imediato se recorda do livro “Vigiar e punir: nascimento da prisão”. Isso porque dificilmente um trabalho acadêmico sobre sistema prisional não faz uma menção a esta obra ou que alicerce sobre ela sua análise. Isso porque o livro tem fundamental importância para a construção do campo nacional da Sociologia das Prisões. Sem desmerecer suas contribuições teóricas, alguns fatores externos contribuíram para esta realidade. A obra chega traduzida para o português quando estudos sobre violência urbana e segurança pública estão se consolidando no país. Assim, somada à escassa quantidade de trabalhos sobre o tema e à ausência de tradução de outros textos clássicos sobre o assunto, a obra de Foucault se torna um marco no campo prisional no Brasil (Salla, 2017).

Acontece que, de obra clássica, com o passar dos anos, transformou-se em referência obrigatória e incontornável, a partir de sua ampla divulgação e aceitação por pesquisadoras/es nacionais. Utilizá-lo, certamente, não é um problema; o próprio autor defendia que seus argumentos eram “caixas de ferramentas” e que poderiam ser utilizados das mais diversas formas. O ponto é que, com o avançar dos estudos prisionais, o que se formou foi um uso generalizado e instrumentalizado dos argumentos levantados por Foucault na obra, com a apropriação de trechos, muitas vezes, descontextualizados para análises elaboradas (Salla, 2017). Por isso, alerta Oliveira (2011), é necessário ter cautela e cuidado ao abraçar argumentos de “Vigiar e punir: nascimento da prisão”, tanto em relação às questões metodológicas como a respeito de uma utilização acrílica por parte das inadequações à realidade brasileira.

Tendo isso em vista, preciso, já de antemão, pontuar que a obra em si não será o foco desta seção. O que busco aqui é abordar a forma com que Foucault analisa e desenvolve o processo de subjetivação que constitui os indivíduos, uma vez que, como o próprio autor afirma, o objetivo de sua obra sempre foi compreender “os diferentes modos pelos quais, em nossa cultura, os seres humanos se tornam sujeitos” (Foucault, 1979, p. 231). Esta sua busca, que ora aparece como assunto central, ora tangencial em seus escritos, faz de Foucault um autor importante para a compreensão sobre como as pessoas se constroem e são construídas.

Tentei destacar três grandes tipos de problemas: o da verdade, o do poder e o da conduta individual. Esses três grandes domínios da experiência só podem ser compreendidos uns em relação aos outros, e não podem ser compreendidos

uns sem os outros. O que me incomodava nos livros precedentes foi o fato de eu ter considerado as duas primeiras experiências sem levar em conta a terceira (Foucault, 2004, p. 253).

Buscando entender sobre a subjetivação, “Vigiar e punir: nascimento da prisão” é um ponto de partida, já que ali é possível ver a noção do indivíduo assujeitado sendo trabalhada. Porém ela não contempla toda a construção feita por Foucault sobre esse processo. Por exemplo, nos últimos livros publicados pelo autor, a série “História da sexualidade”, suas noções avançam, ganhando novos contornos e articulações entre suas obras. Nelas, a concepção de um indivíduo assujeitado é acrescida da perspectiva do sujeito que possui liberdade para se construir. Como pontua Oliveira (2011), é essa noção inicial a mais explorada nos trabalhos nacionais, justamente pelo maior interesse pela denúncia do assujeitamento. Ficamos, desta maneira, presas/os a uma concepção parcial do autor, o início de um desenvolvimento teórico fundamental para compreender como indivíduos se tornam cidadãos/ãos disciplinados/os nas sociedades.

Ao trabalhar com o processo de subjetivação presente na obra do autor, pretendo fazer o caminho de argumentação que permitiu a saída do assujeitamento para as práticas de liberdade, iniciando em “Vigiar e punir: nascimento da prisão”, passando pela noção de governamentalidade e chegando, finalmente, à análise do cuidado de si. Desta maneira, irei trazer para o contexto da instituição disciplinar de “Vigiar e punir: nascimento da prisão” a concepção da construção do indivíduo através de práticas de liberdade, que é trabalhada em “História da sexualidade”.

Olhando não para indivíduos presos, mas para as/os policiais penais, podemos ver como se dá o assujeitamento da categoria para a formação de um novo sujeito. Se, erroneamente, somos levadas/os a pensar que a população prisional é por excelência composta de indivíduos assujeitados – em parte pelas/os próprias/os profissionais de custódia –, pretendo que, no final deste capítulo, possamos entender as redes nas quais os poderes se constituem na relação entre os dois grupos e analisar além de categorias dicotômicas: indivíduos assujeitados *versus* indivíduos que detêm o poder e práticas de sujeição *versus* práticas de liberdade.

### **1.1 O olhar de Foucault para a subjetivação**

Para compreendermos as formas que o processo de subjetivação aparece nas obras do autor, é necessário darmos um passo atrás e olharmos para o que Foucault chama de

subjetivação e como ela se constrói e qual é a sua noção de indivíduo. Começamos pela compreensão do indivíduo.

Sem dúvidas, ao analisarmos as primeiras obras do autor até a “História da sexualidade”, vemos um Foucault mais atento às problemáticas do saber e do poder. Apesar de seu trabalho ser voltado para a tríade “saber-poder-si”, era a díade que se destacava, enquanto as reflexões sobre “si” e “indivíduo” apareciam em segundo plano, mesmo estando, em certa medida, ali. Este fato se torna ainda mais curioso pelo autor ter declarado a “morte do homem” (Foucault, 1992). Não apenas curioso, mas, na verdade, correlacionado. Ao declarar a morte do homem, Foucault buscava demonstrar um enfraquecimento acadêmico das reflexões centralizadas no indivíduo, em benefício da emergência de análises sobre as estruturas e os sistemas. Para além disso, visava chamar a atenção para o fim da concepção iluminista do homem como sede da razão e da liberdade de escolha.

Deste modo, ao fazer esta afirmação, Foucault demonstra que entende o homem como forma e não como substância. Dito de outra forma, o autor não vê um indivíduo como uma substância essencial, acrítico ou ahistórico. Ele não é a condição primeira de todas as coisas ou um núcleo central; não é dele que as relações de poder emanariam (Pez, 2012). O sujeito é compreendido enquanto uma construção, uma produção das relações de poder. Ao se pensar em sujeito enquanto construção, o que Foucault busca não é construir uma teoria geral do sujeito, mas sim uma analítica das diferentes formas de subjetivação (Ferreira Neto, 2017).

Esta analítica deve ainda levar em consideração a constituição histórica do indivíduo, uma vez que subjetivação é um processo milenar, em que nosso momento histórico repercute a história do processo em que nos tornamos sujeitos (Cardoso Jr., 2005). É nesta chave que ele recorre à Grécia Antiga para compreensão das práticas de liberdade na construção do sujeito e à Idade Média para entender os processos de assujeitamento. Por isso, para Foucault, a questão não é falar do indivíduo em si, mas pensar sobre o trabalho do indivíduo para se tornar sujeito, ou seja, o processo de subjetivação.

O autor pensa a subjetivação como a maneira em que o indivíduo faz a experiência de si em um jogo de verdade. A relação que possuímos com a nossa individualidade e também que construímos com os outros (Foucault, 2004). Daí vem a noção do eu “sujeito de experiência”, em que o processo de subjetivação é experienciar uma transformação que vem do trabalho que o indivíduo realiza sobre si mesmo, de si para consigo, que tem como finalidade transformar-se e também transformar o outro.

A subjetivação do indivíduo que “se coloca em trabalho” são, assim, modos de ações que são pessoais, mas que não são solitárias. Ou seja, é um trabalho em si mesmo que se liga às múltiplas relações que são desenvolvidas. De modo sintético, podemos dizer que o processo de subjetivação é um conjunto de trabalhos, determinadas formas de operações que os indivíduos realizam sobre si a partir da interação com elementos que o atravessam cultural, social e institucionalmente (Ferreira Neto, 2017; Lemke, 2017).

Quando está pensando a analítica do processo de subjetivação, Foucault pontua que são formas em que os indivíduos se tornam sujeitos. Ele não pensa apenas em uma chave de compreensão deste fenômeno e não a aceita como universal. À medida que seu trabalho avança, ele vai construindo novas possibilidades que os indivíduos encontraram para se tornarem sujeitos. São processos de subjetivação que se contrastam e se complementam; necessariamente, não se excluem. Nesta análise que se integra às duas dimensões fundamentais para a compressão de Foucault: as técnicas de dominação e as técnicas do eu (Lemke, 2017).

Esta análise só é possível porque os processos de subjetivação defendidos pelo autor podem ser vistos como ponto de integração das práticas do eu nas estruturas de coerção, concomitantemente ao movimento em que as técnicas de dominação recorrem à ação do indivíduo sobre si mesmo. Estes dois movimentos possíveis não contrapõem as ideias do autor em momentos distintos de sua escrita, mas sim entrelaçam os nós de relação entre eles, que constroem as possibilidades de se tornar sujeito. Desta maneira, temos que o processo de subjetivação, na visão foucaultiana, é a soma, o encontro da sujeição com a resistência.

Neste sentido, há uma dimensão da objetivação que seria a subjetivação do indivíduo pela verdade que lhe é imposta externamente. É se sujeitar – no sentido literal da palavra – através dos discursos de saber e das relações de poder. Esta concepção, como já dito, é a mais conhecida e apropriada do pensamento de Foucault e está ligada ao assujeitamento associado ao poder disciplinar, conceitos amplamente trabalhados na obra “Vigiar e punir: nascimento da prisão”. Por outro lado, há uma relação intersubjetiva em que o indivíduo se reapropria de suas relações consigo mesmo. Neste caso, a subjetivação vem da possibilidade de criação, resultado das resistências que estão presentes nas relações de poder. Esta ideia é explorada nos escritos finais da “História da sexualidade”, em que o autor se debruça sobre as práticas de liberdade, desvelando os processos de “cuidado de si” e a autodisciplina (Brandão, 2015; Ferreira Neto, 2017; Lemke, 2017; Souza; Furlan, 2018).

Nas duas perspectivas, o poder ocupa um lugar importante para análise dos processos de subjetivação através da sua relação com o indivíduo. Apesar de ser apenas um dos eixos

analíticos que Foucault trabalha durante seus escritos, poder se consolidou como o tema mais conhecido e difundido do pensamento foucaultiano. Não à toa, dificilmente conseguimos pensar sociologicamente sobre o tema sem considerarmos suas reflexões.

A centralidade do tema emerge porque o filósofo entende que, a partir das relações de poder e da historicidade bélica, somos determinados e dominados. Assim, é a partir de um quadro de referência construído pela perspectiva da guerra que o autor compreende as relações de poder. Não utilizando a noção da violência física e dos combates, mas pensando em uma relação entre dominação e sujeição, luta e submissão. Estas relações construídas diariamente entre indivíduos interagem entre si e estão, a todo momento, em enfrentamento. Daí emerge uma das principais contribuições do autor ao pensar sobre o poder: a sua capilaridade, que é a primeira dimensão a ser aqui analisada.

Mudando a chave de compreensão que dominava as construções sociológicas sobre poder, Foucault busca demonstrar que nenhum indivíduo ou grupo dominante é portador dele; não há titularidade do poder. Assim, o que ele propõe é não buscar encontrar o poder em uma instituição ou no Estado, pois o poder é produzido em todas as relações e, como consequência, está em toda parte, em redes de relações travadas de um indivíduo ao outro. Por isso, o autor defende que não é possível pensar sobre “o poder”, mas sim fazer análises sobre redes de relações de poder (Foucault, 1979).

Nesta perspectiva, a noção da guerra ganha relevância. O poder estaria nas diversas correlações de forças que irão constituir-se nas relações entre os indivíduos, seja dentro de unidades prisionais, nas instituições, na organização familiar e em todas as relações sociais que são por eles experienciadas. Estas correlações constituem linhas de forças entre elas, em que, numa noção de “jogos de poder” com enfrentamento e luta constantes, os indivíduos reforçam, invertem e transformam estes apoios que se ligam entre si.

Diante deste cenário, na teoria foucaultiana, pensar em poder é pensar em redes de relações – entre indivíduos – que formam um tecido e atravessam as instituições, sem se localizar ali. E, sendo uma situação estratégica de correlações de forças, elas são desequilibradas, instáveis, heterogêneas e tensas. Em consequência a estas características, ao analisarmos a distribuição de poder nas sociedades, o que vemos são “cortes” momentâneos que estão em constante processo de transformação. É uma imagem instantânea que, pelo enfrentamento das correlações de força, pode mudar. Por isso, o poder é instável e localizado (Foucault, 1979, 1988).

Para além de ser uma correlação de forças presente em todos os lugares em que há relações entre indivíduos, o poder tem como efeito a construção de desejos, discursos e gestos no corpo dos indivíduos (Foucault, 1979). Desse modo, há uma relação intrínseca com o indivíduo, uma vez que ele é considerado efeito e centro de transmissão do poder (Foucault, 1979). Isso quer dizer que, na concepção foucaultiana, o poder passa através do indivíduo, constituindo-o. Assim, quando Foucault diz que o poder é capilar, está demonstrando justamente que ele se encontra no nível do sujeito, atingindo seus gestos, seus discursos, suas atitudes; enfim, seus corpos (Foucault, 1979). Isto é, o poder não é pertencente a ninguém, não se dá ou retorna; ele é exercido e, como exercício, só existe na ação e nas relações de força entre os indivíduos.

Nesta linha de raciocínio, o autor traz duas novas concepções. A primeira delas é que, em vez de localizar o poder na superestrutura, ele o traz para a vida cotidiana, para as relações entre indivíduos. E não apenas olha para a coerção que o perpassa, mas busca analisar o que ele produz. Para Foucault (1979, 1988), concentrar a análise do poder apenas em seus efeitos “negativos” é insuficiente e perigoso, pois parte importante da compreensão de quais são seus efeitos acaba sendo desconsiderada. Este ponto é fundamental para a construção de argumentos de outros livros do autor.

Por exemplo, ele utiliza a mesma lógica em “História da sexualidade”, quando demonstra que a hipótese repressiva sobre o sexo também era insuficiente e errônea, pois, na verdade, o que se tinha era uma classificação e controle, a partir da multiplicação dos discursos sobre o sexo. Estas formas de compreender o poder para além das suas técnicas de repressão, coerção e negação abrem os caminhos para que seja possível encontrar liberdade e resistência em suas relações e, com isso, chegar à segunda dimensão da compreensão dos processos de subjetivação (Foucault, 1988).

Retomando, para Foucault (1988), o poder só é aceito e permanece por seus efeitos “positivos” de criação. Ele produz efeitos no corpo, realidades, modos de vida, rituais de verdade e formas de saber, tendo uma relação de “retroalimentação” com esta última, pois o poder cria formas de saber e, a partir deste saber, se viabiliza. Um ponto interessante é que a criação do poder também pode ser vista nas formas de resistência, em que o grupo resistente estabelece as próprias relações entre si, construindo seus modos de vida e seus saberes. Esta concepção é particularmente importante, porque demonstra que, nas relações de poder, há espaço para resistência, e assim se constitui a liberdade. É aí que reside a diferença, para Foucault, entre relações de poder e relações de dominação.

Por isso, Foucault (1979, p. 8), em uma de suas definições sobre o poder, o sintetiza como “rede produtiva que atravessa todo corpo social”, tendo como premissa que o indivíduo é efeito das relações de poderes que o atravessam e por ele são transmitidas. O exercício que Foucault se propõe a fazer é compreender o poder em suas minúcias, observando suas técnicas e sua diversidade (Brandão, 2015) e visando desvelar o modo como a sua incidência atua nos corpos dos indivíduos, produzindo sujeição. Sujeição esta que seria possível de se observar nos corpos, em seus gestos e comportamentos. Como as relações de poder e a constituição do indivíduo estão intimamente associadas, Foucault defende que as transformações de uma das esferas reverberam em mudanças na outra. Mais especificamente, as transformações das formas de poder transformam a constituição da subjetividade dos indivíduos.

Esta argumentação embasa sua obra “Vigiar e punir: nascimento da prisão”, quando o autor nos apresenta a nova forma de poder que estaria em vigor nos séculos XVII e XVIII. Foucault (1987) demonstra que a passagem do período feudal para a Modernidade é marcada pela emergência do poder disciplinar, que tinha a normalização e o controle como característica. A chave para entender de onde vem esta mudança reside na forma de punição que se institui no ocidente: o suplício dando lugar à normalização e disciplina dos indivíduos que cometiam algum delito. A punição da dor corporal sendo substituída pela transformação da alma e pelo trabalho no corpo. Importa dizer que esta realidade não é localizada institucionalmente, isto é, o autor utiliza o sistema prisional como um exemplo daquilo que está sendo observado em toda a Europa. Como ele mesmo explica, o que acontece é que se encadeiam táticas locais que vão se propagando e encontrando apoio e condição para viabilidade e permanência deste novo poder. Este movimento leva à criação de um dispositivo de conjuntos.

Trazendo esta análise para “Vigiar e punir: nascimento da prisão”, o filósofo demonstra que existe um *continuum* carcerário na Europa, em que múltiplos dispositivos disciplinares são disseminados na sociedade, a partir de instituições normalizadoras – como escolas, hospícios e fábricas. O *continuum* carcerário engloba as instituições, uma vez que, mesmo o poder não estando ali localizado, há, nestes locais, sua cristalização institucional, fazendo com que seja um local privilegiado para analisar o seu efeito real e as suas ramificações nas relações estabelecidas. Ou seja, é possível observar as técnicas do poder disciplinar tanto em instituições penais quanto nas relações individuais cotidianas.

A técnica disciplinar irá, assim, atuar através do binômio poder-saber, constituindo um saber sobre os indivíduos. No caso das prisões, o indivíduo delinquente, somado à modelagem de seu corpo. Quanto mais se sabe sobre cada indivíduo em particular, maior a possibilidade de

exercer poder sobre ele de maneira mais eficaz. Assim, a vigilância constante ganha relevo no poder disciplinar. Nesta articulação saber-poder, a prisão se torna o local de transformação do indivíduo, e, para isso, nela se dá a observação do preso para a construção do saber clínico e da modificação do indivíduo. Esta observação precisa ser ininterrupta a ponto de que, com o passar do tempo, o indivíduo internalize este olhar e se sinta vigiado durante todo o tempo. Esta técnica é chamada de olhar hierarquizado, que rege a forma com que os corpos são distribuídos na instituição. Para conseguir transformar a partir do saber, é necessária a solidão da pessoa presa, pois dela vêm a submissão total e o encontro a sós com o poder, fazendo com que ele seja exercido com o máximo de intensidade.

É também pelo olhar hierárquico que há a vigilância e o controle permanente dos comportamentos dos indivíduos. Assim, o poder relacional construído em instituições disciplinares se dá através dos jogos de olhar calculados ininterruptos. Acompanhando o cotidiano do indivíduo através deste olhar, é possível tornar a coerção claramente visível no corpo de quem se vigia. Foucault ainda pontua que aqueles que controlam as ações dos indivíduos ocupam a posição de vigilantes e dirigem o olhar às pessoas presas. Contudo estes mesmos fiscais também se tornam perpetuamente fiscalizados.

O olhar hierarquizado é uma importante técnica de poder, mas não é a única. Junto dele, Foucault apresenta também a sanção normalizadora, que seria um sistema de classificação dos indivíduos, qualificando e reprimindo um conjunto de comportamentos, marcando os desvios e hierarquizando as aptidões. É a partir dela que se pune os desviantes do poder disciplinar e que se busca normalizar os indivíduos e uniformizar seus comportamentos. Por fim, para completar o tripé da “arte do bom adestramento”, há o exame, que concilia as duas dimensões anteriores: “É um controle normalizante, uma vigilância que permite qualificar, classificar e punir” (Foucault, 1987, p. 209).

É pelo exame que o saber se liga ao poder. A partir de uma constante observação dos indivíduos, é possível construir um saber minucioso sobre o seu processo de normalização, demonstrando quem precisa ser melhor treinado. Deste modo, é uma “vigilância avaliativa” que irá definir possíveis progressões ou sanções para o indivíduo na instituição. Neste caso, aqueles que são vigiados se tornam um objeto de conhecimento para comparação entre eles, ou seja, o exame é o encontro da objetivação e sujeição do indivíduo. É nesta avaliação que se manifesta o processo de sujeição dos indivíduos que foram tomados como objeto de conhecimento, ao mesmo tempo em que se continua neste mecanismo objetivando-os. Isso quer dizer que o indivíduo continua sendo objeto da construção de um saber durante a vigilância avaliativa, ao

mesmo tempo em que se busca, através dela, qualificar e classificar sua sujeição. Mas de que forma de subjetivação estamos falando?

No poder disciplinar, o que Foucault (1987) está enfatizando é uma subjetivação ligada ao assujeitamento, a um corpo que será modelado, treinado e manipulado e que, ao obedecer, se torna hábil e útil economicamente para a sociedade moderna. As instituições que são atravessadas pelo poder disciplinar têm como objetivo trabalhar o corpo do indivíduo. Pensando nas instituições prisionais, Foucault demonstra que o objetivo não é mais causar dor ao corpo, mas trabalhá-lo detalhadamente, exercendo uma coerção ininterrupta para transformá-lo em um corpo dócil. Dócil, nos termos do autor, é um corpo que pode ser submetido, utilizado e aperfeiçoado.

Diante desta realidade, a mecânica do poder de todo o dispositivo disciplinar se constitui para ter o domínio do corpo dos outros e de si também, para que operem de forma hábil, de acordo com as técnicas determinadas. A prisão toma para si todos os aspectos da vida do indivíduo e opera sobre ele uma coerção constante, controlando as operações de seus corpos, ao realizar uma sujeição permanente de suas forças, e impondo, com isso, uma relação de docilidade. Em síntese, o que temos é uma aparelhagem responsável por tornar os indivíduos úteis através do trabalho realizado sobre seu corpo. Este é o ponto que define a primeira premissa do processo de subjetivação que Foucault trabalha, um processo que se dá pela normalização dos indivíduos a partir das relações de poder; o indivíduo que se assujeita pelo controle constante e internaliza em si as normas impostas externamente.

Nesta primeira argumentação, embasada nas obras “Vigiar e punir: nascimento da prisão”, “Microfísica do poder” e “História da sexualidade” (v. 1), Foucault empreende esforços para pensar o poder para além do governo estatal, desvelando o seu caráter capilar. Neste sentido, o foco destes trabalhos era mostrar como o poder estava presente em todas as relações sociais, perpassando as instituições e constituindo e sendo constituído pelas lutas e resistências, em uma perspectiva difusa e não mais concentrada em locais específicos. Acontece que, a partir de 1978, vemos uma mudança analítica importante do autor, que altera o objeto de sua análise, não sendo mais as relações de poder, mas sim o governo.

Olhando para o governo, as assimetrias de força continuam sendo uma realidade e parte da análise desenvolvida pelo autor, mas não é mais possível ter como pano de fundo apenas a noção bélica de poder sustentada pela dominação, pela luta e pelo enfrentamento entre dois adversários. Isso porque pensar em governo é pensar na condução de pessoas – como será mais bem trabalhado mais adiante. Então, é necessário considerar a “estrutura interna” daqueles

indivíduos que se tornam governáveis (Martins; Peixoto Junior, 2013). Vale lembrar que faz parte do processo intelectual as/os pesquisadoras/es buscarem novos conceitos e teorias que expliquem, de maneira mais adequada, o fenômeno que se pretende analisar. Não é uma forma de negar o que se produziu até então ou desvincular seus processos investigativos; é uma adequação conceitual ao novo objeto de pesquisa, e é este processo que acompanhamos com Foucault.

A partir do seu interesse no governo, Foucault busca, na construção da noção de governamentalidade, uma saída conceitual mais adequada para o que ele encontrou em suas pesquisas sobre o tema. Esta alteração foi crucial para os próximos trabalhos e para as obras produzidas pelo autor. Apesar desta mudança, é possível perceber a permanência de premissas anteriores de Foucault, que demonstram que seus traços relevantes seguem com ele durante toda a sua produção intelectual, como, por exemplo, o olhar para as relações entre indivíduos como constituidoras das redes de poder e também das formas de governo, além da permanência da reflexão sobre resistência e espaço para liberdade.

Em “Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978)”, Foucault (2008b) tinha como um dos objetivos das aulas ali compiladas desvelar a gênese do Estado Moderno, a partir das tecnologias de governo. Para isso, é mantida a metodologia utilizada anteriormente, buscando compreender seu objeto através de suas práticas, amparado pelas noções de racionalidade governamental e da arte de governar. Nestas aulas, Foucault (2008b) traz uma discussão completa e complexa destas perceptivas. Contudo, para manter o foco principal deste capítulo, irei me ater a duas temáticas desenvolvidas pelo autor em sua obra de 1987: o poder pastoral e a noção de conduta. Esta escolha se deu porque é a partir das duas concepções que vemos o caminho que levou o autor para o segundo e terceiro volumes da “História da sexualidade”, ambos mais centrados na compreensão da subjetivação como uma forma de cuidado do indivíduo consigo mesmo. Estas noções são o elo entre o Foucault do processo de subjetivação assujeitado em “Vigiar e punir: nascimento da prisão” e o das práticas de liberdade em suas obras finais.

Pensando o governo do Estado Moderno europeu, Foucault (2008b) argumenta que quem governa não está governando território, instituições ou estruturas políticas, mas sim os indivíduos, sua coletividade e as relações desenvolvidas entre eles. A essa concepção ele deu o nome de “governamentalidade”, definida como um conjunto de procedimentos, instituições, cálculos, táticas e reflexões que permitem o exercício do poder que tem como alvo a população. É também uma tendência; mais que isso, uma linha de correlação de forças que se desenvolve

nos países europeus, no momento em que se sobrepõe a soberania à disciplina, o que resultou no desenvolvimento de aparelhos e saberes específicos sobre o governo dos indivíduos.

Para entender como chegamos ao modelo de poder da governamentalidade, Foucault (2008b) faz uma digressão histórica sobre o poder pastoral, que ele considera como a raiz ou o embrião da compreensão do governo como o governo dos homens. Apesar de ter origem ou ser identificado inicialmente em textos hebraicos, é com a apropriação feita pelo cristianismo ocidental na Idade Média que o poder pastoral consegue se constituir como uma tecnologia de poder, que irá se desenvolver dos séculos II e III até o XVIII.

Ao se falar de poder pastoral, é impossível – e indissociável – não lembrar como a imagem do pastor é construída nos escritos bíblicos. E é a partir deles que podemos encontrar as características marcantes desta forma de poder e, em consequência, de governo. Na perspectiva bíblica, a relação pastor-rebanho representa a relação de Deus com os homens que se expande, posteriormente, para a relação entre o soberano e seus súditos. A seguir, algumas citações podem nos auxiliar a ilustrar como se dá o poder pastoral.

Esforce-se para saber bem como suas ovelhas estão, dê cuidadosa atenção aos seus rebanhos (Provérbios 27:23).<sup>2</sup>

Qual de vocês que, possuindo cem ovelhas, e perdendo uma, não deixa as noventa e nove no campo e vai atrás da ovelha perdida, até encontrá-la? E quando a encontra, coloca-a alegremente nos ombros e vai para casa (João 15, 4-7).

Mas o que entra pela porta é o pastor das ovelhas. A este o porteiro abre; e as ovelhas ouvem a sua voz; e ele chama pelo nome as suas ovelhas, e as conduz para fora. Depois de conduzir para fora todas as que lhe pertencem, vai adiante delas, e as ovelhas o seguem, porque conhecem a sua voz (João 10, 2-4).

Quando analisamos as passagens selecionadas, torna-se nítida a forma como opera o poder pastoral. O primeiro ponto é que este poder se fundamenta a partir das relações. O que se governa não é o local em que as ovelhas se encontram, mas elas mesmas. É a sua vida e a forma com que agem que se tornam uma preocupação do pastor. Em consequência disso, o pastor é aquele que conhece as suas ovelhas – cada uma delas. Elas reconhecem a sua voz, porque seu poder se exerce na presença e, com isso, as conhece individual e nominalmente, ao mesmo tempo em que reconhece o todo do grupo ao qual ele guia. Isso faz com que ele se aventure em resgatar aquela que se perdeu com o mesmo zelo e cuidado com o qual guia aquelas que ficaram.

---

<sup>2</sup> As citações bíblicas foram retiradas da **Bíblia de Jerusalém**. São Paulo: Paulus, 2002.

Por fim, mas não menos importante, o pastor é aquele que cuida e preenche todos os aspectos da vida da sua ovelha e do seu rebanho. É um poder ligado ao cuidado integral. Não à toa, o salmo mais conhecido diz: “O Senhor é o pastor que me conduz, não me falta coisa alguma” (Salmo 23). Quando são conduzidas pelo pastor, não há falta na vida de suas ovelhas, que é preenchida pela lei, pelo propósito e pelo alimento (Foucault, 2008b). O pastor é aquele que zela por todos os aspectos da vida de seu rebanho, desde a sua alma até mesmo pensamentos e ações. Ele deve ter igual preocupação com todas e não mede esforços para que todas e cada uma encontrem a salvação. Pelas citações apresentadas, por exemplo, a ovelha reconhece pela voz o seu pastor, enquanto o pastor sabe exatamente quando e qual ovelha se perde, porque conhece individualmente cada uma delas.

Esta é a noção que conhecemos do poder pastoral, aquela que foi apropriada pelo cristianismo. Para Foucault (2008b), nela, a obediência se torna uma virtude, em que todas as ovelhas do rebanho, individualmente, devem obediência ao pastor, se tornando submissas e dependentes dele. Se a concepção de poder pastoral não é algo inédito trazido pelo cristianismo, a sua novidade está justamente na institucionalização de uma comunidade religiosa como Igreja, que tem por objetivo governar toda a vida cotidiana do homem, enquanto humanidade.

Após se tornar uma doutrina, ele se expande e se torna uma prática política, uma relação institucionalizada, que possui leis, procedimentos e técnicas. O poder pastoral se torna a arte que ensina como os indivíduos devem deixar se governar por alguns. É o governo de uns pelos outros, o governo do cotidiano. Além do acréscimo da noção da responsabilidade e do conhecimento íntimo na relação pastor-rebanho (Oliveira, 2018). Neste sentido, os indivíduos que são governados a partir deste poder se constituem sujeitando-se nas redes de obediência. Mais uma vez, o que se tem é uma sujeição a partir de uma verdade imposta externamente.

Neste ponto, vemos uma similaridade ainda com a forma com que Foucault descreve o processo de subjetivação no poder disciplinar. Acontece que, olhando para o poder pastoral, o filósofo encontra entre os gregos um conceito que se liga ao conjunto de técnicas e procedimentos que caracterizam o pastorado: a conduta. A conduta seria a atividade que consiste em conduzir, a maneira pela qual uma pessoa conduz a si mesma, ou deixa conduzir-se. Dito de outro modo, é a forma com que o indivíduo se comporta em uma relação em que ele é conduzido e naquela que ele conduz. E é justamente esta noção que o pastorado cristão introduz na sociedade ocidental. Como lembra o trecho bíblico, “o senhor é o pastor que me conduz” ou ainda “ele [o pastor] chama pelo nome as suas ovelhas, e as conduz para fora” (João 10:3).

Assim, o poder pastoral é um poder específico que tem como objeto a conduta dos homens, a forma com que os indivíduos se conduzem e se comportam. E, para isso, ele possui como instrumentos métodos que permitem ao pastor conduzir suas ovelhas. Trazer a discussão da conduta para entender mais profundamente o poder pastoral é um passo importante para o pensamento do autor, porque é a partir daí que ele encontra pistas analíticas para distanciar-se da noção do assujeitamento mais uma vez presente.

Estas pistas estão nos movimentos que aparecem como resistência, buscando outras formas de ser conduzido, em uma tentativa de transformar desde os procedimentos e métodos de condução até mesmo quem os fazia. Além disso, visavam estabelecer para cada um deles a maneira como gostariam de se conduzir. Estes movimentos Foucault (2008b) chamou de “contraconduta”, e os exemplos mais explorados e conhecidos deles foram a Reforma Protestante e a Contrarreforma, movimentos de dissidência religiosa. Ali, o que estava em disputa era a insatisfação dos indivíduos com a forma com que eram dirigidos espiritualmente, bem como a maneira como ela havia se institucionalizado.

São as resistências da contraconduta que vão marcar a passagem da pastoral das almas para o governo político. Para Foucault, o cruzamento desta dissidência religiosa e a concentração estatal farão surgir os seguintes questionamentos: “Como ser sujeito sem ser sujeitado?” “Como ser governado?” “Por quem?” “Até em qual ponto?” “Quais procedimentos e métodos?”. Estas perguntas levam a uma nova forma de buscar modelos e formas de governo, não mais através da grade conceitual de Deus – religião – ou da natureza. É uma emergência de uma nova forma de governo de especificidade única. Segue sendo um governo referente a indivíduos e às suas relações, mas não há um único governo que se materialize no pastor. Agora, são formas de governo que podem ser sintetizadas na tríade pai-governo-governo de si.

O governar vai estar relacionado em governar almas, mas vai além: se relaciona com o governo de uma casa, crianças e estados. O governo de Estado irá se encarregar dos indivíduos em suas relações, seus costumes e sua forma de agir e pensar, acrescidos de questões de morte, fome, doenças e natalidade. Isso é parte e não o todo. Nesta nova forma de entender o governo, há uma continuidade ascendente. Um bom governador de Estado é aquele que sabe governar a si mesmo através da moral e sabe bem governar a sua família. O governo não é mais referente apenas ao âmbito político; ele extrapola e abarca todas as dimensões da vida dos indivíduos, e todos são governantes e governados. Ao levar todas estas questões em consideração, Foucault sumariza o conceito de governamentalidade como a arte de governar a si mesmo e aos outros.

Aqui, chegamos ao ponto que ajuda na finalização da primeira parte deste capítulo. Com o que foi exposto até o momento, é perceptível que, mesmo quando o autor concentra sua atenção nas formas de coerção em uma sociedade disciplinar, em momento algum, ele negou ou desconsiderou formas de resistência e criação que perpassam as relações de poder entre indivíduos. Esta possibilidade foi se tornando mais presente e ganhando protagonismo no avançar de suas análises, mas, desde “Vigiar e punir: nascimento da prisão”, há ferramentas que permitiram ao autor chegar, em suas obras finais, focado na criação e em um processo de subjetivação mais associado às condições de liberdade. Se inicialmente o poder foi analisado dentro de relações de dominação e coerção, a virada de Foucault, que marca seu estudo de governamentalidade e seus desdobramentos, demonstra um novo olhar que agora atenta para as técnicas para conduzir aos outros e, por fim, a si mesmo.

Neste sentido, Foucault (1984, 1988) analisa o dispositivo de sexualidade demonstrando como ele é fundamental para a compreensão sobre como os indivíduos se tornam sujeitos. Mais uma vez, o autor parte da concepção de que a hipótese repressiva da sexualidade é insuficiente e ilustra que o que acontece é sua classificação e controle, multiplicando os discursos sobre sexo, em vez de silenciá-los. Assim, o sexo é administrado através de discursos úteis e públicos, e não pelo rigor punitivo. As três obras intituladas “História da sexualidade” versam sobre a constituição destas formas de saberes e os sistemas de poder que irão organizar a sua prática e, o mais importante, como o indivíduo se reconhece como sujeito desta sexualidade. Estas conclusões são possíveis porque o autor voltou seu olhar para a moral da sociedade greco-romana a fim de desvelar a relação do indivíduo consigo mesmo, em que ele se constitui como sujeito de suas ações.

O que Foucault (1984) encontra em sua análise são as maneiras com as quais os indivíduos se relacionam consigo e, assim, se reconhecem e se constituem como sujeitos. Esta intensificação e valorização das relações de si para consigo mesmo foi denominada como “cultura de si”. Desta forma, o indivíduo é impelido a tomar a si mesmo simultaneamente como objeto de conhecimento e campo de ação, para que possa se conhecer, transformar e corrigir. A cultura de si seria, assim, uma arte da existência fundamentada pela premissa “é preciso ter cuidados consigo”, que irá organizar e desenvolver a sua prática. Dito de outra forma, esta prática de si faz com que os indivíduos voltem para si mesmos, na tentativa de se conhecer e se decifrar. E é este movimento que produz um conhecimento e elabora um saber específico, colocando o indivíduo no centro.

Neste sentido, o cuidado de si se torna uma arte de existência focada em práticas racionais e voluntárias, em que as pessoas determinam regras de conduta para si mesmas, a fim de transformar sua individualidade e fazer com que sua vida seja conduzida por determinados valores e critérios de estilo (Foucault, 2004). Em síntese, Foucault define que este cuidado de si é a maneira como o indivíduo se constitui enquanto sujeito moral da ação. Mas à qual moralidade o autor está se referindo? Neste caso, a moral diz respeito ao comportamento dos indivíduos em relação a regras e valores que lhes são propostos cultural e socialmente. A ação moral seria a maneira com que cada pessoa se submete, em maior ou menor grau, a um princípio de conduta, como negligenciam, respeitam, obedecem ou resistem a estas prescrições (Foucault, 2004).

Este ponto revela um posicionamento importante sobre o cuidado de si. Apesar de ser uma prática de liberdade, em que o sujeito se constitui à medida que se conhece e se transforma, há também uma dimensão de prática social. Isso porque é necessário conhecer a si mesmo, mas também um determinado número de regras e prescrições que constituem o código daquela sociedade (Foucault, 1984). Não se está pensando apenas em uma criação na qual há uma ausência de normas e prescrições, mas um uso autônomo e crítico delas (Ettlinger, 2011). Ou seja, o cuidado de si não é uma prática solitária, mas é algo que requer uma relação com o outro. Por isso, o movimento é o de se conhecer, olhar para o outro, em sua experiência, e voltar a si mesmo para transformar-se e construir-se; é um trabalho que também se dá por fora.

O sujeito, cuja arte de existir se guia pelo cuidado de si, é um sujeito ético, na medida em que se constitui a partir das práticas de liberdade de suas experiências e criações, tomando a si mesmo como objeto de conhecimento. E, ao mesmo tempo, é um sujeito moral ao se constituir a partir do aceite ou/e da recusa das prescrições e normas sociais. O cuidado de si possui, deste modo, uma técnica que perpassa as experiências do indivíduo em si mesmo e em relação com os outros. É um trabalho de autodisciplina, que envolve a forma de governar a si mesmo, e também aos outros, pois é necessário, para constituir-se sujeito da ação, ouvir conselhos, aprender lições.

Quando se fala sobre moralidade, três características desta construção da ação moral resumem bem a discussão. Em primeiro lugar, ela irá definir a posição do sujeito em relação aos códigos que ele acata e toma para si na sua experiência cotidiana. A partir destas escolhas, o sujeito vai construindo seu modo de ser, determinando seus próprios valores e o modo de experienciar o mundo, que irá se transformar em um esquema moral individual. E, por fim, esta ação moral do indivíduo é uma ação em si mesmo, a fim de se conhecer, se administrar e, com

isso, se transformar. Deste modo, sob as mesmas prescrições, valores e códigos morais de uma sociedade, há uma possibilidade abrangente nos modos de sujeição, uma vez que há variações consideráveis na sua adesão ou não (Foucault, 2004).

Além de demonstrar que as práticas de si são individuais, mas não solitárias – pois são apoiadas nos esquemas prescritivos e na relação com o outro –, Foucault (2004) aponta para a presença da coerção nestas práticas de liberdade. Como ele argumenta, em determinadas morais, a ênfase será dada no código social, na prescrição definida, a fim de ajustar todos os sujeitos ao comportamento desejado. Esta realidade é presente, em sua concepção, na forma jurídica de subjetivação, que usa de legislação, penalidade e castigos. Nesta moralidade, as instâncias de autoridade irão, além de definir os códigos, garantir sua imposição, seu aprendizado e sua obediência. Todas estas técnicas que englobam a tecnologia de poder disciplinar visam à adequação dos indivíduos à norma, ao padrão social estabelecido do que é considerado “normal” ou “anormal”. Há uma busca para situar-se dentro do padrão, conduzindo seus comportamentos e tendo como referência a normalizada. Aqueles para os quais a homogeneização não foi eficaz são submetidos a procedimentos de readequação, tais como correção e/ou tratamento.

Por outro lado, as práticas de liberdade é que são enfatizadas. O que se preza é a relação de si consigo mesmo e a construção de técnicas e procedimentos pelo próprio sujeito, que sustentam o exercício de entender-se como um objeto a conhecer e construir práticas para transformar-se. Nesta distinção, fica nítido que o autor não abandona completamente a possibilidade de coerção e imposição, ainda que olhando para as práticas e a criação em si mesmo. O que Foucault (2004) argumenta é que o sujeito moral será sempre constituído através dos modos de assujeitamento e práticas de liberdade, ainda que seja dentro de instituições coercitivas.

Para concluir, é importante ficarmos com a concepção de que este cuidado de si, oriundo de uma relação do sujeito consigo mesmo, define as maneiras de se comportar e os estilos e modos de vida. Com isso, se desenvolvem procedimentos e práticas que podem ser expressos em “receitas”. Estas passam pelo processo de reflexividade, exame e transformações e, por fim, são ensinadas e repassadas adiante. É certamente um trabalho em si mesmo, que privilegia a liberdade individual e a reflexividade sobre a adequação e o significado que determinados códigos e prescrições sociais possuem na sua experiência individual. Mas é, ao mesmo tempo, uma prática coletiva, não apenas por ser repassada por estas regras, mas porque as relações tecidas entre os sujeitos irão servir como exemplo, apoio e estímulo. É um trabalho em si para

consigo em interação com elementos que o envolvem e o atravessam, em parceria com os demais. Assim, o sujeito novamente é visto como a experiência, ou melhor, como o resultado dela.

\*

Com isso, finalizo a primeira parte deste capítulo. Mas, para avançarmos na discussão, é preciso sintetizar o que foi até o momento trabalhado. Inicialmente, construí a noção de subjetivação para Foucault, teórico que se preocupou em entender como o indivíduo se torna sujeito e como ele se constrói e é construído. Para o autor, a subjetivação é um trabalho que o sujeito faz em si mesmo, a partir de elementos disponíveis cultural e socialmente. Este processo de subjetivação é constituído a partir do assujeitamento do indivíduo e das práticas de liberdade que são abordadas em suas obras em dois momentos distintos. Com isso, a primeira obra analisada é “Vigiar e punir: nascimento da prisão”, que mostra como se dá a passagem de uma sociedade de soberania para a sociedade disciplinar. Esta transformação que marca a Modernidade é marcada, por sua vez, pelo poder disciplinar, que busca normalizar os indivíduos, assujeitando-os em regras externamente impostas. As instituições disciplinares, argumenta Foucault, buscam transformar o sujeito, tornando seus corpos dóceis, úteis e disciplinados.

A subjetivação como prática de liberdade começa a surgir no debate sobre governamentalidade. Em “Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978)”, o filósofo, interessado em entender sobre o governo, volta ao poder pastoral e ao conceito de conduta e contraconduta para chegar à definição de governo que ele estava observando. Em suas aulas, Foucault demonstra que o que se governa é o indivíduo e suas relações, pontuando que o governo não é só uma relação presente no Estado, mas em todas as esferas da vida dos sujeitos, desde o governo de si mesmo até a forma de governar os outros. Esta noção de governo surge em consequência aos movimentos de contraconduta que irão fomentar o célebre questionamento “como ser sujeito sem ser sujeitado?”. Ali se buscava definir novas formas de ser governado, tanto questionando quem deveria governar quanto como deveriam ser este governo e os seus limites.

O questionamento da contraconduta ressoou em Foucault e o levou a atentar para as práticas de liberdade e o processo de subjetivação, que é centrado na relação do indivíduo consigo mesmo e nas possibilidades de criar a si mesmo. Na trilogia “História da sexualidade”, Foucault volta à moralidade greco-romana para estudar a constituição do sujeito como objeto para ele mesmo, buscando entender como ele é impelido a construir técnicas e procedimentos

para se observar, se reconhecer e se construir. Isso a partir de regras de condutas e comportamentos que o sujeito estipula a si mesmo e que se tornam uma maneira de viver e experienciar o mundo. Importa dizer que o conhecimento de si é também o conhecimento de regras de condutas e princípios que são prescrições sociais que, em sua liberdade, o indivíduo – em maior ou menor grau – decide a quais aderir e quais rejeitar.

Tendo como ponto de partida os dois processos que englobam a subjetivação (assujeitamento e práticas de liberdade), trago uma leitura foucaultiana do conceito “prisionização” cunhado por Clemmer e tencionado por autoras/es do campo da Sociologia das Prisões. Busco, na próxima seção, desenvolver o conceito da tradição culturalista e demonstrar as aproximações possíveis entre ele e as duas faces da subjetivação de Foucault, quase como uma possibilidade de análise empírica daquilo que o filósofo está teorizando.

## **1.2 Prisionização e os efeitos do cárcere como forma de subjetivação**

Como já pontuado na introdução deste trabalho, autores que se dedicaram a compreender o sistema prisional e suas dinâmicas demonstraram como a prisão visa à transformação do indivíduo, não na chave da ressocialização – objetivo normativo institucional –, mas em mudanças de identidade, comportamento e códigos de conduta dos sujeitos. Um bom exemplo desta chave de compreensão é o estudo “Manicômios, prisões e conventos”, de Goffman (1961), que, ao analisar estas três instituições, as define como “instituições fechadas”.

Para o autor, estas instituições assim poderiam ser consideradas, pois confinavam, separadamente da “sociedade ampla”, indivíduos que iriam residir e trabalhar no mesmo local, tendo um controle de todas as esferas da sua vida por uma equipe dirigente e uma estrutura burocrática. Ou seja, levam uma vida, por considerável período de tempo, “fechada e formalmente administrada” (Goffman, 1961, p. 11). Ao trazer esta definição, é preciso fazer um adendo para continuar. Ao contrário do que muitos críticos tentam argumentar, Goffman (1961) defende que todas as instituições possuem “tendências de fechamento”. A diferença das demais para aquelas que ele propõe analisar é a intensidade deste fechamento e a totalização da vida do indivíduo. Além disso, ele já apontava para a existência de uma importante e considerável permeabilidade entre a “sociedade ampla” e a dos “cativos”, em que os padrões sociais de ambas se influenciavam, resultando na diminuição da diferença entre elas.

Porém o que nos importa neste momento é a análise que ele faz sobre as consequências que estas instituições trazem para os indivíduos. Em sua obra, Goffman (1961) demonstra que,

ao ingressar nas instituições, o indivíduo passa a ser visto como um objeto a ser modelado pela administração, a partir de um processo de “mortificação do eu”. Neste processo, cada interno é despido de si mesmo através de degradações e humilhações, modificando a forma de ver a si mesmo e aos outros. Para além disso, há a necessidade de este indivíduo se adaptar à realidade totalizante que se impõe, e, com isso, os processos de ajustamentos se tornam necessários, tanto em relação à disciplina e às regras instituídas formalmente pela instituição – primárias – como àquelas que são implícitas, decorrentes de uma busca por recobrar o controle e a soberania de si mesmo – secundárias.

O ponto é que Goffman (1961) buscava desvelar como instituições que possuem graus mais intensos de fechamento totalizavam a vida do indivíduo, a tal ponto que modificavam a percepção de si mesmo e dos outros com base em um processo de institucionalização. Apesar de este autor ser muito utilizado na Sociologia das Prisões, é Clemmer (1950) quem vai olhar especificamente para esta instituição na tentativa de compreender o processo de mudança que ele observou nos presos que estavam detidos nos cárceres estadunidenses. Este fenômeno ele nomeou de “prisionização”. Mesmo já tendo se passado décadas desde que o autor cunhou este conceito, sociólogos/os seguem utilizando-o como base para estudar novos contextos, construindo novas possibilidades e análises através dele, como veremos nesta seção.

A construção do conceito de prisionização partiu do interesse de Clemmer (1950) em desvelar como as prisões favoreciam, em determinada medida, o crescimento contínuo dos índices de criminalidade. Em sua hipótese, o sociólogo entende que a cultura da prisão seria a chave analítica para a compreensão do seu fenômeno de interesse. Isso porque, em sua abordagem, a cultura tem um papel fundamental na vida dos indivíduos, influenciando a personalidade daqueles que nela se inserem.

Portanto, Clemmer (1950) defende que, ao serem presos, os indivíduos absorvem a cultura carcerária. O processo de prisionização seria, deste modo, semelhante ao de assimilação, em que um indivíduo se “funde” ao grupo do qual ele se torna um membro, compartilhando os sentimentos, as tradições e as maneiras de agir e comportar. Este processo de assimilação, segundo o autor, se dá de forma particular na prisão, uma vez que ela é uma comunidade social única regida por suas próprias normas de conduta, valores e estratificação social que moldam a relação dos presos entre eles, com a sua família e com os agentes prisionais. Como ele considera que os valores desta sociedade são opostos aos da sociedade livre, a socialização nestes valores e princípios traz dificuldades para a reinserção do indivíduo na vida extramuros.

Desta forma, a padronização faz com que, após a adaptação do indivíduo à sociedade prisional – mesmo quando este esteja fora da prisão –, ele seja identificado como preso, em razão da ressignificação das experiências e dos valores, o que antes era considerado certo ou errado. Clemmer (1950) ainda demonstra que alguns fatores contribuem para que este processo de assimilação seja mais bem sucedido: um restrito vínculo com pessoas fora da prisão, a participação em gangues, a duração da pena – que faz com que o indivíduo seja exposto longamente à sujeição da cultura prisional – e a aceitação acrítica dos valores, dogmas e costumes prisionais.

E quais seriam as formas de identificar que o indivíduo estaria prisionizado? Existem os fatores universais que acabam por atingir todos os indivíduos presos e que podem ser observados através da mudança de seu linguajar, da forma de agir e se vestir, dos hábitos alimentares e do relacionamento restrito a outros presos. Contudo Clemmer (1950) chama a atenção para questões mais graves da prisionização, tais como a “natureza agressiva”, a adoção de comportamento sexual “anormal”, a desconfiança e o ódio aos profissionais de segurança pública e entre os companheiros e a reincidência criminal.

Em síntese, o processo de prisionização é uma assimilação das regras formais – adesão à rotina, uso de uniformes e identificação com o número que lhe é atribuído, entre outras –, das regras informais e do jogo do sistema prisional – compartilhamento de emoções, memórias, uso da violência e mudança de modos de agir. Estes aprendizados são, para Clemmer (1950), o desenvolvimento de uma cultura diferente daquela encontrada no “mundo livre” e voltada para o “mundo do crime”. Ao sair da unidade prisional, os indivíduos egressos continuam utilizando esta nova cultura como referência para suas experiências de vida e modos de agir fora dela, o que leva a uma não adaptação à sociedade de “origem”, resultando em reincidência em delitos ainda mais gravosos.

Embasado pela discussão levantada por Clemmer, Sykes se torna um representante da “teoria da privação”, em que seus defensores irão argumentar que a subcultura prisional adotada pelas pessoas presas é construída a partir das privações, das frustrações e dos problemas que são dados pelo encarceramento. Nos trabalhos que constroem esta abordagem, fatores como os laços de amizade construídos na prisão, o contato com indivíduos de fora e o tempo da pena são tidos como essenciais para a compreensão do fenômeno (Gillespie, 2003). Não à toa, um dos principais trabalhos de Sykes (1958) busca demonstrar os efeitos negativos da prisão através do que ele chama de “dores do aprisionamento”, sendo elas privação da liberdade,

privação de acesso a bens e serviços, privação de autonomia, a privação de relações heterossexuais e privação de segurança.

Para ele, estas cinco privações são extremamente dolorosas e se tornam mais punitivas que a própria pena em si, gerando efeitos não esperados. Um exemplo é o sentimento de coesão vindo da concepção de que apenas um prisioneiro consegue compreender o outro. Isso reforça o comportamento agressivo e submisso que não é esperado de cidadãos, mas que está presente entre os sujeitos presos. Assim, eles vivem em um constante estado de ansiedade e “desengajados psicologicamente”. Todos estes fatores associados reverberam no fortalecimento da “sociedade dos cativos”, que, em consonância com o que é proposto por Clemmer (1950), é uma entidade coletiva com valores e especificidades diferentes da sociedade ampla na qual a prisão está inserida. Desta forma, há uma delimitação entre a cultura dos “cativos” e da “sociedade livre”, fazendo com que haja uma rejeição da comunidade de origem em relação àquele indivíduo e ao seu novo padrão de comportamento.

Clemmer (1950) e Sykes (1958) – junto a outros autores, tais como Thomas (1973) e Irwin (1980) – são denominados “teóricos da privação”, uma vez que, em suas análises, eles partem da concepção de que a cultura construída dentro das unidades prisionais é contrária àquela da sociedade de “origem”, considerando que há uma orientação negativa advinda da coercitividade da estrutura organizacional. Este processo é bem-sucedido pelo isolamento do indivíduo preso perante seus contatos e o próprio mundo livre (Zingraff, 1975). Podemos encontrar dois pontos que atravessam estas concepções e as afastam da construção elaborada por Foucault: a moralidade que envolvia as análises e a noção de ruptura e isolamento entre dois mundos díspares.

Sobre o primeiro ponto, pouco preciso falar. Há um olhar valorativo e moralizante dos sociólogos sobre os valores, as condutas e os comportamentos que são adotados e compartilhados dentro das unidades prisionais. Há uma ideia de oposição entre ressocialização e prisionização. Enquanto a primeira seria a capacidade de a pessoa presa mudar seus comportamentos em uma direção “pró-social” (Gillespie, 2003), a segunda enfatiza a capacidade oposta. Enquanto o tom é de oposição em uma dicotomia entre “efeitos positivos” e “efeitos negativos”, Foucault, em “Vigiar e punir: nascimento da prisão”, olha para a penitenciária não como um projeto, mas como uma inovação intelectual, moral ou econômica (Simon, 2013), ao mesmo tempo em que tem cuidado de não exaltar a narrativa iluminista da racionalização da punição. Esta análise das ideias prisionais como técnicas expande a capacidade analítica do filósofo, reverberando em descobertas intelectuais sobre a forma de

punir como modeladoras das propostas penais, das reformas e da penitência (Simon, 2013). Ou seja, há uma distância considerável da forma com que a tradição foucaultiana e os teóricos da privação olham para os efeitos do cárcere.

Em segundo lugar, Clemmer e Sykes partem da concepção da descontinuidade entre o “mundo preso” e o mundo livre, que vai desde a possibilidade mais restrita de contato até os valores que são priorizados em ambos os locais. Impossível não associar com o fechamento que Goffman (1961) defendeu existir nestas instituições. Esta linha argumentativa contrasta com a concepção de *continuum* carcerário que é desenvolvida por Foucault, em que a disciplina que era aprendida na prisão e o assujeitamento às verdades externas estavam na prisão, na escola, nas fábricas, no Exército. Deste modo, havia uma continuidade nos valores e nas regras apreendidas, em que os gestos e comportamentos corporificavam o exercício do poder disciplinar. Enquanto a prisionização impede uma integração do indivíduo à sociedade, o assujeitamento o corrigiria socialmente, tornando-o um corpo útil.

Deixando bem delimitadas as diferenças de concepções e argumentações, gostaria de me concentrar nas aproximações possíveis, pois é neste movimento de demonstrar as oposições, complementaridades e similaridades que pretendo construir minha linha argumentativa. Enquanto Foucault, em sua obra clássica, fala sobre um processo de assujeitamento, uma subjetividade que é constituída pela sujeição através de verdades impostas externamente e que se torna visível nos corpos treinados, em seus gestos e comportamentos, para Clemmer e outros autores (Sá, 1998; Thompson, 2002; Coelho, 2005) que utilizaram este conceito inicial, não era muito diferente.

A prisionização é uma adoção da cultura prisional que irá incidir nos corpos e na identidade dos indivíduos presos. Se Clemmer defende que a prisão é responsável por sustentar a própria reincidência e a continuidade da população carcerária no mundo do crime, Foucault argumenta que o sistema prisional fabrica a delinquência. Assim, defendendo que a prisionização se aproxima da noção do processo de subjetivação como assujeitamento, em que há uma adoção de códigos, costumes e condutas – formais e informais – por todos os indivíduos, em maior ou menor grau, como pontua Clemmer (1950), mas que também caminha junto à construção dos modos de subjetivação, identificando as práticas e os trabalhos de si a partir da prisionização.

Apesar de a ideia de prisionização ter nascido nos Estados Unidos da América, os pioneiros de estudos sobre unidades prisionais brasileiras a usaram como base de suas análises, entendendo que os indivíduos presos eram submetidos a processo lento e gradual, mais ou menos inconsciente de assimilação da cultura prisional, a ponto de se tornar característico dela

(Sá, 1998; Thompson, 2002). Os efeitos da prisionização seriam a degradação da pessoa presa a partir da desorganização da personalidade, através de uma nova que era respaldada no sentido de inferioridade, infantilização e regressão (Sá, 1998; Thompson, 2002).

Os estudos aqui empreendidos demonstravam que este processo de adoção de novos valores não se restringia apenas à população carcerária. Coelho (2005) pontuava que, assim como as pessoas presas, os agentes precisavam entender os códigos desta nova sociedade, o que era possível de ser apreendido através do contato prolongado com a massa carcerária. Ou seja, o agente prisional deveria aprender “a ser preso”, precisaria internalizar a cultura da sociedade dos “cativos”, que possui valores diferentes daqueles da sociedade livre, para que conseguisse se impor dentro do ambiente violento das prisões, garantindo a sua sobrevivência.

Estudos nacionais que se ancoraram nesta discussão, de forma direta ou indireta, continuaram encontrando nuances deste processo de assujeitamento – que Clemmer definiria como assimilação – em profissionais de custódia. Este processo não era muito diferente do que se via na população prisional. Havia também mudanças visíveis através do processo de corporificação, resultando em novo modo de falar, gesticular, vestir e se comportar (Chies *et al.*, 2001; Moraes, 2005, 2013; Silveira, 2009). O ponto crucial de distinção vinha do fazer do processo de prisionização uma técnica de trabalho. Explico melhor: o artigo produzido por Moraes (2013, p. 131) começa com a seguinte citação: “Para segurar a cadeia tem que ser doutor em cadeia”. Mas o que seria ser doutor em cadeia?

Para impedir que ocorra qualquer intercorrência na rotina da unidade, é preciso ter um conhecimento completo do que é a cadeia e daqueles que a constroem. Não são raras as afirmações que deixam isso claro: “A gente conhece a cadeia pelo cheiro”<sup>3</sup> ou “dá pra saber sobre a cadeia pelo barulho; se tá muito quieta a gente fica atento”. Além de uma *expertise* na rotina, nas regras formais e nos procedimentos, há um saber que ganha vida através dos cheiros, barulhos e movimentos. Este conhecimento não se encerra na própria instituição; vai além e se manifesta em um saber sobre a população custodiada.

É preciso saber o seu padrão de comportamento, individual e como grupo. É preciso saber suas gírias e suas formas gestuais para se prevenir de qualquer possível ataque e intercorrência na rotina prisional. A partir desta concepção, o processo de assimilação vivenciado pelos policiais penais é parte do seu trabalho, uma vez que, para manter a unidade prisional em ordem, evitando ao máximo situações de motins e rebeliões, os agentes prisionais

---

<sup>3</sup> Neste capítulo, toda citação entre aspas que não é uma referência a uma citação literal de algum artigo diz respeito a frases ouvidas em campo e a conversas informais com policiais penais.

precisam se familiarizar com os códigos que são compartilhados entre os indivíduos da população carcerária. Mais do que isso, é preciso aprender a “pensar como preso” (Coelho, 2005; Moraes, 2005, 2013; Silveira, 2009). Este saber não vem de treinamento ou manuais, mas da vivência cotidiana dentro da prisão, tanto pelo que é compartilhado pelos companheiros como por aquele que é adquirido pela observação e ação durante todo o turno de trabalho.

Estar atento e vigilante é um destes aprendizados que se tem logo no início do ofício, e não é nenhuma novidade, seja para os profissionais de segurança pública, seja para quem tem familiaridade com os estudos prisionais. Foucault via nesta observação uma das técnicas de poder: o olhar hierarquizado. Em “Verdade e as formas jurídicas” (Foucault, 2002), o autor atenta para o panoptismo e o exame a fim de demonstrar a relação entre vigilância e o saber-poder. Ele demonstra que, nas instituições disciplinares – em nosso caso, a prisão –, há um grupo de indivíduos que devem ser vigiados totalmente e sem interrupção por alguém que exerça algum poder sobre eles. Neste processo, simultaneamente ao ato de vigiar, eles constroem um saber sobre os vigiados. Assim, as/os policiais penais passam seu turno em constante observação da população prisional, fazendo dela um objeto de conhecimento, em nível individual e coletivo, em um processo de objetivação das/os custodiadas/os.

Mas este saber não é produzido ao acaso, uma vez que o que está por trás deste processo é uma luta de poder. Ao construir seus próprios códigos de linguagem e seus gestos, os indivíduos presos fazem circular um conhecimento entre os seus, que é decodificado por aqueles que eles querem que saibam. Isso é de grande relevância em um ambiente de muita observação<sup>4</sup> e pouca privacidade. Contudo as/os custodiadoras/es precisam “vigiar o que se é e o que se pode fazer” (Foucault, 2002, p. 103). Quando os indivíduos privados de liberdade criam seus códigos, aquelas/es que devem observá-las/os e antecipar suas ações precisam desvendá-las/os. É pelo saber daquilo que a/o interna/o quer esconder que a/o policial penal consegue exercer o poder. É pelo conhecimento da prisão e dos indivíduos que a compõem que o poder é exercido em seu caráter microfísico.

Uma característica interessante deste processo que Foucault (2002) aborda inspirado por Nietzsche é que, ao construirmos um saber sobre algum objeto, nos utilizamos de três impulsos – o escárnio, a deploração e o ódio – para nos distanciarmos dele. Pelo riso, nos protegemos; pela desvalorização, o deploramos; e, pelo ódio, o afastamos de nós. Acontece que,

---

<sup>4</sup> Apesar de Foucault trabalhar com a ideia de vigilância, principalmente pela sua leitura sobre a formação panóptica das prisões francesas, prefiro utilizar no Brasil a palavra “observação”, uma vez que esta vigilância nunca se concretizou. Há sim a observação de si e dos outros entre as/os policiais penais – que será tratado adiante –, mas uma vigilância panóptica não faz parte do nosso contexto prisional.

entre as/os policiais penais, a realidade é distinta: quanto mais se constrói o saber da prisão e das/os presas/os, mais há uma subjetivação em sua forma de falar, gesticular, se vestir e comportar. É um saber que aproxima ao invés de afastar.

Esta complexidade é identificada por Moraes (2005, 2013), ao ponderar que todos os aprendizados e as mudanças que o ambiente prisional traz para a vida do guarda de custódia não são restritos ao seu local de trabalho, mas passam a constituir parte de sua identidade. Desta forma, o autor pondera que há um processo de assimilação inevitável, e, quando ele acontece, o policial penal enfrenta crises identitárias e desgastes emocionais e psíquicos que não podem ser considerados de menor importância, uma vez que eles passam a mimetizar e se aproximar daquilo que seria necessário à distância. Esta proximidade, que vai sendo adquirida com aqueles que se deve custodiar, somada às condições estruturais do ofício e às relações desenvolvidas no cárcere, faz com que o trabalho de agente prisional possa ser entendido como uma profissão arriscada e estressante, levando a distúrbios psicológicos e desgastes físicos (Lourenço, 2010).

Assim, o que se tem é um assujeitar-se, ao mesmo tempo em que se busca assujeitar-se ao outro. Ao objetivar aquele que se deve custodiar, este conhecimento passa também a integrar o seu próprio processo de subjetivação. Certamente, não é um assujeitamento que se dá pura e simplesmente pela chave da opressão. Há ganhos produtivos neste processo, como bem pontua Simon (2013, p. 222): “Uma tecnologia política do corpo é uma técnica, um sistema, ou um método para organizar corpos em prol de produzir efeitos específicos que têm um valor ou uma proposta política”. Desta forma, é a partir do conhecimento das gírias da população carcerária que se torna possível, aos guardas, decifrar ataques. É no constante estado de atenção e vigilância que se mantém seguro. Mas não apenas isso: se “conhece a cadeia” e quem deve ser vigiado e, com isso, garante-se a normalidade cotidiana.

A discussão sobre o fenômeno de prisionização entre agentes prisionais lança luz sobre a outra parte da questão: o “sair da prisão”. Enquanto a prisionização é vista como um empecilho à ressocialização da pessoa presa em razão da adoção da cultura prisional, as/os custodiadoras/es estão sempre em trânsito entre os muros da prisão e a vida fora dela. Neste caso, não há a possibilidade de um não ajuste; há uma necessidade de harmonia entre o que se aprende na prisão com o que se vive fora dela. Desta forma, acredito que, ao ampliar a visão para além da população prisional, se coloca em xeque a descontinuidade de valores dos “dois mundos”.

Explico melhor: até o momento, tenho debatido um processo de assujeitamento, uma adoção corporificada dos efeitos de poder, que está em constante disputa. Há uma relação

interessante e aproximações possíveis entre a obra “Vigiar e punir: nascimento da prisão”, principalmente, e o conceito criado por Clemmer. Ocorre que, ao voltarmos o olhar para as/os policiais penais, encontramos um ponto sobre o qual o moralismo do conceito não permitiu uma análise mais complexa: não há descontinuidade entre os valores prisionais e da “sociedade livre”. Proponho, assim, a divisão do conceito de Clemmer (1950) em duas partes igualmente relevantes. Por mais próximas que sejam, não designam as mesmas dimensões. Até o momento, apenas trabalhei a adesão dos códigos, dos costumes e das condutas prisionais, indicativo de uma assimilação, um assujeitamento, em termos foucaultianos. Contudo, quando olho para a adoção das normas e dos valores da cultura prisional, vejo como eles servem de base para a construção de um indivíduo coerente em si, em seu ofício e em sua vida pessoal. Não pela ruptura, mas pela continuidade.

Uma importante contribuição que a leitura foucaultiana pode trazer para o conceito de prisionização é que não falamos mais apenas de assujeitamento, mas de processos criativos, construção de regras, prescrições e modos de vida baseada no cotidiano prisional que permitem o diálogo e a continuidade do convívio extramuros. É a coerência de experienciar o mundo “fora” com base em valores sociais construídos “lá dentro” – valores que estão presentes em nossa sociedade. É justamente para estas continuidades que Foucault (1987) chama a atenção. A disciplina era imposta dentro das prisões, das fábricas, dos exércitos e das escolas. O corpo era submetido a uma sujeição produtiva em relação a toda a sociedade, para além dos muros prisionais.

Partindo desta mesma concepção de intercâmbio entre ambas as esferas, Sykes e Matza (2018) já apontavam para uma relação – e a necessidade de atentar a ela – entre os valores do “mundo delinquente” e da “sociedade ampla”. Ou seja, ao mesmo tempo em que aqueles que delinquem acreditam nas regras do sistema normativo dominante, eles desenvolvem técnicas de neutralização para justificar seus desvios. Este ponto é particularmente importante, porque são estas ligações entre o mundo interno e externo das prisões que garantem a viabilidade do funcionamento do presídio e sua própria estabilidade.

Por exemplo, as/os guardas prisionais são importantes para o ajuste de presas/os dentro das instituições prisionais, sendo o principal contato entre elas/es e o mundo externo (Vuolo; Kruttschnitt, 2008). A mesma concepção é vista por Godoi (2015), que também argumenta que os funcionários de custódia são a constante presença da sociedade no cotidiano carcerário. Ademais, o autor conclui que há um fluxo em que o lado de dentro representa o lado de fora. Mas, quando está fora, ele continua pensando, sentindo e conduzindo suas ações como se

estivesse dentro da prisão. As duas perspectivas examinadas simultaneamente possuem uma síntese interessante e fundamental para a análise: a existência de uma socialização dentro da prisão que transborda os seus muros, trazendo impactos – produtivos – para a vida do indivíduo, até mesmo para as/os agentes (Coelho, 2005; Godoi, 2015).

Assim, ao considerarmos que, como propõe Foucault, o “dentro” e o “fora” da prisão não são impenetráveis, mas que na verdade transbordam entre eles e se constroem mutuamente, estamos dizendo que, se a socialização que ocorre dentro das unidades prisionais reverbera para fora dos muros institucionais, os valores hegemônicos e as políticas públicas da sociedade também resultam na forma com que esta socialização do “dentro” se dá. Ou seja, além das condições estruturais da prisão e da cultura prisional, os valores hegemônicos compartilhados socialmente extramuros também auxiliam na construção do fenômeno da prisionização (Lobosco, 2016).

Esta continuidade não está presente apenas na premissa de que se “leva trabalho para casa”. Há uma máxima compartilhada pelas/os profissionais de que “a prisão me mudou”. Esta afirmação não parte exclusivamente de uma noção valorativa e moralizante de “efeitos negativos” do cárcere, sendo associada somente à frieza, à rigidez e à disciplina exacerbada (Chies *et al.*, 2001) que constroem parte dos relatos de profissionais e da literatura especializada. Ela também diz respeito a quanto o trabalho no cárcere as/os torna melhores governadoras/es de si e também do outro. É aqui que reside o *continuum* entre o dentro e o fora embasado em uma lógica punitiva e militarizada. Não à toa, são feitas comparações entre o trabalho e a vida familiar. As pessoas presas seriam filhas/os “mimadas/os” que querem de tudo, e querem do seu jeito e na sua hora. Assim, elas/es precisam de limites, “ouvir não” e, muitas vezes, um tratamento mais “firme”.

Há também a comparação em que a “esposa”, que seria o policial penal, reconhece qualquer alteração de humor de seu marido e conhece seus cheiros, barulhos e movimentos, sendo a unidade prisional o “marido”<sup>5</sup>. Se colocar como a “esposa”, neste caso, certamente demonstra o padrão normativo que perpassa a construção do ser mulher. É ela que deve devotar cuidado e atenção minuciosa ao seu esposo. Mais que isso: é de sua responsabilidade antever as possíveis quebras de acordo por parte do companheiro. Deste modo, se governa a prisão como se governa a própria família. Os laços familiares são a base para a construção de um governo profissional, e o contrário é também verdade: as falas demonstram que os profissionais

---

<sup>5</sup> Esta fala elucida a concepção de só ser possível a configuração de casal como “esposa” e “marido”, deixando nítida a norma heterossexual, em que os indivíduos devem se guiar para serem considerados como “normal”, a pessoa que segue o padrão normativo e se adequou ao processo de normalização.

se sentem pais mais “rígidos” e “linha-dura”, criando os seus filhos de maneira “melhor” ou mais “adequada” para o que o mundo exige.

Mas só governa bem a/o outra/o quem bem governa a si mesmo. Deste modo, há uma elaboração de formas de conhecer e determinar para si mesmo regras de comportamento que têm como referência estes elementos que constituem o código prisional. A partir de uma reflexão sobre o contexto em que estão inseridas/os, há um processo de se transformar e formar modos de comportamento elaborado a partir de um saber específico: o saber prisional. O cuidado e o governo de si mesmo é certamente conhecer-se, passar por um processo de se observar, analisar e reconhecer-se como campo de saber possível. Contudo, para além disso, é necessário saber um conjunto de regras de condutas e princípios e julgar o quanto se deve aderir-las e trazê-las para si (Foucault, 2004).

Tão logo começa seu ofício na prisão, a/o guarda é apresentada/o a uma série de regras construídas pelo decifrar-se das/os companheiras/os. É pelos outros, pelas lições, pelos conselhos e pelas prescrições (Foucault, 2004) que as/os policiais penais são expostos a uma nova possibilidade de olhar para si mesmo. As regras logo aprendidas e compartilhadas são construídas a partir das vivências no cárcere e levadas para suas vidas pessoais. A experiência se torna a matriz de construção dos saberes (Foucault, 2010a) que irão definir os cuidados que as/os profissionais devem ter consigo, a forma adequada de conduzir suas condutas. Apesar de esta construção ser coletiva, sua aplicação é individual.

Isso quer dizer que, para alguns/mas guardas, todos os códigos de conduta ensinados fazem sentido e são aderidos em seu cotidiano. Outros/as irão escolher alguns para constituir seu dia a dia e abrir mão do restante. Estas regras podem ter uma construção bastante simples e específica, como, por exemplo, “não se fica de costas para preso”, que se torna “não sento de costas para entrada em nenhum estabelecimento”, ou “não se fala da vida pessoal para preso”, ao qual se acrescenta o “não falo da minha profissão para pessoas de fora do meu convívio”. Ao mesmo tempo, há uma construção maior, que transforma o comportamento dentro e fora, os hábitos e a forma de perceber os indivíduos que estão fora da prisão.

A partir do ingresso no trabalho de custódia, é preciso mudar os locais de lazer: quando ele não é privatizado e levado para o âmbito familiar (Lourenço, 2010; Figueiró; Dimenstein, 2019). Não se frequenta os mesmos bares e bairros de antes; não é possível comparecer ao “pagode ou ao samba”. Esta última constatação é particularmente importante, porque ambos os ritmos musicais são historicamente marcados racial e socialmente, surgindo entre a população negra e pobre do Brasil, através das tradições e dos costumes trazidos por indivíduos

escravizados. Esta constatação é a de que há o desenvolvimento de um “tirocínio”, o reconhecimento de um possível criminoso, pelos seus “gostos”, pelas suas “atitudes”, pela “forma de vestir” e por ser um “cara esquisito” – todas as características ficam no não dito, no genérico, mas não há uma pessoa que não saiba o que elas significam –, apontam para uma continuidade bastante significativa.

Não há qualquer exclusividade nesta constatação. A Polícia Militar (PM) já trabalha com a ideia de tirocínio, de quem é o suspeito padrão que deve ser abordado. E os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Estudos sobre Violência e Administração de Conflitos (GEVAC) (Schlittler, 2016; Macedo, 2022; Sinhoretto, 2022) demonstram que este indivíduo tem cor, raça e classe: são jovens negros de periferia. É o perfil do frequentador de “samba e pagode”, que não deve ser mais um espaço frequentado por policiais penais. E, não coincidentemente, são os mesmos indivíduos sobre os quais nos é ensinado a estarmos atentos e a temê-los. Não há rupturas; há continuidades. Os valores aprendidos nos ambientes extramuros não são descontinuidades daqueles aprendidos intramuros. Ou apenas um se insere no sistema normativo do outro (Sykes; Matza, 2018).

Isso é notório também nas regras de segurança que são adotadas, tais como instalação de monitoramento eletrônico em casa, rotas alternativas de trabalho, andar o mais simples possível, a escolha do seu automóvel e a conhecida precaução de evitar locais públicos ou que envolvam multidões (Lourenço, 2010). Elas são vistas como essenciais para todas/os e deveriam ser parte do cotidiano das/os cidadãs/ãos. Ser polícia penal apenas os deixam mais atentos para estas condutas. Estas regras e percepções de mundo não são definidas ao acaso ou sem algum embasamento prático. Elas ocorrem a partir do momento em que o indivíduo se toma como um objeto de conhecimento e campo de ação, ao desenvolver consigo mesmo uma relação de aprendizado a fim de transformar-se. É o retorno para si mesmo, ao sair de si e aprender com o outro (Foucault, 2004).

Considerando que as regras de segurança aprendidas pelo ofício custodial deveriam ser a realidade de todos os cidadãos, já que vivemos em uma sociedade insegura, a diferença entre a categoria e a população é que, para as/os guardas, esta sensação de insegurança se torna ainda mais latente. E esta discussão é que pode ser desenvolvida a partir do artefato panóptico que Foucault traz em seus escritos. Enquanto o filósofo pontuava que a estrutura panóptica das instituições disciplinares fazia com que os indivíduos custodiados se sentissem constantemente vigiados, a ponto de internalizar a vigilância e assujeitar-se à disciplina, autores contemporâneos brasileiros trazem outras contribuições para o conceito.

Tentando demonstrar como policiais penais também são acometidos pelas “dores do aprisionamento” (Sykes, 1958), Lourenço (2020) chama a atenção para o fato de que os profissionais se sentem constantemente vigiados pelas pessoas presas, que estão atentas a cada movimento, gesto e ação rotineira dos profissionais. Para o autor, há uma inversão no conceito clássico do panóptico de Bentham, uma vez que aqueles que deveriam se ocupar da irrestrita vigilância se sentem reféns dela, já que os guardas são altamente vigiados pelos internos, dado o padrão regular de suas ações dentro das unidades (Lourenço, 2010).

Esta sensação de vigilância permanece com o indivíduo quando ele se desloca para fora da prisão, sendo uma constante para os policiais penais e estando presente tanto do lado de dentro quanto do lado de fora da unidade em que exerce sua profissão. Relatos similares são encontrados por Figueiró e Dimenstein (2019). Assim, eles também argumentam que existe uma extensão do olho panóptico que faz com que os profissionais vivam uma vida vigilante dentro e fora da prisão.

O problema não é o simples sentimento de vigilância em si, que é certamente bastante desconfortável, mas ele mesmo não traz grande preocupação, principalmente quando consideramos profissões que também deixam o indivíduo exposto, e este tema não se torna central na construção de si. Deste modo, tendo a acreditar que podemos entender a especificidade deste sentir-se vigiada/o através de três perguntas: O que se vigia? Por que se vigia? E quem está vigiando? Tendemos a responder à primeira pergunta muito rapidamente: “Vigiam-se as/os profissionais de custódia”. E sim, elas/es são indivíduos vigiadas/os, mas o que está sob atenção das/os presas/os é “o que se é”, é atenção nos gestos e movimentos, mas também no “que se diz”. É o cuidado para também descobrir informações relevantes para entender “o que se pode fazer”. Não é apenas um simples olhar, é o “ele [o preso] tem 26 horas para analisar a gente”, é o conhecer intimamente uma/um guarda, em um local em que informações tendem a pender a balança do poder exercido.

“O que se pode fazer” é a resposta do porquê se vigia. A prisão talvez seja um lugar por excelência para compreender as características do poder apresentadas por Foucault, muito mais do que apenas o assujeitamento. Na relação que se constrói entre a população prisional e as/os policiais penais, fica evidente como poder é uma situação estratégica que se exerce a partir de pontos, em meio a relações que são desiguais e ao mesmo tempo móveis, uma correlação de forças disputada e tencionada. Tentei demonstrar esta realidade com os códigos de linguagem e gestuais, mas acredito que é visto também em um jogo de força de quem deve temer a quem, a partir de uma relação conflituosa entre ambos.

De um lado, as/os policiais penais desenvolvem um relacionamento com a população prisional balizada em um conflito real ou potencial (Williams, 1983), no distanciamento (Crawley, 2004; Figueiró, 2015; Araújo, 2020) e na despersonalização (Crawley, 2004). Do outro, as pessoas presas constroem ameaças a partir de um conhecimento da vida íntima das/os policiais penais e das suas rotinas e dos seus hábitos (Lourenço, 2010; Figueiró; Dimenstein 2019). As ameaças podem ser relacionadas ao ambiente interno, uma vez que, pelo panóptico invertido, a população prisional se dedica a observar a/o policial penal, sua rotina institucional, seus hábitos no ofício, seus pontos falhos e seus descuidos. E, como as/os profissionais mesmos dizem, “perdeu um, perde todos”. Ser observada/o e altamente conhecida/o é colocar em risco sua integridade física dentro da prisão, tendo a iminência de motins e “acerto de contas”.

Pela extensão do olho panóptico fora do ambiente prisional (Figueiró; Dimenstein 2019), a/o profissional segue se sentindo sob ameaça. Sua rotina extramuros e informações sobre sua vida pessoal e familiar também são alvos de interesse e conhecimento das/os internas/os. Somando isso ao fato de que o tempo que um indivíduo será custodiado é menor do que o tempo que as/os policiais irão trabalhar na unidade, a possibilidade de se encontrarem para possíveis “acertos de conta” não é algo impossível (Lourenço, 2010).

O medo da possibilidade de um “acerto de contas” fora ou até mesmo dentro da instituição é pautado pelo processo de naturalização da violência nas prisões brasileiras, uma vez que ela já é dada como inerente ao sistema prisional (Santiago *et al.*, 2016), bem como uma força de afirmação do exercício do poder. Para Silva (2008), esta relação está ancorada ao jogo moral da masculinidade, em que o grupo que possui autoridade e exerce o poder é aquele que está usando da força física para controlar o outro. Não à toa, são as prisões masculinas aquelas compreendidas como as mais violentas ou em que o uso da força precisa ser acionado mais frequentemente.

Contudo a força física, por si só, não legitima o exercício do poder. Basear-se em atitudes violentas para manter o controle ou a posição de autoridade faz com que seja sempre necessário usar mais força física e mais constantemente exceder-se. É nesta ligação, na qual ambos precisam estar sempre excedendo na violência, que temos uma relação tensa e conflituosa e uma sensação de insegurança constante. Deste modo, se faz necessário e imprescindível lançar mão de outras formas de dissuasão e controle, tais como mediação de conflitos pelo diálogo e negociação, uma vez que conduzir a própria conduta e a conduta da população prisional com base na violência pode resultar em episódios que colocam a segurança e a integridade física de todos em risco.

Chegamos, assim, à última pergunta: “Quem está vigiando?”. Claro que sabemos que a sensação é de ser observada/o e vigiada/o pelas/os internas/os, mas o que interessa saber é como estas pessoas são significadas. E aí a noção de periculosidade do indivíduo preso, a sua concepção como “sujeito perigoso” se torna central para entender tanto o medo pela vigilância quanto as ações efetuadas por policiais penais. Isso porque é a partir deste discurso sobre a população prisional que agentes prisionais constroem uma subjetividade punitiva (Figueiró; Dimenstein, 2019).

Há uma construção da ideia de que a prisão custodia apenas “bandidos perigosos”, sujeitos cruéis que assim o são e sempre serão, cabendo às/aos guardas custodiar, controlar e mantê-las/os ali a despeito da sua vontade. Elas/es são as/os “inimigas/os primeiras/os” dos indivíduos e devem ser temidas/os pela sua “natureza” perigosa. Assim, é produzido entre as/os policiais penais uma subjetividade atravessada pela desconfiança e pelo medo. Desta forma, é sob estes prismas que as rotinas e os modos de vida das/os policiais penais são transformados. Não à toa, a insegurança e o risco fora das unidades aparecem como protagonistas dos relatos destas/es profissionais.

Esta noção do “sujeito perigoso” não é uma concepção individual ou pontual. Ela é, nos termos de Foucault, um discurso de verdade. É pelo discurso, como pontua o autor, que se articula o saber e o poder. Isso porque ele é a materialidade do saber que produz efeitos, ao estabelecer regras e normas para governar as pessoas. Neste caso, há uma busca por imbuir os discursos de verdade – sendo eles científicos ou não –, a fim de justificar as relações desiguais de poder construídas. Foucault (2004) ainda relacionou os discursos de verdade à construção de si, demonstrando como elas podem ser consideradas como matrizes de ação e proteção para governar a si mesmo. Deste modo, o resultado dos efeitos dos discursos de verdades se dá no indivíduo. Seu processo de subjetivação é pautado pela verdade imposta externamente e pela verdade como matriz de ação.

Por fim, assim como o poder, o discurso de verdade circula, construindo e sendo construído no Estado, nas instituições e nas relações sociais. Esta característica, somada a uma das mais conhecidas definições de “discurso” feita por Foucault (2008a, p. 132-133), é um “conjunto de enunciados, na medida em que se apoiem na mesma formação discursiva; ele é constituído de um número limitado de enunciados, para os quais podemos definir um conjunto de condições de existência”. Ela nos dá uma concepção bastante interessante sobre a questão do “sujeito perigoso” e como isto se torna um discurso de verdade.

A noção de periculosidade da pessoa presa não é uma afirmação que acaba em si mesma. Ela é sustentada pela percepção cotidiana das/os guardas de custódia, que elaboram enunciados amparados pela experiência. É ratificada pela *expertise* de policiais militares e por estatísticas e discursos científicos – de taxas de reincidência, por exemplo. Há toda uma mídia sensacionalista que reafirma a crueldade de “criminosas/os”, as falas políticas e a percepção de medo e insegurança da população que defende que “bandido bom é bandido morto”. Importa ressaltar que esta expressão popular ressurgida em 2018 com a campanha política de Jair Bolsonaro foi também *slogan* da campanha do delegado José Guilherme Godinho para deputado estadual do Rio de Janeiro.

Desta forma, esta noção de periculosidade é um discurso de verdade utilizado para legitimar uma relação conflituosa e o uso da força como prática do ofício de policiais penais. Ocorre que este excesso é o motivador da vontade do “acerto de contas” por parte das/os internas/os e da sensação de “medo” e “insegurança” das/os guardas. Em síntese, dá-se a produção de um discurso de verdade sobre um indivíduo para exercer um poder sobre ele, definindo o que ele é e como é legítimo governá-lo. Em consequência, este discurso constrói também uma base referencial para quem governa construir a si mesmo. A produção da verdade sobre o outro se torna a matriz de referência para o cuidado de si, para proteger-se através da estrutura militar e pelo recrudescimento punitivo.

À guisa de conclusão, a partir do ingresso no trabalho de custódia, as/os policiais penais constroem regras, modos de comportamento e formas de compreender e experienciar o “mundo livre”, embasados em valores e normas compartilhados dentro das unidades. Ocorre que eles não são diferentes ou opostos daqueles em que elas/es são socializadas/os fora dos muros prisionais. Na verdade, há continuidades significativas, em que estes valores são exacerbados. Desta forma, as/os profissionais constroem uma nova arte de governar a si, as pessoas presas e a sua própria família a partir da mesma matriz de referência: se governa bem com rigor, conhecimento e atenção.

\*

De forma sintética, busquei, nesta seção, fazer uma construção sobre como o conceito de prisionização surge no campo da Sociologia das Prisões e como foi tensionado e apropriado para analisar novos contextos, outras situações e diferentes atores que constituem o sistema penal. Assim, o fenômeno que inicialmente surge como um processo de assimilação acrítica dos valores da cultura prisional compartilhada pelos indivíduos presos passa a ser observado também entre os familiares da população prisional e os policiais penais. As transformações não

foram apenas percebidas junto a quem passa pelo processo, mas também a forma com que ele é entendido. Se os primeiros estudos demonstravam um processo de adesão voltada para a assimilação acrítica de valores prisionais, restrito ao universo carcerário e aos seus muros, os estudos mais recentes indicam que há, além disso, construções de regras e formas de comportamento e novos modos de vida. Não sem questionamentos e reflexões sobre, mas a partir deles.

Busquei ainda, neste capítulo, demonstrar como estas mudanças no conceito de prisionização podem ser revisitadas a partir da concepção foucaultiana de subjetivação. Apesar das diferenças e dos distanciamentos entre a tradição culturalista e os estudos empreendidos por Foucault, o que está no centro da questão nos dois casos é como se constitui a subjetividade dos indivíduos e sob quais condições e quais fatores tangenciam o processo de subjetivação. Argumento que Foucault me ajuda a compreender os prismas que envolvem a construção do eu. É pensando com ele que consigo desvelar como nos tornamos sujeitos e quais são as dimensões envolvidas neste processo. Assim, ao olhar para o fenômeno de prisionização, consigo ver nele as duas perspectivas trazidas pelo autor: a assimilação e as práticas de liberdade.

No que tange ao assujeitamento do indivíduo a partir de uma verdade externa que passa a ser visível em seu corpo, demonstro que há relação com a adoção das regras e dos costumes institucionais. A assimilação dos códigos linguísticos e gestuais compartilhados pela população prisional e o aprendizado da rotina e “dos cheiros e barulhos” da unidade podem ser entendidos pela chave da necessidade de conhecer os indivíduos que se guarda e a normalidade do cotidiano para exercer o poder, que está sempre em disputa e movimento. Contudo esta objetivação do outro leva à subjetivação de si mesmo. O saber prisional se torna constitutivo de parte importante de sua identidade.

Do outro lado, existe uma adesão das normas e dos valores compartilhados na cultura prisional. Enquanto Clemmer (1950) defende que havia uma descontinuidade entre estes valores e o mundo livre, Foucault traz uma leitura do dispositivo, de *continuum*. E é nessa diferença que reside a criação de si. Não há rompimento de valores, como podemos perceber à medida que o conceito é reapropriado pela Sociologia das Prisões. Partindo desta concepção, o que poderia ser visto como uma mera “adoção dos valores prisionais” é, na verdade, uma intensificação dos valores e das normas já compartilhados socialmente. Assim, medo, vigilância, punitivismo e militarização se tornam referências para a elaboração de formas de conhecer e determinar para si mesmo regras de condutas e comportamentos.

É neste movimento de refletir sobre o contexto, elaborando um saber prisional, que as/os policiais penais se transformam e formam modos de comportamento específicos. Sob ele emerge uma forma de governar a si mesmo, a sua família e também a população prisioneira, em um *continuum* militarizado e punitivista. É este o modelo teórico que será utilizado para analisar os dados construídos pelas entrevistas e pelo *survey*, a fim de desvelar o que se sustenta empiricamente e aquilo que o modelo não dá conta de compreender e interpretar.

## **CAPÍTULO 2 – FAZER CAMPO EM PRISÃO: AUTORIZAÇÕES, DINÂMICAS E ESTRATÉGIAS**

### **2.1 Caminhos para a construção da pesquisa**

Quando falamos sobre metodologia de pesquisa, nos concentramos, muitas vezes, apenas em como iremos fazer o nosso campo, na sua organização, na estrutura, na lista de entrevistadas/os e nas variáveis analisadas. Todas estas informações são fundamentais, mas não representam o todo. Na verdade, elas compõem parte de um processo que tem início muito antes de começarmos a desenhar as nossas técnicas e ferramentas de pesquisa. Assim, pretendo, neste capítulo, para além de demonstrar a metodologia escolhida e como ela foi operacionalizada durante o período desta tese – que englobou a pandemia do COVID-19 –, narrar como surgiu o interesse pelo tema de pesquisa e como construí a pergunta que fundamenta minha análise. Estas questões serão desenvolvidas para apresentar a importância da pesquisa e como ela se insere no campo dos estudos sobre prisões, demonstrando suas contribuições para o debate já estabelecido.

Para isso, preciso voltar ao ano de 2017, quando estava em campo para a minha monografia no Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade (CRGPL), em Vespasiano, na RMBH. Quem já teve a oportunidade de fazer alguma pesquisa em unidades prisionais sabe que, independentemente de qual seja seu/sua interlocutor/a, são com as/os policiais penais que iremos conviver mais direta e intensamente. Isso porque elas/es são as/os responsáveis por nos deslocarem pela unidade e conduzirem as/os entrevistadas/os até a equipe. Além disso, preenchem o tempo de espera com conversas informais. E foram justamente estes diálogos cotidianos que despertaram em mim o interesse de estudar as/os profissionais de custódia.

Dado o meu interesse, o próximo passo era me apropriar da bibliografia sobre as agentes prisionais mulheres. Vi nos estudos muito daquilo que tinha sido falado comigo entre uma entrevista e outra: a dualidade do papel de ressocializadoras e custodiadoras e a complexa relação com as mulheres presas. A literatura demonstrava como estas questões tinham como base as expectativas do papel tradicional de gênero, que as mulheres transpunham para o ambiente carcerário (Tschiedel; Monteiro, 2013; Barcinski; Altenbernd; Campani, 2014; Barcinski; Cúnico; Brasil, 2017; Rudnick; Schäfer; Silva, 2017).

Contudo, quando ampliei meu repertório bibliográfico, percebi que as mesmas questões perpassavam as experiências e os discursos dos agentes prisionais homens e eram também

interesse de análise de diversos pesquisadores do campo. Estes trabalhos demonstravam como a dualidade dos papéis estava nas normas prescritas institucionalmente e como elas eram prejudiciais aos trabalhadores. Além disso, argumentava-se que esta complexidade era fruto do próprio ambiente institucional (Thompson, 2002; Shamir; Drody, 1981, 1982; Lombardo, 1989).

A partir destas leituras, encontrei o caminho de pesquisa que gostaria de percorrer na minha dissertação de Mestrado. Defini que buscaria compreender como agentes prisionais mulheres e homens percebiam seu trabalho e como desenvolviam sua relação com a população que custodiavam, através de uma análise comparativa, a fim de desvelar similaridades e diferenças entre os dois grupos. A decisão de fazer uma análise comparativa entre mulheres e homens encontrou respaldo na literatura, não apenas pelo número inferior de estudos que voltavam sua atenção para mulheres que exerciam a função de agente prisional, mas também pela homogeneização das/os profissionais. Isso porque traçar tais recortes, como raça e gênero, não era tido como importante para análises da categoria, fazendo com que ela fosse entendida através do ideal do “trabalhador universal”, sumarizado na figura de um homem branco.

À medida que ia lendo e empreendendo as análises na minha dissertação de Mestrado, entendi que era insuficiente falar de agentes prisionais olhando para elas/es em relação à população prisional ou a circunscritos ao ambiente e a funções de trabalho. Como são vasos comunicantes (Godoi, 2015), é necessário entender aquilo que não está limitado a um espaço, a fim de desvelar a complexidade do que é ser agente prisional/polícia penal. Foi com esta percepção de pano de fundo que finalizei as conclusões da dissertação de Mestrado. Além disso, me perguntava sobre os impactos da recém-aprovada “PEC da policial penal” e a necessidade de falar sobre o processo de subjetivação dessas/es profissionais.

Diante desta construção, compreendi que, para desvelar de maneira mais sofisticada as diversas falas, construções e formas de perceber e agir das/os policiais penais nas entrevistas, era necessário, antes, me atentar para o processo de subjetivação que a categoria experiência, seja na perspectiva de adoção de valores ou na construção de regras e modos de enquadrar o mundo social. Contudo há também um aspecto empírico de interesse provocado pelos relatos das/os entrevistadas/os, já que não eram raras as afirmações “a prisão me mudou”, “eu tenho dificuldade de tirar a prisão de mim” e “eu não sou o mesmo mais”.

Ora, se a prisão totaliza a vida do indivíduo preso, e também possui graus totalizantes na vida das/os agentes prisionais, não é exagero dizer que as lentes prisionais passam a compor a subjetividade do sujeito e a forma com que ele percebe e integra o mundo social. Isto tem

como base a concepção de que uma das principais finalidades da prisão é a de transformar o indivíduo em sua intimidade e individualidade. Desta forma, não seria descaso analítico não me atentar para este processo em profissionais que ali passam parte significativa de seu dia?

Diante desta narrativa e dos questionamentos que a escrita da dissertação de Mestrado suscitou em mim, a pergunta que construí para guiar a minha análise no Doutorado é “Como se dá o processo de subjetivação que policiais penais mulheres e homens experienciam ao trabalhar em instituições prisionais?”, tendo como prisma o processo de prisionização e a generificação. Da pergunta principal, alguns objetivos específicos foram delimitados para ser possível construir uma análise empírica do fenômeno de interesse: (i) compreender a percepção sobre os valores institucionais e o *modus operandi* das/os policiais penais; (ii) analisar o processo de mudança pelo qual as/os profissionais penais percebem em si mesmas/os, na perspectiva identitária e nas suas relações sociais, em vista do seu trabalho na instituição prisional; e (iii) identificar a influência que o gênero possui nestas transformações. Estes objetivos foram traçados tendo como referência a discussão sobre prisionização que, como explicado no capítulo 1, tomo como enquadramento da subjetivação no campo de estudos prisionais.

Dito isto, inicio este capítulo elucidando por que julguei necessário empreender uma análise comparada. E, para tanto, há dois caminhos igualmente importantes, mas com complexidades diferentes. Em primeiro lugar, não há nenhuma análise que extrapole os muros da prisão e compare as experiências de mulheres e homens que trabalham com a custódia da população prisional em relação à percepção que ambos possuem sobre o processo de subjetivação vivenciado. Ou, grosso modo, não há esforço analítico de comparação entre os relatos de homens e mulheres sobre as mudanças percebidas em seu cotidiano e em si mesmo após o ingresso no trabalho prisional. Esta é a parte simples da resposta. Agora, para guiar as/os leitoras/es pelo caminho mais melindroso, preciso ir além e regressar a uma inquietação que me acompanhava desde a dissertação de Mestrado: a questão que perpassa meu trabalho tem relação com gênero? Seria adequado utilizar esta categoria de tal maneira que passe a enunciá-la em minha pergunta de pesquisa? Esta dúvida foi bastante latente durante todo o processo de escrita da minha dissertação de Mestrado.

Hoje, entendo que este questionamento tinha origem na própria forma como eu compreendia as categorias “sexo” e “gênero”. Para as minhas análises, eu embasava as comparações entre mulheres e homens a partir do “sexo”, uma vez que a pergunta do *survey* e a organização das entrevistas foram realizadas a partir desta categoria. E não apenas isso, mas

o próprio sistema prisional é estruturado a partir da demarcação sexual biológica<sup>6</sup>, em que mulheres são custodiadas por mulheres e homens por homens, com o mínimo – ou nenhum – contato com o sexo oposto. Contudo as minhas interpretações e os esforços analíticos me remetiam à questão de gênero. Nelas eu falava sobre as expectativas sociais, a forma de socialização e a interpretação social e cultural do que é “ser homem” e “ser mulher”.

Esta dualidade entre as duas categorias encontrava respaldo na literatura (Chies, 2010; Scott, 1995, 2012), apesar de não haver um lugar confortável e amplamente aceito para denominar gênero, sendo este um termo em disputa (Scott, 1995) para os trabalhos sociológicos e antropológicos. Assim, inicialmente, parti da concepção de que o gênero é uma lente “de percepção através do qual nós ensinamos os significados de macho/fêmea, masculino/feminino” (Scott, 2012, p. 332). Mas o diagnóstico anterior, biológico, é importante para que a lente se adeque de forma efetiva. A concepção que eu trazia era de que gênero é uma construção social e cultural das expectativas e da percepção de mundo que depende daquilo é enunciado biologicamente, o sexo.

Ocorre que esta definição não me parecia ser suficiente. Pelo menos, ainda me inquietava olhar para as minhas análises e sentir, continuamente, a dificuldade de responder às perguntas iniciais. Esta dúvida se prolongou até o momento em que reencontrei a argumentação de Judith Butler (2003, 2019) e a influência foucaultiana em sua discussão. Em “História da sexualidade”, como demonstrado anteriormente, Foucault volta sua atenção para o dispositivo da sexualidade e a sua centralidade para a constituição do indivíduo. A argumentação gira em torno de que o indivíduo está sendo constituído, em um processo inacabado, através do discurso e das relações de poder, e não é fruto pura e simplesmente de uma essencialização biológica. Estas concepções foram fundamentais para o embasamento da teoria da Butler (2003, 2019), que avança nestas questões e traça uma crítica à argumentação que eu utilizava anteriormente.

Butler se propõe a borrar a dualidade entre sexo e gênero, partindo da concepção de que todos os corpos passam pelo processo de atribuição de significados e interpretações culturais. Ao enunciar que um corpo é “uma mulher” ou “um homem”, já é feita a sua inserção cultural, em que ele passa a ser efeito do discurso. Neste sentido, sexo e gênero são vistos como construções discursivas e culturais. Ou seja, gênero é um conjunto de efeitos que são produzidos

---

<sup>6</sup> Importa dizer que, apesar de termos uma divisão embasada por questões biológicas, atualmente algumas unidades possuem a chamada “Ala LGBT”, que abriga pessoas transexuais. Contudo, como ainda é uma realidade recente, sendo minoria diante do sistema prisional como um todo, a organização e a estruturação destas alas ainda estão em construção e solidificação.

sobre o corpo do indivíduo, bem como em suas relações sociais e em seus comportamentos, através de uma “tecnologia política” (Foucault, 2004).

Amparada nos escritos de Foucault, Butler defende que “sexo” se relaciona com o “ideal regulatório”, em que ele é norma e produz corpos que governa. Neste sentido, a categoria “sexo” não é apenas uma descrição natural do que se é. Mais que isso, são as normas pelas quais o corpo é qualificado para a inteligibilidade cultural. Ao borrar a dicotomia entre natureza/cultura que é visível na dualidade sexo/gênero, Butler (2019) argumenta que não tem como separar a materialidade do corpo da materialização da norma regulatória. Isso se dá justamente porque, quando há a enunciação “é menina” ou “é menino”, a norma é reiterada, fazendo com que o discurso produza os efeitos que ele nomeia. É aí que reside a noção de que gênero é uma realização performativa. Tudo que assim nomeamos são ações repetitivas, reiteração das normas de gênero, utilizadas para ler social e culturalmente os corpos. Um exemplo prático pode ajudar nesta argumentação.

Atualmente, os chás de revelação são bastante difundidos no Brasil. É através de uma decoração rosa e azul que se é anunciado para a família o sexo da criança – através das cores no pedaço de bolo cortado, no confete no balão, entre outras criativas possibilidades. Vale ressaltar que o traço cultural já está até mesmo na cor que remete à mulher ou ao homem, ainda que o corpo do feto sequer tenha materializado em si a reiteração da norma. Entretanto, assim que a cor rosa se manifesta, há a constatação de que “é uma menina”, e, diante disso, o corpo imediatamente é lido através da interpretação cultural que a afirmação possui, com a atribuição de significados e normas que o regulam. Esta constatação encontra na sociedade um dispositivo<sup>7</sup> para a reiteração e a repetição do que é ser mulher, que irão reforçar quais características as mulheres devem possuir, que englobam instituições, discursos, moral e normas.

Levando em consideração a discussão aqui levantada, se torna impossível falar sobre indivíduos e processo de subjetivação sem levar em consideração a questão de gênero. Sem considerar que é pela primeira enunciação que vai ser produzida, que nossos corpos serão entendidos culturalmente. Não apenas isso: neste trabalho, estou falando sobre mulheres que estão em uma instituição generificada e que desempenham um trabalho associado ao universo masculino, pois é perpassado pela força, autoridade e violência, em um ambiente tido como

---

<sup>7</sup> A noção de dispositivo aqui utilizada é a do próprio Foucault, sendo um conjunto de práticas discursivas e não discursivas que atuam como um aparelho que constitui e organiza os sujeitos. É uma configuração de domínio de saber e exercício de poder em determinadas sociedades naquele momento histórico. Neste sentido, o dispositivo é fundamental para a construção da subjetivação dos indivíduos.

masculino e masculinizante (Welzer-Lang, 2001; Nascimento; Gomes; Rebello, 2009; Santos; Nardi, 2014).

Fato é que estes significados e estas normas e regras são constituidores da subjetividade das/os policiais penais. Eles foram apresentados, socialmente reforçados e adquiridos em determinado nível pelas(os) profissionais. Ao ingressar no trabalho custodial, não há como deixar tudo isso de fora. Assim, me parece insustentável partir da premissa de que esta categoria possa ser esquecida em um trabalho que busca estudar justamente o processo de subjetivação. E, ao contrário, me parece proveitoso tomar como hipótese esta diferenciação para entender as singularidades e similaridades e, a partir disso, compreender como estes processos compõem a subjetivação do indivíduo.

Quando consideramos indivíduos que passam por processos de subjetivação diferentes desde a enunciação do sexo, ao ingressarem em um ambiente generificado, as construções de si podem ser idênticas? Este primeiro processo de socialização irá interferir no processo de adoção e criação de regras e valores? Ou, como uma instituição totalizante, há uma totalização também da subjetividade, em que as lentes do gênero passam a ter menos importância? Estas são perguntas que serão levantadas e certamente estarão nas análises, em maior ou menor medida.

Por fim, é preciso pontuar que a perspectiva de gênero, teoricamente mobilizada, tem uma filiação ligada aos processos de subjetivação que compõem a perspectiva foucaultiana, tendo Butler como uma referência central. Entretanto, de forma empírica, Britton (1997) nos lembra que as unidades prisionais são espaços generificados. Diante disso, mesmo quando não se fala propriamente das questões que perpassam a construção de gênero, ele está sendo construído e reconstruído ali dentro. Assim, parto desta mesma concepção. Isto quer dizer que, ainda que não seja o cerne estruturante desta tese, a análise de gênero se faz presente, tendo como base a sua importância na ordenação dos arranjos de subjetividade (Braga; Angotti, 2019). E é por isso que o presente trabalho busca trazer uma análise comparativa entre mulheres e homens. Diante disto, a análise de gênero só será empreendida quando se destacar similaridades ou diferenças que estruturam a argumentação. Isto posto, o desafio é mobilizar as questões de gênero quando os dados nos indicam, principalmente, questões relevantes para os fins pretendidos.

## 2.2 O desenho geral da pesquisa

Todas estas experiências, análises e os questionamentos serviram como base para a definição de qual caminho metodológico deveria ser seguido nesta pesquisa, uma vez que desvelar o processo de subjetivação de policiais penais mulheres e homens é relacionar questões estruturais e individuais, estando atenta ao sujeito e à realidade social em que ele está inserido. Deste modo, determinar uma metodologia mista para guiar a pesquisa, integrando uma metodologia quantitativa e uma qualitativa, me permite um entendimento mais completo do fenômeno social que pretendo compreender (Creswell; Clark, 2011). Isso porque os instrumentos da pesquisa qualitativa me permitem apreender, mais detidamente, as opiniões, as experiências, os valores e as transformações percebidas pelas/os policiais penais, possibilitando o aprofundamento no modo como cada um/a dos/as entrevistados/as percebe e significa sua realidade. O esforço da/o pesquisadora, desta forma, é apreender, através do que é subjetivo e pessoal, a dimensão coletiva (Duarte, 2004).

Já os instrumentos que se inserem dentro da perspectiva quantitativa auxiliam, de determinada forma, em um processo de generalização do fenômeno. É possível, dessa forma, compreender como ele incide em um maior número de pessoas (Creswell; Clark, 2011), capturando uma imagem do momento em que a pesquisa foi realizada. Aqui, as duas dimensões são interligadas, não apenas na forma de apresentação dos gráficos e testes estáticos intercalados com os relatos das/os interlocutoras/es, mas, principalmente, pela sua forma de construção.

A primeira etapa foi a elaboração de um instrumento de entrevista semiestruturada, através da apreensão teórica e do acúmulo anterior com outras pesquisas. Só depois de terem sido realizadas e analisadas todas as entrevistas é que foi construído o questionário estruturado para o *survey*. Assim, a dimensão quanti aborda tópicos e questões que se demonstraram relevantes através das narrativas compreendidas qualitativamente.

Diante da escolha da metodologia mista, o desenho prático da presente pesquisa foi definido. O campo foi dividido em duas etapas. Em um primeiro momento, foi realizado campo em duas unidades prisionais da RMBH, o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto (PIEP), unidade localizada na capital de Minas Gerais, e o Complexo Penitenciário Nelson Hungria (CPNH), localizado no município de Contagem, fronteiro a Belo Horizonte, e que abriga apenas homens. Em ambas as unidades, foram realizadas entrevistas em profundidade, com um roteiro semiestruturado, apresentado nos apêndices desta tese. As entrevistas tinham duração de, aproximadamente, uma hora e meia e versavam sobre a escolha pelo trabalho de

custódia, o seu cotidiano na unidade prisional, o modo como desempenhavam suas atividades, o processo de aprendizagem e, por fim, como elas/es percebiam seu cotidiano extramuros.

Após a análise das entrevistas, foi desenvolvido um questionário estruturado com as temáticas abordadas na primeira etapa da pesquisa. Neste novo instrumento de construção de dados, as questões que foram desenvolvidas se alicerçaram nos relatos das/os policiais penais durante a entrevista, concentrando nas questões que se tornaram mais centrais no decorrer da interlocução. Também na perspectiva quantitativa o universo foi constituído pela PIEP e pelo CPNH. Inicialmente, os questionários foram aplicados *in loco*, seja pelo/a próprio/a respondente/a, seja pela pesquisadora/pesquisador responsável. Entretanto algumas estratégias tiveram que ser adequadas ao fluxo de respostas, fazendo com que o questionário *on-line* fosse divulgado pela direção de ambas as unidades, para que as/os policiais penais pudessem responder fora do horário de trabalho.

Por fim, importa dizer que a escolha pelas unidades se deu pela sua presença e permanência histórica no Estado de Minas Gerais. A PIEP foi a primeira unidade prisional feminina do Estado, abrigando, durante décadas, todas as mulheres que cometiam algum crime em território mineiro. E, atualmente, ela continua sendo a única penitenciária exclusivamente feminina da capital. Já o CPNH se consolidou como a primeira cadeia de segurança máxima do Estado, abrigando, inclusive, durante décadas, presos considerados faccionados pelo Primeiro Comando da Capital (PCC). A Nelson Hungria não mais carrega esta classificação, mas permanece no cenário custodial como uma unidade que recebeu, em sua inauguração, em 1988, os primeiros guardas concursados (Oliveira, 2018). Assim, PIEP e CPNH emergem no sistema prisional mineiro como unidades importantes para compreender a dinâmica custodial do Estado, desde seu início até os contextos mais recentes.

Dito isso, após abordar a escolha metodológica que guiou o campo da pesquisa e a análise dos dados construídos, apresento, na sequência, o passo a passo da negociação e entrada nos estabelecimentos penitenciários e as estratégias para a sua realização e permanência, bem como o seu desenvolvimento com o transcorrer do tempo.

### *2.2.1. O caminho trilhado: o desenrolar do campo em duas unidades prisionais da RMBH*

Fazer campo de pesquisa em prisão é estar em constante contato com empecilhos e burocracias para a sua realização. Moraes (2013) já havia pontuado que os segredos que fazem parte da rotina da instituição, assim os elementos relacionados à segurança e à ordem da unidade, são acionados e acabam se tornando justificativa para impor empecilhos à presença

do/a pesquisador/a em campo. Fato é que há um processo formal burocrático por parte das universidades, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp) e também das unidades prisionais. Em seguida, há o processo de negociação de permanência em campo e realização das entrevistas, durante todo o tempo da pesquisa.

Sabendo de todo este processo que envolve iniciar uma pesquisa em ambiente prisional, já no início de 2021, em janeiro, dei entrada na primeira etapa das autorizações: a validação e o aceite da pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa (COEP) da Plataforma Brasil<sup>8</sup>. A primeira resposta foi enviada depois de seis meses. Nela foram solicitados alguns ajustes no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), bem como algumas explicações para que os pareceristas compreendessem melhor a pesquisa e sua possibilidade de execução.

De setembro até dezembro de 2021, o TCLE foi motivo da não apreciação da pesquisa, diante das mais diversas justificativas, como a necessidade de pontuar a existência de riscos às/aos entrevistadas/os durante a entrevista, a exclusão da possibilidade de utilização das entrevistas em outras pesquisas que eu poderia vir a fazer e me pediram, diversas vezes, para acrescentar que a entrevista era voluntária e não trazia qualquer sanção mediante a recusa. Mesmo que estas informações já estivessem no documento. Durante todo o processo, estas informações foram acrescentadas e excluídas algumas vezes, atendendo a solicitações de avaliadores que pareciam não concordar com o que deveria estar presente no documento e o tom a ser nele utilizado.

Outro entrave durante o processo de apreciação pelo Comitê foi a impossibilidade do envio da carta de anuência da Sejusp e das penitenciárias que constavam no projeto da pesquisa. Isso porque só é possível entrar em contato com as unidades marcando alguma visita após a autorização da Sejusp, que, por sua vez, solicita a apresentação do parecer com o aceite do COEP. Já o COEP queria tal anuência. Tentando resolver este impasse, enviei o modelo da carta assinada pela orientadora e pela coorientadora da pesquisa, e, ainda assim, a ausência da assinatura das instituições era motivo para a não autorização da pesquisa. Em todas as solicitações recebidas, uma carta-resposta era encaminhada, explicando como se dava o fluxo de aceite da pesquisa no ambiente prisional. Apenas na segunda quinzena de dezembro é que a autorização foi concedida – uma aprovação parcial: já era possível iniciar o processo burocrático pela Sejusp, mas, a qualquer momento, o COEP poderia me exigir a apresentação das cartas de anuência e eu deveria tê-las em mãos. Isso ainda não ocorreu.

---

<sup>8</sup> Pesquisa realizada sob a aprovação do COEP: CAAE 50773121.6.0000.5149.

Este cenário, somado à persistente pandemia do COVID-19 no Brasil, que ainda apresentava alarmantes números diários de óbitos, resultando na continuidade do distanciamento social – que já durava cerca de um ano –, fez com que, em reunião com a orientadora deste trabalho, decidíssemos utilizar entrevistas já analisadas por mim em outras pesquisas<sup>9</sup>. Entrevistas estas que, inclusive, foram parte do material utilizado na minha dissertação de Mestrado. Além delas, me dediquei a análise de entrevistas cedidas de outro projeto do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública/Universidade Federal de Minas Gerais (CRISP/UFGM)<sup>10</sup>. Esse processo foi fundamental para as primeiras análises desta tese, visando à escrita da qualificação. Esta possibilidade apenas foi factível quando definimos que, neste primeiro momento, seria necessário contextualizar o processo que levou à aprovação da PEC da Polícia Penal, demonstrando, a partir dos relatos das/os agentes prisionais, como esta transformação foi a concretização de uma estratégia militarizada para administrar os conflitos que possui suas raízes já no início do sistema prisional mineiro.

Diante deste cenário, analisei cerca de 40 entrevistas cedidas para selecionar aquelas que poderiam contribuir com os objetivos da tese. Assim, foi parâmetro de escolha a presença, nas interlocuções, de opiniões acerca da PEC nº 104/2019, narrativas que construía, de alguma forma, a história do sistema prisional mineiro, e, por fim, aquelas que tinham indicativos do processo de subjetivação pelo cárcere, conforme será analisado nos próximos capítulos. Com este processo, cheguei ao total de 27 entrevistas selecionadas, sendo que, destas, cinco são de mulheres, lotadas na PIEP, e duas no Comando de Operações Especiais (COPE). As outras 20 foram realizadas com homens que trabalhavam em diferentes unidades – Presídio Inspetor José Martinho Drumond, Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, CPNH, Presídio de São Joaquim de Bicas II e Presídio de Santa Luzia – e também agentes prisionais que, no momento, se dedicavam a atividades do sindicato e ao COPE.

Dois pontos interessantes surgem desta escolha. Primeiramente, a possibilidade de analisar relatos de policiais penais que exerciam suas atividades em diferentes unidades prisionais da RMBH. Além de permitir a apreensão das percepções dos indivíduos que estão em atividades diárias nas prisões, na política e ostensivas. Somado a isso, há a diversidade dos períodos em que as entrevistas foram realizadas: 2015, 2017, 2018 e 2022. Assim, é possível demonstrar como as narrativas das/os entrevistadas/os pouco se alteram com o decorrer dos

---

<sup>9</sup> Processo CSA – AES-00115-13; Processo 445545/2014-3; Processo CSA – APQ 01648-16.

<sup>10</sup> Processo 445545/2014-3.

anos. Na verdade, há uma homogeneização dos discursos nas duas perspectivas, tanto no que tange ao local em que exerce suas atividades como no ano em que eles foram apreendidos.

Ainda que estivesse analisando as entrevistas já realizadas para a elaboração da minha qualificação, o processo para entrada em campo continuou sob meu horizonte, seguindo os passos exigidos. Já em dezembro de 2022, enviei para apreciação da Sejusp a solicitação da carta de anuência, autorizando o ingresso em unidades prisionais do Estado. Para isso, foi necessário apresentar o Termo de Compromisso de Utilização de Dados (TCUD), o “Formulário de solicitação de dados para fins de pesquisa”, o “Termo de assunção de responsabilidade sobre uso e sigilo dos dados cedidos” e um resumo do projeto de pesquisa. Um mês depois, a carta de anuência chegou ao meu e-mail. Tão logo o recebi, encaminhei a carta com a autorização para a direção das penitenciárias escolhidas para a minha pesquisa, me apresentando e solicitando uma primeira ida até o local, a fim de combinarmos como o processo de campo se daria. Este primeiro contato deu origem a dois processos distintos.

Após enviar a carta de anuência para o e-mail institucional das diretoras da PIEP, não recebi nenhum retorno. Passaram semanas sem que eu fosse respondida em minhas tentativas de estabelecer contato com a direção para iniciar as negociações da minha entrada em campo. Diante da ausência de resposta via e-mail, eu passei a ligar para os números de telefone disponíveis em sites de busca. Contudo, ainda assim, não alcancei sucesso. Quando eu era atendida por telefone, as policiais penais da portaria me explicavam que essas questões eram resolvidas, exclusivamente, via e-mail, informando endereços eletrônicos já conhecidos, os mesmos que nunca me respondiam.

Resolvi, desta forma, iniciar o campo apenas na unidade masculina, uma vez que o diretor do CPNH, em contraposição, prontamente respondeu à minha solicitação e agendamos uma primeira visita para o final de março de 2022. Este encontro tinha como finalidade apresentar a ela a minha pesquisa para combinarmos a dinâmica das minhas visitas, de acordo com a agenda, o fluxo de atividades e as demandas da unidade. Assim, definimos que o ideal seria iniciar as entrevistas no segundo semestre, com o suporte da diretoria da unidade, que cederia uma sala com mesa e cadeiras, sendo possível fechar a porta, garantindo a privacidade dos interlocutores.

Simultaneamente a isso, entrei em contato com três policiais penais, que estavam próximos ao meu convívio profissional, convidando-os a participar da minha pesquisa. Destes, dois tinham relação com o CRISP/UFGM e o terceiro havia entrado em contato comigo após a leitura de um texto que escrevi sobre o adoecimento de policiais penais durante a pandemia do

COVID-19. Duas destas entrevistas foram realizadas presencialmente, nas acomodações da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (Fafich) da UFMG, seguindo o mesmo padrão pactuado com o diretor: uma sala de portas fechadas, garantindo ao entrevistado completa privacidade. Já o terceiro entrevistado preferiu que a nossa conversa se desse em formato virtual, e assim foi feito.

Com a chegada do segundo semestre de 2022, restabeleci contato com a direção do CPNH para darmos início ao campo propriamente dito. Mais uma vez, como já era costumeiro, meu pedido foi prontamente atendido e fui à unidade para o primeiro dia de entrevistas. Nas duas primeiras visitas, o diretor seguiu sendo a minha referência em campo, me recebendo em sua sala para abrirmos o dia de entrevistas e me direcionando para a sala à sua frente. Ali eu recebia os policiais penais que tinham sido convidados pela direção para participar da minha pesquisa. Assim que me encontrava a sós com o possível interlocutor, fazia uma apresentação dos objetivos e da dinâmica da entrevista e, por fim, perguntava sobre a disponibilidade e o interesse em contribuir com a pesquisa. Só diante de sua afirmativa que iniciava as perguntas que compunham meu questionário semiestruturado. Certamente, esta dinâmica impõe um viés na pesquisa, já que o primeiro convite, feito pela equipe diretiva, pode ser considerado uma primeira “filtragem” dos profissionais que terão a possibilidade de participar. Contudo, diante do tamanho da unidade e da restrição de livre circulação, esta foi a melhor solução encontrada para conseguirmos colocar em prática as atividades de pesquisa.

Ocorre que, já no final do segundo dia de trabalho de campo, não consegui me encontrar com o diretor para agendarmos minha próxima visita, ficando a negociação pendente para os meios digitais, via e-mail. A resposta enviada foi que, nas próximas visitas, seria acompanhada por um coordenador, e, com isso, estariam sob sua responsabilidade todas as próximas definições. Diante disso, o fluxo de comunicação ficou mais frágil, com respostas mais demoradas e uma menor possibilidade de ir até o CPNH mais de uma vez no mesmo mês. As próximas visitas, assim, foram atípicas em relação ao que acontecia até então, estabelecendo um padrão de entraves à minha pronta entrada na penitenciária.

Constantemente esperava, por longos períodos, a autorização para iniciar os procedimentos de entrada – tais como confirmação do meu cadastro no sistema da unidade, abertura do portão, encaminhamento para o *body scanner* e condução até a diretoria –, sob a justificativa de que a pessoa que iria me receber estava em alguma atividade que não permitia sua ausência. Houve ainda situações em que a minha entrada foi atrasada pela presença do gravador, sob alegação de que era necessária uma autorização interna para circular com aquele

instrumento eletrônico, ainda que estivesse com a carta de anuência em mãos, concedendo, exatamente, esta permissão. Apenas quando eram informadas/os, internamente, de que a carta da Sejusp já me resguardava é que eu era liberada.

Além disso, idas a campo que, inicialmente, poderiam ocorrer semanalmente logo se tornaram quinzenais e, na sequência, mensais, sempre tendo como justificativa a dinâmica de segurança da unidade. Por fim, logo em outubro de 2022, fui alertada de que a unidade estava passando por diversas atividades e que seria difícil conseguir novas visitas naquele ano. “Você sabe como é a prisão, né?!”, me falou o coordenador. “Uma rotina muito pesada”. Após este dia, continuei insistindo em marcar novas idas a campo, mas sem sucesso, uma vez que meus e-mails não eram respondidos. Apenas consegui voltar às negociações no início de 2023, e tive permissão para realizar apenas mais duas visitas à unidade. Diante deste cenário, optei, em acordo com a orientação desta tese, por encerrar o campo qualitativo. Isso porque o não retorno dos contatos e a insistência em permanecer fazendo as entrevistas poderiam comprometer a segunda etapa da pesquisa. Assim, finalizei esta primeira fase com um total de 15 entrevistas realizadas com policiais penais, em que cada interlocução teve entre uma hora e uma hora e meia de duração.

Em contrapartida, durante todo o ano de 2022, eu tentava estabelecer contato com a direção da PIEP, sem qualquer sucesso. Acionei, inclusive, a Sejusp, que me enviou os e-mails institucionais para que eu entrasse em contato. Contudo nenhuma nova informação foi cedida, uma vez que os contatos fornecidos eram os mesmos que já possuía e vinha tentando estabelecer. Apenas em 2023, logo em janeiro, obtive a primeira resposta da direção, avisando que tinha recebido a minha solicitação e poderia marcar uma primeira ida. Assim como ocorreu na Nelson Hungria, a primeira ida a campo foi destinada à apresentação da pesquisa e negociação da dinâmica das entrevistas. O mesmo acordo foi feito com a direção: um local que garantisse a confidencialidade dos relatos. Nesta conversa, a diretora explicou que o ano de 2022 tinha sido atípico na unidade, tanto no que dizia respeito ao fluxo de pesquisas – que já é um número considerável, normalmente – quanto em relação a atividades propostas por instituições externas.

Assim como ocorria na unidade masculina, na PIEP, as policiais penais eram encaminhadas até mim sob o convite da diretora ou, então, eu era conduzida até os postos de trabalho daquelas policiais que tinham sido previamente convidadas a participarem. Diante disso, seguia o mesmo padrão de apresentação da pesquisa e questionava, à possível interlocutora, sobre o seu interesse em contribuir. Em um destes encontros, ao saber quanto

tempo as entrevistas tinham o costume de durar, uma policial afirmou não ter essa disponibilidade e se recusou a participar. Este acontecimento foi uma importante indicação de que, apesar de o convite prévio seguir uma ordem hierárquica, ao conversar comigo, elas/es percebiam que a recusa era uma possibilidade em seu horizonte e fazia parte da dinâmica da pesquisa. Ainda assim, é necessário pontuar que, em ambientes coercitivos, o consentimento esbarra em uma imposição: no caso das/os policiais penais, associada à obrigação em cumprir a demanda de seus/suas superiores/as.

É importante ressaltar que, em nenhuma das minhas visitas à PIEP, fui, de alguma forma, impedida de entrar ou tive a minha entrada dificultada. Aqui, acredito que a localização da unidade contribua para esta relativa facilidade do acesso. O Complexo Penitenciário feminino, contrariando o processo de interiorização das unidades penais (Silvestre, 2011), é situado na área central de Belo Horizonte, fazendo com que chegar até ele seja algo relativamente simples. O resultado disso é um grande interesse por parte das/os pesquisadoras/es em focar ali seus estudos. O mesmo, por exemplo, acontece com a sociedade civil, que costuma empreender diversas ações religiosas e culturais na unidade. Não foram poucas as vezes que eu entreguei a minha documentação na portaria e esperava, junto às missionárias da Igreja Universal do Reino de Deus, a minha autorização para entrada.

Não eram apenas instituições religiosas que ali se faziam presentes. A unidade era visitada também por alunas/os da faculdade de Direito e voluntárias/os em ações sociais. Todo este fluxo de pessoas transitando e acessando a unidade de forma tão constante faz com que as/os policiais penais da portaria estejam mais preparadas/os para receber, em suas instalações, diversos indivíduos da sociedade civil. Se por um lado esta realidade foi um fator positivo para a minha entrada semanal ou quinzenal na unidade, por outro, ela também era justificativa para o número menor de policiais penais que poderiam me conceder uma entrevista. Constantemente, assim que eu chegava para as entrevistas, era informada de que grande parte do efetivo estava auxiliando – ou participando – de alguma ação que estava ocorrendo e, desta forma, não poderia prolongar minha visita. Ou, sob esta argumentação, era informada de que poucas seriam as mulheres que eu conseguiria entrevistar.

Com o passar do tempo, esta justificativa era mobilizada cada vez mais frequentemente, não sendo raras as idas em campo que eu consegui entrevistar apenas uma policial penal. Percebendo que minha presença tinha se tornado um incômodo, tendo em mente a necessidade de voltar à unidade para a aplicação de questionários, optamos por finalizar o campo, após ter realizado, também, 15 entrevistas com policiais penais mulheres.

As visitas à PIEP ocorreram de março de 2023 até a última semana de setembro daquele ano. Todas as idas a campo eram combinadas previamente com a direção, tanto no final de cada dia, através do encontro para me despedir e informar a minha saída, quanto por comunicação via WhatsApp. Elas ainda respeitavam a dinâmica da unidade, no que dizia respeito aos dias que havia menos procedimentos e público externo, bem como a eventuais intercorrências. Deste modo, as entrevistas poderiam ocorrer semanal ou quinzenalmente, a depender do fluxo daquele momento.

Finalizei, assim, o trabalho de campo com um total de 57 entrevistas para analisar, sendo que 22 tinham sido realizadas com mulheres e 35 com homens. Deste modo, os meses de setembro, outubro e novembro de 2023 foram utilizados para transcrever e analisar todo o material construído. Para a análise, desenvolvi uma planilha Excel com as dimensões que se referem à pergunta de cada capítulo. Na prática, para cada capítulo, uma planilha foi produzida. Nela, as colunas se referem às dimensões empíricas que buscavam responder à pergunta norteadora da argumentação. Estas dimensões construíram os pilares que sustentam as argumentações mobilizadas para desvelar o processo de subjetivação das/os policiais penais, tanto intra quanto extramuros.

Após construir e analisar estas planilhas, identifiquei quais eram as perguntas que deveriam ser exploradas na perspectiva quantitativa. Desta forma, ainda em novembro, elaborei o questionário estruturado a ser aplicado em ambas as unidades prisionais. Apesar de finalizar o instrumento nos meses finais de 2023, a negociação para a sua aplicação, com as/os policiais penais nas unidades prisionais, foi iniciada apenas no final de fevereiro de 2024. Isso se deu levando em consideração, principalmente, as alterações nas dinâmicas carcerárias nesse período de finalização e início de ano, que costuma ser “atípico” no sistema prisional, como me relatou a direção das duas unidades.

Para iniciar as aplicações, era necessário, também, definir uma amostra a ser alcançada com base no universo de policiais de cada unidade prisional. Entretanto aqui se apresentou um problema: o número exato de guardas de cada unidade nunca foi informado com exatidão. Sempre que questionava sobre o efetivo, nenhuma direção ou coordenadoria sabiam me dizer, alegando que havia muitas flutuações em decorrência de policiais cedidos/as e de licença, além dos contratos que se iniciavam e terminavam. No CPNH, os valores iam de 200, 250 e até mesmo 400 policiais lotados, a depender de quem respondia e o mês em que a pergunta tinha sido feita. Na PIEP, por sua vez, os números flutuavam de 150 a 250. Desta forma,

estabelecemos que o desejado seriam 50 questionários respondidos em ambas as unidades, ou até não termos mais retorno positivo para participação mediante o convite.

Dessa forma, entrei em contato com a direção das duas prisões no início de 2024, e mudanças no corpo diretivo, período de férias e ações de Dia das Mulheres, bem como atividades de organizações sociais, se tornaram empecilhos para um início imediato. Foi estabelecido, assim, que iria a campo no CPNH durante o mês de março e, a partir de abril, estaria na PIEP. A ideia inicial era que o questionário fosse autoaplicado, para que as/os policiais penais tivessem a oportunidade de registrar suas opiniões com maior liberdade, uma vez que havia perguntas com respostas socialmente desejáveis. A dinâmica definida com a direção da unidade masculina foi a de que eu seria conduzida ao refeitório, durante o horário de almoço, deixando os questionários com os policiais que aceitassem participar. Isso faria com que eu tivesse acesso a um maior número de guardas, em um momento no qual, idealmente, eles possuíam tempo disponível.

O fluxo de policiais penais dentro do refeitório era, realmente, considerável, mas não eram todos – sequer a maioria – que tinham interesse ou disponibilidade em contribuir respondendo ao questionário. Algo que se tornou comum foi uma dinâmica de mobilização dos policiais, em que um respondente, ao finalizá-lo, estimulava os companheiros a participar. Porque, em suas palavras, “as perguntas eram legais, e pesquisas sobre a categoria eram muito importantes”. Além disso, alguns policiais pediam para que, em vez da autoaplicação, eu fizesse as perguntas, elegendo esta forma de aplicação como a mais adequada para o momento. Diante disso, apresentava as duas opções para o possível respondente, deixando-o à vontade para escolher a dinâmica que o fazia se sentir mais confortável.

Esta dinâmica se manteve durante as outras duas idas a campo. Nelas, levei comigo outro pesquisador, a fim de atingirmos um maior número de policiais penais, já que, nesse momento, o quantitativo de respondentes é um objetivo importante a ser alcançado. Em nossa primeira ida em conjunto, o horário disponibilizado não abarcava o período em que o refeitório estava aberto. Assim, fui conduzida ao setor de controle da entrada de indivíduos e carros na unidade, porque ali era também fluxo de passagem dos próprios policiais, me deixando exposta a um maior número de possíveis respondentes. Ao outro pesquisador foi cedida uma sala, em que policiais penais eram convidados a se direcionarem, caso tivessem interesse em contribuir para a pesquisa.

Mais uma vez, no setor em que estava, foi necessário um primeiro policial responder e se sentir contemplado durante a aplicação para estimular os demais que ali estavam,

mobilizando-os a contribuir. De forma parecida, aqueles que se conduziam até a sala, além de já estarem interessados, avisavam a alguns companheiros sobre a pesquisa, afirmando que a ampla participação era importante. A terceira ida seguiu o mesmo padrão da segunda, um pesquisador e uma pesquisadora foram até o refeitório, enquanto eu permaneci na sala e no setor de controle de trânsito dentro da unidade. O campo foi finalizado com um total de 48 respostas. Entretanto dois respondentes externos tinham manifestado o interesse em contribuir também nesta etapa, ainda que os turnos não coincidissem. Dessa forma, o *link* do Google Forms com a máscara *on-line* do questionário foi encaminhado para ambos, concluindo, neste primeiro momento, o número pretendido.

Tão logo o campo na unidade masculina foi encerrado, iniciei, na semana subsequente, idas à unidade feminina. Ali também tive o apoio de mais uma pesquisadora, que estaria comigo em quase todas as visitas. Tendo em vista toda a dinâmica que se desenrolou na Nelson Hungria, planejei quatro visitas à PIEP, considerando que ali o número de mulheres presas é bastante inferior à população prisional do CPNH e que a diretoria se envolvia mais ativamente na mobilização do efetivo. Ocorre que o que aconteceu foi o oposto. Justamente pelo porte consideravelmente menor da unidade, dificilmente encontrávamos mulheres que estavam disponíveis para nos responder. A direção permitia nossa livre circulação pelas instalações – com exceção dos pavilhões –, mas poucas eram as policiais que conseguiam, efetivamente, contribuir, alegando estar sobrecarregadas no momento do convite. Além disso, aquelas que podiam participar desejavam que a aplicação fosse feita pelas pesquisadoras e estabeleciam uma dinâmica de entrevista: respondendo detalhadamente a cada pergunta feita, narrando vivências e justificando suas opiniões.

Finalizadas as quatro visitas à unidade, tínhamos em mãos apenas 15 questionários preenchidos. Diante deste cenário, algumas estratégias passaram a compor a ideia inicial de visitas. Somado às novas idas à prisão, também combinadas com a direção, distribuimos o questionário entre as mulheres que afirmavam que tinham interesse, mas estavam sem tempo hábil para contribuir. Assim, elas poderiam levá-lo para a casa e devolvê-lo preenchido para a direção ou em nossa próxima visita. Ocorre que apenas um nos foi entregue na visita subsequente, indicando como o porte da unidade e a falta de efetivo para dividir as funções eram justificativas mobilizadas para evitar negar a participação por desinteresse ou pela constatação que pesquisas acadêmicas não eram revertidas em melhorias para a categoria. Pelo menos, não a curto prazo. Esta última justificativa foi dada por uma policial que tinha “quase duas décadas de PIEP”. Como ela própria colocou: “Já vi tanta gente vir aqui, nada muda”.

Além da possibilidade de levar para casa, combinei com a direção a divulgação do questionário *on-line* nos grupos de comunicação de WhatsApp das policiais. O envio do formulário *on-line* alcançou certo êxito. Contudo o número de respondentes ainda era muito abaixo do esperado. Deste modo, entrei em contato com uma ex-policia penal do meu convívio pessoal para pedir o encaminhamento do questionário para as colegas de trabalho que ainda estavam ativas na PIEP. Nesse mesmo dia, cheguei ao número de 30 questionários preenchidos. Para manter todo o processo de campo espelhado nas duas unidades, as mesmas estratégias também foram mobilizadas no CPNH e entre os seus policiais. Por fim, um convite, direcionado aos/às policiais penais da RMBH, foi divulgado na conta de Instagram do CRISP, uma vez que diversas/os trabalhadoras/es custodiais acompanham as publicações do Centro de Estudos e a sua página virtual.

Deixar o convite aberto nas redes sociais, bem como enviá-lo em grupos de WhatsApp, resultou em um grande número de respondentes que não se enquadravam no perfil procurado. Houve uma quantidade considerável de respostas de policiais penais do Distrito Federal e também de outras unidades prisionais do interior do Estado que não compõem, entretanto, a RMBH. Assim, apesar de finalizar o recebimento de respostas e o campo presencial para aplicação de questionários com 120 formulários preenchidos, apenas 91 atendiam aos critérios de participação, sendo 53 homens e 38 mulheres.

Embora não tenha alcançado o número pretendido, em relação às policiais penais mulheres, a escolha por encerrar as tentativas de resposta se deu por dois motivos, em especial, mas que estão relacionados. O tempo transcorria, e eu precisava avançar para as análises que iriam compor a perspectiva quantitativa. Ao mesmo passo, não adiantavam as estratégias mobilizadas e a quantidade de idas a campo realizadas: o resultado constante era a baixa adesão das policiais penais. Deste modo, o encerramento foi anunciado à direção.

Com a finalização desta etapa, os questionários aplicados fisicamente, em papel, foram digitados no Google Forms. É importante dizer que havia a possibilidade de solicitar a entrada nas unidades com um *tablet* e fazer o preenchimento já em uma máscara *on-line*. Entretanto o processo de autorização para entrar com um instrumento eletrônico poderia ser mais demorado, e as negociações constantes na unidade seriam mais frequentes, podendo acarretar, inclusive, desgaste com o efetivo. Além disso, o formulário em papel poderia ser entregue a mais de uma/um policial penal simultaneamente, auxiliando no fluxo quantitativo.

Dito isso, o Google Forms gera, automaticamente, uma planilha Excel, que foi tratada e transposta para o R, um *software* estatístico. Nele foram construídos: (i) gráficos de frequências,

correlacionando variáveis de interesse com a variável “gênero”; e (ii) na sequência, foram realizados teste qui-quadrado de Pearson, a fim de compreender se a correlação possui significância estatística.

Independentemente da forma de análise aqui empreendida, mais do que números ou trechos selecionados cuidadosamente para construir argumentações, esta tese versa sobre indivíduos, em suas complexidades e possibilidades de habitar a si mesmo e o mundo. São falas e percentuais que vieram de uma grande maioria negra, categoria que engloba pretos e pardos, tanto entre aquelas/es que foram entrevistadas/os como as/os respondentes, e que exercem funções custodiais, em média, há oito anos, no caso das mulheres, ou há 10 anos, considerando os homens respondentes. Elas/es ocupavam também os mais diversos postos de trabalho, que iam desde a diretoria, passando pela portaria, pelos Grupamentos Especializados e pelo pavilhão, chegando até mesmo nas funções administrativas. Esta tese é assim construída pelas percepções e pela vivência de homens e mulheres que, através do contato com o cárcere, têm – e desejam – muito a dizer.

### **CAPÍTULO 3 – MUDAR PARA PERMANECER: CUSTODIAR E POLICIAR**

Em dezembro de 2019, foi promulgada, pelo Congresso Nacional, a Emenda Constitucional nº 104, que transformou a carreira de agentes penitenciários em Polícia Penal, incluindo a categoria no art. 144 da Constituição Federal, equiparando-a às demais forças policiais. Apesar de ser uma Resolução nacional, foi apenas o início de um longo processo de regulamentação em nível estadual, que deve culminar na Lei Orgânica, a fim de instituir quais são as normas, os deveres e as atribuições específicas dessa nova polícia. Ainda que cada Unidade da Federação esteja em uma fase processual distinta, as/os custodiadoras/es de todo o Brasil assim já se identificam, levando em seu fardamento e em suas viaturas a última nomenclatura a elas/es atribuída: “Polícia Penal”. Este é, inclusive, o nome pintado junto ao brasão no muro da PIEP.

Ainda que tenha sido aprovada apenas em 2019, esta mudança já vinha se desenhando havia muito tempo, pensando não apenas no início das tramitações no Congresso Nacional, mas nas discussões levantadas pela própria categoria, que já possuíam uma concepção policialesca das tarefas de custódia (Araújo, 2020). Para se ter uma ideia, o processo de se tornar polícia penal já aparecia nos artigos sobre agentes prisionais há mais de dez anos (Lourenço, 2010; Moraes, 2013), demonstrando os esforços regionais e nacionais de mobilização das/os profissionais para a implementação da nova polícia. Neste sentido, Lourenço (2010) rememora a existência da PEC nº 308, de 2004 – duas décadas atrás. Nas entrevistas, há relatos da tentativa de idealização de uma polícia prisional já em 1998, que chega ao Senado Federal como PEC nº 219/2000, rejeitada pela fundamentação incipiente (Silva, 2022).

As motivações que são mobilizadas pelos sindicatos e também utilizadas pelos deputados federais para justificar o voto favorável à criação da nova polícia, como é possível acompanhar nas redes sociais oficiais dos sindicatos e pelas tramitações nas Assembleias, giram em torno da possibilidade de ajudar na desarticulação do crime organizado, uma vez que as/os policiais penais possuem informações privilegiadas pelo convívio direto com integrantes dos grupos. Além da necessidade de criar uma carreira, garantindo aos profissionais exclusividade no que concerne à população carcerária, bem como o reconhecimento de uma posição que as/os agentes prisionais ocupam desde o surgimento de sua profissão (Lourenço, 2010; Carvalho; Vieira, 2020; Dias; Silva, 2022).

Deste modo, este capítulo tem como objetivo compreender qual é a percepção que as/os atuais policiais penais lotadas/os na RMBH têm da aprovação da PEC que as/os incluiu às

demais forças policiais, desvelando as justificativas que são por elas/es mobilizadas. As narrativas trazidas pelas/os entrevistadas/os produziram uma argumentação consistente com o enquadramento histórico do ofício em território mineiro e ajudaram a refletir sobre a intensificação da estratégia militarizada que, historicamente, tem colonizado as demais formas de administração estatal de conflito no Brasil (Sinhoretto, 2021).

Tendo isto em vista, a argumentação deste capítulo é sustentada por dois pilares analíticos: (i) a percepção de que a PEC em Minas Gerais é a concretização de um processo de policialização, indicativo da estratégia militarizada da administração estatal de conflitos, que ganhou força a partir dos anos 2000, com a modernização do sistema penitenciário; e (ii) mais do que conquistar os benefícios da criação de uma carreira e alcançar o reconhecimento profissional, ela tem como finalidade extrapolar os muros institucionais, seja pela forma com que são vistas/os pela sociedade civil ou por atuações policiais externas.

Estes pilares analíticos foram construídos através dos relatos que as/os policiais penais compartilharam durante as entrevistas realizadas e ajudam a superar o desafio de identificar a militarização do campo da administração estatal de conflitos (Sinhoretto, 2021) em outras instituições e contextos que não sejam explicitamente a polícia, especialmente a PM. Busco contextualizar a transformação das/os agentes penitenciárias/os em polícia através da compreensão da estratégia militarizada, pois defendo que este processo diz muito sobre a forma com que a produção da ordem e a administração estatal de conflitos têm sido entendidas no Brasil.

Entretanto, antes de iniciar a argumentação, é necessário conceituar o que chamo de estratégia militarizada e qual é a sua relação com a policialização. O conceito de militarização não é um consenso dentro do campo da Sociologia no Brasil. Na verdade, ele possui diferentes perspectivas de análise que abordam questões similares a partir de prismas teóricos diferentes. Ainda que tenham foco em conceituações distintas, a todo momento, uma perspectiva teórica esbarra na outra, demonstrando, assim, pontos de convergência que orientam o que este fenômeno significa.

Existem trabalhos que irão se debruçar na militarização enquanto a presença das Forças Armadas do Exército nas atividades policiais, principalmente através do seu acionamento pela Garantia da Lei e da Ordem (GLO) (Souza, 2011). Neste sentido, a instituição toma o protagonismo na segurança pública cotidiana, pela gramática da guerra ao crime e manutenção da disciplina. As justificativas para tal mobilização gira em torno da “guerra ao crime”, tendo como alvo territórios e populações periféricas. Um exemplo emblemático é a participação do

Exército nas chamadas retomadas de território nas periferias, a fim de implantar, posteriormente, as Unidades Policiais Pacificadoras (UPPs), que forjam uma atuação militar em suas atividades com a sociedade civil (Kilduff; Oliveira; Maia, 2020).

Esta atuação forjada é uma segunda vertente da militarização, que se debruça na adoção do modelo militar, focando desde a presença de indivíduos oriundos do Exército até a mimetização das doutrinas e dos procedimentos em suas atividades e na forma de compreender a própria instituição (Zaverucha, 2008; Souza, 2015). Ou seja, a militarização é adequação de instituições policiais ao *modus operandi* e à cultura do Exército, centrado na estrutura de disciplina e hierarquia, na construção de um inimigo delinquente e na gramática da guerra (Cruz *et al.*, 2017).

Ambas as perspectivas estão, certamente, descrevendo como a militarização é colocada em prática dentro das instituições policiais brasileiras. Isso, sem dúvidas, é incontestável. O ponto é que, diante destas construções, a militarização é restrita, muitas vezes, às forças policiais. E aqui busco demonstrar que dentro dos cárceres brasileiros é possível identificar também níveis que não podem ser considerados de menor importância. Esta argumentação não é novidade dentro da Sociologia. Schabbach (2020), por exemplo, identificou este fenômeno dentro das unidades prisionais do Brasil, através da presença física da PM e da sua atuação custodial. Entretanto busco demonstrar que a militarização não se restringe a esta presença; ela extrapola o contato cotidiano entre as instituições. Assim como Figueiró (2015), defendendo que a presença e o ensino da PM auxiliam na construção do modo de trabalho atual. Entretanto, diante disso, a sua permanência se torna irrelevante para a perpetuação de uma concepção militarizada de sua atividade.

As perspectivas já assinaladas sobre militarização contam parte do desenvolvimento deste fenômeno no Brasil, mas existe algo que as perpassa, as orienta e as unifica: a estratégia militarizada da administração estatal de conflitos (Sinhoretto, 2021). Deste modo, parto da concepção de que se transformar em força do Exército, mimetizar o militarismo e transformar uma atividade custodial em assunto de polícia são resultados, em nível micro, de uma estratégia que rege a administração estatal dos conflitos, em nível macro. Assim, ela se refere a um movimento dentro do campo que orienta as políticas, as práticas, os saberes e as subjetividades daquelas/es que estão nele inseridas/os, através da punitividade, da centralidade da ordem, da segurança e disciplina e do tratamento repressivo e neutralizador. Além disso, ela se sustenta através da centralidade e do protagonismo da PM dentro da segurança pública. Isso quer dizer

que o que está em disputa não é apenas a figura do policial, mas uma concepção e atuação policiaesca que é adotada pelas/os demais profissionais do campo.

Esta argumentação é empreendida por Sinhoretto (2021), relacionando a sua construção do campo estatal de administração de conflitos às estratégias que o compõem (Sinhoretto, 2010). A autora ainda argumenta que nem todas as ações, construções e valores do campo possuem relação com a estratégia militarizada, já que ela coexiste em disputa e tensão com as demais. Sinhoretto (2021) traz esta ponderação demonstrando diferentes formas nas quais um policial militar pode atuar. Em unidades prisionais, o mesmo pode ser percebido. Uma/um policial penal, quando conversa, escuta e aconselha uma pessoa privada de liberdade, não está se orientando nos moldes militarizados, nem quando facilita sua assistência psicossocial. Contudo o mesmo não pode ser dito quando existem uma defesa e uma orientação cotidiana do seu trabalho apenas voltado para a segurança, a punição e a contenção de indivíduos presos.

Vale ressaltar, desta forma, que a centralidade da PM para a compreensão da militarização não significa que esta estratégia se encerra nesta instituição. A bem da verdade, a gestão cotidiana da violência urbana é feita pelo policiamento e articulada ao sistema penal através de pautas conservadoras e punitivas na área da segurança pública (Souza; Serra, 2020). Dito de outra forma, há um encadeamento entre o modo pelo qual o dispositivo penal opera, uma gramática, um regime de verdade específico, centrado na punição e na atuação repressiva e que é observado nas demais instituições que compõem a administração estatal de conflitos.

Assim, a estratégia militarizada se capilariza no sistema prisional através da primazia da segurança acima da proteção dos direitos dos sujeitos presos e das ações e do caráter ressocializador (Sinhoretto, 2021), da construção da população prisional como indivíduos de alta periculosidade, a serem neutralizados – legitimando a violência de Estado (Souza; Serra, 2020) –, e pela busca do funcionamento pautado nos princípios de disciplina e hierarquia (Figueiró; Dimenstein, 2019). Por fim, como defendo neste capítulo, através da policialização daquelas/es que fazem a custódia, conforme será tratado adiante. É importante dizer, neste trabalho, que o que chamo de policialização é a transformação de uma instituição em uma força policial, tanto pela sua autopercepção, pela forma de atuação e pelo desempenho de suas atividades quanto pelo reconhecimento legislativo desta atribuição. Ou seja, o movimento que uma instituição de segurança pública faz em direção à sua definição enquanto força policial.

É importante, contudo, fazer um adendo. Uma estratégia precisa se adequar ao contexto ao qual ela se capilariza. Isso quer dizer que a cristalização da estratégia militarizada não será a mesma em todas as instituições em que ela se faz presente. Por exemplo, não será encontrada

dentro dos cárceres mineiros a mesma letalidade da PM. Se para os policiais militares a “guerra ao crime” justifica a neutralização pela morte dos inimigos, para as/os policiais penais, a neutralização se dá pelo confinamento em cárcere, através do tratamento mais punitivo e repressor possível. Ao passo que o convívio constante faz com que não haja uma construção emblemática de um inimigo e a guerra não resulte em mortes violentas.

Esta diferença é percebida por Kraska (2007), quando argumenta que a pergunta a ser feita não é se uma polícia é ou não militarizada, mas sim qual o seu grau de militarização, a extensão que esta ocupa dentro do corpo policial. Para o autor, inclusive, a militarização tem uma relação intrínseca com o uso da força. Isso porque ele a entende como a adoção de crenças e pressupostos que dão prioridade à ameaça ou ao uso efetivo da força física. Assim, a militarização das polícias seria observada na organização, no armamento, no treino e na ameaça do seu uso para a resolução de conflitos. Isso é particularmente interessante tendo em mente o cárcere mineiro, uma vez que, desde seus primeiros relatos, a possibilidade do uso da força estava dada, principalmente relacionada às forças policiais que estavam em postos custodiais. Com o passar do tempo, a ameaça e seu efetivo uso foram regulamentados, padronizados e considerados como instrumentos de trabalho, sendo indissociáveis da atividade custodial.

Dito isto, este capítulo tem como ponto de partida a concepção de que há uma estratégia militarizada que, mesmo em disputa e tensão com as demais, prevalece no campo da administração estatal de conflitos, capilarizando-se em todas as instituições e conformando subjetividades. No caso específico do sistema prisional, ela é percebida pela primazia da segurança, ordem e punição, em um tratamento repressivo e baseado na neutralização por prisão-depósito (Simon, 2013). Esta orientação se traduz no processo de policialização das/os agentes penitenciárias/os, que, orientadas/os pela estratégia militarizada, buscam forjar sua atuação – e alcançar prestígio – pela inspiração e mimetização na PM. Além disso, no caso mineiro, em específico, o uso da força faz parte da gramática custodial, legitimando-se, regulamentando-se e padronizando-se à medida que os níveis de militarização se aprofundam e a estratégia militarizada se torna preponderante.

Diante do exposto, este capítulo tem como objetivo demonstrar como a transformação das/os agentes penitenciárias/os em polícia penal era um processo que já vinha se desenhando desde a virada do milênio, através da construção da autoimagem policial das/os integrantes da categoria. Deste modo, ao assumirem postos de trabalho que anteriormente eram de responsabilidade de forças policiais e conquistarem o protagonismo da atividade custodial, bem como direitos inerentes a uma carreira, as/os agentes passam a se identificar com uma imagem

policial, executando suas ações diárias em uma perspectiva polícial. Identificando-se não com qualquer policial, mas com a imagem daquele que executa o “verdadeiro trabalho de polícia” (Sinhoretto, 2021), central para a estratégia militarização da administração estatal de conflitos.

Diante desta identificação, se transformar em polícia nada mais é do que o reconhecimento profissional, a instituição constitucional daquilo que já se é, já se faz e já existe no cotidiano carcerário. Além disso, a PEC traz uma possibilidade de valorização social, uma mudança na forma com que são significadas/os pela população. Nada muda concretamente, mas simbólica e subjetivamente tudo é modificado.

Para desenvolver a argumentação proposta, este capítulo será dividido em três seções. Nas duas primeiras, pretendo reconstruir, pela narrativa das/os interlocutoras/es, o contexto histórico e político da categoria desde a década de 1980 até a iminência da aprovação da Emenda Constitucional nº 104. Este desenvolvimento é de fundamental importância para demonstrar quais são as bases sólidas que permitem o surgimento da autopercepção policial das/os agentes penitenciários. Deste modo, as entrevistas cedidas que compõem outras pesquisas são predominantes, uma vez que são as/os suas/seus interlocutoras/es aquelas/es que mais se atêm e rememoram o passado da categoria.

A última seção revela como as raízes da autopercepção policial dão o tom para o significado que se tornar policial ganha para as/os policiais penais lotadas/os na RMBH. Como ocorreram após a aprovação da Emenda Constitucional nacional, as entrevistas realizadas em 2022 e 2023 são protagonistas nesse momento, tendo como base perguntas que versavam, especificamente, sobre as opiniões e percepções do processo de transformação da categoria. Contudo, antes de prosseguir, acho importante pontuar que as 57 entrevistas construíram a argumentação de todas as seções deste capítulo; a predominância não significa exclusividade.

### **3.1 De monitores de presídio a agentes penitenciários: a construção da autorrepresentação policial**

A necessidade de ter indivíduos guardando a população prisional é inerente à lógica do aprisionamento. Ou seja, concomitantemente à construção de locais para encarcerar pessoas, surge a demanda por seus guardiões, e é daí que aparece a figura do carrasco, do carcereiro, dos vigilantes e do guarda de presídio, entre outras denominações que vão sendo adotadas com o passar do tempo. Estas nomenclaturas não são eleitas ao acaso. Elas denominam exatamente quais são as funções que devem ser desempenhadas. Por exemplo, o carrasco e o carcereiro

estariam associados à lógica e a um espaço de espera, uma vez que os estabelecimentos custodiais eram apenas locais para retirar o indivíduo da sociedade até o julgamento ser realizado. Foucault (1987) descreve este cenário já no início de sua obra “Vigiar e punir: nascimento da prisão” para indicar como o sofrimento físico foi substituído pela reforma da alma, através de um projeto humanista de disciplinar o corpo e a alma dos sujeitos.

Voltando a atenção para o contexto mineiro, a relação entre custodiadoras/es e o sistema prisional, pelo menos o mais próximo da estrutura que temos atualmente, data da década de 1930 e mesclava a concepção de espaços de espera com a perspectiva humanista de locais para a ressocialização. Eram divididos em cadeias públicas e apenas quatro penitenciárias no Estado, localizadas nas cidades de Belo Horizonte, Ribeirão das Neves, Ouro Preto e Uberaba. Enquanto nas cadeias a população prisional era custodiada por carcereiras/os, a figura que se fazia presente nas penitenciárias eram as/os “vigilantes”. Cada nomenclatura orientava, de forma distinta, as funções que deveriam ser executadas. Mas, antes de entrar em cada uma delas, é necessário dar um passo atrás para explicar por que esta distinção se mantinha.

Por décadas, o sistema penitenciário mineiro foi marcado por uma desarticulação, sendo ausente uma regulamentação única que direcionasse todos os estabelecimentos custodiais. Isso fez com que coexistissem não apenas diversas maneiras de se fazer a custódia, a depender da unidade, mas consolidou duas realidades opostas em Minas Gerais (Minas Gerais, 1984; Ribeiro; Batitucci, 2002; Ribeiro; Cruz; Batitucci, 2004). De um lado, as penitenciárias do Estado eram a imagem de um sistema penitenciário comprometido com a reabilitação da população prisional, através da laborterapia, bem como espaços de tranquilidade e placidez, com um pequeno e selecionado contingente prisional, habitando estruturas adequadas de sobrevivência. Contudo o cenário de harmonia e relativo sucesso das políticas penais era desconstruído quando eram colocadas em pauta as cadeias públicas. Isso porque elas foram concebidas como locais para abrigar indivíduos que aguardavam julgamento, para posterior envio às penitenciárias estaduais (Minas Gerais, 1984).

Apesar disto, conforme Minas Gerais (1984) e Ribeiro e Batitucci (2002), o que ocorria era que o Sistema de Justiça Criminal recolhia e custodiava um número muito maior de indivíduos que o Estado conseguia abrigar em suas penitenciárias, e, em um esforço para evitar uma massificação e deterioração destes estabelecimentos, as cadeias passaram a ser também espaços de cumprimento de pena. Em completa oposição ao que ocorria nas penitenciárias, elas se guiavam por um tratamento punitivo e violador, ao mesmo tempo em que não conseguiam manter as condições mínimas de sobrevivência. Assim como os regulamentos e as condições

de vida e encarceramento que regiam os dois tipos de estabelecimento eram distintos, o mesmo acontecia com as figuras que trabalhavam em ambos.

Nas penitenciárias, os/as “vigilantes” dividiam o cotidiano com a PM, responsável pela direção das penitenciárias e por toda a segurança do local, seja através do controle de portaria e muralhas ou pelas escoltas e atuação repressiva em momentos de eclosão da ordem (Oliveira, 2018). Pouco se sabe desta ocupação – tanto pelos relatos quanto pela literatura sobre o tema – , uma vez que, já em 1989, as/os “vigilantes” se tornaram “monitoras/es de presídio”. Esta transformação fez com que, pela primeira vez, passasse a ser exigido algum grau de escolaridade no Estado para desempenhar a atividade de custódia: o quarto ano do grupo completo, o que equivale ao atual 6º ano, marcador da conclusão do ciclo de educação básica.

A alteração do nome foi necessária para acompanhar as mudanças políticas que vinham ocorrendo, já que, em 1984, foi instituída a Lei de Execução Penal (LEP) (Brasil, 1984), que definia como atribuição dos/as antigos/as vigilantes o monitoramento do comportamento das pessoas privadas de liberdade. Segundo Minas Gerais (1984), a função se constituía em monitorar o comportamento e as celas da população prisional, a fim de garantir a segurança da unidade e de todos que estavam nas penitenciárias, bem como a ordem do estabelecimento. Já nas carceragens da Polícia Civil, eram as/os carcereiras/os, atribuição policial da época, que, além de garantir a segurança do local, custodiavam indivíduos privados de liberdade. Ou seja, não havia um único grupo responsável pela população carcerária. O que havia de mais próximo a esta realidade eram as/os monitoras/es, que disputavam e perdiam prestígio para as demais forças policiais. Em resumo, havia uma diversidade de profissionais que compunham o *staff* prisional: a Polícia Civil, a PM e as/os “monitoras/es de presídio”.

As/os policiais penais mais antigas/os contam que, para ter o número suficiente de monitoras/es de presídio por unidade, elas/es eram “pegas/os pelo laço”. Esta realidade é ilustrada em Lopes (2002), que, historicamente, demonstra como poucas eram as pessoas que se interessavam pelo trabalho custodial, chegando a ser necessária a convocação e pena de prisão mediante a recusa. Ser “pega/o pelo laço”<sup>11</sup>, expressão utilizada por mais de um/a dos/as entrevistados/as, reconta um pouco desta história também. Por mais que a realidade mineira não fosse de convocação ao trabalho sob o risco de punição, esta expressão simboliza bem a falta de interesse em desempenhar a atividade custodial. Em consequência, qualquer pessoa que

---

<sup>11</sup> Importante atentar para o caráter violento desta expressão. “Ser pega pelo laço” é uma expressão que ameniza a realidade da colonização no Brasil, de estupro das mulheres negras e indígenas. Esta fala sinaliza que as/os guardas não desejavam estar no ambiente carcerário, repleto de violações. Mas também remonta à violência na qual o Brasil foi construído.

demonstrava este desejo, mesmo sem qualquer qualificação ou treinamento para desempenhar a função que ser monitora/o de presídio exigia, era aceita e convocada.

A falta de preparo das/os agentes é bastante abordada na literatura sobre sistema prisional brasileiro (Paixão, 1991; Ramalho, 2002; Thompson, 2002; Coelho, 2005). Os autores clássicos nacionais argumentavam ser este um dos motivos pelos quais a prisão não alcançava o seu objetivo ressocializador. Estes trabalhos são contemporâneos aos relatos apresentados pelas/os entrevistadas/os, tendo a pesquisa de Paixão (1991), inclusive, sido realizada em Minas Gerais. O despreparo das/os agentes, na época monitoras/es e guardas de presídio, era resultado da forma com que eram contratadas/os e pela posterior ausência de qualquer treinamento para o ofício, já que se resumia apenas à vigilância. As/os entrevistadas/os mais antigas/os contam que ingressar no trabalho custodial, na maioria das vezes, era feito por indicação.

Eu conheci o sistema prisional em 1996, mais ou menos. Eu morava no Rio, eu conheci minha atual esposa, e o irmão dela trabalhava já no sistema prisional. Só que, na época, eu morava no Rio. Quando eu vim pra cá, em 1995, já tinha passado o concurso de 1994. Então, eu fiquei aguardando o concurso, e não teve. Quando foi em 1996, no final de 1996 para 1997, eu consegui entrar através do contrato, contrato administrativo. [...] Na época, você ia na própria unidade conversar com o diretor, e o diretor chamava você para trabalhar e assinava seu contrato. E trabalhei de 1997 até 2002 no contrato (Policial Penal Homem 5, entrevista de 2017).

Quando não eram contratadas/os por indicação, os processos costumavam ser bem simples: após enviar o currículo para alguma penitenciária, o próximo passo era apenas esperar o diretor entrar em contato informando o dia em que iniciaria sua atuação. Ocorre que, em julho de 1990, foi aprovada a Lei nº 10.254, que determinou, entre outras resoluções, que as/os servidoras/es do Estado deveriam ser funcionárias/os públicas/os, como exigia a Constituição Federal de 1988 (Oliveira, 2018). Assim, as/os “monitoras/es de presídio” se tornam “guardas de presídio”, passando a ser exigida a escolaridade de nível fundamental completo, além da obrigatoriedade da realização do concurso.

As/os monitoras/es de presídio realizaram uma prova interna para efetivarem-se, e, em 1994, aconteceu o primeiro – e único – concurso para “guarda de presídio”. Apesar desta legislação, o sistema prisional mineiro possuía, até 2018, agentes prisionais com duas formas distintas de regime: efetivas/os e contratadas/os. Isso porque a Lei nº 18.185, de 2009, garantia a possibilidade de o Estado manter profissionais a partir do contrato em caso de “necessidade temporária de excepcional interesse público”. Avançando algumas décadas, ainda em 2023, existem possibilidades para além do concurso. Os contratos que deveriam ser extintos agora se

apresentam na forma de “processo seletivo simplificado”, que tem como finalidade diminuir o déficit de policiais penais<sup>12</sup>.

Estas possibilidades fizeram perpetuar o ingresso na profissão mediante indicações ao cargo. Neste sentido, outro policial penal conta que, em 2006, era professor em um cursinho pré-vestibular em uma “área de risco” da capital de Minas Gerais, quando conheceu o pai de uma aluna que era delegado. Em uma conversa informal no bar, ele foi convidado a se tornar agente penitenciário. Apesar de, no momento em que o convite foi feito, ele se lembrar das últimas notícias sobre uma revolta de agentes por terem se contaminado por pulgas, o salário o atraiu. No dia seguinte, foi até a unidade, assinou alguns papéis, passou por um processo burocrático e iniciou o trabalho. Dois anos antes, quem entrou também por contrato foi o Policial Penal 5, como narrado a seguir:

Na época, que nem você falava, era mais no laço mesmo. Você entregava o currículo na própria unidade. O interessante é que, no dia que eu fui apresentar na unidade, estava tendo um tumulto na cadeia de Contagem, que os efetivos da época estavam no processo de paralisação. Eles estavam fazendo uma movimentação de greve. O diretor chegou na fila assim, que era até o major na época. Ele simplesmente chegou na fila e falou assim: “Quem está a fim de trabalhar pode entrar”. Aí nós entramos sem saber de nada, sem conhecer nada do sistema prisional (Policial Penal Homem 5, entrevista de 2017).

A realidade por ele vivida ilustra, de forma significativa, a estrutura penal dos anos 1980 e 1990. Como não havia se instituído um treinamento para a ocupação, não eram raras as vezes em que candidatas/os eram convidadas/os a iniciar o trabalho no mesmo dia que entravam em uma unidade prisional pela primeira vez. Vale lembrar que não havia também uma estrutura adequada para a realização das atividades. As/os policiais penais sempre enfatizam que nem uniforme nem armamento eram disponibilizados, fazendo com que elas/es criassem e construíssem seus instrumentos de trabalho. Aqui é interessante perceber que a necessidade de “armamento” é utilizada frequentemente, sendo um primeiro indicativo, ainda tímido, de como as/os custodiadoras/es percebem a sua função.

A inexistência de treinamento ou algum processo de formação dentro do que era a atividade custodial naquela época nos permite compreender a falta de estrutura que perpassa o ofício em seu início e também a ausência de uma identidade profissional. Isso porque há uma intrínseca relação entre a identidade profissional e o treinamento para o ingresso em uma

---

<sup>12</sup> Apesar de ser uma prática comum e permanente no sistema prisional mineiro, a contratação para cargos que devem ser por concurso não existe sem resistência, ou seja, há esforços legislativos que buscam debater e reduzir esta prática. Um exemplo é a Lei nº 100/2007, em Minas Gerais, que efetivou servidores contratados e foi considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

profissão, uma vez que qualquer treinamento realizado por instituições empregadoras tem a finalidade de desenvolver competências nos indivíduos que são coerentes com os objetivos organizacionais.

Isso quer dizer que há uma busca por adequar a/o nova/o profissional à visão de mundo e às expectativas que a instituição possui. Mais do que isso, não apenas aperfeiçoar ou construir habilidades necessárias para realização da sua atividade profissional, espera-se, com o treinamento, a transformação das atitudes e dos comportamentos dos indivíduos. Neste sentido, Poncioni (2013), olhando para os policiais militares do Rio de Janeiro, argumenta que os treinamentos são também os responsáveis pela transmissão de ideias, visão do seu papel e missão profissional, bem como os valores, as crenças e os pressupostos da instituição, moldando, desta forma, o sujeito. Assim, é neste processo que se constrói a identidade profissional, pois tais crenças estão ancoradas em uma base de conhecimento e cultura do que é ser um policial.

Levando esta discussão para o contexto prisional de Minas Gerais, emerge uma importante questão, que diz respeito à união normativa, em uma mesma instituição, de objetivos que eram opostos entre si. Se cabe, normativamente, aos estabelecimentos prisionais a punição e ressocialização da população prisional, é exigido dos/as guardas prisionais condutas e atividades práticas que se guiam por ambas as políticas. Assim, no cotidiano, se fazia necessário escolher um objetivo normativo para se transformar em práticas concretas (Thompson, 2002). De forma complementar, somada a esta dupla orientação, havia o agravante da ausência de qualquer treinamento que direcionasse as ações da categoria.

É neste ponto que os sociólogos à época defendiam a importância do investimento na formação dos profissionais. Isso porque, em suas argumentações, era impossível pensar uma transformação do sistema prisional sem passar pela educação das/os guardas prisionais. A definição dos objetivos institucionais, se “punir” ou “ressocializar”, deveria guiar uma nova orientação profissional das/os guardas, já que não havia uma concepção de “missão” a perseguir, uma “ação” esperada e uma definição do que era ser guarda ou monitor/a de presídio, em termos práticos cotidianos (Batitucci, 2011; Poncioni, 2013), resultando na ausência de identidade profissional.

A duplicidade dos objetivos institucionais, a convivência e atuação de diversas forças policiais com as/os guardas de presídio e a ausência de processo formativo contribuíram não apenas para a inexistência de uma identidade profissional, como também para uma desvalorização social da ocupação. O ser “pego pelo laço” demonstra bem esta realidade. Não

havia um desejo de ingressar e progredir dentro do trabalho carcerário – para além da impossibilidade legal, uma vez que não estava sequer definida a carreira. Indivíduos não buscavam as penitenciárias por ambição profissional ou por sentir que tinham vocação ou vontade de exercer um trabalho com reconhecimento social. Na verdade, ser monitor, monitora ou guarda de presídio era uma solução temporária para necessidades econômicas ou desemprego.

Eu namorava com uma moça, né? E a gente já tava próximo de se casar. E, em frente à casa da mãe dela, morava um cara que era agente penitenciário, era contratado, trabalhava na Nelson Hungria na época. E, então, com aquela dificuldade, perto de casar, eu recebia um salário mínimo, né? E precisava de ter uma melhor estrutura e tudo. Então, ela perguntou a ele como que fazia para poder ingressar. Ele falou que era através de contrato, que tinha que mandar um currículo para determinado lugar e que, a partir disso, eles contratavam para poder trabalhar dentro da penitenciária. Ela me falou, né? Aí peguei, fui lá, entreguei o currículo. Com o prazo de uns 15 dias, me ligaram, perguntaram se eu tinha interesse na vaga. Aí, eu: “Poxa, tenho, né?” (Policial Penal Homem 27, entrevista de 2023).

Uma forma de tentar alterar esta realidade pode ser vista através das diversas mudanças legais que transformaram a nomenclatura, a escolaridade e o salário oferecido. A literatura (Treiman, 1976; Curry; Walling, 1984) demonstra como renda e escolaridade são fundamentais para a percepção de prestígio pela sociedade. Ou seja, quanto maiores forem, mais prestigiosas são as ocupações. Este movimento acontece na mudança de “vigilantes de presídio” para “monitores/as de presídio” e, em seguida, para “guardas de presídio”. Para Thompson (2002), este movimento também possuía relação com o objetivo ressocializador do sistema prisional, uma vez que o seu insucesso era justificado pela baixa escolaridade dos guardas, como já pontuado. Logo, aumentando as exigências educacionais, o sucesso estaria mais próximo, ou, no mínimo, seria mais possível.

Certamente, as duas argumentações não são excludentes, visto que realizar um trabalho que consegue cumprir os seus objetivos, sendo eles reconhecidos como honrados e benéficos para a sociedade, pode também ser compreendido como uma forma de alcançar uma legitimidade social. Acontece que, apesar do aumento salarial e de maiores exigências de escolaridade, a concepção da população era a mesma: a classe trabalhadora continuava sendo colocada em suspeição (Ramalho, 2002). Permanecia a percepção de uma profissão desacreditada (Lourenço, 2010), em que os indivíduos que a compunham eram vistos como corruptos, ignorantes, violentos e violadores, tanto pela população carcerária (Coelho, 2005)

como pela sociedade livre. A culpabilidade pela não ressocialização das/os internas/os seguia sendo depositada nas tipificações compartilhadas do que era ser uma/um guarda prisional.

Estas tipificações, entretanto, não eram descoladas completamente da realidade; pelo menos, não em parte. Como dito no início deste capítulo, coexistiam duas realidades distintas dentro do cenário prisional mineiro. Se por um lado havia uma busca por generalizar todo o sistema carcerário através das penitenciárias estaduais (Minas Gerais, 1984), marcadas pela tranquilidade e pela relação mais tolerantes e negociáveis entre monitores e população prisional, por outro, as cadeias públicas ocupavam a mídia e a opinião pública no extremo oposto.

Nas carceragens da Polícia Civil, a superlotação e a total ausência de estrutura para comportar a população prisional e oferecê-la condições de trabalho se agravavam com a realidade violenta que tangenciava todas as relações que ali eram estabelecidas (Minas Gerais, 1984; Ribeiro; Batitucci, 2002; Ribeiro; Cruz; Batitucci, 2004), entre os próprios indivíduos presos e entre eles e as/os carcereiras/os. Ilustrativo desta realidade foram as conhecidas “cirandas da morte”, na década de 1980, em que os/as presos/as sorteavam um companheiro de cela e o assassinavam, como forma de denúncia e protesto da superlotação e das péssimas condições de subsistência. Apesar de a prática ter sido extinta, nos anos 1990, a escalada de violência seguia sendo a realidade mineira (Ribeiro; Cruz; Batitucci, 2004; Cruz; Ramos; Coelho, 2021), fazendo com que extorsões, corrupção, assédio e tortura ainda constituíssem parte do cotidiano nas carceragens. As narrativas de policiais penais contam esta realidade a partir das suas perspectivas.

Aprendi que segurar preso era na pancada. Tinha que usar da violência para segurar os presos. Aprendi que qualquer tipo de indisciplina a gente tinha que corrigir agredindo os presos mesmo (Policia Penal Homem 6, entrevista de 2016).

Os caras começaram a quebrar o pavilhão. A gente não tinha bastão, não tinha nada. Então, jogamos pedra nos presos. Tacamos pedra nos presos para os presos não quebrarem mais a parede para poder vazarem. Então, seguramos na pedra (Policia Penal Homem 11, entrevista de 2016).

O que muda é que, além de esta realidade permanecer nas cadeias da Polícia Civil, o uso da força física, agora, passa a compor também a gramática custodial das penitenciárias do Estado. A escalada de violência enfrentada pelo Estado na década de 1990 marca o início de uma nova forma de guardas prisionais e população carcerária se relacionarem. Ainda que o uso da força se fizesse mais presente nas penitenciárias, em relação ao que ocorria até então, seus níveis eram bastante diferentes em comparação à carceragem. Isso porque havia uma concepção de que as/os presas/os das cadeias públicas eram transitórias/os. Já aquelas/es que estavam nas

penitenciárias permaneceriam ali por longos períodos. Esta convivência prolongada e, muitas vezes, próxima se tornava impeditivo de ações mais ostensivas.

Em contrapartida, nas carceragens, a naturalização da agressão com as pessoas presas indicava que esta era a principal – para não dizer a única – forma de exercer o ofício carcerário e de se relacionar com a/o custodiada/o. Não à toa, conta uma entrevistada: “A gente chegava batendo e depois perguntava”. O uso da força para resolução de qualquer conflito era tido não apenas como uma ferramenta de trabalho, mas como uma forma eficiente de realizá-lo. O uso da força física como forma de disciplinar a população carcerária em conjunto com as condições extremamente precárias, humilhantes e insalubres dentro das cadeias públicas compunha um cenário de tortura como forma de controle social.

Estas dimensões, como argumentaram Jesus e Duarte (2020), são fundamentais ao conceito do fenômeno. Para as autoras, tortura é o uso de uma violência disseminada e intencional por agentes públicos, causando sofrimentos graves físicos e mentais às vítimas, a fim de castigá-las, puni-las ou compor sua investigação. No Brasil, histórica e estruturalmente, a tortura é tida como um método de controle disciplinar em unidades prisionais e estruturalmente direcionada à população negra (Carvalho, 2020; Fernandes, 2022). O argumento trazido por Fernandes (2022) é que a tortura perpetrada às pessoas negras é historicamente contínua no Brasil. Assim, ela passa por reconfigurações para se adequar ao contexto em que se insere. No presente, para a autora, a prisão representa um instrumento de manutenção das relações de dominação. Do mesmo modo, Carvalho (2020) e Duarte, Queiroz e Costa (2016) demonstram como, desde a emergência das casas de correção, o público-alvo já era bem delimitado, composto pelas/os escravizadas/os.

Dito isso, as relações violentas constituíam a forma de se fazer a custódia, em maior ou menor grau, e de punir a população prisional. São as violências interpessoais materializadas nas agressões físicas, exacerbadas e rotineiras, que demandavam a produção da “mutuamba”<sup>13</sup> já no primeiro dia, para ter a proteção pelo “armamento” ausente. Elas são parte, compõem a perspectiva relacional. Mas há também a estrutural, que fazia com que a carceragem mineira sistematicamente violasse os direitos humanos da população carcerária. Assim, argumentando que estas partes somadas resultam em uma tortura intramuros, esse era o instrumento de gestão e manutenção da ordem nas cadeias (Jesus; Duarte, 2020): a violência física e a violação de direitos e humanidade.

---

<sup>13</sup> Pedaco de pau ou madeira que simulava um cassetete.

Toda esta realidade não passava despercebida pelos olhares públicos, fazendo com que a violência dentro da carceragem se tornasse um tema frequentemente abordado seja pela mídia, representada pelos jornais da época, seja pelos trabalhos acadêmicos que apontavam que o contexto era de frequentes rebeliões e mortes violentas nas cadeias públicas (Oliveira, 2018; Cruz; Ramos; Coelho, 2021). Assim, a escalada da violência dentro das cadeias mineiras começa a chamar a atenção da população em geral e do próprio Estado. Este contexto passa a sustentar a argumentação da necessidade de se expandir o sistema prisional no Estado, não apenas através do aumento de vagas nas unidades já existentes, mas também pela inauguração de novos estabelecimentos e pela presença de profissionais qualificados (Ribeiro; Batitucci, 2002; Ribeiro; Cruz; Batitucci, 2004).

Para além das “cirandas da morte”, motins e rebeliões marcavam o contexto prisional da Polícia Civil. Mas, em 1984, um evento específico, inesperado, parece ser um ponto importante na história. Isso porque, naquele ano, ocorreu, na Penitenciária Agrícola de Neves (PAN), um motim para reivindicar melhoria na alimentação e na transformação de barreiras à saída progressiva. Apesar de não ter registro de nenhuma morte, alguns guardas foram feitos reféns. Esta situação, especialmente, foi de grande comoção, pois a PAN era o estabelecimento idealizado como o símbolo da tranquilidade do sistema prisional mineiro. Já no ano seguinte, foi orquestrada uma rebelião em Belo Horizonte e Juiz de Fora, deixando 11 mortos. Desta vez nas carceragens da Polícia Civil (Oliveira, 2018). A diferença entre os dois eventos, entretanto, não pode ser considerada de menor importância. Enquanto na PAN o movimento era por melhorias e acesso a direitos, nas carceragens da polícia, era pela garantia da vida.

Estas situações, levadas ao público pela mídia, começaram a causar uma indignação social que pressionava o Estado a apresentar soluções urgentes. Esta indignação da população pode ser explicada pelo contexto histórico pelo qual o Brasil passava, em que a defesa dos direitos humanos era uma pauta importante. O país vivenciava a reestruturação democrática pós-regime ditatorial, que reverberou na promulgação da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). As transformações chegaram também no sistema prisional com a LEP, de 1984, e, mais especificamente, em Minas Gerais, passa a se fazer presente uma pressão pela “humanização” do sistema prisional (Cruz; Ramos; Coelho, 2021). Esta dita “humanização” era uma busca por se fazer valer as condições mínimas de tratamento da população prisional exigida pela LEP, que garantia os direitos humanos aos indivíduos privados de liberdade.

O ponto mais sensível da estrutura prisional eram as carceragens da Polícia Civil, que não possuíam estrutura física para garantir o necessário em relação à integridade, saúde e

educação, uma vez que o contingente populacional era superior ao esperado (Cruz; Ramos; Coelho, 2021). Assim, foi instituída a transferência das carceragens para as penitenciárias e a realização do concurso para as/os guardas prisionais (Oliveira, 2018). Para além disso, há uma busca pela reestruturação da dinâmica interna prisional a partir do Plano de Humanização dos Estabelecimentos Penitenciários de Minas Gerais, conhecido como Projeto Perspectiva e criado após a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) carcerária mineira de 1997 como uma das soluções para a redução da violência praticada pelas/os trabalhadoras/es da custódia.

Tomando emprestado o conceito de “virada punitiva” de Garland (2008), o que podemos ver no contexto narrado é o oposto: uma tentativa de “virada de bem-estar”. Dadas as devidas proporções entre o proposto pelo autor e o contexto do Estado, o que se pretendia era encontrar soluções não mais punitivas para o controle do crime, ou pelo mesmo, especificamente, para aqueles sujeitos que tinham sido encarcerados. As soluções, agora, deveriam estar em consonância com os direitos humanos e se encontravam através de trabalhos, reformas e recursos sociais.

O Projeto Perspectiva era composto por 12 projetos que tinham como objetivo profissionalizar e educar formalmente as/os recuperandas/os – nomenclatura adotada pelo projeto para designar a população carcerária – e capacitar as/os guardas através de uma nova metodologia de atuação (Diniz *et al.*, 2023). O objetivo principal do projeto era a redução da violência institucional, a partir da oportunidade de emprego e livre circulação na unidade pelas/os recuperandas/os e comunicação direta entre a população carcerária e direção (Oliveira, 2018; Diniz *et al.*, 2023). Estes pilares despertaram entre as/os guardas uma sensação de ressentimento que passou a ditar a forma com que percebiam os indivíduos presos, bem como a imagem que a sociedade tinha da categoria. Os relatos a seguir demonstram a insatisfação da categoria diante da nova metodologia de trabalho.

Essa secretária entrou e começou a implantar um projeto, um programa de nome Perspectiva, em que os presos tinham direito a tudo e os servidores não tinham direito a nada, nem mesmo à recomposição salarial. Com a vinda do Projeto Perspectiva da Ângela Passos, nós começamos a perder nossas recomposições salariais, começamos a perder aquilo que havíamos conquistado, que era nossa dignidade e nosso reconhecimento perante a sociedade. Com a implantação do programa Perspectiva, a primeira coisa que ela quis fazer foi uniformizar os servidores dentro das penitenciárias, e eles não aceitaram. Mas os presos poderiam andar do jeito que eles quisessem, de *short*, bermuda (Policial Penal Homem 12, entrevista de 2016).

Um pavilhão fechado na Nelson Hungria que o cara teria de tomar no mínimo duas horas de banho de sol. Você abria o pavilhão de manhã e, se você conseguisse fechar ele às onze horas da noite, você estava no lucro. Muitas

vezes, o pavilhão ficava totalmente aberto. No final de semana, entrava Kombis e Kombis de alimentação, churrasco final de semana, piscina, *freezer*. Chegou a um ponto, e isso eu presenciei no pavilhão 12, deles cerrarem as duas portas de entrada do pavilhão para poderem colocar um *freezer* dentro do pavilhão. Então, isso tudo ficava a cargo do representante (Policia Penal Homem 11, entrevista de 2016).

Os ganhos alcançados que estavam sofrendo retrocessos, citados pelo Policial Penal 12, tinham relação com a organização pela qual a categoria vinha passando. Em 1996, um grupo de guardas fundou a Associação dos Servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, responsável por cobrar o cumprimento das preconizações do edital do concurso de 1994, no que se referia ao pagamento de horas extras e à carga horária definida. Ocorre que, um ano após o surgimento da Associação, a PM entrou em greve a fim de chamar a atenção da sociedade para a falta de investimento na instituição, as precárias condições de trabalho e a defasagem salarial. Com a sensibilização e apoio popular, logo a PM começa a ver sua realidade se transformar, com a conquista do reajuste salarial e a aprovação futura da Lei Estadual nº 14.310/2002, o Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar.

Assim, o reconhecimento financeiro veio junto a significativos investimentos e mudanças na forma de exercer a função policial. Somado a isso, se institui um modelo de policiamento por resultados, que, além de transformações estruturais e atuação com base em evidências e apoio tecnológico (Cruz, 2005), passou a bonificar policiais e delegacias que chegassem aos parâmetros exigidos (Ribeiro; Lopes, 2018; Batitucci, 2019). Para tanto, eram realizadas avaliações periódicas dos indicadores de resultados pelo comandante de policiamento da capital (Batitucci, 2019). Neste contexto, custodiar a população prisional não era mais visto como uma tarefa policial de prevenção da criminalidade, começando, assim, uma pressão interna significativa para a saída da categoria das penitenciárias.

Além de demonstrar o contexto que se desdobrava de forma tangencial às questões da guarda prisional, o movimento grevista de 1997 não foi isolado de todo o contexto de segurança. No bojo destas manifestações, as/os guardas também foram mobilizadas/os para compor as reivindicações das forças policiais, uma vez que elas já contavam também com a Polícia Civil (Oliveira, 2018; Cruz; Ramos; Coelho, 2021). Se ao lançarem seu olhar para a PM as/os guardas viam se concretizar conquistas e reconhecimentos, o mesmo não era percebido internamente. Para as/os guardas, o sentimento era de que, após um período de organização da categoria e conquista de direitos, se inicia um processo de implementação de uma nova metodologia de trabalho, bem como começa a ser questionada a forma com que o trabalho custodial vinha sendo exercido até então.

Enquanto as/os recuperandas/os elegiam chefes de pavilhão com fácil acesso à diretoria e passavam o dia fora de suas celas, circulando pela unidade, as/os guardas foram uniformizadas/os e começaram a se requalificar. A concepção era de que as/os internas/os ganhavam cada vez mais liberdade em detrimento da limitação de atuação das/os guardas (Oliveira, 2018), ancorada em uma lógica invertida, como é apontada por Coelho (2005), em que as/os guardas sentiam que eram vistas/os como os “demônios” e as/os detentas/os, como “anjas/os”, enquanto o oposto é o que deveria acontecer.

Esta percepção foi fundamentada em uma lógica bastante simples: enquanto a população prisional tinha acesso a cursos profissionalizantes e passava a ter seus direitos respeitados, ao menos em tentativa, as/os guardas passaram a ser fiscalizadas/os por órgãos associados à garantia de direitos humanos. Não apenas isso, a própria tentativa de requalificação, através de cursos formais, e a formalização, por meio dos uniformes, passam a ser objeto de ressentimento, ainda que fossem demandas da própria categoria. Acontece que as/os guardas sentiam que todas estas inovações tinham por objetivo colocar em suspeição a sua forma de atuação e metodologia de trabalho, ou que a garantia dos direitos da população carcerária era impeditiva para colocar em prática o que estava sendo aprendido.

Olha, a gente, na época, começou a fazer o curso na questão dos direitos humanos, de gerenciamento de crises, na Acadepol ainda, a questão de alguns conhecimentos de crimes [Direito] que a gente, muitas vezes, não tinha. Alguns colegas meus chegaram até a fazer a questão de escoltas, escoltas de presos. Só que, quando a gente ia tentar colocar isso em prática, a gente não conseguia. Por quê? Tudo que você aprendia lá, na hora de colocar, ia de encontro alguns benefícios que tinham sido cedidos aos presos. Você tinha que levar o preso escoltado em viatura própria, não tinha viatura. Outras vezes, você tinha que fazer procedimento geral no preso, e, por conta do programa, você não conseguia fazer procedimento, porque, de acordo com o programa, o preso não era obrigado a fazer procedimento geral. Então, chegou ao ponto que não conseguia mais. Não tinha como (Policial Penal Homem 10, entrevista de 2017).

Havia, desta forma, um descompasso entre um regime com mais autonomia e circulação da população prisional e um treinamento que, apesar de contar com “direitos humanos” como parte da ementa, tinha orientação da própria polícia, além de um foco, considerável, na parte ostensiva. Esta lacuna entre as exigências de atuação “humanista” e uma capacitação com policiais voltada à ostensividade poderia reverberar em acusações formais. Ou seja, havia um temor, entre as/os guardas, de que elas/es pudessem ser denunciadas/os pelo Ministério Público pela prática de tortura a fim de manter a unidade em ordem. Isto era possível não apenas pela imprecisão teórica e prática, mas também porque passa a se receber, dentro das prisões mineiras,

promotores de supervisão da pena privativa de liberdade que averiguavam as condições a que a população carcerária estava submetida.

Diante deste temor, quaisquer ações que davam à população prisional canais de denúncias eram malvistas e rechaçadas pelas/os guardas de presídio. Por isso, a ideia de um/a “representante do pavilhão” era rejeitada pelas/os guardas, pois representava, simultaneamente, o perigo da denúncia e a sensação da perda da autoridade diante das/os presas/os. Este contexto não se transforma apenas em sentimento de ressentimento, vigilância e suspeição. Objetivamente, há um boicote das/os guardas ao não levarem as/os internas/os às oficinas profissionalizantes e de estudo (Oliveira, 2018). Isso, somado à insatisfação de senadores com o projeto e denúncias de corrupção no projeto (Cruz; Ramos; Coelho, 2021), resulta no abandono do projeto em si e também, em certa medida, da perspectiva de “humanização” como uma forma de lidar com as questões prisionais em Minas Gerais.

Resgatando o argumento indicado no início do capítulo, falar de estratégia de militarização (Sinhoretto, 2021) é também falar sobre um campo da administração estatal de conflitos, e, como nos lembra Garland (2008), o campo do controle do crime é atravessado por disputas, tensões e dissonâncias. Seguindo esta argumentação, Sinhoretto (2021) defende que o campo é composto por lutas por hegemonia e reconhecimento, bem como por saberes e práticas resistentes que atuam na constituição da subjetividade dos indivíduos, além de produzir doutrinas e modos de ação. Há um dinamismo que se dá pelas constantes fricções entre práticas já consolidadas e aquelas inovadoras que despontam. Este movimento pode ser visto, por exemplo, nas mudanças das normas e políticas instituídas. Em um campo marcado pela luta e resistência de estratégias, há forças que buscam deslocar o campo em direções, por vezes, antagônicas.

No mesmo momento em que se debatia a necessidade de “humanização” do sistema prisional mineiro, a recente Associação dos Servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos também começava a se aproximar da discussão e do interesse da transformação em polícia, chamada, no momento, de “Polícia Penitenciária”, inspirada na *Polizia Penitenziaria* italiana. Como demonstra Silva (2022), a proposta foi pautada pelos sindicatos, em um contexto de lutas sindicais da categoria em nível estadual e nacional – com o recém-criado Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária e demais Servidores Públicos do Sistema Penitenciário (Sindcop). Este movimento culminou na PEC nº 219/2000, que visava incluir a nova polícia no quadro de profissionais da segurança pública na Constituição Federal, bem como estruturá-la (Silva, 2022).

[...] as constantes rebeliões, fugas, mortes, captura de reféns e violências de todos os tipos em presídios indicam a necessidade urgente de uma polícia especializada, voltada ao respeito aos direitos humanos, com a missão de guarda, escolta e, mesmo, recaptura de presos (Brasil, 2000, p. 1).

O trecho destacado anteriormente demonstra que, normativamente, se mantém uma preocupação com o respeito aos direitos humanos, herança do contexto político e social da época em que a proposta foi discutida. Contudo o trecho “uma polícia especializada, voltada ao respeito aos direitos humanos” é também uma forma de externalizar o desejo de formar uma polícia própria, que não ficasse vinculada às forças militares que compunham o *staff* prisional ou à civil, que também custodiava parcela significativa da população prisional. Deste modo, apesar de usar termos que rememoram uma polícia democrática, atenta às questões sociais, os caminhos trilhados a seguir demonstram que esta polícia estava apenas no discurso contextual datado. O projeto foi arquivado pela pouca fundamentação e alegando o risco de usurpação das funções da polícia, uma vez que, caso fosse aprovada, seriam instituídas uma atuação armada e autonomia policial.

É interessante notar que este pleito ganha fôlego em Minas Gerais após uma mobilização conjunta de reivindicação com as demais forças policiais. Esta constatação pode indicar que a aliança suscitou algum sentimento de pertença aos/às guardas, à categoria policial. Retomando a questão da identidade profissional, através deste movimento, alguns passos para a sua formação podem ser identificados, visto que foi delimitado um objetivo comum, uma missão a perseguir, e, em conjunto, seu sucesso foi alcançado. Além disso, foi a primeira vez que a categoria presenciou uma instituição próxima – fisicamente, no compartilhamento dos espaços custodiais –, alcançando o reconhecimento desejado. Assim, mimetizá-la, ou se espelhar em suas conquistas para alcançar os anseios de sua própria categoria, pode ter se tornado um caminho a ser perseguido. Ao menos, uma autorrepresentação policial passa a alicerçar todas as demais conquistas e pautas levantadas pela categoria a partir desse momento.

### **3.2 “Se eu faço o trabalho da polícia, não seria eu um policial?” A saída das polícias dos cárceres mineiros**

A frase que abre esta seção não é de nenhum/a entrevistado/a, mas resume a argumentação que recorrentemente era acionada pelas/os policiais com quem conversei. Ela desvela a autopercepção policial que começa a ser desenhada a partir das novas políticas estabelecidas a partir de 2003. Após o fracasso e a descontinuidade do Projeto Perspectiva, um

novo governo assume o Estado e inicia um processo de reorganização e modernização da segurança pública e do sistema prisional (Ribeiro; Lopes, 2018; Cruz; Ramos; Coelho, 2021). Especificamente, olhando para as/os guardas penitenciárias/os, é neste momento que há grande investimento na estruturação da categoria, a partir do estabelecimento de uma carreira, do investimento em concurso e da retirada dos contratos<sup>14</sup>, além da preocupação em relação à formação e ao treinamento (Oliveira, 2018).

Se a década de 1990 foi marcada pela ausência de investimento na segurança pública, os anos 2000 se destacaram como uma tentativa de sair desta situação, a fim de diminuir os elevados índices de criminalidade e violência que eram realidade dentro e fora das instituições prisionais do Estado (Cruz, 2005; Ribeiro; Lopes, 2018). Como já demonstrado, a PM vinha em um movimento de conquistas significativas, pleiteadas pela própria instituição. Com o alcance das exigências iniciais, a instituição passa a se organizar em torno da demanda de ser retirada das unidades prisionais. Este desejo não estava descolado das discussões que ocorriam no contexto prisional.

Para a superação da violência dentro das penitenciárias e cadeias públicas, bem como para uma organização carcerária, as/os guardas passam a ser alvo de políticas fundamentais, centralizando nelas/es toda a atuação e o conhecimento custodial. Assim, em consonância com o movimento político de reestruturação da segurança pública, o Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária de Minas Gerais (Sindasp), criado em 2003, fruto da antiga Associação, também pauta a importância da retirada da PM das penitenciárias, fazendo quórum à demanda dos/as policiais e ao novo modelo de gestão estadual.

Na próxima seção, a perspectiva da Polícia Civil também será mobilizada, mas se faz necessário dizer que o mesmo movimento também emergia dentro da instituição. É neste contexto que policiais civis passaram a pressionar pela transferência das carceragens, sob sua administração, para a responsabilidade da recém-criada Secretaria de Administração Prisional (Seap), além de demandar a mudança da carreira de “carcereiro/a” para “investigador/a”. Neste momento, para sustentar a argumentação, é importante compreender que existia um cenário em que todos os esforços e os jogos de força do campo atuavam na mesma direção, resultando, rapidamente, no início do processo de saída progressiva das forças policiais da incumbência custodial.

---

<sup>14</sup> É importante lembrar que, apesar de este processo ter se iniciado neste momento, ainda hoje permanece a possibilidade de integrar o *staff* custodial sem ser por meio de concurso, através do processo seletivo simplificado, como demonstrado na seção anterior.

Este movimento foi fundamentalmente importante para as demais transformações que estavam desenhadas para o sistema penitenciário. Concomitantemente a este processo, foi instituída a Lei nº 14.695/2003, que criou e regulamentou a carreira de “agentes de segurança penitenciário”, com exigência mínima do ensino médio e equiparando o salário com as demais forças policiais. Houve, também, a criação da Associação e da Subsecretaria de Administração Prisional (Suapi), que passou a empreender consideráveis esforços no sentido de formar e treinar as/os agentes.

Todos os ganhos materiais foram percebidos pela categoria como um reconhecimento necessário, mas, certamente, a dimensão simbólica se tornou um ponto de demasiada importância. Esta dimensão é observada pela incumbência das/os agentes penitenciárias/os pelos postos de trabalho que anteriormente eram de responsabilidade da PM. Apesar de esta alteração ser um pleito da própria instituição, por rejeitar para si mesmo a função custodial, as/os agentes prisionais ressignificam esta mudança em seus relatos. Para elas/es, ignorando qualquer desvalorização do ofício empreendido pelas forças policiais, ela significou um importante primeiro símbolo da valorização e reconhecimento da profissão, como comentam profissionais entrevistadas/os:

Quando começou a criar a carreira, quando começou a tirar a Polícia Militar de dentro do sistema prisional. Não que eu não tenha nada contra a Polícia Militar, mas eu acho que cada um tem que trabalhar na sua área. Entendeu? Ele não vai pegar agente penitenciário para apagar um fogo na Serra do Rola-Moça, entendeu?! Tem pessoas especializadas para isso. Do mesmo jeito eu não vou pegar os bombeiros que estão apagando fogo da Serra do Rola-Moça para controlar uma rebelião. [...] Igual, o pessoal brinca: a Polícia Civil investiga, a PM prende, mas quem toma conta é a gente, são os agentes penitenciários. Então, quer dizer, é um caminho que tem que ser seguido, não tem como. Não tem como. Já fizeram a experiência já da PM tomar conta dos presídios e da Polícia Civil tomar conta de presídio. Não deu certo. Tem que ser pessoas qualificadas para aquilo ali (Policia Penal Homem 5, entrevista de 2017).

É uma forma de valorização da carreira, porque a carreira de agente penitenciário não é muito vista [...], bem marginalizada pela sociedade. Então, foi interessante ocupar esse espaço porque começa a ter um pouco mais de visibilidade (Policia Penal Mulher 6, entrevista de 2016).

O ponto central deste reconhecimento é a validação de um saber que só é possível de construir a partir da experiência prisional e do treinamento voltado para a realidade carcerária. Se Macedo (2022) chama a atenção para o saber que é construído com a “bunda na viatura” entre os policiais militares de São Paulo, as/os agentes prisionais constroem este saber compartilhado “batendo tranca” (Lourenço, 2010). Não à toa, uma das principais críticas à

época era aos diretores vindos da PM que chegavam na unidade, mudavam os procedimentos já instituídos entre as/os guardas e afirmavam que “de onde eu vim era assim”.

Um dos entrevistados narra esta experiência corriqueira e diz que havia uma imposição de uma forma de trabalhar pelos policiais militares reformados que assumiam a diretoria que não condizia com a realidade prática. Contudo não havia uma tentativa de entender os motivos que levavam as penitenciárias a funcionar de determinada forma; apenas a imposição de um conhecimento advindo da PM. Deste modo, a saída dos policiais militares das unidades prisionais marca a valorização de um saber que não foi ouvido, compreendido e sequer reconhecido até então. E, em consequência, um reconhecimento primeiro dos/as próprios/as agentes penitenciários/as.

Estamos falando de uma categoria que, inicialmente, não tinha qualquer qualificação exigida, nenhuma capacitação e/ou treinamento e sequer direitos assegurados. Elas/es trabalhavam lado a lado com policiais militares que pertenciam a uma instituição reconhecida e, em certa medida, com um prestígio social – ao menos em comparação às/aos monitoras/es e guardas de presídio. Entre ambos não restava dúvida da desigualdade de reconhecimento. Pensando na relação de poder que atravessava esta interação, certamente esta correlação de forças desequilibradas foi continuamente sustentada e, hegemonicamente, voltava-se para a PM.

Contudo, mesmo diante deste desnível entre ambos, através da aprovação da Lei nº 14.695/2003, as/os agentes prisionais assumem as diretorias, escoltas, portarias, muralhas e guaritas e, a partir de seu conhecimento prático, criam e padronizam uma forma de atuação. E aí reside outra simbologia importante da saída da PM: ao fazer o trabalho policial – e melhorá-lo –, as/os guardas passam a se entender também como polícia. Uma polícia específica, de atuação carcerária.

Sempre foi policial, porque você prende preso, você solta preso, você leva preso para o juiz. O que o policial fazia? Ele fazia alguma coisa diferente disso? [...] Mas o trabalho policial é feito a todo momento, desde que você pegue uma pessoa e você algeme, você conduz, você coloque dentro do xadrez, você tranca, você retira, você custodia ele, você é responsável pela integridade física dele? Então, você já faz todo o trabalho de policial. É o que a PC faz. A PC não faz isso? Não prende e não custodia? Não tem outro serviço. Hoje, a PM faz a parte de investigação, de jurídico, mas, antes, ela fazia tudo isso, e o agente é e sempre foi polícia (Policia Penal Homem 7, entrevista de 2016).

Então, quer dizer, você vê que nós já fazemos escoltas de preso hoje, bem, muito bem qualificadas, para escolta do preso. Nós fazemos vigilância de muralhas. Nós temos, dentro do COPE, nós temos grupamentos especializados

lá, que, se precisar fazer captura de preso, eles fazem (Policial Penal Mulher 7, entrevista de 2016).

É interessante pensar sobre a importância da polícia na constituição deste trabalho custodial, seja na presença, seja na ausência. A estratégia de militarização é centralizada na figura da PM (Sinhoretto, 2021), podendo ser compreendida, inclusive, pela presença da PM nos cárceres brasileiros. No caso mineiro, argumento que a militarização pode ser compreendida pela relação e consequente tentativa de mimetização com a polícia, mais do que pela sua permanência física nos cárceres. Entretanto é inquestionável que a lógica militar era levada às unidades prisionais a partir da direção e atuação cotidiana da PM, como nos conta um entrevistado:

A PM cuidava das escoltas, das muralhas e, muitas vezes, de todo o procedimento que tinha nas unidades prisionais. Quem cuidava era a PM. Então, a gente sofria muito, em algumas situações, porque o preso... você ia dar geral, aí chegava o pessoal da PM, batalhão de choque, começava a dar geral, terminavam, saiam e todo problema ficava com os agentes (Policial Penal Homem 11, entrevista de 2016).

Esta fala, atualmente, é, muitas vezes, dirigida aos grupamentos especiais, ao ponderar que uma atuação mais repressiva e ostensiva pode ser proporcionalmente mais prejudicial para a ordem diária em comparação ao estabelecimento da normalidade momentânea. Dito de outra forma, a atuação mais inclinada à violência e brutalidade pode resolver o motim e a rebelião naquele momento, mas o clima e a relação hostil que se instaura e as represálias em resposta são direcionados aos/às diaristas. E, no contexto do relato, aos/às guardas em detrimento dos PMs, que apenas “saíam e deixavam todo o problema”. Aqui, há uma atuação militarizada pela presença. Esta mesma lógica é observada atualmente pelos grupamentos especiais. Os achados da pesquisa de Silva (2020) encontram respaldo entre minhas/meus interlocutoras/es quando afirmavam que, apesar da importância destes grupos, eram as/os diaristas que tinham de lidar cotidianamente com os efeitos da brutalidade de sua atuação.

Isso significa dizer que, ao assumirem os postos deixados pela PM, é notório que a atuação bélica se mantém nestas funções. Não à toa, escolta e muralha são tidas como postos de trabalho perigosos, que requerem atenção para resguardar a própria integridade física, bem como demandam uma atuação armada de maior potencial ofensivo. Contudo, certamente, esta realidade é melhor observada na presença dos grupamentos especiais que também foram regulamentados através da Lei nº 14.695/2003, simultaneamente à regulamentação da carreira. Em Minas Gerais, o primeiro grupamento instituído, responsável por todo o Estado, foi o COPE, a fim de auxiliar no processo de afastamento da PM dos presídios, uma vez que, ao

investir em um grupo, tem como objetivo restaurar a ordem e disciplina em momentos de crise, reduzindo a necessidade de acionar a PM em rebeliões e motins (Oliveira, 2018).

Vale ressaltar que o interesse em constituir um grupamento especial já era ventilado entre a Associação e os companheiros de trabalho desde meados dos anos 1990. Contudo esta época coincide com o início do Projeto Perspectiva<sup>15</sup>, visando ao oposto, a “humanização” do tratamento dado à população prisional. Deste modo, falar em uma força de “reação” e “repressão” era o contraponto ao que se tentava instituir. Mas, com o declínio deste ideal mais voltado à perspectiva “humanizadora” e do movimento de reestruturação do sistema prisional, tendo a atuação e formação das/os agentes prisionais como um ponto fundamental, a instituição do COPE ganha força e a adesão necessária para se tornar uma realidade.

Assim, em 2003, após serem realizados uma seleção e o treinamento pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais da Polícia Militar de Minas Gerais (BOPE/PMMG) em agentes penitenciárias/os indicadas/os, a primeira turma estava apta a atuar em momentos de “crise” no sistema prisional, através de estratégias de atuação mais repressivas, táticas e operacionais (Oliveira, 2018). Nota-se que é a própria PM que treina as/os agentes penitenciárias/os que irão atuar com a supremacia da força para restaurar a ordem e a disciplina em momentos de motins e rebeliões. Se, como posto, é pelo treinamento que se incorporam os valores e a cultura institucional, não seria exagero constatar que os/as copianos/as<sup>16</sup> passam a adotar um modo de exercer e compreender sua atuação vinculada à militarização observada nos grupamentos especiais da PM (Macedo, 2015; Silva, 2020). Em suas próprias palavras:

COPE é um grupo especial do sistema prisional, que, justamente, ele só entra em caso de rebelião, motim, gerenciamento de algumas crises que acontecem quando sai a ordem do sistema prisional. [...] A ordem e a disciplina, quando ela já saiu da ordem e da disciplina. Aí o COPE entra e recupera a força, recupera a ordem e a disciplina (Policial Penal Homem 1, entrevista de 2017).

A intervenção, quando há alguma anormalidade, quando há motim ou rebelião ou em solicitações também, quando a unidade necessita fazer uma geral mais específica numa unidade qualquer. Por exemplo, uma cadeia do interior: “Ah, eu quero fazer uma observação dentro das celas”. Então, aí, nós vamos. Eles fazem o pedido, nós vamos e, aí, a gente chega lá, contém os presos, tira eles da cela (Policial Penal Mulher 6, entrevista de 2016).

---

<sup>15</sup> Para além desta resistência em nível estadual, importa dizer que, em 1992, ocorreu, em São Paulo, o que ficou conhecido como “Massacre do Carandiru”. A PM, sob a justificativa de conter uma rebelião que ocorria na Casa de Detenção, realizou uma chacina, com cerca de 3.500 tiros disparados e a morte de 111 indivíduos privados de liberdade. Este episódio ganhou proporções e comoções em nível nacional, colocando em debate as ações ostensivas e as atuações bélicas dentro dos cárceres nacionais.

<sup>16</sup> Como são chamados as/os policiais penais que integram o COPE.

O COPE não vai para negociar com preso não; ele vai é para manter a ordem. A cadeia quebrou, perdeu o controle. O COPE foi, já não tinha mais controle. É o Estado falando “vai e resolve” (Policial Penal Homem 8, entrevista de 2016).

Força, ordem, disciplina e contenção são termos comumente associados à atuação e ao objetivo do COPE. Não há diálogo ou proximidade com a população prisional. Há distanciamento físico e interação mínima, observados tanto nas balaclavas utilizadas quando estão em missão quanto no local escolhido como sua sede, na RMBH, longe de qualquer unidade prisional. Quando questionados/as sobre o motivo de tais escolhas, os/as entrevistados/as garantem que “o/a preso/a respeita quem ele/a não conhece”. Logo, quanto menos houver uma presença cotidiana do COPE nas prisões e quanto menos for reconhecido/a, maior a possibilidade de alcançar sucesso nas operações.

Esta colocação encontra respaldo na literatura. Autores como Crawley (2004) demonstram que um distanciamento entre guardas e população prisional é necessário para o processo de despersonalização. É justamente este mecanismo que as/os permite lançar mão de violência e violações de modo automático, como parte de um trabalho que precisa ser feito. Tendo isto em vista, é possível concluir que o distanciamento é central para a estratégia militarizada, seja ele físico ou psíquico. Este contato próximo é lembrado pelas/os agentes penitenciárias/os, que costumam afirmar que a PM apenas deixa as/os presas/os nas unidades prisionais, sendo elas/es as/os responsáveis por tudo aquilo que vem depois desta chegada. O mesmo acontece com copianos/as, instituições inegavelmente militarizadas, bélicas e letais.

Logo, é justamente o contato cotidiano, contínuo e fisicamente próximo que impõe barreiras a uma atuação integralmente militarizada das/os policiais penais diaristas. Ou seja, a realidade custodial impede que a militarização seja observada em seus termos “clássicos”, sendo necessário se adaptar nas franjas e brechas que encontram. Mas as/os policiais buscam igualar a sua atuação dentro das unidades prisionais com as atividades que as demais forças policiais perseguem fora dela. Assim, as/os entrevistadas/os definem seu ofício pela busca de “restaurar normalidade”, “garantir a segurança” e “manter a ordem” (Monjardet, 2002), afirmando que sempre foi assim, desde a década de 1930. E é ancorada nestas concepções que se firmam uma atuação policialesca e um ofício compreendido como “trabalho de polícia”.

Ainda que seja um grupo de atuação especializada, acionado apenas em momentos de erupção da ordem, uma máxima constantemente surge nos relatos: “O sistema prisional está em constante crise”. Levando em consideração que o discurso cria realidades materiais e também é criado a partir delas, não se sabe se esta constatação criou a necessidade de um novo

grupamento especial ou se a sua criação mobilizou tal discurso. Fato é que, um ano mais tarde, em 2004, surge, no cenário mineiro, o Grupo de Intervenção Rápida (GIR).

O GIR possui características do COPE, mas, em contraposição, está sediado na própria unidade que está sob sua responsabilidade. Logo, cada penitenciária possui seu GIR. Aqui, acho necessário fazer uma ressalva: nenhuma unidade feminina do Estado possui um GIR. A PIEP foi uma exceção por um tempo. Contudo, assim que se inicia a pandemia, “ordens superiores”, nas palavras das entrevistadas, exigem a dissolução do grupo, a fim de suprir o déficit de policiais da instituição. Este assunto é ainda rememorado com bastante incômodo pelas profissionais, sejam elas ex-integrantes ou não. Ter um grupamento especial composto apenas por mulheres, sendo o único do Estado e o primeiro do Brasil, era motivo de grande orgulho. Assim, sua dissolução ainda é uma questão não resolvida. Este cenário se agrava com a ausência de justificativa. Ou melhor, com a dissolução sem uma finalização. Explico melhor: o que houve foi uma suspensão temporária sem fim definido. Assim, em tese, existe a possibilidade ou não de uma volta do “primeiro GIR feminino do Estado”.

Gostaria de chamar a atenção para o que me interessou, em particular, nesta narrativa. Quando questionadas sobre o que motivou esta suspensão, a resposta vinha com sorrisos nervosos, sempre com respostas evasivas e uma conclusão bastante provocativa: “É política”. Bom, o que é dito entre meias-palavras é que o grupamento não era bem-visto pela “Secretaria”, seja qual for o setor. Certamente, ter um grupo com armamento de maior potencial ofensivo, treinado pelo COPE e que também tem como objetivo restaurar a ordem a partir de uma atuação especializada, tática, ofensiva e repressiva, é abrir um precedente perigoso dentro das unidades. É colocar uma atuação repressiva à disposição de uma instituição que abriu mão de sua norma ressocializadora e se vê como *locus* de segurança, contenção e punição (Oliveira, 2018; Araújo; Ribeiro, 2023). Contudo este cenário parece ser bem-aceito nos cárceres masculinos.

Assim, nas entrevistas com policiais penais homens, na contramão do que ocorreu na PIEP, o GIR vem ganhando protagonismo. Além de intervir quando há erupção da ordem e ser uma resposta rápida antes de acionar o COPE, o grupamento tem feito incursões diárias dentro dos pavilhões da Nelson Hungria. É o responsável por conduzir a população privada de liberdade para as suas duas horas de “banho de sol”, fazer movimentações de um número maior de presos e também operações preventivas de “geral nas celas”. A realidade tão distinta do mesmo grupo em contextos diferentes salta aos olhos. O que há de oposto entre os dois GIRs é apenas o gênero de quem os compõe. O recado enviado pelo “alto escalão” prisional não parece

encontrar ruídos em ouvidos treinados e que vivenciam diariamente esta realidade: GIR não é lugar para mulheres. E, ainda, um lugar de mulher não comporta a atuação do GIR.

Esta concepção encontra respaldo quando voltamos o olhar para o desenvolvimento histórico das prisões femininas, que foram construídas justamente para adequar as mulheres nas matrizes de normas regulatórias de gênero, a partir de uma feminilidade hegemônica esperada (Andrade, 2011). Assim, repressão tática ostensiva não faz parte da gramática do que é ser mulher. Violência é o oposto do que se espera delas, que devem ser passivas e amáveis. Apesar de parecer uma realidade distante, considerando que esta história é do início do século XX, esta representação fundante das unidades prisionais femininas tem se perpetuado, tanto pela construção social de feminilidade quanto por trabalhos acadêmicos que se utilizam destas bases analíticas.

Não são raras as pesquisas que defendem que mulheres não são “criminosas”, mas apenas companheiras devotas aos seus parceiros, e, que ao buscar protegê-los, assumem culpa pelos crimes do amado (Costa, 2007; Barcinski, 2009; Helpes, 2014). Ou, ainda, sua participação no tráfico, quando esbarra na sua escolha e agência, é reduzida à possibilidade de sustentar suas crianças (Cortina, 2015). O que perpassa todas estas questões é a compreensão de que as mulheres apenas assumem, nas dinâmicas criminais, postos que condizem com o papel tradicional de gênero, bem como suas motivações devem seguir o mesmo caminho (Barcinski, 2009; Helpes, 2014). No que tange à custódia, a ideia é de que, dada a socialização feminina, são as guardas mulheres mais preocupadas com o cuidado, o atendimento e a ressocialização, estabelecendo relações amigáveis com as internas (Newbold, 2005; Tait, 2011; Barcinski; Altenbernd; Campani, 2014; Barcinski; Cúnico; Brasil, 2017).

Olhando para a realidade mineira, estas representações pouco se sustentam na vida prática, apesar de continuarem habitando os discursos sobre mulheres e cárceres, desenvolvendo argumentações que reafirmam as normas regulatórias de gênero. E é justamente esta conexão que sustenta a dissolução de um grupo tático dentro das unidades femininas, o único do Estado.

Por fim, me parece importante pontuar que esta argumentação não tem como objetivo defender a existência de grupamentos especiais policiaescos no sistema penitenciário feminino. Apenas busco demonstrar como a realidade carcerária do Brasil, apesar de se apresentar como “gênero neutro”, está, a todo momento, reafirmando quais lugares ocupam mulheres e homens dentro da sociedade, contribuindo para a compreensão do que é ser homem e mulher, ao mesmo tempo em que se constrói a partir destas mesmas representações (Britton, 1997).

Esta atuação polícialasca não passou despercebida quando a ideia foi apresentada. Como narra um policial penal, durante uma reunião em que a pauta era a “ideia promissora” dos grupamentos especiais, um dos participantes – que ele não revelou a identidade – chega a questionar: “Vocês sabem que estão criando uma polícia dentro do sistema prisional, né?!”. Esta constatação é interessante quando notamos que, nas falas das/os próprias/os profissionais de custódia, esta comparação latente não apenas faz sentido, como traz um prestígio para o que está sendo construído no sistema prisional mineiro. Ser comparado à polícia é um desejo, é visto como um reconhecimento do alto padrão de atuação.

Eu lembro que teve um pessoal do Bombeiro que foi fazer um curso de brigada lá na PPP, lá que eles pediram para ver nossa intendência. Quando eles viram nosso armamento, eles ficaram doidos. Falou: “Gente, nem em batalhão da PM eu vejo tanta arma” (Policial Penal Homem 8, entrevista de 2018).

Hoje em dia, o sistema prisional, é o que falo com você, não está na sua excelência não, mas, hoje em dia, nós não perdemos nada pra Polícia Militar, Polícia Civil (Policial Penal Homem 3, entrevista de 2017).

As/os agentes penais contam que estas comparações com a polícia são presentes nos relatos de forma corriqueira e são feitas por profissionais da segurança pública de diversas instituições, pela sociedade e também por elas/es mesmas/os. Mudam os/as atores/atrizes e as palavras, mas o objetivo é sempre o mesmo: exaltar o investimento que tem sido feito nos grupamentos e a atuação padronizada e disciplinada e reconhecer um trabalho de excelência. As comparações são feitas pelo armamento, pelo fardamento, pelas viaturas e pela postura de trabalho. Todas são símbolos de uma atuação militarizada (Kraska, 2007), e, quanto mais próximo desta simbologia, mais reconhecimento é conquistado.

Chama a atenção para a colocação de “não dever nada à polícia”, que ajuda a ilustrar a relação assimétrica mantida desde quando dividiam espaço nas penitenciárias estaduais. O sentimento de estar em dívida, em desvantagem, de não alcançar os/as companheiros/as, foi nutrido e mantido. As comparações entre as duas instituições demonstram que este desequilíbrio de forças ainda ocupa um lugar importante no imaginário coletivo, tornando esta proximidade um parâmetro de mensuração da qualidade da sua atuação e dos recursos. O mais interessante ainda é a possibilidade de inverter os papéis e, no lugar de estarem ali, sendo treinados por instituições já consolidadas e respeitadas, como o Corpo de Bombeiros Militar e a própria PM, pela primeira vez, as/os policiais penais se veem no lugar daquelas/es que treinam, que possuem uma *expertise* consolidada e relevante a ponto de ensiná-la aos/às demais companheiros/as.

Estes treinamentos são ministrados pelo COPE e podem ser, inclusive, encomendados pela instituição interessada. Mas não são os únicos cursos ministrados pelo grupamento especial, que também é responsável por parte do treinamento formal das/os policiais penais diaristas no curso de formação, bem como por treinamentos pontuais oferecidos com alguma regularidade, como de algemação, uso escalonado da força e escolta, entre outros. Este esforço é parte da tentativa de padronizar a atuação das/os agentes de Minas Gerais, que se soma aos regulamentos que são aprendidos no curso de formação de 45 dias – que será abordado na próxima seção.

O desenvolvimento desta padronização se torna um orgulho das/os guardas mais antigas/os, que, ao compararem o agora com o da década de 1990, pontuam como a padronização trouxe modernização, eficiência e qualidade do trabalho. Assim, para as/os agentes prisionais, quando assumem os postos que eram da polícia e encontram formas de refiná-los e exercê-los com mais eficiência, através de regulamentos que visam estruturá-los, surge a percepção de que, com a saída da PM das penitenciárias, elas/es conseguiram melhorar o trabalho policial, especializando-o. Ou seja, não apenas se assume o posto policial, mas o torna eficiente.

A virada do milênio trouxe, assim, para a categoria, a saída das forças policiais do cenário custodial, tanto a Polícia Civil quanto a PM. Com isso, as/os agentes penitenciárias, nomenclatura naquele cenário conquistada, assumem funções que antes eram exercidas por policiais. Com a Lei de 2003, é regulamentada a sua carreira e instituídos grupamentos especiais. Para além disso, é neste cenário que se tem a equiparação salarial com as demais forças de segurança e se implementa um processo formativo com um treinamento para iniciar na atividade custodial. Somente tudo isso somado já trazia uma concepção policial do trabalho, pelo pensamento de consequência lógica: “Se faço um trabalho policial, me torno um policial”. Mas as transformações não se encerram nestas já apresentadas.

Uma década depois, as/os agentes penitenciárias/os conquistaram o direito à posse e ao porte de arma, através da Lei Ordinária nº 21.068, de 2013. O direito de portar a arma é um assunto de fundamental importância para quem trabalha custodiando a população prisional. Um direito que, no ano de 2023, é completamente inquestionável. Um indivíduo pode achar desnecessário ou perigoso em seu contexto de vida, mas isso pouco, ou nada, reflete na opinião de que é uma forma de as/os policiais penais se protegerem. Este assunto vai ser abordado no último capítulo desta tese.

A conquista do porte de arma é considerada fundamental para as/o entrevistadas/os, pois elas/es acreditam que, assim, garantem a sua própria segurança e a de seus familiares. Independentemente do ano em que as entrevistas foram realizadas, andar armado é sinônimo de se sentir protegido/a fora da unidade. Interessante pensar que, dentro das prisões, pelo fato de estarem desarmadas/os, aquelas/es que possuem contato direto com a pessoa privada de liberdade têm como finalidade manter a segurança de todo o estabelecimento, uma vez que a arma pode ser furtada pelos/as presos/as e, assim, muni-los/as de armamento letal. Contudo, fora dos muros prisionais, a arma é a materialização da segurança desejada, em contraposição ao risco constante.

Outra justificativa também mobilizada com frequência, pelas/os agentes prisionais, sobre a necessidade de portar armas, era a desigualdade de acesso às armas. Se os grupamentos especiais eram exaltados por possuírem um armamento potente, moderno e com grande diversidade, individualmente, eles eram ridicularizados por não possuírem o direito ao porte de arma. Era a partir desta impossibilidade que as demais forças policiais, comumente a PM, lembravam às/aos agentes penitenciárias/os que fazer um trabalho de polícia não necessariamente significava ser polícia.

Igual, uma vez eu estava na PM lá, na academia da PM fazendo um treinamento lá, aí chegou um PM lá, olhou; estava eu e mais uma turma nossa. Ele chegou, olhou: “Que engraçado, vocês estão aprendendo, com negócio de algema, vocês não estão armados não, né?”. Nós: “Não, não estamos armados não”. Ele: “Vocês não podem, né?! Vocês estão sabendo que vocês não podem andar armados, se vocês andarem armados, nós vamos prender vocês” (Policial Penal Homem 11, entrevista de 2016).

Mais do que segurança, o porte de arma significou uma peça no quebra-cabeça policial que vinha se construindo no imaginário coletivo das/os agentes penitenciárias/os. Quebra-cabeça este que, três anos depois, ganharia um novo componente. Isso porque, em 2016, a categoria conquistou o direito de fazer o Registro de Eventos de Defesa Social (REDS). Anteriormente, apesar de a PM não ser mais responsável por atribuições cotidianas dentro das unidades, caso algum crime fosse praticado dentro das penitenciárias, ela era acionada, fazia o flagrante, redigia o Boletim de Ocorrência, chamado REDS, e conduzia a pessoa acusada para a delegacia. Um exemplo seria a tentativa de alguma/um visitante entrar com drogas na unidade, uma/um detenta/o e até mesmo companheiras/os de trabalho.

O REDS é porque, é o seguinte, você tinha que... Por exemplo, você pegou o preso lá com a droga na unidade prisional. Você tinha que pegar o preso, chamar a Polícia Militar, o PM flagrar a droga do preso. Que ele... você que pegou e o... quem flagrava não. E quem fazia o Boletim de Ocorrência era o

PM. Então, ficava aquela situação: “Segundo o agente, a droga estava com o preso”. E, aí, o que que acontecia? Quebrava muito isso no juiz. Porque o agente não tinha autoridade para prender o cara ali em flagrante, né? E, pior, ele não poderia fazer o procedimento para encaminhar para o delegado porque não tinha autoridade... não podia fazer. Agora já pode. Então, hoje, o agente prendeu a droga com o preso faz o REDS, pega ele e leva pra delegacia (Policia Penal Homem 12, entrevista de 2016).

A função da/o agente penitenciária/o, quando encontrava celulares, drogas ou comportamentos de ameaça dentro da unidade prisional, era fazer um comunicado interno, entregar o material ao policial militar, e este daria seguimento ao processo. O que aconteceu é que, em 2016, com o Decreto nº 47.087, as/os agentes conquistaram o direito de preencherem elas/es mesmas/os o REDS e de fazerem a condução da pessoa pega em flagrante. Apesar de se tornar uma realidade apenas em 2016, já em 2007 esta possibilidade foi colocada em pauta pelo recém-criado sindicato, no contexto de uma possível unificação de informações, que incluía a PM, a Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros. Mas excluía as/os agentes penitenciárias/os.

Pelos relatos dos/as entrevistados/as, ter de entrar em contato com policiais militares para, só assim, lavrar o REDS significava uma desconfiança em relação a eles/as, que tinham, efetivamente, presenciado a contravenção. Isso significa dizer que policiais militares, que não estavam na unidade e não tinham sequer presenciado o fato, tinham a priorização, o reconhecimento, a fé pública do relato que tinha sido narrado a eles/as. Entretanto o mesmo não era verdade em relação àquela/e que fez o flagrante. Esta situação causava um desconforto, fruto da incompreensão do motivo pelo qual elas/es não podiam preencher um REDS, uma vez que já exerciam demais atividades que antes eram empreendidas pela polícia, como a escolta e a segurança da unidade. Demonstrando este sentimento de desmerecimento, um policial penal me questionou: “Imagina, como era pra nós, não poder fazer um REDS e ter que acionar a polícia pra isso?”.

Tendo como principais justificativas a redução de gastos com o deslocamento com policiais e a não retirada da PM de sua tarefa ostensiva, se inicia, em 2015, o treinamento de REDS para agentes penitenciários e, já em 2016, o decreto é efetivado. Deste modo, se esvai uma das últimas interferências que a PM poderia exercer no trabalho custodial. Para além disso, se conquista a autoridade para fazer valer a sua palavra diante do juiz. Não há mais uma desigualdade entre as forças. Elas/es passam a possuir também a fé pública para lavrar os registros de crimes.

É também em 2016 que surge o Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais (ReNP) (Minas Gerais, 2016), resultado da necessidade de padronizar e regulamentar todas as atividades empreendidas dentro das unidades prisionais. É um passo

importante para resolver a desarticulação carcerária que por tanto tempo predominou no sistema mineiro. Para as/os agentes prisionais, esta também era uma pauta importante. Era pela padronização que elas/es garantiriam o respaldo de sua atuação, bem como uma orientação clara para as suas necessidades. Vale pontuar que esta discussão ganha fôlego entre a categoria junto ao movimento semelhante que começa a acontecer dentro da PM, que passa a se mobilizar buscando instituir o seu Procedimento Operacional Padrão, a partir dos anos 2000. Especificamente em relação aos/às agentes prisionais, este movimento da categoria começa já em 2003, ganha espaço nos treinamentos e culmina no ReNP.

Um ponto parece importante nesse momento. Tanto a LEP quanto o ReNP, ao delimitarem e orientarem a atuação das/os agentes penitenciárias/os, vão deslocando-as/os de qualquer atuação de atendimento (Minas Gerais, 1984), mais presente nas relações desenvolvidas nas penitenciárias estatais, em detrimento da atividade de segurança. Parece contraditório o estabelecimento de uma legislação que visa garantir a proteção dos direitos básicos à população prisional, como a LEP, se tornar o “calcanhar de Aquiles” para o seu sucesso. Contudo isso demonstra como as normativas são adaptadas na prática, se orientando na direção que o campo se movimenta. No caso do sistema prisional mineiro, a saída progressiva das polícias, junto à regulamentação da necessidade e presença de equipes técnicas responsáveis pelo atendimento psicossocial da população prisional, fez com que a categoria se entendesse na função apenas de custodiar.

Isso significa dizer que houve uma conjunção de vários elementos que proporcionaram esta prática custodial orientada para a segurança e a ordem. Por um lado, as polícias saem das funções correcionais. Deste modo, tudo o que se refere à segurança e repressão é atribuído a grupamentos especiais ou diaristas que vão assumir postos ostensivos – em substituição à PM. Há ainda outros diaristas que vão substituir a Polícia Civil em suas atividades cotidianas de vigilância e monitoramento da ordem cotidiana, fechando, assim, as atividades das/os agentes prisionais em termos estritamente custodiais, já que o atendimento às demandas básicas de acesso a direitos e uma perspectiva mais humanista ficariam a cargo de uma equipe técnica multidisciplinar especializada. Ou seja, houve uma aproximação, regulamentada e normatizada, das atividades policiais. Seja ocupando seus espaços ou se aproximando intramuros das funções que estas instituições desempenham extramuros.

Por fim, 2016 foi também marcado pela apresentação, ao Senado Federal, da PEC nº 14/2016, pelo senador Cássio Cunha Lima, filiado a um partido de centro-direita, a pedido da Federação Sindical Nacional dos Servidores Penitenciários (Fenaspen), que contava com o

apoio de outros companheiros do mesmo espectro político. Esta não era a primeira movimentação neste sentido. O mesmo já havia acontecido em 2000, através da PEC nº 219, que foi rapidamente rejeitada e também em 2004, pela PEC nº 308, que tinha como finalidade alterar os arts. 21, 32 e 144 da Constituição, incluindo as, até então, “polícias penitenciárias federal e estaduais”. O deputado, importa ressaltar, era filiado ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), que, apesar de ter dado apoio a governos de centro-esquerda, é considerado de direita à extrema-direita. Para se ter uma ideia, até 2021, durante o mandato de Jair Bolsonaro, houve um alinhamento entre os partidos de 91% nas votações da Câmara.

Após a apresentação, se passaram 12 anos sem qualquer apreciação ou movimentação considerável da proposta (Carvalho; Vieira, 2020). E, ainda que não houvesse força dentro do Senado Federal, entre as/os agentes penitenciárias/os ocorria o oposto, os Sindicatos Estaduais se organizaram junto ao Sindicato Federal, trazendo homogeneização aos interesses da categoria e impulsionando as estratégias de luta para a mudança desejada (Nascimento, 2013). É neste contexto que a PEC nº 14/2016 chega ao Congresso Nacional.

É apenas a partir de 2016 que o processo de transformação da categoria começa a caminhar com mais celeridade dentro do campo político. Nesse momento, o Brasil vivenciava a ruptura democrática institucional a partir do golpe de Estado<sup>17</sup> contra a então presidenta Dilma Rousseff. Após a sua saída, quem assumiu foi o vice-presidente Michel Temer, chamado de “chefe conspirador” pela presidenta, devido aos movimentos políticos feitos por ele apoiando o *impeachment* de sua companheira política. Sua gestão foi marcada pela escalada do discurso conservador e punitivo dentro do Congresso<sup>18</sup>. Como pontua Pereira (2021), é no governo Temer que há uma intensificação da militarização da administração estatal de conflitos através da presença das Forças Armadas nas periferias do país, a gestão de militares no âmbito da segurança pública e a lógica de bélica do “inimigo” em relação ao cidadão comum. Pontos estes que fortificam no governo seguinte, de Jair Bolsonaro, quando a PEC é aprovada.

Não à toa, Nascimento (2013) aponta que a aprovação da proposta só se torna possível quando há uma mobilização nacional em torno do tema, sob a gerência da Fenaspem e a justificativa do apoio à guerra contra o crime organizado, em que as/os policiais penais

---

<sup>17</sup> O *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff foi sustentado diante das acusações do uso de “pedaladas fiscais”. Mecanismo já utilizado, amplamente, em gestões presidenciais anteriores. Posteriormente, a ex-presidenta teve seu processo arquivado, e as “pedaladas fiscais” foram legalizadas.

<sup>18</sup> Alguns trabalhos têm demonstrado que a perspectiva punitiva não é exclusividade de partidos de direita ou extrema-direita, ocupando espaço no espectro político mais associado à esquerda. Nesta argumentação, é flagrante a presença permanente do discurso punitivo na segurança pública, independentemente de quem ocupa cargos de decisão. A diferença está na força de organização que esta perspectiva tem mobilizado. Neste sentido, ver Alvares e Campos (2017).

munidas/os do *status* de polícia, tendo os direitos e deveres que o cargo exige, fariam frente às “facções” que solidificaram no solo fértil das unidades prisionais brasileiras (Dias, 2011; Adorno; Dias, 2006; Duarte; Araújo, 2020; Marques, 2023). Para além disso, os senadores, em suas apreciações, ponderavam o risco que era inerente ao trabalho custodial e o descaso do Estado na proteção das/os agentes. Somando a isso questões práticas, como a retirada da PM das funções desempenhadas nos cárceres brasileiros, para que voltassem a compor a atividade ostensiva, a regulamentação da carreira, a equiparação salarial com as demais forças e a aposentadoria especial, a partir da inclusão no art. 144 da Constituição Federal (Brasil, 1988).

Estas argumentações encontram algumas inconsistências que exigem atenção. Não há uma relação de causalidade entre se tornar polícia e ter alguma proteção estatal mediante aos riscos que perpassam essa atividade. Basta buscarmos os dados de adoecimento e letalidade dos policiais (FBSP, 2023). É também necessário discutir como seria a contribuição da nova categoria para o enfraquecimento do “crime organizado”, que tem raízes profundas nas dinâmicas carcerárias (Marques; Araújo, 2023), uma vez que pressupõe um trabalho conjunto, com base em compartilhamento de informações e megaoperações entre as forças policiais. E como contam as/os próprias/os entrevistadas/os, há uma grande resistência entre as instituições em socializar dados, simbolizando uma perda de espaço e protagonismo.

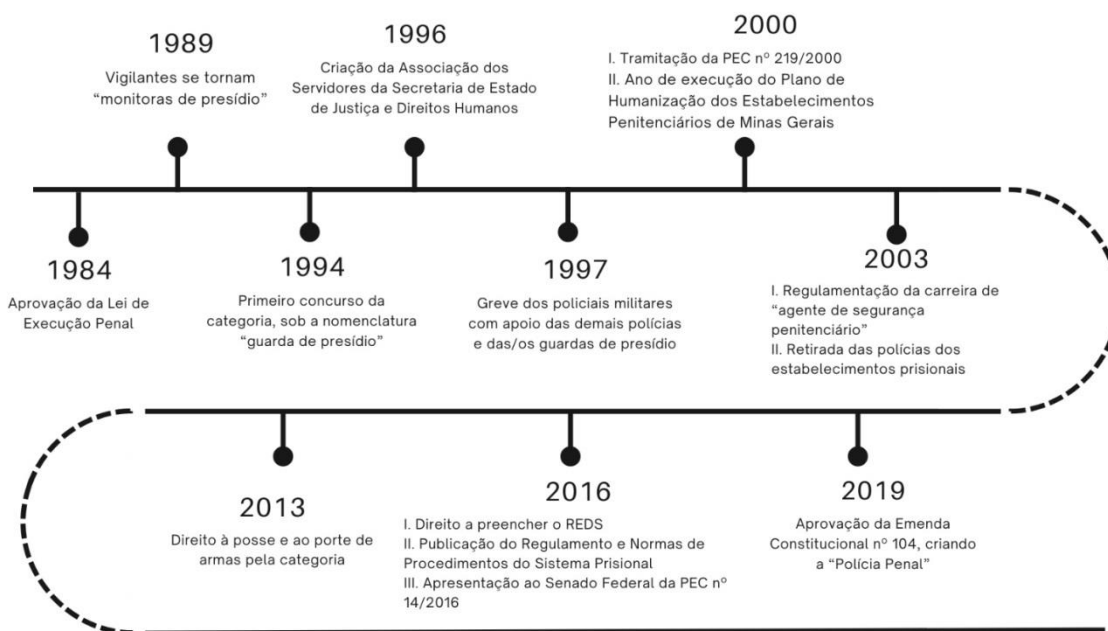
Associar o advento da Polícia Penal ao combate ao crime organizado foi uma estratégia nacional, considerando que esta é a realidade de uma parcela importante das penitenciárias do país. Ocorre que, na RMBH, mais especificamente, esta não é mais uma preocupação. Ao menos não recentemente, isso porque, durante mais de uma década, de 2006 até 2020, o CPNH manteve dois pavilhões destinados ao PCC, recebendo seus integrantes na unidade. Durante as entrevistas que ocorreram nesse período, de forma incipiente, as/os agentes prisionais mobilizavam esta argumentação, enfatizando sua contribuição estratégica nas ações e estratégias desenvolvidas pelas polícias para desarticular o PCC. A categoria defendia que eram a força mais próxima do grupo. Logo, possuía informações privilegiadas. Entretanto, em 2020, os dois pavilhões foram desativados através da transferência dos presos faccionados. Deste modo, a relação entre a emergência da Polícia Penal na RMBH e o combate ao Primeiro Comando não fazia mais parte das argumentações construídas pelas/os policiais penais.

Fato é que estas justificativas possuíam força política e estratégica para mobilizar o apoio necessário para a aprovação da Emenda Constitucional (Nascimento, 2013). Ainda que tenham se ancorado em argumentações frágeis quando lançamos o olhar para a realidade empírica, foram elas que sustentaram o apoio público necessário. Contudo estas são as

motivações estratégicas, os discursos políticos acionados por aqueles que estavam empenhados e mobilizados pela aprovação da PEC. Não necessariamente são as justificativas e as percepções que possuem as/os policiais penais que estão na ponta da custódia, convivendo diariamente com a população prisional. Isso é assunto para a próxima seção.

Contudo, antes de avançarmos para uma argumentação orientada para as percepções e opiniões acerca da aprovação da PEC da Polícia Penal, uma síntese esquematizada do processo histórico pode ajudar a ter em mente como a autopercepção policial foi sendo construída não apenas na prática cotidiana, mas em como ela se adequava e era forjada através de decisões legislativas. Ou seja, esta compreensão de si e da categoria como um todo era respaldada em decisões legais. Deste modo, apresento, na Figura 1, o desenvolvimento histórico das alterações vivenciadas pelas/os atuais policiais penais e trabalhadas no capítulo.

**Figura 1** - Linha do tempo das conquistas e decisões legislativas que ocorreram *com as/os policiais penais entre 1984-2019, em Minas Gerais*



Fonte: Elaborada pela autora (2024).

Estas são as bases históricas e legislativas que sustentaram as justificativas de que “o trabalho custodial sempre foi policial”. É por estas decisões que cada vez mais a categoria se aproxima das funções de ordem, segurança e punição, se afastando, consideravelmente, de qualquer atuação voltada para a perspectiva assistencial. Contudo é importante pontuar que existe um movimento dialógico, em que as decisões alimentam uma prática policial e a prática policial influencia nos resultados decisórios. Certamente, a PEC é um exemplo emblemático neste sentido. Desta forma, ela será o tema da próxima seção.

### **3.3 “A gente já era polícia, só não tinha poder de polícia”: como a PEC é percebida pelas/os policiais penais da RMBH**

Parto da concepção de que, para compreender a percepção das/os policiais penais lotadas/os na RMBH, é necessário voltar historicamente e desvelar os processos, os contextos e as transformações em que a categoria se inseriu e foi moldada. Busquei, deste modo, demonstrar como a presença das polícias Militar e Civil no contexto prisional do Estado deixaram marcas centrais para a autoimagem que as/os agentes prisionais foram desenvolvendo. Mais especificamente, como a PM se tornou um espelho, inspiração que ensejava suas transformações.

Durante décadas, as/os guardas de presídio dividiram e perderam espaço e protagonismo para forças policiais que possuíam um maior reconhecimento quando comparadas com a categoria custodial. Deste modo, quando a virada do milênio trouxe também a saída da PM das penitenciárias públicas e a extinção das/os carcereiros/as da Polícia Civil junto à desativação das carceragens, houve uma primeira conquista para as/os, então, agentes penitenciários. Ao assumirem postos de trabalho que eram de responsabilidade da polícia, as/os agentes passam a se identificar enquanto polícia, através de uma concepção policialesca da sua profissão.

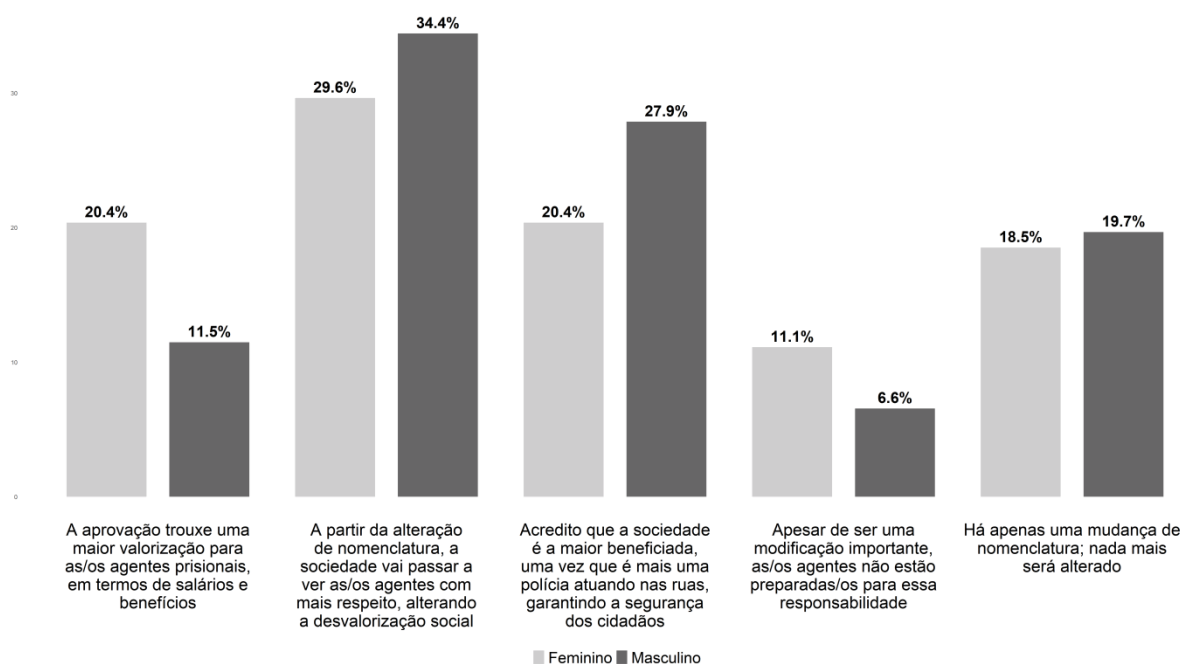
A partir deste pano de fundo, esta seção terá como finalidade desvelar as percepções das/os policiais penais lotados em Belo Horizonte sobre a aprovação da PEC da Polícia Penal e as transformações que ela pode trazer para a categoria. A análise aqui empreendida se sustentará tanto pelo processo histórico de conquistas e transformações da categoria, apresentado nas duas primeiras seções, quanto pelas 57 entrevistas, no total, analisadas para a tese. Importa ressaltar que, apesar de utilizar todas as entrevistas como base, as 30 realizadas especialmente para o presente trabalho, nos anos de 2022 e 2023, tinham questões que versavam, especificamente, sobre as percepções e os sentidos da transformação policial, uma vez que a aprovação já tinha se consolidado. Deste modo, as citações são mais emblemáticas e representativas, sendo acionadas, de forma literal, mais frequentemente.

As citações apresentadas durante a construção desta seção partem de uma percepção bastante homogênea sobre a importância da aprovação da PEC. Isso foi observado tanto nos dados qualitativos quanto nos quantitativos. Em um primeiro momento, é possível justificar esta similaridade pelo processo de construção do questionário estruturado, que foi elaborado a partir das entrevistas realizadas. Mas, como será apresentado nos próximos capítulos, não existe, necessariamente, uma sintonia completa nos resultados encontrados a partir dos dois

instrumentos e métodos de análise. E, quando isso ocorrer, um esforço analítico será empreendido.

Diante disso, encontrar uma considerável homogeneidade nos indica que existiu, entre a categoria, um processo de amadurecimento dos ganhos que se tornar “polícia penal” traria, seja pelo esforço massivo do sindicato, especialmente nos últimos anos, ou por um processo histórico de autopercepção, como foi indicado anteriormente. Fato é que as opiniões dissidentes surgiam em uma proporção consideravelmente menor, enquanto uma uniformidade prevalecia em construções narrativas e dados percentuais. Esta dinâmica será identificada nas próximas seções. Começemos pelos dados quantitativos, conforme apresentado no Gráfico 1.

**Gráfico 1** - Distribuição percentual da percepção da importância da aprovação da PEC, por gênero



Qui-quadrado = 13 (sig: 0.4138)

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

A opinião de respondentes, mulheres e homens, se concentra, em sua maioria, em duas principais percepções acerca da aprovação da PEC. Em primeiro lugar, emerge a ideia de que a alteração de nomenclatura será a responsável pela mudança na valorização social das/os policiais. Esta ideia foi acionada em 29,6% das respostas fornecidas por mulheres e em 34,4% por homens. Na sequência, 20,4% e 27,9% das respostas das/os policiais, respectivamente, convergiam para a dimensão da segurança de cidadãos. Cabe pontuar que a dimensão econômica apresenta, também, valores percentuais importantes, principalmente em relação às

mulheres. Entretanto estas diferenças não reverberam em qualquer associação estatística relevante, como indica o teste qui-quadrado, que resultou em um valor maior que 0,05.

O que os dados indicam é que existe uma inclinação percentualmente considerável em justificar os ganhos simbólicos e referenciados não em relação à própria corporação, mas em dimensões que transcendem a ela, englobando a sociedade civil. Ou seja, ainda que algumas/alguns policiais afirmem que os ganhos materiais justificam a aprovação – ainda que no Estado isso não se sustente, como será apresentado a seguir –, é a busca de uma nova imagem, a esperança de alcançar uma valorização social e a tentativa de alicerçar a própria importância referenciada pela demanda de segurança da população que mobilizam as/os policiais penais na defesa de sua atual carreira.

As narrativas, analisadas em conjunto com os dados quantitativos, permitiram a construção da compreensão dos dois sentidos que a aprovação da PEC ganha para as/os policiais penais e que se inter-relacionam: o reconhecimento profissional e a valorização social. Isso quer dizer que, de maneira geral, as justificativas para a inclusão no art. 144 da Constituição Federal (Brasil, 1988) esbarravam, constantemente, nestas duas percepções.

### *3.3.1 “Polícia de fato e de direito”: o reconhecimento profissional*

Antes de iniciar o campo para o presente trabalho, eu já tinha conversado com agentes penitenciárias/os para outras pesquisas para as quais contribuí durante a mobilização para aprovação da PEC, além de ter analisado outras 27 entrevistas. E, apesar de terem acontecido em momentos e contextos diferentes, quando o tópico da conversa era a Polícia Penal, o discurso possuía pouca divergência. As opiniões eram similares, de tal forma que remetiam a um discurso ensaiado, previsível. Diante deste cenário, eu desejava que meu campo me trouxesse novas perspectivas e possibilidades de compreender esta transformação por outro viés, diferente daquele que já tinha chegado até mim. Contudo, como já mencionado, isso não ocorreu.

Na verdade, entre as/os minhas/meus interlocutoras/es, a ideia de que se tornar polícia era um reconhecimento se perpetuava. Quando é mobilizada, esta percepção não possui qualquer relação com ganhos financeiros e raramente é associada a algum direito ou mudança trabalhista. Ela habita um espaço simbólico, e é este que sobressai aos demais. Entender a transformação em polícia como reconhecimento é tão consolidado na categoria que nenhum/a interlocutor/a se declarou contrário à aprovação da PEC ou a avaliou de forma negativa, apesar

de emergirem preocupações pontuais sobre o preparo para lidar com “tamanho responsabilidade”. Esta percepção será abordada mais adiante.

Esta realidade faz com que o discurso mais dissidente seja, na verdade, a existência de uma cautela para algumas/alguns entrevistadas/os. Isso porque este reconhecimento foi tão desejado, ao menos por duas décadas, e sua conquista foi tão lenta e arduamente construída que existe, de certa forma, um cuidado para afirmar que, efetivamente, haverá substanciais mudanças para a categoria. É como se, para determinadas/os policiais penais, o ditado popular que sintetiza esta transformação é “vai devagar com andor que o santo é de barro”.

É, pra mim, foi o nome e o uniforme [o que mudou com a aprovação da PEC]. Porque, igual eu te falei, as dificuldades continuam as mesmas, entendeu? Enquanto a gente não tiver a nossa Lei Orgânica, nossa lei própria, legislação, a gente não vai alcançar nada, ainda não (Policia Penal Mulher 8, entrevista de 2023).

Olha, até o momento, só no papel a mudança. Até o momento, esperando... porque tem expectativa de que virá coisa melhor aí (Policia Penal Homem 23, entrevista de 2023).

Esta cautela é justificada, considerando que, efetivamente, pouco mudou para a categoria e, como pretendo demonstrar, assim permanecerá. Apesar de já estarem investidos do título de Polícia Penal, através da Emenda Constitucional nacional, o cenário estadual caminha de forma vagarosa e tem encontrado consideráveis resistências para a sua conclusão. Aqui vale lembrarmos que o processo ocorre da seguinte maneira: após a aprovação no Senado Federal, os Estados devem votar pela Emenda Constitucional em suas Assembleias Legislativas, para, só então, dar início aos trabalhos em comissões para criação da Lei Orgânica. Em Minas Gerais, a aprovação da Emenda Constitucional nº 53 aconteceu depois de dois anos da aprovação da PEC nº 104, em uma tramitação com um número considerável de idas e vindas, pedidos de supressão de artigos e adiamento de sessões parlamentares.

Para se ter uma ideia, quando já tinha sido instituído o grupo de trabalho para elaboração do projeto de Lei Orgânica, o próprio governador do Estado, Romeu Zema, filiado ao Partido Novo, declarou inconstitucionais os critérios para a promoção e a progressão de carreira e cargos de comando, que foram aprovados na Emenda Constitucional, afirmando que eram atribuições de sua incumbência. Como já tinham sido concluídos os trâmites institucionais, a manifestação de Zema não passou de uma resistência governamental, sem maiores consequências. Quando se lança o olhar para estes movimentos, é possível entender o lugar em que se ampara a cautela para as possíveis melhorias. A estrutura que sustenta esta transformação

parece frágil, fazendo com que a nova polícia em si seja passível de permanecer do jeito que está, sem grandes benefícios, uma vez que a Lei Orgânica ainda sequer foi elaborada.

Ainda que a custódia seja uma atividade antiga, a busca pela estruturação é algo novo no tempo histórico, e isso é levado em consideração. As/os policiais penais lembram que a PM tem dois séculos e eles, duas décadas. Logo, por tudo ser tão recente, resulta na fragilidade da instituição perante as demais. Apesar da cautela, as falas revelam que existe a confiança de que a realidade da categoria está próxima de mudanças positivas. Desta forma, a importância da PEC esbarra, para as/os entrevistadas mineiras/os, na possibilidade de ter acesso a direitos. Direitos, inclusive, que já foram conquistados em contextos políticos anteriores, mas que não são respeitados em sua integralidade.

É porque tudo aqui é difícil. Olha pra você ver, nós temos a progressão de carreira, tem promoção de carreira, a gente tem tudo, só que a gente não tem nada. Igual você completa o período, né? De ganhar progressão, de promoção, e não é automático. Você tem que entrar na Justiça para ganhar um direito que é seu (Policia Penal Mulher 8, entrevista de 2023).

Quando a entrevistada afirma que elas/es já possuem tudo, é preciso ter em mente as conquistas da virada do milênio, em termos de carreira, salário e atuação, em conjunto com a redação das Emendas Constitucionais, tanto a nacional quanto a estadual. Ambas definem que à Polícia Penal cabe a segurança dos estabelecimentos prisionais, sendo subordinada aos governadores dos respectivos Estados e que devem ter o quadro de servidores/as preenchido por meio de concurso público. Além disso, a Emenda Constitucional nº 104 garante a criação da carreira e equiparação salarial às demais forças policiais. Em Minas Gerais, a maior parte destas preconizações já era uma realidade desde a modernização do sistema prisional, pelo menos. O concurso, inclusive, foi instituído ainda antes, em meados da década de 1990.

Olhando desta forma, a percepção de “ter tudo” faz com que poucas vezes as/os policiais penais mineiras/os exaltem, durante as entrevistas, os direitos que a PEC trouxe para a categoria, em nível nacional. A definição da carreira e a equiparação salarial não aparecem em nenhuma entrevista realizada. Entretanto, ainda que seja abordada em outros momentos da entrevista, a necessidade de estabelecer parâmetros para a promoção e progressão de carreira é uma conquista material que merece uma especial atenção. Uma cena durante o campo me parece emblemática neste sentido. Após concluir a entrevista com uma policial penal, ela vai me acompanhar pelo caminho da portaria. Após sairmos da instalação em que estávamos, ela externaliza uma insatisfação com a forma com que a escolha da direção é feita: sem levar em consideração tempo de trabalho, experiência ou o conhecimento do “bater tranca”. Enquanto

falava, ela me apontou com um movimento de cabeça uma das diretoras que passava e ilustrava o seu relato.

Esta fala não foi uma exceção. Diversas vezes, escutei, durante as entrevistas, reclamações sobre a falta de experiência de diretoras/es e a pouca transparência do processo de suas seleções. Ainda que me afirmassem que não possuíam interesse em participar da diretoria e que a questão era direcionada ao quadro dirigente daquele momento, esta impossibilidade, ou, ainda, falta de clareza sobre os critérios para progredirem e mudarem de cargos, trazia uma sensação de que passavam toda a sua carreira sem um crescimento dentro do sistema prisional. Isso não se restringia aos cargos de direção, mas também de coordenação de segurança e inspetoria das equipes.

Se tornar polícia, em determinados momentos, parece ser uma possibilidade de transformar esta realidade. Contudo a Guarda Civil mostra como esta relação não é de causalidade. Isso porque a instituição, além de estar incorporada ao art. 144 da Constituição Federal sem a nomenclatura policial, já define, em seu Estatuto Geral, a Lei nº 13.022/2014, que o comando deve ser ocupado por profissionais de carreira, através de progressão funcional da carreira. Deste modo, se a questão da ausência de meritocracia para chegar à diretoria é central para a constituição policial, a guarda demonstra que há outras possibilidades para se alcançar o mesmo resultado. Entretanto, assim como a Polícia Penal, já há uma mobilização da instituição para também alterar sua nomenclatura: transformá-la em Polícia Municipal. Estes movimentos indicam que estas justificativas são mobilizadas apenas para ancorar empiricamente um desejo que é simbólico.

Para além da necessidade de instituir parâmetros meritocráticos para chegar à diretoria, alcançar a aposentadoria especial é também correlacionada à instituição da Polícia Penal. Estas entrevistas ocorreram enquanto estava sendo julgado, pelo STF, o Tema 1019, que garantia a aposentadoria especial às/aos servidores/s públicas/os que ingressaram na carreira a partir de 2003, por paridade via Lei Complementar. Esta decisão, contudo, não está assegurada na Constituição Estadual, sendo necessário aguardar a aprovação da Lei Orgânica.

A gente começou como carcereiro, agente penitenciária, agora a Polícia Penal. Já entrou dentro do estatuto lá. Né? Do 144. A gente já se encaixa. Já conseguiu a aposentadoria especial. Então, assim, não está tudo ruim, terríveis. Quem vai aguentar isso? Sabe? Como diz, é “os privilégios”. Não, direito. É os direitos, né? (Policial Penal Mulher 12, entrevista de 2023).

Hoje, fica difícil. Nós não temos um Código de Ética do agente penitenciário, nem uma Lei Orgânica do agente penitenciário. Igual da Polícia Militar. A Polícia Civil tem uma Lei Orgânica deles. Nós não temos. Nós vamos ter

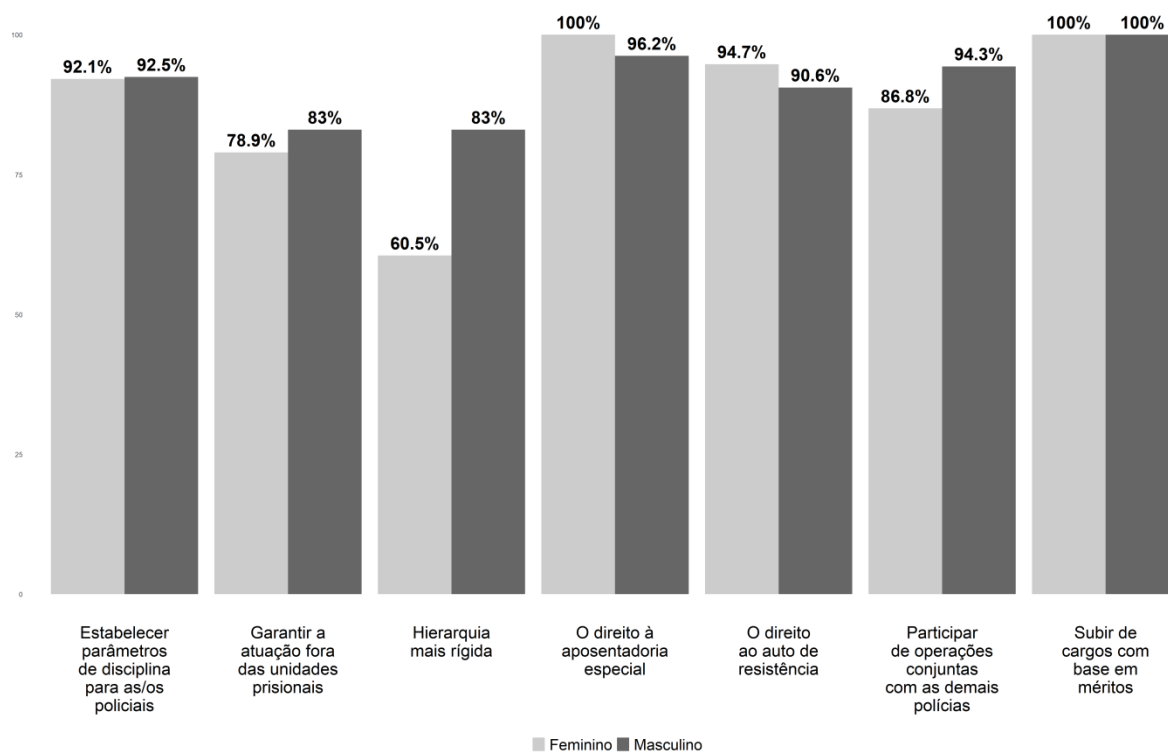
aposentadoria especial ainda; nessa Lei Orgânica vai vir a aposentadoria especial. A gente está aguardando essa lei, está para ser aprovada, esperando (Policia Penal Homem 8, entrevista de 2017).

A aposentadoria especial similar às demais forças especiais, como pode ser observado pelos relatos, já era uma pauta defendida em 2017, em meio aos trâmites no Congresso Nacional, distante da posterior aprovação. Mas o que seria esta aposentadoria especial? Sob a justificativa de que estão mais expostos a perigos e insalubridade ao exercer sua atividade, a/o policial tem um tempo de contribuição menor e um cálculo salarial mais próximo à integralidade de quando estava ativo, em comparação com as demais profissões. Ainda que, nos anos 2000, o salário de agente penitenciário tenha sido equiparado ao das demais polícias do Estado, o mesmo não ocorreu com a aposentadoria, uma vez que ela é um direito exclusivo às instituições policiais.

Fato é que, efetivamente, pouco a transformação em polícia alterou a estrutura e organização da categoria. Para as/os policiais entrevistadas/os, isso se dá pela ausência da Lei Orgânica. Deste modo, os precedentes materiais que a PEC poderia trazer era um assunto raro nas entrevistas, levantados de forma pontual. A síntese de que, se “tem tudo”, parece ser um ponto de concordância entre as/os interlocutoras/es. Mas a segunda parte dela é tão relevante quanto a primeira, e “não ter nada”, apesar de contraditório, caminha lado a lado. Algumas vezes, enquanto esperava minha liberação para entrar em alguma sala do estabelecimento prisional ou aguardava a chegada de alguma/um entrevistada/o, presenciava conversas parecidas, em que as/os profissionais estavam fazendo o cálculo de tempo de trabalho e organizando provas para ter acesso a algum direito, por vias judiciais.

Diante desta realidade, durante as entrevistas, mulheres e homens pontuaram que a transformação da carreira poderia ser uma forma de estabelecer, legislativamente, os direitos conquistados e as transformações que elas/es identificavam ser necessárias na instituição. Assim, compilei alguns pleitos que emergiram nas narrativas e questioneei, durante a aplicação do *survey*, se era importante ou não os garantir pela Lei Orgânica, que está em processo de construção. As respostas podem ser observadas no Gráfico 2.

**Gráfico 2** - Distribuição percentual da importância atribuída às demandas de inclusão na Lei Orgânica, por gênero<sup>19</sup>



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Mais uma vez, as respostas dos dois grupos são próximas. Mulheres e homens tendem a considerar “importante” garantir todos os pleitos que surgiram durante as entrevistas. Este padrão de resposta é um indicativo que não pode ser considerado de menor importância, isso porque ele desvela uma instituição que parece desejar todos os ganhos que possam lhes ser ofertados. Esta realidade pode estar associada à outra questão mobilizada pelas/os policiais, a falta de identidade da instituição. É um desafio saber qual demanda deve ser estrategicamente pleiteada e aceita e quais escapam os seus objetivos e construções, quando não há um processo de construção identitária que perpassa os indivíduos e os moldam de acordo com a instituição.

Dito isso, é ainda mais interessante perceber que uma hierarquia rígida e uma atuação fora das unidades prisionais são dimensões que, apesar de apresentarem percentuais elevados, são vistos como menos “importantes” em comparação aos demais. Inclusive, a categoria “hierarquia mais rígida” foi a única que apresentou uma associação estatística significativa, com o valor p de 0.01535, indicando que as mulheres têm menos tendência a considerar a hierarquia uma inclusão importante na Lei Orgânica.

<sup>19</sup> Os valores do teste qui-quadrado estão compilados nos apêndices desta tese.

A ideia de “não ter nada”, certamente, influencia o desejo de exigir a conquista legal de tudo. Inclusive, em algumas destas dimensões, eu era lembrada de que já era uma realidade da instituição, ainda que não estivesse estabelecida em uma determinação legal formal. Neste sentido, o “direito ao auto de resistência” já era uma justificativa mobilizada no registro das atuações que demandam o uso da força física. Mas a proteção via lei era compreendida como uma garantia importante, assim com o era no “direito à aposentadoria especial”, que possui apenas a resolução do STF como apoio.

Ocorre, contudo, que o “não ter nada” é construído também por aspectos simbólicos, não apenas por dimensões que podem ser gerenciadas e apropriadas via Lei Orgânica. E são, inclusive, as perspectivas simbólicas que mais são ressaltadas pelas/os interlocutoras/es. Ainda que a reestruturação da segurança pública instituída na virada do milênio tenha significado conquistas significativas para as/os agentes prisionais, a atuação e a dinâmica da categoria permaneceram em uma espécie de “limbo”, expressão utilizada por um entrevistado. E é deste limbo que as/os policiais penais buscam se afastar.

Existe uma concepção hegemônica de que as atividades exercidas pelas/os agentes penitenciários são estritamente policiais. Este é um discurso institucional que possui poucas variações. Em um ambiente marcado por contradições, esta não é uma delas. Tendo em vista todo o contexto histórico e político, parto da hipótese de que essa autopercepção policial vem da presença de instituições policiais nos ambientes carcerários. Assim, ao assumirem as posições que foram deixadas pela PM e Polícia Civil, as/os agentes prisionais passam a se compreender como policiais. Bom, deste modo, ao mesmo passo que iam assumindo essas atividades, as regulamentações não as/os estabeleciam, nominalmente, enquanto força policial.

Ela [a PEC] também fez com que a lei fosse cumprida, porque a única pessoa que tem direito de manter alguém preso é a polícia. E a gente fazia isso de uma forma, que, se você for olhar direitinho as leis, estava errado. Então, o pessoal fez cumprir a lei (Policia Penal Homem 25, entrevista de 2023).

Continuando nesta direção, o entrevistado conta que, a partir do momento em que se cria uma nova visão, um novo conceito através do nome de “agente penitenciário”, é também iniciado um processo de autoidentificação como membro da segurança pública, que, para além das atividades de atendimento às demandas da população carcerária, vai se conduzir por diretrizes e regulamentações que as/os aproximam da atividade coercitiva. Assim ele segue:

E até mesmo pelo fato de se impor, de se posicionar, como membro da segurança pública, ele começa a se afirmar o quê? Como uma força de segurança. [...] Então, eu preciso ocupar esse espaço. Eu tenho que ocupar esse

espaço. Como? Eu tenho que arrumar um meio de ocupar esse espaço, mas, para que eu possa ocupar esse espaço, eu preciso tirar, de despir essa roupagem primeiro, meio que incompreensiva, meio que sem entendimento, de educador, e vestir essa roupagem mesmo de força de segurança e, pra isso, eu preciso de quê? De um instituto normativo que me garanta esse poder coercitivo do Estado para que eu possa algemar o indivíduo [...] numa situação de maior complexidade na tentativa de invasão da unidade, numa tentativa de fuga eu correr atrás dele e tentar obstruir ele para que ele não alcance a fuga dele. Para isso, eu preciso de ter o revestimento jurídico de Estado. Desse monopólio do uso de força. E qual é o único instituto de Estado que me dá isso? É o instituto da polícia. Né? Que tem o monopólio do uso da força para poder fazer cumprir a lei (Policial Penal Homem 5, entrevistado em 2023).

Deste modo, ao serem acrescentados ao art. 144 da Constituição Federal (Brasil, 1988), garantindo formalmente sua presença entre as forças de segurança pública, eles se distanciam do limbo de desproteção estatal. Para as/os policiais, antes de serem assim reconhecidas/os, elas/es estavam atuando em desacordo com a lei, uma vez que apenas à polícia cabe deter um indivíduo, mantê-lo em cárcere e empreender a força física, quando necessário. Analisando por esta perspectiva, a importância da PEC não reside em adquirir novos direitos, mas sim em regulamentar uma atuação policial que vinha sendo exercida em um limbo institucional. Estes relatos demonstram esta percepção de insegurança que pairava sob a categoria, mas havia regulamentações formais que respaldavam sua atuação, tais como o ReNP, e também pela proteção enquanto funcionários públicos, garantida pela Lei nº 8.112/1990. Ou seja, o que as/os entrevistadas/os chamam de “desproteção” é, na verdade, uma forma de forjar suas atuações como restritas à polícia, ainda que não sejam.

Por exemplo, o uso da força física já era, culturalmente, compreendido como instrumento de trabalho das/os guardas de presídio, estimulado e encorajado pelos diretores pertencentes à PM. Este uso era tão naturalizado que, com a estruturação da carreira, nos anos 2000, ela foi regulamentada pelas diretrizes institucionais do ReNP, ainda que fossem apenas “agentes penitenciários/as”. Já a custódia, pela LEP, é possível identificar que não cabia apenas à polícia. Em Minas Gerais, em específico, era uma atribuição policial, mas ia além dela pelas/os vigilantes, monitoras/es e guardas de presídio. Mas a legislação do/a carcereiro/a é uma história que merece ser contada, para estruturar a presente argumentação.

Para a Polícia Civil de Minas Gerais, a custódia de um indivíduo era sim uma atribuição policial, realizada, exclusivamente, por carcereiras/os nas carceragens. Esta era a definição dada pela Lei Orgânica nº 5.404/1969, em seu art. 59. Em seu art. 78, o texto destaca:

O Carcereiro é o servidor policial de classe singular que tem a seu cargo o recolhimento, movimentação, disciplina e vigilância de presos nas cadeias públicas, guarda de valores e pertences de detentos, escrituração dos livros de

registros das carceragens e cuidados com a limpeza das celas e adjacências (Minas Gerais, 1969).

Tendo como base as normas legislativas, realmente, nas carceragens, apenas às/aos carcereiras/os caberia a custódia da pessoa presa, mantida sob vigilância e guardando a proibição do seu direito de ir e vir. Durante a saída das forças policiais do ambiente prisional, não apenas as carceragens foram desativadas, mas o cargo policial também foi extinto pela Lei Complementar nº 84, de 2005, que transformava os/as carcereiros/as em “agentes de polícia” e, em seguida, em “investigadores/as”, pela Lei Complementar nº 113, de 2010. Ou seja, com a extinção de um cargo estritamente policial, responsável pela custódia, simultaneamente à criação e regulamentação da carreira de “agente penitenciário/a”, dois movimentos são desenhados. De um lado, o limbo custodial é medido pela ausência da nomenclatura, pois, ainda que faça um trabalho policial, a categoria permanece sem este reconhecimento nominal. Desta forma, havia um risco de ser cobrado e questionado como polícia, enquanto não o era. Por outro lado, fazer o trabalho de polícia passa a significar ser polícia, em atividade, sem o devido reconhecimento.

Isso [transformação em polícia] é simplesmente uma coisa que deveria ter feito há muito tempo, que a gente sempre fez o trabalho policial e não é reconhecido como tal. Agora sim, de fato e de direito, que a gente é policial (Policial Penal Homem 24, entrevista de 2023).

O que acontece, pra minha cabeça, eu sempre exerci a atividade de polícia. Isso, pra mim, está muito claro, pra mim. Sempre exerci atividade de polícia. Aí, quando veio a virada agora, que teve a aprovação da LEP constitucional, agora é policial penal de fato, né? Um nome, né? Policial penal, né?! (Policial Penal Homem 24, entrevista de 2023).

Ser “polícia de fato” é uma junção de todas as atribuições assumidas pelas/os agentes penitenciárias/os: a regulamentação da carreira e a criação dos grupamentos especiais, o preenchimento do REDS e o porte e a posse de arma, somados à compreensão que se tem do que é ser polícia. Compreensão esta que esbarra em quais são as funções de um policial. No Brasil, o “fazer polícia” (Muniz, 2001) é uma construção perpassada pelos momentos históricos em que estão inseridas, embasada na forma com que os próprios governos significavam e se utilizavam desta instituição.

Contudo continuidades também podem ser observadas, perpetuando uma concepção emblemática de uma polícia que visa ao controle social (Cedro, 2024). Logo, a polícia é compreendida como funcionários do Estado que fazem um trabalho visando à manutenção da ordem, através de corpos e territórios (Muniz, 2001; Monjardet, 2002; Muniz; Paes-Machado,

2010). Ainda, buscam alcançá-la e aplicar a lei pelo uso da força física (Cubas; Alves, Oliveira, 2020), ou, como defende Monjardet (2002), mais pela sua ameaça e possibilidade em detrimento ao seu uso em si.

Estas são as concepções que as/os policiais penais possuem tanto sobre o trabalho da polícia como do seu próprio trabalho. Guardadas as devidas proporções, durante as entrevistas, ao falarem sobre quais eram os objetivos de seu trabalho, duas perspectivas eram constantemente acionadas: a manutenção da ordem e a garantia da segurança. Não por coincidência, estas também são funções atribuídas a policiais militares em seu trabalho ostensivo. É como se a Polícia Penal fosse uma continuidade da PM, exercendo a mesma função dentro dos cárceres, como demonstram as falas a seguir.

O preso, o marginal, que passa na Polícia Militar, no sistema socioeducativo, na Polícia Militar, na Polícia Civil, é o mesmo que chega no sistema prisional, mas o Estado teima em não aceitar isso (Policia Penal Homem 1, entrevista de 2017).

Sendo que a gente faz o trabalho de policiamento da mesma forma, só que no sistema prisional, o serviço é de policial da mesma forma (Policia Penal Mulher 9, entrevista de 2023).

Então, é o policial incorporar, de que forma? É ele tendo uma postura de um representante do Estado. Hoje, ele tá aqui pra representar o Estado. Por quê? A Polícia Militar vai lá e prende, a Polícia Civil vai lá e faz investigação e a Polícia Penal tá aqui pra fazer cumprir o que determinar a lei. Ponto. E aí eu acho que tá começando a mudar as coisas (Policia Penal Mulher 17, entrevista de 2023).

Há, desta forma, uma continuidade entre as forças policiais, que vai desde a ostensividade na rua e a investigação nas delegacias até a custódia nos cárceres. É um fluxo, em *continuum*, que possui os mesmos alvos que são colocados em suspeição, assim como as mesmas atuações, das instituições, que serão valorizadas. O fluxo policial, deste modo, se ocupa por reprimir, investigar e punir o mesmo indivíduo. E, de forma similar, as funções e atribuições são as mesmas, guardando apenas a diferença do local em que elas são realizadas, já que as penitenciárias são ambientes de circulação controlada (Muniz; Paes-Machado, 2010).

Esqueci a palavra que eu usei, que falei que a gente era os detentores do sossego da sociedade. Não é simplesmente o fato da segurança. A gente tem que trabalhar a segurança, trabalhar o tato pessoal assim, com observância na legalidade (Policia Penal Mulher 13, entrevista de 2023).

Porque, na verdade, o guardião da sociedade, o provedor da segurança, ele é aquele que age no sigilo mesmo. É você manter a rotina social normal, em caso de alguma eventualidade que você pega e toma providência cabível (Policia Penal Homem 34, entrevista de 2023).

Representar o próprio trabalho como trabalho policial, “só que no sistema prisional”, não é incomum, ainda que não tenham estas comparações explícitas. Diversas vezes, a própria atuação é sintetizada de forma similar à atuação policial atual, traduzida em “fazer a guarda”, “vigiar preso”, “garantir a segurança dos presos e das pessoas” e “manter tudo em ordem”. Este policiamento restrito dentro das unidades, porém, transborda em segurança para fora dela, como nos lembram as/os policiais penais acima.

Ao “segurarem a chave dos portões do inferno”, como explica o entrevistado, mantendo a população carcerária dentro do inferno em si, elas/es são as/os próprias guardiãs/ões da sociedade livre, provendo a segurança daqueles/as que circulam livremente. Assim, enquanto polícia, elas/es cuidam da manutenção da ordem e da segurança dentro da sua *expertise* e do território, ao mesmo tempo em que proporcionam o mesmo para fora dele. Como argumenta Monjardet (2002), além da manutenção da ordem, contribuir para a segurança pública é também função da polícia, em sua perspectiva de demanda social.

Hoje em dia, nós somos mais uma força de segurança pública. Entendeu? E não perdemos nada, graças a Deus, para nenhuma das outras forças. Não desfazendo delas, mas cada um na sua, né? É, que nem eu falei, eu não vou subir uma favela trocando tiro com bandido, mas em compensação, também, talvez o policial não vai ter aquele tato pra lidar com uma rebelião, nela acontecendo (Policial Penal Homem 5, entrevista de 2017).

Quem tem coragem de subir num morro em guerra? Lógico que eu não tô falando que o morro é feito de guerra, não. Mas, quando ele sai guerra, quem tem coragem de subir? Sendo de fora. Ninguém, quem vai subir é a polícia. Então, toda polícia tem o seu lado (Policial Penal Mulher 17, entrevista de 2023).

Estas definições sobre como a PM atua não foram acionadas por acaso. A militarização passa, justamente, pela compreensão de que o “verdadeiro trabalho de polícia” é estar em confronto com um inimigo, convivendo diariamente com a letalidade. Bem como abordar indivíduos considerados suspeitos, pela sua raça e classe, e, com isso, realizar prisões em flagrante, resultando em um sistema prisional superlotado com indivíduos negros e pobres sobrerrepresentados (Sinhoretto, 2021). Assim, o “verdadeiro trabalho de polícia” se caracteriza pela manutenção da ordem e garantia da segurança, através da supressão de direitos e liberdades (Cruz *et al.*, 2017). Através destas falas, as/os policiais penais demonstram que esta é a atuação que esperam e admiram na PM. A valorização e a característica “única” no fluxo policial da PM é justamente a atuação altamente letal e militarizada. Apesar de admirarem, elas/es sabem

que esta não é a forma como a Polícia Penal atua, e nem desejam isso. Entretanto é dentro desta admiração que elas/es buscam orientar as conquistas da categoria.

Deste modo, a violência e letalidade policial e a superlotação dos presídios são dois lados da mesma moeda, uma vez que são manifestações da militarização de questões sociais, que se sustenta pelo discurso da repressão das classes construídas como perigosas (Cruz *et al.*, 2017). Apesar de estarem correlacionadas, sendo regidas pela mesma estratégia do campo, não significa que suas intensidades e atuações são idênticas. Elas compartilham o mesmo protagonismo do punitivismo, neutralização e orientação para a segurança, mas dentro dos seus níveis de militarização e de suas possibilidades de ação.

Se tenho argumentado que a Polícia Penal emerge como uma polícia que compõe um fluxo contínuo, a militarização nos cárceres não necessariamente se restringe aos grupamentos especiais belicamente armados e com uma atuação tática repressiva (Silva, 2020). Ela se faz presente na primazia da punição em relação às práticas ressocializadoras e no controle e confinamento como garantia da ordem, quando a segurança se torna a gramática institucional, sobrepondo as demais possibilidades de atuação (Souza; Serra, 2020; Sinhoretto, 2021).

Acho que a gente deveria fazer um trabalho aqui mais social. Até mesmo como estratégia mesmo, sabe? A gente tenta... Que qualquer coisa que você mudar deste trabalho fica difícil fazer. Porque aqui é tudo junto, uma estrutura com lado bom e o lado ruim. O lado bom é que você... É fácil você pegar um preso e levar para uma assistência social. Para uma enfermaria e você dar um atendimento assim, dentro do direito do preso. Você facilitar isso para ele, para você poder conquistar uma certa confiança, não é?! (Policial Penal Homem 9, entrevista de 2015).

Nós, policiais penais, nós estamos ali pra fazer a guarda dessas presas. Se a gente for trabalhar com psicólogo, assistente social... Isso demanda muita energia da gente. Então, às vezes, a gente não dá conta nem disso. A gente faz o possível pra elas terem esse atendimento (Policial Penal Mulher 9, entrevista de 2023).

O policial penal aqui, a realidade é a seguinte: ele não tem a função de ressocializar. Por mais que o pessoal queira, por mais que o pessoal tenha essa visão, “ah o policial penal, o agente penitenciário ele é ressocializador”, ele não é. A prática aqui é a seguinte: o policial penal tem que estabelecer a segurança e deixar a unidade ordeira para que os profissionais ressocializadores possam atuar. Então, a verdade é essa (Policial Penal Homem 25, entrevista de 2023).

Então, você vai de oito a oitenta, desde, nos dizeres dela, né?! Do policial ruim. Porque, pra elas, é ruim, mas, na verdade, a gente está tentando manter a ordem e a disciplina do estabelecimento prisional. Do policial, do psicólogo, né? Aquele que vai, escuta, tenta dar conselho, então, tem todo (Policial Penal Mulher 17, entrevista de 2023).

Na percepção das/os entrevistadas/os, ressocialização e acesso aos direitos garantidos pela LEP são sinônimos, e, independentemente da forma com que esta atividade pode vir a ser chamada, não é de sua responsabilidade. Isso porque o “verdadeiro trabalho custodial”, adaptando a expressão utilizada por Sinhoretto (2021), é a segurança e a ordem, impedindo fugas e situações que perturbem a normalidade. O que se faz além disso é resultado de uma estrutura deficitária. É uma forma de desviá-las/os daquilo que deveria ser a sua prioridade. É interessante notar que o mesmo ocorre com as demais polícias.

Bittner (2003), analisando o contexto estadunidense, demonstra que os policiais buscam se distanciar das atividades de cunho mais social, das demandas assistencialistas da população, se aproximando e querendo se manter cada vez mais próximos apenas das tarefas ostensivas e repressivas. No Brasil, a inserção das mulheres na instituição narra uma história similar. Sob a justificativa da necessidade de humanizar a instituição, além de mudar a sua relação e a imagem com a sociedade civil, mulheres passam a compor o quadro de funcionárias/os. Logo, as tarefas atribuídas a elas foram aquelas que condizem com as suas “competências”, com a sua “essência feminina”, aproximando o papel destas profissionais ao de assistência social e denotando o cuidado e zelo pelo próximo (Calazans, 2004; Soares; Musumeci, 2005; Capelle; Melo, 2010).

Neste sentido, as mulheres foram recrutadas para ações que envolviam pessoas que se assemelham a elas, tais como gestantes, pessoas consideradas fragilizadas e vulnerabilizadas, vivenciando situações de violência doméstica ou aborto. Sousa (2008) sintetiza que a elas restavam atividades que necessitavam mais de atenção e cuidado e menos de violência e repressão. Esta alocação vai ao encontro dos discursos do que é ser mulher, das suas continuidades e atualizações. Ainda que esteja em uma instituição na qual se performa masculinidade hegemônica, em que se valorizam atributos que compõem a performatividade daqueles que são considerados homens (Vinuto; Abreo; Gonçalves, 2017; Hernández; Vinuto, 2022), as mulheres serão incorporadas para trabalhar em dimensões que as permitam construir uma biografia coerente no que diz respeito à performance de sua identidade de gênero. Dito de outra forma, isto ocorre porque é esperado que mulheres estejam em corporações militarizadas ocupando um lugar assistencial, e mesmo na prisão. Culturalmente, unidades femininas são *locus* da ressocialização, desde a sua origem.

O objetivo de sua criação era ensinar as mulheres o seu papel social (Andrade, 2011), como performar uma feminilidade que estivesse de acordo com o padrão social estabelecido. Não havia uma preocupação, em si mesma, com o “abandonar o mundo do crime”, uma vez que a performance da mulher não comporta desvios. Não à toa, em campos anteriores, ouvi

frases como “se tem um lugar que a ressocialização é possível, é aqui”, “unidade feminina é diferente, é possível ressocializar”. Assim, estas máximas e padrões de conduta também moldam o discurso inicial das policiais penais sobre sua atividade. Entretanto ele não se sustenta nas percepções e avaliações de suas atividades e experiências prisionais, como esta tese irá demonstrar.

Ainda que fossem as interlocutoras aquelas que mais se lembravam da dimensão do “cuidado” e da “assistência” durante as entrevistas, elas próprias complementavam com algumas ponderações importantes, fazendo com que ficasse nítido que a assistência à população privada de liberdade ou ressocialização não é compreendida como um fim em si mesmo, tampouco como um caminho para conseguir manter a ordem e garantir a segurança (Araújo, 2020; Araújo; Ribeiro, 2023). Na verdade, ela é o acúmulo de funções. É o trabalho de outra/o profissional especializada/o que, por diversos motivos, acaba “sobrando” para as/os policiais. Parece uma mudança pequena, mas revela que a ressocialização se torna, de uma vez por todas, uma não função de quem custodia. As/os policiais penais são especializadas/os na segurança, e tudo que foge a isso não é de sua responsabilidade.

Por fim, diante de deste cenário, das atividades assumidas e realizadas pelas/os policiais penais, as construções e percepções de si diante de uma comparação com as demais forças policiais, em especial com a PM, fazem com que se tornar, constitucionalmente, Polícia Penal seja o reconhecimento profissional de uma realidade que já estava consolidada na prática custodial.

A atividade que a gente desenvolve é a atividade policial, mas ela não é reconhecida assim por conta dessa falta de investimento, de reconhecimento da própria sociedade e dos outros órgãos e do próprio Estado. Mas isso está mudando. Está se fazendo uma lei que o agente penitenciário vai virar policial [...] quando o agente realmente conseguir ter esse nome: Polícia Penal. Vai começar a mudar muita coisa porque tem algumas atribuições que o agente consegue fazer melhor que o policial militar. Na verdade, ele sempre foi um trabalho policial. Sempre foi um trabalho policial. O que está acontecendo agora é um reconhecimento. O reconhecimento que a gente tem hoje em vista de quando eu entrei, ele é bem maior, salário, estrutura (Policial Penal Homem 6, entrevista de 2016).

Porque, na verdade, a função mudou muito, você já fazia a função de Polícia Penal. Na verdade, mudou só um nome mesmo, porque a função não alterou nada, sabe? Só teve um reconhecimento maior (Policial Penal Homem 10, entrevista de 2023).

A gente tem trabalho de polícia, só não tem a moral de polícia. Não é reconhecido como policial. Sempre que a gente escolta preso, custodia preso, a gente tá fazendo REDS, tem armas. Tem a posse de armas. Tudo que polícia faz (Policial Penal Homem 4, entrevista de 2017).

Os três trechos analisados simultaneamente sustentam o argumento que pretendi construir nesta seção. Eles demonstram que as/os agentes penitenciárias/os sempre se entenderam enquanto policiais. Contudo este “sempre” está situado no tempo e espaço: a virada do milênio e as reformas no contexto da segurança pública, incluindo o carcerário. Foi ali que as forças policiais saíram das penitenciárias e cadeias, tornando as/os recém-regulamentadas/os agentes penitenciárias/os as/os únicas/os responsáveis pela população carcerária. Esta saída, somada ao investimento na nova categoria, às suas novas possibilidades de atuação e ao estabelecimento de diretrizes, resultou em uma aproximação da perspectiva da segurança e ordem, construindo uma autoimagem policial. Em especial, uma/um policial inspirada/o e forjada/o na estratégia militarizada.

Se encontramos desafios para observar a militarização fora da PM, ainda que seja uma estratégia, dispositivo que perpassa todo o campo (Souza; Serra, 2020; Sinhoretto, 2021), a prisão pode nos guiar neste sentido. Na estratégia militarizada, o policial valorizado, ou ainda, o policial ideal é o de combate, armado, fardado e que garante a ordem e segurança, através da ameaça e do uso da força física (Kraska, 2007). Este é o policial da PM, que os/as policiais penais representam quando falam sobre a polícia, e é a partir desta imagem que eles/as se veem, se constroem e buscam se aproximar. Com porte e posse de arma. Fardado. Com grupamento especial. Que preenche REDS e faz escolta e segurança da unidade.

Deste modo, a PEC em si não traz avanços significativos em relação a direitos que lhes eram negados, uma vez que a reestruturação dos anos 2000 trouxe a regulamentação da carreira, a equiparação salarial e a retirada das forças policiais do contexto prisional. Mas o ganho fundamental ressaltado pelas/os interlocutoras/es é o simbólico. É o reconhecimento profissional constitucional de um papel que já acreditavam cumprir, mas que não lhes era de direito.

### *3.3.2 “Aos olhos do policial, disciplinador; aos olhos do preso, o cara mau; aos olhos da sociedade, o repressor”: a busca pela valorização social*

Apesar de uma autoimagem de policial disciplinador/a, fundamental para garantir a ordem e segurança nas penitenciárias, as representações que a figura do/a custodiador/a suscitam são, muitas vezes, opostas de como eles/as desejam ser vistos/as. As pesquisas nacionais sobre o tema demonstram que a construção da imagem da categoria é composta por características como corruptíveis, violentos, opressores e ignorantes (Lourenço, 2010; Rudnick;

Schäfer; Silva, 2017), como já apontei anteriormente. Ocorre que estas construções começam a chamar a atenção dos autores na década de 1990 (Paixão, 1991; Coelho, 2005). E, a despeito de todas as alterações ocorridas na categoria desde então, estas construções permanecem inalteradas. Assim como a imagem e também algumas características que perpassam o trabalho custodial.

Se para se tornar monitor de presídio as/os candidatas/os eram “pegas/os pelo laço”, uma nova expressão define o ingresso na carreira de agente penitenciário e Polícia Penal. Para as/os entrevistadas/os, a atual forma de ingresso para Polícia Penal se tornou “trampolim de concurseira/o”. Isso porque a sua segurança financeira e a estabilidade, somadas a um bom salário, com exigência de escolaridade de nível médio completo, atrai um público que presta diversos concursos e ingressa naquele em que conseguiu ser aprovado. Logo, estabilidade e remuneração se tornam os principais atrativos para se tornar policial penal.

O concurso. Só por isso. Então, a gente vai fazer concurso, e o que passou a gente fica (Policial Penal Homem 24, entrevista de 2023).

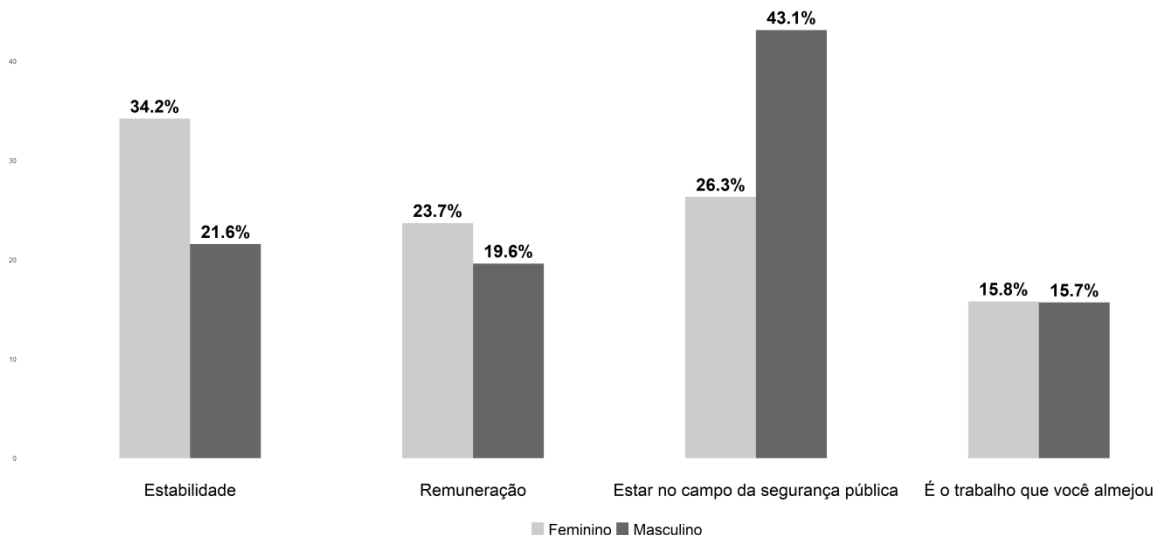
A motivação inicial, a princípio, foi o salário, né? Quando a gente verifica que a remuneração comparada aos demais de nível médio está um pouquinho acima do mercado, é um atrativo. Isso aí... foi o inicial mesmo. Acabou que eu me descobri e eu achei muito bom. Gostei (Policial Penal Mulher 16, entrevista de 2023).

E, sinceramente, na época, o que foi mais atrativo foi o salário mesmo. E, pronto, aí tomamos gosto da profissão (Policial Penal Homem 23, entrevista de 2023).

A princípio foi a estabilidade do concurso público. Porque até então eu só havia trabalhado no comércio, né?! Então, a princípio, foi estabilidade. Depois é a paixão. Mas eu gostei. Eu não pensei em trocar o serviço público, né? Na área da segurança pública por outro que não fosse igual (Policial Penal Mulher 1, entrevista de 2023).

Nos relatos, os principais motivos que são acionados como definidores para escolher a carreira custodial são estabilidade e remuneração. São justificativas, inclusive, que abrangem um percentual considerável nos dados quantitativos. As duas categorias em conjunto representam 57,9% das respostas das mulheres e 41,2% dos homens. Entretanto outra justificativa se apresenta como um dado relevante, como pode ser visto no Gráfico 3.

**Gráfico 3** - Distribuição percentual da motivação para ingresso na carreira, por gênero



Qui-quadrado = 3 (sig: 0.3656)

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Algumas considerações precisam ser empreendidas em relação à análise estatística dos dados apresentados. Há uma nítida diferença na distribuição percentual das motivações por gênero. O principal motivo apontado pelos homens é, justamente, estar dentro da segurança pública. Já as mulheres mobilizam mais frequentemente a questão da estabilidade. Contudo a diferença percentual não reverbera em uma associação estatisticamente significativa, como demonstrado pelo teste qui-quadrado. Tomando como base as performances de gênero, esta distribuição está em conformidade com a matriz de normas de gênero. Em um trabalho em que a performance masculinista hegemônica é valorizada, espera-se que homens que correspondem a esta performance parodial sejam atraídos. Entretanto as entrevistas nos revelam outra dimensão, em processo.

As mulheres afirmavam que, apesar de ingressarem pelas vantagens econômicas ou pela estabilidade, descobriram uma paixão pela atividade custodial, ou, ainda, pela segurança pública. Assim, permanecem no trabalho custodial por este sentimento de se reconhecerem e se encantarem pela área. Muitas vezes, este reconhecimento se dá, inclusive, anteriormente ao próprio concurso. Como narram algumas entrevistadas, o desejo de compor a segurança pública já era uma vontade presente antes de iniciar esta procura. E aqui digo entrevistadas porque são, em sua maioria, mulheres que enfatizam esta narrativa, como relata a Policial Penal 19, entrevistada em 2023. Já os homens vinham de uma trajetória dentro da segurança pública.

Primeiro, porque, desde pequena, eu tinha vontade de atuar na área policial. Minha mãe fala que, desde pequenininha, eu falo que eu queria ser polícia e tudo. E, das opções que eu tinha, porque eu não tinha o curso superior ainda, na época era agente penitenciário, era o que eu poderia fazer. A Polícia Militar nunca tive vontade. Ou era Polícia Civil, e, aí, eu via a chance de agente penitenciário. Aí, eu fiz por causa disso e também por conta do salário que era muito atrativo.

Isto é particularmente interessante porque suscita uma concepção de que, apesar de desejarem estar dentro do campo da segurança pública, sua presença ali não era uma possibilidade, uma vez que as normas regulatórias de gênero as construíram através de performances que trabalhar na segurança não era uma possibilidade. Por outro lado, os homens se descobriam “apaixonados” pelo campo prisional, após uma trajetória em outras instituições similares. Esta diferenciação em relação ao ingresso, que parece revelar uma construção de inadequação ao ambiente carcerário, parece acompanhá-las em seu cotidiano.

Em países onde mulheres e homens trabalham juntos na mesma unidade prisional, pesquisas comparativas entre ambos são mais frequentes e buscam demonstrar como ocorrem o ingresso e a aceitação das guardas pelos seus parceiros, bem como desvelar as diferenças e especificidades da atuação feminina em um contexto hipermasculino (Vinuto, 2021). As conclusões apontam para uma resistência à presença de mulheres no ambiente carcerário e a representação negativa pelos companheiros de trabalho sobre sua atuação, considerando-as inadequadas e inaptas a bem exercerem o papel da segurança e disciplina (Zimmer, 1986; Jurik, 1988; Farnworth, 1992; Newbold, 2005). Assim, existe uma concepção de não pertencimento delas ao espaço prisional, que é regido pelas normas e performances da masculinidade hegemônica, constituindo, assim, um mito da inadequação feminina para estes espaços e estas atividades.

No Brasil, como já pontuado, as prisões determinam uma separação por sexo, mas existem alguns homens que trabalham em unidades femininas, bem como poucas mulheres em unidades masculinas. Esta presença, ainda que numericamente inferior, constrói representações similares. Mulheres, em unidades masculinas, são alocadas em atividades burocráticas; os homens, nas unidades femininas, vão para a portaria fazer a segurança armada. É isso o que questiona uma das entrevistadas:

Numa unidade masculina, a mulher sempre fica na censura e, uma vez a outra, faz escolta, uma vez ou outra. Fica mais na censura. E unidade feminina, não. E, aí, quando eu cheguei aqui, eu questionei isso: por que os homens não podem ficar na censura? Por que eles têm que ficar na portaria, com arma? E não pode ficar fazendo censura de objetos? E, aí, eu comecei a dar umas cutucadas. Assim, as meninas: “Nossa, é verdade, nunca teve esse pensamento

aqui. Mas eles não vão pra lá porque eles não gostam”. Tá? Mas, aí, a gente tem que gostar da censura, na unidade masculina. Acho injusto (Policial Penal Mulher 22, entrevista de 2023).

Aos homens, em uma unidade feminina, é dada a possibilidade de escolher a tarefa que é do seu gosto, que, não por coincidência, é aquela que possui uma atuação armada, remontando o “verdadeiro trabalho policial”. Já às mulheres é oferecido aquilo que sobra, a tarefa que elas devem exercer por serem mulheres em unidades masculinas. Esta oposição está reafirmando quem é pertencente àquele espaço, quem é o servidor ideal para um ambiente carcerário e quem não deveria, mas está ali. Diante deste cenário, continuamente afirmar a existência de uma paixão pelo trabalho custodial, descoberta posteriormente ao ingresso, reiterando uma identificação com a área da segurança, pode ser um mecanismo desenvolvido pelas mulheres para apenas alegar o seu pertencimento à instituição, a aptidão para estarem ali. É uma forma de demarcar o seu lugar, que, por diversas vezes, é questionado.

Esta reafirmação do não pertencimento das mulheres aos espaços custodiais é ainda traduzida em momentos de preconceito vivenciados pelas policiais penais em suas atividades. Estas situações ocorrem quando há uma interação entre mulheres e homens, quando precisam trabalhar juntos ou quando se encontram em cursos e atividades externas.

A gente já chegou numa viatura toda feminina numa unidade prisional, e o cara falou assim: “Cadê o homem da viatura de vocês?” Eu falei assim: “São quatro mulheres; estão com preconceito contra nós?” “Mas cadê o homem da viatura?” E procurando mesmo? Eu falei: “Tem homem aqui não, só tem mulher”. Ele falou: “Nossa, que diferente”. Eu falei: “Não é diferente não, a gente é igual. A gente pode ser igual, sim. Aqui, meu filho, tem muita mulher que é mais homem do que você não tem ideia” (Policial Penal Mulher 14, entrevista de 2023).

É um novo desafio todo dia [ser mulher na segurança pública], é construir o seu espaço e mostrar que você pode fazer tudo que o homem faz, não tem que ter aquela diferenciação, “nossa, vamos fazer assim que ela é mulher”. Não, eu posso operar o mesmo armamento que o homem opera, eu posso fazer uma escolta. Todo mundo fala: “Ah, a sua equipe de escolta é toda feminina?” “É, a minha equipe de escolta é toda feminina”, de parar uma viatura do BOPE uma vez, ao lado da viatura, de perguntar assim: “Vocês querem apoio para ajudar vocês, já que é só mulher?” “Não, o seu serviço é um, o meu serviço é outro. Eu respeito o seu. Muito obrigada por oferecer apoio, mas não preciso não.” Então, é uma construção todos os dias, a construção do respeito (Policial Penal Mulher 17, entrevista de 2023).

As duas falas demonstram a mesma situação: uma equipe totalmente feminina estava conduzindo alguma mulher privada de liberdade e uma equipe masculina oferece apoio, “já que são todas mulheres”. Em um primeiro momento, saltam aos olhos a subestimação óbvia da capacidade das policiais penais de realizarem uma atividade considerada mais próxima à

ostensividade policial, uma vez que envolve o deslocamento de uma pessoa considerada “perigosa” e a utilização de armamento letal, para se prevenir de possíveis tentativas de resgate. Mulheres já são consideradas fracas e frágeis dentro da prisão; não seria diferente quando estão em movimento, em uma atividade considerada de risco para as/os policiais penais.

Mas um segundo olhar permite enxergar que existe também uma disputa do que é ser homem e ser mulher. Quando Butler (2003) argumenta que gênero é performance, é paródia do mito da “originalidade”, ela nos lembra que gênero é uma construção de si, um trabalho que o sujeito exerce em si mesmo, em seu corpo, por meio de uma estilização de atos. Gênero é uma experiência discursivamente condicionada, através de normas reguladoras do que é ser “mulher” e “homem” em determinado tempo e espaço.

Desta forma, existem matrizes de normas reguladoras que são construídas socialmente a fim de regular o que é ser homem e mulher: como elas/es devem agir e como devem se apresentar socialmente. Butler (2017, p. 92) assim defende que há uma “idealização da coerência”, uma construção da categoria mulheres, por exemplo, como um “sujeito coerente e estável, uma regulação e reificação inconsciente das relações de gênero”. O que ocorre, contudo, é que esta unidade do sujeito e sua integral coerência são constantemente desestabilizadas. Logo, mulheres em uma atividade ostensiva, forte e belicamente armada, desestabiliza, fricciona a concepção regulatória de como elas deveriam performar. Assim, enquanto prática passível de punição, os homens que as encontram buscam alinhar as performances, se colocando à disposição para ocuparem o seu lugar naquele jogo social, em que são eles os que devem performar autoridade e dominação.

A recusa das mulheres pela ajuda é seguida por “tem muita mulher aqui que é mais homem”. Há um jogo entre o biológico e a performance. Se a categoria mulher remete à biologização do corpo, o “ser homem” se aproxima da construção performática. Não há uma tentativa de negar o sujeito-mulher, ou desestabilizar a categoria. A busca é, exatamente, pela estabilidade e coerência, através da transformação do discurso do que é ser “mulher”.

Ao afirmar que é “muito homem”, estão sendo mobilizadas as características da performance masculina, mas elas são atribuídas a outro sujeito, a “mulher”. Assim, há uma desestabilização do que é ser mulher enquanto norma. Contudo não há a criação de uma nova categoria. Elas reafirmam a categoria “mulher” pelos atributos normativos masculinos, a fim de manterem-se coerentes com uma identidade socialmente regulada. Mas, simultaneamente, buscam adicionar novos atributos a ela, para que o ideal da coerência se perpetue. Assim, nesta

concepção, ser mulher seria performar também autoridade, dominação, agir de forma rígida e atuar ostensivamente.

Há, desta maneira, uma dualidade do reconhecimento do que é ser mulher. Ao mesmo tempo em que é uma categoria que precisa ser reafirmada em um ambiente no qual a predominância é o homem, é preciso flexibilizar as performances. Ser mulher não significa performar uma feminilidade hegemônica, nas matrizes regulatórias heterossexuais que buscam conformar sexo-gênero-sexualidade, em uma feminilidade frágil e delicada. Ser mulher pode significar “ser mais homem do que muito homem”. Mulheres podem performar signos da masculinidade (Vinuto; Abreo; Gonçalves, 2017; Hernández; Vinuto, 2022).

O outro caminho após o ingresso por estabilidade e remuneração é justamente o que caracteriza o “trampolim de concurso”. Esses/as são aqueles/as que, a partir de uma ponderação em relação aos demais concursos que estavam prestando, escolheram se tornar policiais penais. Mas não se reconheceram ali, não desenvolveram uma paixão pela carreira, e, em um movimento de concurseira/o clássico, estão ali apenas momentaneamente, enquanto não são aprovadas/os em outro concurso que lhes traga melhores condições de trabalho e benefícios financeiros.

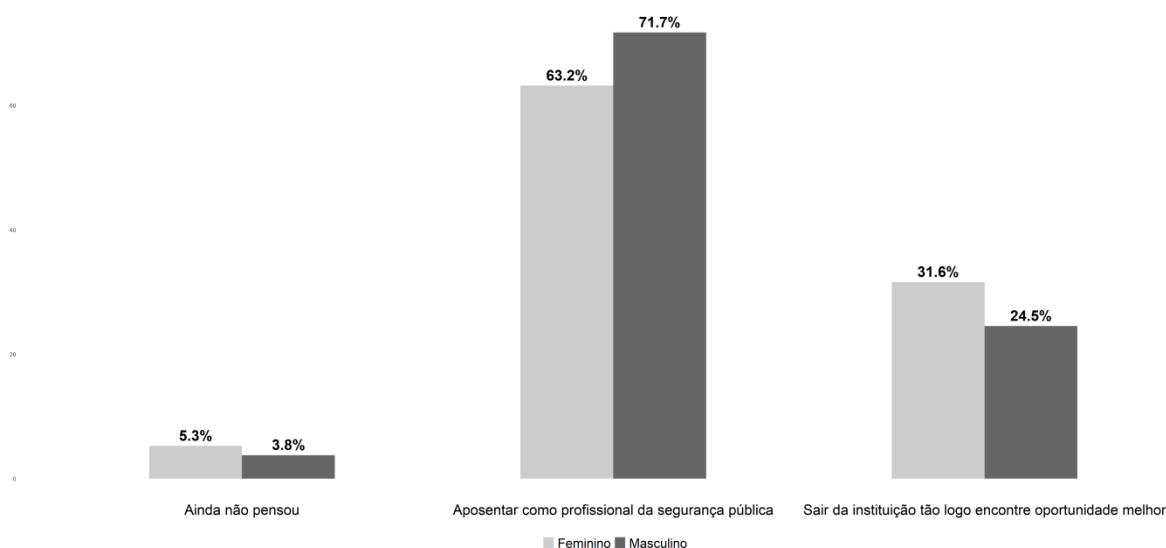
Foi logo quando eu saí da Aeronáutica, em 2001. Aí, eu comecei a trabalhar num serviço de vigilante, né?! Eu estava muito insatisfeito com a profissão, eu estava tão acostumado com militarismo, né? Aí, eu percebi que eu queria voltar pro serviço público, não importava qual área. Aí, eu me tornei concurseiro. Aí, quando foi em 2004, teve um concurso de agente penitenciário. Tinha quase mais de 15 anos que não tinha um concurso. Aí, eu me inscrevi nesse concurso, em outro também, concurso da Petrobras para motorista, Correios e teve um outro... Guarda municipal de Contagem e Belo Horizonte. Aí, passou um tempo, passei nas provas, todas as provas. Fui fazendo os testes. Aí, o primeiro curso que começou foi guarda municipal. Aí, eu estava lá no meio do curso de formação, quase terminando; aí, saiu minha nomeação de agente penitenciário. Aí, o concurseiro é o seguinte, né? Não importa o cargo; é o quanto está pagando. Aí, eu comecei a trabalhar. Aí, os outros concursos foram saindo, né, as minhas nomeações, né? Aprovado, né? Porém o cargo de agente penitenciário era melhor que todos os outros (Policial Penal Homem 26, entrevista de 2023).

Acabou que eu tomei posse, e a carreira melhorou muito. E, aí, desde então, tô aqui. Pretendo sair. O sistema prisional, ele desgasta a gente muito psicologicamente. Então, a minha intenção, agora, eu formei. Formei agora, no final do ano, em Direito. Passei na OAB. Eu falei: “Ah, quero outros concursos melhores”. Porque eu tenho duas filhas. Eu preciso de uma estabilidade. Se eu for advogar agora, eu não vou ter condições de manter o padrão de vida que eu tenho aqui. Porque, bem ou mal, o advogado de início não ganha seis mil reais. Então, eu vou continuar aqui até eu passar em outro concurso. Quando eu passar e eu puder advogar, vou advogar (Policial Penal Mulher 10, entrevista de 2023).

Estes relatos me parecem interessantes quando analisados em conjunto com a breve história da ocupação apresentada na primeira parte deste capítulo. Apesar das transformações e conquistas que a categoria foi alcançando no decorrer das décadas, algo é estável: a vontade de não permanecer na atividade custodial. Na década de 1980, havia um desinteresse, inclusive, de iniciar nas atividades, uma vez que a remuneração era inferior ao salário mínimo e as condições de trabalho eram precárias. O salário e as exigências educacionais para atuação foram aumentando. Houve um considerável investimento na infraestrutura e no equipamento de trabalho, além da reformulação completa na instituição, resultando no interesse em ingressar na carreira. Entretanto todos estes esforços não foram suficientes para manter ali as/os policiais aprovadas/os no concurso e que anseiam mudar de instituição.

Assim, me parece que as transformações, ao proporcionarem estabilidade profissional e remuneração adequada, foram bem-sucedidas em seu esforço de atração, mudando o cenário do “pego pelo laço”. Contudo o cálculo dos ganhos práticos não é suficiente para mantê-las/os a longo prazo. Para a permanência no ofício, a gramática é outra, marcada pelo subjetivo, pela paixão, pelo reconhecimento e pela valorização. Chamo especial atenção para a valorização, esfera que agora será abordada, por um motivo específico. Quando questionava as/os interlocutoras/es que tinham em seu horizonte o desejo de sair da Polícia Penal sobre a vontade de sair da segurança pública, raramente a resposta era afirmativa. A maioria pensava em permanecer na área, mas em outras instituições. Esta realidade é similar aos dados quantitativos, conforme mostra o Gráfico 4.

**Gráfico 4** - Distribuição percentual do futuro profissional, por gênero



Qui-quadrado = 0.74912 (sig: 0.6876)

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Os dados percentuais demonstram que a maior parte das/os respondentes deseja aposentar-se como profissional da segurança pública, e um número consideravelmente menor, mas, ainda assim, expressivo, manifesta o desejo de sair da instituição. Aqui, se faz necessário acrescentar uma informação. Quando os questionários eram aplicados por pesquisadoras/es, as/os respondentes alertavam que continuariam na segurança pública até a sua aposentadoria, pensando, inclusive, na aposentadoria especial e no valor da remuneração. Contudo desejam migrar para outras polícias que compõem a segurança pública.

Este desejo de mudança tem como pano de fundo a percepção de que eles/as não são valorizados/as em comparação às demais forças de segurança. Para as/os entrevistadas/os, em nível estadual, a mais valorizada das instituições é a PM, junto ao Corpo de Bombeiros e à Polícia Federal, nacionalmente. Ao falar sobre a desvalorização que vinha da própria instituição, as/os entrevistadas/os retornam às condições de trabalho, o ambiente insalubre das unidades, o déficit de policiais penais e, por fim, o abandono e o desinteresse do Estado em resolver todas estas questões. Para além disso, vale lembrar que existe uma insatisfação sobre a indefinição de como progredir na carreira e quais são os critérios utilizados para chegar em determinados cargos, como sintetiza o Policial Penal Homem 34, entrevistado em 2023:

Aquilo que eu te falei: se nós tivéssemos uma Lei Orgânica, ela ia dizer o seguinte, quais os cargos que você tem a possibilidade de alcançar e de que meio que você vai alcançar, um concurso interno. Lembra que eu te falei de cargo comissionado? Você é amigo do amigo do amigo. Ah, não, mas a Isabela é minha amiga da amiga da amiga. Então, a gente vai oferecer pra ela. Entendeu? E aí você vê que não existe uma valorização profissional. Aqui dentro, por exemplo, eu conheço alguns colegas que são formados em Direito, assim como eu. Além disso, você faz uma pós-graduação, você quer fazer uma outra graduação de Gestão em Segurança Pública. Você é valorizado? Não, Isabela, você não é. Mas se você é amigo do amigo do amigo, sim, você é valorizado. Então, é valorizado? Não. Você não tem valorização aqui.

A instituição de segurança pública mais valorizada, na concepção das/os interlocutoras/es, é justamente o contraponto da reclamação acima apresentada. Enquanto na Polícia Penal os cargos mais altos são ocupados por “indicação” e “politicagem”, na PM, é por merecimento, através de concursos internos. Mesmo negando que a PEC seria um processo de militarização da atividade custodial, alegando que hierarquia rígida e disciplina não condizem com a realidade prisional brasileira, tanto por uma cultura de trabalho já estabelecida quanto pela impossibilidade de impor rigidez em um ambiente no qual a relação interpessoal é tão

central, o mérito para galgar novas posições e ser valorizado/a dentro da instituição é algo almejado.

Militarização é uma disciplina mais rígida, uma hierarquia um pouco ortodoxa, e eu acho que isso não cabe a nós. Ela tem que ser assim, ela tem que ter disciplina. Mas ela tem que ser, de uma certa forma, mais regular. Você tem que ter meritocracia. O concurso público interno, a pessoa alcançar cargos por mérito, não por indicação (Policial Penal Homem 28, entrevista de 2023).

Eu acho que não vai acabar acontecendo, porque a maioria aqui é muito indisciplinado pra poder... Como que você vai impor o militarismo? Você vai ter que mudar, vai ter que criar uma Lei Complementar, vai ter que mudar muita coisa na Lei Orgânica. E é muito diferente, é muito diferente, porque o militar é subordinado a um código militar. Então, teria que criar um código para o policial penal, que não está nem perto de acontecer, e, mesmo se for militarizar, eu não vejo de forma negativa. Por que as pessoas veem a disciplina como uma coisa negativa? Por que elas veem de forma negativa elas terem que merecer um cargo? Por quê? Por que é negativo o meio? A polícia, não é a nossa referência de melhor polícia aqui de Minas Gerais? Que é a Polícia Militar? Por que não ser equiparado aos melhores? Eu já vi muita gente falando isso, mas eu não vejo problema em parecer com eles (Policial Penal Mulher 15, entrevista de 2023).

A forma com que as/os entrevistadas/os compreendem a militarização se aproxima do conceito de mimetismo organizacional tematizado por Costa (2021, p. 290), em que uma instituição busca em outras de um mesmo campo soluções para suas questões, um modelo para sua reestruturação e atuação, considerando que “só podemos copiar as soluções que conhecemos ou ouvimos falar”. Este processo foi por ele observado entre a PM e as Forças Armadas, que possuíam suas origens e a legitimidade do uso da força como um ponto de convergência para espelhar este mimetismo.

Antes de prosseguir com a análise, uma ponderação precisa ser empreendida. É interessante perceber, entretanto, que os dados apresentados no Gráfico 2 demonstram um desejo pelo fortalecimento da disciplina e da hierarquia, entendidas, pelas/os policiais penais, como pilar da militarização, que deveria ser rachada. Isso pode indicar que esta pergunta, na entrevista, tem estabelecida uma resposta socialmente desejada, e assim elas/es guiaram seus relatos neste sentido.

Neste prisma, a militarização dentro das unidades prisionais não se concretiza, em sua plenitude, porque seria necessária uma reestruturação da carreira pela adaptação ou cópia do modelo militar, incluindo os regulamentos, os regimentos, a estrutura de controle e manuais. É justamente por possuírem esta compreensão que, ao justificarem por que não há uma militarização dos cárceres pela aprovação da PEC, as/os interlocutoras/es resgatam a estrutura militar em si. Isto demonstra que, quando a militarização não é vista como estratégia, mas sim

como incorporação do *ethos* militar ou cópia fidedigna da estrutura e regimento do Exército, perdemos de vista este movimento dentro do campo.

Ainda que seja desejável e desejado pelas/os policiais penais ou, ainda, que esteja presente na vertente ostensiva dos grupamentos especiais, como relatam as/os interlocutoras/es, a militarização jamais se efetivará em sua plenitude. Para as/os entrevistadas/os, isso ocorre porque é impensado ter uma estrutura tão rígida hierárquica e disciplinarmente, em um ambiente no qual as negociações são estruturais nas relações (Sykes, 1975; Freitas, 1985). Aqui, convergimos em nossas percepções: a militarização enquanto estratégia não esbarra na possibilidade de plenitude, uma vez que sua capilaridade demanda adaptação aos diversos contextos. Assim, ela se molda ao contexto prisional dentro de limites que são impostos pela fiscalização das demais forças do campo (Sinhoretto, 2021), como também pelo convívio diário e próximo, que suaviza a atuação bélica e a construção do inimigo a ser combatido.

Não que as gradações militarizadas não existam; elas estão presentes, mas de forma menos acentuada do que é possível observar na PM, a “referência de melhor polícia aqui de Minas Gerais”, como define a Policial Penal Mulher 9, entrevistada em 2023. Dito isso, parte de uma desvalorização é a ausência de parâmetros meritocráticos para alcançar um reconhecimento profissional. E, neste sentido, a PEC, ao estabelecer, em sua redação, a possibilidade de concursos internos e a progressão por tempo e mérito, vem sanar esta percepção. Porém há uma desvalorização que não necessariamente se relaciona com as questões institucionais, mas se aproxima das tipificações e da imagem que a sociedade constrói das/os custodiadoras/es. Como dito anteriormente, apesar de todas as transformações e conquistas, permanece, no imaginário social, uma visão negativa das/os policiais penais.

Neste sentido, a PEC seria a possibilidade de modificar esta percepção, e aí reside seu maior ganho para as/os entrevistadas/os. Esta era a resposta mais recorrente quando eu as/os questionava sobre a importância e os benefícios que a Polícia Penal traria para a categoria. Na opinião das/os policiais, a imagem da categoria seria transformada para três grupos especificamente: as demais forças policiais, a sociedade civil e a elas/es mesmas/os. Começamos pelo primeiro grupo.

Não são incomuns relatos de situações constrangedoras vivenciadas no encontro entre policiais penais e policiais militares. A Polícia Civil, por exemplo, pouco é lembrada quando o assunto em questão é a visão negativa vinda das demais forças policiais. Para isso, há uma explicação. As/os entrevistadas/os não consideram a Polícia Civil uma fonte de inspiração, muito menos uma instituição valorizada, seja dentro do campo, seja pela população. Na

verdade, entre eles/as existe o estereótipo de uma corporação ainda desorganizada, sem uma padronização de condutas. Inclusive, eles/as a consideram uma instituição bem próxima à própria Polícia Penal. Deste modo, não há uma hierarquização entre as duas para que uma se sinta desvalorizada em relação à outra. Inclusive, como nos lembra o Policial Penal Homem 32, entrevistado em 2023, “é a [polícia] que tem menos quantitativo”.

Para se ter uma ideia deste cenário em Minas Gerais, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2023) apontou que, em 2023, havia 36.362 policiais militares no Estado. 20.027 a mais que a Polícia Penal, que conta com um efetivo de 16.335 policiais. E a Polícia Civil possui o menor quantitativo de todas as demais corporações, com um pouco mais da metade em relação à Polícia Penal. Ou seja, sua força é composta por 8.957 indivíduos.

Deste modo, a relação mais conflituosa é com a própria PM, uma vez que existe uma inspiração, ao valorizar, justamente, os atributos que a compõem como uma instituição diferenciada das demais: o mérito, a disciplina militar e a padronização. Claro que existe aqui uma supervalorização de características que podem não ser colocadas em prática de forma tão cristalina no cotidiano da corporação. Mas o que verdadeiramente importa é a construção de um imaginário coletivo de que aquilo que a faz militarizada é valoroso e desejável. Contudo, em contrapartida, é também por estas características que ambas as polícias se afastam, em uma relação de hierarquia em desvalorização, em que a PM ocupa um lugar superior em comparação com a nova polícia.

A aprovação da PEC, na percepção das/os entrevistadas/os, as/os reposiciona dentro do campo. Haveria, assim, um deslocamento de um imaginário de “babá de preso” e “primo pobre da segurança pública” para uma força policial com visibilidade e em pé de igualdade com as demais forças policiais. Se antes, como relata um dos entrevistados, nem mesmo as outras corporações os denominavam como polícia, agora,

a questão da Polícia Penal de Minas Gerais, hoje no Brasil, ela é referência. Hoje, a Polícia Militar faz curso com a gente. Hoje, a Polícia Federal faz curso pra gente. Guarda municipal faz curso com a gente. Porque antes era só a gente que fazia com eles. A gente não era referência. Hoje, a gente mudou o quadro. Hoje, nós somos referência. Hoje, nós somos convidados a participar de curso, tanto fora do Estado de Minas Gerais, no Ceará, em Rondônia. Hoje, a Polícia Penal participa da Força Nacional, né? Em outros Estados. Então, hoje, a gente tem uma visibilidade muito grande. Então, isso é uma valorização muito grande (Policial Penal Mulher 18, entrevista de 2023).

E a gente está ali junto com a Polícia Civil, com a Polícia Militar. Eu acho que foi extremamente importante. Até mesmo para investimentos futuros, né? Até mesmo pros profissionais e até mesmo pro sistema prisional (Policial Penal Mulher 13, entrevista de 2023).

É, eu penso que as outras instituições estão nos enxergando de forma diferente, as outras instituições. Igual, por exemplo, teve essa, teve essa paralisação, igual a Polícia Penal que foi no centro. Então, a Polícia Militar elogiou, o pessoal da Civil elogiou... Tem mais visibilidade. É isso que a gente ganhou: um pouco mais, visibilidade, a palavra é essa (Policial Penal Mulher 1, entrevista de 2023).

Sinhoretto (2010), analisando os movimentos e as estratégias do campo da administração estatal de conflitos, argumenta que as instituições e os postos de trabalho que o integram estão, a todo momento, referenciando uns aos outros, justamente pela lógica que os hierarquiza e os perpassa, estabelecendo posições diferenciadas. Deste modo, aqueles que estão em posições subalternizadas lançam mão de estratégias que os movimentam, buscando se alocar simbolicamente em posições melhores. É justamente esta tentativa de transferência que temos observado com a aprovação da PEC.

Durante décadas, as/os profissionais de custódia ocuparam um posicionamento subalternizado e hierarquicamente desvalorizado dentro do campo, a partir de comparações com as demais forças de segurança. Logo, a possibilidade de alcançarem uma posição mais valorizada e centralizada dentro do campo residia na aproximação com a polícia. Mas não qualquer polícia, e sim a militar, que ganha protagonismo nos anos mais recentes, configurando uma estratégia de ação no campo do controle do crime chamada militarizada. Ter isso em vista ajuda a compreender que a aprovação da PEC, mudando a própria nomenclatura da força custodial, significa galgar melhores posições, se referenciando na instituição que é o pilar da estratégia que tem predominado no campo.

Eu acho que conhecimento. Porque, como agente penitenciário, a gente tinha menos investimentos, a gente tinha uma visão de profissão menos importante. E, como policial não, todo mundo fala “isso é polícia”. Então, você já vê um ganho só disso aí e fora de conhecimento. A gente vai ter um investimento muito melhor, vai ter um plano de carreira muito melhor. Então, a tendência é melhorar (Policial Penal Mulher 10, entrevista de 2023).

Esta argumentação ajuda a desvelar a importância que a mudança de nomenclatura tem para as/os policiais penais. Não é à toa que, desde os anos 2000, há uma tentativa de se transformar em uma força policial, mais do que apenas ser incluído no art. 144 da Constituição Federal (Brasil, 1988). A busca por se tornar polícia, que durou duas décadas, carrega a importância do nome para o campo e a sociedade civil. No campo, vincular-se à polícia é a possibilidade de maiores investimentos, bem como de uma relação igualitária, que ultrapassa o econômico e esbarra no reconhecimento. Na sociedade civil, o nome “polícia”, como explicam

as/os interlocutoras/es, traz um “respeito”, uma nova forma de se compreender enquanto profissional, incorporando o que se tem de policial.

Ela empoderou os profissionais e chamou na responsabilidade; nos obriga a agir melhor. O poder de polícia a gente já tinha, a gente faz o REDS, atua na recaptura e fazemos a custódia (Policial Penal Mulher 20, entrevista de 2023).

Tem que se valorizar como polícia, estudar lei, tipo, ter certeza do que está falando, trabalhar certinho dentro da legalidade, né? Dá um *upzinho* também, né? Já que virou polícia. [...] O policial penal ele teve que incorporar, e tem muita gente que ainda não incorporou, o policial dele, sabe? Porque o agente penitenciário, acho que, como ele veio do carcereiro, né, e se tornou agente penitenciário, ele era desvalorizado por isso. Não por isso, mas porque sempre teve um olhar ruim pra profissão, tá? E, hoje, não sei se a palavra polícia, não sei se é realmente o novo formato que está se criando. E tem muito ainda para evoluir. Mas as pessoas estão começando a ver diferente. Um pouquinho ainda. Mas começando a ver diferente, e até mesmo quem tá dentro da carreira tá começando a incorporar o hábito policial, a tentar levar o respeito que uma força policial tem que ter, sabe? Assim como as outras. Acho que está evoluindo (Policial Penal Mulher 17, entrevista de 2023).

Apesar de já fazer um trabalho com funções policiais, se reconhecer enquanto policial, quando adquire tal nomenclatura constitucional, é necessário incorporar o que é ser um policial. As possibilidades, neste sentido, poderiam ser diversas, pois a polícia não é uma corporação única e muito menos homogênea dentro das suas particularidades. Mas, para as/os entrevistadas, a fórmula desta incorporação já é conhecida: conhecimento de leis, impor respeito e autoridade. É preciso ser feito um trabalho em si mesmo, referenciado pelos demais companheiros e também pelas outras corporações, para, então, de fato, incorporar a postura exigida pelo nome. Nos capítulos a seguir, será abordada esta incorporação, mas adianto, para melhor compreensão, que esta postura de imposição de respeito e autoridade é uma corporalidade de impor medo, através dos olhos nos olhos, jamais abaixar a cabeça, falar acima do tom.

Gostaria ainda de trazer uma reflexão. Antes de avançar na argumentação aqui proposta, as falas acima são de mulheres, e é particularmente emblemático ouvir de uma mulher que está em uma instituição compreendida culturalmente como masculina que se transformar em polícia é empoderamento. Explico melhor. As mulheres me afirmavam que trabalhar na segurança pública era uma forma de empoderamento feminino, e completavam com um jargão feminista conhecido: “Lugar de mulher é onde ela quiser”.

Pensando que empoderamento, nesta concepção, é a possibilidade de acessar nomenclaturas que são associadas ao masculino, é poder performar aspectos que são aceitos e valorizados na masculinidade e condenáveis na feminilidade. É segurar uma arma de alto

calibre, falar grosso e forte, impondo autoridade e respeito pela presença física para jovens negros e periféricos. Todas estas performances não são associadas a corpos femininos, não são coerentes a uma identidade de “mulher”. Mais uma vez, não consigo deixar de notar que a militarização é masculinista. E, talvez, futuramente, nos traga um velho conhecido obstáculo ao feminismo, travestido em novos trajes: por mais revolucionário que possa parecer, ocupar lugares de dominação e violação não é empoderamento<sup>20</sup>. hooks (2018) chama a atenção para esta possibilidade, argumentando que, em uma cultura de dominação, todas/os aprendemos que a violência é uma forma aceitável de controle social. Assim, mulheres ocupando posições de dominação também lançam mão desta forma de exercício de poder.

Apesar do empoderamento e da valorização, o nome “polícia” traz consigo também preocupações. Algumas/uns entrevistadas/os pontuam que existem policiais penais que não estão preparadas/os para lidar com a responsabilidade que vem com esta nova nomenclatura. Esta realidade foi observada também no Gráfico 1, no qual cerca de 11% das respostas dadas pelas mulheres versavam sobre este despreparo. Esta mesma realidade também foi identificada em 6% das respostas masculinas. Esta preocupação gira em torno do próprio empoderamento, mas, desta vez, empoderamento visto de outra forma.

Entretanto, eu vejo como um risco também, porque, infelizmente, alguns de nós ainda não estão devidamente preparados para portar-se como policiais. Então, pode haver, aí, uma confusão dessas pessoas na mudança de nomenclatura, e ele entender-se dotado de mais poderes do que de fato ele tem. Não seria poderes, mas acho que a palavra melhor seria autoridade. É ele entender que a autoridade dele continua limitada e etc. E entendo que esse investimento não é do profissional, é da estrutura estatal. E é ele que tem que trabalhar o profissional para que ele entenda como é esse contexto (Policia Penal Homem 21, entrevista de 2023).

Olha, como se diz, foi um ganho sim do servidor, né? Mas a gente percebe que talvez a gente é muito imaturo pra função que se tornou. Porque a gente tem muitos servidores que talvez não sabem lidar com essa palavra. Às vezes, acha que a polícia pode fazer e acontecer, e não é assim (Policia Penal Mulher 14, entrevista de 2023).

“Ah, policial, maravilha”. Aí, você sente que, no sentido legal, você se equipara às demais forças. Bacana. E responsabilidade? Não. Então, mas qual é o respaldo que você tem? Não, você não tem respaldo nenhum; você continua sendo aquele antigo agente de segurança penitenciária, entendeu? Com aquela carga horária de formação, aquele sistema, aquela questão estrutural que você trabalha sofrendo toda aquela pressão, e não mudou nada pra você. “Ah, uniforme” ficou mais bonitinho. Tá e daí? O peso continua até

---

<sup>20</sup> Empoderamento enquanto conceito feminista pode ser definido pelo que propõe hooks (2018) e diz respeito a alterações sociais numa perspectiva antirracista, antielitista e sexista, através das mudanças das instituições sociais e da consciência individual. Para a autora, é necessário criar estratégias de empoderamento no cotidiano, em nossas experiências habituais, no sentido de reivindicar nosso direito à humanidade.

muito mais ainda. Porque você vai responder agora por um excesso como tal. Mas você não é preparado para ser o tal. Entende? (Policial Penal Homem 34, entrevista de 2023).

As narrativas anteriores explicam didaticamente o que seria esta “responsabilidade” e este “empoderamento”. O grande receio das/os policiais penais diz respeito a possíveis violências, que estão escondidas nos eufemismos: “excesso”, “autoridade”, “poderes” e “peso”. A preocupação se dá pelo desconhecimento de como será conciliada a cultura de violação, que constitui o cárcere brasileiro, com a nova nomenclatura. Assim, existe uma construção de que se portar como polícia é a imposição de força, é a naturalização de que a violência é inerente à função policial. Assim, o encontro dos chamados “excessos” pode resultar em um cenário catastrófico.

Certamente, o pano de fundo não é apenas o monopólio do uso da força, ou, melhor, nas palavras de Monjardet (2002), a polícia enquanto instrumento de aplicação de uma força sobre um alvo que lhe é designado. Mas, sobretudo, estar no limiar do legal e do ilegal, do uso da força física legítima e da violação. O medo, nesta perspectiva, não reside em exceder na força física, e sim na prestação de contas do seu desempenho, que pode resultar na responsabilização individual.

Esta é a única dimensão que, de alguma forma, causa um desconforto em se tornar polícia: o processo de *accountability*. Ainda que a maioria a ignore, em um processo de minorar qualquer contrapartida em se tornar uma força policial, ou pela certeza de que não há qualquer controle interno e externo para cercear esta prática, ela é parte do cotidiano de qualquer servidor público. E, diante disto, a sua existência é motivo de preocupação para aqueles/as que se lembram dela. Para as/os interlocutoras/es, se enquanto “agentes penitenciárias/os” estes excessos já ocorrem, ao se tornarem “policiais penais”, a nova nomenclatura poderia trazer uma sensação de que os abusos da força física se legitimariam, aumentando tais episódios.

Aqui é importante apontar que há uma estreita associação entre a ideia de polícia e o desprezo aos parâmetros legais do uso da força, uma confiança de que, de alguma forma, exceder no uso da força, enquanto instituição policial, faz com que o processo de *accountability* seja, no mínimo, mais frágil. Isto quer dizer que, em uma percepção paradoxal, aquelas/es que se preocupam com a prestação de contas partem da concepção de que, para algumas/uns colegas, ser polícia traz a sensação de que os limites do uso da força são tão maleáveis que beiram a inexistência dos processos de responsabilização. Mas ela existe. E, para as/os interlocutoras/es que se preocupam com ela, a *accountability* é ainda mais presente nas forças policiais.

Há, desta forma, um contraste na percepção da *accountability*. Por um lado, há uma descrença em qualquer forma de prestar conta e ser cobrado pela força física empreendida contra indivíduos. Esta ideia encontra respaldo historicamente, uma vez que dificilmente integrantes de instituições militares foram responsabilizados seriamente pelos casos de violações, violências e torturas cometidas contra cidadãos. Principalmente, pela existência, por uma longa extensão temporal, da Justiça Militar, responsável por julgar as violações de direitos perpetrados por militares (Cubas; Alves, Oliveira, 2020) que, na maioria das vezes, eximia os/as policiais. Por outro lado, em uma concepção oposta, mas que também desperta preocupação, existe uma percepção de que, dentro do sistema prisional, há uma margem mais flexível para empregar a força física sem prestar esclarecimentos, enquanto nas forças policiais acontece o oposto.

Assim, se tornar polícia é símbolo de prestígio e manifestação de poder. É alcançar uma liberdade desejada de lançar mão do uso da força física e pouco ser questionada/o. É a construção do poder da palavra da/o policial pelo acesso ao direito ao auto de resistência e pela possibilidade de construir a verdade sobre os seus atos. Aqui é preciso destacar que as/os policiais gozam, no campo, de uma superioridade jurídica, em que sua palavra jamais é desconsiderada; ao contrário, é constantemente validada. Neste sentido, Jesus (2019) identificou como promotores e juízes acolhem a palavra de policiais militares sem qualquer suspeição ou desconfiança. Para a autora, sob o véu da “fé pública”, os atores do Sistema de Justiça Criminal sustentam uma crença irrestrita na PM em sua função, em seu saber e na sua conduta ilibada.

Ocupar este lugar no campo é ocupar um local de prestígio. É conseguir ditar aquilo que é ou não uma conduta passível de repressão e jamais ser cobrada/o pelos meios utilizados para solucioná-la. Para as/os policiais penais, a transformação da carreira é ter acesso à parte desta construção. É a possibilidade de ter seu conhecimento validado, sua conduta respeitada e sua função, de representante de Estado, associada à garantia de segurança. A Polícia Penal marca, então, a construção positiva do sujeito, que identifica nestas práticas de liberdade o posicionamento almejado.

Este movimento demonstra que a Polícia Penal tem como inspiração uma polícia militarizada, em que há a sobreposição da segurança, da ordem e da disciplina em detrimento do acesso e da garantia aos direitos humanos. Isso porque é a PM aquela que, sem dúvidas, é mais valorizada no campo da administração estatal de conflitos. Se dentro do campo se busca um reconhecimento, não é muito diferente fora dele. Assim, este reposicionamento, com a

esperada mudança na percepção das demais forças policiais, é fundamental também para uma nova imagem para a população em geral. Para as/os policiais penais, o trabalho custodial é visto com preconceito e estigma pela sociedade. Logo, a aprovação da PEC passa a ser o ponto de virada.

Porque, pra sociedade, a sociedade conhece pouco da nossa rotina de trabalho. Porque uma coisa é a Polícia Militar que está na rua ali todos os dias. Eles estão vendo ali, eles acompanham as ocorrências, e outra coisa é aqui dentro, que é um ambiente totalmente confinado. A sociedade não tem acesso a um presídio. Então, ela não sabe o que ocorre aqui dentro. O que a gente realmente faz. Na cabeça da sociedade, a gente tortura e é corrupto. Elas só conseguem, ao meu ponto de vista, isso. Quando você vai conversar com alguém de fora que não conhece, a primeira coisa que ele te pergunta é alguma coisa nesse sentido: “O preso fugiu, teve facilitação ou facilitação de alguma forma?” “Nó, dizem que batem muito lá, que esses caras morrem lá porque vocês que matam”. Então, eles não entendem essa ideologia. Tendem ainda, mesmo sabendo que o índice de criminalidade é alto, que as pessoas que estão aqui são extremamente perigosas, ainda encaram eles como vítima. E a gente como autores de alguma prática ilícita (Policia Penal Homem 29, entrevista de 2023).

Para as/os interlocutoras/es, o desconhecimento da importância do trabalho custodial e de suas atribuições resulta nesta visão negativa que se tem das/os policiais penais. As tipificações que eram presentes ainda no começo das instituições penais modernas sobre as/os monitores e as/os guardas de presídio permanecem inalteradas no imaginário coletivo. Sustenta-se uma imagem de indivíduos violentos e corruptos, que antagonizam com a população carcerária, e, em uma lógica reversa (Coelho, 2005), as/os presas/os são compreendidas/os como “coitadas/os” pela sociedade, enquanto as/os guardas são as/os opressoras/es. Esta oposição faz com que as/os policiais penais tenham medo e vergonha de falarem sobre sua ocupação, uma vez que rapidamente se transformam em perguntas desconfortáveis sobre ilegalidade na atuação de companheiras/os que são noticiadas pela mídia.

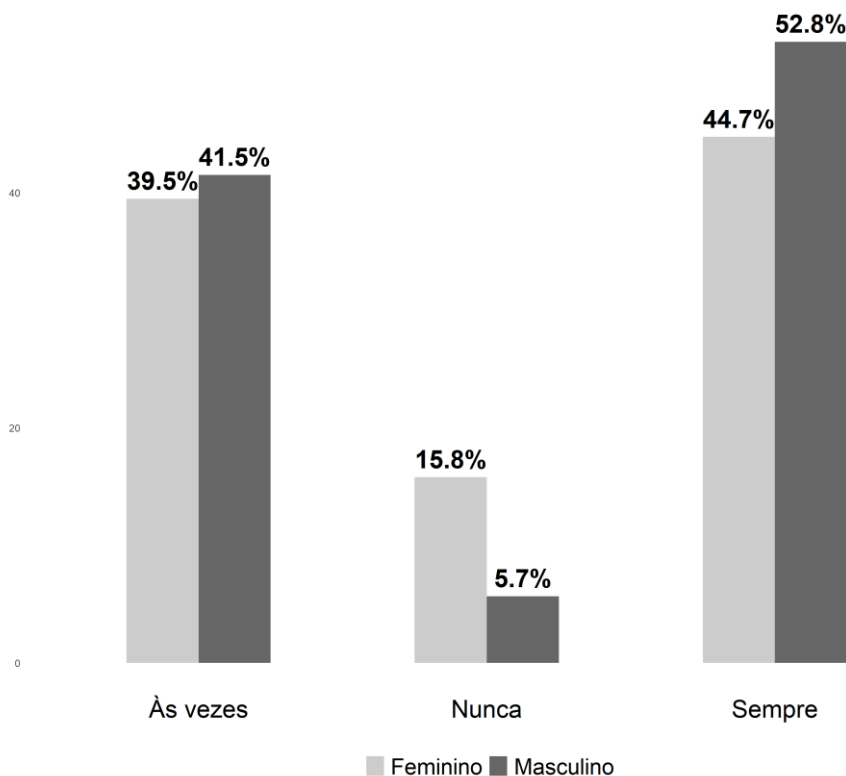
Muitos acham que você tá ali... Acham que o agente prisional tá ali pra espancar, pra torturar, e existem essas pessoas que têm essa visão de todos que trabalham no sistema. E, a primeira oportunidade que eles têm, eles vão querer fazer algum mal, na primeira oportunidade (Policia Penal Homem 22, entrevista de 2023).

Que eles vêm mais assim, né? Como eles estão na situação mais fragilizada, são os coitadinhos. E a gente, que está numa situação em que tem que impor o respeito, tem que impor uma hierarquia, acha que pôr a gente fazer isso é uma situação de que a gente que é o mal ali, né?! Que é o opressor. Já tem essa visão, que o policial bate. Todo mundo acha que o policial bate. Falou em cadeia, o policial é espancador de preso, que machuca, que bate e nem sempre é assim. Falar que acontece, acontece, óbvio, né? Como toda profissão tem

seu lado ruim. Mas, às vezes, você nunca pôs a mão no preso e você é tido como espancador (Policia Penal Mulher 21, entrevista de 2023).

Evitar falar sobre a sua profissão é uma realidade, que une a desvalorização social e a segurança. Esta segunda questão será aprofundada no quinto capítulo. Como não é possível se antever em relação a quem colocará a/o policial em uma situação desconfortável, elas/es preferem que esta informação seja privada e selecionam cuidadosamente quando pode ser compartilhada. Os dados quantitativos do Gráfico 5 demonstram exatamente esta dimensão.

**Gráfico 5** - Distribuição percentual do orgulho em dizer que é policial penal, por gênero



Qui-quadrado = 3 (sig: 0.2709)

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Em um primeiro olhar, saltam aos olhos que os maiores percentuais se concentram na resposta “sempre”, em relação a quando se sentem orgulhosos em dizer que são policiais penais. E esta análise não está errada ou incoerente. Realmente, quando elas/se se sentem confortáveis para falar sobre a atividade de custódia para terceiras/os, há uma tentativa por demonstrar a “realidade de seu trabalho”, que pouco tem a ver, em suas concepções, com o que chega ao conhecimento da população. Garrihy (2022) chama este processo de reenquadrar, como será demonstrado mais adiante, atribuindo valor positivo através da autopercepção em uma atividade que socialmente é menosprezada.

Diante disto, esta resposta indica os processos de busca de legitimidade e valorização social, bem como sobre os filtros que elas/es elaboram para escolher quem pode ter acesso a esta informação. Não à toa, após responderem “sempre”, as/os policiais constataram: “Eu só conto para quem posso me orgulhar”. Por fim, cabe ressaltar que, somados os valores percentuais de “às vezes” e “nunca”, emerge não apenas a cautela para disponibilizar tal informação de si mesmo, como também a inconstância do se sentir orgulhosa/o da atividade que exerce.

A escolha por preservar esta informação é racionalizada, aprendida com as/os companheiras/os e repassada para aquelas/es que estão chegando. Contudo ela vem acompanhada de um efeito indesejado: contribui para o desconhecimento de suas funções e atividades em relação à população e à invisibilidade a que estão submetidas/os e da qual elas/es tanto se queixam. A associação com a PM emerge mais uma vez. Para as/os entrevistadas/os, a valorização social da PM tem relação ao quanto ela é vista atuando na e através da sociedade livre, enquanto as/os policiais penais estão visíveis a uma parcela restrita da população: indivíduos privados de liberdade carcerária, visitantes e advogadas/os.

Isso resulta, por um lado, no enaltecimento da PM pela sociedade livre, enquanto elas/es são valorizadas/os apenas por quem passa pelo sistema prisional. Pessoas, inclusive, que são desacreditadas socialmente. Esta valorização reside no reconhecimento das/os agentes penitenciárias/os enquanto policiais, antes mesmo da aprovação da PEC. Deste modo, com as/os policiais penais embasadas/os nesta linha de raciocínio, a atuação fora dos muros institucionais passa a ser uma pauta central nos discursos e nas propostas de Emenda Constitucional.

Durante a aprovação do texto que regulamenta a Polícia Penal no Estado de Minas Gerais, um dos substitutivos revogados e retirados da Emenda Constitucional duas vezes foi a tentativa de colocar as/os policiais fora das unidades prisionais. Nele, estabelecia-se que o policiamento externo seria também atribuição da nova polícia, bem como a fiscalização do cumprimento das penas e a recaptura após fuga. A justificativa para a retirada foi a ameaça de usurpação de funções de outras polícias. Apesar disso, para as/os interlocutoras/es, elas/es já estão presentes fora do contexto prisional, independentemente de uma regulamentação constitucional, uma vez que existem as operações de coparticipação.

A gente pode agregar aí as forças. Somos parte dessa força, integramos. Porque eu tenho certeza que, se hoje precisar, a gente vai integrar no quadro de emergência. Igual, por exemplo, muitos colegas nossos aí tão fazendo força-tarefa em *blitz*. Por quê? Porque integramos essa força, e muita gente

antepassada assim, antes não acreditava. Então, a gente tem que fazer sim o nosso, tem que buscar, porque, às vezes, o Estado, ele não proporciona. Tem que buscar curso de tiro à parte, tem que buscar curso de escolta, tem que buscar instrução de segurança, defesa pessoal. Defesa pessoal principalmente. A gente tem que buscar tudo isso (Policia Penal Mulher 16, entrevista de 2023).

Mas a coparticipação das outras forças policiais já é algo muito comum. Então, a gente, hoje, tem um sistema bem diferente do que tínhamos antes. A gente é independente em algumas operações. Entretanto a própria Polícia Militar, em *blitz*, às vezes, de Lei Seca, ela envolve a nossa instituição. Então, a gente trabalha muito em cooperação. Então, eu acredito ser, faz tempo que não temos graças a Deus, mas eu acredito que isso é ser comum hoje a coparticipação de outras forças, mas ficando toda a parte de controle e de ação imediata sobre a nossa responsabilidade (Policia Penal Homem 21, entrevista de 2023).

Se a gente também tiver em uma escolta externa e tiver que ajudar alguma pessoa, algum cidadão de bem, tiver sido assaltado, é nosso dever também ajudá-lo. Então, isso é uma atribuição do policial. Então, meio que mudou a nomenclatura pra gente ser um pouco mais aceito na sociedade (Policia Penal Mulher 9, entrevista de 2023).

Segundo relato das/os entrevistadas/os, estas operações em coparticipação são uma realidade no Brasil desde 2019, quando nem ao menos as/os agentes penitenciárias/os tinham se transformado em Polícia Penal. Aqui, são ressaltadas as operações em *blitz*, mas existem ainda algumas para desarticulação do tráfico e do crime organizado. Justificativas que foram mobilizadas para a regulação da PEC nacional, uma vez que as informações que elas/es possuem pelo acesso de dentro da prisão são consideradas privilegiadas.

Cabe aqui fazer uma ressalva e um questionamento. Os policiais tipo ideal da estratégia militarizada são aquelas/es que possuem no horizonte de sua atuação estas operações e se dedicam a elas. Contudo cabe pensar: como uma categoria que está constantemente reivindicando a necessidade de novos processos seletivos para dirimir o déficit de policiais penais administra estas ausências? Como administrar um quantitativo escasso para funções adicionais? Ainda que se apresente, este problema pouco é articulado. Isso porque estar fora das unidades prisionais, sob a nomenclatura de polícia, é uma busca por se distanciar de uma imagem consolidada de ambiguidade e desvalorização para a categoria. E, em síntese, é dela que buscam se dissociar.

De forma positiva, eu acho que a gente tem que ganhar força, vamos dizer assim. Igual eu te disse, em relação às atribuições, não mudou nada. Mas a nomenclatura muda muita coisa pra quem está lá em cima ou pra quem está na sociedade. E aí eles te veem com um pouco mais de respeito. Sabe? Apesar que eu não acho que mudou muita coisa pra sociedade, porque agora que eles estão começando a nos ver como policial penal de fato. Mas muita gente ainda

abre a boca pra falar que não é polícia nada. É carcereiro. Então, cê vê que de forma pejorativa. “Ah, carcereiro.” Por quê? Carcereiro é ruim? “Não, cê não é policial nada não; cê é carcereiro, pô”: é assim que eles falam de forma depreciativa. Quem é você na fila do pão? (Policial Penal Mulher 16, entrevista de 2023).

Torcemos que sim, porque, como é muito novo, a gente tá torcendo que a sociedade tire um pouco aquele estigma de carcereiro para um policial mesmo, que sempre foi policial, nunca foi reconhecido (Policial Penal Homem 32, entrevista de 2023).

Porque, às vezes, a pessoa pensa muito isso: “Ah, porque o policial penal, o cara é carrasco, o cara é bandido. Ele quer agredir todo mundo, ele quer ser truculento”. A realidade não é essa; é o contrário (Policial Penal Homem 25, entrevista de 2023).

Durante as primeiras entrevistas, quando perguntava sobre a visão que a sociedade tinha das/os policiais penais, elas/es me respondiam retomando a ideia da/o carcereira/o. Diversas vezes, ouvi que as pessoas ainda as/os viam desta maneira. Logo, comecei a pedir, em seguida, que me explicassem qual era a diferença entre ambos, e me foram dadas duas respostas: ou que não havia nenhuma diferença entre as duas categorias ou que, apesar de resguardar aproximações, agora elas/es eram responsáveis por mais atribuições. Estas ideias podem ser resumidas em duas citações emblemáticas:

Pra te falar a verdade, as atribuições não mudaram nada. Assim, minha visão é que o carcereiro, a função dele é abrir e fechar a porta, e, em tese, tudo que a gente faz aqui eles faziam. Eu não vejo... mudou a nomenclatura. E aí vem o poder de lei que dá para o policial mais possibilidades, né? Mais direitos, a questão mesmo do porte de arma ou de onde você vai portar arma, mas, pra mim, nada. Porque a função, na íntegra, é a mesma (Policial Penal Mulher 9, entrevista de 2023).

Olha, é porque o carcereiro, antigamente, o cara, a pessoa que só abria e fechava a cela. Hoje, não. Hoje, são várias funções, tanto que, hoje, a Polícia Penal atua em *blitz*, atua em operações integradas. Ela foi diversificada nas funções dela. Não só aquela pessoa que fica entre abrir e fechar a cela (Policial Penal Homem 28, entrevista de 2023).

Para as/os policiais penais, é difícil conseguir demonstrar qual, efetivamente, é a diferença entre as duas nomenclaturas, uma vez que as atribuições são realmente as mesmas. Tanto a LEP quanto o ReNP definiram que “abrir e fechar cela” era função tanto do carcereiro quanto do policial penal. O mesmo ocorre com a distribuição de alimentos, a vigilância dos pavilhões e a contenção de qualquer indisciplina, prezando pela segurança do estabelecimento e das pessoas que estão em ambiente prisional. Refletir sobre estas semelhanças é bastante fácil.

A questão é que, apesar de serem próximas, é através da diferença que as/os policiais penais querem construir a sua imagem. Acredito que voltar à história nos ajude.

A imagem de despreparo e violência construída em relação aos policiais penais é concomitante à existência da carceragem da Polícia Civil, uma vez que o ápice da violência letal e das denúncias de violações aos direitos humanos em Minas Gerais ocorria quando as/os carcereiras/os eram responsáveis pela população prisional. Isso quer dizer que as principais questões em relação à violência, à corrupção e à insalubridade prisional vinham de suas carceragens. Assim, cria-se um consenso entre as/os atuais policiais penais de que estas tipificações perenes são uma “bagagem” deixada pela Polícia Civil.

Esta bagagem que as/os acompanha elas/es também alimentam em relação à Polícia Civil. Durante as entrevistas, quando surgia alguma comparação com a instituição, ela era caracterizada como corrupta, desorganizada e desleixada. E, quando estas características eram utilizadas para falar sobre a atualidade da Polícia Penal, a justificativa era também o *modus operandi* herdado, uma cultura que foi apropriada pelo passado de proximidade das duas instituições. Assim, o ponto que vem a distingui-las é como usam a força física.

A Polícia Civil, enquanto carcereiras/os, tinha métodos brutos e lançavam mão da violência de forma corriqueira, desproporcional e como instrumento central de trabalho. Já as/os policiais penais possuem o “uso progressivo da força”, conhecido como método FLETC, atualmente utilizado por todas as polícias. Ele racionaliza a violência e a transforma em um dos instrumentos de trabalho, mas não o único. Mais do que agredir, elas/es aprendem que usar a força física é uma forma de dissuadir e impor autoridade, quando esta foi perdida. Mais do que lançar mão da violência física, o importante é deixar suspensa a possibilidade de utilizá-la, a ameaça desta possibilidade, visto que ela não pode ser usada de forma recorrente dentro de unidades prisionais (Freitas, 1985; Monjardet, 2002). Para elas/es, este conhecimento vem do preparo com treinamentos, cursos e pessoas mais capacitadas que foram passando no concurso público, com uma escolaridade superior. Ou seja, a função realmente é a mesma, mas a forma com que é colocada em prática a diferencia.

Com o processo de estruturação e as regulamentações, as/os agentes penitenciários foram caminhando cada vez mais próximos à segurança, distanciando-se, ainda, da Polícia Civil e das/os carcereiras/os. Porque reforçar a perspectiva da segurança era também uma forma de racionalizar o uso da violência. Assim, se distanciar da/o carcereira/o despreparada/ao e bruta/o é a possibilidade de se aproximar de um policial de atuação padronizada.

Todas estas diferenças elas/es sabem que possuem, mas não chegam ao conhecimento do público, uma vez que ainda se tornam objetos de conhecimento e interesse apenas quando é para reafirmar a imagem já construída e estabelecida de indivíduos violentos e violadores. Deste modo, tornar-se polícia é trazer para o conhecimento público tudo aquilo que as/os afastou das/os carcereiras/os da Polícia Civil e valorizar as características que remetem à PM, através da presença em operações, fardamento, armamentos e viaturas plotadas.

Como eu te expliquei, essa mudança, o cargo de agente penitenciário é um cargo novo. Ele é de 2003. E, aí, as pessoas não entendiam, não assimilavam muito bem. É polícia ou não é polícia? Porque a gente os vê na viatura, vê tudo fortemente armado nas ruas, tem serviço de inteligência, tem corregedoria, tem tudo, mas não tem o nome de polícia (Policia Penal Homem 29, entrevista de 2023).

Diante de tudo isso, uma pergunta talvez fique sem explicação: por que uma instituição que, para se desvincular da imagem de violência e corrupção perante a sociedade, busca se transformar em polícia, mesmo que pondere os riscos ao aumento de denúncias por violência? Mais que isso, por que escolher se inspirar em uma polícia que apresenta altos níveis de letalidade e denúncias constantes de abuso de poder e violações (Zanetic, 2017; Batitucci, 2019; Gisi; Silvestre, 2020)? Desejando se apresentar como a PM, mas não possuindo, como ela, um lugar reconhecido dentro do campo?

Para responder a esta questão, a própria noção de campo pode nos ajudar. Ao mesmo tempo em que estas discussões são apresentadas com todo o rigor e validade científica, coexistem aquelas/es que defendem que “bandido/a bom/boa é bandido/a morto/a” e que se deleitam a afirmar que “mais um CPF foi cancelado”, quando um jovem, preto de periferia, morre em chacinas. Para se ter uma ideia, na Pesquisa Nacional de Vitimização e Segurança Pública, realizada em 2023, através de parceria entre o Centro Internacional de Gestão Pública e Desenvolvimento da UFMG com a Quaest Consultoria, 77% das/os entrevistadas/os afirmavam ser a favor da pena de morte e 94% eram favoráveis à redução da maioria penal.

As lutas e resistências que constroem o campo encontram ressonância na população, que também constrói a si mesma e aos seus ideais em torno das disputas progressistas e conservadoras. Assim, as/os policiais penais desejam também inserir esta nova imagem dentro destas fricções e novos movimentos que podem ser identificados no campo. Ocorre que, mesmo que estas disputas existam, há um protagonismo da estratégia militarizada. Logo, é sob estes signos que as/os policiais penais pretendem conquistar um espaço mais central e privilegiado nestas disputas.

Não apenas isso: o campo e suas movimentações criam também subjetividades. Logo, a vivência dentro de um campo militarizado faz com que se construam, referencialmente, subjetividades militarizadas, que incorporam valores, normas e gramáticas que se sobrepõem. Assim, é intuitivo que indivíduos que participam e se constroem a partir dele busquem por soluções já conhecidas de seus problemas (Costa, 2021), mas que também ali são valorizadas. É sobre a construção desta subjetividade militarizada que os próximos capítulos versarão.

\*

Este capítulo teve como objetivo desvelar como se deu o processo de policialização das/os custodiadoras/es no contexto prisional de Minas Gerais, tomando este processo como um indicativo da estratégia de militarização do campo da administração estatal de conflitos. Para isso, foi necessário retomar o processo de estruturação das atividades custodiais no Estado, demonstrando como a presença das polícias Militar e Civil no contexto carcerário forjou uma autopercepção das atividades custodiais como “um trabalho de polícia”, resguardadas as suas devidas proporções. Isso porque a PM esteve em contato constante com as/os denominadas guardas ou monitoras/es de presídio. Os dois grupos dividiam as penitenciárias do Estado, ainda que fossem responsáveis por funções diferentes e possuíssem seus próprios objetivos ali dentro. É neste contato que começa a germinar uma relação de espelhamento e mimetização. Por outro lado, a Polícia Civil se encarregava das cadeias públicas, sendo integralmente responsável pelas atividades e pelos objetivos que eram divididos pela PM e por guardas ou monitoras/es de presídio. Neste caso, efetivamente, pela legislação, a custódia era uma atividade estritamente policial.

Foi no final da década de 1990 e início do novo milênio que as/os guardas penitenciárias/os começaram a protagonizar os esforços de investimento e readequação do sistema prisional mineiro. Em uma conjunção de esforços, as forças policiais passam a pleitear a sua saída das atividades custodiais, ao mesmo tempo em que as/os guardas demandam para si mesmo a sua totalidade. Ocorre que as instituições não conseguiriam apenas esta retirada. A Polícia Civil teve suas carceragens fechadas e a extinção do “carcereiro” de sua Lei Orgânica. Ao mesmo tempo, foi instituída a Lei nº 14.695/2003, que criou e regulamentou a carreira de “agentes de segurança penitenciário”, equiparando o seu salário ao das demais forças policiais. Além disso, através da nova legislação, eles assumem as diretorias, as escoltas, as portarias, as muralhas e as guaritas, postos que eram da PM.

Todo este processo de mudança fez com que elas/es não apenas assumissem funções que eram exercidas por forças policiais, mas, principalmente, que estabelecessem padrões de

condutas, normativas e procedimentos. Isso sustentou uma percepção de que a categoria, por si só, refinou e especializou as atividades que eram policiais. Deste modo, em suas percepções, elas/es possuíam responsabilidades e padrões de conduta tão próximos aos das polícias que assim o eram. Emerge, assim, que a categoria já era “polícia de fato”, mas não o era de “direito” ou ainda não tinha alcançado este “reconhecimento”. É diante deste cenário que a PEC nº 104/2019 se torna o reconhecimento e a valorização que as/os agentes penitenciárias/os gostariam de alcançar.

Não havia, na concepção das/os atuais policiais penais, quaisquer ganhos materiais e práticos que a PEC pudesse oferecê-las/os, uma vez que já tinham uma remuneração semelhante às policiais, além de já exercerem as funções que originalmente pertenciam àquelas instituições. Assim, a transformação da carreira era necessária pelos seus ganhos simbólicos, mas que possuem efeitos materiais para a corporação. É uma busca simbólica pela valorização e pelo reconhecimento, porém, para tal, se deseja alcançar uma construção de poder similar àquela que a PM exerce: a de construir verdades incontestáveis sobre fatos e lançar mão do uso da força, com poucas – para não dizer nenhuma – responsabilizações.

Buscam-se o reconhecimento e a valorização no campo e na sociedade assentada na confiança irrestrita e no movimento paradoxal de: desejo agir no limiar da legalidade e ilegalidade de uso da força, mas não ser associado à brutalidade, e sim à garantia de segurança. É sob o nome de “polícia” que a categoria acredita que vai ser devidamente respeitada e reconhecida pela sociedade civil. E aí reside um achado especialmente relevante: o reconhecimento desejado está em se aproximar da instituição que alcança protagonismo no campo da administração estatal de conflitos.

As/os policiais penais, em suas falas, entendem que a PM é a instituição mais respeitada, reconhecida e valorizada, tanto pela sociedade como um todo como dentro das instituições de segurança. Deste modo, mimetizá-la se torna um caminho possível e ideal para ocupar este mesmo espaço no imaginário coletivo. Assim, se tornar uma/um policial penal tem vestígios de uma polícia militarizada, que tem como pilar de atuação a ameaça do uso da força física, a priorização da segurança e a ordem e a disciplina em detrimento ao atendimento e custódia e a uma concepção de risco iminente ao se relacionar com uma população compreendida como, inerentemente, perigosa. E, de forma associada, uma polícia masculinista que busca performar uma masculinidade modelar voltada à virilidade, à agressividade e à imposição física de autoridade, distanciando-se de quaisquer estilizações de performances de feminilidade. Estes assuntos irão compor os próximos capítulos.

## **CAPÍTULO 4 – A CONSTRUÇÃO DA/O POLICIAL PENAL: PRISIONIZAÇÃO COMO PARTE DO TRABALHO CUSTODIAL**

Este capítulo tem como objetivo analisar a parte intramuros da subjetivação pelo processo de prisionização, que está intrinsecamente relacionada às experiências e relações desenvolvidas dentro do cárcere. Aqui, discorro sobre o processo de se tornar uma/um policial penal pela construção da cultura prisional e como ela age na forma de constituir-se enquanto agente penitenciário. Neste sentido, prisionizar-se é uma forma de aprender como se dá o exercício das atividades custodiais dentro da penitenciária, tendo como referência a cultura em que a/o agente penitenciário está inserida/o. Como colocado no capítulo anterior, voltar o olhar para a subjetivação prisionizada é uma forma de desvelar o posicionamento da categoria no campo e na construção de uma subjetividade militarizada. Este é o assunto do presente capítulo.

A argumentação que se segue tem como ponto de partida duas críticas elaboradas a partir da apropriação da literatura sobre o tema. Em primeiro lugar, apesar de prisionização estar vinculada à cultura prisional, desde a criação do conceito por Clemmer e a sua reapropriação nacional (Sá, 1998; Chies *et al.*, 2005; Silveira, 2009) e internacionalmente (Thomas, 1973; Zingraff, 1975; Akers; Hayner; Gruninger, 1977; Crespo, 2007), é dada uma especial ênfase aos comportamentos da população prisional, em específico, tornando turvas as socializações das/os guardas e a relação entre ambas/os. Explico melhor, o parâmetro estabelecido para afirmar que houve a prisionização das/os policiais é a adoção das gírias, das condutas e das vestimentas da massa carcerária. Consideram-se prisionizadas/os aquelas/es que fizeram dos valores da população prisional os seus nos modos de agir, pensar e sentir, tanto dentro como fora do cárcere. Bom, aí temos outro problema.

Estudos internacionais (Thomas, 1973; Zingraff, 1975; Stevens, 1994; Walters, 2003), em sua maioria, se debruçaram sobre a prisionização a fim de mensurar, quantitativamente, os graus de sua adoção. Isso vem de uma tradição que a compreendia como um empecilho a uma mudança pró-social do comportamento do interno no período após a saída do cárcere, o que levaria a uma impossibilidade de adaptação à vida fora das prisões. Logo, ao estabelecer padrões e correlações estatísticas, seria possível desenvolver políticas e tomadas de decisões gerenciais que impedissem o desenvolvimento da antissocial prisionização. Como já pontuei anteriormente, não tomo o processo de prisionização como algo valorativo, ainda que estudos nacionais relacionem prisionizar-se com se tornar mais agressivo e estar mais suscetível a desenvolver dependência química ou psicopatologias, tanto entre os presos como entre os funcionários da prisão (Thompson, 2002; Chies *et al.*, 2005; Silveira, 2009; Moraes, 2013).

Esta associação é particularmente preocupante quando compreendemos que o pilar desta argumentação se sustenta através da noção de que isso ocorre pela adoção dos valores da população prisional. Ou seja, há uma correlação espúria entre a “degradação moral da/o guarda” e a prisionização, uma vez que os padrões de conduta que eles/as adotam são considerados antissociais e opostos aos da sociedade livre. O trabalho que construo busca romper com as duas argumentações. Antes de mais nada, acredito que relacionar prisionização com a adoção de gírias, vestimentas e comportamentos típicos de indivíduos presos é raso e incompleto. E, para sairmos desta limitação, é necessário dar um passo para trás e se questionar: qual é a cultura prisional? O que e quem a constrói? Somado a isso, é preciso analisar as mudanças relatadas pelas policiais penais sem uma lente valorativa.

Assim, proponho compreender prisionização como uma construção de subjetividade, que é produtiva e necessária às/aos policiais penais. Além disso, apesar de dados quantitativos, não busco mensurá-la, pois este esforço seria improdutivo e impossível, visto que as variáveis internas, pessoais e externas perpassam o processo de subjetivação (Clemmer, 1950; Zingraff, 1975). Deste modo, tomo prisionização como lente analítica, como uma possibilidade interpretativa, uma chave de compreensão para a experiência de policiais penais.

Diante desta breve explicação, pretendo desvelar como as/os policiais penais compreendem o processo de constituir-se enquanto tal. Para isso, identifiquei uma concepção de cultura prisional, demonstrando como suas características estão presentes nas experiências e vivências das/os agentes belo-horizontinas/os dentro das penitenciárias. Os relatos vão desde o treinamento e a preparação para atuar nas unidades, passando pelos aprendizados cotidianos, pelas tarefas custodiais e pela possibilidade de violência inerente ao cárcere. Por fim, o adoecimento se torna parte da argumentação. Assim, a noção de cultura prisional passa pela forma com que ela produz a experiência das/os policiais, bem como cria mecanismos e técnicas custodiais tendo-a como referência.

#### **4.1 “Cola no ‘antigão’: ele vai te passar tudo”: aprender a ser policial penal**

A cultura das/os guardas prisionais pode ser descrita a partir da sua relação com a população carcerária, uma vez que se desenvolve pelo convívio diário, pelas interações estabelecidas e pelas maneiras com que lidam com as situações que perpassam o cotidiano do cárcere. Deste modo, a cultura das/os policiais penais é compreendida como cínica, autoritária e desconfiada (Crewe; Liebling; Hulley, 2011), além de se basear em uma relação “elas/es *versus* nós” entre as/os guardas e as/os presas/os, traduzida em atitudes negativas, hostilidade,

desprezo e preocupação constante com a segurança (Crewe, 2011; Crewe; Liebling; Hulley, 2011; Moran; Turner, 2022).

Apesar de serem construídas através da relação entre dois grupos, ambas sustentam uma concepção ainda maior da “cultura carcerária”, como defendia Clemmer (1950). Ou seja, a interação que se estabelece entre policiais penais e população prisional compõe as bases para que possamos compreender os pilares de uma cultura geral. Cultura esta definida pela cautela e desconfiança e pela hipermasculinidade e violência (Marquart, 1986; Crewe, 2011; Crewe; Liebling; Hulley, 2011; Vinuto; Abreo; Gonçalves, 2017; Moran; Turner, 2022). Tendo isso em vista, analisarei as entrevistas sob estes prismas, considerando que adotar a cultura prisional é assimilar, incorporar e produzir estas dimensões no cotidiano carcerário. Isso quer dizer que é através da forma de agir, pensar e sentir que as/os policiais penais se subjetivam através da cultura prisional. Logo, trabalhar dentro de uma unidade prisional é, necessariamente, se construir através destes parâmetros.

Deste modo, prisionização, assim como todo processo de assimilação cultural, é um processo de aprendizado. Ao se inserir em um novo grupo e contexto, o sujeito estabelece contato com outros padrões de comportamento e formas de pensar e significar as experiências vividas e de se portar perante elas. Isso faz com que ele tenha que conhecer novos códigos, e, à medida que vai compreendendo-os, vai também incorporando-os. É importante ainda dizer que esta construção é viva e dinâmica, permitindo que esta cultura seja também construída em processos individuais, que não são solitários (Foucault, 2004).

Esta realidade é percebida pelas/os policiais penais quando começam, efetivamente, a trabalhar dentro de uma unidade e se deparam com a realidade prisional. Ainda que os processos de socialização se iniciem durante o treinamento de 45 dias – parte obrigatória da seleção –, as críticas a ele demonstram que pouco do que é passado ali se traduz em atuação prática no cotidiano. Críticas ao treinamento não são algo incomum; ao contrário. A literatura sobre o tema está repleta de relatos destas insatisfações (Figueiró, 2015; Monteiro, 2018), ainda que o seu conteúdo seja diferente. Um exemplo é o estudo de Britton (1997), nos Estados Unidos da América, em que guardas revelavam que se sentiam despreparadas/os para exercer suas atividades, pois, no treinamento, se construía uma noção exagerada da violência que seria enfrentada no cotidiano. Contudo ocorriam, raras vezes, atuações violentas e repressivas, sendo que, no dia a dia, suas atividades eram mais burocráticas.

Apesar de a sensação de despreparo ser a mesma, o oposto é observado pelas/os entrevistadas/os da presente pesquisa. Em suas realidades, elas/es se sentem desprotegidas/os,

porque pouca atenção é dada às questões de segurança, como pontua a entrevistada 13: “A prática da Polícia Penal é outra; é muito mais perigo e exposição. Tinha que ter mais prática, sabe?! E menos teoria”. Esta reclamação é especialmente relevante porque as/os agentes prisionais defendem que existe um saber prático que perpassa a custódia, sendo somente possível apreendê-lo pela exposição empírica. Isso implica dizer que as/os melhores profissionais são as/os que possuem maior tempo de carreira.

Eu amo o meu trabalho. Eu gosto de trabalhar no sistema, apesar de. Mas eu acho que tinha que ter um treinamento maior. É muito pouco: 30 dias teóricos, você assentada só vendo um professor falar e o curso de treinamento de tiro é um dia. É muito pouco também. Se você quiser um conhecimento melhor, você tem que pagar do seu bolso. Como eu já fiz. Inclusive, algumas vezes. É isso: eu acho que é fácil (Policia Penal Mulher 13, entrevista de 2023).

Olha, na minha época, acho que foi um pouco superficial. Acho que foi pouco tempo e superficial. Não abordava, assim, o que era realmente o dia a dia num presídio hoje. Então, eu acho que ficou um pouco aquém da necessidade da gente. Coisa que você depois, posteriormente, você teve que aprender na vivência mesmo no dia a dia (Policia Penal Homem 32, entrevista de 2023).

Assim, é um pouco distante da nossa realidade, né? A teoria, quando equiparada à prática, ela diverge. Aqui, as tensões, é tudo muito diferente da teoria. Porque a gente aplicar a teoria num ambiente onde há emoções, fica muito mecanizado, né?! Então, “tem que fazer isso, tem que fazer aquilo”. Não é bem assim. Usar o bom senso, sabe? Não é pra tudo que você vai usar certas técnicas. O gerenciamento de crise, eu acho que tem que estar presente em todos os momentos, sabe? Do mais hostil até o mais crítico assim, psicologicamente falando (Policia Penal Mulher 6, entrevista de 2023).

Eu, sinceramente, no final do curso de formação, eu me senti como um policial civil. Não como um agente penitenciário, que a metodologia de ensino foi toda voltada para policial civil. Não foi pra ser agente penitenciário (Policia Penal Homem 26, entrevista de 2023).

Estes relatos estão em consonância com o que postulava Coelho (2005) sobre o papel dos guardas. Para o autor, cabia a eles assegurar que nenhuma regra da unidade fosse violada, e, para isso, era necessário atentar para os indícios de que alguma ameaça à ordem pudesse ocorrer. Assim, se tornar guarda era sinônimo de dominar um saber prático, intransmissível formalmente, não passível de decodificação, bem como impossível de se apropriar rapidamente. Isso quer dizer que, apesar de chamarem a atenção para a importância de passarem por um treinamento, o aprendizado do que é verdadeiramente relevante e central é realizado informalmente, através de uma transmissão geracional, em que os mais “velhos de cadeia” ensinam aos mais novos como exercer suas atividades.

Atualmente, há o treinamento formal, considerado, pelas/os interlocutoras/es mais antigas/os, uma conquista. Ele foi se consolidando à medida que as/os agentes penitenciárias/os foram ganhando espaço e atenção às suas demandas, como demonstrado no capítulo anterior. O treinamento, hoje, é obrigatório, assim como parte do processo de seleção, tendo duração de um mês e meio. Nele, as/os candidatas/os possuem aulas de legislação e Direito Penal, formação em direitos humanos, ética, gerenciamento de crise, mediação de conflitos, defesa pessoal, uso de armas não letais e treinamento de tiro e uso progressivo da força (Araújo, 2020).

Estas disciplinas não estão livres de reclamações. Na verdade, na visão das/os policiais penais entrevistadas/os, aulas que englobam uma formação social e legislativa acabam se sobrepondo àquelas que, em suas opiniões, são de extrema relevância, de cunho mais repressivo e tático (Araújo, 2020). É por isso que o entrevistado afirma que se sentiu mais próximo a um policial civil, já que a legislação passa a ser assunto constantemente reiterado nas aulas teóricas. Deste modo, prevalece a concepção de que, para atuar na prisão, é necessário um maior conhecimento repressivo e tático em comparação ao que é ofertado. Com a aprovação da PEC da Polícia Penal, algumas/alguns interlocutoras/es acreditam que isso pode mudar.

É também diante destas reclamações que, mais uma vez, salta aos olhos a equivalência que é feita entre se tornar polícia e obter acesso a mais recursos, políticas e regulamentos voltados à ostensividade. Esta associação não é exagero, pois, como nos lembram Bueno, Lima e Teixeira (2019), o que define uma organização policial é a possibilidade do uso da força para administrar conflitos e impor a ordem e disciplina. Desta forma, se já existem regulamentações que respaldam sua atuação por meio da força e da legitimidade para usá-la, a transformação em polícia poderia vir com um fortalecimento desta dimensão, em termos formativos.

Estas lacunas no aprendizado poderiam ser preenchidas pelas “aulas práticas”, que nada mais são do que um estágio de duas semanas dentro de alguma unidade prisional. Mas, mais uma vez, isso não acontece. As/os agentes acreditam que é desproporcional a quantidade de tempo que passam em sala de aula em relação à experiência prática prisional. É, inclusive, neste primeiro contato que elas/es sentem a deficiência do treinamento formal, que não as/os prepara para as situações vivenciadas no dia a dia. Para as/os policiais, este despreparo é resultado da estruturação das disciplinas, em que as questões de segurança se dissipam entre as demais. Deste modo, elas/es apenas se sentem preparadas/os para intercorrências quando pagam cursos de defesa pessoal, manuseio de armas e lutas, porque, em suas concepções, é questão de tempo para ocorrer alguma situação de violência. Isso porque a prisão é marcada por conflito e risco.

As insatisfações continuam, mais especificamente para as mulheres, uma vez que, no estágio preparatório, elas são enviadas para unidades masculinas. Isso se torna uma questão porque, na organização custodial brasileira, não é permitido o contato entre mulheres e homens nos presídios. Assim, em seus estágios, elas são alocadas em postos de trabalho burocráticos, como a censura<sup>21</sup> e o arquivo<sup>22</sup>. O resultado disso é que, finalizada esta etapa, elas assumem seus cargos em unidades femininas, nas quais são responsáveis por todos os outros postos de trabalho, estando à frente de atividades que elas não desenvolveram um único dia sequer durante o seu estágio. Para Britton (1997), isso é um indício de que prisão é uma instituição generificada, mesmo se revestindo e afirmando possuir uma política de “gênero neutro”.

Ainda que o objetivo de unidades masculinas e femininas seja o mesmo, compartilhando a mesma estrutura militarizada, e que policiais homens e mulheres sejam responsáveis pelas mesmas atividades, as penitenciárias reificam e sustentam as desigualdades de gênero. Neste caso, em particular, ao alocar mulheres dentro de unidades prisionais masculinas, o que está no pano de fundo é a ideia de que a prisão é parte do universo masculino. Ou seja, é tão pertencente aos homens que sequer é levado em consideração que as mulheres irão atuar em unidades femininas. Logo, devem estagiar neste ambiente. O masculino é a regra, é como deve ser. Isso faz com que as mulheres sejam duplamente despreparadas para o cotidiano que irão enfrentar.

Fato é que, mesmo se estas queixas se convertam em mudanças na estrutura do plano didático do treinamento, não necessariamente este movimento resultará na sensação de preparo e proteção. Considerando, justamente, a forma com que as/os entrevistadas/os contam como se dá o processo de socialização nas atividades custodiais, no aprendizado sobre como proceder e se comportar dentro da instituição, é possível afirmar que se trata de um saber prático, que não é captável pela dimensão da formalidade, do ensino de técnicas em sala de aula (Coelho, 2005). É preciso ter tempo no “chão de pavilhão” para aprender como é ser policial penal, como deve ser exercido seu papel dentro da unidade. É “batendo tranca”, próximo à população prisional, que se adquire a “malandragem” da cadeia. Ou seja, só é possível aprender a ser policial penal sendo policial penal. O conhecimento é adquirido pela experiência e convivência. Neste sentido, alterações dificilmente mudariam o que já está estabelecido.

Como eu disse, o pretense treinamento tem uma semana ou dez dias no máximo. É dez dias. Essa pessoa não tem condição realmente de trabalhar dentro de um pavilhão, tá? E entender tudo que acontece lá dentro. Então, os

---

<sup>21</sup> Setor responsável por ler as cartas enviadas para a população prisional, retirando informações que julgam inadequadas, além de controlar se os pertences enviados e aqueles que a família leva consigo no dia de visita estão dentro dos padrões estabelecidos.

<sup>22</sup> Setor responsável pela documentação de uma unidade prisional.

mais velhos assumem a responsabilidade de ensinar pro mais novo, tá? A malandragem, entendeu? E passar informações como é que trabalha, como é que faz isso, como é que não faz aquilo (Policial Penal Homem 34, entrevista de 2023).

Por exemplo, assim, no caminhão de lixo você tinha que ficar em cima da caçamba porque se não nego entra debaixo do lixo e sai e vai embora. Isso aí é o velho ditado que tem: eles são malandros e nós somos vagabundos. Eu passei da etapa deles. Tem o esperto e tem o sabido. Então, isso aí foi vendo e aprendendo com um e com outro (Policial Penal Homem 9, entrevista de 2018).

A utilização do termo “malandro” ou “mandragem” é contextualmente interessante, considerando que DaMatta (1986) se debruçou sobre este elemento do imaginário social brasileiro para demonstrar uma das formas da aplicação da lei em território nacional. Destrinchando situações cotidianas e personagens fictícios, o autor demonstrou como o malandro mediava, pessoalmente, a lei pela situação e pessoas que a constituíam. Neste sentido, o modo com que as regras eram aplicadas dependia de fatores que extrapolavam sua redação. A figura do malandro remete ao conhecido “jeitinho brasileiro”. É aquele sujeito que sabe se conduzir entre as ambiguidades e fronteiras das normas, contextualizando-as (Rodrigues, 2018).

As/os policiais penais que evocam a aquisição de uma “mandragem” estão referenciando, exatamente, este “jogo de cintura”. É preciso olhar para uma situação e entender quais regras prescritas podem ser aplicadas naquele momento. Uma atividade que se inicia sem respaldo legal, treinamento formal e regulamentações tem sua consolidação no improviso, na astúcia e na engenhosidade (Rodrigues, 2018) de construir mecanismos para manter a ordem. Ainda com os avanços legislativos, que resultam em diversas normativas que respaldam o trabalho, é preciso saber o proceder da aplicação das ordens. Isso porque são aquelas/es que estão no cotidiano custodial, em contato com a população carcerária, que sabem quais são as normas que podem ser impostas da forma prescrita e aquelas que devem ser readaptadas ou ainda ignoradas.

Para Freitas (1985), esta é a principal habilidade do guarda prisional: a capacidade de imputar os desvios sem que efetive uma reversão, o irromper da ordem custodial. Ele defende, assim, que as situações dentro de uma unidade prisional comportam reinterpretções, sendo necessários determinados níveis de tolerância. Há, assim, uma estrutura informal que se ancora em acordos tácitos e arranjos não oficiais. Assim, “ser malandro” é aprender, pelas/os companheiras/os e através da experiência, como executar as ordens, muitas vezes impossíveis de serem cumpridas, para não fazer com que sua aplicação seja o estopim para uma mobilização

da população carcerária. Mais do que burlar as normas, é saber o jeito certo de dispô-las, em qual situação, com quais indivíduos e qual a melhor forma. Aprende-se a malandragem de não se colocar contra as ordens prescritas, mas também não as obedecer em sua integralidade. Aprendem-se as regras que não podem ser transmitidas pelo treinamento formal, porque são fruto do “jeitinho” que está, sempre, no limiar entre o legal e o ilegal.

Ah, eu acho que, assim, é observação mesmo. Porque foi assim que eu venci. Tipo, observando, às vezes, alguém que já tinha uma experiência. Eu acho que é observação mesmo, porque também não tem como ensinar muita coisa, porque o que acontece é que cada um tem um perfil. Eu não tenho que passar por cima do meu jeito de ser pra ser um policial. Tem policial aqui que é mais enérgico, tem mais autoridade até na voz, assim. Tem gente que é mais calmo, mas ele vai vencer do mesmo jeito, porque precisa dos dois. Tem que ter aquele que vai lá e vai dar uma ordem pro preso, com energia e com determinação, mas vai ter aquele que vai ter que ir lá e ouvir o preso, falar assim “não, vamos conversar”. Eu fui vendo esses perfis e eu fui vendo o meu jeito. Eu não tenho esse jeito. Eu tenho esse jeito mais assim de ouvir e realmente consegue resolver tudo desse jeito também (Policial Penal Mulher 15, entrevista de 2023).

Tendo em vista que a custódia é um trabalho relacional, o aprendizado também o é. Aprende-se como se relacionar com a população carcerária, como fazer os procedimentos e como executar suas funções observando, sendo aconselhada/o pelas/os companheiras/os que estão na unidade há mais tempo. Este processo é visto tanto ao assumir postos de trabalho burocráticos como também ao desenvolver táticas de algemação segura, mediar as tensões pelo diálogo e conhecer as maneiras de se comportar dentro de uma unidade prisional. O processo de observação descrito acima pela policial, guardadas as proporções, lembra o que Foucault chama de trabalho em si.

Foucault (2004) defende que o trabalho em si mesmo é individual e relacional, em um movimento em si que vai ao outro e retorna para si mesmo. Assim, o sujeito é chamado a tomá-lo como objeto de conhecimento e campo de ação, para se conhecer, se transformar e voltar a ele. Este movimento é também defendido por policiais penais, que afirmam ser pelo contato com as/os companheiras/os que elas/es observam qual perfil se aproxima da/o policial que desejam ser, da forma que desejam atuar dentro da prisão. Deste modo, ao observar a/o outra/o, ela/e também se objetifica, fazendo a si mesmo objeto de saber e atenção, e, desta forma, se transforma em uma/um policial, em concordância com os parâmetros estabelecidos pelas/os demais. Não à toa, as/os interlocutoras/es afirmam, reiteradamente, que trabalhar na prisão é um processo de autoconhecimento.

A transformação é para aperfeiçoar-se e corrigir-se dentro do social, mas em coerência consigo mesma/o. Esta realidade era suscitada para discorrer sobre o processo de socialização nas atividades custodiais, construída pela observação da forma de atuar daquelas/es que estavam na prisão há mais tempo. Segundo as/os entrevistadas/os, é indispensável, ao assumir o cargo, observar o perfil de cada policial, que pode ser voltado à assistência ou à ostensividade, e, com isso, se aproximar daquela/e que possui uma atuação que vai ao encontro da sua própria personalidade. Deste modo, a/o nova/o policial apreende a forma com que deve exercer suas atividades, construída socialmente, em concordância com uma construção de si anterior. É um movimento de aprender sobre si mesmo concomitantemente à socialização dentro da cultura prisional.

Dito de outra forma, as/os agentes ingressam no trabalho e passam a observar a si mesmas/os, entendendo quais são seus limites de ação, as formas de se relacionar com as pessoas, suas qualidades e seus defeitos. Tendo isso em vista, se aproximam e observam cada policial que possui um perfil similar ao seu e aprendem, assim, como exercer suas funções e como se comportar, resultando na transformação de si em uma/um policial coerente individual e socialmente.

Isto apenas se torna possível porque existem maneiras diferentes de exercer as funções custodiais dentro de uma unidade prisional. Pela literatura, já foi analisada, à exaustão, como expectativas institucionais opostas, de ressocialização *versus* punição, estão associadas a formas diferentes que as/os policiais penais possuem de se relacionar com a população prisional e exercer as suas atividades custodiais (Paixão, 1991; Thompson, 2002; Shamir; Drory, 1981; Cullen *et al.*, 1989). O que acredito ser necessário sublinhar é que, ainda que o objetivo sejam a manutenção da ordem e a garantia da segurança, a sua imposição pode também se dar de maneiras distintas.

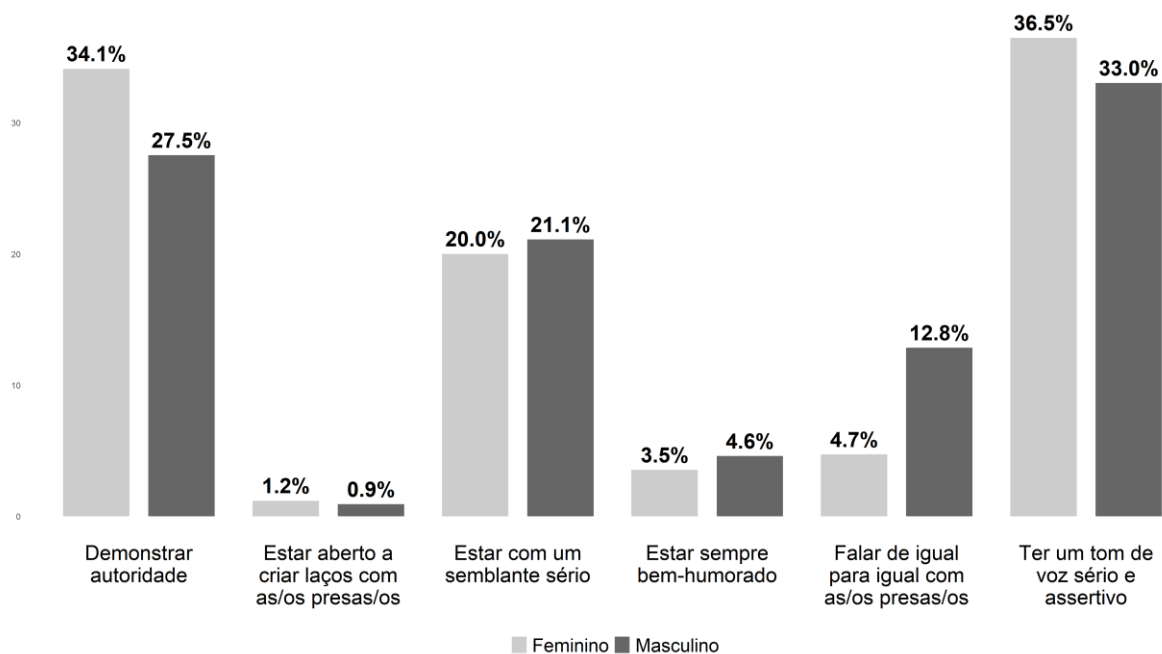
#### **4.2 “Tem que saber se impor”: adquirindo a postura de representante do Estado**

Tornar-se agente prisional é um processo de produção e reprodução de técnicas, saberes específicos e práticas próprias que irão gerir a população encarcerada. Ou seja, as/os policiais penais elaboram dinâmicas e técnicas custodiais, a fim de alcançar os objetivos da estrutura penitenciária (Melo, 2018), voltados para a ordem das pessoas presas e a segurança da unidade. Desta forma, se é preciso impor a elas/es as normas e regras institucionais, a postura da/o policial e a forma com que os comandos são passados precisam ser objetos de atenção.

Assim, trabalho interno, eu falaria pra você não ficar com medo, sabe, que, com o tempo, você vai pegando o ritmo dos procedimentos, como lidar com a presa. Vai depender muito do seu perfil. Se você é uma pessoa um pouco mais agressiva, um tom de voz, ou se você não for, não tem problema algum, porque a gente não precisa ser tão agressivo. Você só tem que saber se impor, porque as presas são muito folgadas, entendeu?! (Policial Penal Mulher 9, entrevista de 2023).

A possibilidade de se relacionar com a população prisional com mais rispidez ou mais diálogo é uma constatação constante nos trabalhos sobre agentes penitenciários (Cullen *et al.*, 1989; Farkas, 2000; Barcinski; Altenbernd; Campani, 2014; Oliveira, 2018). Contudo existe uma construção própria da categoria que transcende esta dualidade: a postura. Através dos relatos, ela parece estar distribuída de forma homogênea, sendo um ponto de concordância entre ambos os grupos. A postura é a incorporação do exercício de poder, que incide no corpo (Monteiro, 2018), através da fala firme e objetiva, o olhar fixo e a performance da autoridade no próprio corpo. Estas características podem ser construídas através das categorias apresentadas no Gráfico 6.

**Gráfico 6** - Distribuição percentual das características de postura adequada para uma/um policial penal,



Qui-quadrado = 23 (sig: 0.2102)

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

A distribuição percentual das policiais penais mulheres e dos homens é bastante similar. Ter um tom de voz sério e assertivo é a característica mais frequentemente mobilizada para definir o que se constitui a “postura”. Na sequência, emerge a demonstração de autoridade e,

por fim, a necessidade de apresentar um semblante sério. Esta semelhança entre os dois grupos é percebida também através do teste qui-quadrado, que não demonstrou uma associação estatisticamente relevante entre gênero e a distribuição percentual. Esta ausência de correlação pode ser interpretada pela lente da performance. Isso porque todas estas incorporações da autoridade, que perpassam e se constituem no corpo, nada mais são do que performar em si mesmo a atividade custodial. Assim como o gênero, a postura também é produzida através das relações de poder. Seu efeito está na incorporação pela estilização e na repetição de atos.

Então, assim, é aquela postura mesmo, sabe? Muito focada, atento, calado e cuidando, cada um cuidando do outro (Policial Penal Homem 12, entrevista de 2023).

Então, quem tava lá de 88 me ensinou a trabalhar, no trato do preso: “Cê nunca baixa os olhos pro preso”; “cê sempre fala com o preso olhando no olho, mesmo que seu olho cansa, você mantém firme, até ele abaixar, porque, se você abaixar primeiro que ele, ele vai notar que você tem um ponto fraco. Entendeu?” (Policial Penal Homem 9, entrevista de 2018).

Firmeza no que você vai falar. Não que você não precisa gritar. Eu não grito. Mas, quando eu falo, eu falo firme e falo sério, e ela sabe o que eu vou fazer. Se você falar que vai fazer uma coisa, faça. Porque elas te observam o dia todo, o tempo todo (Policial Penal Mulher 12, entrevista de 2023).

A firmeza é central, seja no olhar ou na sua palavra. É preciso falar de forma clara e objetiva, sem muita conversa ou de forma relaxada, como aparece nas entrevistas. Fala-se pouco, mas com qualidade, poucas explicações e comandos rigorosos. O olhar também deve ser firme, sem desviar. Freitas (1985) descreve alguns “limites da tolerância para intimidades” que ocorrem, justamente, pela postura física distante e autoritária, pelo tom de voz e pelas formas de tratamento distante. Estes limites são maneiras de reafirmação cerimonial da distância entre guardas e população prisional.

O ter postura ainda, argumenta Vinuto (2021), é uma forma de orientar as ações das/os policiais penais em seu ambiente de trabalho. É no corpo que se manifestam a autoridade e a hierarquia que devem ser impostas. Além disso, a autora chama a atenção para a associação entre a postura e as performances de gênero, partindo da concepção de que esta corporificação pode ser entendida como uma regra moral generificada, uma vez que a imagem masculina, por si só, já garantia a personificação da autoridade coercitiva (Hernández; Vinuto, 2022), fazendo com que as mulheres fossem desacreditadas da função custodial por não a possuírem naturalmente. Há, assim, um encontro de performances que são coerentes com as normas de masculinidade, imperativa nos cárceres. Ter postura é performar as práticas reguladoras da masculinidade.

Ainda que de outra forma, minhas interlocutoras também pontuam a postura enquanto uma regra moral do seu trabalho. Elas percebiam a necessidade de incorporar uma performance de masculinidade, para que fossem respeitadas pelas presas e pelos companheiros, mas esta estratégia não ocorria sem consequências e/ou empecilhos.

Eu acho que sim, um pouco nesse outro aspecto também. Os homens nos achar bem mandonas. Meio... Assim, e a gente tem que adquirir essa energia masculina também. Como eu te falei, não dá pra ser doce aqui o tempo todo. E a gente tem que trabalhar isso também. Essa energia nossa, para energia masculina, não sobrepor a feminina. Tem que ser forte. Então, são características masculinas, né? Você não tem medo de municiar uma arma. Você carregar uma arma, postura. É inevitável (Policia Penal Mulher 13, entrevista de 2023).

Quando enfatiza o aumento da “energia masculina”, a entrevistada faz referência à expressão que tem sido disseminada e ganhado força nas redes sociais por *coaches*<sup>23</sup> que vendem cursos que prometem resgatar a essência masculina dos homens e sumir com a essência feminina da qual que eles se apropriaram. Este movimento defende que homens são provedores, líderes, viris e perigosos e que, naturalmente, ocupam um lugar de superioridade na sociedade. É um discurso misógino, que ataca as conquistas alcançadas pelo movimento feminista e busca subjugar as mulheres ao domínio do homem, sob o discurso essencialista.

Esta consideração é necessária porque, por mais contraintuitiva que possa parecer, ao pontuar que há uma apropriação da essência masculina pela postura e rispidez, a entrevistada narra a performance de gênero. Isso porque as normas de gênero operam pela exigência da incorporação dos ideais de masculinidade e feminilidade (Butler, 2019). Quando se afirma que determinada habilidade, forma de atuação ou característica é inerente ao homem, o que está de pano de fundo é a performance pela paródia do mito original. Ou seja, indivíduos que desejam se apresentar socialmente como homens trabalham em si mesmo para performar os signos de gênero que, normativamente, são atribuídos a eles. Assim, a norma é incorporada.

Entretanto, no caso acima relatado, o que ocorre é o oposto: mulheres que passam a assumir práticas que são condizentes com uma performance masculina. Assim, há a incorporação de uma performance que é atribuída à masculinidade modelar (Vinuto; Abreo; Gonçalves, 2017). Logo, quando incorpora práticas que são utilizadas por aqueles que se apresentam como homens, a mulher experiencia em si mesma a impossibilidade de habitar

---

<sup>23</sup> Nos últimos anos, tem crescido, no Brasil, o número de homens e mulheres que, por meio das redes sociais, divulgam seus cursos com o objetivo de resgatar a “verdadeira” essência do homem e da mulher, associando as dimensões biológica e cristã. Neste sentido, emerge a defesa – e o retorno à configuração social – do homem enquanto um ser racional e bruto e o único provedor por natureza e da mulher como o seu oposto perfeito: submissa, sensível e cuidadora, destinada apenas aos cuidados do lar e com a família.

completamente o ideal de gênero, descortinando as falhas entre o mito original e a paródia. Outras mulheres policiais penais possuem a mesma percepção.

Eu vou falar com você. Eu estive no meio de inúmeras competições. Eu sempre fui uma mulher muito respeitada. No sistema, até a área que eu já escolhi, [...] eu sempre primei pelo meu corpo. Então, eu era meio assim, minhas ações eram meio masculinizadas. Então, eu era muito respeitada. Então, essa questão é... é muito grande o assédio. Sabe? (Policia Penal Mulher 14, entrevista de 2016).

Bom, eu posso falar o perfil que eles exigem. Não que eles gostariam que fosse, mas não somos todos assim. Daí, em relação às mulheres. É, nós sermos uma agente bastante forte, um perfil mais agressivo, assim, quando estar diante de uma presa, por exemplo. Eu acho que é um perfil que eles gostariam nas mulheres, mas nós não agimos assim (Policia Penal Mulher 6, entrevista de 2016).

Os três relatos analisados em conjunto apontam para algumas possíveis análises que não me parecem ser de menor importância. De um lado, há uma adoção da postura associada à violência que o trabalho no presídio exige. Do outro, a expectativa dos companheiros para que isso ocorra como condição para serem respeitadas. Em primeiro lugar, é interessante perceber como a construção do trabalho custodial é algo inerente ao universo masculino, por valorizar atributos que são normas da performance masculina. Assim, para que exerça bem sua atividade, é necessário que a mulher adote práticas que são opostas às normas da feminilidade.

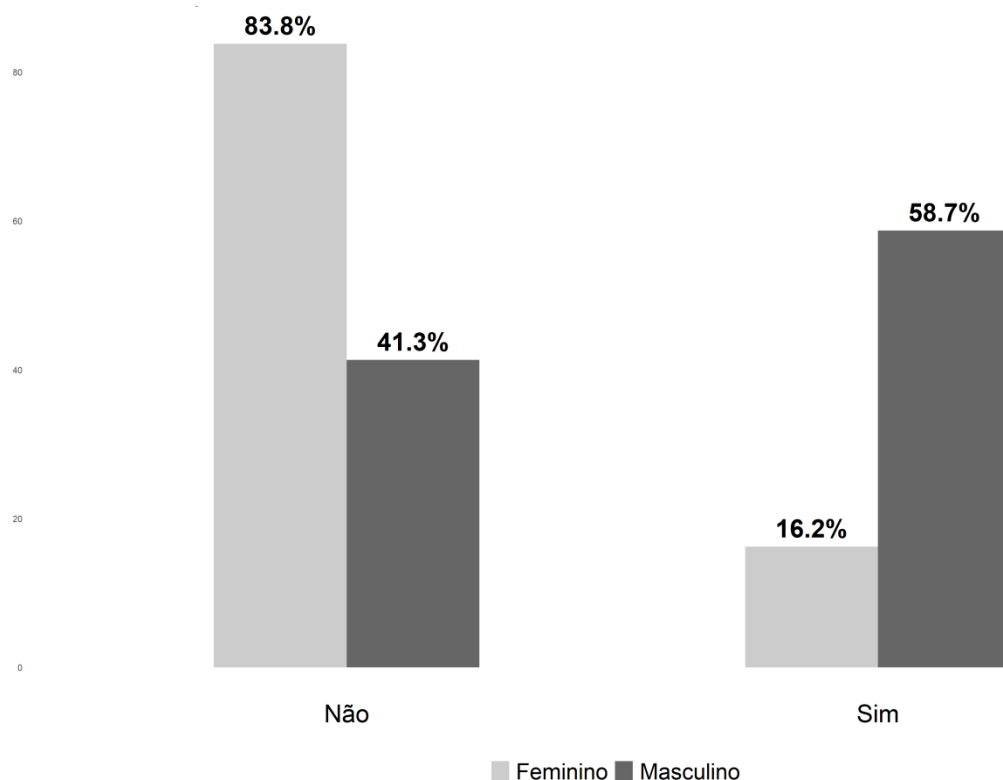
Diante desta exigência, é possível que mulheres as performem e as incorporem. Contudo nem todas irão afirmar, ou sequer realizar, tal demanda. Por mais que seja um ambiente que remeta ao domínio de uma masculinidade hegemônica, algumas policiais penais afirmam que a forma de custodiar uma mulher é diferente do homem. Neste sentido, por mais que exista uma expectativa de masculinização – enquanto performance –, elas mantêm uma estabilidade de si através da performance da feminilidade, pela lei incorporada. Isto é especialmente interessante quando se leva em consideração que o sujeito não existe antes do discurso, mas se constitui nele e através dele. Deste modo, reivindicar a inexistência de adequação a uma masculinidade esperada é insistir em uma coerência e unidade da categoria mulher em si mesmo.

Por fim, há ainda a armadilha do respeito. As mulheres afirmam que são respeitadas pelos seus companheiros apenas quando performam esta masculinidade modelar que é a base prisional. Não à toa, a entrevistada 6 narra, ainda em 2016, quais são as características esperadas de uma policial penal: “O desejado é ter um biotipo de força física e imponência. Aí a pessoa é respeitada e gera autoridade”. A prisão se torna, assim, “casa dos homens” (Welzer-Lang, 2001), local em que se aprende a ser homem, pela supressão de todas as características que são

associadas à norma da feminilidade. Daí vêm todas as expressões pejorativas que relacionam mulher à violação e submissão dentro da prisão, seja por “virar menininha” e “babá de preso”<sup>24</sup> e “cadeia é lugar pra homem”, assim como a perpetuação do mito da “inadequação feminina”.

O mito da inadequação feminina para o trabalho custodial é um tema que orientou os trabalhos pioneiros internacionais que buscavam traçar paralelos entre homens e mulheres que trabalhavam nos cárceres (Zimmer, 1986; Jurik, 1988). Os homens, reiteradamente, afirmavam que suas companheiras não estavam aptas ao trabalho pela ausência da força física, pela emotividade e pela susceptibilidade para trocas sexuais. Décadas mais tarde, no Brasil, mais especificamente na RMBH, esta percepção parece se manter, como demonstrado no Gráfico 7.

**Gráfico 7** - Distribuição percentual sobre a crença de que homens são mais capazes de exercer as atividades custodiais, por gênero



Qui-quadrado = 14 (sig: 0.0002114)  
Fonte: Elaborado pela autora (2024).

<sup>24</sup> Aqui é particularmente interessante como a categoria acionada é a de “babá” e não a de mãe, como em todos os relatos que surgiram utilizando a mesma associação. Isto pode indicar a questão postural, que é, muitas vezes, assumida também por mães, principalmente a maternidade negra e pobre, que tem na figura materna aquela que conduz a conduta das/os filhas/os através das mesmas dimensões posturais. Cabe ressaltar que a idealização da maternidade submissa, doce e terna é apropriada do ideal branco, burguês, europeu.

A maioria dos policiais penais homens que responderam ao *survey* concordou com a premissa de que eles são mais capazes de exercerem o trabalho custodial. Esta resposta representou a opinião de 58,7% dos policiais e também de 16,2% das mulheres respondentes. Esta diferença entre as distribuições percentuais apresenta associação estatística, uma vez que o valor do teste qui-quadrado teve como resultado um valor menor que 0.05 (sig: 0.002). Ou seja, o gênero da/o respondente está associado à sua percepção sobre a “inadequação feminina” ao cárcere.

Na sequência, homens e mulheres tinham espaço para justificar a sua opinião em relação à resposta. Aquelas/es que concordavam com a afirmação tendiam a mobilizar discursos parecidos com o que apresentei anteriormente: às mulheres faltam resistência e força física e frieza, enquanto sobram emotividade e sensibilidade. Em contraposição, quando discordavam do predomínio masculino, defendiam que as atividades eram as mesmas e o treinamento era igual. Logo, todas/os eram capazes. Contudo seguiam a ponderação de que mulheres eram capazes de custodiar as presas, e os policiais masculinos, os homens. Ou seja, esta observação recolocava a questão da incapacidade de outra forma. Não mais pela necessidade de retirar as mulheres do cárcere masculino, mas pela sua delimitação ao ambiente feminino. Como Hernández e Vinuto (2022) defendem que a eficiência masculina de garantia da ordem e disciplina se sustenta pelo pilar binário e biologizante, é possível inferir que são estes pilares que delimitam as mulheres ao ambiente feminino. Sua eficiência se torna possível por custodiar apenas mulheres, igualmente fracas e sentimentais.

Como demonstram Compton e Brandhorst (2021), ser uma/um “boa/bom policial” está associado a uma performance de identidades masculinistas tradicionais, em que elas são levadas ao extremo, e é justamente esta extremidade que se valoriza. Assim, mulheres devem tentar se adequar às normas que estruturam e organizam a cultura prisional, moldando-se ao ambiente hipermasculinizado (Ricciardelli; McKendy, 2020).

Assim, ainda que passem a performar profissionalmente a masculinidade modelar em busca de respeito (Hernández; Vinuto, 2022), ou seja, ainda que parodiem o mito original do que é ser homem, descortinando a instabilidade da performance de gênero (Butler, 2019), elas continuam sendo vistas com ressalvas pelos companheiros de trabalho. Realidade esta presente na história da interpelação de policiais homens na escolta feminina, narrada pelas policiais penais mulheres no terceiro capítulo. Diante disso, não há a possibilidade de mulheres serem vistas como aptas, pertencentes ou adequadas para o trabalho custodial. E é sob essas considerações que começa a ser desenhada a masculinidade como parte da cultura prisional.

Por mais que pareça apenas uma questão secundária, de menor importância, que pouco deveria afligi-las, o respeito dentro de uma unidade prisional é central. Central a ponto de que “ter postura” e “respeito” constituem os dois pilares da forma ideal de atuação dentro da uma unidade prisional em relação à população privada de liberdade.

Eu acho que é mais aquilo que eu falei mesmo, a gente saber o limite, né? Do preso. Eu acho que você não pode dar liberdade demais. Você tem que deixar claro pra ele que você está ali como uma autoridade. Mas eu acho que também não tem aquela necessidade de você tratar ele como um bicho. Né? Você tem que achar o equilíbrio entre isso. A questão que eu te falei, cobrar o respeito, mas dar o que é dele. Aí eu acho que aí você consegue conviver melhor (Policia Penal Mulher 21, entrevista de 2023).

Olha, tem que ser uma postura um pouco autoritária, mas com respeito, com direitos humanos, manter a dignidade do preso. Né? Sem... eu, por exemplo, eu, como fui líder de equipe muito tempo, palavra de ladrão, menosprezando o preso, né? Simplesmente é tratar ele com aquela autoridade que você tem, mas com respeito e dignidade (Policia Penal Homem 28, entrevista de 2023).

Ter postura que incorpora a autoridade e defender a importância do respeito não aparecem de forma oposta ou contraditória nos relatos. Na verdade, ambas se complementam. Apesar de usarem a máxima “dar o respeito para ser respeitado”, o que as/os entrevistadas/os narram é um processo de imposição do respeito pelo cargo de autoridade que ocupam. A relação com base no respeito, compreendida pela literatura como um dos pilares de uma relação próxima e humanizada entre guardas e população prisional (Lombardo, 1989; Thompson, 2002; Tait, 2011; Barcinski; Cúnico; Brasil, 2017), é ressignificada pelas/os policiais penais, passando a indicar uma interação distante, que se desenvolve com o mínimo de cordialidade necessária e sem “chutar cachorro morto”, como diversas vezes é reiterado.

Neste sentido, é importante evitar conversas longas com as pessoas presas e estar sempre atenta às informações que podem ser repassadas nestes contatos. Além disso, o respeito, aliado à postura de autoridade, evita interações íntimas e com uma maior liberdade. Como narra a policial penal mulher 9, “a partir do momento que você para com o preso na janela da cela e começa a bater papo e trocar informações pessoais, eu acho que aí já acabou o respeito”.

O respeito assume, desta forma, um caráter binário. Ao mesmo tempo em que não mais significa uma relação perpassada pela consideração e reverência, mas sim parâmetro importante para uma relação distante e ríspida, é ele que impede uma desumanização e indignidade cotidiana entre policiais penais e população prisional. É pelo discurso de “dar o respeito para ser respeitado” que o mínimo de dignidade passa a compor esta relação. Dignidade esta manifestada pelo tratamento nominal e pela busca por garantir o acesso aos direitos que a LEP

resguarda às pessoas presas. Contudo é importante não perder de vista que esta dignidade é bastante frágil e, muitas vezes, não se sustenta no ambiente carcerário.

Por um lado, a negligência à assistência às/aos presas/os é reconhecida pelas/os policiais penais, ressaltando que é uma forma de o Estado as/os deixarem, inclusive, em uma posição vulnerável. Isso porque são as/os policiais que devem negar acessos e restringir possibilidades dentro do ambiente prisional. Elas/es são, parodiando Coelho (2005), a face visível do Estado negligente, podendo sofrer represálias pela não garantia do acesso aos direitos básicos. Para além disso, sucessivamente, as/os agentes, quando me narravam alguma vivência dentro da unidade ou alguma interação com pessoas presas, utilizavam as palavras “a presa” e “o preso” para designá-las/os. Um exemplo pode ajudar a compreender como era esta dinâmica. Enquanto aguardava minha autorização para entrar, um policial penal, para se referir a um indivíduo privado de liberdade, disse: “Oh, preso, você já acabou sua função aí?”. Deste modo, o relevo dado a chamar a pessoa encarcerada pelo nome, a fim de ter um tratamento respeitoso, não se sustenta nas ações práticas.

Assim como ocorre com a normativa de ressocialização, que impede a adesão à estratégia militarizada em sua integralidade dentro das unidades prisionais, o discurso do respeito me parece operar da mesma forma: restringindo um tratamento ainda mais desumanizador e indigno. Deste modo, é a crença de que existe uma relação respeitosa que viabiliza o convívio entre dois grupos hostis entre si. Tendo isso em vista, o respeito independe do modo pelo qual se desenvolvem as relações, porque é inerente à posição.

Ela tem que ter respeito, respeito à sua pessoa. Você está ali representando o Estado. Então, dê respeito a ela. Vai dar lá a ela o que é de direito e vai cobrar o que é de dever. Né? (Policial Penal Mulher 17, entrevista de 2023).

Tem que ter postura de autoridade, postura do Estado. Porque é um braço do Estado ali (Policial Penal Homem 31, entrevista de 2023).

Tomando emprestadas as bases sociais de poder dos guardas prisionais, conforme explora Hepburn (*apud* Marquart, 1986), e convertendo-as para a discussão sobre respeito imposto, é possível argumentar que as/os policiais penais acreditam que existe um respeito de base legítima, inerente à sua posição na burocracia prisional (Wooldredge; Steiner, 2016). Por ser parte do Estado, ou melhor, por representá-lo dentro dos muros institucionais, existe uma obrigatoriedade em ser respeitado por aquelas/es a quem custodiam. Enquanto obrigação, o respeito independe da forma com que guardas e presas/os se relacionam e da postura que as/os policiais mantêm diante da população prisional. O respeito deve ser garantido como parte de uma relação hierárquica e desigual.

Porque o preso, afrontando o servidor, ele está afrontando o Estado (Policial Penal Homem 26, entrevista de 2018).

Eu não vejo de forma inferior, mas eu não vejo como igual. Entende? Eles são tutela do Estado. Eu represento o Estado. Como que é igual? Onde está a igualdade? A gente não pode conversar em pé de igualdade. Sabe? (Policial Penal Mulher 16, entrevista de 2023).

“Eu sou o Estado”, “eu represento o Estado”, “eu sou um braço do Estado”. Todas estas expressões são utilizadas pelas/os policiais penais para definir a obrigação que a população prisional tem de respeitá-las/os. Esta posição respeitável, natural ao seu posicionamento na estrutura prisional, constitui e reitera a percepção nós *versus* elas/es, em que existem as pessoas presas e aquelas/aqueles que são suas/seus superiores/es. Enquanto um grupo deve ser respeitado, cabe ao outro a obediência irrestrita. Não à toa, para as/os interlocutoras/es, o desrespeito e a desobediência são comportamentos inaceitáveis da população prisional, que não devem existir e, caso ocorram, estão sujeitos a represálias, ainda que sejam verbais. Para Moran e Turner (2022), esta oposição, em conjunto com a autoridade, é indicativo das adaptações militares nas prisões.

Ter postura, que em muito se aproxima da autoridade, e impor respeito são a sustentação de como uma/um agente prisional deve atuar e construir os relacionamentos dentro da prisão. Estes são alguns consensos que compõem as máximas que perpassam como deve ser a atuação da/o guarda, independentemente do seu perfil de atuação. Contudo não se resume a eles a boa atuação de uma/um policial. As/os entrevistadas/os defendem que é necessário ainda seguir três máximas: agir dentro da legalidade, não fazer nenhum procedimento sozinho e nunca se acostumar com o ambiente prisional. É inegável que estas dicas se relacionam com a desconfiança, o medo e o limiar violento que compõem a cultura prisional, assuntos que irão compor a próxima seção.

#### **4.3 “E isso quem vai te falar é quem tá na prática há anos”: trabalhar na legalidade, estar sempre em companhia e não se acostumar com a prisão**

Se, como argumentei no capítulo anterior, o agir no limiar da legalidade é uma justificativa mobilizada para a necessidade de se tornar policial penal, não é inesperado que a legalidade passe a compor também a gramática e o discurso custodial. A legalidade se faz presente não apenas em uma atuação que deve se voltar para o cumprir as normas ou empreender tarefas ligadas à lei (Maculan; Sterchele, 2022), mas também à execução de ordens

que devem se respaldar na legislação. As/os agentes prisionais enfatizavam que todas as suas ações deveriam estar em conformidade com os regulamentos e as normas que delimitam a atuação custodial. Logo, “fazer as coisas dentro da legalidade”, “trabalhar alicerçado pelo ReNP” e “trabalhar dentro da lei” estavam entre os primeiros conselhos passados para as/os novas/os companheiras/os de trabalho.

Assim, primeiro ponto que batem muito na tecla durante o curso: ordem ilegal a gente não cumpre de forma alguma. Dentro do sistema prisional, aparece muita ordem cabeluda de ser cumprida. Então, assim, tem coisa que é... cabeluda, que eu falo naquele sentido, não de incorrer em crime. Mas, às vezes, coisa boba e, às vezes, coisa, assim, de natureza criminosa. Então, assim, não cumpre. Você só cumpre aquilo que está dentro da legalidade. A gente trabalha dentro da legalidade. Ponto (Policia! Penal Mulher 16, entrevista de 2023).

Então, você tem o Código Penal, você tem o Código de Processo Penal, você tem o ReNP, que é o regulamento interno, tá? E aí é aquela coisa, você tem outras legislações, outras normativas esparsas, pra você entender. Exemplo, o agente penitenciário ou policial penal que leva um preso numa audiência. E esse preso ele vai algemado. Tá? Só que tem uma súmula 11 no Supremo Tribunal Federal que fala, deixa muito bem expressa, que não há necessidade. Que o juiz, inclusive, pode até pedir pra tirar. Só que aí eu falo pra você o seguinte, pra você não ser questionado, você tem que entender a súmula (Policia! Penal Homem 34, entrevista de 2023).

A posição legalista que é desenvolvida se torna uma maneira de proteger-se das possíveis ilegalidades, em um trabalho em que o legal e o ilegal se entrecruzam. Agir na legalidade é crucial para respaldar os procedimentos que podem vir a ser questionados. Neste sentido, estar ciente da legislação e das prescrições de atuação é fundamental para sustentar as suas decisões, bem como não incorrer em alguma prática ilícita. Tendo o ReNP e as normativas como direcionamento, a/o policial sabe quais são os limites de sua atuação, respeitando as ordens que devem ser cumpridas e aquelas que devem ser evitadas, quais procedimentos devem ser seguidos e quais devem ser abandonados. Maculan e Sterchele (2022) argumentam que as/os guardas prisionais ancoram a responsabilidade da sua decisão às normas, através do modelo “se-então”. Se a solicitação, seja do indivíduo preso ou de algum/a superior/a, está dentro da lei ou de direitos assegurados pela LEP, é possível, então, atender à demanda. Caso contrário, não será concedido.

Apesar de ser uma constatação bastante presente nos relatos, o modelo “se-então” não necessariamente é utilizado em todas as situações e possibilidades, uma vez que, no ambiente prisional, a aplicação de normas está também aberta a negociações, bem como subordinada a relações hierárquicas, que são determinadas localmente (Maculan; Sterchele, 2022). As

relações hierárquicas podem pender a favor ou a desfavor das/os policiais penais, que ocupam um lugar intermediário entre a população prisional e a direção. No caso de ordens de suas/seus superiores/es, o modelo “se-então” pode trazer represálias que irão dificultar sua atuação dentro da unidade. Para as/os policiais, estas situações eram exemplos de assédio moral que perpassa a relação entre elas/es e a direção e/ou a coordenação. Manter-se na legalidade, em detrimento da ordem de um/a superior/a, significava trocas constantes de plantão<sup>25</sup>, horário de trabalho indesejado e realocação em postos que desagradam a/o policial.

Há ainda as situações em que as/os agentes prisionais ocupam a posição de superioridade hierárquica em relação à população prisional. Assim, a demanda por acesso a algum atendimento por indivíduos privados de liberdade passa por uma filtragem. Isso porque as/os policiais pontuam que é necessário compreender o pano de fundo daquela solicitação. Se uma/um interna/o se queixar constantemente de questões de saúde, solicitando diversos atendimentos, a posição de superioridade das/os policiais e sua “malícia” do conhecimento por “bater tranca” resultam na negação das demandas, uma vez que indivíduos “poliqueixosos” estão ali para manipular e enganar as/os policiais.

Contudo, caso a/o presa/o pouco ou nunca se manifeste pedindo atendimento, quando é solicitado, a solicitação é vista com completa seriedade. Ou seja, direitos também são convertidos em privilégios, e a legalidade ganha novos contornos dentro de uma unidade prisional. As/os policiais penais se tornam aqueles que negociam, inclusive, acesso diferenciado àquilo que é de direito da pessoa presa, fazendo um uso instrumental a este respeito. Além de agir dentro da legalidade, há outra forma de se resguardar dentro da prisão: jamais se acostumar com ela.

Nunca perder o medo. Aqui tudo pode acontecer. Eu vejo que, às vezes, a pessoa se acostuma com aquilo. A gente nunca deve se acostumar com a cadeia. Hoje, está tudo bem, mas pode não estar (Policial Penal Mulher 14, entrevista de 2023).

Olha, a pessoa, acho assim, primeira coisa, ela tem que focar na segurança dela e estudar. É porque uma coisa que acontece muito é a pessoa, quando vai se adaptando ao ambiente, ela começa a abrir mão das regras de segurança. Ela começa a fazer isso aqui pra andar mais rápido e tudo. E, geralmente, eu acho que é um dos principais erros (Policial Penal Homem 28, entrevista de 2023).

---

<sup>25</sup> Há dois regimes de trabalho em uma unidade prisional. As/os policiais podem cumprir 40 horas semanais, distribuídas nos cinco dias úteis da semana, ou, então, o plantão plantão de 24 por 36, em que se trabalha por 24 horas e se folga nas 36 subsequentes.

Este, sem dúvidas, é um grande desafio. Familiarizar-se com a atividade é algo inerente à constância de sua execução. Isso quer dizer que, quanto mais se algemam indivíduos presos, por exemplo, mais habitual a atividade se torna e mais confiança a/o policial ganha para executá-la, e, com isso, passa-se a dispensar os procedimentos de segurança. Esta confiança na execução do procedimento vem da prática constante, aliada à regularidade de comportamento da população prisional. Continuando com o exemplo da algemação em particular, após a/o policial penal realizar o mesmo procedimento por um mês sem qualquer intercorrência que ameace sua integridade física, a confiança de se ter um domínio sobre a atividade e a/o presa/o prevalece. Com isso, desconsideram-se os riscos inerentes aos procedimentos que devem ser realizados com indivíduos privados de liberdade.

Quer dizer, é o que eu falo pro pessoal, às vezes, o dia a dia deixa a pessoa assim, mais vulnerável, porque ela vai se acostumando. “Ah, não, aqui nunca vai acontecer nada, nunca vai acontecer nada.” Entendeu? Aí, você vê falar de pessoas que vão de escolta sem colocar o pente na arma. Então, quer dizer, o que que o cara está fazendo lá? Se precisar? (Policial Penal Homem 25, entrevista de 2018).

O tempo inteiro (atento), que é um trabalho de riscos mesmo. E eu sei que a gente aqui tem uma certa tendência a se acostumar com aquela rotina, mas a gente pode ser surpreendido (Policial Penal Mulher 14, entrevista de 2023).

Monteiro (2023) chama este acostumar-se de estratégia de enfrentamento pela negação, em que as/os agentes passam a mecanizar as suas atividades para não preponderar a racionalização do risco que se corre ao trabalhar em uma unidade prisional. Contudo este esforço se torna um paradoxo, porque, ao automatizar suas ações, a/o policial abre mão de procedimentos de segurança exatamente porque se sente protegido. As falas acima mobilizam este alerta: é pelo costume, pela confiança na monotonia, que a “cadeia vira”.

Diante deste cenário, é crucial ter em mente e agir diante de uma realidade posta: trabalhar em unidades prisionais é estar constantemente sob tensão e vigilância. O cotidiano das/os agentes é tangenciado pela incerteza e pelo medo (Jacobs; Retsky, 1975), consequência da possibilidade de a “cadeia virar” a qualquer momento, transformando as/os policiais em potenciais vítimas das hostilidades e agressões da população prisional (Thompson, 2002). Assim, ancoradas/os na sua própria proteção e segurança, em um ambiente propenso ao risco (Light, 2006), se constrói um clima de cautela e desconfiança generalizada (Crewe, 2011). Ainda que estejam sob a iminência de ataques pessoais ou motins, que deveria obrigá-las/os a não negligenciar os procedimentos de segurança, esta não é a única preocupação com que as/os policiais lidam. O clima generalizado de desconfiança tem outras bases igualmente expressivas.

Os procedimentos de segurança, em si, se transformam em máximas perpetuadas entre as/os agentes: “jamais dar as costas às/aos presas/os”, “não conversar durante a condução de detentas/os”, “não abrir celas e portas desacompanhada/o” e “obedecer às diretrizes estabelecidas pelo ReNP”, entre outras. Entretanto “não andar sozinho”, “não abrir cela sozinho” e “não conduzir indivíduos encarcerados sozinho” são as principais ponderações. Ou seja, o saber prático que se destaca é “uma/um policial não deve permanecer sozinha/o durante quaisquer procedimentos”. Na verdade, não apenas no decorrer de procedimentos regulamentados em si, mas até mesmo uma conversa entre guardas e uma pessoa presa não deve acontecer sem outra/o policial como testemunha.

E questão, assim, de sempre tá com uma colega que já tem um tempo de experiência pra ver como ela faz os procedimentos, pra você ir pegando o jeito com ela. Sempre ter alguém por perto. Não fazer nada sozinha. Qualquer procedimento que você for fazer seja acompanhado de outra colega pra ela ser uma testemunha também. Por você (Policial Penal Mulher 9, entrevista de 2023).

Nunca andar sozinho na unidade. A dica número um. Porque, quando você está sozinho, você acabou de chegar, você não sabe quais são os seus direitos, e tudo que você for fazer, pra você ter um respaldo legal, você tem que ter um testemunho. Então, é por isso que tem que ter uma outra pessoa do seu lado. Está em dúvida? Pergunta. Não faça. Não faça. Está em dúvida, como é que é o procedimento? Não tenha medo de perguntar. Não tenha vergonha de perguntar. O erro pode custar uma vida. Dentro da cadeia é isso (Policial Penal Homem 33, entrevista de 2023).

Aconselhar uma/um nova/o policial a não andar pela unidade e, até mesmo, conversar com um indivíduo privado de liberdade desacompanhada/o é fruto das tipificações que são construídas sobre a população prisional. Para as/os policiais, as/os internas/os são manipuladoras/es e mentirosas/os, que empreendem esforços para se beneficiar em todas as situações (Moraes, 2013; Araújo, 2020). Logo, quando interagem com as/os agentes prisionais, as intenções são sempre representadas de forma negativa pelas(os) entrevistadas/os. Os objetivos giram em torno da manipulação, do aliciamento a práticas ilícitas ou da distorção da interação, resultando em denúncias internas e até mesmo judicializadas. Assim como não ter conhecimento das legislações as/os deixam desprotegidas/os em relação aos seus deveres e limites, estar desacompanhada/o também coloca a/o guarda em uma posição de vulnerabilidade.

O interessante é que estar sempre acompanhada/o com algum colega de trabalho também não é suficiente. As entrevistas apontam para uma constante desconfiança entre policiais penais e a população prisional, ao mesmo tempo em que constroem um imaginário de completa confiança na/o companheira/o de trabalho. Bom, estas expressões podem até fazer

parecer que isso seja verdade, mas não é. Ao contrário, a desconfiança extrapola a relação custodial e invade as relações entre as/os policiais penais, instaurando um ambiente de completa desconfiança e insegurança.

Não confie em outro policial. Porque o sistema, sistema prisional, infelizmente, é muito desunido. E aí é sempre um querendo foder o outro. Por causa de nada, você não vai ganhar nada a mais. Aí, pra, tipo, por causa de diretor, cê quer ser amigo de diretor, cê fode o seu colega (Policial Penal Mulher 10, entrevista de 2023).

É o seguinte, né? Se você não confiar, você não vai conseguir trabalhar, né? Mas a minha a grande preocupação, que já aconteceu comigo, você está trabalhando com a pessoa, né? Colega de trabalho, né?! Aí, do nada, prende ele. Ou por estar facilitando a entrega no celular ou alguma coisa da droga? “Putá merda: o cara trabalhava comigo, eu não via.” Mas o problema disso tudo é você não estar envolvido na situação, você ser envolvido, né? Esse é o grande problema, né?! Eu vejo mais assim, nesse ponto de vista, né? Mas tem que confiar. Mas o que a pessoa está fazendo ou não, eu não sei te falar. A própria profissão da gente faz a gente ser assim também, né? Desconfiar das pessoas, né? Por aí vai. Mas é só o tempo mesmo que faz a gente perder isso, sabe? (Policial Penal Homem 26, entrevista de 2023).

Como fala o policial penal homem 15, é concernente à profissão desconfiar. Existe um aprendizado da desconfiança, de colocar em suspeição a intenção e o que diz a pessoa encarcerada. Isso só é possível pelo processo de objetivação, um conhecimento individual, analisando seu comportamento, sua personalidade e suas atitudes no decorrer do tempo. O ambiente prisional pressupõe desconfiança, e, ao se inserir nele, não confiar é a regra, ainda que o trabalho também pressupusesse confiar na/o parceiro/a.

O cenário é bastante complexo, ao mesmo tempo em que a gramática da desconfiança ganha relevo, fazendo com que policiais “confiem desconfiando”. É a/o sua/eu companheira/o quem vai fazer a sua “retaguarda”, que estará “vigiando suas costas”. Ou seja, não se deve confiar em ninguém durante todas as interações. Entretanto, no momento em que adentram os pavilhões para qualquer procedimento, é preciso confiar sua retaguarda nas mãos de quem quer que esteja com você. Ainda que demonstre desconforto em depositar sua segurança na atuação em conjunto com uma/um parceira/o que deve estar em suspeição, a desconfiança entre companheiras/os não passa pela incapacidade ou pelo desinteresse de proteger as/os demais, mas sim pela possibilidade de corrupção da/o policial.

Corrupção dentro de uma unidade prisional, envolvendo as/os policiais, não é uma expressão com significado único. Como demonstra Sykes (1975), a autoridade de guardas era corrompida no exercício de suas atividades, a partir da necessidade de desenvolver negociações e fazer uma aplicação contextual das sanções. Ou seja, a “malandragem” adquirida, nos termos

do autor, nada mais é do que uma forma de se corromper, e ela é inerente ao sistema prisional. Deste modo, a corrupção é parte do trabalho de policiais penais.

Para além destas construções, há a possibilidade de corrupção na concessão de direitos à população prisional. As/os policiais são o primeiro filtro entre as pessoas presas e quaisquer serviços e atendimentos que elas pleiteiam, atuando como burocratas em nível de rua (Martins; Dias, 2018). Não à toa, as solicitações são feitas via um bilhete, escrito à mão pela/o presa/o e entregue àquela/e guarda que está na “gaiola”<sup>26</sup> ou caminhando pelo pavilhão. Encaminhar o bilhete ao setor responsável pelo possível atendimento constitui a discricionariedade da/o policial penal (Martins; Dias, 2018). Elas/es definem quais solicitações se tornarão atendimento e quais não merecem atenção e confiança da equipe psicossocial, uma vez que, conhecendo a população prisional em sua integralidade, como será demonstrado a seguir, elas/es são capazes de afirmar quem está tentando ludibriá-las/os e quem realmente está precisando ser atendido. Negociar acesso a direito é também se corromper. É corromper a legalidade que, muitas vezes, é defendida como base de um trabalho seguro dentro das unidades prisionais.

Negociações, vistas grossas, discricionariedade na garantia de direitos: nada disso é compreendido pelas/os agentes prisionais como corrupção. Não que estas situações não sejam mencionadas em seus relatos. Não existe unanimidade sobre a legalidade de pegar esse bilhete com as solicitações de atendimentos. Muitas/os entrevistadas/os afirmam que é um “favor” que fazem. Outras/os garantem que é “parte do trabalho de atendimento”. E, por fim, existem aquelas/es que defendem que qualquer item que é recebido pela população prisional está na ilegalidade. Contudo nenhuma destas situações faz com que a/o policial seja acusada/o pela mídia de incorrer em algum crime. Estas corrupções diárias constituem a tênue fronteira da legalidade da atuação e dos desvios de conduta.

Fato é que, efetivamente, nos termos de Sykes (1975), a corrupção das/os guardas é um tema inerente à profissão custodial, debatido em trabalhos acadêmicos. Mas não são estas as corrupções que as/os preocupam. O desconforto está em situações que, segundo as/os interlocutoras/es, ainda que pontuais, são as únicas notícias que são publicizadas sobre a sua atuação. Assim, elas/es defendem que a sociedade só volta o seu olhar para as/os policiais penais quando algum delito é cometido (Lourenço, 2010, 2023; Monteiro, 2018). Não que as/os entrevistadas/os neguem que esta é uma realidade dentro do sistema prisional. O que ocorre é

---

<sup>26</sup> Posto de trabalho dentro do pavilhão em que policiais penais permanecem durante seu turno, observando aquelas/es que ali estão.

o oposto: casos de corrupção são lembrados, mas são representados como a exceção, as “maças podres”.

Então, tem essa questão da opinião dos colegas, né? Da opinião pra tomar cuidado com os colegas. Talvez aquele que tá do seu lado ali, você não desconfia dele de jeito nenhum. O agente que bate no preso, que prende o celular, que prende droga. Aí você vai ver o cara passa droga lá pra dentro. Eu tive experiência própria. Eu fui coordenador lá do muro e tinha um senhor de idade, evangélico, sabe? Padrão, padrão mesmo, casado, com a militar, né?! Até casado com militar, com casa, família, família linda, não sei o que. [...] Aí tirou ele de vice, tipo segundo o homem que fala, e colocou ele pra trabalhar junto com o preso. Dois meses depois, pegou ele com droga entrando no presídio. Aí, eu lembrava, né? O colega falava “oh, cara, cê não desconfia”. Impressionante, não tinha como desconfiar. Eu desconfiava, mas de outra coisa. Que ele era tipo uma pessoa falsa, pessoa falsa, que te fala uma coisa na frente e com outra pessoa fala o contrário, né? Era isso, eu percebia isso. Agora, aí, eu percebendo isso, tomar cuidado com os colegas (Policial Penal Homem 35, entrevista de 2023).

O questionamento feito pelas/os entrevistadas/os versa sobre o desinteresse midiático para os momentos de tranquilidade, quando há uma boa atuação das/os policiais. O que buscam entender é por que a atenção se volta para elas/es apenas nos momentos de ilegalidade. Thompson (2002) responderia a este questionamento justamente pelas exigências opostas de atuação das/os guardas. Elas/es deveriam, em tese, punir, regenerar e intimidar. Entretanto, como cada um destes objetivos demanda uma atuação distinta, as/os agentes fazem a escolha por exercer um papel punitivo e intimidador. Esta escolha faz com que elas/es sejam cobradas/os por questões referentes à desordem interna e à indisciplina carcerária. Deste modo, quando são elas/es as/os responsáveis pela ilegalidade, o controle externo coloca em dúvida sua capacidade custodial.

A desconfiança de que sua/seu companheira/o está empreendendo ações ilegais é apenas parte da desconfiança a que as/os policiais penais devem estar atentas/os. Para além disso, elas/es se lembram que são “pagos/as para desconfiar das/os presas/os”. Isso porque as/os agentes prisionais são as/os responsáveis por impor ordem na unidade e fazer com que as pessoas privadas de liberdade cumpram as regras estabelecidas. O problema é que a população penal está ali contra a sua vontade, disposta a burlar as normas e irromper a ordem almejada. Ou seja, para manter a penitenciária em ordem e segurança, elas/es devem, constantemente, desconfiar que os indivíduos encarcerados estão planejando alguma ação proibida. E isso só é possível pela antecipação.

#### 4.4 “Temos que estar sempre um passo na frente deles/as”: aprendendo a “pensar como presa/o” e a “sentir a cadeia”

Para evitar quaisquer possíveis desobediências, ilegalidades e ataques físicos, as/os policiais penais fazem da máxima “pagas/os para desconfiar” o pilar que sustenta sua atuação, a fim de evitar o irromper da ordem e da disciplina. Deste modo, as/os guardas, a partir do acúmulo do conhecimento prático, produzem dois mecanismos ancorados na desconfiança e que estão intrinsecamente conectados: aprender a pensar como presa/o (Moraes, 2005, 2013) e a sentir cadeia (Monteiro, 2018).

É, eu acho que a gente tem que pensar além. Por exemplo, se eu fosse presa, o que que eu faria nesse momento? Por exemplo, você vai colocar uma algema? Você tem que pensar: o que que a presa poderia fazer aqui? Porque, por exemplo, dependendo da presa, ela vai tentar te enforcar com a algema. Do jeito que você colocar. Então, você tem que ter uma malícia, um pouco... Ir à frente. Eu acho que seria basicamente isso. Se colocar no lugar da presa e tentar raciocinar o que que ela faria estando naquela posição num determinado procedimento (Policia Penal Mulher 9, entrevista de 2023).

É porque, nesse caso em específico, o que acontece? O preso tem diversas formas de tentar ludibriar a segurança, como um todo. É, na prática, de esconder um telefone, drogas. Então, tipo assim, quando você entra na cela do preso pra poder buscar, fazer algum tipo de busca, você tem que, quando você olha pra parede, assim, a parede tá perfeita, normal. Aí, você tem que tentar pensar que nem ele pra poder você localizar aquele ilícito. E, aí, você vai e fala assim: “Não, se fosse eu, esconderia aqui nesse canto”. Aí, pra você ir batendo e achar o ilícito ou uma possível fuga... “Ah, se o preso for fugir, por onde que ele vai? Que que ele vai fazer? Qual grade ele vai serrar? Qual guarita que ele vai tentar pular? Por que é mais fácil o percurso dele de fuga?” É nesse sentido que você tem que pensar que nem ele (Policia Penal Homem 29, entrevista de 2023).

Assim como o trabalho custodial leva as/os policiais a se objetivarem para, a partir da compreensão de si mesmo, encontrar um perfil de atuação que seja coerente com a sua biografia pregressa, o mesmo ocorre em relação à população prisional. Para que o dia a dia transcorra dentro da maior normalidade possível, sem grandes intercorrências, em um ambiente que está no limiar da desordem, faz-se necessário objetivar a própria população carcerária, individual e coletivamente. Isso significa dizer que é preciso conhecer o perfil de cada pessoa presa, quais são seus comportamentos habituais e a sua personalidade, ao mesmo tempo em que são produzidas tipificações gerais que sustentam a ação padronizada. Desta forma, se todas/os as detentas/os almejam ludibriar as/os policiais para quebrar as normas, é preciso antecipar quais seriam seus pensamentos e as possibilidades de subversão.

Se você quer ser agente, vai bater tranca. Ali que você vai conhecer o preso. Ali que você vai aprender a lidar com o preso. Você vai aprender a ouvir, o que você acredita, o que você não acredita, a se controlar, pra você não estressar. Toda vez que eles falarem com você, você estressar ou enfiar a mão neles, você está errado, você não está ali pra isso. Ali você vai aprender a dosar (Policia! Penal Homem 30, entrevista de 2018).

O aprendizado prático do ofício que ocorre no pavilhão, “batendo tranca”, se dá pela proximidade com os indivíduos encarcerados. A possibilidade de as/os observarem de perto, estabelecendo padrões de conduta, identificando quais são os métodos de burlar as normas e aprendendo suas gírias, garante às/aos policiais o acúmulo de conhecimento necessário para adquirir a “malícia da cadeia”. Por isso, o trabalho no pavilhão é essencial, sendo, inclusive, indispensável, já que estar ali é estar “no coração da unidade prisional” (Liebling; Price; Elliott, 1999). É pela vigilância, possível pela presença no ambiente compartilhado, que reside o entendimento do raciocínio das pessoas encarceradas. A “malícia” que adquirem é o pensamento que visa burlar, manipular e escapar, vindo da população prisional.

Fui lá fazer um batidão numa cela. Eu tô lá procurando a agulha. Falei: “Se eu fosse presa, aonde eu ia colocar essa agulha?” Mas, aí, você começa: “Pô, se eu estivesse aqui, droga, como que droga vai entrar?” Você fica 24 horas por dia sem fazer nada. Eu vou fazer isso assim, assim assado. Então, você tem que tentar, pra você conseguir inibir, coisas que elas fazem, né? Que não são legais. É pensar como preso ele mesmo, como ele pode fazer (Policia! Penal Mulher 17, entrevista de 2023).

Aí, os outros [policiais] passam pra ele como que é a cadeia. Com o passar do tempo, ele [o policia! penal] vai aprendendo como é que funciona a cadeia; é outra visão. E o agente, o que que acontece? Ele passa muito tempo também. Ele acaba vendo o que o preso faz, como que é o *modus operandi* do preso. Pra ele conseguir o que ele quer, pra ele chegar onde ele quer. Entende? E, aí, você começa a olhar pro preso e começa a entender o que ele vai fazer. Qual é o próximo passo dele? Quais os passos que ele já deu pra chegar até ali? Então, é por isso que a pessoa fala, começa a pensar em bom preso (Policia! Penal Homem 34, entrevista de 2023).

Ao mesmo tempo em que as/os policiais penais estão objetivando as/os detentas/os, o mesmo é feito pela população prisional, que também as/os objetiva. São 24 horas planejando como podem subverter a ordem, mas, para isso, é preciso, também, analisar o perfil das/os guardas, pois é através desta identificação que as pessoas privadas de liberdade sabem quais são os limites da sua ação.

Tem preso que ele consegue te identificar pelo seu andar, pelo tipo de como você anda. [...] Eu tinha mania de colocar a minha tonfa, e eu colocava todas as minhas algemas dependuradas na tonfa. Então, faz o barulho das algemas batendo. Tem gente que tem um coturno mais barulhento que, na hora que

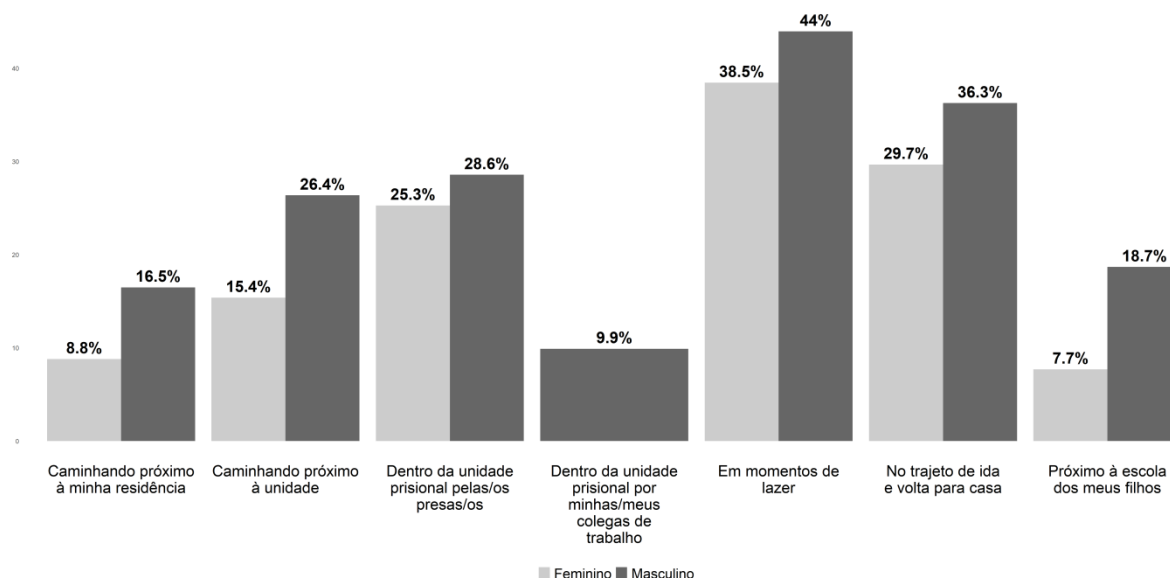
anda, vai. E, aí, tem gente que pisa mais forte. As presas falam: “Ó fulano. A dona fulana tá vindo, a dona ciclano tá vindo”. Então, elas sabem, elas conseguem sacar quem é que vem (Policial Penal Mulher 3, entrevista de 2023).

Ah, o tempo todo. Às vezes, você passa nos lugares, elas te chamam. Você não sabe nem da onde que está vindo. Eu fiquei em *home office*. Depois, de licença-maternidade e férias. Eu fiquei quase dois anos fora da cadeia. Dois anos. Eu voltei. Elas me reconheciam do mesmo jeito, de costa, passando: “Nossa, dona, a senhora sumiu, a senhora voltou”. Quando eu entrei, precisei vir aqui pra fazer uma contagem do material. As presas: “Onde é que a senhora estava?” “Eu estava de férias-prêmio.” Aí, elas falam assim: “Não, é mentira. Se a senhora estiver de férias-prêmio, então, a senhora tem que voltar a tal dia”. Nem eu me lembrava. Depois, eu fui fazer as contas, e, realmente, era tipo assim: 19 de novembro eu tinha que estar voltando. “Se a senhora não voltar até dia 10, 19 de novembro, é que a senhora tá grávida. Eles tão falando que a senhora tá grávida.” Elas sabem tudo da nossa vida. Eu falei: “Gente, como essa miserável sabia exatamente o dia que eu parei de vim na cadeia. Que sabia que, se eu tivesse de férias-prêmio, três meses ia dar tal dia.” Parece que elas têm uma agenda (Policial Penal Mulher 14, entrevista de 2023).

Foucault (1987) assevera que há, nas prisões, a construção de um saber organizado do comportamento do indivíduo encarcerado, a fim de transformar o seu corpo, docilizando-o e tornando-o útil ao mercado de trabalho. Bom, o poder capilar atravessa e constitui todas as relações e indivíduos por uma correlação de forças, um jogo de lutas e atravessamentos constantes. Logo, não há um grupo que possui e impõe o poder ao outro; o poder emana desta relação de interação constante (Foucault, 1979). Isso é particularmente importante, uma vez que o oposto também ocorre: indivíduos presos também constroem um saber organizado sobre o comportamento de policiais penais. Em ambos os casos, não existe a intenção de modificar o sujeito, mas de antecipar suas ações, a fim de lograr êxito em suas intenções.

A intenção da população prisional, na visão das/os policiais penais, é irromper a ordem, seja através de fugas, atos de violência ou desobediência. Logo, cabe às/aos guardas mantê-la intacta. Esta dualidade, contudo, encontra um ponto em comum: a sensação de vigilância que passa a imperar na prisão. Deste modo, para além do exercício do poder, que é capilarizado, em disputa entre os dois grupos que compõem o ambiente prisional, a vigilância também o é. Tanto a população prisional quanto as/os policiais se sentem constantemente sob escrutínio. Pelo menos, é como afirmam se sentir. Entretanto, os dados quantitativos apontam para outro cenário, como o Gráfico 8 mostra.

**Gráfico 8** - Distribuição percentual sobre a percepção de estar sendo vigiada/o, por gênero <sup>27</sup>



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

O *survey* apresentava, às/aos respondentes, situações que elas/es vivenciam frequentemente, solicitando que marcassem se já tinham se sentido vigiadas/os em alguma delas. Situações estas que ocorriam tanto dentro quanto fora das unidades prisionais. Mais uma vez, os percentuais entre mulheres e homens possuem uma oscilação pequena e, na maioria dos casos, sem qualquer associação estatística. Dois pontos merecem especial atenção em relação a esta distribuição. O primeiro deles é que os percentuais em todas as possibilidades de resposta são, relativamente, baixos. Em nenhuma situação, a maioria das/os respondentes afirmou se sentir vigiada/o. Inclusive, os dois maiores percentuais se referem a homens que assim se sentem dentro das unidades prisionais, em relação à população prisional (44%) e em relação aos colegas de trabalho (36,3%).

Esta diferença entre os baixos percentuais encontrados através do *survey* e a grande constância de relatos sobre a sensação de vigilância durante as entrevistas pode ser fruto das dinâmicas das duas técnicas de pesquisa, isso porque, durante as entrevistas, através do diálogo, a/o entrevistada/o tem a construção do argumento e um processo de elaboração da narrativa e das suas opiniões que lhes proporcionam a possibilidade de reflexão. Já na aplicação durante o preenchimento de um questionário, com esta dinâmica ausente, as respostas são preenchidas sem uma reflexão sobre aquilo que lhe é perguntado. Assim, não é incomum respostas, por vezes, distintas.

<sup>27</sup> Os valores do teste qui-quadrado estão compilados no apêndice desta tese.

Para além disso, a distribuição percentual demonstra que os maiores valores estão concentrados em situações que envolvem o cárcere em si. Ou seja, é enquanto exercem as suas atividades ou estão próximas/os do seu local de trabalho que as/os polícias se sentem, com maior frequência, vigiadas/os. Certamente, as relações que são desenvolvidas ali dentro que sustentam esta percepção, a desconfiança generalizada (Monteiro, 2018) e a necessidade de objetivar o outro, resultam nesta sensação de estar sendo observada/o. O interessante, ainda, é notar que a desconfiança em relação às/aos companheiras/os de trabalho se materializa, inclusive, na vigilância de umas/uns às/aos outras/os.

Este processo de objetivar, para além de se alicerçar na desconfiança, é um indicativo de que não existem relações de poder sem a constituição de um saber. Assim, ele se torna um instrumento que possibilita que as forças instáveis e desequilibradas tendam ao seu favor. Neste jogo de disputas, as vantagens e desvantagens perpassam os dois grupos. Os indivíduos privados de liberdade, além de estarem em vantagem numérica em relação às/aos guardas, possuem uma quantidade de tempo ocioso maior. Esta realidade não passa despercebida pelas/os policiais, sendo comum ouvir, durante as entrevistas, falas como “o preso tem 24 horas para observar o policial” ou, ainda, “a gente é vigiado aqui o tempo todo”.

Preso tem 24 horas pra ficar te observando... 24 barra sete pra ficar te observando. Então, tudo que você fala, por mais baixo, por mais específico, até sua linguagem corporal, o preso copia. Então, ele vê aquilo ali, ele entende já. Pra você ter ideia, a forma que você anda, elas te identificam. Sua unha, ela te identifica (Policia Penal Mulher 18, entrevista de 2023).

Hoje, por exemplo, nós somos vigiados. Eu sou um rosto, mas tem 800 presos, no entorno, 800 presos que olham para mim. Quer dizer, sou eu contra 800. 800 caras que me vigiam. Eu não tenho como vigiar todo mundo. Então, a gente sempre procura trabalhar em quê? Em equipe (Policia Penal Homem 17, entrevista de 2015).

A desvantagem numérica se torna uma questão não apenas pela impossibilidade de conhecer individualmente cada pessoa privada de liberdade, mas, principalmente, pela superlotação, que, somada às condições precárias de subsistência, desafia a segurança das/os policiais dentro da unidade (Melo, 2018). Entretanto a vantagem coercitiva tangencia a realidade das/os agentes prisionais, que possuem os instrumentos e mecanismos necessários de imposição de coação. Somado a isso, é preciso lembrar que as/os encarceradas/os estão em suas celas durante 22 horas por dia, submetidas/os a uma rotina padronizada e monitorada. Deste modo, estabelecer parâmetros é parte da sua função custodial, dos saberes práticos passados entre as/os guardas. Ou seja, é parte de sua própria atuação custodial.

Se a/o policial aprende a “pensar como presa/o”, para antecipar as oportunidades de fuga – os locais onde se escondem ilícitos ou atentados contra a sua segurança –, as pessoas privadas de liberdade também se capacitam para “pensar como policiais”, através do conhecimento das formas de atuação de cada guarda. Contudo não se pode perder de vista que a relação entre os dois grupos é de antagonismo e hostilidade. Se para algumas/uns entrevistadas/os desenvolver a capacidade de “pensar como presa/o” é desejável, significando uma nova forma de raciocinar inerente ao seu ofício, esta ideia, para outras/os, é completamente rechaçada.

Nunca pensei como preso. Eu pensei como policial penal. Mas acho que você tem que entender o preso; não pensar igual a ele. Então, a partir do momento que você é... o que que é? Às vezes, você tem um contato de dia a dia, você já conhece aquela pessoa, aquele preso. Então, às vezes, a forma de lidar com a pessoa, com outra. Às vezes, um pouquinho mais bruto. Você tem que saber..., mas eu acho que, assim, cê entender o preso (Policial Penal Homem 32, entrevista de 2023).

Porque pensar... não é pensar como presa. Acontece uma situação. Sei lá, você vai pra fazer um bate celta, você fala: “Onde que fulano poderia ter escondido tal coisa?” Aí, você vai fazer aquela questão que, às vezes, a presa está agitada, agitada, agitada, agitada (Policial Penal Mulher 18, entrevista de 2023).

Então, assim, essa questão aí, de tá falando que tem que pensar igual o preso, não tem nada a ver. Isso aí não é realidade; isso não é exequível. Na nossa instituição, a gente sempre preza por legislação, a gente sempre tenta fazer as coisas à risca, dentro das normas. A gente ajuda no que for possível (Policial Penal Homem 25, entrevista de 2023).

Estas falas exprimem a urgência que as/os policiais penais possuem de se distanciar das pessoas presas, pela proximidade estrutural que as/os contaminam, fomentando uma concepção de que o ideal é o controle a distância (Musumeci, 2021). As prisões são, historicamente, locais de isolamento social daquelas/es indesejáveis, que se desviam da norma e possuem uma conduta criminalizada – grupos socialmente reprimíveis. Nesta perspectiva, os cárceres abrigam indivíduos que são marcados socialmente e estigmatizados, e, em consequência, aquelas/es que são as/os responsáveis por custodiá-los também passam pelo mesmo processo de estigmatização (Goffman, 1988). As mesmas tipificações que a sociedade constrói para a população prisional são associadas a elas/es, que são lidas/os socialmente como corruptas/os, violentas/os e, em última instância, criminosas/os (Moraes, 2013; Coelho, 2025).

Desta forma, há uma mácula social intrinsecamente associada ao trabalho carcerário (Garrhiy, 2022) de que as/os policiais penais buscam se desvincular, muitas vezes, pelo distanciamento moral das/os encarceradas/os, se representando em oposição ao imaginário social da população prisional. Assim, a superioridade moral (Coelho, 2005) da categoria é

reafirmada quando a/o policial afirma que elas/es agem dentro da legalidade. Com isso, é impossível “pensar como presa/o”, porque seria reproduzir uma forma de raciocinar associado à ilegalidade, oposta à racionalidade daquelas/es que agem fora da lei. Esta oposição torna impraticável a conciliação entre as duas formas distintas de ver o mundo, uma vez que a população prisional representaria a imoralidade social, e as/os guardas, a moralidade. Ainda assim, mesmo aquelas/es que são enfáticas/os em contestar esta proximidade afirmam que existe um conhecimento único que elas/es detêm: o de sentir a cadeia.

Às vezes, o policial também tem esse tino, de chegar, sentir o que que tá acontecendo. Ele sabe o que tá acontecendo. Às vezes, ele consegue antecipar alguma coisa, porque ele sabe o que tá pra acontecer (Policial Penal Homem 25, entrevista de 2023).

É quando você chega assim, você sabe: nossa, hoje, a cadeia está quieta demais. Olha, alguma coisa vai acontecer. Acho que pelo convívio, né? Você acaba conhecendo o ambiente, as presas, a situação, a movimentação como tá acontecendo (Policial Penal Mulher 21, entrevista de 2023).

A experiência, resultado do tempo de trabalho dentro da cadeia, aliada à observação necessária para a objetivação da pessoa encarcerada, leva ao reconhecimento dos sinais que a unidade prisional irradia. Para Monteiro (2018), este sentimento está vinculado ao conhecimento das pessoas e da rotina, da possível apreensão apenas quando a/o policial está atenta/o aos detalhes que, inicialmente, sequer compunham sua bagagem de percepções.

Sempre tem os antigos. Aí, tipo, o antigo vai e fala assim: “Cê tá escutando?” Aí, cê fala: “Não, tô escutando nada”. Cê não apurou o seu ouvido ainda. Aí: “Olha, lá no fundo tá batendo, ó, lá”. Olha que loucura. Aí, às vezes, você chega lá, é alguém batendo, quebrando parede, alguém serrando uma grade. Alguém batendo em outra presa (Policial Penal Mulher 3, entrevista de 2023).

Eu tenho que saber, primeiro, das regras que existem em meio a eles. Eu tenho que saber os jargões que eles usam, quais as gírias, né? [...] Então, muitas vezes, eu vou ter percepção do preso no olhar. Não só pelo fato dele querer uma postura hostil. Às vezes, pelo fato de tá pedindo socorro ou de ter alguma informação preciosa pra me passar, e, pelo olhar dele, eu consigo. Pelo gesto, pelo comportamento, eu consigo ver se ele está mais nervoso, mais tenso; se ele está relaxado (Policial Penal Homem 21, entrevista de 2023).

Às vezes, a gente aprende assim “a cadeia tá muito calada hoje” ou, então, você para e, tipo assim, “ó o cheiro de fogo, o cheiro de não sei quê”. Então, cê aprende a usar seu, todos os seus sentidos, porque, igual no curso de formação ou em vários cursos durante, durante a profissão, se você tiver que, soltou um gás aqui lacrimogêneo, um *spray* de pimenta, cê vai ter que se acostumar com aquilo. Então, cê vai ter que sentir essa parte da cadeia. E, aí, tipo, ficou tudo escuro, tá? Cê tá de noite. Ficou tudo escuro. Igual a gente teve um Carnaval, feriado de Carnaval do ano passado. A gente teve que vim trabalhar e, aí, uma presa, no COC, colocou fogo. A gente teve que entrar

naquela fumaça toda pra tirar as demais presas e tirar essa presa também. Escuro, de dia. Escuro. Então, você tem que aprender a usar o olfato. Cê aprende. E isso é o sentir cadeia (Policial Penal Mulher 3, entrevista de 2023).

É preciso aprender a apurar os ouvidos e a observar, saber o que precisa ser visto e entender o que é falado. Isso significa que sentir a cadeia é produzir sentidos apurados, em alerta, contextualmente, de uma forma que faça sentido pelas experiências prisionais. É construir sentidos sensíveis à dinâmica prisional. Do mesmo modo que os cinco sentidos do corpo humano – visão, olfato, paladar, audição e tato – se referem à percepção do meio externo, este sentido prisional é uma forma de interação entre o meio externo e a internalidade corporal sensível de cada policial, criando sensações e percepções indispensáveis para se orientar na dinâmica prisional.

Existem um monitoramento e a observação formal e contínua dos movimentos da população carcerária, fazendo com que sejam capturáveis suas ações, seus hábitos e seu humor, uma vez que o conhecimento escrutinado do sujeito sustenta a antecipação (Musumeci, 2021). Cunha (2019) defende que a experiência sensorial não é pura e simplesmente corporal, uma vez que é mediada e constituída por relações sociais e morais, fazendo com que as vivências corporais nas unidades prisionais sejam contextuais. Isso é particularmente importante, pois é preciso considerar que, ao se inserirem em um ambiente de encarceramento, os indivíduos estão mais atentos e sensíveis aos sinais irradiados.

Estas concepções se cristalizam nas falas das/os entrevistadas/os, que assinalam a necessidade das/os guardas mais antigas/os na apropriação das sensibilidades. É pelas relações sociais estabelecidas que as/os policiais aprendem a quais sons elas/es devem estar atentas/os e quais cheiros indicam alguma situação indesejável. Apurar os sentidos significa aprender a direcionar a atenção para o que deve ser observado, ouvido e visto, bem como sob quais termos tudo isso precisa ser aprendido.

Você se acostuma com a rotina. Tanto dos presos como dos colegas. E, quando você chega em um pavilhão, por exemplo, onde tem lá confinados mais de 200 internos, você sabe até o que eles estão conversando naquele horário. Se você chegou no pavilhão, e ele está muito calado, você já nota que tem alguma coisa estranha, ou, se você chega, ele está muito barulhento. Talvez ele esteja querendo tirar atenção. Entendeu? Do policial que tá ali na parte da gaiola. Tá querendo irritar o cara pra que o cara saia. Então, tipo assim, quando você está acostumado com o ambiente carcerário, você chega no pavilhão, você já percebe que tem alguma coisa diferente, estranha, você sente, de fato, a cadeia (Policial Penal Homem 29, entrevista de 2023).

Eu falo que eu não gosto de cadeia tranquila demais. Apesar que aqui é tranquilo demais. Todo mundo chega aqui e fala: “Nossa, que silencioso”. E,

de fato, é silencioso comparado às outras unidades. Não sei aonde você foi fazer entrevista. E aqui, assim, é silencioso, mas cê entra, a pessoa cochichando, vai dar merda [...] Então, assim, você começa a sentir: “Não está normal; tem alguma coisa”. É preso cochichando, representante fazendo corre aqui. Sempre tem aquele preso que fala: “Esses presos estão querendo virar aqui”. Aí, aquela presa que tá se cortando; aquela presa que nunca te chama pra nada tá te chamando. Então, você começa a sentir essas coisas, sentir essas coisas que fogem da normalidade. [...] Então, assim, você conhece o lugar. É como você estar dentro da sua casa e, se vender seus olhos, você anda em todos os cômodos. É a mesma coisa aqui: você começa a sentir, conhecer as pessoas, conhecer os setores, as presas. Tem dia que não tá normal. Então, você começa a sentir a cadeia (Policial Penal Mulher 10, entrevista de 2023).

O trabalho prisional supõe em si mesmo uma vigilância, posto que, historicamente, a função última do carrasco era vigiar o indivíduo para que ele cumprisse sua pena corporal. Criou-se, desta maneira, uma indissociação entre a função e o posto custodial. O que me parece ser diferente é a intensidade e significação do que é vigiar. Em Foucault (1987), a vigilância está vinculada a um trabalho detalhista ao corpo submetido, exercendo uma coerção ininterrupta e um exame minucioso que levaria a uma transformação docilizada daquele que precisa ser normatizado. É inviável pensar que o mesmo sentido pode, e deve, ser transposto para o cenário carcerário brasileiro.

Aqui, a vigilância está ligada à segurança. É pelo desenvolvimento da atenção aos sinais que a unidade prisional emite que as/os policiais se sentem mais seguras/os (Moraes, 2013). A experiência sensorial, por ser mediada pelas relações sociais, pode ser percebida como um trabalho em si mesmo, um empreendimento de si, que as/os leva a agir em referência aos elementos que constituem a dinâmica prisional. Este aprendizado, guiado pelas/os companheiras/os de trabalho, é intermitente, em todos os turnos nos quais a/o guarda está lotada/o. Isso faz com que sua capacidade de observação e sua intencionalidade, direcionadas para aquilo que deve ser objeto do estado de alerta e vigilância, surpreendam indivíduos externos ao meio custodial (Moraes, 2013).

O que deve ser observado, percebido e sentido é também um processo de objetivação, que esbarra na própria população prisional, mas também na rotina da própria unidade em si. Esta associação não acontece sem razão. É preciso lembrar que, assim como a cultura prisional é composta pela interação da cultura da população encarcerada com a das/os guardas, a dinâmica dos grupos e seu perfil constituem a dinâmica prisional. Sentir a cadeia, em última instância, é tomar o humor, os costumes e os comportamentos das pessoas presas como objetos de conhecimento. Aprende-se sobre suas rotinas e como agem, comumente, em cada atividade

cotidiana. E até mesmo se coloca sob vigilância o tom de voz das/os encarceradas/os, suas companhias e seu estado de saúde.

Estar atenta/o aos sons é a forma mais suscitada pelas/os entrevistadas/os de “sentir cadeia”. O cheiro, por exemplo, é reconhecido. Há um cheiro específico, que é sentido apenas na unidade prisional, característico daquele ambiente. Mas, apesar de ele existir, não é uma sinalização. Isso faz com que a atenção olfativa seja treinada apenas para momentos de recuperação da ordem, pela insensibilização dos efeitos do *spray* de pimenta ou por sinais de motins, em que pertences são queimados. Mas o barulho é crucial. O sentir cadeia é imediatamente associado à afirmação de que “cadeia não pode ser silenciosa”, informando que o silêncio significa a iminência de anormalidade.

A constatação de que a cadeia, obrigatoriamente, deve ser barulhenta me acompanhava em cada visita às unidades, e eu tentava encontrar uma chave analítica que explicasse o porquê de o barulho ser um sinal, imprescindível, de normalidade. A primeira pista analítica que surgiu reside nas tipificações. Coelho (2005) argumenta que as/os guardas representavam a população prisional a partir da infantilidade, na dualidade entre o adulto e a criança. Ao infantilizar a população prisional, as/os policiais garantem sua superioridade moral, da mesma forma que constroem uma noção de segurança, uma vez que a criança não é uma ameaça grave a adultos. Desta maneira, o silêncio feito pela população prisional equivale à expressão popular de que a criança não pode ficar em silêncio, porque é sinal de perigo.

Por outro lado, entrevistando mulheres encarceradas portuguesas, Cunha (1996) percebe que existe um marcador de classe no volume das vozes das reclusas. Mulheres privadas de liberdade que vinham de classes econômicas superiores afirmavam que dividiam espaço com aquelas que eram habituadas a falar excessivamente alto. Assim, é possível transpor esta constatação para a relação, também desigual, entre as/os guardas e a população prisional. Afirmar que a prisão é e deve ser barulhenta pode apontar para uma composição de classe do sistema penitenciário brasileiro, formado, majoritariamente, por negros, pobres e periféricos (Brandão, 2024).

Deste modo, classe e raça parecem ser relevantes para compreender, nesta perspectiva, o barulho como parte da dinâmica prisional. Contudo o gênero parece passar despercebido. Durante as entrevistas com as policiais penais mulheres, todas as entrevistadas que compartilhavam a máxima “a prisão precisa ser barulhenta” completavam que as penitenciárias femininas eram silenciosas, ainda mais quando comparadas às unidades masculinas. Mas a oposição não impactava na relevância atribuída aos barulhos para a normalidade prisional, que

pode ser até mesmo inexistente. Esta parece ser uma crença tão amplamente difundida que independe da dinâmica específica da unidade.

As duas chaves analíticas não são excludentes e ajudam a explicar a máxima difundida, mas ainda me parecem insuficientes para compreender o fenômeno. Até que voltei para as transcrições das minhas entrevistas e me deparei com a fala a seguir:

É uma panela de pressão com a válvula chiando o tempo todo, e, se ela parar de chiar, a gente fica em estado de alerta. Então, tem um lema entre policiais, inclusive, que é: “Opa, essa unidade prisional está sem barulho nenhum. Está muito silêncio. Não está legal isso” (Policial Penal Homem 21, entrevista de 2023).

A analogia construída pelo entrevistado foi mobilizada pela associação entre som e pressão, descrevendo um alinhamento oportuno entre barulho e normalidade prisional. Na panela referida, para que o alimento seja cozido, é indispensável o aumento da pressão interna, gerando um som característico no sinalizador da válvula do objeto. Não por coincidência, unidades prisionais comumente são caracterizadas, pelas/os guardas, como uma panela de pressão, por operar sob grande tensão. Seja pelo risco potencial de intercorrências, pela coerção que tangencia as relações ou, ainda, pelas privações que o confinamento traz consigo. Fato é que o desconforto é parte constitutiva do encarceramento, que parece ter sido idealizada como elemento das tecnologias para punir o indivíduo, fazendo com que o sofrimento seja intrínseco e necessário (Thompson, 2002). Desta forma, o incômodo produz o som do desconforto, e o silêncio é sinal de que alguma providência está sendo tomada para saná-lo.

Refinar a audição para o som do desconforto é determinante para se assegurar que a rotina tem sido cumprida. Entretanto apurar os ouvidos para o silêncio é indispensável para se antecipar a possíveis eclosões da ordem, que buscam romper a normalidade da naturalização da pressão. Soma-se a isso a outra face do aperfeiçoamento auditivo: a indispensabilidade de aprender as gírias que são inventadas pela população carcerária. Todas/os as/os entrevistadas/os afirmam que conhecem e sabem o significado das gírias que a massa carcerária utiliza para nomear situações e objetos que se fazem presentes nas prisões. A bem da verdade, seria impossível não saber, já que estes novos nomes para o que lhes é comum são amplamente empregados nas interações rotineiras e nas reclamações que as/os encarceradas/os direcionam às/aos agentes prisionais e nos acontecimentos narrados.

A gente sabe que, quando o preso está falando de uma carta, ele chama de catu. Que eles chamam leite de vaquinha. Essas coisas a gente sabe do que ele está falando. A gente sabe porque a gente ouve o tempo inteiro (Policial Penal Homem 9, entrevista de 2023).

Olha, eu não [aprendi]. Tanto é que, se você perguntar qual gíria, eu não vou saber te falar assim “ah isso é isso”. Não vou saber, mas, na hora que eu escuto, eu sei; é estranho isso (Policia Penal Mulher 22, entrevista de 2023).

O conhecimento das gírias passa pela escuta atenta e compõe a disputa que tangencia as relações de poder dentro da unidade prisional. Indivíduos privados de liberdade constroem uma nova forma de comunicação, passando adiante gírias que podem ser conhecidas e apropriadas pelas/os guardas, mas preservando e substituindo aquelas que devem permanecer inteligíveis somente entre as/os cativas/os. O que eu quero apontar é que, se é possível criar uma nova expressão para designar o leite – vaquinha –, a cama – jega –, enforcamento – Teresa – e a porta da cela – capa –, existe a mesma capacidade para desenvolver expressões que são apenas de conhecimento delas/es mesmas/os. Isso faz com que aprender estes novos códigos linguísticos seja também uma forma de se perceber mais segura/o dentro da atividade custodial, ao mesmo tempo em que é indicativo de uma relação de desconfiança e vigilância.

Eu me policio exatamente porque eu entendo que eles são eles, eu sou eu. E, quando algum colega usa esse estilo, esse tipo de gíria, esse tipo de terminologia, na hora, eu falo: “Isso aí é pra preso, você não é, né? Você é polícia” (Policia Penal Homem 34, entrevista de 2023).

A gente acaba usando muito, tipo, “pulou da Teresa”, que é suicidar. Esse é o mais comum que a gente usa, mas tem muita gente que usa. Então, eu evito aprender. Quando a presa fala alguma gíria comigo, eu falo, eu conserto. Tipo, elas falam: “Ah, não sei o que; ah, a jega”. Eu falo: “Não, a cama”. “Ah, não sei que é o boi”. “Não, não é o boi, é o vaso” (Policia Penal Mulher 10, entrevista de 2023).

Sim, nós, os policiais e os presos, vivemos num mundo de gíria. Não é que eu vá levar pra fora assim, sabe?! E ficar usando isso lá constante, mas a gente vai e aprende. Eu sei várias gírias. Entre nós, policiais, às vezes, o cara vai lá e pede uma folga pro coordenador. Aí, o coordenador fala assim: “Não vai dar”. Aí, o pessoal fala assim: “Nó, é pedra, hein? Só areia no guarda”. Essa é uma. Às vezes, na hora do almoço, entre os próprios policiais, falam assim: “Hoje é dia de Sheila Mello, sonho de noiva”. Sonho de noiva é linguíça; Sheilla Mello é coxa de frango. “Me dá uma vaquinha aí.” Vaquinha é leite. Marroca é pão. Os caras falam, o preso fala também marroca (Policia Penal Homem 33, entrevista de 2023).

Jargões e gírias são expressões culturais de grupos que os indivíduos constroem e são construídos através deles. Tendo isto em vista, é intuitivo pensar que, como narra o policial penal homem 13, a prisão se constitui como um mundo de gírias. Isso porque, como postula Goffman (1961), a totalização carcerária ocorre pela mortificação do eu, o apagamento de uma identidade própria e íntima que era anterior à privação da liberdade. Criar e socializar novas expressões com o grupo a que se pertence é também uma forma de afirmação do indivíduo

como um criador de sua própria subjetividade, permanecendo sua agência, em um meio coercitivo. Entretanto o “mundo de gírias” engloba também as/os policiais penais.

Bom, elas/es também estão inseridas/os nesse ambiente coercitivo, de maneiras diferentes, mas não estão ilesas/os à coercitividade e totalização. Apesar disso, poucas/os entrevistadas/os afirmaram que também possuem suas próprias gírias ou que utilizavam aquelas que são elaboradas pela massa carcerária. Este não reconhecimento das próprias expressões não se sustentava no decorrer da entrevista, posto que, em suas respostas, diversas vezes, gírias eram utilizadas para explicar situações que vivenciaram em sua experiência carcerária. Não era incomum ouvir expressões para designar suas tarefas, tais como “segurar sol”<sup>28</sup>, “render colega”<sup>29</sup> e “bater tranca”<sup>30</sup>. Ou aquelas que indicavam eclosão de motins ou distúrbio da ordem: “virar a cadeia”<sup>31</sup> e “sinistro”<sup>32</sup>. E, por fim, “ficar de QAP”<sup>33</sup> e “copiar cadeia”<sup>34</sup> designavam formas de atuação. Esta negativa acerca das significações internas das/os policiais é uma maneira de demarcar o distanciamento e as diferenças entre os dois grupos. Se já é necessário “pensar como preso”, falar como preso deve ser evitado, posto que indica enorme proximidade com a massa carcerária.

Analisando as audiências nos Centros de Integração da Cidadania, Sinhoretto (2007) sinaliza a relevância que a palavra possui no encontro do juiz com as/os espectadoras/es. A autora pontua que o rito em si mesmo é a legitimação da desigualdade entre a população e os juízes, que é observável na pronúncia da instrução pelas palavras técnicas e seus sentidos compartilhados apenas por aquelas/es que compõem o campo jurídico, impondo uma barreira de compreensão ao cidadão comum. Enquanto, para os juízes, as palavras incompreensíveis são sinais de sua superioridade e distinção, em um oposto perfeito, a utilização da linguagem própria das pessoas presas diferencia as/os policiais penais no sentido de inferioridade.

Apropriar-se destas gírias, além de compreendê-las, se manifesta como rebaixamento, uma diferenciação indesejada que as/os inclui em um grupo ao qual não apenas não querem pertencer, mas do qual buscam, consciente e inconscientemente, se afastar. Aí reside a importância do ato performático de corrigir as gírias que as/os presas/os utilizam ao se comunicar com as/os agentes penitenciárias/os. Ambas compartilham os nomes formais dos objetos, ambas sabem como cada situação é nomeada socialmente, mas, ao corrigi-la/o, a/o

---

<sup>28</sup> Ficar responsável pela vigilância durante o turno do banho de sol.

<sup>29</sup> Assumir o posto de trabalho da/o colega, tanto por um favor solicitado quanto por troca de plantão.

<sup>30</sup> Expressão utilizada para denominar atividades custodiais realizadas no pavilhão.

<sup>31</sup> Motins e rebeliões.

<sup>32</sup> Situações indesejadas, perigosas.

<sup>33</sup> Expressão que significa “estar à escuta”, que na prisão se refere a estar atenta/o, sobreaviso.

<sup>34</sup> O mesmo que “sentir a cadeia”, entender como está o clima da cadeia naquele momento.

policial materializa a oposição dos grupos, demarca o distanciamento, que deve ser mantido, e reafirma sua superioridade.

Entretanto é preciso conhecer as gírias que são compartilhadas pela população prisional. No contexto carcerário, não pode existir algo secreto entre aquelas/es que devem ser controladas/os e coagidas/os e suas/seus vigilantes. Assim, é fundamental conhecer como os indivíduos pensam, agem e se comportam e também como falam para que seja possível exercer o poder da/o guarda. É preciso fazer da linguagem objeto de conhecimento, totalizando o saber daquele indivíduo. Só assim a/o policial penal alcança uma sensação de segurança, acreditando conseguir antecipar potenciais situações de risco. O segredo, no contexto prisional, deve existir apenas externamente, como aponta Moraes (2005), pela resistência aos olhares “de fora”. Internamente, é papel da/o agente desvelar os sigilos que a população prisional divide, uma vez que este mistério pode ser empecilho para o bom desempenho de suas demais funções.

Por fim, é emblemático o conteúdo das gírias que as/os policiais penais possuem. Há, entre elas, a mistura das dimensões e dos locais em que eles se inserem. Por exemplo, “sinistro”, “virar cadeia” e “pular a Teresa” são gírias compartilhadas com a massa carcerária, tornando, deste modo, expressão da cultura prisional, mais do que pertencente a algum grupo que compõe a unidade em particular. A expressão “render” é amplamente conhecida dentro do contexto policial, representando quando um indivíduo se entrega à polícia. O mesmo ocorre com o “ficar de QAP”, expressão que se refere a “estar à escuta”, utilizada por quem trabalha na segurança.

Além delas, o policial penal homem 13 relembra outras duas: “sonho de noiva” – carne de linguiça – e “Sheila Mello” – coxa de galinha. Estas expressões simbolizam o ambiente masculinista que envolve a unidade prisional, no qual a linguagem é a expressão cultural e identitária do grupo. A prisão masculina, enquanto representação da casa dos homens (Welzer-Lang, 2001), utiliza as gírias de forma pedagógica, para reiterar quais são as normas às quais as mulheres e os homens devem se submeter e, a partir delas, guiarem suas performances. As gírias estão englobadas no discurso, que constitui os sujeitos e as orientações normativas.

Tendo isto em vista, ao afirmar que o “sonho da noiva” é um alimento que possui uma forma fálica, associada informalmente ao órgão sexual masculino, o que se informa é a organização social pela heterossexualidade. Esta organização se dá, inclusive, através da relação sexual entre ambos, ato performático heterossexual e regulador normativo de gênero por excelência (Butler, 2003). Além disso, o interessante é perceber que está implícito não apenas o desejo fálico da mulher, mas também o seu lugar de espera e pureza, que cabe àquela que se submete às normas regulatórias tradicionais – conservadora e cristã.

As gírias construídas pelos policiais penais homens são símbolos desta hipermasculinidade que faz parte da cultura prisional, uma hipermasculinidade associada à heterossexualidade. Preciado (2011), reapropriando-se do conceito de biopolítica de Foucault, cunha o que ele chama de sexopolítica, em que o sexo é elemento central dos cálculos de poder para a administração dos corpos e controle da vida. O autor defende que se produz, deste modo, um contrato heterocentrado que inscreve nos corpos as performatividades normativas. O sucesso da sexopolítica está na constituição, não apenas de uma política ancorada na heterossexualidade, mas também de mentalidades e corpos que mantêm a relação entre identidade sexual e a anatomia dos órgãos reprodutivos.

Deste modo, se popularmente “comer linguíça” pode ter uma conotação sexualmente dissidente, quando a expressão é dita por um homem, ao associá-la ao “sonho da noiva”, há uma reversão, transformando-se em aspecto heterossexual e reafirmando a masculinidade, em um ambiente amplo e profundamente masculinista. Ou seja, o discurso reitera a norma performativa com base no contrato heterocentrado. Um processo diferente, mas que se sustenta a partir da mesma lógica, é encontrado também na outra gíria explicada pelo policial entrevistado.

Permanecendo na seara alimentícia, a coxa de galinha disponível no almoço é conhecida pelos policiais penais como “Sheila Mello”, nome de uma conhecida dançarina brasileira que integrava o “É o Tchan”, grupo de axé criado em 1992 e que, em sua formação original, era composto por três vocalistas homens negros e duas dançarinas, uma mulher loira – Sheila Mello – e outra morena – Sheila Carvalho –, ambas brancas. Em todas as apresentações, as duas Sheilas vestiam roupas curtas, que garantiam o conforto para dançar por longas horas. Ocorre que a escolha do figurino, somada às letras e às danças, que possuíam um sentido sexual atrelado, garantia a elas o título de “símbolo sexual” nacional, sendo desejadas e cobiçadas pelos homens que as viam em suas diversas apresentações nos programas de entretenimento televisivo.

A conotação sexual associada a esta gíria é óbvia e dispensa maiores explicações. Gostaria, no entanto, de chamar a atenção para a construção pedagógica que está associada aos sentidos destas expressões. A díade “sonho de noiva” e comer a “Sheila Mello” são discursos que normalizam não apenas a sexualidade, mas, de forma intrínseca, as normas da performance de gênero. A mulher deve ter como objeto de desejo sexual o órgão sexual masculino, mas, ainda que o deseje, só pode consumá-lo após o seu casamento. Logo, a linguíça (representação imagética do falo) é o sonho da noiva. Noiva esta heterossexual e que preserva a virgindade

como símbolo último de sua feminilidade. Aquela que possui autonomia sobre seu corpo é transformada em cobiça e objeto de libido masculina. Por outro lado, há o homem que tem domínio da luxúria (Rubin, 1984) e pode transformar seu desejo em ação. As gírias expressam a sexualidade normativa, e, como afirma Rubin (1984, p. 165), “a sexualidade é um elo das relações entre gêneros, muito da opressão das mulheres é gerada e mediada pela sexualidade, e constituída no interior desta”.

É possível, diante desta exposição, afirmar que a experiência custodial reverbera na construção de técnicas de si para a/o policial penal, mediante os mecanismos de aprender a “pensar como presa/o” e de refinar seus sentidos para conseguir “sentir a cadeia”. Estes dois processos são operações realizadas em sua forma de pensar e se conduzir, produzindo transformações no sujeito de forma contextual, marcadas pela sua presença em determinado grupo, época e sociedade. Esta transformação em si mesmo ocorre mediante os processos de objetivação que a vivência no cárcere as compele a empreender. É preciso objetivar aquela/e a quem se custodia, simultaneamente aos processos de objetivação de si, pelo outro e pelo próprio sujeito.

Estas técnicas que se desenvolvem são construídas pela experiência e pela socialização dentro das percepções e dos valores do grupo em que a/o policial recém-chegada/o se insere. São, certamente, novas formas de perceber e vivenciar o mundo, mas, para além disso, são aprendizados necessários para empreender suas tarefas dentro da unidade. É a partir delas que as/os guardas se sentem mais seguras/os e capazes de impedir intercorrências. A segurança de toda a unidade e de si mesmo reside na capacidade de compreender a dinâmica, as sensações e as comunicações que se desenvolvem dentro da penitenciária em que está lotada/o. Nos termos de Simon (2013), se produz uma tecnologia política do corpo, em que se desenvolve uma técnica para conduzir seu corpo de forma a produzir efeitos úteis ao indivíduo.

Assim, a prisionização não é aprender a se “comportar como presa/o”, “falar como presa/o”, “aprender a malícia da/o presa/o”. É um movimento que extrapola a população carcerária. Prisionização é um processo de compreensão, construção e inserção na cultura prisional, construindo subjetivações pela objetivação do outro e de si mesmo. Não é adesão em si somente; é uma construção compartilhada, em interação, perpassada por questionamentos críticos e motivações racionalizadas. Deste modo, prisionizar-se é ser construída e construir uma cultura de hostilidade, desconfiança, medo e insegurança, ilustrada pelas técnicas de si acima mencionadas, bem como a violência, que é indissociável da experiência e cultura carcerária.

#### **4.5 “Eu via a gente como cão do Estado”: a força física como parte da atividade custodial**

O cárcere se constitui enquanto um lugar em que a violência é aceita e reforçada (Rembert; Henderson, 2014), tanto entre as/os policiais quanto entre a população carcerária. Em relação às/aos guardas, o uso da força física é um procedimento diário, comum, legitimado (Marquart, 1986) enquanto agentes de segurança pública. Inclusive, em Minas Gerais, antes mesmo de ser incluída no art. 144, a força física já era considerada tática legítima de controle social (Marquart, 1986), assegurada pelos regulamentos e pelas normativas. Se às/aos policiais penais o uso da força é parte do trabalho, inerente ao seu lugar na unidade, a população carcerária utiliza-se do mesmo mecanismo como forma de resistência, reivindicação de direitos e resgate de sua agência e autonomia (Light, 2006), em um contexto no qual a valorização da masculinidade e a violência são indissociáveis. Deste modo, existe um imaginário social em torno da possibilidade de violência dentro dos cárceres.

Desta realidade emerge uma díade. As/os policiais penais realizam suas atividades em um ambiente que é perpassado pela propensão a ser vítima de algum ataque, ao mesmo tempo em que ela/e pode lançar mão de força física para fazer cumprir as regras da unidade. Entretanto estas situações são possibilidades, que não necessariamente se cumprem com a recorrência com que se julga plausível. Esta realidade é particularmente observada nas narrativas sobre o primeiro dia de trabalho das/os policiais, pelo menos para as mulheres.

E, aí, quando me mandaram pra cá, que eu sabia que ia ter contato com o preso, eu falei: “Tô fodida. Eu tô fodida, as presas vão pular em mim, vão me matar”. A gente pensa isso. Aí, quando você chega aqui, você vê que não é isso. Porque é um ser humano (Policia Penal Mulher 10, entrevista de 2023).

Então, assim, não é o que a gente pensa. Lá fora, a gente pensa que os presos já vão te avançar, como se eles fossem uns animais enjaulados. Era isso que eu tinha. E a história que a gente vê é de Pedrinhas, aquelas cadeias precárias. Aí, eu cheguei lá. Lá é tudo arborizado e gramado. É um lugar, assim, até agradável. Igual aqui. Eu acho que aqui parece mais uma escola, e, pra te falar a verdade, tá mais limpo do que a escola que eu trabalhava, tá? (Policia Penal Mulher 15, entrevista de 2023).

O primeiro dia em uma unidade prisional é influenciado pelas representações que são feitas sobre o que é uma prisão e também a população prisional. Assim, este início é marcado pela tensão do risco e do perigo em estar em contato com pessoas presas, construídas enquanto pessoas violentas e perigosas. A sensação de tensão constante não passa, mas adquire outros

motivos para existir, novos contornos, a partir da experiência prática da/o agente penitenciário. Não existem encarceradas “pulando” e “matando” policiais à revelia. Além do mais, trabalhar diariamente em contato com a população prisional faz com que as policiais desenvolvam algum relacionamento com quem elas custodiam. Por mais distante e hostil que seja, a concepção animalesca não se sustenta a longo prazo.

O surpreendente é que o primeiro dia que uma/um policial adentra as unidades para o seu trabalho só ocorre depois de todo o treinamento de 45 dias. Ou seja, um mês e meio não são suficientes para adequar, minimamente, o imaginário social da/o guarda para a realidade que a/o espera. Digo melhor, o treinamento em si é uma preparação para manter uma concepção animalesca da população prisional, associando-a a um indivíduo que deve ser neutralizado, pela oposição à ordem e à segurança de que as/os policiais são “guardiãs/ões”. Além disso, mesmo que o treinamento, como já apresentado, não dê a importância que as/os policiais julgam necessária às questões de segurança, ele reitera a atuação das/os concuseiras/os como repressiva e militarizada, preservando a representação violenta das unidades.

Além disso, entre as policiais mulheres e homens, unidades prisionais femininas são representadas enquanto um espaço mais pacífico, tranquilo, menos violento, menos hostil. Associar a calma do cárcere a uma essência feminina oposta à normalidade prisional ajuda a compreender, inclusive, as considerações de que a unidade feminina é mais silenciosa. Se a identidade de gênero é uma construção normativa, a reiteração desta suposta essência, entendida como parâmetro normativo, é a paródia do mito. Unidades prisionais são percebidas desta forma porque as mulheres buscam manter a coesão normativa, principalmente em uma instituição normalizadora.

Ainda que não seja plenamente semelhante à norma, visto pelos momentos em que a ordem é desafiada, quando se denomina o “ser mulher”, esta representação é assumida de certa feminilidade, que transcende o individual, transbordando para a construção coletiva de uma unidade prisional. E o mesmo é perceptível em relação aos homens, que valorizam a hipermasculinidade desde a representação do primeiro dia.

Vou te contar no meu primeiro dia. Quando eu vim apresentar aqui pra conhecer a unidade, eles iam fazer a distribuição. Na época, nós éramos guardas por equipes. Foi o dia que houve uma chacina aqui, uma matança. Me desculpe, uma matança de presos que estavam em observação, que estava isolado, os outros. Houve uma rebelião na época. Eles estavam pegando e matando esses presos e arrastando à portaria 2, onde é que nós estávamos ali, e, realmente, matando. Inclusive, um dos presos, quando estava arrastando o outro, olhou pra gente e disse: “Olha que vocês que estão chegando agora, isso aqui acontece com quem fala demais”. E pegou o preso que estava deitado,

cortou a língua e virou e falou: “Isso acontece com quem vê demais”. E arrancou o olho. Foi o meu primeiro dia. Inclusive, um colega que estava do lado, nós estávamos chegando juntos, falou assim: “Nó, aqui não é lugar de gente trabalhar não”. Aí, eu falei pra ele: “Que nada, aqui que é lugar de homem trabalhar”. Esse foi o primeiro contato com unidade prisional (Policia Penal Homem 22, entrevista de 2023).

A despeito de este relato altamente gráfico ser verdadeiro ou não, o que busco com ele é demonstrar não apenas como a violência, muitas vezes espetacularizada, é presente no discurso do que é ser um policial penal, mas também como ela é associada a uma concepção de masculinidade. E, para isso, outra fala me parece elucidativa.

O agente vai querer ir para cima dele, e o preso vai e levanta a mão. Aí, ele vai usar a força de contenção, mas, aí, vai se quebrar o braço de um preso, ou então... E os outros presos, para falar a verdade, os outros presos querem. Eles querem que a cadeia seja severa. Porque cadeia, eles não querem cadeia de manhã. [...] você tem que tratar ele mal, para ele entender que cadeia é para isso mesmo. Cadeia é para homem. Cadeia é para sujeito homem. Bandido sujeito homem. Olha que interessante, bandido sujeito homem. [...] Você não é sujeito homem, cara? Você não é sujeito homem? Então, você sabe que cadeia é isso. Então, você segura sua onda aqui. Eu estou fazendo... Você está pagando o que você errou e não o que eu fiz para você. Não sou mau nem bom. Eu fiz porque você errou. E o preso quer que eu fale isso com ele, mas nem todos... (Policia Penal Homem 18, entrevista de 2015).

Estes relatos foram selecionados para ilustrar como a valorização da violência e da masculinidade está intrinsecamente ligada ao universo prisional. A cadeia é para “sujeito homem”, seja para o trabalho, seja para o cumprimento de pena. É no desferir, sofrer e aguentar as violências que a masculinidade é construída. E é justamente por isso que as mulheres, ao ingressarem no trabalho prisional, sentem a necessidade de se “masculinizarem”, de incorporar em si os e performar signos de gênero (Butler, 2019), atributos que ainda são considerados pertencentes ao universo masculino, na transitividade da norma de “ser homem”.

Como a cadeia é “trabalho de homem”, para ser vista como competente e não ser desacreditada no imaginário social – muito mais do que pelos pares, levando em consideração a organização prisional brasileira –, a mulher precisa se aproximar daqueles que naturalmente pertencem àquele lugar. Porque o seu pertencimento ali está associado ao cuidado e à exploração sexual. Policiais penais que conversam com internos, aconselham e dão um tratamento mais próximo, atuando em uma lógica de respeito à dignidade da pessoa presa, são considerados “babás de preso” ou “mães de preso”. Por outro lado, sujeitos encarcerados que são estuprados dentro da prisão são chamados de “mulherzinhas”. Inclusive, Ramalho (2002), discorrendo sobre as relações homossexuais dentro das unidades prisionais masculinas, conclui

que aqueles que assumiam a “posição de homem” mantinham, para a massa carcerária, sua moral intacta.

Foucault (1998), ao analisar a constituição do dispositivo sexualidade, retoma Aristóteles para desvelar os discursos sobre o tema que eram suscitados na Grécia Clássica. O autor busca compreender, assim, como a sexualidade constrói a subjetividade dos indivíduos, a partir do domínio de uma prática moral. Para tanto, ele elabora uma robusta análise de livros e documentos, mas, para os objetivos da argumentação presente, irei focar em uma das formas de imoralidade sexual que é abordada no livro “Ética a Nicômaco”, de Aristóteles: a passividade.

O filósofo francês relembra que a prática dos prazeres é conduzida pela polaridade, pelo papel que cada indivíduo que se encontra naquela relação deve exercer. Os dois polos se complementam em sua oposição. Existe ali a posição do sujeito e do objeto, em que o homem ocupa o lugar daquele que exerce a ação – portanto, o sujeito ativo –, enquanto a mulher é aquela sobre a qual a ação é exercida – logo, é objeto. A ligação entre o homem e a atuação passiva da mulher demarca, inclusive, o discurso médico sobre a reprodução, como revela Laqueur (2001), ao demonstrar a associação científica elaborada entre o movimento dos espermatozoides, a penetração e a posição de dominação do homem na sociedade.

Diante desta construção, Foucault (1998) problematiza e flexibiliza a fronteira imposta de que o sexo define o gênero e propõe, então, a interpretação de que o sexo, na verdade, é definido através da cultura, pelas posições sociais e pelas performances de gênero. Não à toa, Foucault, ao analisar a passividade nos escritos de Aristóteles, aponta que a delimitação do homem-sujeito-ativo e da mulher-passiva-objeto encontra base na diferenciação social, nas desigualdades dos papéis atribuídos a ambos e na performance normativa a que estão submetidas/os.

As duas argumentações desvelam que a atividade sexual é performativa, dotada de significado pelos discursos e pelas performances de gênero. Neste caso, independentemente de quem ocupa a posição daquele que empreende a ação sexual e daquele em quem a ação é exercida, o que se mantém é o significado atribuído a ela. Ou seja, ainda que sejam dois homens ou duas mulheres, aquele/a que penetra é instituído da posição de ator, investido da performance masculinista do falo, enquanto a pessoa que é penetrada se transforma em objeto, performando a feminilidade submissa e violentada, como nos lembra Rubin (1984). Já nas argumentações de Aristóteles, a mulher representava também os rapazes e os escravizados como objetos de desejo possível (Foucault, 1998).

A masculinidade é reiterada pelas relações hierárquicas e conflituosas, em que a dominação e a agressividade são características naturalizadas e fixas do masculino (Santos; Nardi, 2014). Contudo, apesar de reiterar a masculinidade, a violência também atravessa o que é ser mulher. Ser violada é parte do universo feminino; o corpo violável – e que deve ser submisso na relação – é o dela. O preso pode desejar, na visão da/o guarda, uma prisão violenta para demonstrar aos companheiros de fora o certificado simbólico da sua masculinidade, que foi agredido, mas certamente agrediu de volta. Entretanto, no instante da agressão, ele será associado ao corpo feminino, violentável. Como pontuam Santos e Nardi (2014, p. 934), “a violência é uma tática de poder que garante ao homem seu lugar de ‘macho’”. Pensando na tríade da violência da dominação classe-raça-gênero, os homens que se encontram nos cárceres brasileiros são corpos também marcados pela subjugação, pela violência colonizadora e pela despersonalização (Carvalho, 2020; Fernandes, 2022).

O homem que se aprende a ser na prisão é o de uma masculinidade que se exerce através da violência e da autoridade sobre aquela/e que deve estar sob seu controle, sob seu domínio. Tendo isto em vista, argumento que a militarização é um processo de construção e reiteração da masculinidade hegemônica, em que a administração estatal de conflitos tem como finalidade a neutralização e a dominação de corpos que devem estar subjugados. Neste sentido, hooks (2018) pondera que o militarismo é uma expressão da violência masculina que encontra apoio de mulheres, fazendo com que seja imprescindível a união de ambos para repensar a violência como forma de controle social. Este cenário pode ser vislumbrado durante toda a leitura desta tese. As mulheres possuem discursos, percepções e formas de atuações similares às aquelas que são identificadas nos homens, uma vez que sua subjetividade é construída pelos mesmos pilares militarizados e masculinistas em que se ancoram a cultura prisional.

Enquanto *locus* de masculinidade militarizada, a prisão se constrói nesse imaginário de violência e risco, desde a sua estrutura até a concepção do uso da força física como parte do trabalho custodial. A violência, presente desde o início da categoria, é reapropriada e racionalizada através da legitimidade do uso progressivo da força e da percepção dos sujeitos encarcerados como “inimigos” e opositores perigosos, além da necessidade de instituir grupamentos de operações especiais para uma atuação repressiva. São estes os próximos assuntos desta seção.

O uso progressivo ou diferencial da força é um procedimento conhecido como o padrão de atuação das forças policiais. Pelo Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (AGNU, 1979), as/os agentes de segurança pública só podem empregar

a força quando estritamente necessário e numa medida proporcional à ação que se busca reprimir. Ou seja, embora essas/es profissionais possuam a legalidade e a legitimidade para usar a força física quando é necessário, enquanto os representantes do Estado que têm o monopólio da força física, ela não deveria ser exercida a “bel-prazer”, mas tendo como base uma padronização que estabeleça critérios e limites sobre como usá-la.

Se você precisar de empregar a força contra um interno, está previsto em lei. Você tem que seguir as normas. É o uso progressivo da força. Se o preso tiver alterado e você precisar de ir lá usar a força contra ele, você estará amparado pela lei. Desde que você não cometa nenhum abuso. E documento (Policia Penal Homem 29, entrevista de 2023).

Eu tenho muitos profissionais aqui que têm muita cautela na hora de usar. Nunca vi casos de excesso aqui na unidade desde que eu entrei. As meninas, quando agem, é porque já não deu. Tentam, a todo momento, uma conversa com a presa, vê que não dá. Aí, é utilizado mesmo na força física. Então, o *spray*, né, de pimenta para conter. Mas nunca vi exagero (Policia Penal Mulher 22, entrevista de 2023).

As policiais penais, quando vão falar sobre o uso da força, tendem a reafirmar que, ainda que possuam este direito pelo mandato policial, ele precisa estar dentro da legalidade, seguindo os parâmetros estabelecidos (Bueno; Lima; Teixeira, 2019). Tanto no Código de Conduta acima citado como nas Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (ONU, 2015), foram descritas algumas regulamentações para uso da força pelas/os guardas de custódia. Ela só deve ser empregada em casos de legítima defesa, tentativa de fuga ou resistência física ativa ou passiva a uma ordem dada, sendo importante, antes de qualquer ação repressiva, utilizar técnicas alternativas, tais como negociação e mediação (AGNU, 1979).

Assim, a força deve ser empregada moderadamente e correspondente à gravidade da violação (Brasil, 2009), dando prioridade a outros meios de resolver o conflito dado. Bueno, Lima e Teixeira (2019) pontuam que os parâmetros estabelecidos são: necessidade, legalidade, proporcionalidade, moderação e conveniência. E a força deve ser mobilizada apenas para resguardar a segurança de si mesmo ou de outras/os. A partir dos relatos das/os agentes prisionais, é possível identificar três principais momentos do “uso progressivo e escalonado da força”, que se inicia na própria presença da/o policial penal, seguida da busca por negociação e diálogo, e, por fim, do confronto físico.

Esta gradação do uso da força física é uma adaptação do modelo FLETEC, abreviação para *Federal Law Enforcement Training Center*, construída a partir da relação entre as reações do indivíduo colocado sob suspeita e a ação proporcional que deve ser empreendida a partir disso. Ou seja, as reações devem ser autorreferenciadas, começando pela presença física

inibidora, passando para o comando verbal e o controle de contato, e, caso nenhuma destas etapas surta efeito, inicia-se a possibilidade de contato e força física (Fernandes, 2022; Vinholes *et al.*, 2024). Cabe dizer que a gradação da polícia chega à força letal. Esta não é uma possibilidade para as/os policiais diaristas<sup>35</sup>. Em casos nos quais a letalidade é uma chance palpável, acionam-se os Grupos Especializados, já que são as/os únicas/os que possuem armas letais. O modelo FLETEC é descrito da seguinte forma.

Olha só. É o que foi ensinado. O uso da força escalonada, progressiva e escalonada. Como que ele começa? O problema está instalado, está errado. Então, o que causou aquele problema. Então, a primeira coisa é o uso escalonado. A gente chega, se apresenta, como pessoa física lá. Uniformizado, dentro da legalidade. Dentro da legalidade, ele vai conversar. Vai dar o comando para o preso. A presença do agente já assusta o preso. Ele vê que aquele agente não é, como que é a palavra? Ele não está brincando. Ele é realmente um profissional de segurança e vai agir conforme o que foi passado. Então, é bem avisado. O agente é bem orientado hoje (Policial Penal Mulher 7, entrevista de 2017).

E, hoje em dia, os agentes são, os agentes, hoje em dia, eles têm entrado com estudo melhor, né? Hoje em dia, a cabeça do agente é muito mais, ele pensa mais pra agir. Não é que ele não age com força. Ele age com força na hora que é necessário. Mas, hoje em dia, se fala muito em uso progressivo da força, né? Você tenta primeiro o diálogo primeiro. Você tenta a verbalização primeiro com o problema, que até você chegar às vias de fato. Antigamente, não, você já entrava e fazia de qualquer jeito. Hoje em dia, o agente trabalha mais com a inteligência, com o psicológico, entendeu?! (Policial Penal Homem 5, entrevista de 2017).

Assim, o primeiro passo do uso progressivo da força é a presença física da/o policial penal, a partir de uma postura de autoridade e controle da situação, que denota a incorporação de uma identidade militar no local de trabalho, em que a autoridade, a disciplina e a hierarquia predominam na interação. Quando há o desrespeito de alguma ordem dada, segundo relatos de agentes prisionais, é necessário chegar ao local sem a demonstração de medo, “porque senão ele vai querer tirar a mão com você”. Além de inibir o medo, é necessário demonstrar confiança, tendo domínio da postura e da presença. Isto significa que é necessário entrar em um pavilhão em alerta, atenta/o e sem iniciar conversas com internas/os que estão no local. Ao falar com elas/es, é importante não utilizar gírias ou conversar de forma descontraída, e sim dar ordens com autoridade e seriedade.

É aquilo que o preso estava falando: cabeça baixa e mão para trás. Você é a autoridade, respeito. Isso aí você tem que olhar no olho do preso e ele falar

---

<sup>35</sup> Policiais penais diaristas são aquelas/es que estão alocadas/os nos postos de trabalho fixos, inerentes ao cotidiano carcerário. Esta expressão é utilizada para contrastar com as/os policiais que operam nos Grupos Especiais, como o COPE e GIR.

assim, ó: “Ah... aqui... é isso”. Às vezes, o preso já chega rindo [...]. Eu falo: “Olha, deixa eu te falar, presta atenção. Aqui você tem direitos e deveres. E um de seus deveres é de você obedecer ao agente aqui. E, da mesma forma que a gente está conversando, igual eu estou conversando com você aqui, a gente pode te enfiar a mão na cara e você vai achar que isso aí é desrespeito” (Policial Penal Homem 18, entrevista de 2015).

A presença física, em si, é o que as/os policiais chamam de “postura”, o mecanismo de orientar sua conduta, corporificando sua autoridade coercitiva e a desigualdade da relação hierárquica. Assim como o policial militar fardado é parte da demonstração simbólica do uso da força estatal nas ruas (Bueno; Lima; Teixeira, 2019), as/os policiais penais demonstram que o mesmo ocorre dentro dos muros prisionais. A sua presença, quando revestida da postura autoritária do Estado, já é em si mesmo uma etapa do uso progressivo da força. É o símbolo da imposição da ordem e segurança pelas/os representantes estatais (Bueno; Lima; Teixeira, 2019).

Após a presença física, caso o desrespeito a alguma ordem ou o conflito continuem acontecendo, é necessário iniciar o diálogo e a negociação. Este momento não pode ser considerado de menor importância, pois, como as/os guardas insistem em afirmar, “se for levar a ferro e fogo, a cadeia vira”.

Então, lá, eu era muito, muito, muito rigorosa. E uma galera inteira, tipo, lá eram mil e bordoadas. Então, tipo, 400 presos sabiam o meu nome. Porque eu era muito rigorosa. Aí, os diretores me trocaram de equipe [...] Na época, não tinha juízo; eu peitava qualquer um então. Aí, mudaram o setor. Eu falei: “Ah, então, como é que você faz? Como é que é seu procedimento?” Aí, eu comecei a seguir, diminuir o meu rigor, diminuir muito as coisas. Aí, quando me mudaram pra cá, aí, que eu diminuí mais ainda (Policial Penal Mulher 10, entrevista de 2023).

Guardas que são muito “rigorosas/os” em seus procedimentos são aquelas/es que extrapolam nas imposições, que não sabem manter o equilíbrio entre a “malícia”, o “jogo de cintura” custodial e ser enérgica/o. E, assim como a/o agente prisional agressiva/o, ela/e se torna uma ameaça à estabilidade interna da prisão (Freitas, 1985) por iniciar e sustentar confrontos que devem ser evitados. Não vejo uma grande diferença entre a/o policial “rigorosa/o” e “agressiva/o” em termos analíticos, uma vez que a imposição de procedimento é parte do uso progressivo da força. Logo, são apenas gradações de um mesmo perfil. A diferenciação estaria no nível de gradação em que ambos se encontram e na tendência de a/o policial “agressiva/o” interpretar as situações de conflito de forma mais hostil, lançando mão, mais rapidamente, das etapas do confronto físico.

Desta forma, para garantir o mínimo de estabilidade possível, é preciso empreender um diálogo – em que se mantém a postura de autoridade – e verbalização. Muito se diz sobre a

importância da conversa e da tentativa de resolver quaisquer conflitos com base nos conselhos e nas advertências. Mesmo porque, se forem adotadas na rotina diária e constantemente utilizadas, ações de caráter mais repressivo contribuirão para um estresse e desgaste com a população prisional, trazendo riscos à ordem local. Por isso, é reiterado que é preciso saber conversar, não apenas em momentos de crise, mas no dia a dia do trabalho.

Isso, tem que ter esse jogo de cintura. E outra coisa também, a gente mexe muito com... eu vejo muito o servidor pecando nisso. Eu já fui do Grupo de Intervenção Tática. A gente, a gente só entra... E tem situações, como eu te falei, cada situação requer uma ação; são diferentes. Não tem como a gente teorizar tudo. “Vão chegar assim, a agir assim.” Não é assim. Eu lembro que a gente foi chamada. Isso já era quase às 19 horas. E tinha uma presa com Gillette se cortando. Aí, eu lembro que como que um grupo de intervenção vai chegar com rispidez no momento em que uma presa está tentando suicídio. Aí, inclusive, eu fui até criticada por isso, né, que eu não tinha perfil para GIR. Falei pra pessoa que me criticou: “Me desculpe, cara, mas eu acho que eu tenho o perfil pra cacete”. O que que aconteceu? Eu cheguei, a primeira coisa que eu fiz com ela foi a mediação do conflito. Fui lá no íntimo dela, no que eu toquei na filha dela: “Você é a referência da sua filha”. Aí, nisso, ela já estava com um buraco enorme nos braços assim, um corte imenso, e ela tinha escondido o Gillette. E, nisso, eu comecei a usar a parte afetiva dela, né? Da filha dela, que ela teria como referência. Inclusive, ela já tinha até começado a me contar que a filha dela também estava tentando suicídio. Eu falei com ela: “A resposta aqui por que que sua filha está tentando suicídio”. E, esse dia, eu fui criticada, mas, sinceramente, acho que foi a ação mais nobre que eu tive na face da Terra. Que ela parou de se cortar. Ela me entregou o pedacinho de Gillette que ela estava com ela. E ela está viva, está tranquila e ainda saiu me agradecendo (Policia! Penal Mulher 13, entrevista de 2023).

Caso a/o policial não tenha o mesmo sucesso pelo diálogo, como narrado acima, em último caso, a força física pode ser utilizada. Ou seja, este mecanismo pode ser acionado quando a presença não inibiu o desrespeito e o diálogo não dissuadiu a ação. Todas/os as/os interlocutoras/es possuem a possibilidade de uso de violência física no horizonte de sua atuação, e, justamente por isto, casos emblemáticos, situações pontuais e violências cotidianas corriqueiras estão presentes na narrativa sobre o uso progressivo da força.

Então, assim, eu tenho essa coisa de ser bem racional, mas humana. Mas também deixo bem claro, não põe a mão em mim, porque, se botar a mão em mim, eu vou perder meu emprego, mas vocês vão perder o dente, pode ter certeza. Porque, como eu já fiz defesa pessoal e tudo, não quer dizer que eu seja mais forte que elas, porque elas também têm as experiências delas eu tenho essa consciência, mas, se eu demonstrar medo, elas vão montar então... Então, existe um estereótipo que já aconteceu, uma situação de uma presa que é bambambã, ela fez uma guarda refém, e eu consegui intervir. Aí, durante a situação, a presa me mordeu, e, porque ela me mordeu, eu dei uma cabeçada nela (Policia! Penal Mulher 5, entrevista de 2018).

Então, eu falo com os presos assim: “Olha, fulano, é... eu não estou aqui para bater em preso não, mas eu também não estou aqui para apanhar não. Se pular em mim...” Não é? Eu posso até apanhar, mas eu vou dar muita cacetada nele. Por quê? Questão de defesa (Policial Penal Homem 17, entrevista de 2015).

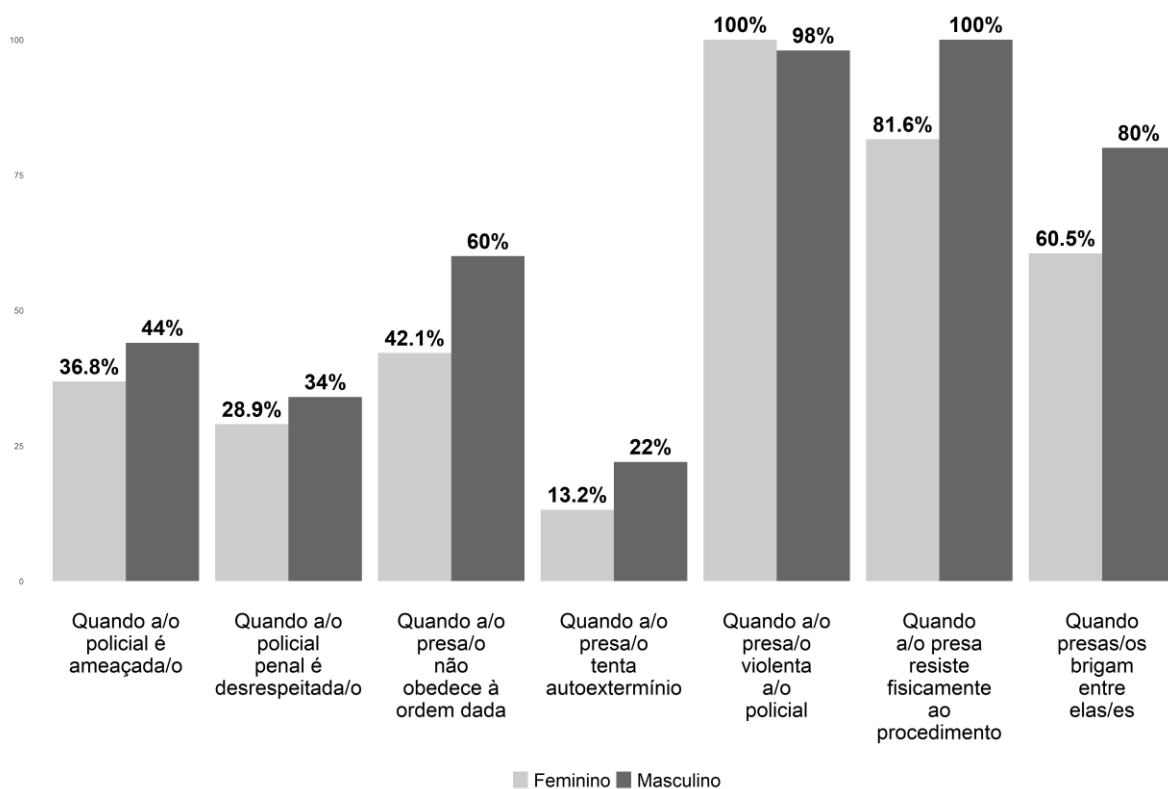
Apesar de ser regulamentada e legalizada, as/os policiais penais, ao falarem sobre o uso da força física dentro da unidade prisional, demarcam diversos contornos e cuidados. O segredo institucional prisional deve ser preservado de observações e considerações externas, principalmente quando a observação em questão é feita por uma socióloga. Barak-Glantz (1983) defende que há cada vez mais olhares atentos voltados para o cotidiano carcerário, a fim de fazer cumprir seus direitos e proteger indivíduos privados de liberdade de abusos. Quatro décadas mais tarde, esta constatação continua sendo verdade. Sinhoretto (2010) e Melo (2018) demonstram como o campo e seus dispositivos se movimentam pelas tensões, pelas pressões e pelos embates entre instituições e indivíduos. Deste modo, o olhar externo constitui as possibilidades de ação das/os policiais penais, que se tornam potenciais objetos de denúncias em razão do uso excessivo da força. É exatamente este movimento que tensiona o campo para que direitos básicos sejam, minimamente, respeitados, bem como se transformam em empecilhos para uma atuação ainda mais repressiva e inclinada à violência.

Teve uma vez que eu estava. Eu sou muito tranquilo, não gosto de violência. Não gosto que tenha violência com preso [...]. Eu estava na unidade. Aí, um preso, na verdade, ele tinha um problema psiquiátrico. Aí, conversamos ali, que a gente ia transferir, porque ele ia para uma penitenciária maior que tinha hospital para tratamento. Ele não queria sair. Aí, nesse momento, ele que veio pra cima de mim. Só que, aí, os agentes contiveram ele, mas não teve essa agressão, ninguém agrediu. Foi só esse momento, na minha vida, na minha carreira (Policial Penal Homem 32, entrevista de 2023).

Foi, inclusive, lá no DEOESP. Na época, estava superlotado lá, sabe? Só que eu já tinha a malícia, né? E eu lembro que, no dia, eu tinha chegado pra poder fazer a conferência das celas, que a gente conta presa por presa, né. Aí, eu lembro que tinha uma presa, inclusive ela até morreu, ela suicidou. Ela estava toda surtada na cela. Aí, nisso, ela me pediu o alvará, e ela falou: “Ô, desgraça, eu quero meu alvará”. Aí, nisso, eu não respondi nada pra ela. Só que eu vi que ela sumiu. A hora que eu vi que ela sumiu, eu falei assim, eu já dei uma afastada da cela. Porque a gente tem a orientação de você manter pelo menos a distância de uma mão, né? Dei mais uns dois passos pra trás. Eu sabia que ela iria ou jogar alguma coisa em mim ou tentar me pegar. Na época, eu era “crossfiteira”. Aí, eu já estava esperando, estava toda “fortona”. Aí, a hora que eu assustei, ela veio de uma vez pra tentar me segurar. E, nisso, eu consegui pegar a mão dela. Aí, eu só fui dobrando a mão dela. Falei: “Você não encosta mais a mão em mim”. E comecei a torcer o braço dela. Aí, a hora que eu soltei, ela começou a cuspir em mim, me chamar de puta, vagabunda. E ela falou que ia me pegar na rua, né? Mas não passou disso não (Policial Penal Mulher 13, entrevista de 2023).

Durante as entrevistas, três eram os motivos mobilizados para justificar o uso da força que era empregado em situações limítrofes: (i) conter um indivíduo privado de liberdade que se violentava; (ii) impor uma ordem contra a qual a pessoa presa se negava a cumprir; ou (iii) defender-se de um ataque. Buscando validar esta mesma compreensão em uma escala maior, questionei as/os respondentes do *survey* em quais situações era necessário empregar o uso da força física de forma energética. As respostas foram consolidadas no Gráfico 9.

**Gráfico 9** - Distribuição percentual sobre a necessidade do uso da força em cada situação, por gênero <sup>36</sup>



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

A distribuição percentual demonstra que, efetivamente, existe uma compreensão da gradação do uso da força que deveria ser empreendida apenas em momentos em que há contato físico e resistência ativa entre população prisional e guarda. Contudo isso não quer dizer que, no dia a dia, não existem momentos em que esta concepção é ignorada e excessos não são cometidos. O ponto é que o aprendizado proporcionado no treinamento integra tanto os discursos mobilizados como as respostas preenchidas no formulário.

<sup>36</sup> Os valores do teste qui-quadrado estão compilados nos apêndices desta tese.

Para além disso, o gráfico revela que, apesar de termos uma tendência percentual similar, em todas as situações, são os homens que manifestam um maior apoio ao uso da força física. O teste qui-quadrado revelou que existe associação estatística nas seguintes situações: quando a/o policial penal é ameaçada/o, quando a/o policial penal é desrespeitada/o, quando a/o presa/o não obedece a uma ordem dada, quando a/o presa/o resiste fisicamente ao procedimento e quando a/o presa/o tenta autoextermínio. Ou seja, gênero está associado ao apoio ao uso da força física. Olhando os valores percentuais, associados à significância, é possível concluir que estes possuem uma maior tendência em concordar com o uso da força física dentro das unidades prisionais.

A explicação para esta associação reside no emaranhado de normas regulatórias de gênero. A gramática masculinista se ancora na performance da virilidade (Vinuto, 2021), que é valorizada dentro do contexto carcerário. Assim, na casa dos homens (Welzer-Lang, 2001), o contato físico para imposição de forças é mais defendido, como sinal de eficiência e imposição corporal da ordem e disciplina. Por outro lado, as mulheres performam a partir do mito da masculinidade modelar, esperada para a atividade custodial, mas sem qualquer referência anterior. É como se os homens estivessem, efetivamente, em ambientes que potencializam suas performances e facilmente agem de acordo com as normas regulatórias de gênero. Já para as mulheres esta performance, como prática diária, ainda é incoerente com a biografia pregressa. Assim, percentualmente, elas apoiam o uso da força de forma similar, mas ainda em valores menores.

Ocorre que, tanto para homens quanto para mulheres, as situações que precisavam mobilizar o uso da força eram consideradas eventos raros. Poucas/os entrevistadas/os se lembraram de algum e, quando se lembraram, afirmaram ser a única experiência que já tinham vivenciado. Elas/es concordam que o uso da força é um importante instrumento de trabalho, necessário para impor a ordem. Contudo uma/um policial que é “tiro, porrada e bomba” se torna alvo da própria população carcerária (Sykes, 1975) e passa a ser vista/o de forma negativa pelas/os companheiras/os que se sentem também ameaçadas/os pela possibilidade de “acertos de conta” coletivos. Além de associá-la/o à figura de torturador/a, que se satisfaz “chutando cachorro morto”, em seus termos. Para além das repercussões nas relações com a população carcerária e as/os policiais penais, a/o policial penal “agressiva/o” está mais suscetível a responder por excessos, uma vez que a força é o último recurso que a/o guarda deve utilizar.

A gente ainda precisa pensar nisso. Porque, por exemplo, um preso. Lá, a gente teve uma situação de uma presa que, à meia-noite, ela estava gritando pra ter o marmite, que elas chamam de “bandeco”, né?! E ela começou a

agitar o alojamento. Ou seja, é horário em que mantém o silêncio, apaga-se as luzes, e isso tem que se manter. Nisso, ela começou a gritar e, nisso, eu lembro que a gente chamou a atenção dela. No outro dia, ela falou que ela tinha sido agredida por uma das servidoras que estavam comigo. No outro dia, tinha direitos humanos, tinha todo mundo ali pra amparar a presa que nem tinha acontecido nada com ela (Policial Penal Mulher 6, entrevista de 2023).

Agora, não temos apoio não; a gente tem que responder o ato legal. Estar aqui a gente já está suscetível a receber um processo. “Só de entrar aqui a gente pode ser processo e ferrar sua vida toda.” E só a gente sabe o que acontece do muro pra cá (Policial Penal Homem 31, entrevista de 2023).

Apesar de existirem normativas que orientam quando se deve utilizar a força física, a decisão é tomada pela/o policial penal que está envolvida/o naquele embate. Sua necessidade e sua proporcionalidade, muitas vezes, abrem espaço para interpretações divergentes. A/o guarda pode afirmar que a coerção pela força era o que cabia, sendo proporcional à ameaça suscitada pela pessoa presa. Sua/seu colega pode não ter a mesma opinião, nem a coordenação, a diretoria e, principalmente, o alvo da ação ostensiva. A bem da verdade, efetivamente, cabe à/ao agente prisional decidir a intensidade e os instrumentos que julga necessários para restaurar a ordem rompida (Bueno; Lima; Teixeira, 2019). Rompimento este que pode ser desobedecer ou resistir à ordem dada pela/o própria/o guarda. Diante disso, os critérios são efêmeros, a depender do perfil da/o policial e de como ela/e busca exercer suas atividades, posto que uma mesma situação pode ser respondida de diversas formas.

Dentro do mandato policial, o uso da força física em si não é passível de punição, mas o seu excesso sim (Muniz; Proença Júnior, 2007). Deste modo, logo após qualquer atuação em que as/os policiais a utilizam, é elaborado um relatório explicando toda a ação, quais foram os recursos utilizados e que justificaram por que se chegou até o último grau desta gradação, da adaptação penal ao modelo FLETEC. Este documento deve ser assinado também por testemunhas da ação, as/os colegas que estiveram com a/o policial. Ou seja, mais uma vez, a necessidade de jamais estar sozinha/o na unidade encontra respaldo na prática custodial. Isso ocorre porque, não necessariamente, este relatório respalda a justificativa da/o policial penal, sendo apenas uma documentação sobre o que se passou. Caso sinta que a/o policial excedeu no uso da força física, a pessoa presa pode denunciar a atuação, gerando um Processo Administrativo Disciplinar, que corre o risco, inclusive, de ser ajuizado pelo diretor da unidade prisional.

Desta forma, a linha entre uma/um agente da lei cumprindo o seu papel em impor a ordem pelo uso legítimo da força e uma/um agente investigado por uso excessivo da força, julgado e condenado, é muito tênue. Tendo isto em mente, as/os policiais afirmam que usam a

força física menos do que desejam e acham necessário. Uma interlocutora, em uma interação informal, chega a ponderar, em tom de brincadeira, que “aqui não tem tortura; não porque a gente não quer, mas porque a gente é muito vigiada”.

Assim, toda ação em que se emprega a força física deveria ser documentada, apresentando testemunhas, a fim de comprovar sua legalidade e necessidade. Neste sentido, a verdade está sempre passível de ser averiguada. Lima (2023) vê, nesta dinâmica, uma característica da inquisitorialidade, em que a busca pela verdade e por um culpado dita os processos e tratamentos judiciais. O autor, tendo em seu horizonte agentes das instituições policiais, argumenta que não há responsabilização mediante os erros ou as omissões, mas sim culpabilidade. Contudo quem julga jamais está presente na situação denunciada, construindo lacunas entre aquilo que se entende como obrigação ou o padrão de conduta e o que de fato acontece na situação dada.

Esta distância entre as expectativas institucionais e a realidade cotidiana aponta ainda para outro problema: a orientação das/os policiais por códigos de comportamento transmitidos pelos indivíduos, construídos pela experiência e tradição (Lima, 2023). Logo, uma indefinição de padrões estipulados normativamente traz um caráter interpretativo para o uso da força, além de se sustentar em justificativas socialmente legítimas para violações sistemáticas que fomentam a arbitrariedade. Importa ressaltar que esta legitimidade vem da associação entre a naturalização da desigualdade e as estratégias repressivas de controle social

Neste sentido, tendo o uso da força como uma atividade altamente interpretativa, Costa e Thompson (2011) defendem a necessidade de estabelecer padrões de conduta para resguardar a integridade física daquele indivíduo que se torna alvo e também para proteger a/o agente do Estado. No presente contexto, auxiliaria em resguardá-las/os de possíveis processos, que parecem estar vinculados às práticas da força empregada. A possibilidade de responder criminalmente por alguma atuação faz com que as/os policiais defendam que nem todo preso é bandido, construindo uma diferenciação entre esta categoria em relação ao “criminoso”.

Bandidas/os são aquelas/es que praticam atos ilegais de forma contumaz e fazem desta prática uma carreira. São os casos de mulheres e homens que reincidem, por diversas vezes, em uma mesma prática criminalizada, como as/os traficantes. Por outro lado, existem as/os “criminosas/os”, indivíduos que praticam ações ilegais no “calor do momento”, em situações de brigas e estresse. Durante o campo, esta distinção emergiu inicialmente em uma conversa em específico. O policial me narrou que estava no bar com amigos e, após beber uma quantidade considerável de cerveja, iniciou uma discussão com um frequentador do ambiente. No momento

em que a situação ficou mais séria e conflitiva, por impulso, ele levou a mão até a arma que estava na sua cintura. Diante de seus olhos, viu a possibilidade de tornar-se criminoso. Esta situação fez com que ele percebesse o risco de consumir bebidas alcoólicas e andar armado. Por isso, atualmente, evita bares e segue portando sua arma.

Esta narrativa parece sintetizar bem a ideia de que sujeitos que cometem atos de agressão física e violência não são consideradas/os “bandidas/os” por agentes prisionais, uma vez que, em seu ofício, estão constantemente lidando com a possibilidade de serem as/os próprias/os agressoras/es que poderão enfrentar algum julgamento. Como já falado, a iminência de quaisquer confrontos físicos, bem como a legitimidade de usar a força em seu trabalho, descola a associação que existe na lei entre agressão física e ato criminoso. Na verdade, elas/es se veem neste lugar de possíveis acusadas/os de agressão.

Deste modo, a fronteira entre agressão enquanto um ato criminoso é borrada, por conseguir se enxergar diante de situações que as/os colocariam na mesma categoria, ainda que elas/es não se percebam como criminosas/os, mas somente como pessoas que cruzaram uma linha em momento de intensa paixão ou tensão. Esta construção remonta à argumentação de Garland (1999) sobre a tendência de desenvolvimento de duas teorias criminológicas, presentes nos debates e nas legislações de políticas prisionais. Ambas são conflitantes, mas coexistem em disputa: a criminologia do eu ou da vida cotidiana e a criminologia do outro. Apesar de ser uma teoria que engloba outras dimensões, para a finalidade da argumentação, apenas trago a imagem que o sujeito que delinque possui em cada uma delas e, com isso, busco demonstrar como estas diferentes concepções estão presentes na construção que as/os policiais penais fazem sobre a população prisional.

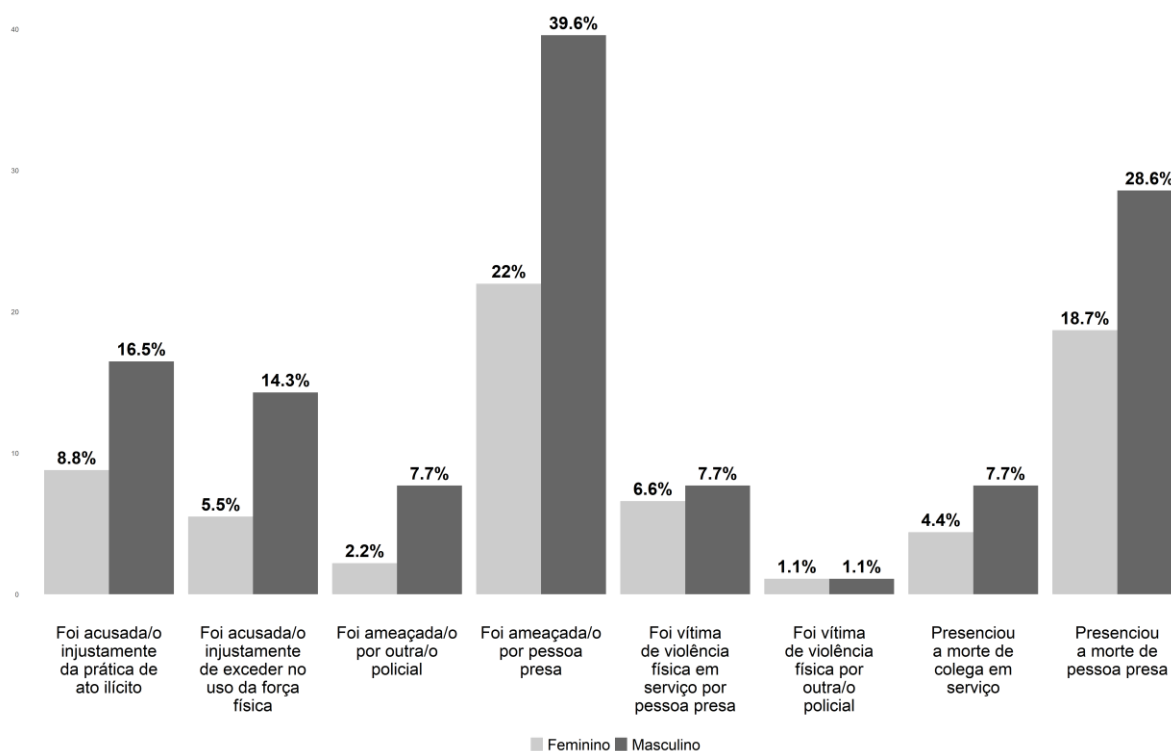
Na criminologia do eu, ou da vida cotidiana, o crime vai ser compreendido como um aspecto normal das sociedades, tido como algo trivial que ocorre no curso normal da vida. Ele é uma possibilidade dada a partir das interações sociais prolongadas. Desta forma, a pessoa que o comete é compreendida como uma “situacional”, que não possui parâmetros de controle interno, impulsionada por alguma motivação daquele momento. É aquele indivíduo que faz um cálculo de escolha racional e acaba pendendo para a oportunidade que se apresenta. Assim, para quem delinque, o crime é uma ocasião, uma escolha, uma forma de vingança.

Uma das formas de nomenclatura desta tendência observada por Garland é justamente a criminologia do “eu”, porque não há uma considerável distância entre aquele que comete o crime e o sujeito que não o faz, pois o que diferencia ambos são questões situacionais. É aí que reside a facilidade que agentes penitenciários possuem em justificar os crimes de violência

física: o curso normal de suas interações pode levá-las/os a estarem no mesmo lugar que as/os presas/os ocupam. Há um movimento de se enxergar neste lugar e, como em um espelho, se ver refletido ali, caso pequenas questões da ocasião tivessem transcorrido de outra forma. Seja o controle interno que preponderou ou um cálculo racional que, ao ponderar as consequências, as considerou mais gravosas. Nela, estão aqueles que cometeram um ato que é visto por lei como crime, mas que foi um “deslize”, uma situação pontual. Não são pessoas que recorrentemente possuem ações fora da lei e que seguirão praticando-as. São os “bandidos”, que estão no “mundo do crime” e não pretendem sair dele.

Mais uma vez, é a potencial chance de algo acontecer que dá o tom das percepções dentro da unidade prisional. A possibilidade de incorrer em algum crime resulta na distinção entre o indivíduo que é levado a cometer o ato infracional e aquele que tem uma carreira criminal. Do mesmo jeito, é o risco de serem vitimadas/os que as/os mobilizam para a elaboração de técnicas custodiais de antecipação, percepção e sentidos. Contudo, como é possível visualizar no Gráfico 10, este medo raramente se transforma em vivências práticas cotidianas.

**Gráfico 10** - Distribuição percentual de vitimização, por gênero <sup>37</sup>



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

<sup>37</sup> Os valores do teste qui-quadrado estão compilados nos apêndices desta tese.

Apesar da tendência percentual bastante similar entre os dois grupos, os homens são aqueles que mais frequentemente afirmam vivenciar as situações listadas. E isto ocorre em todas as formas de vitimização e eventos violentos, além das acusações. Isso demonstra como a relação desenvolvida entre eles é perpassada por uma hostilidade que, ainda que em níveis sutis, sobrepõe a construção que tangencia a relação entre as mulheres. Contudo, como os percentuais são consideravelmente pequenos para ambos, não é possível inferir com precisão uma grande diferença entre os dois grupos em termos de como a violência é posta em prática no cotidiano carcerário. Para além disso, o teste qui-quadrado para todas as situações não apontou qualquer associação estatística. Ou seja, apesar das diferenças percentuais entre policiais femininas e masculinos, gênero não possui relevância estatística para a sua distribuição.

O Gráfico 10 ajuda a retomar a discussão empreendida sobre os processos de responsabilização individual aos quais as/os policiais penais podem responder ao utilizarem a força física de forma energética. Mais uma vez, os números percentuais são baixos e não possuem associação estatística entre o gênero da/o respondente e a incidência desta situação. Contudo saltam aos olhos a diferença de 11% entre os dois grupos indicando ou que os homens se sentem mais injustiçados ao usarem força física durante as interações ou que eles lançam mão mais frequentemente deste instrumento de trabalho, em seus termos. Logo, estão mais susceptíveis a processos de responsabilização. Mais interessante ainda é perceber que, por mais que fosse um assunto constantemente mobilizado, a vivência é consideravelmente menor ao temor de sofrer possíveis sanções institucionais.

Em relação especificamente a situações de violência, é possível concluir que os homens possuem uma tendência a um maior percentual. Entretanto elas também não são recorrentes. Entre todas as possibilidades, é a ameaça à violência que mais acomete mulheres e homens policiais penais, não chegando sequer aos 40% dos policiais respondentes e pouco superior aos 20% das mulheres. Já a agressão física e a morte em serviço são situações que possuem uma recorrência muito pontual, não estando presentes na realidade de mais de 90% de homens e mulheres. Ou seja, seus percentuais sequer chegam a 10% dos respondentes, em cada um deles.

Enquanto todas as violências contra policiais são percentualmente baixas, a morte de pessoas presas em unidades prisionais masculinas é o segundo maior percentual presente. Situações como esta, conforme veremos adiante, deixam uma marca na vida da/o policial penal. Não à toa, quando questionadas/os sobre um momento marcante na trajetória prisional, eram estas situações que me eram relatadas. Assim, ainda que a morte não tenha sido perpetrada por nenhum deles ou se imponha enquanto uma violência física em suas vidas, estes momentos são

caracterizados como “traumáticos” e de difícil esquecimento, se tornando uma lembrança incômoda que não as/os deixam desacompanhados.

Todo este cenário quantitativo é percebido pelas/os policiais que afirmam, constantemente, que a chance de sofrerem alguma forma de violência é rara. Motins e situações de agressão são pontuais, do mesmo modo que rebeliões não ocorrem no sistema prisional mineiro há décadas. Inclusive, são poucas/os as/os entrevistadas/os que se recordam de algum episódio neste sentido. A maioria afirma que jamais sofreu alguma forma de violência por parte da população prisional.

Eu já fui... você acaba se machucando em alguns procedimentos. Mas não é uma agressão, tipo assim “a dona levou um soco; eu chutei a dona”, não. Na hora do procedimento, de alguns procedimentos, você acaba se machucando. Por quê? Você faz de tudo... é engraçado. É o que eu falo, cai tudo em cima da gente. Mas você faz de tudo para que a presa não se machuque e você acaba se machucando. Você vai tirar a presa da Teresa, cê segura a presa e, aí, às vezes, o peso pesa, alguma coisa bate e te dá hematoma. Cê vai tirar algema da presa, porque a presa fala que não vai tirar, fica chutando, se contorcendo para não tirar, você leva chutes, leva o soco. Então, mais assim, mas agredida por preso, porque o preso quis uma luta corporal, vias de fato, não (Policia Penal Mulher 18, entrevista de 2023).

Nós tivemos casos de motim. Eu acho que iniciou a reclamação de alimentação. Não, teve algumas coisas também na área. Tem muitos anos. Relacionado também. Eu acho que visitante. Os presos começaram a colocar fogo nos colchões, mas por dentro da cela e, aí, foram cinco, no Ceresp Gameleira, na época. E, aí, tivemos que puxar eles, né? Para sair das chamadas. Ficou marcante essa. Um dos coordenadores, quando ele puxou o braço, tentando ajudar, óbvio, a pele ficou toda na mão do nosso coordenador. A servidora do nosso lado que passou só a viu e não aguentou, vomitou, passou não. Só de ver assim... Assim, tem umas coisas que ficam na mente, né? Nós tivemos um colega que foi machucado na época, né? Puxaram ele pra dentro do pátio, quebraram muita coisa na cabeça (Policia Penal Homem 23, entrevista de 2023).

Ainda que sejam fora do habitual, as situações de completa irrupção da ordem existem e deixam uma marca na experiência carcerária das/os policiais penais. Como conta um entrevistado, “existem coisas que ficam na mente”. Se ver vulnerável e coagido, por pessoas que possuem “mil motivos para tirar a vida ou atacá-lo”, como assevera o policial penal homem 21, entrevistado em 2022, certamente, se torna uma delas. Elas/es sabem, quando sofrem alguma agressão, que são uma exceção, mas é justamente pela exceção que a regra é confirmada. Ou seja, são as situações pontuais que legitimam todos os conselhos estabelecidos, que nada mais são do que máximas, glossas (Coelho, 2005) compartilhadas entre as/os guardas, que reiteram a centralidade da construção e o aprimoramento das técnicas custodiais para exercício de suas funções em segurança. Somadas aos casos excepcionais estão as constantes

ameaças, que abrigam os maiores percentuais de vitimização, sustentando o clima de tensão e perigo. Neste quesito, ocorre o oposto das agressões: a maioria das/os policiais afirma que já foi ameaçada/o.

É porque, o que acontece. Nessa ameaça lá, esses presos, né? Não eram só um, eles moravam no mesmo bairro que eu, e eu não sabia. E eles estavam cooptando mais presos que morassem nas imediações. Só que um deles que eles cooptaram ele tinha trabalhado com meu irmão. E, aí, ele foi e me falou: “Olha, tem um pessoal do bairro que quer a sua cabeça”. Ele falou assim. Inclusive, até me chamaram e tudo. Mas tá. Continuei morando. Às vezes, você muda o hábito. Na hora de você sair, na hora de você chegar, você muda sempre o caminho. Eu não fico mais assim, não saio, não faço compra lá. Não saio, não saio lá, né? (Policial Penal Homem 28, entrevista de 2023).

Foi bem no início, quando eu entrei. Ela era faxina. Eu verifiquei que ela tava passando uma substância de forma, eu não vou falar ilegal. Ela fez escondido, vamos dizer. Não podia ter sido feito dessa forma. Ela pegou uma coisa na janela de uma cela e jogou pra dentro de outra cela. Eu queria saber o que era, porque poderia ser um suposto ilícito. Então, a gente procura saber. Eu abordei ela, falei com ela, perguntei o que que era. Ela falou que não jogou. Eu aleguei que ela jogou. A palavra dela contra minha. Eu fiz o procedimento que tem que ser feito, que é o comunicado interno passando pra direção: que a presa, que até então está solta fazendo trabalho de confiança dentro da unidade, está fazendo o procedimento errado e não quis elucidar os fatos. Ela foi chamada, perdeu o emprego, porque, obviamente, acarretou uma negativa na pasta dela. E, aí, ela falou que, assim, nos dizeres dela, né?! Que na primeira oportunidade que ela tivesse ela ia me jogar de lá de cima lá embaixo. O meu procedimento foi qual? Procurei, porque, na época, nós não fazíamos o REDS ainda. Hoje, nós fazemos. Aí, eu procurei a delegacia, fiz o REDS. Por quê? Essa presa amanhã ou depois, estando na rua, eu poderia sofrer algum tipo de retaliação ou algum tipo de vingança da parte dela? E, se eu precisasse tomar alguma medida, essa medida tinha que ser justificada. Por isso que eu fiz o Boletim de Ocorrência (Policial Penal Mulher 16, entrevista de 2023).

Apesar da recorrência narrada pelas/os interlocutoras/es, poucas/os se lembram de um caso que seja, realmente, marcante ou que merece ser compartilhado. Enquanto as agressões são lembranças vívidas, as ameaças se dissipam entre as demais memórias do trabalho. Estes eventos são tão recorrentes que a seriedade do que é dito se esvazia, sendo pouca a importância que é dada para o conteúdo da ameaça. Com isso, nada é feito na maioria das vezes, resultando em um cotidiano traduzido em acostumar-se a viver ameaçado. Esta desimportância se dá pela não concretização do que é prometido no momento de raiva ou tristeza. Na verdade, as/os policiais tentam “se colocar no lugar da/o presa/o”, estando em constante tensão. Muitas vezes, são as palavras ameaçadoras que propiciam um alívio naquele momento de explosão. Isso na maioria dos casos.

Acontece que algumas situações se tornam preocupantes. E são assim classificadas pelas/os guardas ao utilizarem seu conhecimento sobre aquele indivíduo para julgar a seriedade da ameaça feita. O perfil observado pelo “bater tranca” aqui também é primordial, dado que o aprendizado individualizado, em conjunto com o contexto em que ocorreu a situação, ajuda as/os agentes prisionais a desvelar o tom da intimidação. Por exemplo, se aquela pessoa privada de liberdade tem o costume de tecer ameaças, dificilmente ela será considerada digna de atenção. Mas, se a intimidação for feita por alguém que não tem qualquer episódio neste sentido, um alerta é aceso. Além disso, momentos de fragilidade emocional são, na maioria das vezes, respeitados e compreendidos pelas/os guardas. Assim, também não é empreendida nenhuma providência para penalizar encarceradas/os que as/os intimidam nesta situação. As/os agentes relevam levando em consideração que a prisão é um ambiente emocionalmente carregado, com diversos desentendimentos, discussões e mau humor (Crawley, 2004).

É emblemático, nas duas falas selecionadas, como as providências a serem tomadas são passíveis de interpretação. Para a policial feminina, foi importante realizar uma ocorrência da ameaça feita em um momento de raiva, em que a mulher privada de liberdade teve seus “privilégios” dentro da unidade retirados por uma denúncia. Neste caso, a retaliação foi entendida como uma possibilidade palpável de vingança. A ameaça foi consistente, trazendo mais do que palavras vazias, como “te pego quando sair” e “você vai se arrepender de ter me denunciado”, como normalmente as intimidações cotidianas são. Entretanto o policial masculino, mesmo sabendo que indivíduos presos estavam cooptando pessoas no seu bairro para “pegar sua cabeça”, não tornou esta situação relevante o suficiente para possíveis encaminhamentos.

Diante desta realidade, tendo que aprender a conviver em um contexto de vigilância, desconfiança, coerção, medo e ameaça – aprender, mas jamais acostumar-se –, as/os policiais percebem o seu trabalho como uma atividade perigosa. Claro que as questões de segurança ocupam um lugar importante nesta representação. A possibilidade de se tornarem refém em alguma rebelião, a tarefa de vigiar de perto o comportamento de pessoas consideradas perigosas, uma vez que foram retiradas do convívio da sociedade, e a instabilidade da prisão são lembradas pelas/os policiais penais. Contudo outro perigo surge neste contexto: a saúde mental.

#### **4.6 “Nós já tivemos vários colegas que realmente surtaram dentro do serviço”: adoecimento das/os policiais penais**

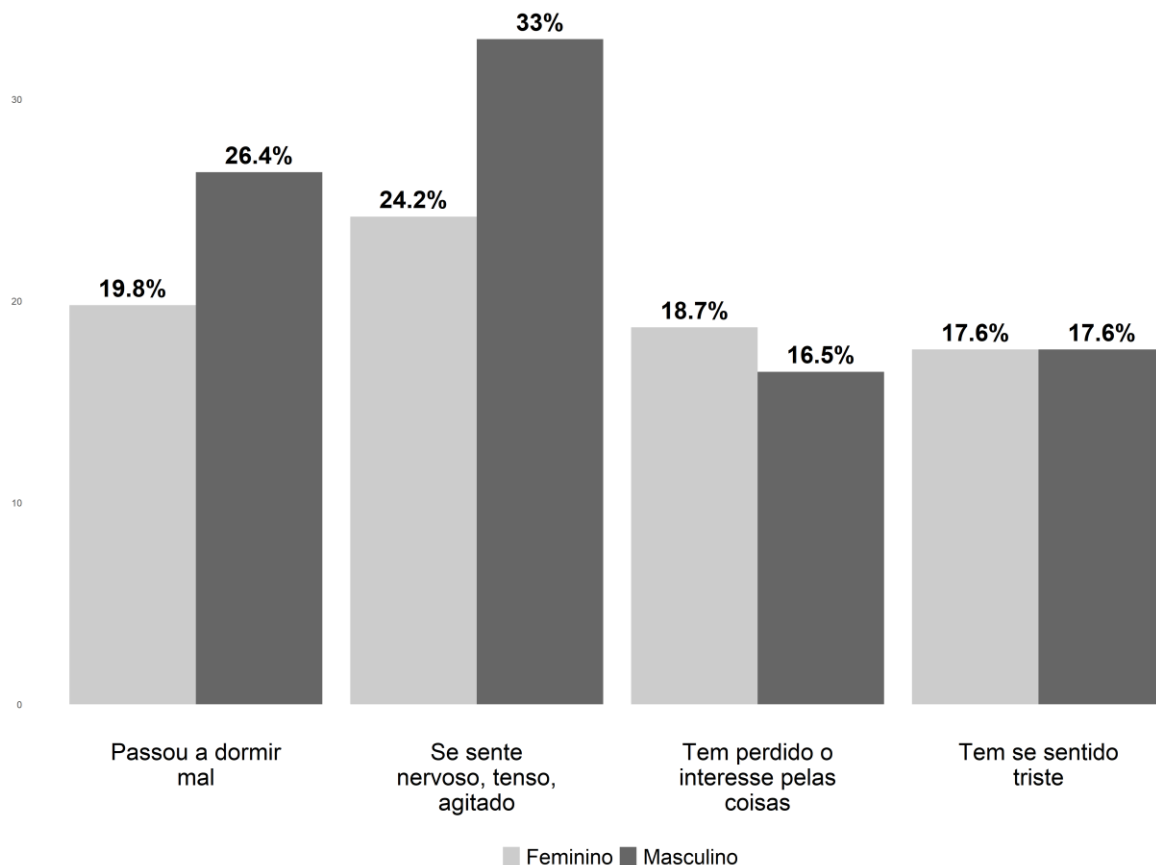
Perigoso? Mesmo? Lógico que tem uma situação que você pode ser pego de refém, que pode te matar. Tá ok. Mas eu acho que, de tudo, de tudo, o mais perigoso são os transtornos que a gente pode desencadear trabalhando na segurança pública. Se a gente tem uma pré-disposição para algum transtorno, aqui é o lugar ideal pra você desenvolver alguma coisa (Policia Penal Mulher 19, entrevista de 2023).

É a estrutura psicológica desse profissional. Porque físico, dotado de conhecimento, de técnica, eu acho que a maioria de nós somos ou nos tornaremos, pra quem ainda não sabe. Mas a estrutura psicológica, saber lidar com isso, algumas pessoas precisam ou, quem sabe, todos nós ainda precisamos de alguma estruturação (Policia Penal Homem 21, entrevista de 2023).

Impossível conversar com alguma/um policial penal e não tocar no tópico “saúde mental”. Talvez nem seja o objetivo da interlocução, mas este é um problema latente para a categoria, que demarca, extensivamente, que está ficando adoecida pelo trabalho. São alguns os motivos que as/os agentes atribuem ao adoecimento e que, não por coincidência, são inseparáveis da atividade custodial. Entre eles, estão o estado diário de tensão, a imprevisibilidade das ações da população carcerária, combinada com uma rotina, que é sempre a mesma, e a pressão vinda de todos os lados, da população carcerária, das/os superiores/es e também de órgãos externos. Este conflito ocorre devido à sua posição enquanto burocrata de nível de rua (Lipsky, 2019), presa/o em um emaranhado de demandas, solicitações e exigências opostas e inatingíveis.

Fato é que, independentemente de qual fator em específico decorre o adoecimento das/os policiais penais, elas/es buscam justificativas para entender por que o afastamento tem se tornado uma constante entre a categoria e algumas sensações passam a ser rotineiras em seu cotidiano, conforme mostra o Gráfico 11.

**Gráfico 11** - Distribuição percentual sobre os efeitos percebidos após ingresso no sistema prisional, por gênero<sup>38</sup>



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Assim como ocorre com as situações de violência, os percentuais relativos às percepções de alteração em si mesmo após o ingresso no trabalho custodial são baixos – poucas são as situações que chegam aos 30% das/os respondentes. Da mesma forma, também não existe associação estatística entre gênero e as percepções listadas. Apesar disso, são, mais uma vez, os homens os responsáveis pelos percentuais mais elevados. Na verdade, são eles que se sentem mais “tensos, nervosos e agitados”, bem como passaram a “dormir mal”. Dormir mal é uma expressão utilizada para englobar situações constantes de insônia ou sonhos agitados. Nos relatos, elas apareciam, muitas vezes, associadas à rotina estressante da unidade e à dificuldade de conseguir “desligar a cabeça”, como ponderam as/os entrevistadas/os.

Já as mulheres são a maioria entre aquelas/es que “têm perdido o interesse pelas coisas”. Um exemplo, neste sentido, pode ser interessante. Uma das respondentes solicitou que eu aplicasse o questionário enquanto ela se preparava para o horário de almoço, e, assim que cheguei nesta questão, ela me contou que, desde muito nova, gostava de pintar e desenhar, fazia

<sup>38</sup> Os valores do teste qui-quadrado estão compilados nos apêndices desta tese.

quadros e ali encontrava “refúgio para sua cabeça”. Contudo, desde o início do seu trabalho no cárcere, ela tinha “aposentado os pincéis” e sentia falta, mas não tinha mais a mesma sensibilidade de antes. Ela também afirmou que se sentia constantemente triste.

Os percentuais de homens e mulheres que afirmam sentir-se desta forma são os mesmos. O que chama a atenção, contudo, é que os homens, normalizados através de sanções sociais para performarem virilidade e frieza, tinham facilidade para falar sobre as suas vulnerabilidades emocionais, desconfortos e questões de saúde mental, chegando a igualar, percentualmente, às mulheres. Por um lado, a pauta do adoecimento de policiais penais, certamente, ofereceu a eles a possibilidade de naturalizar os seus sentimentos em relação ao trabalho. Por outro, me parece que me inserir em uma unidade carcerária traz consequências profundas, que, ocupando parte expressiva de quem se é e como sente a vida, dificilmente é possível deixar de notar.

Neste sentido, entrevistei quatro agentes penitenciárias/os – duas mulheres e dois homens – que foram afastadas/os por questões psiquiátricas, e grande parte das/os interlocutoras/es estava sendo medicada por depressão e crise de pânico. Para elas/es, o “clima pesado” da unidade prisional era definidor da necessidade de se afastar daquele local por um tempo. O “clima pesado” era narrado pelas vivências delicadas a que estavam submetidas/os e pela negligência do Estado em auxiliar em suas reverberações para a/o guarda.

Eu acho que, por falta de apoio do Estado, porque é um ambiente pesado, você trabalha com situações pesadas, com histórias pesadas. Não é legal você ver uma pessoa morrer na sua frente. Você chegar na porta da cela e a presa pendurada enforcada. Tem uma presa, hoje, que está internada, hoje, no João 23 porque ela teve um AVC (Policial Penal Mulher 17, entrevista de 2023).

Esse estresse coletivo, quando ele estoura a panela, é problema na certa. Tem muita coisa que acontece aqui, na verdade, que é muito isolada, né? Não chega na sociedade. Quando chegou lá, é porque foi catástrofe. Mas aqui, por exemplo, todo dia praticamente tem um motim. Hoje mesmo, fui tirar o procedimento de sol, o preso estava sendo ameaçado na cela. Então, ele já chegou: “Não, pelo amor de Deus, me tira aqui”. Eu não posso nem pensar. Se eu não tiro o cara de lá e fala assim: “Não, você vai pro pátio. Espera aí que eu vou ver o que ele vai fazer”. Volta lá, o cara tá lá no chão, morto. Então, assim, isso é rotineiro (Policial Penal Homem 25, entrevista de 2023).

Como dito anteriormente, o suicídio de pessoas privadas de liberdade é sempre narrado como um momento doloroso e que as/os desestabilizam, afetando sua permanência dentro da unidade. Ou seja, presenciar o autoextermínio de uma/um encarcerada/o é um divisor na vida das/os policiais, que “nunca mais são as/os mesmas/os”, nas palavras das/os colegas. Nos relatos, aquelas/es que estiveram envolvidas/os na situação, tentando salvar o indivíduo ou fazendo os trâmites físicos e legais após a morte, acabam tendo que se medicar na sequência,

chegando, inclusive, a se afastar. Mesmo diante de um cenário de negação rotineira da humanidade, espaço aberto à brutalidade e ao tratamento negligente (Crawley, 2004), não há quem não se afete diante da morte de outra pessoa. Mas algo me chama particular atenção.

Eu tenho vários colegas que já passaram por situações parecidas. Eu tenho colegas que, inclusive, já tentaram suicídio várias vezes, né? Infelizmente, a gente fica sabendo de colegas de outra unidade que deram um tiro na cabeça, na boca. Na área policial, independente se a Polícia Militar, Polícia Civil... A segurança pública chega um ponto que é muito comum isso acontecer (Policial Penal Mulher 11, entrevista de 2023).

Ah, eu, tipo assim, eu estou falando de mim, não dos demais colegas. Cada um tem seus problemas particulares. Aí, eu sempre fui muito assim, ah, sei lá, amanhã eu vou morrer mesmo, né? Então, fazer o que eu tenho que fazer hoje. Vou deixar de me influenciar por pensamentos negativos mesmo, sabe? Aí, eu já pensava muita besteira, sabe? “Ah, hoje, eu vou pular lá do décimo, vigésimo quarto... Só pra ver o chão chegar mais perto”. É isso mesmo, penso mesmo. A gente pensa essas coisas assim e tal. Só que você vai ver é um probleminha bobo. Por exemplo, a caneta acabou a tinta. Só que fica: “Nossa, preciso dessa caneta”. E tal. “E, agora, o que eu vou fazer com a caneta sem tinta?” É um problema pequeno e fica assim gigantesco. E fica aí, qual que é a saída? “Como é que eu vou fazer?” E tal. De repente, quando você pensa que não vai, já fez... Já aconteceu? (Policial Penal Homem 22, entrevista de 2023).

Parece-me que o autoextermínio da população carcerária é um alerta de que o mesmo pode ocorrer com as/os policiais penais. Como um espelho, perder um INFOPEN<sup>39</sup> é a lembrança de que um MASP<sup>40</sup> também será perdido em algum momento. Foi na minha segunda entrevista que ouvi um homem negro, policial penal, que trabalha no cárcere desde a década de 1990, como ele imagina, graficamente, o seu suicídio. Era um indivíduo que, desde o momento do seu nascimento, aprendeu a performar a força e a esconder seus sentimentos, medos e angústias, e ali, naquela sala, se sentiu seguro para compartilhar comigo os seus “pensamentos ruins potencializados”, em seus dizeres. Importa dizer que ele estava afastado das atividades custodiais por questões psiquiátricas.

Já na metade do meu campo para entrevistas na penitenciária feminina, conversei com uma policial penal que também estava afastada das tarefas custodiais. Ela me contou, pedindo para não gravar, todas as formas que o trabalho custodial afetou a sua saúde. Ali, ela me falava sobre assédio moral, a tensão de estar em uma prisão e o adoecimento que isso trouxe para ela. Em lágrimas, ela me confessou: “A prisão tirou tudo de mim”.

---

<sup>39</sup> Número cadastral único designado a cada pessoa privada de liberdade.

<sup>40</sup> Matrícula do servidor público com dígito verificador. Número individual atribuído ao servidor público.

Suicídio, adoecimento e expectativa de vida reduzida. Estes assuntos passam a compor, além do discurso dos policiais penais, as páginas das redes sociais do sindicato. A denúncia, feita por diversas/os interlocutoras/es, era de que a Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor (DAS) não tinha contingente suficiente para atender à demanda das/os policiais penais. Desamparadas/os pelo treinamento e pela ausência de apoio institucional nos momentos em que são denunciadas/os por excessos, elas/es se sentem ainda mais sozinhas/os quando estão passando por questões de saúde. Com isso, terminam criando mais uma forma de ressentimento entre elas/es e a população prisional.

A gente não tem nenhum atendimento, assim, prioritário, mais rápido, sabe? A gente tem um telefone de “ah, você entra em contato com a saúde do servidor”. Mas, pra você marcar, é uma burocracia. Eu acho que esse atendimento tinha que ser, inclusive, aqui dentro da unidade no exato momento. Coisa que a gente não tem; não tem assistência psicológica nenhuma (Policial Penal Mulher 19, entrevista de 2023).

É muito complicado isso. Tipo, preso tem tudo, e servidor não tem nada. Né? Até assistência psicológica o preso tá o tempo todo ali, que ele tem vários psicólogos para apoiar. E o servidor? E o índice de suicídio que tem. Então, é... Quando eu falo que não vai melhorar, a gente... eu não vejo luz assim (Policial Penal Homem 24, entrevista de 2023).

Não apenas abandonadas/os, há uma construção de ressentimento. Coelho (2005) e Moraes (2013) demonstram como as/os guardas percebiam uma inversão moral de percepções pela sociedade, em que elas/es eram associadas/os à violação e à maldade, enquanto a população prisional se tornava passível de empatia. Estes trabalhos dão indícios a um ressentimento, em que cada direito assegurado à/ao presa/o, necessariamente, se tornasse violação e abandono em relação à categoria custodial. Esta percepção é fruto desse “não lugar” ocupado pelas/os policiais prisionais na prisão, em que se inserem também nos contextos violadores do cárcere, tendo interseções com a população prisional, mas, como não estão aprisionadas/os, permanecendo o seu direito de ir e vir, não possuem acessos a atendimentos dentro do cárcere.

Contudo uma ponderação precisa ser feita. Apesar de ser pauta presente nos discursos e nas publicações em redes sociais, a categoria se mobilizou, nos últimos anos, mais fortemente em relação à transformação em polícia. Não que as denúncias sumiram dos contextos políticos ou nas interações sociais, mas a prioridade é a carreira policial. Feita esta ponderação, o sindicato tem se empenhado em noticiar, em suas redes, o falecimento das/os agentes penitenciárias/os. Desde que comecei a seguir a página no Instagram, a frequência das postagens chamou a minha atenção.

Para se ter uma ideia, durante o ano de 2023, 24 mortes foram anunciadas na conta do sindicato. Destas, apenas seis eram mulheres. Poucas publicações informaram a causa do falecimento, e os comentários, nestes casos, alertavam: “Quando eles não informam o motivo, foi autoextermínio”. Esta conclusão vem da concepção de que não se deve divulgar casos de suicídio, uma vez que estimularia outros indivíduos a fazerem o mesmo<sup>41</sup>. Mas esta ideia surge também do fato de que, em algumas situações, a publicação vinha explicando o que tinha ocorrido e, em outras, não. A ausência de padronização indicaria, assim, uma intencionalidade. Em alguns anúncios, conhecidas/os explicaram o que tinha acontecido.

Durante as minhas entrevistas, vivenciei os olhos marejados e olhares perdidos, ainda incomodados de se vulnerabilizar a tal ponto. Presenciei também choro ressentido, dolorido. Por mais que estivesse ciente do processo de adoecimento, não havia literatura e dados possíveis que me preparassem para tais situações. Ali, eram dois lados se humanizando. Elas/es, que desumanizam e despersonalizam indivíduos vulnerabilizados com os procedimentos cotidianos, também são desumanizadas/os e despersonalizadas/os por parte dos burocratas de médio escalão. É pela iminência da morte que relações opostas e hostis se encontram. Estas vivências me provocaram a olhar para uma chave analítica, até então não percebida: as técnicas militarizadas e os mecanismos de desumanização trazem consequências de igual característica para as suas vidas. Este assunto é o tema do próximo capítulo.

\*

Este capítulo buscou identificar o processo de construção da/o policial penal enquanto tal, a partir da construção – ativa e relacional – na cultura carcerária. Ou seja, o ponto inicial é a compreensão de que prisionar-se é uma forma de aprender a exercer suas atividades. Diante disso, há um rompimento com a noção de que a assimilação ocorre a partir de uma cultura imposta externamente. Nas dinâmicas prisionais, é possível identificar que a assimilação ocorre através da construção conjunta de uma cultura carcerária, que, à medida que é construída, é também apreendida, seja pela população prisional, seja pelas/os policiais penais.

Os indícios deste processo de construção se iniciam já pela socialização nas atividades que devem ser exercidas. Para as/os agentes prisionais, o ofício custodial é um aprendizado contínuo, passado através das gerações e que só pode se efetivar pela prática no dia a dia. O saber custodial é emblemático do aprendizado sobre como um indivíduo deve conduzir a si

---

<sup>41</sup> Esta é uma definição estipulada pela mídia, a fim de evitar um efeito de contágio, conhecido como “efeito Werther”. A ideia é que a disseminação de informações sobre autoextermínio poderia impelir outros indivíduos a fazerem o mesmo. Importa dizer que existe um amplo debate sobre a veracidade deste fenômeno, colocando-se em suspeição sob a veste de mito.

mesmo e aos outros em referência a elementos prescritivos, construídos e inseridos, em um código de cultura. Códigos estes que são também referenciados em relação à coletividade. Ou seja, são construções conjuntas que passam a construir o modo de conduzir-se de cada pessoa inserida naquele contexto. As variações existem e se diferenciam no modo com que cada policial se relaciona com o código e o coloca em prática.

Esta realidade é latente dentro do trabalho custodial, que é envolvido em diversas “máximas” prescritoras de comportamento. Não se sabe quando elas foram estabelecidas, mas são passadas adiante e ganham os contornos de quem as emite. “Ter postura” é um destes saberes, que, ao se colocar em prática, auxilia na sustentação de uma cultura prisional definida: hostilidade, desconfiança, medo, violência e masculinidade.

A postura é definida pelo olhar firme, pelo tom de voz alto, pela fala assertiva e pelo semblante sério. Ela é a corporificação da imposição de autoridade e hierarquia, representando em si mesmo o Estado, que revela na/o policial sua face violadora. A postura é vinculada à performance da masculinidade modelar, na qual os signos e as características valorizados para compô-la são aqueles que compõem as regras morais de uma hipermasculinidade. Não à toa, as mulheres passam a identificar a incorporação em si mesmas de práticas associadas à performance masculina, uma vez que só assim são compreendidas como parte daquele local. Mais do que indicar que o universo prisional é generificado, um espaço de celebração e valorização da masculinidade, esta incorporação descortina a impossibilidade de habitar completamente o ideal de gênero, a fragilidade das normas regulatórias na totalização da biografia e a coerência de gênero.

Gênero marca também a construção da gramática da violência e violação dentro dos cárceres da RMBH. Se a postura é atributo da norma de “ser homem”, a possibilidade de exercer violência em outro corpo compõe o mesmo discurso. Isso porque é no desferir e sofrer violência que a masculinidade é construída dentro da prisão. Mais do que um “trabalho de homem”, a cadeia emerge como o seu lugar, que só assim sendo para aguentar a realidade violadora que ela impõe. Diante disso, as mulheres buscam se associar às normas do masculino para se desvincularem de um “não pertencimento” e desvalorização. É preciso, assim, performar a virilidade da postura e a valorização em si mesma da masculinidade modelar, já que a presença da feminilidade na prisão é associada ou à exploração sexual, sob a expressão “virar menininha na prisão”, ou ao trabalho do cuidado, suscitando a categoria “babá de preso”.

Estes dois prismas ajudam a sustentar a concepção de que sim, gênero é relevante para identificar as construções simbólicas e subjetivas de policiais penais. A prisão é o *locus* da

valorização da hipermasculinidade. Logo, ao nela se inserir, há uma construção em si mesmo sob estas normas regulatórias. Assim, as percepções passam a se homogeneizar. Poucas são as diferenças de percepções entre homens e mulheres sobre o cotidiano de trabalho e a forma com que as atividades devem ser exercidas e como significam os eventos que ocorrem. Assim, em um processo simbiótico, tornar-se polícia penal é saber performar a masculinidade modelar, fazendo com que as diferenças das construções normativas da feminilidade e masculinidade sejam apreendidas no sutil, em detalhes simbólicos.

Isso quer dizer que prisionização, como se propõe nesta tese, não reside na adoção do comportamento das pessoas privadas de liberdade. Na verdade, ela se dá através da compreensão, construção e inserção na cultura prisional, que extrapola a massa carcerária, apesar de englobá-la. Prisionizar-se é, assim, construir e ser construída/o pela cultura de hostilidade, desconfiança, medo, violência e masculinidade.

## **CAPÍTULO 5 – LEVAR A PRISÃO PARA A CASA: PRISIONIZAÇÃO ENQUANTO TRANSBORDAMENTO INSTITUCIONAL**

Os muros institucionais podem delimitar fronteiras físicas entre o mundo interno e externo, mas os transbordamentos entre a prisão e a sociedade livre escorrem pelas suas frestas. Bom, não há frestas literais, mas estas relações têm sido estudadas pela Sociologia, abordando desde as visitas e familiares (Comfort, 2003; Silvestre, 2011; Godoi, 2015) até o espaço geográfico (Cunha, 2002; Rossler Junior, 2019), passando, inclusive, pelas/os próprias/os policiais penais (Vuolo; Kruttschnitt, 2008; Figueiró, 2015; Godoi, 2015). A despeito das variações que existem em suas argumentações e objetos de pesquisa, o que as/os autoras/es buscam demonstrar é como a prisão constitui aquilo que lhe é externo, ao mesmo tempo em que a externalidade a constitui.

Como afirmado anteriormente, as/os agentes penitenciárias/os são um exemplo personificado destes fluxos entre o mundo interno e externo do cárcere, sendo elas/es mesmas/os o trânsito cotidiano entre estas duas dimensões (Vuolo; Kruttschnitt, 2008; Godoi, 2015). Não é exagero supor, desta forma, que, além de o corpo da/o guarda transitar entre estes dois ambientes, ela/e leva consigo aprendizados, valores, percepções e experiências que irão servir de parâmetros para guiar as suas vivências. Dito de outra forma, os aprendizados que são formados dentro das unidades prisionais são transpostos para situações que ocorrem fora delas. E, simultaneamente, em uma via de mão dupla, aquilo que acontece com as/os policiais penais fora das unidades também serve de pilar para sustentar as suas condutas ali dentro.

Acredito que estas apropriações da cultura prisional para além do espaço carcerário são uma parte fundamental do processo de prisionização, que vai além da mudança do linguajar, das vestimentas e do comportamento em si. Inclusive, Clemmer (1950) voltou sua atenção para a prisionização justamente pela impossibilidade de despir-se daquilo que era apreendido dentro dos cárceres, argumentando que era esta característica que impedia a reinserção social da população prisional.

Claro que todos estes aprendizados contam – e muito. Mas, para além disso, existe a constituição de uma subjetividade prisionizada, em que as experiências custodiais se tornam centrais para uma nova percepção de si, do outro e da representação e das percepções das suas próprias vivências. Assim, neste capítulo, busco demonstrar como as/os policiais penais percebem as transformações que ocorreram em si a partir do seu contato com o cárcere. Ou seja, como a cultura prisional é reapropriada para o contexto do mundo livre dos muros institucionais. Se Clemmer (1950) demonstra como esta apropriação se torna fonte de

criminalidade, aqui defendo que ela é construção de subjetividade, parâmetro para condução de condutas.

Neste sentido, busco demonstrar como se articulam os aprendizados construídos dentro das unidades prisionais, ao se tornarem policiais penais, com as experiências vivenciadas fora dos muros institucionais. Mais que isso, a subjetivação das/os policiais penais é marcada pela construção de si mesma e pela condução da sua conduta e de outros/as através das técnicas custodiais. Assim, os mecanismos de “aprender a pensar como presa/o”, “sentir a cadeia” e “construir a postura” se relacionam com a percepção de medo e perigo, desconfiança, violência e centralidade da segurança, que marcam uma subjetividade amedrontada, militarizada e masculinista, como tem sido construída nesta tese. E continuo argumentando a seguir.

### **5.1 “É o filtro, né? Você não saber filtrar e separar as coisas”: adoecimento como fluxo intramuros**

O adoecimento é uma categoria facilmente articulável, para as/os policiais penais, com as porosidades do sistema prisional. Era através desta concepção que as/os entrevistadas facilmente conseguiam perceber que a prisão as/os acompanhava para sua vida particular. O ambiente prisional foi descrito, diversas vezes, como adoecedor, seja pelas suas estruturas, pelas relações, ou ainda pelo seu “clima pesado”. Não é desnecessário dizer que os cárceres brasileiros possuem uma infraestrutura precária e insalubre, tanto para aquelas/es que ali estão sob custódia estatal quanto para quem está ali impondo o cumprimento da sentença (CNJ, 2023).

Reclamações sobre alimentação estragada, local insalubre para o descanso obrigatório e descaso com equipamentos de trabalho não eram raras e aproximavam as queixas das/os policiais das denúncias que atores externos fazem sobre as unidades prisionais, as quais culminaram com o reconhecimento do STF, através da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 347, de que, no sistema penitenciário brasileiro, existe um “estado de coisa inconstitucional”. Certamente, as constantes violações de direitos possuem diferentes intensidades, a depender da categoria que ali se insere. Contudo a sua existência é inalterada. Neste sentido, Sykes (1975) defende que, ao compartilharem insatisfações que se interseccionam, guardas e população prisional encontram, um no outro, compreensão pelas situações que vivem.

Além da estrutura física, questões acerca da gestão e administração prisional são consideradas fatores desencadeadores de adoecimento. As/os policiais pontuam que a pressão e as demandas superiores são fatores estressores. Principalmente a pressão da direção em cumprir atividades de determinada forma, ainda que sem o quantitativo suficiente para manter os procedimentos de segurança, e a necessidade de cumprir regras que não são eficazes quando colocadas em prática, podendo, inclusive, fomentar a eclosão de motins. Aqui, é preciso lembrar que as/os policiais penais ocupam uma posição intermediária entre aqueles que demandam funções e a quem o serviço deve ser oferecido. Diante disso, elas/es estão sempre pressionadas/os em relação às demandas que não são factíveis na prática cotidiana e ao descontentamento com a precariedade da oferta.

Ocorre que, além destas questões estruturais, para as/os policiais penais, aquilo que mais contribui para o adoecimento é conviver sob o “clima pesado” de uma prisão. Este ponto é particularmente importante quando voltamos o olhar para o que foi debatido no capítulo anterior. As/os guardas possuem uma técnica custodial que reside na interpretação de sinais que são emitidos pela população prisional e seu cotidiano. Ou seja, elas/es precisam aprender a “sentir a cadeia”, ainda que senti-la seja estar atenta/o, preocupada/o e disposta/o a lidar com situações “pesadas”.

O que as/os interlocutoras/es chamam de “clima” ou “situação pesada” se relaciona com os casos de violência e violação que constituem a prisão em si mesmo. Sejam eles brigas, agressões, ameaças, suicídio e automutilação. Todas estas situações surgiam nos relatos, tanto entre as pessoas que compõem a massa carcerária como entre o corpo funcional de uma unidade prisional. Elas/es acrescentam também a própria realidade extramuros da população prisional e as dinâmicas criminais em que se inserem. Isso porque estar aberta/o a ouvir e se envolver nas histórias narradas passa a significar estar disposta/o a se “contaminar” pelo peso que constrói a prisão.

As/os policiais percebem que a rotina de trabalho e as peculiaridades de estar dentro de uma unidade prisional têm consequências para além do seu turno de trabalho. Entretanto elas só irão, efetivamente, reverberar em suas vidas particulares a partir do momento em que as/os agentes prisionais “absorverem o clima da prisão” ou “não se desligarem da unidade”, como pontuado durante as entrevistas. Deste modo, ainda que o adoecimento seja motivado pelo cárcere e todas/os estejam suscetíveis a ele, o que vai definir a sua concretização é a forma com que cada pessoa lida com a realidade custodial.

É a questão de vivenciar essa gestão da pressão, vivenciar, de ver: “Nossa, o cara foi capaz de fazer determinado crime assim, bárbaro, com um idoso, com alguma criança, com uma pessoa comum”. E ficar imaginando aquelas cenas assim que ele toma o psicológico da gente. Não é saudável, mas a gente vai alimentando. Parece uma coisa ruim (Policial Penal Homem 22, entrevista de 2022).

Cada um é, igual eu falei com você, cada um tem uma forma de receber algumas coisas. Eu acho que a rotina de trabalho, a cobrança, porque você se cobra muito. Você se cobra muito o tempo inteiro. Em questão de segurança, questão de como você lidar com as pessoas, com as presas, com a direção, com as secretarias. Sei lá onde você está. E eu acho que lidar com o preso, uma vez que você entende que você está lidando com o peso, é aquilo ali. Não leva pra sua casa aquele problema. Às vezes, o problema é muito grande. Às vezes, realmente, a presa está com um problema muito grande. Às vezes, gera um problema muito grande. Se você leva aquilo pra casa, você tem um problema (Policial Penal Mulher 17, entrevista de 2023).

Ah, eu acho que, devido ao trabalho, as pessoas acabam se deixando influenciar, sabe?! Por mais que a gente não queira, isso acaba entrando, entrando na cabeça da gente. Entendeu? Não tem jeito, sabe? (Policial Penal Homem 30, entrevista de 2022).

O adoecimento é, deste modo, compreendido como a ausência de ferramentas para lidar com o ambiente emocionalmente exigente do cárcere (Crawley, 2004; Nylander; Lindberg; Bruhn, 2011; Ward; McMurray; Sutcliffe, 2020). Tendo isto em vista, pesquisas acadêmicas demonstram a importância do trabalho emocional na custódia, através de uma autorregulação das emoções e da gestão da manifestação dos sentimentos nas interações entre policiais penais e população carcerária (Crawley, 2004; Nylander; Lindberg; Bruhn, 2011; Ward; McMurray; Sutcliffe, 2020).

Isso quer dizer que, ainda que seja particularmente difícil exercer suas atividades em um ambiente onde se está exposta/o de forma prolongada à violência (Ward; McMurray; Sutcliffe, 2020), é preciso que ela seja vivenciada contextualmente. Na prática, isso significa que a pessoa presa que insulta uma/um guarda não o faz de forma pessoal; ela busca atingir a figura representada pela/o policial. De outra perspectiva, os recursos para solucionar os problemas carcerários são limitados, e a vida trágica da/o interna/o ou a crueldade que sua vítima vivenciou não estão sob o alcance da mudança pela/o policial.

É a partir destas racionalizações que as/os policiais penais buscam filtrar quais são as emoções que podem sair de dentro dos muros institucionais e aquelas que devem permanecer ali. Deste modo, transformar as ameaças em palavras vazias, explosões de raiva ou ressentimento é uma tentativa de não deixar o indivíduo privado de liberdade ter domínio e/ou centralidade na forma como a/o policial age fora da unidade prisional. É uma forma

inconsciente de impedir que elas/es conduzam a conduta da/o guarda, uma vez que as ameaças, tratadas pela/o ameaçada/o com seriedade, podem resultar em transferências, mudanças de bairro e trocas de escola das/os filhas/os.

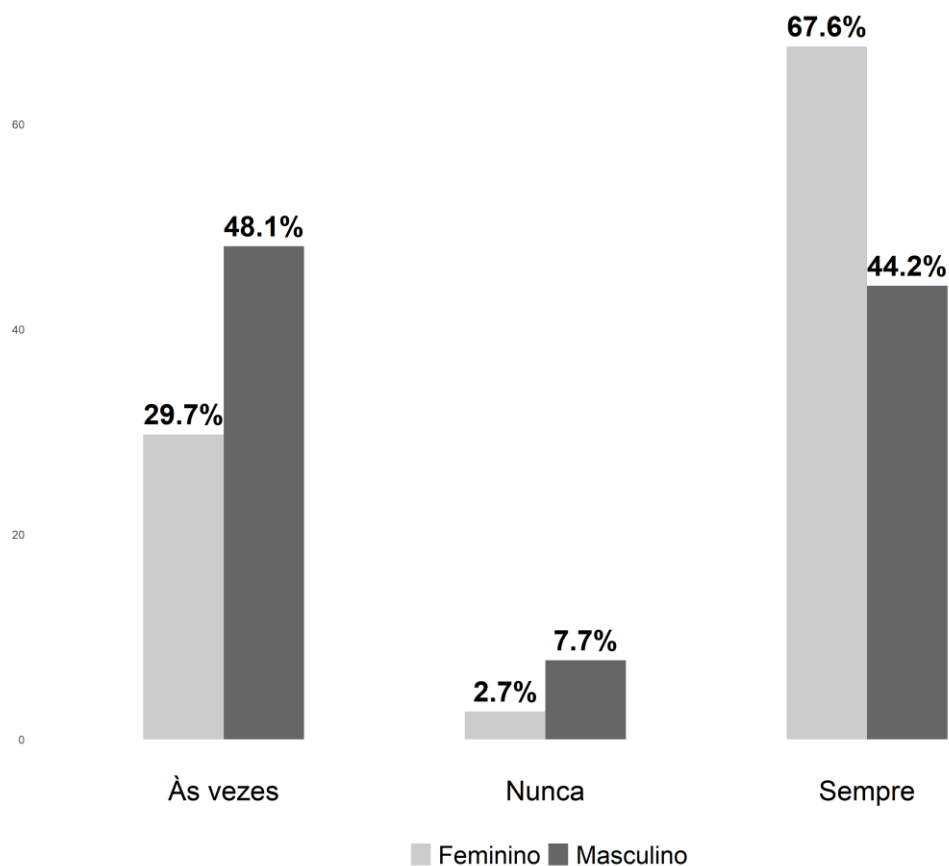
Da mesma forma, não buscar saber o que levou o indivíduo para o cárcere pode ser, como as/os policiais afirmam, uma forma de não sobrepor o julgamento pessoal à garantia dos direitos da população prisional. Contudo, de forma inconsciente, é também uma forma de proteger a si mesmo, através da seguinte lógica: se fico abalada/o emocionalmente pela crueldade e violência que elas/es são capazes de executar, prefiro não ter conhecimento. Estas situações indicam que existe uma construção de técnicas, conscientes ou não, a fim de dissociar as emoções do trabalho custodial da vida privada. Além de gerir, inclusive, quais informações podem reverberar sentimentos em si mesma/o.

Isso não significa que estas racionalizações alcancem êxito total. A verdade é que, muitas vezes, elas estão presentes no discurso, na gramática da/o policial penal, mas, analisando a vida íntima e as relações de trabalho, elas não se sustentam, como será demonstrado no decorrer do capítulo. Contudo a racionalização nos traz uma indicação interessante, posto que são esforços para regular as emoções. Algo que é aprendido complementa a técnica custodial de corporificar a postura do policial penal.

Para darmos este passo à frente e compreendermos este preâmbulo, é preciso entendermos como se desenvolve a administração emocional dentro do cárcere. Neste esforço, Crawley (2004) define a prisão como um espaço emocional, que se realiza pela performance e gestão dos sentimentos. Assim, as/os guardas precisam saber se expressar de acordo com as normas sociais dentro das situações que o cárcere impõe. Dito isto, não há uma manifestação livre dos sentimentos, mas sim uma autorregulação das expectativas, que é aprendida socialmente e internalizada. Este cenário se manifesta, mais enfaticamente, na postura, trabalhada no capítulo anterior.

As/os policiais afirmam que é preciso impostar a voz, não baixar o olhar e ter semblante sério, em uma manifestação corporal da autoridade e hierarquia. Mas há também a manifestação adequada dos sentimentos para complementar a postura. Deste modo, existe também uma postura emocional que deve ser aprendida, algumas regras de sentimentos que constituem o modo de exercer a custódia (Crawley, 2004). Para Nylander, Lindberg e Bruhn, (2011), este é um processo de suprimir as emoções indesejáveis para sustentar uma aparência externa que produza o estado de espírito necessário, em si mesmo e nos outros. Não à toa, a necessidade de esconder emoções se torna parte do ofício custodial, conforme apresentado pelo Gráfico 12.

**Gráfico 12** - Distribuição percentual da percepção da necessidade de esconder as emoções, por gênero



Qui-quadrado = 4.97 (sig: 0.08458)

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

O gerenciamento emocional parece ser uma necessidade disseminada entre mulheres e homens que exercem o trabalho de custódia. Apenas 2,7% das policiais respondentes afirmaram que “nunca” escondem suas emoções no exercício de sua função e 7,7% dos homens deram a mesma resposta. Apesar de ser uma diferença de 5% entre ambos, o teste qui-quadrado revelou que não existe associação estatística entre o gênero da/o guarda e a distribuição percentual. Assim, se a postura que precisa ser adotada é uma manifestação corporificada que revela, que deixa emergir formas de comportamentos, o gerenciamento das emoções encobre, esconde. É o cuidado de não deixar transparecer aquilo que, efetivamente, sente-se dando espaço para uma postura que deve ser performada.

Durante uma entrevista com uma policial penal mulher, em 2018, enquanto falava sobre passar uma imagem de que sabia se defender e desarmar as mulheres internas, ela concluiu afirmando: “Se eu demonstrar medo, elas vão montar”. Este jogo de forças entre aquilo que precisa ser relevado, performado, e o que deve ser suprimido aparece também em outros relatos de agentes prisionais homens e mulheres.

Eu era uma pessoa que era muito transparente emocionalmente. Qualquer coisinha, você já conseguia ver meu íntimo. E você acaba tendo que se mascarar um pouco, porque você não pode mostrar fraqueza pro preso. Então, você tem que aprender a ser firme (Policia! Penal Mulher 20, entrevista de 2023).

Quando você entra dentro do pavilhão, você entra meio assim. E a primeira frase que você escuta: “Quando o preso te olhar, você olha no olho dele”. Não baixar a cabeça pro preso, não tira o olho de dentro do olhar do preso. Você olha dentro do olho dele. E, se ele te ameaçar, você ameaça ele. [...] Você já entra meio com aquele estado assim, aquele alerta, né? E, desculpa o termo, mas cagando de medo, mas querendo mostrar que você é o cara, você é o durão (Policia! Penal Homem 27, entrevista de 2023).

Eu, que já vim de outros setores, eu já tenho o instinto de controlar o medo. Não é dizer que ninguém tem medo. Porque, se vira um lado com 1.500 homens e o outro com 1.000, vai dizer que não tem medo. O cara é um humano. Ele tem medo. Mas ele tem que controlar esse medo. Ele tem que entrar já com a cara de leão dentro da ala. Eu não dou bom dia. Eu sou crente, evangélico, mas eu não dou a paz do senhor dentro de ala. Você vai chegar “paz do senhor”. Aí, o “pivetin!o”: “Vamos pegar esse irmão; conversar para ele trazer as coisas ilícitas”. O guarda, o agente, não está ali para ressocializar. A verdade é essa. Ele está ali para manter a ordem e ali servir, porque, se o preso ali sentir medo em você, ele vai tirar a mão com você. Eu já cheguei num preso. Pode falar o local do preso sem falar nomes? (Policia! Penal Homem 4, entrevista de 2017).

É preciso sentir medo para não se acostumar com os riscos que a unidade prisional apresenta (Monteiro, 2023), já que isso pode significar colocar em perigo a própria segurança. Contudo demonstrá-lo é impensável. A performance da postura custodial auxilia, assim, no encobrimento e na supressão emocional necessária para exercer adequadamente suas atividades. Dito de outra forma, a autorregulação emocional é associada à autorregulação corporal. E, intuitivamente, assim como a postura corporal se relaciona com a performance masculinista. O mesmo ocorre com o gerenciamento das emoções, em que aquelas que são tradicionalmente impostas às mulheres devem ser escondidas (Crawley, 2004). Entre elas, não está apenas o medo, mas também o envolvimento emocional.

E uma presa... a mãe dela tinha falecido, e me mandaram fazer uma escolta dela pro cemitério. Quem vai sou eu. Quando eu chego na unidade para pegar essa mulher, ela me viu e falou: “Nossa! Senhora! É a senhora!” E tal. Começou a me abraçar, me beijar e tal. Eu comecei a já... porque já... Quando eu chego no velório, vi ela em cima do caixão chorando, quase que eu disparei a chorar também. Ou seja, eu não estou apta para isso. Você entendeu? A gente tem que entender este momento, mas as pessoas acham que a gente está jogando serviço em cima de um [se me nego a ir] (Policia! Penal Mulher 7, entrevista de 2018).

As coisas que acontecem aqui ou crimes que a gente descobre têm que ser algo normal. Não pode chorar ou paralisar diante de alguma situação. Tem que trabalhar, tem que fazer a ação. Não pode deixar abalar (Policia Penal Homem 31, entrevista de 2023).

É uma policial feminina que narra uma situação específica sobre o envolvimento emocional durante uma atuação que é caracterizada, pelas/os próprias policiais, como ostensiva. Para ela, o ímpeto de chorar no momento de fragilidade de uma mulher presa a transforma em inadequada para aquela função. Isso ocorre porque, ao transgredir as normas sociais das emoções a serem transmitidas e escondidas, a/o guarda é classificada/o como não confiável (Crawley, 2004). Deste modo, saber como devem demonstrar seus sentimentos é uma forma de controlar as expressões de si mesmo, que transmitem não apenas para a população carcerária, mas também para as/os companheiras/os de trabalho, uma vez que as/os companheiras/os de trabalho também estão interpretando as manifestações umas/uns das/os outras/os, a fim de construir um saber sobre a/o outra/o. Mais uma vez, as construções são referenciadas e coletivas.

Apesar de o relato emblemático vir de uma mulher, os homens também evocam a regra do não envolvimento emocional, pelas lágrimas ou por uma proximidade amistosa. Por isso, eles lembram que não é possível se tornar “amigo de preso”, e, quando este relacionamento é notado em relação a um colega, é suscitada desconfiança sobre a honestidade e integridade do policial, visto que, como argumenta Sykes (1975), este relacionamento próximo pode ser compreendido como uma forma de corrupção através da amizade, sustentado por uma íntima associação entre guarda e pessoa presa, apagando os distanciamentos simbólicos que deveriam perpassar esta relação. Diante deste cenário, agir de forma profissional é se relacionar com indivíduos privados de liberdade sem medo e simpatia. Em suma, elas/es devem ser respeitadas/os e honestas/os, mas sem se envolver emocionalmente, e é através deste não envolvimento que elas/es são definidas/os enquanto tal.

Para gerenciar estas manifestações, as/os agentes prisionais apreendem o mecanismo de “atuação superficial” (Nylander; Lindberg; Bruhn, 2011), em que simulam emoções que não estão sentindo no momento da interação. O que ocorre é que, de tanto exercer este trabalho emocional em si dentro do cárcere, ele se torna uma verdade e passa a constituir a subjetividade da/o policial penal fora do cárcere. Tomando emprestada a construção do conceito de gênero proposto por Butler (2003, 2017, 2019) enquanto performance normativa, o mesmo é possível dizer sobre o gerenciamento das emoções. Performar distanciamento emocional, pelas

expressões corporais, suprimindo medo e empatia, resulta em uma insensibilidade e frieza para fora dos muros institucionais.

Eu acho que a gente se torna um pouco mais fria, sabe? A gente não, vamos colocar assim... a gente não se emociona com qualquer coisa não. Por quê? Aqui, a gente vê o lado que a sociedade não recebe, o que a sociedade deixou de lado. Nós temos presas que cometeram crimes hediondos. A gente chama preso de seguro, de grande repercussão. Se a gente for levar pro coração, se a gente se emocionar com aquela história... presas já mataram o filho, já mataram mãe, já mataram o pai. Crimes bárbaros. A gente pode agir, de certa forma, indevidamente com essa presa. Não, a gente tá aqui pra resguardar a integridade dela, pra ela pagar a pena dela. Então, assim, eu acho que a gente fica mais fria em questão de emoção (Policia! Penal Mulher 9, entrevista de 2023).

Eu mesmo mudei totalmente. Você absorve “imparcialmente”. O seu humor muda o tempo todo, de acordo com o que vive. Aí, o pessoal fica misturado com o profissional. Você chega e a pessoa pergunta: “Por que você tá brigando comigo? Eu não sou preso” (Policia! Penal Homem 31, entrevista de 2023).

Eu sou evangélica. Então, eu notei que eu perdi um pouco daquela... aquela sensibilidade para lidar com as pessoas. Uma abordagem padrão. A gente tem que ter uma abordagem padrão aqui na unidade. Voltando aquele assunto de impor respeito, você não pode tratar o preso de forma desigual. Uma você chama com carinho e outra você é mais pedra. Sabe? Então, assim, o preso tem que tratar igual. E como que você trata igual? De forma fria. Você não conhece o preso. Você vai tratar com ele questões objetivas, né? Questões. A maioria das coisas que a gente trata é em prol do preso, trabalho do preso e tal. Então, assim, eu mudei um pouco nisso. Eu levei isso pra fora. Sim, né? Eu digo que, quando você está no meio cristão, é muito complexo fazer uma analogia disso, porque o cristão, ele tem que abraçar. A alma, ele abraça o indivíduo, ele acredita na recuperação, ele acredita na mudança, ele acredita na conversão, ele acredita no arrependimento. Você, como agente, como policia! penal, você não. Assim, eu falo por mim. Eu acho difícil acreditar no arrependimento (Policia! Penal Mulher 15, entrevista de 2023).

O seu jeito com a sua família. Até as pessoas percebem que até o seu olhar fica diferente. Por aqui, a gente costuma ver de tudo. Costuma ver gente morta, costuma ver gente rasgada. Então, a gente está acostumado com esse meio de violência. Então, acaba que você fica um pouco, um pouco não, você fica meio blindado, meio frio. Então, acaba com o brilho, aquele calor do olhar meio que some, né? E, aí, as pessoas começam a notar que você não é a mesma pessoa mais. Costuma acontecer não um policia! notar; ele acha que ele tá normal. São as pessoas do convívio que fala: “Nossa, você está totalmente diferente, você mudou o seu semblante”. Até o semblante muda (Policia! Penal Homem 29, entrevista de 2022).

Estas falas são significativas sobre as transformações a partir do trabalho emocional na vida pessoal das/os policiais penais entrevistadas/os. Apesar de este processo ser considerado esperado, além de necessário durante a custódia, se deparar com esta realidade para além do cárcere é mobilizado como um fator incômodo do trabalho. Nas interações sociais no mundo

livre, principalmente com familiares, é que a frieza, a insensibilidade e a falta de empatia são identificadas e também causam grande desconforto, uma vez que a/o agente prisional passa a agir com as demais pessoas em um padrão de atuação que aprende para se relacionar com a população carcerária. Isso se torna um problema diante de duas principais questões.

Em primeiro lugar, se aprende a colocar em suspeição todas as atitudes das/os internas/os, além de impor autoridade e respeito pela postura custodial, que é perpassada pela despersonalização, pelo distanciamento (Crawley, 2004) e pela hostilidade. Deste modo, comportamentos que são aceitáveis social e moralmente em relação à população carcerária (Lima, 2023) não o são em relação a cidadãos que não estão sob custódia do Estado. Pelo menos, aqueles que não pertencem ao grupo que é forjado como perigoso, a ser combatido e neutralizado (Simon, 2013). Acrescente-se a isso que as/os cidadãs/ãos, de quem as/os policiais penais estão falando, compõem a sua própria família, pessoas às quais elas/es dedicam o afeto mais íntimo, o extremo oposto da população carcerária. Elas/es passam a agir da mesma forma com as pessoas que aprendem que devem ser hostis e aquelas de que elas/es são mais próximas/os.

Eu acho assim, eu já tenho o quê? Vai fazer nove anos que eu estou no sistema. Eu acho que eu já fui um pouco mais agressiva. Hoje, eu tô mais tranquila, sabe? Mas eu já fui um pouco mais agressiva. Tanto em questão de relacionamentos fora aqui, com familiares, com amigos, pessoal também. Depois cê lembra que você não... que seus amigos, seu companheiro, familiares não são presos; eles são pessoas comuns (Policia Penal Mulher 2, entrevista de 2023).

Com meu segundo casamento, por exemplo, ele foi pro saco porque eu não consegui separar o meu trabalho com o meu ambiente familiar. Hoje em dia, Isabela, eu faço terapia, entendeu? Exatamente pra conseguir entender mais sobre essa agressividade. Todo ser humano, Isabela, ele é agressivo. Agressividade, ele vem no sentido de sobrevivência. Só que existem pessoas que têm essa agressividade mais aflorada. Existem pessoas que a agressividade dele está adormecida, e o sistema faz com que essa agressividade adormecida venha aflorar. E, aí, tudo pra você é uma coisona, um motivo, essas explosões de raiva, o assédio. O assédio deixa a pessoa adoecida. Sabe? E, aí, você começa a ficar extremamente agressivo, porque é uma forma de defesa. Tá?! E, aí, eu digo pra você uma coisa: se o meu casamento na época não tava bem, depois do sistema, aí é que realmente não ficou bem não (Policia Penal Homem 9, entrevista de 2022).

Eu falo que, às vezes, a minha filha menorzinha é muito, muito, muito desobediente, e eu falo que o meu dia a dia aqui na cadeia me estressa a ponto de eu chegar em casa estressada e descontar nelas, não por culpa delas. Claro, é culpa delas também, porque são muito teimosas. Mas, às vezes, os meus rompantes de briga são muito maiores. Uma vez, a minha mãe chegou pra mim e falou assim: “Você não tá lidando com as suas presas”. Minha mãe já falou: “Você não tá lidando com as suas presas aqui dentro de casa”. “Aqui eu

sou sua mãe; as meninas são suas filhas. O seu pai é seu pai; seu irmão seu irmão. Não são suas presas. Então, abaixa o tom comigo” (Policial Penal Mulher 3, entrevista de 2023).

Eu, particularmente, tenho com a minha mulher, né? Ela fala: “Ah, você não tá falando com os presos lá que cê tá acostumado lá não”. Nesse sentido, sim. Mas, aí, a gente acaba percebendo que, de fato, a gente fala: “Ó como é que eu estou falando, né?” Até o jeito de olhar, né?! Que você firma o olho assim e olha. Porque aqui, quando você vai conversar com o preso, você tem que olhar no olho dele e teima pra ele poder baixar. Senão ele que vai te olhar de cima pra baixo. Não existe um meio-termo. Dependendo do preso, se ele estivesse solícito aos seus comandos ali, beleza, vai ter uma relação tranquila. Mas, se o preso estiver alterado, ou você vai dominar a situação ou ele vai dominar (Policial Penal Homem 14, entrevista de 2023).

Existe, desta forma, um conflito interno que não é de menor importância. As/os policiais penais afirmam não perceber em si mesmas/os esta equivalência no padrão de atuação entre pessoas privadas de liberdade e seus familiares, mas, quando são comunicadas destas interações, passam a se policiar e se culpar pela forma com que estão agindo fora da unidade prisional. Esta situação diz, sobremaneira, como é socialmente aceitável proporcionar à população prisional um tratamento abaixo do aceitável para qualquer indivíduo que não tenha alguma ação criminalizada.

É como se a privação de liberdade colocasse em desuso a máxima amplamente difundida e utilizada: “Não faça aos outros o que você não quer que seja feito a você”. Estar encarcerada/o, pertencer a um grupo que é criminalizado, é motivo o suficiente para retirar do indivíduo qualquer marca da humanidade, é estar à mercê de uma constante suspeição, de um tratamento cínico e rude, que permite violações e violência que jamais seriam toleradas, individual ou coletivamente, por indivíduos que são do grupo social oposto, chamados de “cidadão de bem”.

Como defende Costa (2021), a expressão “cidadão de bem” não é apenas figurativa, mas sim uma estratégia discursiva ideológica que articula cidadania a uma hierarquia moral, em negação à universalização dos direitos. Ao opor “bandidas/os” aos “cidadãos de bem”, se faz implícita a ausência de reconhecimento da cidadania, condicionando-a a valores morais. Ao primeiro grupo, tudo lhe é de direito, a cidadania é incontestável e a participação política lhe pertence. Aos demais, tudo deve ser expropriado, inclusive a própria vida (Sinhoretto, 2010; Costa 2021).

O autor ainda afirma que a categoria “cidadão de bem” tanto sustenta a legitimidade social de violências, violações e segregação dos grupos a que pertencem as/os “criminosas/os” – jovens negros e periféricos – quanto transforma direitos em privilégios restritos à classe “de bem”. Com isso, é possível perguntar: se sabemos quem são as/os “bandidas/os”, quem são

as/os cidadãs/ãos de “bem”? Bom, esta categoria, como defende Costa (2021), é rasa e ampla, podendo ser articulada a “bel-prazer” de quem a utiliza. E é justamente isso que une indivíduos que são de diversas posições sociais e econômicas em uma categoria homogeneizante. Todas/os são “cidadãos de bem” se não pertencem à categoria “bandidas/os”.

Esta sensação de pertencimento aos altos postos da hierarquia moral ajuda a construir a concepção de oposição e desprezo aos grupos criminalizados. Dito isso, como às/aos “criminosas/os” cabe toda forma de violação, o tratamento direcionado a elas/es jamais será aceito quando dirigidos a indivíduos que compartilham valores morais “de bem”. Ter o mesmo padrão de condutas para ambas as categorias é desrespeitar a oposição de superioridade que as distancia. Cabe ainda fazer mais uma comparação interessante.

Na perspectiva foucaultiana, não existem barreiras entre a penitenciária e as demais instituições, nem mesmo é possível falar de um “fora” e “dentro” das unidades prisionais, uma vez que a sociedade disciplinar tem como característica o *continuum* disciplinar. Ora, partindo desta concepção, este padrão de comportamento pode ser compreendido como um símbolo interessante desta continuidade, em que indivíduos que não estão oficial e legalmente institucionalizados nos cárceres também estão submetidos, de alguma maneira, aos padrões que são construídos dentro do cárcere. Policiais penais, em uma abstração teórica a fim de manter a argumentação, representam a materialidade e a corporificação desta continuidade, borrando as separações fragilmente construídas socialmente entre o mundo de dentro e o de fora das prisões.

Ainda que a postura mais disseminada seja voltada à autoridade e à hostilidade, como demonstrado no capítulo anterior, não há apenas uma forma de atuação. Existe um perfil mais “humano”, que prioriza um relacionamento mais assistencialista, através do diálogo e de uma proximidade meticulosa. Para estas interlocutoras, o que ocorria era o oposto: as atividades prisionais as sensibilizaram.

O que eu aprendi? Ser mais humano, com certeza. Aqui, são pessoas que já vivenciaram de tudo. Eu falo no aspecto das pessoas privadas de liberdade, né? Então, a gente lida com pessoas que não tiveram base familiar estruturada. Então, a gente cria esse olhar mais humano. E isso, por muitas das vezes, eu sou assistente social antes. Então, eu trouxe esse meu lado assistente social, essa sensibilidade com a realidade social delas. E, assim, graças a Deus, eu consigo conciliar tudo (Policial Penal Mulher 12, entrevista de 2023).

Cê muda a sua visão de tipo. Antes de você pensava: “Ah, dá nada tranquilo”. Só que hoje você pensa: “Poxa, se eu for preso, minha família vai sofrer muito”. Né? O interno, às vezes, nem tanto, porque, se não for uma pessoa séria, foi preso por algo banal, tudo bem, ele vai sofrer, mas a família sofre muito mais. A família de quem tá preso sofre muito. Então, você vendo tudo

isso, você começa a ver que o sistema, ele não foi feito para ressocializar, ele não foi feito pra nada. O sistema foi feito pra jogar ele lá dentro e só segue. Você começa a enxergar até a sociedade de forma diferente. Você começa a ter sua vida diferente. Eu, quando entrei, eu tinha uma visão que preso que se lascasse, independente do cara. Hoje, não (Policial Penal Homem 24, entrevista de 2022).

Vivenciar a realidade carcerária, estar presente sob a mesma estrutura e escutar as histórias que indivíduos privados de liberdade narram trazem uma nova perspectiva que transcende as construções prévias do que é uma prisão e quem são aquelas/es que ali estão confinadas/os. A experiência no contexto carcerário, somada a uma escuta atenta aos relatos trazidos, reverbera em uma sensibilização, uma concepção de que existem fatores externos ao indivíduo que marcam sua trajetória até chegar à prisão e como ele a vivencia. O sofrimento inerente ao cárcere ganha contornos materiais.

Apesar de esta sensibilização significar um aprendizado enquanto “ser humano”, num sentido de trazer melhorias em relação à empatia e à compreensão com os outros, como Crawley (2004) argumenta, uma/um policial que se envolve emocionalmente passa a não ser confiável, uma vez que é pela distância e despersonalização que elas/es conseguem empreender ações mais agressivas. Não estar aberto ao diálogo, deste modo, é uma forma de não se contaminar emocionalmente, estando disponível para o trabalho que deve ser feito. Aí reside a motivação por detrás do afastamento tematizado como necessário e defendido como imprescindível pelas/os interlocutoras/es. Ainda que exista a possibilidade de desenvolver outras formas de relacionamento, estar aberta/o ao diálogo a/o coloca em uma posição de desconfiança, ou, pelo menos, de deboche. São essas/es policiais que são vistas/os como manipuláveis e ganham apelido de “babá de presa/o”, expressão que rememora a inadequação feminina ao cárcere.

Outro olhar que pode ser lançado para as mesmas falas é indicado na argumentação de Garrihy (2022), ao buscar compreender como as/os guardas prisionais constroem mecanismos para manipular as máculas que envolvem o trabalho em uma unidade prisional. Ele enumera algumas técnicas utilizadas, com esta finalidade, por policiais penais. Entretanto é o “reenquadramento” que auxilia na interpretação das falas das/os entrevistadas/os. Reenquadrar é o esforço de transformar o significado negativo atribuído à custódia através da ênfase aos valores positivos que existem nas atividades e experiências prisionais, além de evidenciar os benefícios destes mesmos aspectos que são estigmatizados.

Neste sentido, afirmar que se sente mais humana/o é uma forma de destacar que existem transformações socialmente tidas como benéficas, motivadas pelo cotidiano do trabalho no cárcere e pela experiência estigmatizada da proximidade com “o pior da sociedade, [...] com a

galera que saiu da sociedade porque não tinha como ficar na sociedade”, como afirma a mulher 11, entrevistada em 2023. Do mesmo modo, atributos considerados maléficos, individualmente, passam a ser representados como ganhos importantes.

Assim, as/os policiais se apropriam das transformações ensejadas pelo trabalho que podem ser consideradas prejudiciais, ressignificando-as como vantagens e melhorias pessoais. Para Simon (2013), este movimento é inerente ao dispositivo carcerário, através da tecnologia política do corpo, que o organiza a fim de produzir efeitos específicos necessários. Um exemplo para o qual chamo a atenção possui um importante marcador de gênero que não pode ser desprezado. Interlocutoras mulheres afirmaram que o trabalho prisional despertou nelas uma assertividade, uma coragem e uma esperteza que elas jamais possuíram.

Nossa, eu era muito chorona assim. Eu queria saber muito da opinião dos outros, e, hoje, eu já não sou assim. E eu sou mais ríspida, mais firme. Sabe? Com as minhas palavras. E, quando eu falo não é não. E eu aprendi a falar não, que eu não sabia. Que, assim, na minha terapia também trabalhei muito isso. Sabe? Mas aqui também, tanto é que minha terapeuta fala, da sua postura no trabalho é muito diferente da pessoal. Ela fala assim: “Eu gostaria que você tivesse uma postura mais assim pessoalmente”. Mas eu aprendi a ser mais firme no que eu falo e aprendi a falar um pouco mais não. E mais ríspida, assim, com algumas coisas (Policia Penal Mulher 22, entrevista de 2023).

A postura e o gerenciamento de emoções são trabalhos em si mesmos marcados pela hipermasculinidade que constitui o cárcere. É por estas técnicas que mulheres e homens devem performar as normas da prisão, fundamentada nas expectativas masculinistas. Aqui, nesta situação, existe o reenquadramento em duas instâncias. Para além de sublinhar valores positivos na “insensibilidade” e “frieza”, resultado esperado da sua presença no cárcere, elas também buscam se reenquadrar nas normas de gênero. Ainda que sua performance não seja mais integralmente condizente com o mito original, existem ganhos. Abre-se mão das normas da feminilidade. Em contraposição, há uma utilização proveitosa da transgressão de gênero.

Para Garrihy (2022), a desconfiança, a autoridade e a hipervigilância, que no capítulo anterior argumentei como construtos da cultura prisional, transcendem o universo prisional e passam a compor as narrativas das/os agentes prisionais como aprendizado do cuidado de si mesmas/os. Ou ainda, como surge nas minhas entrevistas, é uma maneira de estar mais atenta/o, esperta/o e ciente da realidade violenta da sociedade como um todo. Residem nas questões de segurança e proteção da violência os maiores aprendizados que as/os policiais adquirem. É a partir destas dimensões que a subjetividade passa a ser construída, após o ingresso no trabalho custodial. Assunto para a próxima seção.

## 5.2 “A nossa visão é sempre segurança”: segurança e prisionização

Ao ingressarem no trabalho custodial, as/os policiais penais estão submetidas/os à convivência em um ambiente onde a ameaça é presença constante e rotineira, tendo efeitos duradouros que se corporificam no trabalho emocional (Ward; McMurray; Sutcliffe, 2020). As ameaças se transformam, como defendem Ward, McMurray e Sutcliffe (2020), em um insulto ocular, levado para o exterior das unidades prisionais. Nesta mesma linha de argumentação, Figueiró e Dimenstein (2019) demonstram como a periculosidade atribuída à população prisional, somada ao contexto de risco e ameaça, desenvolve nas/os guardas uma subjetividade que é construída sobre os pilares do medo e da insegurança.

Tomando emprestado o título que deu origem ao livro de Simon (2007) – “Governando através do crime” – e expandindo as suas perspectivas teóricas, argumento que o que ocorre com as/os policiais penais é um processo de subjetivação que se ancora em governar a si mesmo e aos outros através do “crime”, que, transpondo para o cenário desta pesquisa, se transfigura na construção do sujeito periculoso a ser guardado, no perigo e no risco de vitimização. Enquanto proponho um governo de si e de outros que se sustenta pela possibilidade virtual de ser alvo de alguma violência, Simon (2007) tem um olhar macro e desvela como o crime se tornou pauta central para a política de governo nos Estados Unidos da América, evidenciando, principalmente, como organiza o governo-Estado dos indivíduos.

Para isso, o autor elabora o conceito de “governamentalidade criminal”, inspirado no conceito foucaultiano. Vale lembrar que, para o filósofo francês, governamentalidade é a arte de governar a si mesmo, através de um conjunto de procedimentos, instituições, cálculos, táticas e reflexões que permitem o exercício do poder. Ancorado nesta perspectiva, Simon (2007) demonstra que o crime e a criminalidade passam a ter uma grande relevância nestes cálculos e nas táticas governamentais, fazendo com que a prevenção ao crime se torne um parâmetro de legitimidade para ação das pessoas e instituições. Ou seja, há uma espécie de “barbárie organizada”, em que se toleram quaisquer respostas a fim de dirimir os riscos gerados pela violência. Esta legitimidade é ampliada exponencialmente, se tornando a principal fundamentação e motivação de quaisquer intervenções.

Diante desta realidade, todas as ações são passíveis de justificativa quando se trata de “acabar com o crime”. Como resultado, este discurso é acionado, ainda que a intervenção proposta tenha como cerne outras motivações, culminando na transformação dos problemas sociais em problemas criminais. Deste modo, metáforas, tecnologias e discursos sobre o crime

passam a compor a gramática de qualquer instituição, disseminando e capilarizando o medo do crime, para mobilizá-lo e utilizá-lo de maneira utilitária.

Esta é a premissa institucional e a política governamental da teoria de Simon (2007). Contudo há outra perspectiva menos explorada que se inicia em seu debate: a forma com que o crime regula também o autogoverno das pessoas que não são “alvos” deste sistema de justiça, e sim as chamadas “vítimas em potencial”. Em sua teoria, ele se debruça sobre a classe média que se gere pelo ideal de vitimização, através do medo crescente e da sensação disseminada de insegurança. De forma similar, a possibilidade de vitimização sustenta o autogoverno das/os policiais penais, que passam a construir percepções, procedimentos, técnicas e cálculos próprios de uma prisionização ancorada nos prismas da cultura prisional.

Porque eu mudei desde quando eu entrei na segurança. A visão, as pessoas, questão de segurança é outra, sabe? Então, por exemplo, eu pego o ônibus. Então, eu entro no ônibus. Antes, eu ficava lá sonsa lá, não via lá. Hoje, eu não gosto de sentar na frente. Eu sento lá atrás, porque eu consigo observar. Aí, eu fico olhando. Uma pessoa estranha passando na roleta, aí, você já olha, você olha a cintura. Aí, você começa a gravar. As características que você precisar você falar. Então, você vê: isso não é normal. Ninguém faz isso antes. Então, você começa a ter uma outra visão. Um dia desses, eu estou andando de moto com um colega meu. Tô andando de moto e tô vendo um volume na moto da frente e falei: “Esse cara tá armado”. Passa na frente. Pedi para os meninos abordarem lá na frente. Quando abordou lá na frente: “Oh, o bandido armado”. Então, assim, você vai começar a ver algumas coisas que parecem um pouco mais estranhas na cabeça da gente, né? Mas eu acho que a visão é diferente, sabe? (Policial Penal Mulher 8, entrevista de 2023).

Olha, eu tenho, a gente passa a ter uma visão maior sobre segurança, né?! Tanto escutar sobre quanto aprender aqui dentro. Uma percepção diferente, quando você vê as pessoas também. Né?! Você sempre vai pensar ali, vem oferecendo alguma coisa assim: “Será que é um golpe?” Nível de percepção diferente de uma pessoa fora. Às vezes, você vê uma pessoa lá fora, as pessoas caindo nos golpes que você não acredita, não é possível que caiu. Você fala assim: “Meu Deus”. Então, a gente muda muito. A gente é mais desconfiado (Policial Penal Homem 33, entrevista de 2023).

Assim como a questão da segurança é central na conduta, no procedimento e nas relações dentro das unidades prisionais, fora não seria diferente. Como sintetiza a interlocutora, na frase que abre esta seção: “Nossa visão tem que ser segurança. Aqui dentro, lá fora. A nossa visão é sempre segurança”. À primeira vista, estas são técnicas e cálculos que podem ser feitos por qualquer cidadão, uma vez que a governamentalidade criminal não é privilégio de determinados grupos de pessoas, ainda que cada um deles utilize suas próprias construções.

Os conselhos que são passados pelas/os agentes prisionais, a partir de suas experiências encarceradas, são métodos de segurança conhecidos e utilizados pela população em geral, tais

como mudar a rota do percurso casa-trabalho, instalar aparelhos de segurança nas residências, dar uma volta no quarteirão antes de entrar na garagem e jamais, em hipótese alguma, assentar-se de costas para a rua e entradas. Talvez não seja a técnica em si que distinga a governamentalidade criminal das condutas das/os policiais em relação às demais camadas da população, mas sim a sua intensidade. Mais que isso, são as experiências vivenciadas dentro do cárcere que se tornam parâmetros para o conduzir-se fora dele, e, neste caso, conduzir a si mesmo e à sua família.

Porque, assim, a gente vê tudo que você não quer que seu filho seja. Então, assim, se tiver que ser brava pra que ele tenha um comportamento diferente, eu vou ser, porque eu não quero que meu filho vá preso. Então, isso mexe muito com a gente. Eu falo assim que a gente estava, a gente sempre conversa entre as mães aqui, né? Aí, a gente fala isso, fala assim: “Nossa, Deus, misericórdia”. Tudo a gente fala com eles: “Olha, isso aí é um comportamento de quem tá lá na cadeia onde eu trabalho. Você quer continuar com isso?” “Não, não.” Até uma companheira estava contando aqui que a menina dela tava vindo todo dia com a mochilinha trazendo bala pra casa escondido, mas a avó dava, né? Ela falou assim: “Você tá fazendo tráfico de doces, você quer ir pra cadeia?” “Não, mãe, não.” “Então, para com isso” (Policial Penal Mulher 14, entrevista de 2023).

Bom, eu, pra começar, por medo nas minhas filhas, eu falo com elas que eu trabalho com as madrastas dos contos. Com as madrastas e com as bruxas, que eu prendo elas aqui na cadeia, que é como se fosse a torre da Rapunzel, e quem fica preso é ela. Aí eu falo: “Filha, se você fizer alguma coisa errada na vida, você vai parar lá e você vai morar com a madrasta e uma bruxa”. Elas: “Não, mamãe, eu não vou parar na cadeia não” (Policial Penal Mulher 9, entrevista de 2023).

Sim, eu tenho um filho que é muito agitado, e eu falo com ele, eu sempre digo. É novinho, mas eu já falo. Eu já escutei muito do preso. Se eu não respeito a minha mãe, meu pai, eu respeito a senhora. Então, eu vejo o seguinte, eu falo pro meu filho: “Cuidado, não quero você desse jeito”. Porque a gente já viu um perfil agressivo nele também, na forma de ser mais... de confrontar o certo, né? Quer fazer só o trem errado. Então, você começa a ficar policiando para que você não veja no seu filho o futuro detento. Entendeu? Então, assim, o tempo inteiro se policiando ali. Virou um polícia mesmo, dentro de casa (Policial Penal Mulher 13, entrevista de 2023).

A preocupação com o governo das crianças foi evocada apenas pelas interlocutoras mulheres, como esperado, visto que são elas aquelas responsabilizadas socialmente pelo cuidado das/os filhas/os, encarregadas de conciliar o trabalho produtivo e reprodutivo (Federici, 2019). E é justamente por esta responsabilização que elas conseguem detalhar como o governo do outro se manifesta neste contexto. Antes de mais nada, o que chama a atenção é que o governar o outro, assim como governar a si mesmo, está intrinsecamente relacionado com a construção de uma subjetividade marcada pelo medo e pelo risco. Medo de cometer algum erro,

alguma desobediência, e isso reverberar em prisão, local em que está aprisionada a “madrasta dos contos de fadas”<sup>42</sup>.

Todas as entrevistadas mães relatam situações com crianças de três a seis anos que crescem em um ambiente onde a chance de ser privada/o de liberdade está presente nos discursos, como punição por errar e forma última de sofrimento. O limiar entre legalidade e ilegalidade, presente na atividade custodial, parece abranger também as esferas de seus familiares, potencializando situações comuns. Uma menina não pode receber doces da avó de forma escondida porque isso se torna tráfico – de doces –, sujeito à penalidade prisional. Levar doces da casa da avó não configura nenhum tipo de crime ou desvio, mas há um olhar que se antecipa ao futuro, lembrando que “é preciso pensar como presa/o”. E, no movimento de retroceder ao passado da pessoa privada de liberdade e projetar o futuro da própria filha, o tráfico de drogas é o resultado de pequenos presentes açucarados escondidos da mãe.

Assim, faz-se necessário ser polícia, do comportamento, dentro de casa. Esta função de polícia é caracterizada por uma vigilância a fim de fazer cumprir as regras e castigar aquelas/es que se desviam dela (Ramalho, 2002). É um policiamento das condutas e da adequação moral e normativa às expectativas daquilo que é o certo e o errado, em que a população prisional é objetivada enquanto o indesejável, aquilo que é preciso ser evitado a todo custo. O correto é aquilo que se opõe e se afasta de tudo que remete a ela. As agentes prisionais passam a objetivar suas/seus filhas/os através do aprendizado que construíram sobre a população prisional, fazendo com que qualquer comportamento similar àquele encontrado dentro dos cárceres seja um sinal de alerta.

Não à toa, uma das entrevistadas utiliza o recurso didático de associar as bruxas e as madrastas malvadas dos contos de fadas às mulheres privadas de liberdade, para que a filha construa, em seu imaginário, a correspondência entre as internas e aquilo que há de pior em seu universo, que se desenvolve no lúdico. Desta forma, o medo e o risco que sustentam o próprio processo de subjetivação das entrevistadas também passam a compor o governo da conduta de suas/seus filhas/os, fazendo com que estes sejam também parâmetros de sua subjetividade. Talvez seja através desta apresentação de quem são as pessoas privadas de liberdade que começa a se desenvolver nas crianças a noção da periculosidade e hostilidade que viabiliza a

---

<sup>42</sup> As madrastas são construções, nos contos infantis, de mulheres maléficas que têm como objetivo aprisionar, arruinar ou tirar a vida da princesa, filha do primeiro casamento do seu esposo. As madrastas são figuras pedagógicas para as meninas ao exercerem o contraponto com as princesas. Vendo o declínio da vilã – normalmente uma mulher ambiciosa, que busca ascensão social –, meninas aprendem que devem ser virtuosas, delicadas e dedicadas ao lar.

diferenciação entre “cidadãs/ãos de bem” e “bandidas/os”, semeando o germe da relação nós *versus* elas/es, que sustenta a estratégia militarizada capilarizada em nossa sociedade.

O ponto é que este processo de subjetivação prisionizada ocorre com as/os policiais, extrapolando tanto os muros do cárcere quanto a si própria/o, chegando até mesmo a englobar seus familiares. Há um governo de si baseado na liberdade restrita, buscando proteger a si, seus bens e seus entes queridos. É neste processo que há também uma junção de perspectivas de Foucault (2008b) e Garland (2008). Em uma transformação das mentalidades e sensibilidades em relação ao crime e aos discursos que o englobam, os indivíduos vão constituindo a sua subjetivação.

Diante disso, tenho buscado desvelar como a desconfiança e a cautela, a violência, o medo e o protagonismo da segurança passam a compor a subjetividade das/os policiais penais da RMBH. Subjetividade esta que se sustenta na construção da periculosidade de determinados indivíduos, no risco de vitimização e no perigo inerente ao trabalho, constituído pela estratégia militarizada. Para tanto, irei analisar as dimensões da cautela e da desconfiança e as privações que passam a compor a vida íntima das/os entrevistadas, além da construção do tirocínio e da necessidade do armamento como forma de proteção.

### 5.2.1 “Estar com a arma me deixa mais segura”: o porte e a posse de arma

O uso da força é uma característica das polícias, bem como da sua legitimidade em utilizá-la, quando for necessário, para a manutenção da ordem e segurança. Contudo os instrumentos disponíveis para colocar o uso da força em prática não são similares em todas as forças policiais. Como lembram Muniz e Proença Júnior (2013), o governo autoriza quais são os armamentos que julga adequados para a capacidade repressiva que determinada polícia deve ser capaz de performar.

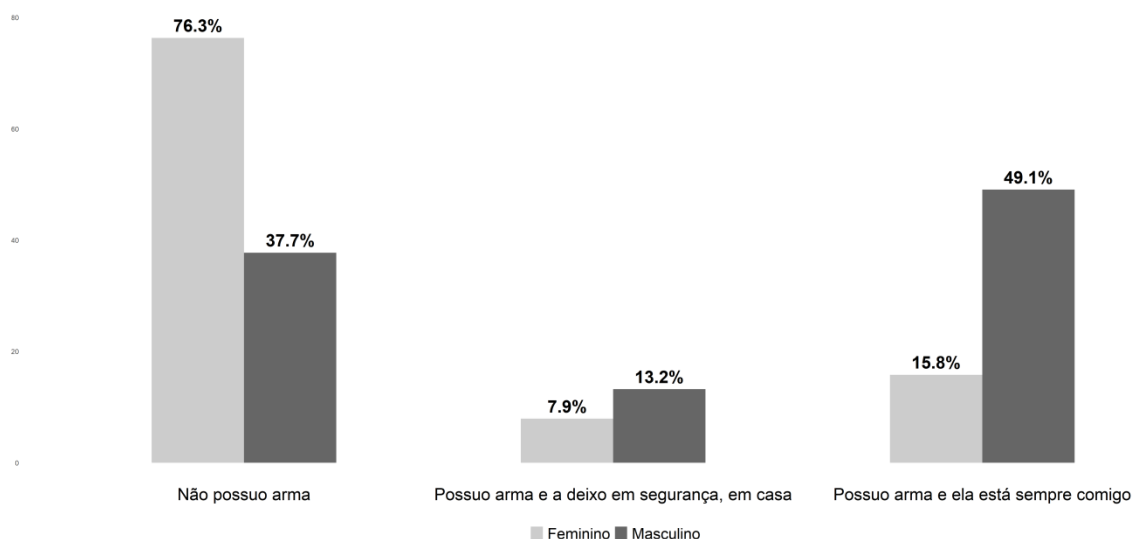
Desta forma, enquanto a PM é uma polícia ostensiva, que tem a arma letal como instrumento de trabalho, as/os policiais penais possuem cassetetes como ferramenta da força física. Não é que não existem as armas menos letais e até mesmo letais dentro das unidades prisionais; existem regras estabelecidas sobre quais podem circular dentro dos pavilhões e quais devem permanecer longe dos locais onde se reúne um grupo maior de indivíduos privados de liberdade. Assim, as armas letais são utilizadas apenas fora da unidade, em momentos de escolta e também nas intervenções dos grupos especiais, junto daquelas que possuem um risco médio. E, diariamente, em locais onde existe a circulação da população prisional, apenas pode ser utilizado cassetete, como relatam as/os policiais penais entrevistadas/os.

Esta realidade nos aponta para um uso comedido da força (Muniz; Proença Júnior, 2013) durante o cotidiano prisional. Ao menos quando tudo está dentro da possível normalidade que um ambiente de encarceramento, envolvido por diversas tensões, permite. Existe um esforço de diversas dimensões que sustenta esta conscienciosidade. Em primeiro lugar, como já elucidado, a circulação restrita de armas dentro das instalações prisionais. Somado a isso, existem as relações entre a população prisional e as/os agentes prisionais, em que o contato constante inibe a utilização frequente do uso da força (Monteiro, 2018), bem como a possibilidade de denúncias que emergem desta relação. Há ainda os olhares externos fiscalizando a atuação das/os policiais e fazendo valer os direitos humanos resguardados pela Constituição Federal e pela LEP.

Por fim, e não menos importante, a indisponibilidade de armamento letal, símbolo desta força comediada, é justificada pela possibilidade de mulheres e homens presos tomarem para si a arma da/o guarda. E é mediante esta utilização contra si mesma/o que as/os guardas declaram que são contra a sua utilização dentro das prisões. Entretanto, fora dos muros institucionais, elas/es defendem a “extrema necessidade”, em seus próprios termos, do porte e posse de arma. Não por coincidência, esta é considerada uma importante conquista da categoria, como já mencionado, em 2013. Nenhum/a das/os interlocutoras/es foi contrária/o ao direito de possuir e andar armada/o, ainda que ela/e mesma/o não desejasse ter consigo o objeto.

Isso significa dizer que ser a favor de que a categoria tenha resguardada a possibilidade da posse e do porte de arma não equivale a obter ou sequer desejar possuí-la, individualmente. Estas duas opiniões coexistem e são, algumas vezes, mobilizadas pelo mesmo indivíduo. Neste caso, mais frequentemente, entre as mulheres. Isso indica que a posse e o porte de arma entre as/os policiais penais é generificada. Para se ter uma ideia, entre os homens, apenas dois, em um total de 15, afirmaram que não possuem armamento particular. Já entre as mulheres, este número é consideravelmente superior: 10 entrevistadas negam detê-lo. Ou seja, apenas cinco policiais femininas possuíam armas. Esta proporção desigual é observada também nos dados construídos através do *survey*, como mostra o Gráfico 13.

**Gráfico 13** - Distribuição percentual da posse e do porte de arma das/os policiais penais, por gênero



Qui-quadrado = 13.651 (0.001085)

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

O contraste encontrado entre as/os policiais entrevistadas/os também emerge nos resultados quantitativos. 62,3% dos homens afirmam possuir armas particulares, sendo que mais de 49% estão sempre com ela. Inclusive, a deixa por perto na hora de dormir e sob seu corpo em atividades de lazer, como será demonstrado em alguns trechos selecionados. Em contraposição, apenas 23,7% das policiais femininas declaram fazer uso do porte de arma. Esta distribuição percentual possui associação estatística relevante, como apresentado pelo teste qui-quadrado, que resultou em um valor menor que 0.05.

Para os guardas, a arma, como apontam Stretesky *et al.* (2007), não é apenas uma forma de autoproteção, mas também está associada a uma imagem exagerada de masculinidade, em que ela seria símbolo de um comportamento másculo, uma expressão do poder hierárquico. Neste mesmo sentido, Zaluar (2004) desvela como existe uma hipermasculinidade que está intrinsecamente relacionada ao uso da arma, bem como a disposição para utilizá-la para ceifar a vida de inimigos. Ou seja, para os homens, a arma é parte da performance masculinista de virilidade e violência; é um símbolo estilizado do gênero performado. É hipermasculinista porque leva a extremos os signos estilizados que constroem a noção do “masculino”. Em contraposição, as mulheres rejeitam as armas particulares por justificativas que sustentam a noção de feminilidade.

As justificativas são muito similares entre elas e giram em torno de dois principais argumentos. O primeiro é a presença de crianças em sua residência, retomando a responsabilização feminina pelo cuidado familiar. Já a segunda razão é a crença de que unidades

femininas são mais tranquilas em relação às masculinas. Isto quer dizer que elas não negam a importância que a arma possui para a categoria, apenas que, através dos seus cálculos pessoais, a posse traz mais riscos em detrimento de segurança, em sua realidade.

Eu tenho criança em casa e eu não tenho cofre. E eu nunca, eu acho... acho que, no meu caso, agora não. Talvez futuramente. Eu não tenho cofre. Talvez antes eu teria. Igual, eu trabalhei no GETAP um tempo, mas eu não gastaria dinheiro com isso agora não, mas eu acho bom ter. Tem de 13, 14 mil reais uma nova, e acautelamento não consegue fácil não (Policia Penal Mulher 12, entrevista de 2023).

Bom, no caso das servidoras femininas, assim, em unidades prisionais, né? Feminino, assim, eu não vejo tanta necessidade. Eu mesmo nunca andei armada e não pretendo estar armada. Ah, cara, eu acho que pros policiais penais masculinos sim, porque, quando eles trabalham em presídios masculinos, a realidade deles é outra. Igual eu te falei, a nossa realidade é uma; a deles é outra. Não dá pra se comparar. E eu vejo a necessidade sim deles andarem armados (Policia Penal Mulher 13, entrevista de 2023).

Aqui, a responsabilização pelo cuidado com as/os filhas/os aparece mais uma vez. São as mulheres que se preocupam com a necessidade de proteger as crianças do risco inerente que existe em ter uma arma dentro de casa. Tomando emprestado o conceito de “divisão sexual do trabalho” das feministas marxistas (Kergoat, 2003; Souza-Lobo, 2021), o que ocorre é uma “divisão sexual da proteção”, em que as mulheres protegem suas/seus filhas/os da presença do armamento e os homens protegem as crianças dos riscos, de forma ostensiva, armada. Em síntese, os homens protegem a família com a arma e a mulher protege a família da arma. Não à toa, duas mulheres afirmaram que, apesar de não terem armas em seu nome, os respectivos maridos possuíam e portavam, o que as deixavam seguras. Segurança é, certamente, a palavra-chave para compreender o que motiva as/os policiais a se locomoverem armadas/os.

Então, voltando pro policial, primeiro pela questão dessas ameaças. Né? A gente tem frequentes ameaças. Já cansei de tá na rua ou de tá numa baladinha, e a presa lá. Entendeu?! Vai saber. Eu lembrei, porque ela ficou olhando demais. Eu não vou lembrar. Eu vejo presa aqui indo embora e voltando, e nova mesmo e tal, toda hora. Elas vão gravar o seu rosto. Você não vai gravar o rosto dela. Ela ficou olhando demais, ela ficava olhando demais. Eu falei: “Só pode ser presa”. Mas, no mesmo passo, eu acho que todo cidadão de bem tinha que ter sua arma (Policia Penal Mulher 17, entrevista de 2023).

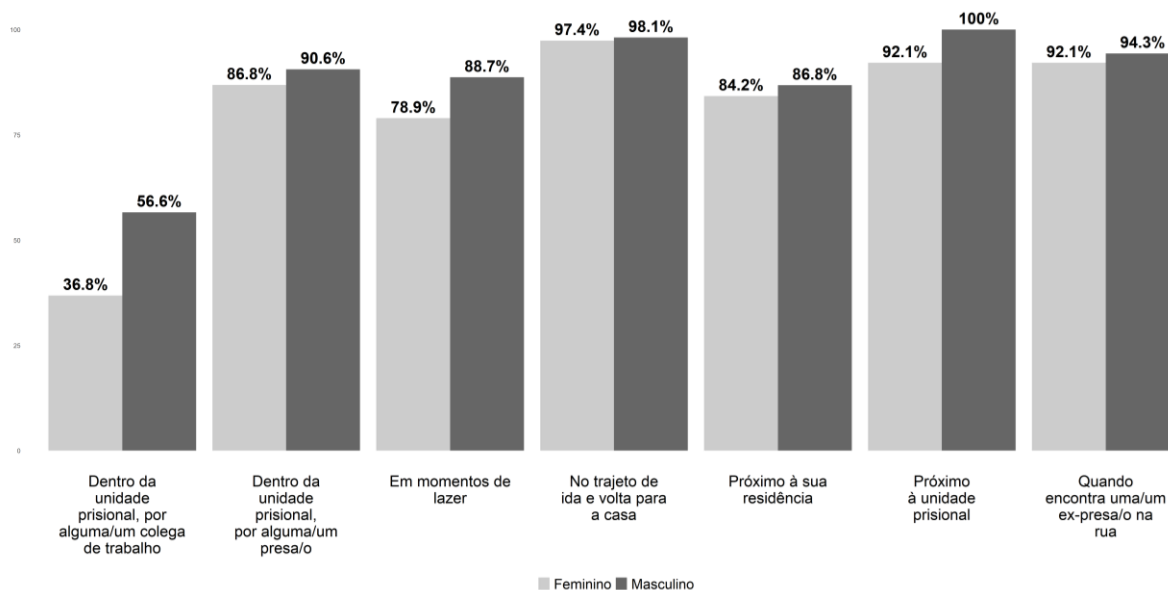
Como é que você trabalha? Você lida o dia inteiro com um marginal, um criminoso, um bandido. Aí, você entra de mão vazia e sai de mão abanando. Esses caras não vão ficar aqui a vida inteira. Esses caras vão estar lá na rua. Em algum momento, você vai falar na rua e ele vai te reconhecer. Entende como é? Alguma hora, você vai trombar como ele. E, dependendo como é que foi a sua convivência com ele aqui dentro, isso vai se repercutir lá fora. Como nós sabemos que o Estado, ele não apoia o profissional, minimamente falando,

esse profissional, ele precisa dar segurança pra ele ou pra família dele. O profissional aqui dentro sofre muito ameaça, e lá fora também (Policial Penal Homem 34, entrevista de 2023).

Enquanto a proteção de si e da família dominava o discurso sobre a necessidade da posse e do porte de armas durante as entrevistas, Kahn (2021) encontrou ainda motivos instrumentais e afetivos para o armamento. A perspectiva instrumental é a utilização de armas em um segundo turno de trabalho – informal – no setor de segurança privada. Já a emocional gira em torno de violências vivenciadas e/ou presenciadas, perpetradas contra companheiras/os de trabalho. Esta diferença na argumentação não significa que estes fatores não contribuem para a concepção da importância que a categoria atribui em estar armada. Apenas é interessante demonstrar que, no momento em que elas/es são estimuladas/os a elaborar sobre esta conquista, é pela via da segurança que ela se legitima.

Apesar de não mobilizarem situações de violências que efetivamente ocorreram, as/os agentes prisionais pontuam, reiteradamente, a violência virtual, o risco de ser vítima de alguma pessoa que já esteve privada de liberdade. Ward, McMurray e Sutcliffe (2020) afirmam que o clima de ameaças deixa “menos que uma pessoa inteira”, visto que a constante preocupação passa a compor o seu cotidiano, por estar exposta/o à violência de forma prolongada. Ainda que naturalizem as intimidações que recebem diariamente, os/as policiais possuem consequências para além do turno de trabalho, ocupando um espaço considerável nas suas lembranças. Como resultado, quando estão fora da unidade prisional, estes insultos ditam a sensação de insegurança, desconfiança e medo que as/os acompanham. Esta realidade pode ser observada no Gráfico 14.

**Gráfico 14** - Distribuição percentual da possibilidade de vitimização, por gênero<sup>43</sup>



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

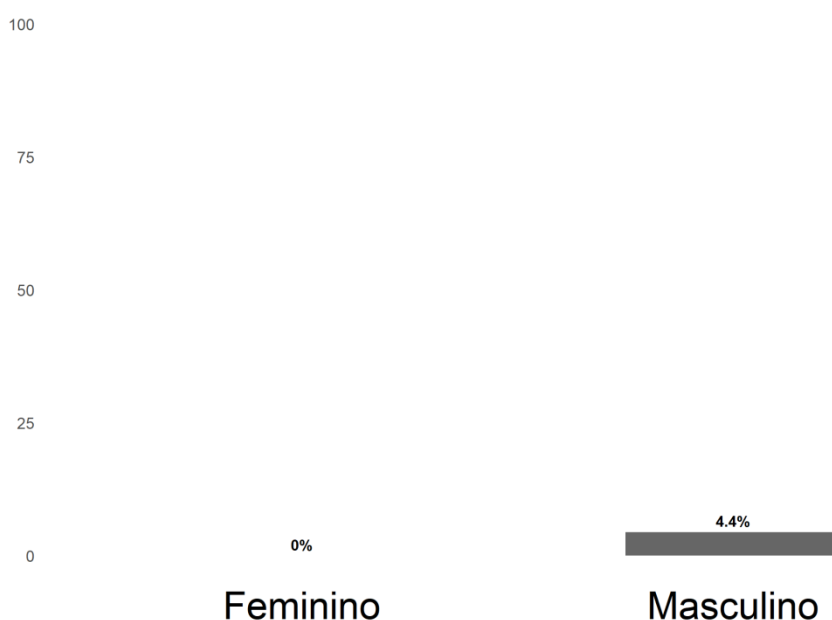
Os elevados percentuais são emblemáticos da percepção de medo e insegurança que acomete as/os policiais penais. Excluindo a possibilidade de ser vítima dentro da unidade por uma/um companheira/o de trabalho, todas as outras situações listadas apresentam valores superiores a 70%. Ou seja, o cotidiano de uma/um guarda é perpassado pela iminência de ser vítima de alguma forma de violência. Este dado isoladamente já é preocupante: são pessoas que estão em um estado de constante temor. Contudo o cenário é ainda mais alarmante considerando que os percentuais de vitimização dentro das unidades prisionais, como apresentado no capítulo anterior, são baixos. Sem qualquer associação estatisticamente relevante, mulheres e homens possuem muito mais medo do que de fato são vitimadas/os.

Pode-se argumentar que, dentro das unidades prisionais, existe uma estrutura carcerária que inibe corporalmente o indivíduo privado de liberdade, enclausurando-o em uma cela, restringindo seus movimentos e ditando uma rotina, tediosamente, idêntica todos os dias. Logo, as/os policiais penais possuem vantagens em relação à sua própria proteção, tornando rara e esporádica a efetivação da violência. E, quando lançamos o olhar para o cotidiano no “mundo livre”, nada disso se mantém. Estas vantagens, comédidas, das/os policiais penais poderiam se dissipar quando o assunto é o possível encontro entre uma/um guarda e uma pessoa que já esteve presa. Mais que isso, há uma tendência à inversão da situação de vantagem.

<sup>43</sup> Os valores do teste qui-quadrado estão compilados nos apêndices desta tese.

Neste caso, as/os egressas/os não estão mais encarceradas/os e corporalmente contidas/os. Sequer existe uma rotina que permita a antecipação, por parte das/os guardas, do que está por vir. Para além de todos estes fatores, ainda há o benefício da memória, pois são poucas/os agentes prisionais em comparação com a quantidade de pessoas privadas de liberdade, sendo mais fácil marcar o rosto daquela/e que foi a/o custodiadora. Diante de todas estas concepções, espera-se que os percentuais de vitimização fora do cárcere sejam elevados. Contudo, mais uma vez, não é esta a realidade, conforme demonstrado no Gráfico 15.

**Gráfico 15** - Distribuição percentual da vitimização por egressa/o, por gênero



Qui-quadrado = 15.159 (sig: 0.2182)

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Nenhuma das mulheres respondentes tinha sido vítima, fora do turno de trabalho, por alguma/um egressa/o. Em relação aos homens, apenas 4,4% afirmaram viver algo neste sentido. Esta diferença percentual não apresenta um valor inferior a 0.05. Logo, não possui associação estatística. Durante a aplicação de um dos questionários, quando cheguei nesta pergunta, o policial afirmou: “Eu seria, mas não deu tempo; ele morreu”. Por alguns segundos, não compreendi o que o respondente queria dizer, e, assim que assimilei aquela fala, quis confirmar minhas desconfianças e questioneei: “Durante ou depois?”. E ele afirmou sorrindo: “Durante”. Diante da sensação de ameaça e da possibilidade de ser vitimado, o policial penal tirou a vida de um indivíduo. Na ocasião, ele não quis entrar em detalhes. Apenas assegurou que teve que se proteger.

É impossível saber qual era o nível de ameaça que, efetivamente, tinha se apresentado a ele, da mesma forma que não há como saber se, efetivamente, o homem que perdeu a vida era um egresso do sistema prisional. Fato é que a associação entre armas e a alta sensação de perigo pode resultar em situações como estas. Esta narrativa não foi comum: poucos foram os relatos de situações de violência, principalmente de cenários extremos. Mas me parecem preocupantes estas informações conectadas e analisadas de forma simultânea. Existe um temor tão excessivo de ser vitimizado que a arma se torna necessidade extrema, centro da sua própria proteção. Logo, qualquer ameaça é potencialmente um caso de morte. O policial penal homem 21, entrevistado em 2022, me afirmou que, dentro e fora das unidades prisionais, as pessoas presas mantêm uma “disposição para atacar”. Bom, não é exagero supor que o mesmo pode ser dito em relação à categoria.

Ocorre que é sob os altos percentuais do medo de ser vitimado que se assenta a sensação de insegurança, e não diante dos números ínfimos de situações em que este medo se tornou realidade. Neste caso, é também a exceção que confirma a regra. Assim, diante desta possibilidade, portar uma arma poderia ser uma forma de equivalência entre policiais penais e a população egressa dos cárceres, ao menos em relação à sensação de insegurança. A arma se converte no símbolo material da possibilidade de defesa. Ela é o peso sólido da estabilidade. Esta argumentação é construída por uma razão em específico. Durante as entrevistas, quando questionadas/os quais eram as situações em que, efetivamente, se sentiram protegidas/os pela presença de uma arma, poucas/os interlocutores tinham um exemplo para compartilhar. As situações são transcritas a seguir.

Sim, eu estava viajando. Fui conhecer uma feira, andar lá e conhecer e tal. E, na hora que eu estava voltando, tinha um rapaz olhando para dentro do meu carro. Já naquele... olhando pra ver se tem algum objeto de valor lá dentro, pra ver se compensava quebrar o vidro ou não. Porque ninguém para ficar olhando o carro dos outros desse jeito. Não é normal. E eu, já de longe, olhei ele lá e procurei o raio de visão pra ver quem mais poderia levar com ele. Aí, eu vi que tinha um outro, já meio de cabeça branca, na frente, olhando pra ele, esperando e olhando de um lado pro outro. Então, ali, eu já entendi que os dois estavam um olhando pro outro de vez em quando. E eu fiquei observando. Por coisa de um minuto. Aí, a hora que eu cheguei próximo, eu falei: “Agora eu tenho que abordar”. Aí, eu puxei a arma e falei: “Perdeu alguma coisa no carro aí? Quer que eu vá pra você?” “Não, não, não, estou só olhando”. Falei: “Está só olhando, né? Não vai quebrar o vidro não?” “Não, não, não vou não, vou não”. Mas você vê que já tinha uma pedra do lado dele (Policial Penal Homem 33, entrevista de 2023).

Já teve uma situação parecida de um cara tentar arrancar meu marido de dentro do carro para agredi-lo, em uma situação de trânsito, onde o cara estava errado. Ele, meu marido parado, ele bateu no carro do meu marido. Ele saiu, puxou

aquele puxador do carro pra abrir a porta. Ele puxou aquilo pra abrir o carro pra arrancar meu marido de lá de dentro. No momento que ele viu que meu marido estava armado, a postura dele mudou. Ele pediu desculpa e saiu andando. Então, pensa, se ele não tivesse armado? Aquele cidadão, para ele, pouco importava se era um homem ou uma mulher ali no volante, se fosse eu desarmada? Ele ia abrir a porta do carro e ia me tirar de lá de dentro e me dar um soco? Porque ele sabe que ele é mais forte do que eu. Entende? Então, isso, pra mim, é uma situação. Essa é a mais recente que eu posso te falar. Então, com certeza, a arma na mão de quem sabe usar, ela proporciona segurança não só nossa, como de outras pessoas também (Policial Penal Mulher 16, entrevista de 2023).

É incontestável que os dois relatos acima narrados apresentam uma situação, no mínimo, desconfortável e potencialmente arriscada. Realmente, não é costumeiro ter o seu carro observado de forma tão próxima, através do vidro. Da mesma forma, outra pessoa tentar abrir à força o seu veículo não é sinal de uma conversa respeitosa e amigável. Logo, é fácil entender qual foi o raciocínio que as/os policiais penais desenvolveram. Contudo o que chama a atenção é a pronta utilização da arma como reação imediata, desencadeada pelo perigo iminente. Outro policial penal me revelou, durante uma entrevista, que, assim que se sente ameaçado, se coloca no “estado de alerta”. A seguir, apresento qual foi a sua resposta quando questionado o que isso significava.

O estado de alerta é já guarnecer a arma. A gente já põe a mão na arma e já fica numa expectativa de que algo possa acontecer. A gente faz uma prevenção, com aquilo que a gente não tem nem noção de que deveria ter prevenção. Então, eu acho que esse é o estado nosso hoje, do sistema prisional. Porque a nossa relação é sempre conflituosa. A relação com o preso é sempre conflituosa. Por mais que ela seja educada, respeitosa, a gente está sempre esperando o conflito (Policial Penal Homem 21, entrevista de 2022).

Mais uma vez, a arma figura como a primeira forma de prevenção e exclusiva possibilidade de proteção. Aqui, reside uma grande problemática do porte e da posse de arma das/os policiais penais. O que se narra sobre a presença de armamento fora das unidades prisionais é contrário à progressão do uso da força, característica que é lembrada insistentemente durante as entrevistas. Ainda que não tenham acesso à arma letal a seu “bel-prazer” nas prisões, as/os guardas narram o processo de imposição de ordem que se inicia na presença, passa pelo diálogo e convencimento e só, em último caso, chega às vias de fato, com contato físico ou armamento de menor potencial ofensivo, como o *spray* de pimenta e a tonfa.

Para além da progressão, é impossível esquecer a necessidade da “proporcionalidade”, em que a força empreendida deve ser condizente com a ofensiva e o risco à segurança da/o agente prisional (Bueno; Lima; Teixeira, 2019). Bom, olhar o carro através do vidro, forçar abrir a porta do veículo ou desconfiar de “dois homens em uma moto”, o que motiva o estado

de alerta do entrevistado acima, não parecem ser situações que exigem uma reação tão ofensiva. A resposta à ameaça soa, através dos relatos, desmedida. Assim, estar fora do controle institucional proporciona às/aos policiais penais liberdade de iniciar o processo de preservar a sua integridade física pelo final. Se dentro da penitenciária a possibilidade de responder a processos inibe uma atuação mais ostensiva e repressiva, estar fora dela traz a sensação de estar livre de potenciais acusações.

Este cenário remonta uma importante argumentação que Musumeci (2021) apresenta em sua tese. Olhando para a utilização e disponibilidade de armas menos letais nas forças policiais, ela demonstra como esta inclusão, em vez de significar uma maior distância entre a negociação e o uso da força física, aumenta as possibilidades e condições para o uso da violência repressiva. Isso se comprova na vida pessoal das/os interlocutoras/es, já que estar portando uma arma faz com que não sejam utilizados outros aprendizados para situações de risco, como o curso formal de mediação de conflitos e defesa pessoal. Além do aprendizado prático do diálogo e da malícia de se fazer obedecer. Esta resposta, ainda ancorada na argumentação da autora, é um indicativo da militarização da segurança, em que, independentemente do potencial da arma que possua, sua presença e sua utilização ensejam tudo aquilo que, normativamente, ela deveria mitigar.

Além disso, analisando a fala do policial penal homem 21, entrevistado em 2022, é emblemático que a relação conflituosa com a população prisional se transforme em modelo que orienta as condutas fora das unidades, quando um potencial conflito se apresenta. Não é exagero constatar que quaisquer indivíduos, que despertem sensações que convergem para aquelas sentidas dentro das unidades, sejam associados àqueles que estão privados de liberdade. Desta forma, não são apenas seus familiares que passam a ser “tratados como presos”, mas também aqueles que são compreendidos como uma ameaça, um risco à sua própria segurança, como narrado pelo respondente do *survey*, que ceifou uma vida ao sinal de ameaça.

Todas estas problemáticas devem ser levadas em consideração quando se discute a flexibilização da posse e do porte de armas, seja para aquelas/es que trabalham na segurança pública, seja para os “cidadãos de bem”, como defendem as/os policiais entrevistadas/os. Assim como os dados do “Anuário Brasileiro de Segurança Pública”, analisados por Kahn (2021), minhas/meus interlocutoras/es também são a favor do acesso ao armamento por todo “cidadão de bem” que deseja se defender.

Olha, eu, na verdade, acho que todo cidadão de bem poderia ter sua arma. Desde que ele preencha alguns pré-requisitos, né? Também não é só sair dando arma pra todo mundo. Tem que ter um pré-requisito pra ele poder ter a arma

dele e poder assegurar, né? Fazer a segurança da sua casa, da sua família, porque, hoje, todo mundo tem arma ilegal [inaudível]. Quem quer fazer mal não vai ter arma legalizada. Ele vai ter arma. Ele vai ali e vai comprar. Ele vai chegar ali na esquina e vai comprar (Policial Penal Mulher 17, entrevista de 2023).

Olha, essa necessidade de andar armado, eu vejo o seguinte: acho que vem muito, não só do policial, mas eu acho que vem de todos, eu acho que é um direito, né? Que, se a pessoa tem condições, eu acho que ela deveria ter um porte de arma. Principalmente, porque o Estado não oferece uma segurança. Compatível com a criminalidade que a gente tem. E a pessoa poder se defender é um direito constitucional (Policial Penal Homem 28, entrevista de 2023).

Aqui, cabe uma ressalva: em todos os cenários narrados que o policial penal estava armado, a situação foi logo resolvida, porque apenas um indivíduo portava armas. Não é trivial questionar se o cenário seria o mesmo se a pessoa que estava “apresentando um comportamento suspeito” também estivesse armada, dada a flexibilização, por eles defendida, da posse e do porte de armas.

Dito isso, o direito à segurança pública, como o próprio nome já indica, é de responsabilidade do Estado. Entretanto passa a ganhar contorno íntimo, de responsabilidade pessoal. Enquanto o indivíduo passa a ser responsabilizado pela proteção que deseja, o Estado se isenta do seu compromisso social. Esta situação, por si só, já é um alerta, visto que a garantia de segurança de si mesmo e de seus familiares não passa mais apenas pela instalação de tecnologias de segurança domiciliares ou pela contratação de segurança privada (Garland, 2008), mas o mais importante é ter acesso ao armamento.

Entretanto as/os policiais sabem do risco que existe com a presença da arma. Deste modo, defendem que quem tem o direito a possuí-la são “cidadãos de bem”, com alguns pré-requisitos. As/os guardas lembram a necessidade de saber manusear, de ter o conhecimento técnico necessário para utilizá-la de forma segura. Bom, em seus próprios relatos, o curso de formação do processo seletivo não se debruça, de forma adequada, nas questões de segurança, tendo um módulo bastante raso e insuficiente sobre armamento e fazendo com que elas/es sintam a necessidade de buscar aulas particulares para manuseá-lo.

Além disso, questões emocionais são mobilizadas. Uma saúde mental em dia, adequada e equilibrada é compreendida como requisito indispensável para ter acesso a uma arma. Apenas assim é possível tê-la como um instrumento de proteção e não de risco e insegurança. Inclusive, para ter acesso à posse e ao porte de arma, uma avaliação psicológica é exigida. Novamente, vale lembrar que o adoecimento da categoria é assunto reiterado diversas vezes nas interlocuções. Elas/es se preocupam com os casos, cada vez mais frequentes, de afastamento

ou medicalização por depressão, ansiedade e crise de pânico com o decorrer do tempo no exercício das atividades custodiais. Assim, o acesso à arma não deveria se somar aos fatores de preocupação? A arma, em um cenário em que indivíduos afirmam se “sentirem tristes” e que “têm perdido o interesse pelas coisas”, não passa a ser um risco a eles próprios?

Diante da argumentação exposta sobre o imediatismo no uso da arma, como resposta ofensiva fora das unidades prisionais, do despreparo técnico para manusear o armamento e da saúde emocional que se fragiliza com o passar do tempo, uma pergunta emerge: estariam as/os policiais penais preparadas/os para portar armas?

### 5.2.2 “*Não sei explicar; parece que você sente, tem INFOPEN*”: construindo o tirocínio

A “extrema necessidade” de possuir acesso à posse e ao porte de arma versa sobre uma relação intrínseca que as/os policiais penais constroem entre a população privada de liberdade e periculosidade (Figueiró; Dimenstein, 2019). Para Garland (1999), este processo é encontrado em toda a sociedade e representa as/os “criminosas/os” como aberrações revestidas por uma máscara fantasmagórica, satanizando aquela/e que desvia. Como resultado, a sociedade é provocada a desenvolver sentimentos de hostilidade, medo e repulsa em relação àqueles que estão encarcerados. Enquanto integrantes da sociedade, isso não poderia ser diferente em relação às/aos policiais que trabalham diretamente com a custódia.

A construção da/o “criminoso/a nata/o”, da aberração social, é fundamental para a sensação de insegurança que está presente na sociedade, em geral (Garland, 1999; Figueiró, 2015). De forma específica, esta construção é também levada para dentro do cárcere. A bem da verdade, não cabe definir se a alta periculosidade atribuída às pessoas privadas de liberdade constitui-se intramuros e transborda para fora ou se ocorre o oposto. Fato é que há um elo entre ambas, uma continuidade de percepções que são fundamentais para o processo de despersonalização que ocorre nos cárceres e conduz a conduta das/os policiais penais na vida particular. Isso porque indivíduos, em suas mentalidades, sensibilidades e construções culturais, moldam as instituições (Garland, 2019), ao mesmo tempo em que possuem todos estes aspectos por elas moldados também (Foucault, 1987).

Dito isso, tanto as/os criminosas/os que estão longe das unidades prisionais quanto aquelas/es que estão ali encarceradas/os são despidas/os de sua humanidade, através de uma desumanização forjada pela produção do sujeito perigoso, a/o bandida/o impossível de ser ressocializada/o, manipulador/a e maldosa/o, como definem as/os próprias guardas. Para Crawley (2004), a despersonalização ocorre tanto quando a pessoa presa é chamada pelo

número que lhe é atribuído quanto pela classificação criminal. Entretanto acredito que o processo mais profundo de retirar a humanidade destes indivíduos reside nas construções de perigo que as/os transformam em inimigas/os, que devem ser neutralizadas/os, contidas/os.

A estratégia de militarização demonstra esta situação a partir do momento em que chacinas são justificadas e legitimadas socialmente, ao mesmo tempo em que passam a compor o plano de atuação da PM, assim como a justificar as abordagens seletivas e violentas que resultam na alta letalidade policial (Sinhoretto, 2021). A neutralização dentro dos cárceres reside em outra esfera. Simon (2013) chama a atenção para o discurso prisional que se sustenta na contenção, neutralização e incapacitação das atividades criminais, através do depósito, pelo “gerenciamento de crise”.

Isso, no apagar das luzes, significa dizer que a prisão funciona apenas como um local que impede a circulação e a interrupção temporária da trajetória criminal. Temporária, aqui, parece ser interessante destacar, uma vez que o conceito de prisionização assevera que a passagem por unidades prisionais e a internalização da cultura ali construída fazem com que o indivíduo jamais interrompa definitivamente sua participação em dinâmicas criminais.

Nossa, fica difícil essa pergunta [se a prisão ajuda a reduzir os crimes]. Acho que ajuda. Pelo menos, está preso. Não está na rua. Mas tem muito bandido solto, que nunca foi preso (Policial Penal Mulher 4, entrevista de 2023).

Acredito que sim [a prisão ajuda a reduzir o crime]. É porque, se não tivessem preso, estaria aí fora cometendo mais (Policial Penal Homem 23, entrevista de 2022).

É muito importante ter em mente que esta neutralização pelo impedimento de circulação é momentânea, uma vez que, após o cumprimento da sentença, a pessoa que estava encarcerada retoma seu direito de ir e vir. Isso faz com que seja possível acontecer encontros entre policiais penais e egressas/os do sistema prisional, justificativa mobilizada para a importância da posse e do porte de arma. Dificilmente, alguma/um entrevistada/o afirmou que nunca se encontrou com egressas/os. A grande maioria tem situações em que foram abordadas/os na rua por uma/um ex-detenta/o, em que a interação foi extremamente cordial e amistosa, dentro dos parâmetros da ausência de envolvimento emocional.

Esta constatação não é novidade, tendo sido abordada de forma detalhada nas pesquisas sobre o tema (Figueiró, 2015; Araújo, 2020). Entretanto as narrativas sobre estes possíveis encontros vem acompanhada da constatação de que é possível reconhecer uma pessoa egressa do sistema prisional, ainda que não tenha sido custodiada pela/o policial em questão. Ou seja,

as/os guardas afirmam conseguir identificar visualmente quem são as pessoas que já foram privadas de liberdade, ainda que não tenha sido nas unidades em que elas/es estão lotadas/os.

Só que nós, aqui, temos essa especificidade, detectar, por exemplo, marginal lá na rua. O marginal lá na rua, ele pode mudar de cabelo, penteado. Ele pode pintar o cabelo. Ele pode trocar. Ele pode andar de terno, de carro. Se ele andar, eu sei. Se ele abrir a boca, eu também sei (Policial Penal Homem 34, entrevista de 2023).

Teve uma amiga da minha irmã, uma amiga da minha irmã. Ela veio, me cumprimentou. Eu bati o olho nela. Eu falei assim: “Essa menina já foi presa, eu tenho certeza”. Aí, eu fui. Um dia, minha irmã tava conversando comigo. Eu falei assim: “Aqui, a sua amiga me lembra alguém”. Falei assim, jogando verde. Ela falou assim: “Olha, ela já foi presa”. Eu falei: “Ah, tá, então tá”. Eu nunca vi ela. Ela nunca passou por aqui. Ela ficou, acho, que três dias preso. Porque não sei o que aconteceu com ela. Ficou três dias e saiu. Mas sei lá. Bati o olho (Policial Penal Mulher 22, entrevista de 2023).

Existe um acúmulo de conhecimento sobre o perfil e as características de pessoas presas a partir da objetivação, que ocorre dentro das unidades prisionais, que não para de ser atualizado e utilizado quando o turno de trabalho se encerra. Deste modo, todos os saberes que são construídos sobre a população prisional compõem o repertório de classificação de indivíduos que estão nas ruas. Observar as pessoas presas é função das/os agentes prisionais no exercício de sua função. Construir classificações a partir de suas características é um processo inerente à vigilância. O que ocorre é que estes cálculos permanecem no cotidiano fora dos cárceres. Ao mesmo tempo em que alegam saber “sentir a prisão”, as/os policiais afirmam que é possível sentir quando uma pessoa tem INFOPEN, isto é, “registro penitenciário”.

Este “sentir” vem de um lugar subjetivo que elas/es não conseguem materializar em palavras. Está expresso no “bater o olho”, na afirmação “eu não sei explicar, mas a gente sabe”. É como se toda a experiência prisional acumulada possibilitasse uma identificação específica, como se “sentir a cadeia”, pelos cinco sentidos, também estivesse presente no “sentir a presença da/o presa/o”, pela observação e escuta. A perspectiva subjetiva, entretanto, encontra a dimensão objetiva, e existem marcadores corporais que passam a compor os indicadores que anunciam à/ao policial que aquele indivíduo é egresso.

Ah... eu não quero falar de forma preconceituosa. Mas eles, como é que eu faço? É porque eu não quero expressar que, às vezes, a vestimenta vai determinar. Mas a maioria das vezes eles se vestem do mesmo jeito. Eles usam o mesmo corte de cabelo. Eles raspam a sobrancelha do mesmo jeito. Eles pintam o cabelo do mesmo jeito. E as tatuagens são parecidas. [...] mesma coisa. Eu só mudo o cabelo, porque o cabelo do homem é assim, a maioria que pinta de amarelinho. Cabeça de Toddy, como eles falam. Cê pode saber. Andando com a bermuda assim, mostrando demais, muito caída. Aí, você vê

umas tatuagens, e tem tatuagem que é própria, né? Do meio do crime, vamos dizer assim. A gente tem estudos dentro da segurança pública, e cada tatuagem tem um significado. Até mesmo fora da segurança, todas as tatuagens, as pessoas que têm, né? Porque eu não tenho nenhuma. Falam que têm significado, e as tatuagens dos criminosos é a mesma coisa. É a forma de identificar. [...] Apesar de que eles têm um jeito também. Têm um jeito que não tem como descrever. A pessoa que já passou, que já foi custodiado do sistema prisional. Eu falo esses que são reincidentes, figurinha repetida que tá batendo aqui dia sim dia não. Eles têm um jeito de INFOPEN. Não tem jeito de falar (Policia! Penal Mulher 16, entrevista de 2023).

Tipos de tatuagem, jeito de andar, a forma de falar. Porque eles, quando saem daqui, levam esses jargões, que eles aprenderam aqui, lá pra fora. Então, às vezes, você, numa conversa de dois minutos com a pessoa ali, e ela vai soltar alguma coisa que você vai identificar (Policia! Penal Homem 29, entrevista de 2022).

Uma primeira consideração precisa ser feita: a policia! penal mulher que trabalha apenas em unidades femininas e, portanto, só possui proximidade com presas mulheres, ao falar sobre quais características são associadas à pessoa privada de liberdade, descreve um homem. Ou seja, a imagem que a interlocutora possui de alguém que cometeu algum delito performa masculinidade. Em “Corpos que importam: os limites discursivos do ‘sexo’”, Butler (2019) enfatiza a relação entre o corpo e a performance de gênero, lembrando que é sobre ele que os signos e símbolos de gênero são inscritos. Assim, não é possível desconsiderar as corporificações que os sujeitos performam, as escolhas daquilo que irá compor a sua apresentação corporal. Há, desta forma, marcadores corporais dos discursos normativos de gênero.

Dito isso, todas as características levantadas pela interlocutora são encontradas em corpos que performam masculinidade, demonstrando a existência de um imaginário social que pode sobrepor às construções internas, contextuais. É aquilo que se aprende fora da unidade prisional que vai corporificar a concepção da/o “bandida/o”. Não é que mulheres não possam raspar a sobrancelha, ter o cabelo descrito pela policia!, usar bermudas baixas ou apresentar em si determinadas tatuagens. Elas podem, e algumas, inclusive, possuem. Mas estes símbolos estão associados ao universo masculino, são identificados como uma elaboração específica da performance da masculinidade.

Mas não é qualquer homem, não é qualquer performance. Sinhoretto (2022) e Sinhoretto e Batitucci (2023), analisando a PM de São Paulo, identificam o desenvolvimento do tirocínio policia!, desvelando os pilares que o sustentam. Para compreender este processo, é preciso ter em mente que policia!s abordam indivíduos nas ruas a partir da “fundada suspeita”, que compõe o Código de Processo Penal. Isso quer dizer que elas/es desenvolvem uma habilidade de

identificar quais pessoas estão, naquele momento, tendo um comportamento questionável. O tirocínio seria este saber construído na rua, durante a atuação ostensiva, compartilhado pelas redes policiais, que os permite identificar qual indivíduo deve ser abordado.

O tirocínio pode ser sintetizado como “estereótipos de suspeição” (Sinhoretto; Batitucci, 2023), uma vez que é constituído pela identificação de traços padronizados e caracterizados como símbolos corporificados da delinquência. Sinhoretto (2022), ao narrar quais são os marcadores mobilizados pelos policiais militares, enumera as mesmas características observadas pelas/os policiais penais: vestes, cabelo, expressões e até um jeito de andar.

Não sei qual é, tem, não sei. Já, já falei: “Essa pessoa foi presa”. E, depois, fui conferir, e é mesmo. Não sei se é tatuagem, a pele, o cabelo; não sei (Policia Penal Mulher 19, entrevista de 2023).

Tipos de tatuagem, jeito de andar, a forma de falar. Porque eles, quando saem daqui, levam esses jargões, que eles aprenderam aqui, lá pra fora. Então, às vezes, você, numa conversa de dois minutos com a pessoa ali, e ela vai soltar alguma coisa que você vai identificar (Policia Penal Homem 29, entrevista de 2022).

Infelizmente, existe um preconceito em relação às vestimentas, em relação às tatuagens, os tipos de tatuagem, e até a fala, sabe?! O jeito da pessoa. Aí, quando a gente bate o olho, já sabe (Policia Penal Mulher 21, entrevista de 2023).

Às vezes, pelo jeito da pessoa, pelas tatuagens. Às vezes, tem uma tornozeleira. Né? Parece que eles gostam de deixar à mostra mesmo. É mais pelo tipo da pessoa ali, pelo perfil, fisionomia ali. Dá pra perceber, assim, alguma coisa. Pelo linguajar dá sim (Policia Penal Homem 32, entrevista de 2023).

As expressões ao falar, as gírias e o costume nas formas de tratamento são as identificações mais lembradas pelas/os policiais penais durante as entrevistas. Reside, aí, o principal motivo pelo qual as/os guardas buscam não utilizar as gírias que aprendem com a população prisional fora do cárcere. É preciso delimitar o linguajar que é associado aos indivíduos privados de liberdade e se manter distante, não apenas para não “falar como presa/o”, mas também para não ser identificada/o desta forma pelas ruas. Naquela pequena reflexão apresentada no capítulo anterior, mais uma variável complexificaria a equação da aproximação em relação àquelas/es de quem é necessário se afastar, visto que “pensariam como presas/os”, “falariam como presas/os” e seriam também identificadas/os como parte da população prisional.

Assim como a linguagem, as tatuagens são fundamentais nesta identificação. As/os agentes prisionais pontuam quais são os significados que uma tatuagem possui para aquelas/es que estão inseridas/os nas dinâmicas criminais, atribuindo aos desenhos e às mensagens

inscritos nos corpos uma leitura sobre a trajetória criminal de cada sujeito. Como, na concepção das/os policiais, as tatuagens possuem significados, cabe a elas/es decodificá-las a fim de impedir, mais uma vez, a existência de um segredo, de uma comunicação que não faz parte de seu repertório. Uma interlocutora me narrou quais eram os significados de alguns desenhos específicos. Cinco anos antes, durante uma entrevista com um delegado da Polícia Civil, ele interpretou da mesma forma os mesmos desenhos. Ou seja, estas informações de significados são compartilhadas entre as demais forças policiais, que participam do mesmo fluxo da Justiça Criminal e possuem o mesmo alvo.

Para explicar quem são estes alvos, as tatuagens podem ser um bom ponto de partida. Para Cunha (2019), além das indicações de pertença, identidades e atuações, a tatuagem é uma inscrição corporal que sinaliza classe, tornando hipersensível e profundamente marcada a desigualdade social. Em sua argumentação, a autora estabelece comparativos entre a própria população prisional. Já minhas/meus entrevistadas/os empreendem este esforço entre indivíduos presos e a sociedade em geral. Para elas/es, existem as “tatuagens de cadeia”, que são feitas de forma descuidada, disforme e com traços grosseiros. Ela se opõe a quaisquer outras feitas fora de unidade. Logo, são as ditas “tatuagens de cadeia” que se tornam objeto de observação.

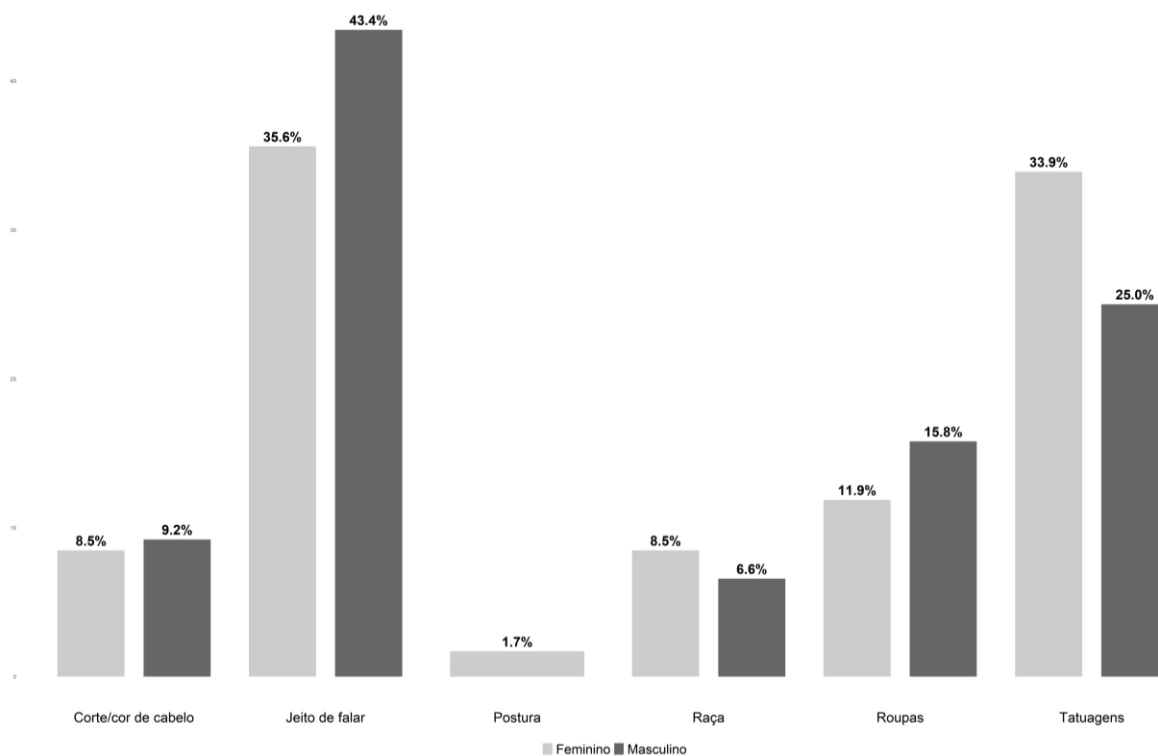
Entretanto estas “tatuagens de cadeia” não necessariamente são feitas dentro da unidade prisional. Na verdade, elas são uma categoria que se inscreve em um corpo específico. A categoria nominal é apenas para representar a qualidade do desenho, que se inscreve em corpos que não conseguem pagar por um/a tatuador/a que cobra um valor superior e entrega traços mais “harmônicos”. Deste modo, a tatuagem observada é símbolo corporificado da pertença de classe. E, como defende Sinhoretto (2022), há uma articulação com marcadores raciais.

A autora percebeu, entre seus entrevistados, a predominância de discursos que enfatizavam a perspectiva de “marcadores sociais” em detrimento de “raciais”, em um movimento de silenciamento do segundo em relação ao primeiro. Desta forma, os policiais militares de São Paulo e Minas Gerais, ao mobilizarem a identificação por vestimenta, corte de cabelo, gírias e tatuagens, estavam falando sobre classe social e não sobre a racialização. Ocorre que, como percebe Sinhoretto (2022), são justamente estas marcas e inscrições corporais que encorajam os policiais a selecionarem jovens negros como alvos centrais para as abordagens policiais e nas atuações repressivas. E, fundamentalmente, são estas características, inerentes aos jovens negros, que são a corporificação do temor nas ruas, seja vindo da população, seja

pelos policiais. Não por coincidência, este é o perfil da maioria dos indivíduos que compõem o cárcere brasileiro.

As relações entre as polícias emergem mais uma vez no horizonte, apontando para as continuidades entre as instituições e a interlocução entre as dinâmicas intra e extramuros prisionais. A seletividade racial da PM resulta na distribuição racial do cárcere brasileiro. Apesar disso, como ocorre com os policiais militares, para as/os policiais penais, a raça é assunto impronunciável. Bom, talvez sua pronúncia se dê pelo subjetivo: a raça pode estar sendo descrita pelo “jeito”, aquela característica que elas/es não conseguem colocar em palavras, como lembra uma entrevistada. O que elas/es não ousam dizer é a síntese racializada de toda a incorporação; dizer não, mas assinalar talvez ocorra, como demonstrado no Gráfico 16.

**Gráfico 16** - Distribuição percentual das características observadas pelas/os policiais penais, por gênero<sup>44</sup>



Qui-quadrado = 57 (sig: 0.4715)

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

O jeito de falar abriga os maiores percentuais da característica que constrói o tirocínio das/os policiais penais, seguido de tatuagens. São duas corporificações agenciadas à exaustão, seja pelas gírias construídas pela “massa carcerária”, seja pelas “tatuagens de cadeia” que

<sup>44</sup> Os valores do teste qui-quadrado estão compilados nos apêndices desta tese.

revelam a classe social do indivíduo. Roupas e corte de cabelo também surgem como indicativos a serem observados, mas em percentuais menores. E, por fim, a categoria roupas tem um percentual irrisório. Mas quero chamar a atenção para a categoria “raça”, que é associada à população carcerária, com percentuais mais acentuados em relação às mulheres. Apesar da inexistência de associação estatística.

Fato é que, se nas entrevistas ninguém afirmou que raça era determinante para a constatação de que o indivíduo era um “egresso”, no *survey*, as/os respondentes se sentiram mais confortáveis em estabelecer esta associação. Isso pode ser explicado pela dinâmica das técnicas. Não atribuir raça à suspeição é uma resposta socialmente desejável. Logo, há um encobrimento de tal opinião quando a interação é uma entrevista. Contudo responder sozinha/o e sem qualquer forma de identificar gera conforto e confiança para que esta opinião “indesejável socialmente” seja emitida. Diante disso, é possível inferir que este percentual poderia ser maior caso todos os questionários tivessem sido autoaplicados. Além disso, este percentual não inclui a opção “outros”, que, dentre outras características, como “formas de portar” e “expressões que utilizam”, apresentou a “fisionomia” e os “fenótipos da face”.

O processo de racialização brasileiro advém da marca colonial, de desumanização, violência e subjugação de corpos pretos. A continuidade da marca colonial, estrutural de nossa sociedade, é visível também pelos processos de punição racializados e desumanizadores. Nesta interseção, a racialização da/o suspeita/o, da/a criminosa/o, daquela/e que deve ser punida/o se atualiza. Dito de outra forma, há uma continuidade de despersonalização que se inicia com as/os escravizadas/os e indígenas/os na colonização, perpassa a violência estatal e chega ao processo de desumanização prisional.

Independentemente das transformações sociais, demográficas e políticas, o mesmo grupo permanece sendo criminalizado e é atingido pela repressão e pelo controle social (Sinhoretto, 2022). Feeley e Simon (2012) também partem da concepção de que há um processo de criminalização de indivíduos coletivos e não de ações individuais cometidas, quaisquer que sejam as/os infratoras/es. Isso posto, eles argumentam que o Estado busca identificar quais são os grupos de difícil controle e, com isso, gerenciá-los, não para acabar com o crime, mas sim para coordená-lo, de modo que o torne tolerável.

Nesta perspectiva, o indivíduo criminoso é aquele que possui redes de contatos que têm uma maior probabilidade de delinquência ou que, minimamente, a facilite. Rotula-se, então, toda uma população em detrimento de um sujeito em específico. Mais especificamente, são os pobres, e, no caso do Brasil, certamente, os negros, que são considerados uma “subclasse”

potencialmente perigosa, de alto risco, já que não compartilham valores normativos com a classe média e são excluídos sistematicamente do acesso a direitos. Deste modo, é necessário gerenciá-los para a proteção dos demais. Este gerenciamento é empreendido pela restrição de liberdade, em que a Justiça Criminal irá se deter no controle, na vigilância e na custódia desta população.

Este processo observado por Feeley e Simon (2012) remonta também à passagem das tecnologias de poder disciplinar para as da biopolítica. Se a disciplina era voltada ao corpo do sujeito para assujeitá-lo, em seus gestos, corporeidade e hábitos, na biopolítica, grosso modo, a preocupação é gerenciar grupos de indivíduos que compartilham destas marcas corporais. Não é que o sujeito não tenha mais relevância. Contudo suas ações individuais estão em segundo plano. Ele, antes de delinquir, já pertence a um grupo classificado como potencial criminoso, racializado através da desumanização, além de corporificar marcadores sociais raciais associados ao indivíduo passível de punição.

A prisão se insere, neste cenário, como um local de rotatividade, que abriga, por um determinado tempo, aqueles sujeitos que são considerados e marcados como os mais perigosos da sociedade, figurando como um depósito temporário dos indivíduos de alto risco. As pessoas negras estão, desde a formação do Brasil, sendo classificadas como a “classe perigosa”, o grupo que deve ser controlado socialmente e punido pelo braço estatal. A desumanização que é atribuída a elas se reconfigura, se atualiza e se capilariza nas instituições e forças policiais. O alvo é o mesmo, ainda que possuam nomenclaturas diferentes.

Para as/os policiais penais, os indivíduos que possuem “tatuagens de cadeia”, “cabelo de Toddy”, gírias e expressões aprendidas nas unidades prisionais, bermudas caídas e risco nas sobranças são chamados de INFOPEN, em referência ao número de matrícula que lhes é atribuído assim que entram no sistema de controle custodial. Para os policiais militares, e a sociedade em geral, elas/es se transformam em possíveis “CPFs cancelados”, expressão utilizada quando um jovem, negro e periférico morre pela força do Estado, pela execução policial. Vale mencionar que este dito é utilizado por políticos e indivíduos que se identificam com a extrema-direita, sendo popularizada pelo ex-presidente Jair Bolsonaro e seus aliados.

Quando aparecia nos discursos e nas publicações em redes sociais de Bolsonaro, a expressão se opunha ao “cidadão de bem”, enfatizando que o “CPF cancelado” trazia medo e insegurança para aqueles pertencentes ao grupo que deveria ser protegido e resguardado, ainda que fosse necessário neutralizar a oposição. Esta decisão a ser tomada se sustenta pela desumanização dos “CPFs cancelados” e dos “INFOPENs”. Relembro, aqui, o argumento de

Crawley (2004). Ainda que não sejam chamadas pelos números de seus documentos, as pessoas são nomeadas enquanto documentações. Oculta-se o nome. Afasta-as da humanidade.

Os “INFOPENs”, em um fluxo contínuo, são também os “CPFs”, que representam os indivíduos que não estão dentro dos cárceres, mas pertencem ao mesmo grupo. Em completa oposição a este grupo, existem os “cidadãos de bem”. Eles são brancos, classe média, circulam livremente pelas ruas, portam armas – ou desejam portar. Para eles, polícia é sinal de segurança, uma vez que a Justiça Criminal busca neutralizar indivíduos para o seu conforto e proteção. É para os “CPFs cancelados” e “INFOPENs” que a/o policial penal, representante dos “cidadãos de bem”, aponta uma arma nas ruas. São eles que suscitam o temor, a desconfiança e a necessidade de observação das forças policiais. Seja enquanto “INFOPEN”, seja enquanto “CPFs”.

Dito tudo isso, é possível concluir que as/os policiais penais também afirmam possuir um tirocínio, uma “fundada suspeita”, que não lhes permite abordagens, mas promove a vigilância, incita o temor. Este tirocínio é construído pela objetificação do corpo e por condutas e trejeitos dos indivíduos privados de liberdade que são transpostos para as ruas, e vice-versa. São as inscrições corporais que se tornam um tirocínio, que possibilita que elas/es identifiquem quem já esteve presa/o. Ainda que não se fale sobre isso, estas também são corporificações racializadas. Neste sentido, o tirocínio da Polícia Penal, bem como o da PM, sustenta os estereótipos criminais raciais, fazendo com que pessoas negras sejam associadas ao perigo e à desumanização para qualquer instituição policial.

O tirocínio penal é um saber que compõe o fluxo carcerário, visto que, ao mesmo tempo, integra a observação da população prisional e os saberes construídos pelas demais forças policiais. Ele constrói e reitera o grupo dos “inimigos”, “criminalizáveis”, da “classe perigosa”. Ocorre que as/os policiais passam a associar todas as pessoas com as mesmas inscrições corporais nas ruas àquelas que estão em relação de oposição e hostilidade em sua atividade custodial. Deste modo, encontro com possíveis “INFOPENs”, por ser tão frequente – visto que a população negra corresponde a mais da metade da população brasileira –, passa a justificar a necessidade de portar armas e as/os mantém em estado constante de alerta, vigilância e temor.

*5.2.3 “Não dá pra frequentar mais os mesmos lugares que você frequentava antes”: como se privam as/os que privam*

A subjetividade que se sustenta pela periculosidade, pelo medo, pelo perigo e pela hostilidade, indícios de uma prisionização na cultura prisional, é constituidora de mecanismos, técnicas e cálculos empreendidos pelos indivíduos para que a sua conduta os traga mais

segurança em vez de risco. Para além do porte e da posse de armas, evitar frequentar determinados locais é outra prática disseminada entre as/os interlocutoras/es. Para as/os policiais, após assumirem seus postos de trabalho, não são em todos os lugares que as/os cabem. Como precisam transformar suas formas de se conduzir, é preciso também abandonar hábitos antigos que não condizem com a nova forma de vida.

Não [percebeu que mudou lugares que frequentava] porque eu nunca frequentei lugares, tipo assim, detesto favela. Não detesto a favela, favela, tipo baile. Bar em favela eu não vou. Porque não dá. Eu escolhi uma profissão que não dá. Não dá. Não é favela que eu falo. E, aí, lugares mais lugares mais... Propícios a encontrar um número maior de presos. Não que tenha preso só na favela. Lógico, não. Maior número de bandido a gente sabe onde tem. Mas a gente acaba encontrando um número maior de presos em certos lugares que eu evito. Mas sempre não fui. Não fui porque eu tinha medo de acontecer alguma coisa (Policial Penal Mulher 17, entrevista de 2023).

Muitos locais já não cabem mais, como pagode, baile *funk*. Esses tipos de bares em determinados locais. Esse tipo de coisa assim. Porque a gente fica muito alienado a ambientes onde você não vai. Não vai ser possível, talvez. A chance mínima de você encontrar alguém que esteja confinado aqui, né? E, mesmo assim, você tentando evitar, de vez em quando, você vai ver alguém batendo no seu ombro, falando: “Ô, seu [nome censurado], lembra de mim?” Aí cê fala: “Nó, não”. Aí, pelo fato de chamar “senhor” e pelo codinome, aí, você fala: “É preso”. Aí, você já, automaticamente, você já pensa: “Pô, seu [nome censurado]”. É preso (Policial Penal Homem 29, entrevista de 2022).

Quando eu fui do IBGE – foi antes do Olho Vivo –, eu peguei uma região para fazer o censo; eu peguei uma região de favela. E, hoje, eu não entraria lá, porque eu sei que eu encontraria muitas pessoas daqui. Não falo por ser favela, mas porque eu sei que eu vou encontrar pessoas daqui. Alguns bares que eu já fui antigamente, hoje, eu não iria. Eu não sei. Alguns lugares (Policial Penal Mulher 9, entrevista de 2023).

Não [continua frequentando os mesmos lugares]. Os mesmos não. Infelizmente, isso aí, realmente, tem que abrir mão de muitos lugares, né? A vida muda. Muda mesmo, sem sombra de dúvida. Barzinho de bairro, né? Essas coisas, assim, a gente tenta evitar. Às vezes, até uma feira livre, hein? Que a gente gosta tanto, né? Feira do Eldorado, Afonso Pena... Até frequento. Mas é um pouco tenso, né? Sempre olhando pra trás. Frente, os lados, né? Não é aquele passeio que você relaxa. É mais ou menos isso (Policial Penal Homem 23, entrevista de 2022).

Articulando a sociedade de controle, proposta por Garland (2008), com a condução das condutas, elaborada por Foucault (2008b), Rose (2000) assevera que as condutas são continuamente controladas, remodeladas e monitoradas pelas lógicas das redes as quais o indivíduo integra. Neste prisma analítico, o controle irá operar pelo acesso condicional a circuitos de consumo e civilidade. É por ele ou pelo seu impedimento que indivíduos são controlados e têm suas condutas moldadas. O espaço é, assim, uma questão fundamental.

Através de uma nova penalogia (Feeley; Simon, 2012), em que se definem subclasses “potencialmente perigosas” e de “alto risco” para gerir a criminalidade, emerge a concepção de “espaços criminogênicos”, que resulta em duas imagens emblemáticas: os “guetos” e os “condomínios fechados”. Os guetos abrigam aqueles que compõem a “classe perigosa”, que são excluídos do circuito de acessos e direitos e submetidos a estratégias de controle, cujo objetivo é neutralizar os perigos que eles representam para a sociedade. Mais especificamente, para os indivíduos pertencentes ao circuito de exclusão. Ou seja, é nas zonas de exclusão, em espaços anticidade, que a estratégia de gestão de risco se apresenta.

Para além de controlar os indivíduos potencialmente patológicos, é necessário construir um saber, um conhecimento sobre eles e os riscos que apresentam, definindo um limite de aceitação. É na zona de exclusão que as agências de controle operam pela vigilância, falhando continuamente em minimizar os riscos aos quais a população residente está submetida. É sobre eles que recai o discurso sobre neutralização, contenção e severa punição. E pouco é feito para garantir o seu direito à segurança.

Os guetos, como proposto por Rose (2000), são os lugares que as/os policiais afirmam evitar. São estes os espaços que devem ser mantidos à distância, uma vez que abrigam indivíduos que elas/es foram responsáveis por neutralizar durante o período custodial. Bares, boates e festas que acontecem em regiões periféricas são lazeres impossibilitados após o ingresso no sistema prisional. Estar ali exige uma completa vigilância de si, mas também dos outros, porque as favelas são as extensões das unidades prisionais, são a sua continuidade sem grades e muralhas. Esta é a emblemática forma de se relacionar entre as forças policiais e as periferias da cidade.

Não são apenas “os guetos” que devem ser evitados, mas também espaços que seus moradores costumam frequentar ou possuem acesso assegurado pela mobilidade urbana, como o Centro da cidade. A frase “eu odeio favela”, por mais que tenha sido corrigida na sequência, é significativa acerca das representações que são construídas sobre a população prisional e os espaços que comportam os principais alvos das atividades policiais. No entrelaçamento dessas dimensões, se constrói não apenas uma zona de exclusão, mas de afastamento. Lá se torna reduto de tudo aquilo que representa medo e perigo para as forças policiais. É preciso estabelecer limites de circulação, adentrando nestes lugares apenas em atividade profissional formal ou dentro da postura aprendida nas unidades prisionais.

Em contraposição às “zonas de exclusão”, existe a representação dos “condomínios fechados”, nos quais a comunidade que ali reside desenvolve estratégias de proteção que

envolvem o mercado privado de segurança, videomonitoramento e entrada e saída controlada por segurança privada. Em conjunto, a polícia pública também irá atuar, com sistemas de análise de dados, tecnologias de vigilância e informações sobre suspeitas/os. Neste sentido, o governo da segurança é feito com a responsabilização individual, comunitária e estatal, através de redes de compromissos. A comunidade, assim, não é um local em que o controle do crime deve ser exercido. É, em si, uma forma de governo, a partir do conhecimento da região, dos seus habitantes, dos laços construídos e das atividades rotineiras (Rose, 2000).

As/os policiais buscam permanecer dentro destas “zonas seguras”, não necessariamente em condomínios fechados, visto que, apesar de a remuneração salarial ter aumentado consideravelmente em relação à década de 1990, a condição financeira da maioria não condiz com esta possibilidade. Mas elas/es buscam residir e frequentar bairros que são, por elas/es, considerados mais seguros, em conjunto com as tecnologias de proteção.

Eu procuro vigiar o tempo todo. Lá em casa tem cerca elétrica. Lá em casa tem alarme, tem tudo. Mas seguro só que quando meu pai e minha mãe tá em casa (Policia Penal Mulher 2, entrevista de 2023).

Então, eu tenho dez anos na segurança pública. Fui assaltado, fui furtado, mas não, necessariamente, precisou ou não me lembro ter arma de fogo, arma branca, não. Mesmo porque mudei, né? Toda minha forma de se comportar também, né? Não saio com o celular, não saio, sei lá, com roupa, com tênis, né? É chinelo, o mais simples possível. Falo pra minha esposa não levar brincos de ouro, todas essas coisas que a gente sabe que você tem que tomar cuidado, né? E o bairro é bom, o bairro onde eu moro, né? Né? De classe média. E é isso, cê tem que mudar, cê muda (Policia Penal Homem 35, entrevista de 2022).

Os bairros de “classe média” são os locais eleitos pelas/os policiais penais para residirem, uma vez que, por se distanciarem das zonas de exclusão, proporcionam uma sensação comedida de segurança e proteção. Para habitar estes lugares, muitas vezes, se faz necessário um movimento de migração dos “guetos” para os “condomínios fechados”, utilizando os termos de Rose (2000). Este é o caso do Policia Penal Homem 35, entrevistado em 2022. Ele conta que, durante a infância e adolescência, residia em um bairro periférico de Belo Horizonte, perto de três “bocas”<sup>45</sup>. Deste modo, cresceu próximo a traficantes e usuários, tendo ambos como colegas, companheiros de bairro. Contudo, assim que entrou na Guarda Civil, recebeu o seguinte conselho:

E, aí, tinha um cara lá, um inspetor, que falava: “Ô, gente, aqui, você está entrando para segurança pública. Você não tem final de semana mais. Você

---

<sup>45</sup> Como são chamados informalmente os locais nos quais são vendidas drogas ilícitas.

não tem feriado, você não tem feriado, não tem aniversário. Você é polícia 24 horas, você é polícia 24 horas. E, outra coisa, sabe aquele coleguinha seu, que fumava um, que não sei o quê? É o seu colega. Você não vai virar a cara pra ele. Se ele estiver no boteco, você vai cumprimentar. Mas você não vai sentar mais pra tomar cerveja com ele”. Entende?! É diferente, um outro mundo. Sabe? Você vai conviver. Ele vai saber que você é polícia, que você guarda, você vai sair fardado. Você vai chegar pra ele e vai falar: “Olha, cara, eu não estou aqui, eu não vou denunciar, não sei o que, eu não quero que você envolva comigo. Eu não vou envolver com você”. Acabou, acabou. Só que eu nunca tive essas conversas assim. Esse inspetor falou isso. Então, ficou guardado isso na minha mente, sabe? E, quando eu fui pro sistema, já era mais pesado. Porque eu já estava vendo colega meu preso. Colega meu de infância condenado. “Colega, fiquei sabendo que você foi.” “Nó, eu peguei 20 anos de cadeia.” Ele aqui fora sabendo que eu estava lá. “Pô, cara, o que você fez?” Mas aquela coisa, amizade, grupo, né? Grupo de WhatsApp, tem até um grupo de infância aí. Quando começar a falar em drogas: “Ô, irmão, tô saindo, tal, beleza”. Entende? Então, você muda a sua amizade, muda a rotina, né? Eu costumo dizer, com os colegas lá dentro, que eu fico preso dentro de casa. Eu moro num ambiente legal, uma casa legal, condomínio com segurança, vejo câmera, né?! Qualquer coisa *delivery*. Veio a pandemia, mais *delivery* ainda. Viajar. Né? Normal de carro. Onde o pessoal faz.

Entrar para a área de segurança é estar ciente de que é necessário desempenhar este papel 24 horas por dia, visto que a atenção e a vigilância passam a ser inerentes ao seu cotidiano. Se sentir “presa/o” me parece uma analogia bastante interessante, que passou a figurar a forma que eu, enquanto pesquisadora, entendia a sensação que elas/es me narraram. Este sentimento emergiu quando, efetivamente, um entrevistado começou a me contar a quantidade de portas e janelas que ele trancava em sua casa, para, só assim, se sentir minimamente em segurança. Enquanto contava sobre sua rotina de proteção, eu via a cena de um policial com as chaves do pavilhão, da gaiola e das celas em um ritual coreografado dos procedimentos de segurança.

Quando questionei “você se sente preso?”, ele refletiu e assentiu. A partir daí, comecei a fazer a mesma pergunta nas demais entrevistas, mas as respostas subsequentes nem sempre eram afirmativas. Associar a palavra “presa/o” à categoria provocava uma rápida negativa, e isso é absolutamente compreensível, uma vez que as/os guardas mantêm o direito constitucional de ir e vir. O que as/os agentes se veem fazendo são escolhas, são cálculos sobre o que lhes é prudente vivenciar e o que seria sensato evitar. Mas esta concepção não impedia as/os policiais de se entenderem seguras/os apenas quando estavam dentro de suas casas, trancadas/os com seus familiares.

As escolhas de quais locais podem ser frequentados por policiais penais chegam também aos momentos de lazer. A preferência por evitar as “zonas de exclusão” para residir é também a base para selecionar ambientes de diversão. Deste modo, o lazer é sinônimo de lugares mais selecionados, mais caros, que resguardam a vantagem de ter um “público distinto”. Isso

significa dizer que ali é frequentado apenas por pessoas com um maior poder aquisitivo. Em consequência, os moradores das “zonas de exclusão” não possuem acesso.

O lazer, que deveria ser uma forma de distração, ou, como afirma a entrevistada 5, uma forma de “não viver a cadeia”, se transforma em um momento de tensão e de empreender cálculos que garantem a segurança física de todas/os aquelas/es envolvidas/os na situação. Cálculos estes que vão desde a escolha do lugar até mesmo sobre a possibilidade de portar ou não a arma, o local exato em que devem assentar-se e quem serão as/os suas/seus convidadas/os. Os dois primeiros se entrelaçam em um dilema. Isso porque é a arma que dá às/aos policiais penais a sensação de segurança que elas/es desejam possuir fora da prisão, quando não estão em seus lares. Assim, as/os interlocutoras/es gostariam de estar – e muitas vezes estão – com ela o tempo todo. Contudo, em situações de diversão que envolvem álcool, o ideal é mantê-la distante. Este é o caso narrado no capítulo anterior, mas é também o discurso de outras/os interlocutoras/es.

Não dá certo: a arma de fogo e bebida são duas coisas opostas. É igual de dirigir e beber. São duas coisas opostas. A pessoa fala “a” pra você, você vai... A pessoa vai falar um “a” mais grosso pra você, dependendo do seu nível de álcool. Então, são duas coisas que não dá (Policia Penal Mulher 10, entrevista de 2023).

Infelizmente, se for o caso de usar, tem que usar. Cê não tem que ter medo de usar. Você tem que ter medo de acontecer algo com a sua família. Eu falo, comigo eu nem ligo, né? Eu tô... se eu morrer. Pra mim, como diz, morrer é lucro. A gente não tem que pensar... tenho que pensar na minha família. A segurança da minha família em primeiro lugar. Quando eu falo que durmo com ela, mas não é questão de, é um costume muito grande. Eu já chego aqui, coloco ela do lado da cama e saio. Esse é um costume. Eu falo por mim. Eu já bebi armado, já tive situações de discussão, olhar pra arma e falar: “Putá merda, véio, vou ter que ir embora”. Porque, senão, você faz merda. E, a partir daquele dia, eu parei e, tipo assim, não, se eu tiver que beber, eu bebo em casa, muito, eu bebo em casa (Policia Penal Homem 24, entrevista de 2022).

Algumas escolhas precisam ser feitas. As/os policiais sabem disso e fazem em relação ao que é prioridade no momento. Estar armado é estar sob a possibilidade de responder por algum crime. É, mais uma vez, o espectro do legal e ilegal, a fronteira entre agente do Estado e réu, se encontrando através da possibilidade de incorrer em um crime contra a vida de terceiros. É preciso, desta forma, escolher entre estar armado e, desta forma, sentir-se mais seguro, pela possibilidade de defesa, ou ter um momento de descontração com bebidas alcoólicas, de forma mais leve e tranquila, e, em contrapartida, sentir-se mais visada/o. Ainda que tenha uma posição fixa no imaginário de proteção e a possibilidade de estar circulando em ambientes, a arma também aprisiona.

Duas semanas atrás, eu estava em Brasília. Fiquei cinco dias. Fiz questão de não levar arma. Por quê? Porque lá eu queria estar desconectado. Eu queria tá livre. E, aí, assim, eu andei para um lado ali, pro outro, curti, me diverti, dancei, brinquei, por quê? Porque eu preciso disso. É uma válvula de escape. E eu preciso estar desconectado. Porque, se você sai e está armado, você continua tenso do mesmo jeito (Policial Penal Homem 34, entrevista de 2022).

Através da descontração, as/os policiais penais percebem que o trabalho custodial não leva apenas a uma constante sensação de vigilância e insegurança, mas, principalmente, a uma perda considerável de liberdade (Chies *et al.*, 2005). A construção de uma subjetividade amedrontada, como conclui Figueiró (2015), produz a necessidade da privatização do lazer, que passa a ocorrer, em grande medida, dentro de casa, local de segurança em si mesmo e também próximo a armas. O autor chama a atenção para a ideia de prisão domiciliar, uma vez que é preciso, cada vez mais, estar sobre o controle operacionalizado dentro de seus lares.

Atentos às redes de relacionamento que as/os agentes prisionais constroem e mantêm, Ribeiro *et al* (2019) argumentam que existe um processo de aprisionamento em decorrência do trabalho custodial, em que as/os policiais possuem redes de interação ainda mais restritas em comparação com a população prisional. A partir da análise dos padrões de interação e dos relatos das/os guardas, os autores demonstram que as/os interlocutoras/es se relacionavam primordialmente com sua família e as/os companheiras/os de trabalho, sendo este último grupo representante de 1/3 dos seus contatos. Para as/os minhas/meus entrevistadas/os, esta constatação se sustenta parcialmente.

Elas/es também percebem que a maior parte do seu convívio gira em torno da sua família, uma vez que é com ela que as/os policiais compartilham momentos de lazer e proteção. No entanto, em relação à convivência com suas/seus colegas de trabalho fora do turno, existem opiniões divergentes. Isso porque apenas quatro entrevistadas/os afirmaram que existe este grande contato entre as/os policiais penais. Nestes casos pontuais, a proximidade é analisada em comparação com os vínculos familiares.

Eu falo, a gente acaba vivendo isso. Acaba que a maioria das nossas amigas vão ser daqui. E tanto que, no meu no meu aniversário, eu fiz aniversário, formatura, colação de grau, tudo junto. Aí, eu fiz aí pro pessoal: “Nossa, mas cê chamou a cadeia toda”. A minha lista de aniversário tinha mais gente na cadeia do que da minha família (Policial Penal Mulher 77, entrevista de 2023).

É porque, na verdade, daqui muitos mesmos. Porque, querendo ou não, a gente aqui é uma família. O que que acontece? A gente trabalha muito junto, a gente passa por tudo junto. Você entendeu? Então, assim, de beber a água ruim da cadeia até conseguir ir embora junto pra um prover a segurança do outro. A gente tem uma medida de segurança. Por exemplo, quando eu vou embora, se

tiver alguém que faz a mesma volta que eu, nós vamos junto, talvez em veículos separados. Mas a gente vai acompanhando; a gente tem esse cuidado. E, aqui, a gente também é muito unido nesse sentido. Se acontecer alguma coisa com um de nós, nós vamos mesmo. Nós abandonamos tudo e vamos atrás. Pode estar onde for que a gente vai buscar. Entendeu? Então, é meu amigo (Policia! Penal Homem 25, entrevista de 2022).

E a gente fica brincando que polícia só anda em bando, né? Então, teve aniversário, um aniversário domingo, meu cunhado, ele virou e falou assim: “Mas cês tudo trabalham junto? Polícia só anda em bando”. Tava, tipo, uns oitos. Então, seu ciclo de amizades, ele fica mais naquele meio (Policia! Penal Mulher 16, entrevista de 2023).

Caracterizar a instituição e aqueles que a compõem como parte da família ou como uma “segunda família” é um traço de instituições militares, seja pela complementação ou pela concorrência, porque a instituição militar acaba por abarcar todas as esferas da vida do indivíduo (Gabriel; Sattler, 2019). A escolha de estar com as/os companheiras/os de trabalho em momentos de lazer é também uma forma de garantir a segurança quando a ansiedade e tensão assumem o protagonismo, visto que, como conta uma entrevistada, elas fazem esquemas de vigilância, em que a cada momento uma policial se responsabiliza em ficar em estado de alerta. Como em um turno de trabalho que dura alguns minutos.

Mesmo diante da possibilidade de “andar em bando”, a maioria das/os interlocutoras/es prefere preservar a sua rede de amizades restrita a pessoas que estão fora das forças da segurança pública ou mantê-la diversificada. Isto tem uma explicação: para as/os interlocutoras/es, esta é uma forma de distanciar-se do cárcere.

E isso é ruim, porque, às vezes, quando você está entre amigos, que é o momento de descontração, a descontração é contar casos ou falar do sistema prisional. A gente não se desliga de fato. Mas 80% das amizades são vinculadas ao sistema, e não adianta: é o que a gente convive o tempo todo. Então, o meu ciclo de amizades fica bem condicionado ao sistema prisional. Hoje, eu mensuro, aí, uns 80% das minhas amizades (Policia! Penal Homem 21, entrevista de 2022).

Ah, eu acho que acaba ajudando um pouco em fugir daqui, né? Porque acaba que, quando a gente reúne, você pode falar de tudo, mas o assunto acaba aqui dentro. Aquela presa. Aquela situação que aconteceu aquele dia. Então, acaba que você evita um pouco de voltar aqui pra dentro (Policia! Penal Mulher 21, entrevista de 2023).

É assim que as/os policiais penais sentem que conseguem controlar as duas esferas da vida: o trabalho custodial e a privacidade da vida livre. São pelos relacionamentos desenvolvidos dentro do cárcere que elas/es percebem, de forma mais presente, a prisão na sua vida íntima. Deste modo, ao evitar se relacionar com outras/os policiais para além do turno de

trabalho, o que está em jogo é a possibilidade de proteger-se do aprisionamento. Não mais pela sensação de vigilância, mas pela impossibilidade de pensar e conversar sobre outros assuntos que não sejam referentes ao cárcere e à população prisional.

Deste modo, desvincular-se dos grupos de mensagem e de encontros casuais com as/os companheiras/os de trabalho é uma forma de privar-se deste entrelaçamento que deve ser evitado a todo custo. A privação não é de menor importância. Ela está, consideravelmente, presente nos relatos das/os entrevistadas/os na presente pesquisa. Sykes (1958) já mobilizava as formas de privação que eram inerentes ao encarceramento, apontando-as como fonte de dor equiparável aos maus-tratos custodiais. Além disso, o autor defendia que elas eram uma ameaça à personalidade, à construção de si e aos sentimentos de segurança.

Enumerando algumas privações trazidas pelo cárcere, Sykes (1958) pontua, entre elas, a privação de liberdade e de segurança. A primeira se dá pelo confinamento, na restrição e no controle dos movimentos dos sujeitos, além da rejeição moral daquela/e que delinuiu. Já a privação de segurança reside no contato prolongado com pessoas que não são de sua confiança, no convívio íntimo com “criminosas/os” e pela masculinidade avaliada pelos olhares públicos. Todas estas esferas são também encontradas nos relatos das/os policiais penais aqui presentes, como tem sido demonstrado no decorrer desta tese.

Da mesma forma, Lourenço (2010, 2023) atentou para estas similaridades e testou a hipótese de que as/os agentes prisionais não estavam imunes às dores do aprisionamento. O autor retoma as privações já instituídas por Sykes (1958), como as de segurança e de liberdade, mobilizando a vigilância constante e a percepção de medo e insegurança, bem como a preocupação que se torna constitutiva da sua nova forma de experienciar o mundo, trazendo novas possibilidades e adequações. Assim, ele propõe que as limitações de lazer são outra dor do aprisionamento custodial observável entre as/os policiais.

Inserindo-me nesta discussão, através dos relatos das minhas/meus interlocutoras/es, tendo a concordar com Lourenço (2023). Contudo defendo que a privação do lazer não é apenas uma privação em si mesma; ela está intrinsecamente relacionada àquelas que se referem à liberdade e segurança. Privar-se do lazer está intrinsecamente relacionado às restrições que as/os policiais impõem a si mesmas/os, aos controles de suas condutas, visando a uma segurança exterior fragilizada pelo convívio com sujeitos criminalizados dentro das unidades prisionais.

#### 5.2.4 “Se você afrouxar, pode vir alguém que te reconhece e te dá um tiro na cabeça”: a importância da atenção e desconfiança

Diante de todas as análises apresentadas até este ponto da tese, é possível inferir que a ansiedade, que assola as/os policiais penais dentro do cárcere mediante a imprevisibilidade e a possibilidade de ataques contra a própria segurança (Crawley, 2004), é central também para a organização das condutas e do controle de si corporificado no cotidiano extramuros. Dito de outra forma, o estado de tensão que elas/es experienciam dentro da prisão não se dissipa a partir do momento em que atravessam a portaria. Na verdade, ele se transforma em uma tecnologia política do corpo, fazendo com que a ansiedade represente um alerta, um sensor de segurança e proteção constantemente ativo.

Um exemplo neste sentido é como as/os policiais percebem o caminho entre a prisão e a sua casa. Este trajeto é narrado como um dos momentos mais delicados do dia, em que as/os agentes se sentem mais inseguras/os e apreensivas/os. Por um lado, esta sensação é sustentada pela possibilidade de que tenha alguma/um fugitiva/o nos arredores da unidade prisional em busca de vingança. Esta angústia é consequência do insulto ocular exteriorizado, ameaças que acontecem dentro das unidades, mas as/os perseguem para onde forem (Ward; McMurray; Sutcliffe, 2020). Por outro lado, há também a vulnerabilidade de estar se deslocando rumo ao único lugar em que se sentem seguras/os. Deste modo, se forem seguidas/os, colocarão em risco a referência que elas/es possuem de proteção.

Neste sentido, quando as/os agentes prisionais afirmam viver em estado de alerta e preocupação, mais do que expressar um desconforto e incômodo que o trabalho custodial impõe, elas/es estão nomeando uma mudança necessária, aprendida e aperfeiçoada social e individualmente. É a constatação da construção de uma nova forma de se comportar, de quais parâmetros utilizam para fazer escolhas e do modo que devem interagir com as experiências e pessoas ao seu redor. Isso quer dizer que há uma construção de outro estilo de vida, levando em consideração todos os aprendizados que são desenvolvidos no período do trabalho. As máximas “aprender a pensar como presa/o”, “sentir a cadeia” e “ter postura” ganham novos contornos e são também operacionalizadas nas ruas.

Eu entro num lugar, a pessoa: “O que você está olhando?” Eu: “Nada”. Tem uma câmera de frente pra mim, tem uma câmera aqui, tem câmera lá, uma saída ali, uma janela aqui, o banheiro tem janela, não tem janela: tem todo um olhar clínico. Você vai acostumando, fica automático (Policial Penal Mulher 17, entrevista de 2023).

É questão de observar o ambiente de uma forma geral. Aquilo de ter a vista panorâmica. Assim, conseguir enxergar tanto problemas como situações da vida... Uma coisa é que assim... tudo tem um padrão. Tudo tem um padrão. É uma coisa, por exemplo, o que eu vou fazer aqui agora? O que que vai acontecer daqui a pouco? E se eu fizer desse jeito? E se eu fizer isso aqui? E daqui a pouco? E amanhã? E depois, amanhã? Aí, questão assim de pensar mais. Bom, eu era muito, assim, intuitivo, mas eu agia por... agia por ímpeto, sem pensar nas consequências, e isso me mudou. Passei mais a analisar as coisas, os fatos... os fatos não, de analisar mais as minhas atitudes (Policial Penal Homem 22, entrevista de 2022).

A antecipação, que é fundamentalmente importante para estabelecer o padrão de convivência e custódia da população prisional, se torna uma técnica de conduta que permanece com as/os policiais penais. Elas/es afirmam desenvolver um “olhar clínico” para segurança, já que conseguem adentrar em algum local e fazer a análise de quais são os espaços que devem permanecer e quais devem ser evitados, pensar rotas de fuga e definir se o ambiente é seguro ou não. Este olhar é constituído, justamente, pela *expertise* de antever as ações que indivíduos privados de liberdade empreendem na prisão, a fim de eclodir com a ordem e a restrita normalidade. Ainda que seja uma técnica contextual, necessária para desempenhar suas funções custodiais, as/os policiais percebem que se torna o padrão de sua maneira de pensar também na vida particular.

Observar o ambiente de maneira clínica é uma forma de controlá-lo, manter sob seu domínio os perigos e reduzir a imprevisibilidade de um espaço novo, a conhecer. Este esforço se inicia na prisão, excede o espaço custodial e alcança os espaços habitados no convívio social, desembocando no controle de si mesmo. As/os policiais penais passam a empreender este esforço em suas condutas, seus comportamentos e suas formas de agir, conhecendo seus padrões e adequando-os à nova realidade em que elas/es se inseriram. Perceberem-se menos impulsivas/os e mais atentas/os às consequências de seus atos é um aprendizado de pensar por antecipação, levando em consideração situações futuras desencadeadas por decisões presentes.

É preciso ser cautelosa/o e calcular os riscos de suas decisões para que o resultado se afaste de potenciais cruzamentos com a vivência da população prisional. As/os policiais penais entrevistadas/os tinham sob seu horizonte o exemplo daquilo que não deve ser seguido, o resultado que não gostariam de alcançar. Portanto, faz-se necessário controlar-se dentro dos impulsos de agressividade e violência, a fim de o destino final ser oposto ao da população carcerária. Assim sendo, o mecanismo de antecipação pela técnica de “pensar como presa/o” sustenta as decisões e condutas pessoais. Contudo o “pensar como presa/o” pode, algumas vezes, significar aprendizados literais.

Eu falo se preso usasse essa inteligência dele pro bem. Nas férias. Eu estava lá em casa. Eu precisava de um isqueiro pra acender a churrasqueira. Eu estava fazendo um churrasquinho. Não tinha isqueiro, não tinha um fósforo. Eu ia ter que ir lá no fogão, pegar um pedaço de papel, pôr fogo, até chegar na churrasqueira. Eu falei: “Cara, eu aprendi isso com preso. Eu tinha um isqueiro que ele tava sem aquele ferrinho. Ele tinha gás, mas estava sem o ferrinho. E, cara, igual preso, fui lá no fogão, acendi o fogão, apertei o gás. Aí, a chama começou. Fui lá na churrasqueira”. Você aprende com o preso (Policia! Penal Mulher 10, entrevista de 2023).

Eu sou um cara muito curioso pra aprender as coisas. Às vezes, nós temos aqui uma massa muito grande. Às vezes, eu converso com um preso: “Você foi preso por quê?” “Assalto.” “Você roubou o quê?” “Carro.” “Como que foi que você roubou o carro?” Aí, ele me conta a dinâmica do negócio. Aí, eu vou perguntar para o outro, pra outro, pra outro, pra outro. Há dez anos estou perguntando. Então, eu vou formar um quase um banco de dados, porque você começa a achar o padrão. Aí, então, você: “Beleza”. Você já formou aquele portal de na cabeça. Aí, junto disso, você consegue encontrar vídeos de assaltos. Bomba no YouTube. Aí, ali também você consegue colocar mais ainda dentro do padrão. Falar assim: “Ah, agora eu estou vendo acontecer. Realmente é do jeito que o preso fala como que faz o assalto” (Policia! Penal Homem 33, entrevista de 2023).

As/os guardas vão construindo, como narra o policial, um “banco de dados” do que se aprende com a população prisional, a fim de utilizá-lo, ou ter a possibilidade de colocá-lo em prática, em seu benefício. Elas/es aprendem onde as/os encarceradas/os escondem as drogas ou armas brancas, pelas sucessivas revistas que são realizadas dentro das celas. À medida que a/o policial encontra ilícitos, ela/e é capaz de elaborar quais são os padrões de conduta dos indivíduos que custodiam e, com isso, adquire a “malícia”. Apesar de serem conhecimentos que, dificilmente, são reaproveitados em outras instituições e ambientes de trabalho (Jacobs; Retsky, 1975), as/os policiais reenquadram estes aprendizados em sua vida íntima, como na utilização do isqueiro.

De um lado, existem os conhecimentos do cotidiano, aprendizado das técnicas de sobrevivência que a população prisional desenvolve para lidar com os recursos escassos. De outro, há a oportunidade de entender como funcionam e quais são as estratégias utilizadas por indivíduos que praticam atividades ilegais. É possível, pelas interações diárias, lançar mão de conversas com a população prisional que as/os ajudem a entender como se desenvolvem ações que colocam em risco sua integridade fora da unidade. Assim, através daquilo que é narrado intramuros, é possível, mais uma vez, antever quais são as situações potencialmente arriscadas.

Um ponto aqui me parece bastante interessante. É este mesmo entrevistado aquele que narrou ter mostrado a arma que portava para uma pessoa que observava seu carro com o rosto contra o vidro. Ele utilizou esta história para exemplificar o “banco de dados” que tem

construído a partir do que ouve daqueles que custodia. Mas a verdade é que a maioria das/os policiais prefere se abster destas conversas, sob a alegação de que, quanto menos souberem, mais imparciais elas/es conseguem ser na prestação de serviços às/aos privadas/os de liberdade. Além disso, para as/os interlocutoras/es, não estar ciente do que levou aquela pessoa ao encarceramento é proteger a si mesma/o de ser constantemente lembrado/a daquilo que as/os presas/os são capazes de fazer. Dito de outra forma, é um aviso do perigo em que elas/es se encontram, conforme mencionado anteriormente.

Mais uma vez, é pela chave da representação de periculosidade extrema da população prisional que as/os policiais constroem a sua atuação intramuros e as experiências na vida extramuros. Como, em suas palavras, elas/es lidam com “o pior que tem na sociedade”, é pela observação e antecipação que as/os agentes prisionais conseguem se proteger. Justamente por isso, as/os entrevistadas/os afirmam que é a capacidade de classificar, analisar e decifrar pessoas o grande aprendizado que o trabalho custodial proporcionou a eles/as. Ou seja, não se adquire apenas a capacidade de antecipação, que se refere à sua própria conduta, mas também a habilidade na observação de outros indivíduos.

Eu analiso as pessoas o tempo todo, tipo assim: “Nossa, fulano tá fazendo isso. Aposto que vai tentar fazer aquilo”. Tem hora que minha mãe fica assim: “Nossa, você tinha que tá na Civil; você investiga tudo”. Você tem que tentar saber onde cê tá andando, com quem que cê tá. E, aí, minha mãe fica assim: “Não, mas, tudo que quer saber, você descobre”. Mas acaba que a gente acaba tendo que ter essa maldade. Porque, se a presa faz isso, é porque ela tá com má intenção (Policia Penal Mulher 14, entrevista de 2023).

Eu me vejo praticando isso no mundo externo. Então, muitas vezes, querendo decifrar pessoas, que nem me compete, e eu queria entender o que que está acontecendo. Se ela é uma figura de ameaça ou não. A gente se vê fazendo isso o tempo todo. A questão é se vigiar mesmo, é: “Estou fazendo. Opa, espera aí: tem um limite aqui”. Não tem o que fazer, mas, fazendo isso, a gente faz o cotidiano o tempo todo (Policia Penal Homem 2, entrevista de 2022).

A objetivação, pilar que sustenta o mecanismo de “pensar como presa/o”, também é levada consigo após o plantão, sendo utilizada tanto para fora do ambiente prisional como direcionada para outros alvos. Deste modo, é preciso decifrar as pessoas com quem se convive, identificar seus hábitos e desvelar quais são as suas intenções. Dentro das unidades prisionais, este mecanismo é descrito como “sentir a cadeia”, já que uma das maneiras de senti-la é estudando o comportamento das pessoas privadas de liberdade. Fora dela, esta postura analítica produz o tirocínio, quando se analisam pessoas com alguma atitude suspeita ou que corporificam características da população prisional. Entretanto, quando é direcionada para pessoas do convívio social das/os entrevistadas/os, esta análise se transforma em “maldade”.

A gente aprende a distinguir as pessoas umas das outras. Quem elas são, o que elas desejam, quais as intenções que elas têm de você, com você... O que elas esperam, se elas tão ali pra te ajudar ou pra simplesmente sugar o que você tem (Policial Penal Homem 2, entrevista de 2022).

A gente fica mais cautelosa, né? Você estuda o comportamento, o jeito de falar, como está se falando. Você fica meio chata (Policial Penal Mulher 13, entrevista de 2023).

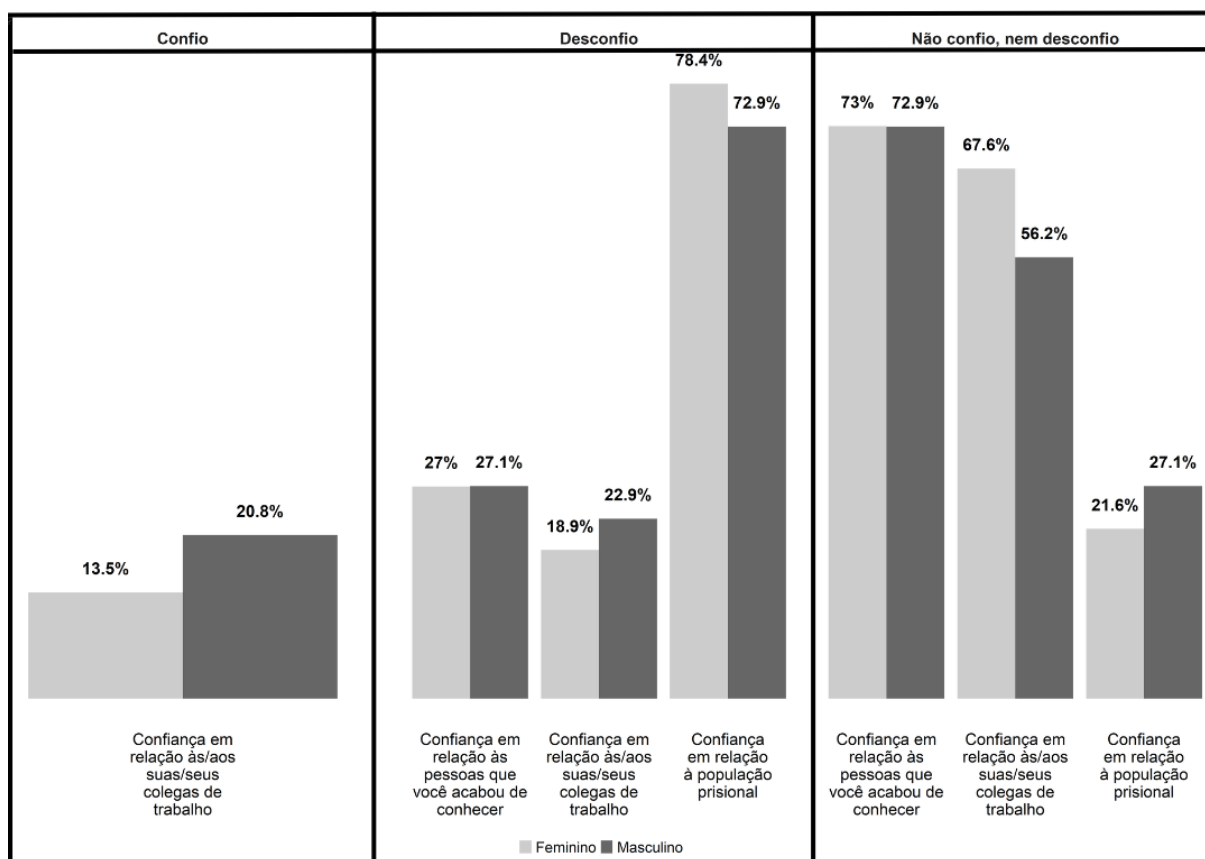
As/os entrevistadas/os são enfáticas/os ao afirmarem que aprendem a “classificar as pessoas” a partir de um estudo minucioso de suas características. É como se a manipulação que ocorre no trabalho custodial fosse uma sombra que as/os acompanha para quaisquer relações que passam a desenvolver. É a distorção exata da presunção de inocência: se desconfia das intenções de qualquer pessoa até que ela se comprove confiável. Todas as pessoas do convívio social das/os policiais penais estão sob suspeição, e, neste sentido, não são apenas a pessoa privada de liberdade, as/os companheiras/os de trabalho, “INFOPENs” e familiares que são representadas/os como ameaça, perigo. A conduta de uma/um guarda para qualquer indivíduo com quem se relaciona deve ser de suspeição – a mesma direcionada às/aos presas/os.

É, igual, eu tenho uma menina que ela faz minha unha. Já deve ter uns sete ou oito anos. Ela nem sabe [qual a minha profissão]. Eu acho que, pelas coisas que eu conto, ela deve achar que eu trabalho numa escola, sabe? Mas ela nem sabe com o que eu trabalho (Policial Penal Mulher 21, entrevista de 2023).

Olha, a minha vida é um caso à parte. Eu saio daqui, eu não tenho ninguém que saiba o que eu sou. Não tem um vizinho, ninguém. Sabe? Às vezes, pra lavar uma farda em um determinado horário que ninguém vê, uma coisa ali dentro de casa. Então, assim, eu não deixo transparecer isso. E, quando pergunta, é “servidor público”. Minha vida é assim (Policial Penal Homem 32, entrevista de 2023).

Estas eram as respostas das/os policiais penais quando questionadas/os se tinham o costume de falar sobre o seu trabalho dentro da unidade prisional. Todas as/os interlocutoras/es afirmaram que diversas pessoas com quem convivem diariamente não possuem acesso a esta informação. Elas/es relembavam o preconceito que policiais penais sofrem pelas representações negativas sobre sua atividade e como as desempenham. Além disso, garantiam que era preciso guardar esta informação a fim de manter a segurança de sua família e delas/es mesmas/os. Independentemente de qual seja a justificativa, o que estava de pano de fundo era a desconfiança que perpassa todos os relacionamentos que elas/es desenvolvem, para além da oposição à população prisional e aos guardas ou entre as/os próprias/os guardas, conforme mostra o Gráfico 17.

Gráfico 17 - Distribuição percentual da percepção de confiança, por gênero<sup>46</sup>



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Mais uma vez, a distribuição percentual entre homens e mulheres apresenta uma tendência similar, além de valores próximos, sem qualquer associação estatística. Novamente, as diferenças entre as respostas dos dois grupos não estão associadas ao gênero. Para além disso, os dados demonstram que a única categoria, das três apresentadas – companheiras/os de trabalho, população prisional e pessoa que acabou de conhecer –, que merece a confiança das/os policiais são suas/seus colegas de ofício. Ainda assim, são percentuais baixos, considerando que a convivência é constante.

Esta realidade ajuda a construir o cenário de desconfiança que perpassa a vida intramuros, principalmente quando é analisada com o maior percentual de “desconfiança” que é atribuído à população carcerária. Certamente, este cenário era esperado, uma vez que a oposição da concepção nós *versus* eles sustenta a cultura carcerária, que mantém uma relação de oposição e hostilidade. O interessante, entretanto, é perceber que há uma desconfiança que é atribuída a todas as categorias, indistintamente: o “não confio nem desconfio” é a síntese de

<sup>46</sup> Os valores do teste qui-quadrado estão compilados nos apêndices desta tese.

que é necessário primeiro analisar para, somente depois, saber em qual gradação de confiança será posto o indivíduo.

Assim como existe dentro do cárcere uma relação de desconfiança que é terreno fértil necessário para germinar uma postura de completa observação pelos sentidos, em uma relação de continuidade entre os padrões de relacionamento, percepções e sensações, o mesmo acontece fora dos muros institucionais. A máxima de que é preciso ser policial 24 horas por dia é importante também para compreender como este processo se desenvolve. Mais do que aprender a desconfiar da população prisional e “sentir a cadeia”, é preciso fazer destas técnicas uma forma de vivenciar o mundo, assumir enquanto postura e parte de si mesmo. Não se torna policial apenas quando se está em atividade formal. O mais importante é continuar sendo quando deixam seus postos, porque o risco, o perigo e a ameaça permanecem. Como produzir segurança e proteção é sua principal função, sua atividade não acaba quando o turno termina; ela permanece como prática cotidiana, como definição de si mesmo.

Quando você tá do seu lado pessoal, família e tal, você corre risco do mesmo jeito, porque, pra eles, você continua sendo um alvo. Então, acho que o risco é mais por isso; nunca deixa de correr isso. O que estressa muito o policial, deixa ele muito com ansiedade, tá? É porque, não, se você está numa situação de adrenalina aqui, você vai ficar. Aí, passou a situação, se tranquiliza de novo. A gente não tem esse momento. Você tem que estar o tempo todo. Senão corre risco. Se você afrouxar e sentar lá “relaxadão” na porta do negócio, pode vir alguém que te reconhece e te dá um tiro na cabeça, entendeu? E você tem que estar sempre em alerta (Policial Penal Mulher 14, entrevista de 2023).

Antes de entrar aqui, eu dormia em casa com as portas todas abertas. Janela aberta. Eu não tinha preocupação com nada. Quando eu assentava de costas pra rua, eu não estava nem aí pra nada. Totalmente fora da situação. Hoje, não. Isso é até ruim. Eu sou bastante desconfiado. Eu observo tudo a todo tempo. Quando eu estou andando em algum lugar, eu paro e fico observando. Quando eu vejo uma situação, uma movimentação estranha, eu sempre fico próximo a um abrigo. Então, assim, na verdade, o policial, ele é policial 24 horas. Isso aí, infelizmente, isso aí é uma questão de vivência mesmo. Eu não consigo arrancar isso de mim hoje (Policial Penal Homem 25, entrevista de 2022).

Porque aí, quando você anda na rua, você anda com cinco sentidos apurados. Cê aprende isso na cadeia. E aí você sai na rua, você vigia tudo, você está atenta a tudo (Policial Penal Mulher 10, entrevista de 2023).

Há, assim, um aprendizado sobre como devem habitar o mundo, construindo sua subjetividade em uma “dureza policial”. Dureza que está na produção de indivíduos que são sujeitos violentos e violadores (Figueiró; Dimenstein, 2019), mas que, ao mesmo tempo, se compreendem em uma posição violentável e violável. Simultaneamente a isso, se desenvolve a dureza de um comportamento de completa vigilância, de si mesmo, de pessoas próximas, de

possíveis ofensoras/es e de ambientes em que se inserem. É uma administração constante da postura que deve ser apropriada, condizente com a função policial e as consequências que ela pode trazer para a segurança, bem como um gerenciamento dos sentidos, apurados social e contextualmente na prisão, a fim de continuar garantindo a própria proteção.

A bem da verdade, todas as mulheres e todos os homens entrevistados/os percebem em si mesmas/os alterações que são significativas. Mudanças muitas vezes mobilizadas enquanto “aprendizados”, que vão construindo uma subjetividade que se conforma ao exercício custodial. Esta conformação, em si mesmo, carrega a dinâmica complexa de assujeitar-se e construir-se, construir-se no assujeitamento e assujeitar-se em construções de si. Foucault caminhava nesta mesma direção em suas últimas publicações acerca da sua tríade de interesse: sujeito, poder e verdade, cabe lembrar.

Ainda que exista uma tendência a separar tais dimensões, o processo de tornar-se um sujeito é muito mais complexo e emaranhado do que esforços teóricos e analíticos poderiam prever. Se, inicialmente, o argumento demonstrava que a dimensão de assujeitamento seria observável dentro das unidades prisionais, suas atividades custodiais e a vida fora dos muros institucionais seriam um exemplo cristalino das construções de si, nas práticas de liberdade. O que pude perceber é que ambas as dimensões se alinham, sendo referência uma para a outra. Foucault (2004) argumenta que todos os sujeitos se constituem, em seu processo de subjetivação, através de ambos. Em algumas morais<sup>47</sup>, como na prisão, há uma ênfase no código e no ajustamento em todos os campos de comportamento. Contudo, ao mesmo tempo, existem as elaborações de si, enquanto um objeto a ser observado em seu grupo e transformado em seu modo de ser.

Há, deste modo, uma imbricação das duas esferas de subjetivação em ambas as dimensões da vida das/os policiais penais. De tal modo que se torna impossível arrancar de si mesmo os “aprendizados”, as “mudanças” que são conformadas pela experiência carcerária. Ela se adequa e se contextualiza nas outras esferas da vida do sujeito, passando a compor quem as/os guardas são. Neste movimento, as/os entrevistadas/os se caracterizavam a partir das técnicas, dos atributos posturais e das percepções de si que advêm da custódia. Para ser mais específica, elas/es não aprendem a observar; se tornam observadoras/es. Bem como ficam frias/os e insensíveis em vez de naturalizar a violência como técnica de trabalho. Deste modo, o que poderia caracterizar sua atuação e seus mecanismos custodiais, se transformam em pilares

---

<sup>47</sup> Para Foucault (2004), moral é sinônimo do comportamento dos indivíduos em relação às regras e aos valores propostos; é a submissão, em variadas intensidades, a um princípio de conduta.

que sustentam quem elas/es são. Subjetividades militarizadas, amedrontadas, desconfiadas, hostis e masculinistas.

Esta nova construção de si, estas transformações na biografia individual são necessárias e politicamente úteis (Simon, 2013) à atividade policial que desempenham. Não são alterações que ocorrem sem qualquer finalidade específica; elas são ferramentas corporificadas e subjetificadas das obrigações prisionais. Entretanto, ainda que reconheçam tamanha necessidade de subjetificar-se desta forma, uma parte, que não deve ser considerada de menor importância, não a percebe de forma positiva para a vida íntima. Ao identificar que a nova biografia está em completo desacordo com a construção anterior de si mesmo, alguns mecanismos passam a figurar em cotidiano em uma busca de proteger a si mesmo desta nova possibilidade de estar no mundo.

### **5.3 “Você perde a sensibilidade real da coisa, você perde o seu estado de cidadão”: quando as técnicas custodiais são um incômodo individual**

Talvez a frase mais emblemática sobre esta construção de uma nova subjetividade foi mobilizada no capítulo anterior, no qual uma entrevistada me confessou: “A prisão tirou tudo de mim”. Esta confidência me foi feita quando ela narrava todas as pequenas características em si mesma de que desgostava, vindas da experiência custodial. Na verdade, o que ela tentava colocar em palavras era como o trabalho no cárcere a tinha transformado sobremaneira que, naquele momento, ela não se reconhecia mais. Não na pessoa que ela tinha sido até então. Ainda que existam conflitos entre grupos dentro da mesma unidade prisional, esta é, sem dúvidas, a luta mais complexa travada pelas/os policiais penais.

Todas estas transformações, ainda que necessárias e inerentes à experiência custodial, passam a ser percebidas pelas/os próprias/os policiais, muitas vezes carregadas de sentidos negativos. Deste modo, as/os entrevistadas/os buscam técnicas para proteger a sua subjetividade anterior ao ingresso no sistema prisional. O processo de subjetivação, como uma formação constante, individual e coletiva, é um trabalho que não se encerra. É impossível definir um ponto no qual não existe mais qualquer construção de si. Entretanto o esforço que as/os guardas buscam empreender nelas/es mesmas/os é uma busca cotidiana em dividir-se em duas “personas”: a/o policial e ela, indivíduo.

Elas/es pontuam a importância de “deixar a prisão” assim que “saísse pela porta” e como um movimento de retorno a si mesmas/os, a música preferida, a banda de que mais gostam é acionada no instante em que a tranca do último portão que dá acesso à unidade prisional era

batida. São os *hobbies*, estar com a família e fazer atividade física que garantem aos/às policiais penais estar presentes no momento, desligadas/os daquilo que ocorreu ou pode ocorrer dentro da prisão.

Aí eu chamo pra sair. Vamos passear? Igual, eu vejo ele [marido] de noite. Aí, no dia que eu não venho de carro, eu falo: “Prepara as crianças, vamos dar uma volta na Pampulha, vamos comer uma pizza”. Mesmo que você gaste, haja lazer, porque esses trens estão caros. Mas é uma forma de se refugiar. Porque, dentro de casa, parece que é tudo repetitivo. Então, eu tento ir no lugar que eu gosto, dar uma volta na Pampulha de carro mesmo, conversando. Coloco uma música no carro, com as crianças atrás. É o que dá pra fazer. Ou, então, vai comer uma pizza. É isso que eu tento fazer, pelo menos umas três vezes. Ou mais, às vezes tem mais. É isso, pra fugir da rotina de casa (Policia Penal Mulher 5, entrevista de 2023).

Olha, eu trouxe pra mim que eu tenho a chavinha. Por mais que eu esteja sobrecarregado de informações negativas, de contexto, quando eu vejo em casa, é diferente. Então, por exemplo, eu chego na minha casa, eu tenho uma cachorrinha e uma gata. É a coisa mais linda. É porque eu abro o portão e elas estão me esperando. Então, ali, eu já eu mudo, eu mudo drasticamente de ambiente. Então, eu já começo a brincar, a fazer carinho, e já começo a ingressar na minha casa mesmo já, né? Tirando uniforme, etc., tomando um banho, já venho abraçar as filhas, a esposa. Aí eu vou pro fogão. Aí eu vou ver uma televisão, uma série, um filme. Ou vou escutar uma música. Eu abro uma cerveja ali ou um vinho e vou me descontraindo. Faço um jantar, muitas vezes, sento com a família, janto, converso coisas agradáveis. Isso ajuda muito. Eu, por exemplo, faço a minha higiene mental assim. Outros colegas fazem com a leitura, outros vão para bares, outros vão para clubes. Cada um no seu modo, né? Mas outros não conseguem fazer isso (Policia Penal Homem 21, entrevista de 2022).

O que o entrevistado chama de “higiene mental” é este processo de se desvencilhar daquilo que ocorre dentro da unidade prisional, dos sentimentos, das emoções e das experiências negativas que são rotineiras, para preencher o momento longe da unidade com atividades prazerosas, de seu interesse e gosto pessoal. Além da presença daquelas pessoas com quem o/a interlocutor/a compartilha sentimentos profundos de carinho e amor. Estes são os lugares onde as/os agentes podem externalizar suas emoções livremente (Crawley, 2004) e estão cercadas/os das únicas pessoas em quem confiam integralmente. Enquanto o trabalho custodial demanda o autocontrole e a vigilância da sua postura e sentimentos, os momentos de higiene mental são espaços da liberdade daquilo que se gosta e se quer fazer.

Aqui cabe fazer uma ponderação: não é possível ler estes relatos sem perder de vista toda a construção da insegurança, do medo e do perigo que perpassam os momentos de lazer. Estas respostas vislumbram as técnicas e os mecanismos que as/os entrevistadas/os desenvolvem para que a prisão não “leve tudo” de cada uma/um delas/es. É um mecanismo de

voltar a si mesmo, ainda que o “si mesmo” já esteja sendo construído nos pilares da subjetivação prisional. Isso quer dizer que estes momentos de “higiene mental” ocorrem e são percebidos como extremamente relevantes, em um contexto no qual se faz necessário distanciar-se da experiência custodial. Entretanto, ainda que exista, isso não significa que o resultado é alcançado com absoluto sucesso, como as seções anteriores demonstram.

O que ocorre é uma tentativa simbólica de opor as duas dimensões da vida. Um exemplo, neste sentido, seria a utilização do próprio uniforme. Como narra o interlocutor Homem 1, é a retirada da farda que marca a mudança “drástica de ambiente”. Crawley (2004) faz o caminho oposto, identificando o momento em que a/o guarda se uniformiza como uma preparação mental para as tarefas custodiais, um símbolo de proteção que mascara a sua vulnerabilidade e as/os deixa menos expostas/os. Se a farda é preparação mental para as demandas de conduta e emoção, despir-se dela é sinal de que esta autovigilância pode ser abandonada.

Eu andava fardada demais. Engraçado. [...] Eu queria ganhar tempo. Aí eu parei, porque eu queria chegar sem ter aquele desgaste de trocar de roupa e tal. Hoje, eu não faço mais isso. A roupa fica aqui; levo pra lavar. Nem coturno. Porque já sabe que é da área de segurança (Policia! Penal Mulher 12, entrevista de 2023).

Porque, por exemplo, eu não venho fardado pra cá. Não venho. Questão de segurança (Policia! Penal Homem 30, entrevista de 2023).

Eu saio daqui, eu não tenho ninguém que saiba o que eu sou. Não tem um vizinho, ninguém. Sabe? Às vezes, pra lavar uma farda em um determinado horário que ninguém ver, uma coisa ali dentro de casa. Então, assim, eu não deixo transparecer isso. E, quando pergunta, é “servidor público”. Minha vida é assim (Policia! Penal Homem 32, entrevista de 2023).

Em casa, tirar a farda é sinal de que a/o policial chegou nos bastidores, nos termos de Crawley (2004), local em que ela/e pode, finalmente, estar aberta/o a vivenciar os afetos e despir-se também da postura adotada para o trabalho custodial. Na prisão, a farda constitui a autoridade: ela está presente na imposição de respeito, naquele primeiro passo da gradação do uso da força. Por fim, na rua, estar fardado é sinal de vulnerabilidade, é colocar-se em risco, visto que a/o agente é rapidamente identificado por sua atividade, estando suscetível a sofrer represálias de egressas/os e indivíduos que “não gostam de quem trabalha com a segurança pública”, como as/os interlocutoras/es pontuam.

Dito de outra forma, a farda é sinal desta oposição entre o mundo externo e interno à prisão. Contextualmente, o fardamento a/o vulnerabiliza, corporifica a prisão em si e a/o coloca no lugar de vigilância, atenção e perigo pela materialização que ela provoca. Em consequência, livrar-se dela é uma simbologia de libertar-se, momentaneamente, da cadeia e das

consequências sociais para as/os policiais penais. Contudo, dentro da unidade prisional, ela é símbolo de autoridade e respeito e mecanismo de imposição de ordem e disciplina à população prisional. O mesmo ocorre com o nome que as/os policiais adotam dentro das unidades prisionais. Para ilustrar este cenário, duas situações vivenciadas em campo podem ajudar.

Durante todo o processo de negociação das entrevistas com as policiais penais, conversei com Joana<sup>48</sup>, e combinamos que, assim que chegasse no primeiro dia de campo, avisaria na portaria e seria por ela recepcionada. Assim que cheguei à unidade, passei pelo procedimento padrão de entrega da identidade para fora da portaria, através de uma abertura na porta de metal. Quando questionada quem me receberia, afirmei que era Joana. Foram necessários alguns minutos e diversas perguntas entre as/os policiais da portaria sobre quem era Joana para que descobrissem que todo esse tempo eu conversei com “Silva, a diretora”. Ali, Joana era Silva; ninguém a reconhecia pelo seu primeiro nome, apenas pelo sobrenome.

Cerca de um ano depois, aplicando o *survey* na unidade prisional masculina, fui convidada por um policial penal a conhecer um projeto que ele estava desenvolvendo com os homens presos que ali eram custodiados. Ele fez o convite e se encaminhou para o pavilhão, pois seu horário de almoço tinha se encerrado, me informando o seu nome e o setor que estaria para que eu o procurasse assim que finalizasse minhas aplicações do questionário. Como é de praxe, outro policial penal foi junto comigo ao local indicado. Entretanto, durante o trajeto, só conseguia me lembrar de parte do nome que me foi falado, e isso não era suficiente para que ele reconhecesse quem era. Com este impasse, externalizei a seguinte conclusão: “Será que ele me informou o primeiro nome e você não está reconhecendo?”. De imediato, meu acompanhante respondeu: “Impossível, ninguém aqui se identifica pelo primeiro nome”.

Eu dou a desligada [da prisão na vida privada], até porque aqui... Engraçado, não sei se isso faz alguma diferença. Aqui, eu uso meu segundo nome. Lá fora, hoje, meu primeiro nome. Então, se me chamarem pelo meu primeiro nome, aqui eu nem sei, eu nem atendo. Lá fora, mesma coisa, se me chamaram pelo segundo nome (Policial Penal Mulher 19, entrevista de 2023).

Eu estava em uma hamburgueria, e o preso me chamou, igual eu te falei, pelo meu nome de guerra aqui, da minha tarjeta... E a me chamar de senhor. E me cumprimentar. E aí eu olhar assim e falar: “Nó”. E eu não reconheci ele, mas ele me reconheceu. Aí só cumprimentei ele, ele foi embora (Policial Penal Homem 29, entrevista de 2023).

Instituir o sobrenome como o “nome de guerra”, arrisco dizer, é a expressão mais militarizada utilizada pelas/os interlocutoras/es que ouvi. É por ele que as/os policiais atendem

---

<sup>48</sup> Nome fictício.

dentro da unidade prisional onde estão lotadas/as, após um “senhor/a”, em sinal de respeito. O sobrenome é utilizado como um mecanismo de segurança, uma maneira de resguardar sua identidade completa, uma vez que a farda já exhibe parte da sua identificação. Além disso, como afirma a Policial Penal Mulher, esta é uma forma utilizada para que exista uma separação nominal da identidade que é utilizada dentro e fora do cárcere. Este processo é entendido como a construção de uma personagem, uma nova “persona” ou ainda a apropriação de uma máscara mobilizada apenas no contexto custodial. Assim, guardar o segredo do primeiro nome ajuda neste trabalho em si mesmo, que é também direcionado ao outro.

Igual, eu fui do GETAP. Às vezes, eu via presa sendo operada, costurada, sangue, essas coisas que eu não daria conta. Aí, lá fora, quando eu preciso, eu falo assim: “Aí, meu Deus, preciso vestir o personagem”. Porque eu comecei a fazer isso. Eu entro aqui, eu sou um personagem. Então, esse personagem, ele consegue ver no sangue e agir com naturalidade. Ele consegue ajudar alguma pessoa, assim, daquele desespero, consegue se controlar e vai ajudar. Coisas que, lá fora, às vezes, eu perderia o controle, eu não seria tão assim (Policial Penal Mulher 21, entrevista de 2023).

Duas mulheres afirmam que construíram um personagem para conseguir atuar na prisão. Personagem este que mobiliza atributos que antes elas não possuíam, como a frieza, a assertividade e o controle emocional. Salta aos olhos a relação de gênero que perpassa e se estabelece nesta afirmação. Policiais penais femininas dizem que, para performar a postura de autoridade, desvelada no capítulo anterior, criam um personagem próprio ao sistema prisional, uma vez que, sendo elas mesmas, jamais conseguiriam lidar com as situações que são vivenciadas dentro de uma unidade prisional. Não é necessário afirmar que esta personagem performa símbolos de uma masculinidade modelar hipermasculinista (Vinuto; Abreo; Gonçalves, 2017).

Ainda que as interlocutoras defendam que utilizam uma personagem dentro cárcere, um ponto precisa ser levado em consideração: as/os policiais penais não conseguem se dissociar inteiramente da “persona” ali construída. Elas/es não conseguem sair deste papel (Crawley, 2004), visto que ele compõe o processo de subjetivação. Até mesmo as próprias interlocutoras que mobilizam esta estratégia, ao prosseguirem seus relatos, demonstram aquilo que elas levam da personagem para a vida pessoal e quais aprendizados lhes são proporcionados.

Aí acaba que você leva isso também lá pra fora, né? Aí eu falo assim: “Ah, meu Deus, agora eu vou vestir meu personagem aqui e vou agir na situação”. Teve uma vez que meu primo faleceu lá. Ele morreu dentro de casa. Ninguém queria entrar, queria acompanhar, ninguém queria ver ele lá dentro. Eu falei: “E agora?” Os irmãos não queriam? Eu falei: “Vou vestir meu personagem e vou entrar”. Aí eu entrei lá. Consegui na maior naturalidade, como se fosse,

como se eu tivesse uma situação confortável. Eu aqui, como profissional, vou agir assim, assim, assim, mas, porque eu tava no personagem, que, se eu não tivesse, também teria desesperada igual todo mundo (Policia Penal Mulher 21, entrevista de 2023).

Talvez quem melhor aborde esta impossibilidade seja o Policial Penal Homem 35, no relato transcrito a seguir:

Eu digo pra você que essa divisão, ela é uma linha muito fina, é uma linha muito tênue entre a vida pessoal e a profissional. E nós temos que entender que esse profissional e essa pessoa é uma só. Sabe? Seria interessante eu chegar naquele portão, cinco horas da tarde, apertar o botão pronto. Eu já sou o Francisco. Na hora que eu estou chegando, às sete horas da manhã, eu sou o Ferreira. Não é assim. Essa pessoa, ela não, ela não é uma dualidade. É uma, e aí é aquela coisa, você tem uma questão psicológica, uma questão emocional. Você tem dores, você tem traumas do passado, da sua infância, da sua adolescência, né? Da sua vida, no dia a dia. E aí você chega num lugar desse adoecido, você vai sim, se você não tomar cuidado, adoecer (entrevista de 2023).

O processo de subjetivação une todas as possibilidades e personagens que um sujeito venha a construir; ninguém é uma unidade simples ou divisões intocáveis dentro de si. Mas sim, uma pessoa só, perpassada de suas complexidades, experiências, construções trabalhadas em si mesmo e aquelas impostas externamente. Todos os esforços de proteção de parte da subjetividade são mecanismos de trabalho em si mesmo, a fim de que as transformações ensejadas pelo cárcere não colonizem toda subjetividade da/o policial. A mudança, certamente, é inerente, uma vez que a subjetivação é contínua. Mas, para algumas/alguns entrevistadas/os, estes mecanismos são suficientes para que tenham a percepção de que algumas partes de si, anteriores ao cárcere, são mantidas e permanecem intocáveis. Logo, se sentem confortáveis com esta mediação.

Para outra parcela, a transformação é percebida, sentida e, por alguns momentos, ressentida. Contudo aprende-se a conviver com ela ou, minimamente, a compreender a relevância que ela possui em sua nova forma de ser e estar no mundo. Este novo sujeito é necessário para a nova realidade que o cerca. Estas/es são aquelas/es que falam tanto das dores quanto das utilidades desta subjetividade em coerência com o cárcere.

Por fim, existem aquelas/es que não conseguem encontrar conforto no processo de subjetivação sustentado sob pilares custodiais. Este trabalho em si, mesmo difícil e indesejado, é convertido em uma resistência, uma negação de transformar-se e assujeitar-se pelas técnicas e construções militarizadas, amedrontadas, com predominância da segurança e possibilidade de

violência, desconfiança e vigilância. Estas subjetividades que não se adequam são caracterizadas como adoecidas, patologizadas e medicalizadas.

Houve um tempo, eu tomava Lexotan, Rivotril... Qual que é o nome daquele outro, gente? É o Lexotan, Rivotril... Eu tomei esses medicamentos. Por quê? Porque, naquele momento, eu precisava controlar os sintomas. Tá? Extrema ansiedade, extrema agressividade, entendeu? (Policial Penal Homem 34, entrevista de 2023).

Assim, tem algumas pessoas aqui que já me relataram que estão tomando medicação controlada, que estão fazendo tratamento com psicólogo. Eu acho importante em qualquer... mas, por situações específicas daqui, eu vejo que o perfil de muitas pessoas mudou. Você vê que, às vezes, a pessoa está com o olhar perdido, sabe?! Pessoas até tipo novas, né?! Tipo, eu considero que eu sou uma pessoa nova, assim, pra estar com algum problema e tal. E eu tenho medo de desencadear. Eu morro de medo de tomar remédio controlado. E o que o pessoal fala é daqui, né? Passou certo tempo, é lógico que você vai tomar remédio pra dormir. E eu morro de medo dessas coisas (Policial Penal Mulher 19, entrevista de 2023).

A presença da medicação na realidade das/os policiais penais é um ponto comum em qualquer entrevista. Ainda que o/a interlocutor/a não faça uso dela, sempre existe um/a conhecido/a que, naquele momento, precisa controlar a ansiedade, o estresse, a depressão. Estas são as causas que também surgem com mais frequência nos relatos. Todas estas patologias conversam intimamente com as técnicas custodiais que a categoria desenvolve para exercer suas atividades. Ao construir a postura de policial penal, autorregulando o próprio corpo e as manifestações de emoções, é esperado que a/o guarda passe a se perceber fria/o, distante e, muitas vezes, agressiva/o. Deste modo, os relatos sobre a ausência do sentir-se comovida/o e se perceber mais insensível são constantes, bem como a perda de um “brilho nos olhos pela vida”.

Da mesma forma ocorre com o “sentir a cadeia” e o “pensar como presa/o”. O primeiro traz a necessidade de estar sempre em atenção e agir com cautela dentro das unidades prisionais, fomentando um estado de alerta constante e que não finda com o término do dia de trabalho. Estar em vigilância, como as/os entrevistadas/os narram, é também se sentir ansiosa/o e tensa/o. De forma similar é o “pensar como presa/o”, que faz com que a desconfiança e a insegurança se tornem parte de si mesma/o, ainda que esteja em situações e acompanhada/o de pessoas que poderiam ser sinal de segurança e proteção. Como afirma o policial penal, trata-se dos sintomas, mas nada é feito para solucionar a causa.

Ansiedade, agressividade, distanciamento e supressão de emoções são parte da cultura prisional, constituindo-se as formas de se relacionar e experienciar o mundo. São técnicas exigidas e necessárias, mas que fazem com que as/os policiais percebam em si mesmas/os um

grande abismo entre quem elas/es já foram e quem estão se tornando. Estas transformações são enquadradas por parte considerável da categoria como algo negativo, degradante e desumanizador. No processo de desumanizar e distanciar, elas/es se medem com a mesma métrica.

Aqui é preciso constatar que não se faz um juízo de valor negativo acerca dos tratamentos psiquiátricos e psicológicos que visam aliviar estas percepções negativas pelas quais as/os policiais passam a construir sobre suas emoções e sobre si mesmas/os. Ao contrário, a categoria demonstra interesse em ações, programas e políticas que atentem para a saúde mental das/os guardas. Quando perguntava se havia algo que desejavam manifestar para deixar registrado, seja nas conversas ou nas aplicações de questionários, a pauta unânime era a demanda por uma saúde do servidor mais ativa e que comportasse o número crescente de policiais adoecidas/os.

Tratar os sintomas é necessário e fundamental para a qualidade de vida das/os policiais penais, mas a medicalização, por si só, que muitas vezes ocorre dando o tom do que seria este “tratamento de saúde mental”, está mais conectada às técnicas assujeitadoras em detrimento da atenção cuidadosa ao que está sendo relatado. Não é uma defesa pela ausência de medicação; é pensar para além do tratamento de sintomas. É olhar para o que o sujeito está dizendo quando manifesta que aquele lugar está “levando tudo de si”.

Mais do que isso, é entender por que se medicalizam os sujeitos como pronta resposta e por que, para as/os policiais, a medicalização a longo prazo é certa e constante na categoria. Foucault nos dá pistas importantes para elucidar tais questionamentos. Como ele argumenta, a medicina emerge e se sustenta como estratégia de poder, a fim de controlar o corpo e a saúde dos sujeitos. Nas classes mais pobres, inclusive, o objetivo final era torná-las menos perigosas e mais aptas ao trabalho. Ou seja, a medicalização estaria intrinsecamente relacionada à normalização das condutas para se alcançar um assujeitamento que diminuísse as resistências e os descontentamentos (Foucault, 2010b).

Nesta perspectiva, a medicalização incide nas subjetividades, “prescrevendo e incitando estilos de vida” (Galindo *et al.*, 2016, p. 352). Ela normaliza a forma com que se espera que os indivíduos conduzam a sua conduta, ajustando-a dentro do parâmetro de utilidade. Os medicamentos estabilizam sentimentos, ações e pensamentos (Galindo *et al.*, 2016), mas, em contrapartida, como afirmam Lemos *et al.* (2020), agem para silenciar, filtrando o discurso que deve ser apresentado por aquelas/es que compõem a instituição. Além disso, desqualificam e desautorizam falas que vão contra aquela normalização esperada.

Este aporte teórico encontra sustentação nas observações empíricas proporcionadas pelo campo. Este movimento de normalização de condutas e desautorização dos discursos é o que está em jogo quando se trata dos efeitos emocionais e subjetivos percebidos de forma negativa pela categoria e da medicalização como sua resolução. É preciso que as/os policiais penais continuem exercendo sua atividade com técnicas que se respaldam na subjetivação militarizada, amedrontada, na qual prevalece a centralidade segurança, possibilidade de violência e desconfiança e vigilância, diante de uma atuação masculinista, ainda que não desejem se perceber desta forma. Assim, tão logo os discursos sobre a insatisfação a respeito de quem está se tornando emergem, é necessário saná-los, para que não se tornem uma reivindicação política sobre as estruturas que adoecem a categoria.

Medicalizam para mantê-las/os úteis e produtivas/os, ao mesmo tempo em que silenciam as denúncias da estrutura na qual se assenta a instituição prisional. Contudo existem ainda aqueles indivíduos aos quais a subjetividade não se assujeita pela normalização dentro da cultura prisional. Para eles, a única forma de viver se dá pelo abandono completo do mundo.

É por isso [extrema ansiedade e agressividade] que tem muitos profissionais; ele acaba cometendo suicídio. Não é porque ele quer se matar. Não, ele não quer; ele quer viver. Mas ele quer eliminar a dor. A dor, as dores é que faz o ser humano cometer isso contra ele mesmo (Policial Penal Homem 34, entrevista de 2023).

Eu tenho vários colegas que já passaram por situações parecidas. Eu tenho colegas que, inclusive, já tentaram suicídio várias vezes, né? Infelizmente, a gente fica sabendo de colegas de outra unidade que deram um tiro na cabeça, na boca. Na área policial, independente de penal. Polícia Civil, a segurança pública, chega um ponto que é muito comum isso acontecer (Policial Penal Mulher 11, entrevista de 2023).

Nós tivemos um fato semana passada de um colega, jovem, 32 anos, que deu um tiro na cabeça. Aí ficou durante um período de morte cerebral, mas, depois, falecimento de todos os órgãos, e morreu. E aí? O que levou esse indivíduo? Aí, quando você vai procurar conversar e tudo e tal, você: “Ah, não, ele estava num processo de separação. Aí pegou e já tinha histórico de sofrimento na questão psicológica, né?” E tal. Então, o Estado sempre trabalha de maneira a se defender, de se eximir da responsabilidade: “Não, ele já tinha histórico”. Poxa. Vamos tratar somente isso? Já tinha histórico? Tá, mas e aí? E os outros que têm histórico? Vamos esperar também? Deixar chegar nesse ponto? (Policial Penal Homem 27, entrevista de 2023).

Para as/os interlocutoras/es, o adoecimento mental que acomete a categoria pode ser mensurado pelos medicamentos que lhes são receitados e, em última instância, pelas histórias de suicídios bem-sucedidos, pelas tentativas frustradas ou, ainda, pelo desejo manifestado. Em todas as entrevistas, a/o policial relata ter conhecimento sobre situações de autoextermínio que

ocorrem com alguma/um companheira/o de trabalho. Apesar de ser uma percepção subjetiva compartilhada, não existe uma forma de ampará-la de maneira empírica, uma vez que são dados sensíveis e de difícil apreensão. Ainda assim, como pontuado no capítulo anterior, quando o sindicato anuncia o falecimento sem mencionar a motivação da morte, logo aparecem policiais afirmando que esta foi a causa não revelada, perpetuando esta concepção.

Fato é que, se há respaldo nos dados oficiais ou não, a possibilidade do suicídio parece emergir como uma nova pauta de reivindicação da categoria. Uma policial penal relatou que uma companheira de trabalho ligou para o número disponibilizado pela “Atenção à saúde do servidor” para relatar o desejo de cometer suicídio. Entretanto, em vez de receber atendimento emergencial, foi informada de que poucos eram as/os profissionais no órgão, e, assim, não era possível “ficar toda hora conversando”. O relato do Policial Penal Homem 7 também chama a atenção para o desinteresse que há em tratar o adoecimento mental dos/as guardas pelo Estado. Ao menos, pela percepção das/os entrevistadas/os.

Cabe à DAS atender às demandas dos indivíduos que trabalham na Sejusp acerca dos agravos à sua saúde, através de ações que se voltam tanto para a promoção quanto para a prevenção da sua redução. Ou seja, é de sua responsabilidade prestar assistência à saúde, acolhendo e orientando aquelas/es que a procuram. Hoje, o sistema prisional conta com mais de 17.000 policiais penais, que são apenas parte das/os servidoras/es atendidas/os pela Diretoria, responsável por toda a Secretaria.

De fato, dificilmente, existe um corpo de profissionais suficiente para acolher toda a demanda que chega ao conhecimento daquelas/es que ali trabalham. Isso faz com que relatos como aquele descrito anteriormente seja não apenas plausível, mas esperado. Entretanto, por outro lado, quem busca um acolhimento não está procurando justificativas acerca da impossibilidade de ajudá-la/o, mas sim alguma medida efetiva.

Neste caso, é importante ter em mente o que o Policial Penal 7 afirma enfaticamente: “Ele quer viver. Mas ele quer eliminar a dor”. Procurar a Diretoria é uma forma de buscar outra medida para eliminar este incômodo que acompanha o indivíduo. Esta dor do abismo de quem eu fui e quem me tornei e desgosto, ressinto, entendo como um ser humano pior. Penso e Sena (2020) partem da concepção de que o suicídio é a compreensão da morte como o refúgio para um sofrimento que se torna insustentável e que entrelaça a própria existência a essa dor. É a solução para a completa ausência de esperança.

Há algumas frases que são ditas durante o trabalho de campo que mudam completamente a forma com que enxergamos determinada situação. Ouvi algumas delas, e

todas me encaminharam nesta mesma direção. Além da afirmação de que “o policial deseja viver”, ou até mesmo “a prisão tirou tudo de mim”, havia aquelas expressões sobre “o brilho nos olhos que se perdeu” ou “a alegria e ingenuidade em viver”. Todas elas eram poéticas demais, exacerbadamente subjetivas para que eu conseguisse entender sobre o que se tratava. Até lê-las em conjunto. Elas me relataram um processo de desumanização de si mesmo, uma elaboração interpretativa de si negativa, descontente, desagradável.

Nelas, eu encontrava a resistência a um assujeitamento da cultura prisional, a uma subjetividade sustentada pelas técnicas custodiais. Não que estas/es policiais não aprendessem as técnicas, não as utilizassem ou, ainda, não as percebessem como importantes. O ponto é que, apesar de estabelecer todas estas ponderações, o que ainda restava era o desgosto por sua nova forma de perceber e experienciar o mundo. É aí que reside esta dor insustentável. É na completa desesperança que é possível se afastar do processo de subjetivação que se inicia com o ingresso no sistema prisional, em uma instituição que totaliza todas as dimensões do indivíduo. Incluindo a forma com que conduz suas condutas e se constrói enquanto sujeito, a alternativa que parece restar para se livrar de quem não se deseja ser é pela morte.

\*

Este capítulo teve como objetivo identificar como as técnicas custodiais extrapolam os muros das unidades prisionais e passam a compor o cotidiano livre das/os policiais penais da RMBH. Assim, as experiências custodiais se tornam centrais para a constituição de uma subjetividade prisionizada, que transforma a percepção que a/o policial tem de si, do outro e das suas vivências extramuros. Assim, a desconfiança, o medo, a violência, a hostilidade, a hipervigilância e a masculinidade, construtos da cultura prisional, se tornam forma de cuidado de si. É a partir destas dimensões que as/os policiais penais trabalham em si mesmas/os, construindo uma subjetividade referenciada no trabalho custodial.

Mesmo diante de resistências em afirmar que o sistema prisional enseja transformações em si mesmo, o adoecimento, a insensibilidade e a frieza eram tópicos que facilmente emergiam, demarcando as principais percepções de uma subjetividade prisionizada. Estas categorias eram facilmente articuláveis, entendidas como fruto de um “clima pesado” e “adoecedor” que compõe as unidades prisionais. O que ocorre é que estas características demandam um gerenciamento de emoções que se associam à adoção da postura. Isso porque as emoções devem estar associadas ao que deve ser corporificado no momento da atuação, ainda que isso signifique esconder e subsumir sentimentos.

Este gerenciamento também sustenta uma concepção de performatividade de gênero, na qual as normas regulatórias masculinas são imperativas. Isso porque a sensibilidade está para as regulações de inelegibilidade do feminino assim como a racionalidade está para o masculino. E, em um ambiente onde a masculinidade é celebrada e valorizada, são estas as normas que servem como parâmetro de atuação. Talvez a melhor forma de compreender tal relação está na expressão tão disseminada em nosso cotidiano: “homens não choram”. Para ser um/a bom/boa policial penal, as emoções e afetações devem ser silenciadas. Ocorre que, com a intensidade e constância destas reiterações e reificações, o gerenciamento emocional passa a compor a subjetividade das/os agentes prisionais, que se percebem frias/os e insensíveis com o passar do tempo.

Se adoecimento e insensibilidade são identificados enquanto efeitos negativos que o cárcere provoca na/o policial penal, a segurança surge no polo oposto. Construir um saber capaz de evitar se tornar vítimas de crimes no cotidiano é identificado como o maior aprendizado adquirido dentro das unidades prisionais. Assim, as/os policiais penais passam a conduzir suas condutas mediante a possibilidade de serem vitimados. Ou seja, a possibilidade de vitimização se torna central no autogoverno das/os policiais, constituindo as técnicas, os cálculos, os procedimentos e as percepções de uma subjetividade prisionizada.

Esta possibilidade de vitimização se torna latente pelas experiências vivenciadas e pelos conhecimentos adquiridos dentro do cárcere. E é justamente ela que se torna parâmetro para a elaboração destas formas de condução de si e de outros. A busca de segurança é flagrante diante do jogo de poder que compõe a relação entre população prisional e policiais penais. Isso porque as ameaças e a “disposição para atacar” das pessoas presas se torna um discurso de poder que referencia a conduta de policiais, ancoradas em técnicas de si convergentes com a realidade carcerária.

É justamente diante desta realidade que policiais penais entendem que o armamento é parte constitutiva da sua segurança. É necessidade. A proteção é preventiva, visto que se abre mão de ocupar espaços e se adquire uma postura de atenção e antecipação, mas é também ostensiva, armada. Ao menos em relação aos homens, que são a maioria absoluta que afirmam portar arma para a defesa de si mesmo e de seus familiares. As mulheres, em uma divisão sexual da proteção, buscam proteger a família da arma. E, assim, um menor número de policiais femininas possui uma arma particular, mas afirma que o companheiro possui. Com isso, asseguram uma menor circulação do objeto em casa, garantindo a segurança das/os filhas/os.

O interessante, nesta discussão, é observar que o armamento fora dos muros institucionais desafia a proporcionalidade do uso da força física, uma vez que as/os policiais garantem que, mediante qualquer situação ameaçadora, com a presença de um “indivíduo suspeito”, é necessário guarnecer a arma. Chamo a atenção para a categoria “indivíduo suspeito”, chamado de INFOPEN. Em completa consonância com a PM, as/os guardas garantem que desenvolvem um tirocínio, pela objetivação da população prisional. Elas/es reconhecem aquelas/es que possuem características similares àquelas identificadas pelo escrutínio que empreendem. A objetivação da população carcerária se torna modo de identificação de perigo para fora dele.

Assim, se desenvolve um “olhar clínico” para a segurança, uma antecipação de situações e pessoas que são risco para a sua própria integridade. Este “olhar” advém das máximas que são estabelecidas dentro do cárcere: a necessidade de “pensar como preso” e “sentir a cadeia”. Ambas se referem à necessidade de objetivar e, com isso, antecipar o que pode vir a acontecer, ajustar o padrão de conduta e tomar decisões. Deste modo, a *expertise* de antecipação das ações de outras/os resulta na suspeição. Suspeita-se e desconfia-se de todas/os ao redor. Quaisquer indivíduos podem buscar lhe causar algum dano e colocar sua integridade em risco, antes de passarem por um escrutínio cuidadoso e atencioso.

Analisa-se os lugares, as pessoas, as situações, antevendo situações desagradáveis. A capacidade de classificar, analisar e decifrar pessoas é uma habilidade constituída no cárcere, mas transposta para o cotidiano livre. Contudo este modo de pensar requer um trabalho em si mesmo, no sentido de construção de técnicas que compõem a subjetividade, mas também de ser uma atividade trabalhosa, que desgasta, mental e emocionalmente, as/os policiais penais. Deste modo, se constrói um indivíduo em constante estado de alerta e preocupação, que se percebe mais ansioso e tenso.

Há duas formas de detectar todo este processo de transbordamento, de identificação em si mesmo de padrões de conduta, percepções e pensamentos que extrapolam o cotidiano prisional e se tornam parâmetros de construção de uma nova realidade, de um novo sujeito. Por um lado, é compreendido como uma mudança necessária, fundamental para exercer o seu trabalho e que tem, como consequência, a permanência em si. Por outro, é significado com dor, incômodo e sofrimento. Algumas/alguns policiais se ressentem da nova construção de si, não desejam e, com isso, criam mecanismos para não se tornarem as técnicas custodiais que exercem.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Polícia Penal é, atualmente, a segunda maior força policial em Minas Gerais, apesar de ser recém-nomeada como tal e, consideravelmente, mais nova que as demais. Logo, diante de tal magnitude e complexidades da atividade, vem se consolidando uma agenda de pesquisa que tem a categoria como foco principal. Temos, enquanto campo sociológico, desenvolvido produções que se debruçam sobre o cotidiano de trabalho das/os agentes prisionais, mas ainda há lacunas sobre a sua vida extramuros. Essa lacuna não é de menor importância, ao levarmos em consideração que a prisão é uma instituição pensada, justamente, para produzir transformações nos indivíduos que ali se inserem. É preciso nos atentarmos que policiais penais fazem parte desse grupo de indivíduos que constroem sua subjetividade entre muros prisionais.

Deste modo, nesta tese, analisei as transformações das/os policiais penais ensejadas pelo sistema prisional, a partir da releitura do conceito de prisionização, por lentes foucaultianas. Assim, proponho que o fenômeno identificado por Clemmer é um processo de subjetivação referenciada na cultura prisional, através do assujeitamento e de práticas de liberdade, em que ambas as dimensões comportam a construção de um sujeito prisionizado. Estas construções são coletivas, uma vez que se ancoram em regras, máximas e glossas que são repassadas através das gerações de policiais, orientadas pelas disputas de poder que são tencionadas e negociadas, constantemente, dentro de unidades prisionais.

Isso quer dizer que as/os policiais constroem as suas regras a partir do poder que é exercido pela população prisional, dentro dos seus limites de atuação, se valendo das ameaças e demonstrações de periculosidade. É diante deste cenário que as/os agentes prisionais passam a orientar as suas condutas e a trabalhar em si mesmas/os sob a possibilidade de serem enganadas/os e vitimizadas/os e de terem sua integridade em risco. Assim, se constituem as técnicas custodiais pela objetivação da população prisional, enquanto grupo homogêneo e também pelas particularidades individuais e do ambiente carcerário. Há, assim, a construção de um saber específico, coletivo e contextual.

Torna-se uma/um boa/bom policial penal aquela/e que consegue “pensar como presa/o” e sabe “sentir a prisão”, age dentro da legalidade e jamais está desacompanhada/o. Aquela/e que incorpora em si mesmo a imposição da autoridade e a hierarquia, pelo tom de voz, pelo semblante e pela forma de falar e sabe se valer do uso progressivo da força. É preciso desconfiar sempre, estar constantemente atenta/o e jamais perder o medo. Todas estas técnicas estão vinculadas à cultura prisional construída pelos dois grupos que ela abriga: policiais penais e

população prisional. Cultura esta que é construída à medida que orienta a conduta daquelas/es que ali estão. É prática e orientação, é parâmetro de estabelecimento de regras morais e condução de condutas.

É sob a desconfiança, o medo, a violência, a hostilidade, a hipervigilância e a valorização das performances da masculinidade que estas técnicas são construídas, disseminadas, conduzidas e assimiladas. São estes pilares que levam à objetivação da população prisional e da/o própria/o policial penal. É no movimento de objetivar aquelas/es que estão sendo cusatodiadas/os que as/os guardas transformam a si mesmas/os, na sua forma de sentir, pensar, conduzir e experienciar o mundo. É assim que elas/es se transformam, enquanto sujeito de experiência.

É neste contexto que as técnicas custodiais se tornam trabalhos em si mesmos, uma vez que todas as dimensões analisadas contextualmente dentro das unidades prisionais são percebidas no mundo livre. Os padrões de conduta e os parâmetros que orientam o autogoverno de si e do outro passam a ser identificados também na vida particular das/os policiais penais. Ou seja, os construtos que compõem a cultura prisional transbordam os muros institucionais e passam a compor a sua construção subjetiva. Assim, mais do que exercer as técnicas desenvolvidas, as/os policiais se tornam elas. Se “pensar como presa/o” e “sentir a cadeia” são indicativos da necessidade de desconfiar, antecipar e estar atenta/o à possibilidade de ser ludibriada/o, as/os policiais penais passam a se perceber como “desconfiadas/os”, “tensas/os”, “atentas/os” e “maliciosas/os”. E, com isso, passam a se relacionar com as demais pessoas do seu convívio através das mesmas orientações de conduta.

O medo de se tornar vítima de pessoas egressas, que buscam um “acerto de contas”, faz com que as/os policiais se governem pela possibilidade de vitimização. Logo, a segurança e a proteção dão o tom da vida cotidiana, que passa a ser restrita e composta por dimensões de privação e cálculos constantes de risco que cada situação oferece. É justamente a partir do discurso de segurança e proteção que as/os policiais definem que existem transformações e aprendizados que se produzem no cárcere, mas as/os acompanham para fora dele. Estar em segurança é saber objetivar o indivíduo suspeito, classificar, identificar padrões de conduta, antecipar situações de risco e, a partir disso, tomar uma decisão.

Ocorre que transformar técnicas custodiais em trabalho em si mesmo não é um processo significado de uma forma homogênea. Parte considerável das/os interlocutoras/es demonstra que esta é a realidade do trabalho, significando tais transformações como necessárias e indispensáveis. Com isso, elas/es valorizam cada mudança como uma forma de construir um

indivíduo mais atento, seguro, confiante e com um saber único. Tornar-se seu instrumento de trabalho é inerente à prisão, e isso as/os torna pessoas melhores. Um dos conselhos que se passa para as/os novas/os policiais penais é que “é preciso ser policial 24 horas por dia”. Esta frase, certamente, sumariza este assumir as técnicas custodiais como uma postura, parte de si, forma de experienciar o mundo. Entretanto existe outra forma de perceber tais transformações.

Para a outra parte das/os policiais penais, todas estas técnicas que passam a construí-las/os é fonte de ressentimento, porque elas/es sentem que estão perdendo parte de si. Há um desconforto e uma dor em identificar a prisão como parte de si mesmo, como um lembrete constante e duradouro de que a insensibilidade, a desconfiança, o medo e a tensão ocupam um lugar central na própria subjetividade. Não é possível deixar na unidade prisional aquilo que o indivíduo se torna a partir dela, apesar do desenvolvimento de técnicas para que isso se efetive. Não é possível fragmentar-se e abandonar as experiências que passam a constituir a subjetividade daquele que ali se insere. E deparar-se com esta realidade, quando a/o policial desgosta de ser quem ela/e se tornou, é fonte de adoecimento.

Independentemente da forma com que policiais penais interpretam as transformações que elas/es identificam em si mesmas/os após o ingresso no trabalho custodial, elas existem. Existem, são enunciadas e se tornam parte do discurso da categoria. Diante disso, os relatos atuais continuam sustentando a tese que funda o campo prisional: as instituições de privação de liberdade transformam o indivíduo.

E onde está o gênero em todas estas dimensões? Talvez esta pergunta surja no seu horizonte a partir da leitura destas considerações finais, uma vez que até o momento tratei a dimensão da prisionização enquanto construção da subjetividade foucaultiana de forma uniforme entre mulheres e homens. Fato é que as similaridades são aquelas que mais se destacam nas percepções de ambos. Seja nos relatos, seja nos dados quantitativos. Poucos e pontuais são os momentos em que “ser homem” e “ser mulher” traziam consigo associações estatísticas e diferentes formas de experienciar o mundo. Em um primeiro olhar, podemos acreditar que isso significa que gênero, então, não é uma variável, uma construção importante para a subjetivação prisionizada. Mas acredito que isso, na verdade, indica o oposto.

As questões de gênero, em si, estão na estrutura da própria prisão, em suas normas regulatórias a instituição se ancora e constrói o ideal do que é ser “um bom policial penal”. E deixo esta expressão sem nenhuma flexão. Isso porque são valorizados e celebrados dentro da estrutura carcerária as performances de masculinidade, as características, os signos e a estilização corporal que denotam ao masculino. Deste modo, a prisionização é uma ação

também desta valorização, da necessidade de uma performance homogênea do mito da masculinidade modelar.

Ao mesmo tempo em que a valorização se dá através da masculinidade e a performance de feminilidade é motivo para tornar as mulheres como “inadequadas” ao cárcere, é justamente na celebração e valorização desta performatividade, buscando homogeneizar as categorias “homem” e “mulher” sob as mesmas estilizações corporais e adoção dos mesmos signos e performances emocionais, que a prisão desestabiliza a insistência de coerência da categoria mulher e, algumas vezes, de homens.

Essa desestabilização reside no discurso e práticas que impelem as mulheres a conduzir suas condutas em coerência com uma performatividade masculinista, demonstrando não apenas que o mito original da feminilidade é impraticável em sua integralidade, mas, principalmente, que é impossível pensar tais categorias como dimensões estáveis, opostas e sempre coerentes nelas mesmas. Assim, por mais que a prisão se erga nos pilares do mito da “originalidade”, essa rigidez a escapa, uma vez que o discurso de verdade do “ser mulher” e “ser homem” estão em disputa, subvertendo determinados atributos e reafirmando outros.

As construções generificadas da atividade custodial é viva nos relatos, estão nos pormenores daquilo que é narrado, nas sutilezas da gramática utilizada e nas organizações internas que se fazem presente também na esfera particular. A performance de gênero, e toda a complexidade que a perpassa, é também constituidora dessa subjetivação prisionizada, seja pela tensão do discurso, seja na valorização da reificação da norma regulatória.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio; DIAS, Camila Nunes. “Cronologia dos ‘Ataques de 2006’ e a nova configuração de poder nas prisões na última década”. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 10, n. 2, p. 118-132, 2006. Disponível em:

<https://revista.forumseguranca.org.br/rbsp/article/view/698>. Acesso em: 23 set. 2024.

AKERS, Ronald L.; HAYNER, Norman S.; GRUNINGER, Werner. Prisonization in five countries: type of prison and inmate characteristics. **Criminology**, Columbus, v. 14, n. 4, p. 527-554, fev. 1977. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1745-9125.1977.tb00042.x>. Acesso em: 23 out. 2024.

ALONSO, Inês Alberdi. El significado del género en las Ciencias Sociales. **Política y Sociedad**, Madri, 32, p. 9-21, 1999. Disponível em:

<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=154575>. Acesso em: 21 jan. 2024.

ALVARES, Marcos César; CAMPOS, Marcelo de Silveira. Políticas públicas de segurança, violência e punição no Brasil (2000 – 2016). In: MICELI, Sergio; MARTINS, Carlos Benedito (org.). **Sociologia brasileira hoje**. 1. ed. Cotia: Ateliê Editorial, 2017. p. 143-213.

ANDRADE, Bruna Soares Angotti Batista de. **Entre as leis da Ciência, do Estado e de Deus: o surgimento dos presídios femininos no Brasil**. 2011. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Departamento de Antropologia. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em:

<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-11062012-145419/pt-br.php>. Acesso em: 17 jun. 2024.

ARAÚJO, Isabela Cristina Alves de. “**Prender é fácil, manter presa/o eu acho muito mais complexo**”: como mulheres e homens agentes prisionais percebem seu trabalho e se relacionam com as/os detentas/os. 2020. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020. Disponível em:

<https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/35131>. Acesso em: 30 jul. 2024.

ARAÚJO, Isabela Cristina Alves de; RIBEIRO, Ludmila. Entre o cuidado e a custódia: como agentes prisionais em Minas Gerais percebem seu trabalho. **Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 219-254, jan.-abr. 2023. Disponível em: <https://revistas.ufjf.br/index.php/dilemas/article/view/49811>. Acesso em: 15 jun. 2024.

ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS – AGNU. **Resolução nº 34/169, de 17 de dezembro de 1979**. Estabelece o Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei. Disponível em:

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=931761](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=931761). Acesso em: 16 jun. 2024.

BARAK-GLANTZ, Israel L. Patterns of prisoner misconduct: toward a behavioral test of prisonization. **Sociological Focus**, Abingdon, v. 16, n. 2, p. 129-146, abr. 1983. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/20831280>. Acesso em: 16 out. 2024.

BARCINSKI, Mariana. Centralidade de gênero no processo de construção da identidade de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 5, p. 1.843-1.853, dez. 2009. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csc/a/PXJqwc3bQYTMJSY6MdwHfqf/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 13 out. 2024.

BARCINSKI, Mariana; ALTENBERND, Bibiana; CAMPANI, Cristiane. Entre cuidar e vigiar: ambiguidades e contradições no discurso de uma agente penitenciária. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 7, p. 2.245-2.254, jul. 2014. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csc/a/4k7f9hCSqz7VCkt4DrDWxDk/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 21 maio 2024.

BARCINSKI, Mariana; CÚNICO, Sabrina Daiana; BRASIL, Marina Valentim. Significados da ressocialização para agentes penitenciárias em uma prisão feminina: entre o cuidado e o controle. **Temas em Psicologia**, Ribeirão Preto, v. 25, n. 3, p. 1.257-1.269, jul.-set. 2017. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/tpsy/a/TTfTv4bYkmXbVtR8nhC7n4M/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 23 maio 2024.

BATITUCCI, Eduardo Cerqueira. A polícia em transição: o modelo profissional-burocrático de policiamento e hipóteses sobre os limites da profissionalização das polícias brasileiras.

**Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 65-96, jan./fev./mar. 2011. Disponível em:

<https://repositorio.fjp.mg.gov.br/server/api/core/bitstreams/d72568d2-4342-44ec-bb9f-76cd531a9c92/content>. Acesso em: 14 jun. 2024.

BATITUCCI, Eduardo Cerqueira. Gerencialismo, estamentalização e busca por legitimidade: o campo policial militar no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 34, n. 101, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/zdsYrxddhTwhdTbTJh8dzVH/>.

Acesso em: 14 ago. 2024.

BENNET, Jamie; CREWE, Ben; WAHIDIN, Azrini. **Understanding prison staff**. New York: Routledge, 2008.

BITTNER, Egon. **Aspectos do trabalho policial**. São Paulo: Edusp, 2003.

BOYD, Elizabeth; GRANT, Tim. Is gender a factor in perceived prison officer competence? Male prisoners perceptions in an English dispersal prison. **Criminal Behavior and Mental Health**, Londres, v. 15, n. 1, p. 65-74, 2005. Disponível em:

<https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/16470499/>. Acesso em: 14 set. 2024.

BRAGA, Ana Gabriela; ANGOTTI, Bruna. **Dar à luz na sombra: exercício da maternidade na prisão**. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2019.

BRANDÃO, Juliana. Sistema prisional brasileiro e o permanente mercado das carnes mais baratas. In: **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. p. 356-365. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2024/07/anuario-2024.pdf>. Acesso em: 12 set. 2024.

BRANDÃO, Ramon Taniguchi Piretti. Foucault e o cuidado de si: os caminhos prováveis de uma subjetividade contemporânea autônoma. *In*: SEMINÁRIO DOS ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA, 11., 2015, São Carlos. **Anais...** São Carlos: Universidade Federal de São Carlos, 2015. v. 11. p. 279-291.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. **Proposta de Emenda à Constituição nº 219, de 2000**. Altera os arts. 21, 32 e 144 da Constituição Federal para organizar e estruturar o sistema de guarda penitenciária em polícia penitenciária. Disponível em:  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=5789&filename=Tramitacao-PEC%20219/2000](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=5789&filename=Tramitacao-PEC%20219/2000). Acesso em: 21 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça. Uso progressivo da força: dilemas e desafios. **Cadernos Temáticos da CONSEG**. Coordenação Geral da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, n. 5, ano 1. Brasília, DF: 2009. Disponível em:  
<https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/12964/1/876755%20Uso%20progressivo%20da%20for%20c3%a7a%20dilemas%20e%20desafios.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm). Acesso em: 30 ago. 2024.

BRITTON, Dana M. Gendered organizational logic: policy and practice in men's and women's prisons. **Gender & Society**, New York, v. 11, n. 6, p. 796-818, dez. 1997. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/190150>. Acesso em: 12 set. 2024.

BUENO, Samira; LIMA, Renato Sérgio de; TEIXEIRA, Marco Antônio Carvalho. Limites do uso da força policial no Estado de São Paulo. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 17, edição especial, p. 783-799, 2019. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/cebape/a/hZdwqVLLt55ZjTfP8GpFcdL/?format=pdf&lang=pt#:~:text=A%20lei%20restringe%20o%20uso,morte%20ou%20lesão%20aos%20agentes>. Acesso em: 13 set. 2024.

BUTLER, Judith. **Corpos que importam**: os limites discursivos do “sexo”. Tradução: Veronica Daminelli e Daniel Yago François. São Paulo: Crocodilo, 2019.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Tradução: Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BUTLER, Judith. Sujeição, resistência e ressignificação: entre Freud e Foucault. *In*: BUTLER, Judith. **A vida psíquica do poder**: teorias da sujeição. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

CALAZANS, Márcia Esteves de. Mulheres no policiamento ostensivo e a perspectiva de uma segurança cidadã. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 142-150, 2004.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/NYCNt3yvSTqTwMsVwNPRRbD/>. Acesso em: 28 ago. 2024.

CAPELLE, Mônica Carvalho Alves; MELO, Marlene Catarina de Oliveira Lopes. Mulheres policiais, relações de poder e de gênero na Polícia Militar de Minas Gerais. **RAM. Revista de Administração Mackenzie**, São Paulo, v. 11, n. 3, edição especial, p. 71-99, jun. 2010.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ram/a/G7pHhNgxmWrKfzbHbzJY7kc/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 22 ago. 2024.

CARDOSO JR., Hélio Rebello. Para que serve uma subjetividade? Foucault, tempo e corpo. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, Porto Alegre, v. 18, n. 3, p. 343-349, dez. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/prc/a/mgDJP8Myg7ZgxnnWGq8fcSQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 05 nov. 2024.

CARLSON, Joseph R.; ANSON, Richard H.; THOMAS, George. Correctional officer burnout and stress: does gender matter? **The Prison Journal**, Thousand Oaks, v. 83, n. 3, p. 277-288, set. 2003. Disponível em:

<https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0032885503256327>. Acesso em: 21 jul. 2024.

CARVALHO, Luiza Souza de. **Condenados ao tronco, ao ferro e à prisão: o encarceramento como expressão do genocídio antinegro no Brasil**. 2020. Dissertação (Mestrado em Política Social) - Instituto de Ciências Humanas. Departamento de Serviço Social. Programa de Pós-Graduação em Política Social. Universidade de Brasília, Brasília, 2020. Disponível em:

[https://www.academia.edu/43998948/Condenados\\_ao\\_tronco\\_ao\\_ferro\\_e\\_à\\_prisão\\_o\\_encarceramento\\_como\\_expressão\\_do\\_genocídio\\_antinegro\\_no\\_Brasil](https://www.academia.edu/43998948/Condenados_ao_tronco_ao_ferro_e_à_prisão_o_encarceramento_como_expressão_do_genocídio_antinegro_no_Brasil). Acesso em: 22 jul. 2024.

CARVALHO, Vilobaldo Adelídio de; VIEIRA, Acácio de Castro. Polícia Penal no Brasil: realidade, debates e possíveis reflexos na segurança pública. **Revista Brasileira de Execução Penal**, Brasília, v. 1, n. 2, p. 273-297, jul.-dez. 2020. Disponível em:

<https://academiavaiaocarcere.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2022/05/Policia-Penal-no-Brasil.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2024.

CEDRO, André Sales dos Santos. **A modernização da discriminação: transformações tecnológicas e desigualdades raciais no policiamento em São Paulo**. 2024. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2024.

CHIES, Luiz Antônio Bogo; BARROS, Ana Luísa Xavier; LOPES, Carmem Lúcia Alves da Silva; OLIVEIRA, Sinara Franke de. **A prisionalização do agente penitenciário: um estudo sobre encarcerados sem pena**. Pelotas: Educat, 2001. (Cadernos de Direito n. 6).

CHIES, Luiz Antônio Bogo; BARROS, Ana Luisa Xavier; LOPES, Carmen Lúcia Alves da Silva; OLIVEIRA, Sinara Franke de. Prisionalização e sofrimento dos agentes penitenciários: fragmentos de uma pesquisa. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 12, n. 52, p. 309-336, jan.-fev. 2005. Disponível em: <https://bd.tjdft.jus.br/items/840bb40b-d33f-4af7-87e1-37cacd2d804f>. Acesso em: 14 out. 2024.

CHIES, Paula Viviane. Identidade de gênero e identidade profissional no campo do trabalho. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 18, n. 2, p. 507-528, ago. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/vNpYg8vTqCJ5vxqCz9KfKVR/>. Acesso em: 14 maio 2024.

CLEMMER, Donald. Observations on imprisonment as a source of criminality. **Journal of Criminal Law and Criminology**, Evanston, v. 41, n. 3, p. 311-331, 1950. Disponível em: <https://scholarlycommons.law.northwestern.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=3795&context=jclc>. Acesso em: 12 out. 2024.

COELHO, Edmundo Campos. **A oficina do diabo: crise e conflitos no Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2005.

COMFORT, Megan L. In the tube at San Quentin: the “secondary prisonization” of women visiting inmates. **Journal of Contemporary Ethnography**, Thousand Oaks, v. 32, n. 1, p. 77-107, fev. 2003. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0891241602238939>. Acesso em: 22 nov. 2023.

COMFORT, Megan. “Partilhamos tudo o que podemos”: a dualização do corpo recluso nos romances através das grades. **Análise Social**, Lisboa, v. 42, n. 185, p. 1.055-1.079, 2007. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/analisesocial/article/view/33175/23261>. Acesso em: 30 jul. 2023.

COMPTON, Cristin A.; BRANDHORST, Jaelyn K. Prison is power: federal correctional officers, gender, and professional identity work. **Gender, Work & Organization**, New Jersey, 28, 14 abr. 2021. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/gwao.12683>. Acesso em: 17 set. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **Letalidade prisional: uma questão de justiça e de saúde pública**. Sumário executivo. CNJ; Instituto de Ensino e Pesquisa Insper; Fundação Getúlio Vargas. Brasília, DF: CNJ, 2023. (Justiça Pesquisa, ed. 5). Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/05/sumario-executivo-letalidade-prisional-12-05-23-v2.pdf>. Acesso em: 21 out. 2024.

CORTINA, Mônica Ovinski de Camargo. Mulheres e tráfico de drogas: aprisionamento e criminologia feminista. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n. 3, p. 761-778, set.-dez. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/PQPcqNq4NR9TCkk3tNmVP5c/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 27 jun. 2024.

COSTA, Arthur Trindade M. A Polícia Militar e seus dilemas identitários. **Contemporânea**, São Carlos, v. 11, n. 1, p. 287-312, jan.-abr. 2021. Disponível em: <https://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/793>. Acesso em: 26 jun. 2024.

COSTA, Artur Trindade Maranhão; THOMPSON, Timothy. Police brutality in Brazil: authoritarian legacy or institutional weakness? **Latin American Perspectives**, Thousand Oaks, v. 38, n. 5, p. 19-32, set. 2011. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/23060118>. Acesso em: 21 jun. 2024.

COSTA, Elaine Cristina Pimentel. **Amor bandido**: as teias afetivas que envolvem a mulher no tráfico de drogas. Maceió: Edufal, 2007.

CRAWLEY, Elaine. Bringing it all back home? The impact of prison officers' work on their families. **Probation Journal**, Londres, v. 49, n. 4, p. 277-286, dez. 2002. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/026455050204900403>. Acesso em: 21 out. 2024.

CRAWLEY, Elaine M. Emotion and performance: prison officers and the presentation of self in prisons. **Punishment & Society**, Thousand Oaks, v. 6, n. 4, p. 411-427, 2004. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1462474504046121>. Acesso em: 21 set. 2024.

CRESPO, Freddy A. Construcción y validación de la escala para medir prisionización. Caso Venezuela: Mérida, 2006. **Capítulo Criminológico: Revista de las Disciplinas del Control Social**, Maracaibo, v. 35, n. 3, p. 375-407, 2007. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2705647>. Acesso em: 23 jan. 2024.

CRESWELL, John W.; CLARK, Vicki L. Plano. **Designing and conducting mixed methods research**. 2. ed. Los Angeles: SAGE Publications, 2011.

CREWE, Ben. Soft power in prison: implications for staff-prisoner relationships, liberty and legitimacy. **European Journal of Criminology**, Thousand Oaks, v. 8, n. 6, p. 455-468, nov. 2011. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/1477370811413805>. Acesso em: 24 jun. 2024.

CREWE, Ben; LIEBLING, Alison; HULLEY, Susie. Staff culture, use of authority and prisoner quality of life in public and private sector prisons. **Journal of Criminology**, Thousand Oaks, v. 44, n. 1, p. 94-115, abr. 2011. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0004865810392681>. Acesso em: 27 jul. 2024.

CROUCH, Ben M.; ALPERT, Geoffrey P. Sex and occupational socialization among prison guards: a longitudinal study. **Criminal Justice and Behavior**, Thousand Oaks, v. 9, n. 2, p. 159-176, 1982. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0093854882009002004>. Acesso em: 23 maio 2024.

CRUZ, Ana Vlândia Holanda; MINCHONI, Tatiana; MATSUMOTO, Adriana Eiko; ANDRADE, Soraya Souza de. A ditadura que se perpetua: direitos humanos e a militarização da questão social. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 37, p. 239-252, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/VV6DvqFf4XtkDvH86BcXvVN/?lang=pt>. Acesso em: 21 fev. 2024.

CRUZ, Marcus Vinicius Gonçalves da. **Para administrar a ordem pública e a aplicação da lei**: formas de policiamento em uma perspectiva comparada Brasil – Estados Unidos – uma análise das experiências de Belo Horizonte, MG e Washington, D.C. 2005. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Ciências Econômicas. Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2005. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUBD-9BEKJH>. Acesso em: 21 mar. 2024.

CRUZ, Marcus Vinicius Gonçalves da; RAMOS, Alicia Maricel Oliveira; COELHO, Marina Tereza da Silva. Trajetória da política penitenciária em Minas Gerais: notas de pesquisa. *In: ENCONTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*, 8., 2021, Brasília. **Anais...** Brasília: Sociedade Brasileira de Administração Pública/Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, 2021. Disponível em: <https://sbap.org.br/ebap/index.php/home/article/view/189/19>. Acesso em: 06 nov. 2024.

CUBAS, Viviane de Oliveira; ALVES, Renato Antonio; OLIVEIRA, André Rodrigues. Tão diferentes e tão iguais: as percepções de policiais civis e militares de São Paulo sobre suas instituições. **Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 3, p. 801-825, set./out./nov./dez. 2020. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/26235>. Acesso em: 21 fev. 2024.

CULLEN, Francis T.; LUTZE, Faith E.; LINK, Bruce G.; WOLFE, Nanci Travis. The correctional orientation of prison guards: do officers support rehabilitation? **Federal Probation**, Washington, v. 53, n. 1, p. 33-42, mar. 1989. Disponível em: <https://www.ojp.gov/pdffiles1/Digitization/117259NCJRS.pdf>. Acesso em: 21 set. 2024.

CUNHA, Manuela Ivone. **Entre o bairro e a prisão: tráfico e trajetórias**. Lisboa: Etnográfica Press, 2002.

CUNHA, Manuela Ivone. Fronteiras corpóreas e incorporações prisionais. **Tempo Social**, São Paulo, v. 31, n. 3, p. 17-36, 2019. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/161367>. Acesso em: 26 jul. 2024.

CUNHA, Manuela Ivone. O corpo recluso: controle e resistência numa prisão feminina. *In: ALMEIDA, Miguel Vale de [org.]. Corpo presente: treze reflexões antropológicas sobre o corpo*. Oeiras: Celta Editora, 1996.

CURRY, Evans W.; WALLING, Derald. Occupational prestige: exploration of a theoretical basis. **Journal of Vocational Behavior**, Amsterdam, v. 25, p. 124-138, ago. 1984. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/0001879184900411>. Acesso em: 21 set. 2023.

DAMATTA, Roberto. **O que faz o Brasil, Brasil?** Rio de Janeiro: Rocco, 1984.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista**. 2011. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Departamento de Sociologia. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-13062012-164151/pt-br.php>. Acesso em: 23 jan. 2023.

DIAS, Camila Caldeira Nunes; SILVA, Vanessa Ramos da. “O Estado brasileiro vai ter quem manda dentro dos presídios”: análise do discurso de senadores na votação da PEC da Polícia Penal. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, v. 115, p. 81-122, jan.-abr. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/KcJcL6Mvqm4Wpydkg5jLGDF/?lang=pt>. Acesso em: 14 maio 2023.

DINIZ, Alexandre Magno Alves; OLIVEIRA, Victor; DUARTE, Thais; RIBEIRO, Ludmila. Territórios do cárcere: a realidade do Complexo Penitenciário Nelson Hungria. **EURE: Revista Latinoamericana de Estudios Urbano Regionales**, Santiago, v. 49, n. 146, p. 1-21, fev. 2023. Disponível em: [https://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0250-71612023000100010#:~:text=Por%20fim%2C%20os%20territórios%20do,pátios%20de%20banhos%20de%20sol](https://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0250-71612023000100010#:~:text=Por%20fim%2C%20os%20territórios%20do,pátios%20de%20banhos%20de%20sol). Acesso em: 21 jan. 2024.

DUARTE, Evandro Piza; QUEIROZ, Marcos Vinícius Lustosa; COSTA, Pedro Argolo. A Hipótese Colonial, um diálogo com Michel Foucault: a modernidade e o Atlântico Negro no centro do debate sobre racismo e sistema penal. **Universitas JUS**, Brasília, v. 27, n. 2, p. 1-31, 2016. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/jus/article/view/4196>. Acesso em: 08 mar. 2022.

DUARTE, Rosália. Entrevistas em pesquisas qualitativas. **Educar em Revista**, Curitiba, n. 24, p. 213-225, dez. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/QPr8CLhy4XhdJsChj7YW7jh/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 21 jul. 2023.

DUARTE, Thais Lemos; ARAÚJO, Isabela Cristina Alves de. Caminho sem volta? Faces da expansão do PCC a Minas Gerais. **Tempo Social**, São Paulo, v. 32, n. 3, p. 173-196, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/170870>. Acesso em: 27 out. 2024.

ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIMES – UNODC. **Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos**. 2015. Disponível em: [https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/Nelson\\_Mandela\\_Rules-P-ebook.pdf](https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/Nelson_Mandela_Rules-P-ebook.pdf). Acesso em: 13 maio 2024.

ETTLINGER, Nancy. Governmentality as epistemology. **Annals of the Association of American Geographers**, Londres, v. 101, n. 3, p. 537-560, 12 fev. 2011. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/00045608.2010.544962>. Acesso em: 30 jan. 2023.

FARKAS, Mary Ann. A typology of correctional officers. **International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology**, Thousand Oaks, v. 44, n. 4, ago. 2000. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0306624X00444003>. Acesso em: 21 maio 2023.

FARNWORTH, Louise. Women doing a man's job: female prison officers working in a male prison. **Journal of Criminology**, Thousand Oaks, v. 25, n. 3, p. 278-296, 1992. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/000486589202500305>. Acesso em: 15 set. 2023.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta**. Tradução: Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019.

FEELEY, Malcolm; SIMON, John. A nova penologia: notas sobre a emergente estratégia correcional e suas implicações. In: CANÊDO, Carlos; FONSECA, David S. (org.). **Ambivalência, contradição e volatilidade no sistema penal**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012. p. 19-54.

FERNANDES, Ionara dos Santos. Da escravidão à prisão pelo fio condutor da tortura no Brasil. **Revista Katálisis**, Florianópolis, v. 25, n. 2, p. 283-290, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/DbWJxhJhCfQTz7WScCtFBFv/>. Acesso em: 22 jun. 2024.

FERREIRA NETO, João Leite. A analítica da subjetivação em Michel Foucault. **Revista Polis e Psique**, Porto Alegre, v. 7, n. 3, p. 7-25, set./dez. 2017. Disponível em: [https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2238-152X2017000300002](https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2238-152X2017000300002). Acesso em: 16 nov. 2023.

FIGUEIRÓ, Rafael Albuquerque; DIMENSTEIN, Magda. Militarização de agentes penitenciários no Brasil: segurança pública e processos de subjetivação. **Athenea Digital**, Barcelona, v. 19, n. 2, 2019. Disponível em: <https://atheneadigital.net/article/view/v19-2-figueiro-dimenstein>. Acesso em: 24 jun. 2024.

FIGUEIRÓ, Rafael de Albuquerque. **Cartografia do trabalho de agentes penitenciários: reflexão sobre o “dispositivo prisão”**. 2015. Tese (Doutorado em Psicologia) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2015. Disponível em: [https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/19884/1/RafaelDeAlbuquerqueFigueiro\\_TES E.pdf](https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/19884/1/RafaelDeAlbuquerqueFigueiro_TES E.pdf). Acesso em: 11 nov. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023**. São Paulo: FBSP, ano 17, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2024.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008a.

FOUCAULT, Michel. **As palavras e as coisas**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos: ética, sexualidade, política**. v. 5. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade: a vontade de saber**. v. 1. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade: o cuidado de si**. v. 3. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade: o uso dos prazeres**. v. 2. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1998.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

FOUCAULT, Michel. **O governo de si e dos outros**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010a.

FOUCAULT, Michel. **Os anormais**. São Paulo: Martins Fontes, 2010b.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**: curso dado no Collège de France (1977-1978). Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

FOUCAULT, Michel. **Verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2002.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987.

FREITAS, Renan Springer de. Reversões hierárquicas e eclosão de conflitos em prisões. **RAP. Revista Brasileira de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 4, p. 27-37, 1985. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/10052>. Acesso em: 12 jul. 2023.

GABRIEL, Marília Reginato; SATTLER, Marli Kath. As especificidades do casal militar: uma contribuição à psicoterapia conjugal. **Pensando Famílias**, Porto Alegre, v. 23, n. 2, p. 15-25, 2019. Disponível em: [https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S1679-494X2019000200003](https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1679-494X2019000200003). Acesso em: 04 ago. 2024.

GALINDO, Dolores Cristina Gomes; LEMOS, Flávia Cristina Silveira; VILELA, Renata; GARCIA, Bruna. Medicalização e governo da vida e subjetividades: o mercado da saúde. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 2, p. 346-365, 2016. Disponível em: [https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1808-42812016000200003&script=sci\\_abstract](https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1808-42812016000200003&script=sci_abstract). Acesso em: 03 jul. 2023.

GARLAND, David. **A cultura do controle**: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2008.

GARLAND, David. As contradições da “sociedade punitiva”: o caso britânico. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, n. 13, p. 59-80, nov. 1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/gDHjvtQy9VR7Ft6vZRF9gZt/?lang=pt>. Acesso em: 06 nov. 2023.

GARRIHY, Joe. “That doesn’t leave you”: psychological dirt and taint in prison officers’ occupational cultures and identities. **The British Journal of Criminology**, Oxford, v. 62, n. 4, p. 982-999, jul. 2022. Disponível em: <https://academic.oup.com/bjc/article-abstract/62/4/982/6339537?redirectedFrom=fulltext>. Acesso em: 05 jan. 2024.

GILLESPIE, Wayne. **Prisonization**: individual and institutional factors affecting inmate conduct. New York: LFB Scholarly Publishing LLC, 2003.

GISI, Bruna; SILVESTRE, Giane. Expectativas desencaixadas: o problema da construção da autolegitimidade entre policiais militares. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 35, p. 3, p. 885-908, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/fgTB4xnYQrFvzb9NS88Tc7g/?lang=pt>. Acesso em: 04 out. 2023.

GODOI, Rafael. Vasos comunicantes, fluxos penitenciários: entre o dentro e o fora das prisões de São Paulo. **Vivência: Revista de Antropologia**, Natal, v. 1, n. 46, p. 131-142, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufm.br/vivencia/article/view/8777>. Acesso em: 13 jul. 2024.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Editora Perspectiva S.A., 1961.

HELPEZ, Sintia Soares. **Vidas em jogo**: um estudo sobre mulheres envolvidas com o tráfico de drogas. São Paulo: IBCCRIM, 2014.

HERNÁNDEZ, Jimena de Garay; VINUTO, Juliana. Masculinidades no sistema socioeducativo do Rio de Janeiro: disputas e polarizações. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, v. 127, p. 165-186, 2022. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/12928>. Acesso em: 06 nov. 2024.

hooks, bell. **O feminismo é para todo mundo**: políticas arrebatadoras. Tradução: Ana Luiza Libânio. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

HUMPHREY, John. **Gender and work in the Third World**: sexual divisions in brazilian industry. Londres: Tavistock Publications, 1987.

IRWIN, John. **Prisons in turmoil**. Boston: Little, Brown, and Company, 1980.

JACOBS, James; RETSKY, Harold G. Prison guard. **Journal of Contemporary Ethnography**, Thousand Oaks, v. 4, n. 1, p. 5-29, 1975. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/089124167500400102>. Acesso em: 09 maio 2023.

JESUS, Maria Gorete Marques de. Verdade policial como verdade jurídica: narrativas do tráfico de drogas no sistema de justiça. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 35, n. 102, p. 1-15, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/CV6vftDPgYdD4wR77BvcTmN/?lang=pt>. Acesso em: 05 out. 2024.

JESUS, Maria Gorete Marques de; DUARTE, Thais Lemos. Tortura? Como o mecanismo nacional preventivo brasileiro conceitua e analisa práticas de tortura em espaços de privação de liberdade. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 22, n. 55, p. 228-260, set.-dez. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/KcjzyFSGDt5TPNryJjYrjTb/?lang=pt>. Acesso em: 30 ago. 2024.

JURIK, Nancy C. Striking a balance: female correctional officers, gender role stereotypes, and male prisons. **Sociological Inquiry**, New Jersey, v. 58, n. 3, p. 291-305, jul. 1988. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1475-682X.1988.tb01063.x>. Acesso em: 17 jan. 2023.

KAHN, Túlio. As polícias e as armas. *In*: **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 15, 2021. p. 304-308. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/15-as-policias-e-as-armas.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2024.

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: EMÍLIO, Marli; TEIXEIRA, Marilane; NOBRE, Miriam; GODINHO, Tatau (org.). **Trabalho e cidadania ativa para as mulheres**: desafios para as políticas públicas. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2003. p. 55-63. (Caderno n. 3).

KILDUFF, Fernanda; OLIVEIRA, Mariana Nicolau; MAIA, Viviane de Souza Barbosa. Segurança pública no Rio de Janeiro: reflexões sobre a militarização da vida. **Argumentum**, Vitória, v. 12, n. 3, p. 148-165, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/31330>. Acesso em: 05 nov. 2023.

KRASKA, Peter B. Militarization and policing – its relevance to 21st century police. **Policing: a Journal of Policy and Practice**, Oxford, v. 1, n. 4, p. 501-513, 13 dez. 2007. Disponível em: <https://academic.oup.com/policing/article-abstract/1/4/501/1440981?redirectedFrom=fulltext>. Acesso em: 21 fev. 2024.

LAQUEUR, Thomas. **Inventando o sexo**: corpo e gênero dos gregos a Freud. Tradução: Vera Whately. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

LEMKE, Thomas. Foucault, governamentalidade e crítica. **Plural, Revista de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 194-213, jan.-jun. 2017.

LEMONS, Flávia Cristina Silveira; GALINDO, Dolores Cristina Gomes; RODRIGUES, Renata Vilela; SAMPAIO, Ataulpa Maciel. Práticas de medicalização: problematizações conceituais a partir de Michel Foucault. **Revista Psicologia, Diversidade e Saúde**, Salvador, v. 9, n. 2, p. 232-244, 2020. Disponível em: <https://www5.bahiana.edu.br/index.php/psicologia/article/view/2945>. Acesso em: 24 jun. 2024.

LIEBLING, Alison; PRICE, David; ELLIOTT, Charles. Appreciative inquiry and relationships in prison. **Punishment & Society**, Thousand Oaks, v. 1, n. 1, p. 71-98, jul. 1999. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/14624749922227711>. Acesso em: 22 jan. 2023.

LIGHT, Stephen G. Assaults on prison officers: interactional themes. **Justice Quarterly**, London, v. 8, n. 2, p. 243-261, ago. 2006. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/07418829100091021>. Acesso em: 22 jan. 2024.

LIMA, Roberto Kant de. Processos inquisitoriais de culpabilização de agentes públicos: uma perspectiva comparativa. **Revista Estudos Políticos**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 27, p. 2-38, 2023. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/378007482\\_Processos\\_inquisitoriais\\_de\\_culpabilizacao\\_de\\_agentes\\_publicos\\_uma\\_perspectiva\\_comparativa](https://www.researchgate.net/publication/378007482_Processos_inquisitoriais_de_culpabilizacao_de_agentes_publicos_uma_perspectiva_comparativa). Acesso em: 23 maio 2024.

LIPSKY, Michael. **Burocracia de nível de rua**: dilemas do indivíduo no serviço público. Tradução: Arthur Eduardo Moura da Cunha. Brasília, DF: Enap, 2019.

LOMBARDO, Lucien X. **Guards imprisoned**: correctional officers at work. Cincinnati: Anderson Publishing Co., 1989.

LOPES, Rosalice. Psicologia jurídica. O cotidiano da violência: o trabalho do agente de segurança penitenciária nas instituições prisionais. **Psicologia para América Latina**, São Paulo, p. 1-8, 2002. Disponível em: [https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1870-350X2002000100004](https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2002000100004). Acesso em: 21 jan. 2024.

LOURENÇO, Luiz Claudio. Batendo a tranca: impactos do encarceramento em agentes penitenciários da Região Metropolitana de Belo Horizonte. **Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 10, 2010. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7181>. Acesso em: 02 jun. 2024.

LOURENÇO, Luiz Claudio. “Vinho novo em odres velhos”: discutindo os desafios presentes do trabalho de custodiar em contextos distintos. **O Público e o Privado**, Fortaleza, v. 21, n. 45, 2023. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/opublicoeoprivado/article/view/10594>. Acesso em: 14 jan. 2024.

LOURENÇO, Luiz Claudio; ALVAREZ, Marcos César. Estudos sobre prisão: um balanço do estado da arte nas ciências sociais nos últimos vinte anos no Brasil (1997-2017). **BIB - Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, São Paulo, v. 84, p. 216-236, 2017. Disponível em: <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/441>. Acesso em: 08 nov. 2024.

MACEDO, Henrique de Linica dos Santos. **A política da Polícia Militar do Estado de São Paulo: a construção da hegemonia do policiamento ostensivo**. 2022. Tese (Doutorado em Sociologia) - Centro de Educação e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/items/2725e383-bb4a-4724-bfe5-036f350a52fe>. Acesso em: 21 jul. 2024.

MACEDO, Henrique de Linica dos Santos. **“Confrontos” de ROTA: a intervenção policial com “resultado morte” no Estado de São Paulo**. 2015. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Centro de Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/server/api/core/bitstreams/48a7de7f-33a1-48a1-82ea-5a91a2d2f1d7/content>. Acesso em: 13 jan. 2023.

MACULAN, Alessandro; STERCHELE, Luca. The “left” and “right” arm of the prison: prison work and the local legal culture of the penitentiary. **Oñati Socio-Legal Series**, Oñati, v. 12, n. 6, p. 1.492-1.517, 2022. Disponível em: <https://opo.iisj.net/index.php/osls/article/view/1445>. Acesso em: 15 jul. 2024.

MARQUART, James W. Prison guards and the use of physical coercion as a mechanism of prisoner control. **Criminology**, Columbus, v. 24, n. 2, p. 347-366, maio 1986. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1745-9125.1986.tb01500.x>. Acesso em: 23 fev. 2023.

MARQUES, Thalia. **A ordem: tempo analítico, homicídios e PCC no Triângulo Mineiro (1990-2020)**. 2023. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Centro de Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal de São Carlos, São Carlos,

2023. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/items/893f0af7-42ea-49fe-9e00-3bd15c55a93e>. Acesso em: 21 jan. 2024.

MARQUES, Thalia Giovanna Souza; ARAÚJO, Isabela Cristina Alves de. Tensionando o PCC em Minas Gerais: comparações possíveis entre o Triângulo Mineiro e a RMBH. *In: ENCONTRO NACIONAL DE ANTROPOLOGIA DO DIREITO*, 8., 2023, São Paulo. **Anais...** São Paulo: 2023. Disponível em: [https://www.enadir2023.sinteseeventos.com.br/trabalho/view?ID\\_TRABALHO=8664](https://www.enadir2023.sinteseeventos.com.br/trabalho/view?ID_TRABALHO=8664). Acesso em: 23 jun. 2024.

MARTINS, Luiz Alberto Moreira; PEIXOTO JUNIOR, Carlos Augusto. Deslocamentos na governamentalidade: a subjetivação como resistência ético-política em Foucault. **Revista Psicologia Política**, Florianópolis, v. 13, n. 27, p. 245-259, maio-ago. 2013. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v13n27/v13n27a04.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2024.

MARTINS, Thaís Pereira; DIAS, Camila Caldeira Nunes. A atuação do agente penitenciário como burocrata de nível de rua para além da discricionariedade. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 8, n. 1, p. 551-572, abr. 2018. Disponível em: <https://nev.prp.usp.br/publicacao/a-atuacao-do-agente-penitenciario-como-burocracia-de-nivel-de-rua-para-alem-da-discricionariedade/>. Acesso em: 15 nov. 2023.

MELO, Felipe Athayde Lins de. **O dispositivo penitenciário no Brasil: disputas e acomodações na emergência da gestão prisional**. 2018. Tese (Doutorado em Sociologia) - Centro de Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/items/07266bfl-d039-48ee-ae0-11d002d26a9d>. Acesso em: 21 jan. 2024.

MINAS GERAIS. Fundação João Pinheiro. Diretoria de Projetos III. **Caracterização da população prisional em Minas Gerais e no Rio de Janeiro**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1984. Disponível em: [www.bibliotecadigital.mg.gov.br/consulta/verDocumento.php?iCodigo=47950&codUsuario=0](http://www.bibliotecadigital.mg.gov.br/consulta/verDocumento.php?iCodigo=47950&codUsuario=0). Acesso em: 21 set. 2024.

MINAS GERAIS. **Lei Orgânica nº 5.404, de 16 de dezembro de 1969**. Contém a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/mg/lei-ordinaria-n-5406-1969-minas-gerais-contem-a-lei-organica-da-policia-civil-do-estado-de-minas-gerais>. Acesso em: 13 jan. 2024.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social. Subsecretaria de Administração Prisional. **Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais (ReNP)**. 2016. Disponível em: <https://depen.seguranca.mg.gov.br/images/Publicacoes/Subsecretariadeadministracaoprisional/Regulamento-e-Normas-de-Procedimentos-do-Sistema-Prisional-de-Minas-Gerais-28.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2024.

MONJARDET, Dominique. **O que faz a polícia**. São Paulo: Edusp, 2002.

MONTEIRO, Leticia Chaves. O cotidiano do policial penal: aprender a trabalhar e conviver na prisão. **O Público e o Privado**, Fortaleza, v. 21, n. 45, p. 40-61, 2023. Disponível em:

<https://revistas.uece.br/index.php/opublicoeoprivado/article/view/10602>. Acesso em: 28 jan. 2024.

MONTEIRO, Leticia Chaves. **Tornar-se agente penitenciário: entre os significados, a vulnerabilidade e o poder**. 2018. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/28836>. Acesso em: 28 jul. 2023.

MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. A identidade e o papel de agentes penitenciários. **Tempo Social**, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 131-147, jun. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/NsztrBWYCL7tqZwcfznpQdG/?lang=pt>. Acesso em: 08 nov. 2023.

MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. **Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários**. São Paulo: IBCCRIM, 2005.

MORAN, Dominique; TURNER, Jennifer. Drill, discipline and decency? Exploring the significance of prior military experience for prison staff culture. **Theoretical Criminology**, New York, v. 26, n. 3, p. 396-415, 2022. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/13624806211031248>. Acesso em: 06 out. 2024.

MUNIZ, Jaqueline. A crise de identidade das Polícias Militares Brasileiras: dilemas e paradoxos da formação educacional. **Security and Defense Studies Review**, Washington, v. 1, p. 177-198, 2001. Disponível em: [https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/11985/pol\\_03.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/11985/pol_03.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em: 24 jun. 2024.

MUNIZ, Jaqueline de Oliveira; PAES-MACHADO, Eduardo. Polícia para quem precisa de polícia: contribuições aos estudos sobre policiamento. **Caderno CRH**, São Paulo, v. 23, n. 60, p. 437-447, dez. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/jbLPhM3FXbsnZz9QjnPBKvm/?lang=pt>. Acesso em: 17 nov. 2022.

MUNIZ, Jaqueline de Oliveira; PROENÇA JÚNIOR, Domício. Armamento é Direitos Humanos: nossos fins, os meios e seus modos. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 28, n. 1, p. 119-141, abr. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/VG8MjppZyrWVFqV3vvhCHjf/?lang=pt>. Acesso em: 20 jul. 2022.

MUNIZ, Jacqueline de Oliveira; PROENÇA JÚNIOR, Domício. Forças Armadas e policiamento. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, ano 1, ed. 1, p. 48-59, 2007. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/6/3>. Acesso em: 26 jan. 2024.

MUSUMECI, Leonarda. **Armas menos letais, uso da força policial e militarização da segurança**. 2021. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Centro de Ciências Sociais. Instituto de Ciências Sociais. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://www.btdt.uerj.br:8443/handle/1/18313>. Acesso em: 24 jun. 2024.

NASCIMENTO, Elaine Ferreira do; GOMES, Romeu; REBELLO, Lúcia Emília Figueiredo de Souza. Violência é coisa de homem? A “naturalização” da violência nas falas de homens jovens. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 4, p. 1.151-1.157. ago. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/VSXwFZS7xXy5mqcC8ChpYWs/?lang=pt>. Acesso em: 04 set. 2024.

NASCIMENTO, Francisco Elionardo de Melo. De carcereiro a policial penal: entre nomenclaturas, imagem social e atribuições. **Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 3, set./out./nov./dez. 2013. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/46146>. Acesso em: 16 nov. 2023.

NEWBOLD, Greg. Women officers working in men’s prisons. **Social Policy Journal of New Zealand**, Wellington, v. 25, p. 105-117, jul. 2005. Disponível em: <https://www.msd.govt.nz/about-msd-and-our-work/publications-resources/journals-and-magazines/social-policy-journal/spj25/women-officers-working-in-mens-prisons25-pages105-117.html>. Acesso em: 28 jul. 2023.

NYLANDER, Per-Åke; LINDBERG, Odd; BRUHN, Anders. Emotional labour and emotional strain among swedish prison officers. **European Journal of Criminology**, Thousand Oaks, v. 8, n. 6, p. 469-483, 23 nov. 2011. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/1477370811413806>. Acesso em: 21 jan. 2024

OLIVEIRA, Luciano. Relendo “Vigiar e punir”. **Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 2, p. 309-338, 2011. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7228>. Acesso em: 28 out. 2023.

OLIVEIRA, Victor Neiva e. **O dilema identitário dos agentes de segurança penitenciária: guardiões ou policiais?** 2018. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUOS-B4XP98>. Acesso em: 27 jun. 2024.

PAIXÃO, Antônio Luiz. **Recuperar ou punir?:** como o Estado trata o criminoso. 2. ed. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1991.

PENSO, Maria Aparecida; SENA, Denise Pereira Alves de. A desesperança do jovem e o suicídio como solução. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 35, n. 1, p. 61-81, jan./abr. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/rLfXhwgd7qgpBzMSrjwFXmj/?lang=pt>. Acesso em: 21 jan. 2024.

PEREIRA, Jordana Dias. **As políticas penais e de segurança pública de FHC a Bolsonaro:** um estudo sobre rupturas e continuidades na Nova República. 2021. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Departamento de Sociologia. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/items/5499295d-523e-40cd-b04e-ef6840964062>. Acesso em: 13 jan. 2024.

PEZ, Tiaraju Dal Pozzo. **A problemática da liberdade em Michel Foucault.** 2012. Londrina, 2012. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Programa de Pós-Graduação em Filosofia. Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2012. Disponível em:

<https://repositorio.uel.br/srv-c0003-s01/api/core/bitstreams/3f852de8-5890-4522-a623-1c386e71cf01/content>. Acesso em: 25 jun. 2024.

PONCIONI, Paula. **O profissionalismo na formação profissional do policial brasileiro: rupturas, permanências e desdobramentos contemporâneos**. Coleção Segurança com Cidadania, v. 1, p. 1-70, 2013.

PRECIADO, Beatriz. Multidões queer: notas para uma política dos “anormais”. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 19, n. 1, abr. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/yvLQcj4mxkL9kr9RMhxHdwk/?lang=pt>. Acesso em: 23 jun. 2024.

RAMALHO, José Ricardo. **Mundo do crime: a ordem pelo avesso**. São Paulo: IBCCRIM, 2002.

REMBERT, David A.; HENDERSON, Howard. Correctional officer excessive use of force: civil liability under section 1983. **The Prison Journal**, Thousand Oaks, v. 94, n. 2, p. 198-219, 24 fev. 2014. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0032885514524731?icid=int.sj-abstract.citing-articles.16>. Acesso em: 28 jul. 2023.

RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; BATITUCCI, Eduardo Cerqueira. Problemas inerentes ao sistema penitenciário brasileiro: o estudo de caso de Minas Gerais. **De Jure: Revista Jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, Belo Horizonte, v. 4, jul. 2002. Disponível em: <https://repositorio.fjp.mg.gov.br/items/b3925e69-5968-487a-86bc-105d3aa5586c>. Acesso em: 20 nov. 2023.

RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; CRUZ, Marcus Vinícius G.; BATITUCCI, Eduardo Cerqueira. Política pública penitenciária: a gestão em Minas Gerais. *In*: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, 28., 2004, Curitiba. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPAD, 2004.

RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; LOPES, Ariane Gontijo. Public safety policy in the State of Minas Gerais (2003-2016): agenda problems and path dependence. **International Journal of Criminology and Sociology**, Ontário, v. 7, p. 121-134, 2018. Disponível em: <https://lifescienceglobal.com/pms/index.php/ijcs/article/view/5353>. Acesso em: 21 ago. 2024.

RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; OLIVEIRA, Victor Neiva e; CREPALDE, Neylson; BASTOS, Luiza Meira; MAIA, Yolanda Campos. Agentes penitenciários aprisionados em suas redes?. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 34, n. 101, p. 1-24, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/gWsPV89TYMVQgmYnsFfpCLj/?lang=pt>. Acesso em: 28 jul. 2023.

RICCIARDELLI, Rosemary; McKENDY, Laura. Gender and prison work: the experience of female provincial correctional officers in Canada. **The Prison Journal**, Thousand Oaks, v. 100, n. 5, p. 617-639, 04 set. 2020. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0032885520956394>. Acesso em: 27 nov. 2023.

RODRIGUES, José Carlos. Revisitando a malandragem. **Revista Alceu**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 37, p. 6-15, 2018. Disponível em: <https://revistaalceu.com.puc-rio.br/alceu/article/view/89>. Acesso em: 14 jul. 2024.

ROSE, Nikolas. Government and control. **The British Journal of Criminology**, Oxford, v. 40, n. 2, p. 321-339, 2000. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/23638480>. Acesso em: 23 ago. 2024.

ROSEIRA, Ana Pereira. O estigma na vida pessoal do guarda prisional. **Configurações**, Braga, v. 20, p. 93-108, 2017. Disponível em: <https://journals.openedition.org/configuracoes/4228>. Acesso em: 13 jan. 2024.

ROSSLER JUNIOR, Eduardo Henrique. **A vila e a prisão**: novas perspectivas do conceito de prisionização. 2019. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Departamento de Sociologia. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/11608>. Acesso em: 14 jan. 2023.

RUBIN, Gayle. Thinking sex: notes for a radical theory of the politics of sexuality. *In*: VANCE, Carol (ed.). **Pleasure and danger**: exploring female sexuality. New York: Routledge, 1984.

RUDNICK, Dani; SCHÄFER, Gilberto; SILVA, Joana Coelho da. As máculas da prisão: estigma e discriminação das agentes penitenciárias. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 13, n. 2, p. 608-627, ago. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/qFSQmHJX4ygxYRmJySgmS7v/?lang=pt>. Acesso em: 12 jan. 2024.

SÁ, Alvino Augusto de. Prisionização: um dilema para o cárcere e um desafio para a comunidade. **Revista Brasileira de Ciências Criminas**, São Paulo, v. 6, n. 21, p. 117-123, 1998. Disponível em: [https://arquivo.ibccrim.org.br/rbccrim/36-/?ano\\_filtro=2002](https://arquivo.ibccrim.org.br/rbccrim/36-/?ano_filtro=2002). Acesso em: 23 fev. 2023.

SALLA, Fernando. Vigiar e punir e os estudos prisionais no Brasil. **Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, especial n. 2, p. 29-34, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/14201>. Acesso em: 26 mar. 2023.

SANTIAGO, Eneida; ZANOLA, Pedro Costa; HISAMURA JR, Renato Shoiti; SILVA, Iúri Yrving Müller da. O sentimento de medo no cotidiano de trabalho na vigilância prisional e seus impactos sobre a subjetividade dos agentes penitenciários. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, São Paulo, v. 19, n. 2, p. 161-175, 2016. Disponível em: [https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-37172016000200003](https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-37172016000200003). Acesso em: 09 nov. 2023.

SANTOS, Helen Barbosa dos; NARDI, Henrique Caetano. Masculinidades entre matar e morrer: o que a saúde tem a ver com isso? **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 3, jul.-set. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/xGrVZh6NC5p78bpjnmQgjjk/?lang=pt>. Acesso em: 12 fev. 2024.

SCHABBACH, Leticia Maria. A militarização dos presídios brasileiros. **Tempo Social**, São Paulo, v. 32, n. 1, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/156940>. Acesso em: 09 nov. 2023.

SCHLITTLER, Maria Carolina de Camargo. “**Matar muito, prender mal**”: a produção da desigualdade racial como efeito do policiamento ostensivo militarizado em SP. 2016. Tese (Doutorado em Sociologia) - Centro de Educação e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/items/eed729e6-c37a-41db-913d-cf5cab6c7996>. Acesso em: 23 jun. 2024.

SCOTT, Joan. Gênero. Uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, 1995. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>. Acesso em: 16 nov. 2024.

SCOTT, Joan W. Os usos e abusos do gênero. **Projeto História**, São Paulo, v. 45, p. 327-351, jul.-dez. 2012. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/15018>. Acesso em: 07 dez. 2023.

SHAMIR, Boas; DRORY, Amos. Occupational tedium among prison officers. **Criminal Justice and Behavior**, Thousand Oaks, v. 9, n. 1, p. 79-29, mar. 1982. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0093854882009001006>. Acesso em: 03 dez. 2023.

SHAMIR, Boas; DRORY, Amos. Some correlates of prison guards' beliefs. **Criminal Justice and Behavior**, Thousand Oaks, v. 8, n. 2, p. 233-249, jun. 1981. Disponível em: <https://heinonline.org/HOL/LandingPage?handle=hein.journals/crmjusbhv8&div=20&id=&page=>. Acesso em: 07 out. 2023.

SILVA, Anderson Moraes de Castro e. **Nos braços da lei**: o uso da violência negociada no interior das prisões. Edição do autor, 2008.

SILVA, Dejesus de Souza. **Sentidos do uso da força no sistema prisional**: os agentes do GOT- Grupo de Operações Táticas do COPE. 2020. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020. Disponível em: [https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/60052?locale=pt\\_BR](https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/60052?locale=pt_BR). Acesso em: 09 nov. 2024.

SILVA, Fabio Lobosco. **Sobre um novo conceito de prisionização**: o fenômeno da assimilação prisional de acordo com a realidade prisional brasileira. 2016. Tese (Direito Político e Econômico) - Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2016. Disponível em: <https://adelfa-api.mackenzie.br/server/api/core/bitstreams/0c2c0524-85e6-4c5e-b833-2ebf15f67bd5/content>. Acesso em: 24 jan. 2024.

SILVA, Taylon Bezerra da. **As controvérsias da criação da carreira de policial penal**. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Gestão de Políticas Públicas) - Departamento de Gestão de Políticas Públicas. Universidade de Brasília, Brasília, 2022.

SILVEIRA, Joslei Terezinha. “Se tirar o colete não dá pra saber quem é preso, quem é agente”: trabalho, identidade e prisionização. *In*: SEMINÁRIO NACIONAL SOCIOLOGIA & POLÍTICA, 1., 2019, Curitiba. **Anais...** Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2009. p. 1-20.

SILVESTRE, Giane. **Dias de visita**: uma sociologia da punição e das prisões em Itirapina. 2011. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Centro de Educação e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/items/8e705a16-656e-457d-9741-c137d0f0c3b0>. Acesso em: 23 out. 2024.

SIMON, Jonathan. **Governing through crime**: how the war on crime transformed American democracy and created a culture of fear. Oxford: Oxford University Press, 2007.

SIMON, Jonathan. Punição e as tecnologias políticas do corpo. **Sistema Penal & Violência**, Porto Alegre, v. 5, n. 2, p. 219-251, 2013. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/sistemapenaleviolencia/article/view/15418>. Acesso em: 12 jan. 2023.

SINHORETTO, Jacqueline. Campo estatal de administração de conflitos: múltiplas intensidades da justiça. **Anuário Antropológico**, Brasília, v. 35, n. 2, p. 109-123, 2010. Disponível em: <https://journals.openedition.org/aa/930>. Acesso em: 12 jan. 2024.

SINHORETTO, Jacqueline. **Ir aonde o povo está**: etnografia de uma reforma da justiça. 2007. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Departamento de Sociologia. Curso de Pós-Graduação. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-26042007-190252/publico/TeseSinhoretto.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2024.

SINHORETTO, Jacqueline. Juventude, controle do crime e racismo institucional. **Cescontexto**, Coimbra, v. 32, p. 58-71, 2022.

SINHORETTO, Jacqueline. Militarização e o campo estatal de administração de conflitos. **Boletim IBCCRIM**, São Paulo, v. 29, n. 338, p. 4-7, 2021. Disponível em: [https://publicacoes.ibccrim.org.br/index.php/boletim\\_1993/article/view/938](https://publicacoes.ibccrim.org.br/index.php/boletim_1993/article/view/938). Acesso em: 20 jun. 2024.

SINHORETTO, Jaqueline; BATITUCCI, Eduardo. Policiamento ostensivo e desigualdades em São Paulo e Minas Gerais. **Caderno CRH**, Salvador, v. 36, p. 1-16, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/42433>. Acesso em: 13 fev. 2024.

SOARES, Barbara Musumeci; MUSUMECI, Leonarda. **Mulheres policiais**: presença feminina na Polícia Militar do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SOUSA, Camila Similhana Oliveira de. Desafio à diferença: a inclusão da mulher como profissional de segurança pública na Polícia Militar de Minas Gerais. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO 8: CORPO, VIOLÊNCIA E PODER, 8., 2008, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2008. v. 01, p. 1-7.

SOUZA-LOBO, Elisabeth. **A classe operária tem dois sexos: trabalho, dominação e resistência**. 3. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, Editora Expressão Popular, 2021.

SOUZA, Luís Antônio Francisco de. Dispositivo militarizado da segurança pública. Tendências recentes e problemas no Brasil. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 30, n. 1, jan.-abr. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/PK7vDcKfp6NPTvWZHxdqmb/?lang=pt>. Acesso em: 24 jun. 2023.

SOUZA, Luís Antônio Francisco de. Militarização da segurança pública no Brasil: respostas recentes a um problema antigo. **Forum**, Medellín, n. 2, p. 69-70, jul.-dez. 2011. Disponível em: <https://repositorio.unal.edu.co/bitstream/handle/unal/42689/32367-119717-1-PB.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 19 set. 2024.

SOUZA, Luís Antônio Francisco de; SERRA, Carlos Henrique Aguiar. Quando o estado de exceção se torna permanente: reflexões sobre a militarização da segurança pública no Brasil. **Tempo Social**, São Paulo, v. 32, n. 2, p. 205-227, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/158668>. Acesso em: 15 jan. 2024.

SOUZA, Pedro Fernandez de; FURLAN, Reinaldo. A questão do sujeito em Foucault. **Psicologia USP**, São Paulo, v. 29, n. 3, p. 325-335, set.-dez. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pusp/a/4kkKdt5mwfDcGJXtjZZ4jRF/?lang=pt>. Acesso em: 28 out. 2024.

STEVENS, Dennis J. The depth of imprisonment and prisonization: levels of security and prisoners' anticipation of future violence. **The Howard Journal of Crime and Justice**, Hoboken, v. 33, n. 2, p. 137-155, maio 1994. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1468-2311.1994.tb00801.x>. Acesso em: 11 maio 2023.

STRETESKY, Paul B.; POGREBIN, Mark; UNNITHAN, N. Prabha; VENOR, Gerry. Prisonization and accounts of gun carrying. **Journal of Criminal Justice**, Amsterdam, v. 35, n. 5, p. 485-497, set./out. 2007. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0047235207000797>. Acesso em: 08 nov. 2024.

SYKES, Gresham. A corrupção da autoridade e a reabilitação. *In*: ETZIONI, Amitai. **Organizações complexas: um estudo das organizações em face dos problemas sociais**. São Paulo: Atlas, 1975. p. 191-198.

SYKES, Gresham M.; MATZA, David. **Técnicas de neutralização: uma teoria da delinquência**. Tradução: Leandro Ayres França e Jéssica Veleza Quevedo. Porto Alegre: Canal Ciências Criminais, 2018.

SYKES, Gresham. **The pains of imprisonment. The society of captives: a study of a maximum security prison**. New Jersey: Princeton University Press, 1958. p. 63-78.

TAIT, Sarah. A typology of prison officer approaches to care. **European Journal of Criminology**, Thousand Oaks, v. 8, n. 6, p. 440-454, 23 nov. 2011. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1477370811413804>. Acesso em: 21 nov. 2024.

THOMAS, Charles W. Prisonization or resocialization?: a study of external factors associated with the impact of imprisonment. **Journal of Research in Crime and Delinquency**, Thousand Oaks, v. 10, n. 1, p. 13-21, jan. 1973. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/002242787301000102>. Acesso em: 30 jun. 2023.

THOMPSON, Augusto. **A questão penitenciária**. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

TREIMAN, Donald J. A standard occupational prestige scale for use with historical data. **The Journal of Interdisciplinary History**, Cambridge, v. 7, n. 2, p. 283-304, 1976. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/202737>. Acesso em: 29 jan. 2024.

TSCHIEDEL, Rubia Minuzzi; MONTEIRO, Janine Kieling. Prazer e sofrimento no trabalho das agentes de segurança penitenciária. **Estudos de Psicologia**, Natal, v. 18, n. 3, set. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/epsic/a/T7Fp7J977bJ4brQZnyfkYdD/?lang=pt>. Acesso em: 18 nov. 2023.

VINHOLES, Daniela Martins Fagundes; RIGON, Camila Thiesen; LUONGO, Simone de Oliveira; HUTTER, Valeria Machado Moraes; AMARAL, Juliana Schmitz do; AMARAL, Jonas Deivid Machado. O uso da força na segurança pública sob o amparo legal. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, p. 12-86, 2024. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/12827>. Acesso em: 23 jan. 2024.

VINUTO, Juliana; ABREO, Leandro de Oliveira; GONÇALVES, Hebe Signorini. No fio da navalha: efeitos da masculinidade e virilidade no trabalho de agentes socioeducativos. **Plural: Revista de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 54-77, 2017. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/plural/article/view/126635>. Acesso em: 18 nov. 2023.

VINUTO, Juliana. “Tudo é questão de postura”: o trabalho emocional realizado por agentes socioeducativos em centros de internação do Rio de Janeiro. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 61, p. 1-16, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/tvMjyvPPcbCwgMDXJRysTtN/?lang=pt>. Acesso em: 24 jun. 2024.

VUOLO, Mike; KRUTTSCHNITT, Candace. Prisoners’ adjustment, correctional officers, and context: the foreground and background of punishment in late modernity. **Law & Society Review**, Cambridge, v. 42, n. 2, p. 307-366, jun. 2008. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/29734120>. Acesso em: 13 jul. 2024.

WALTERS, Glenn D. Changes in criminal thinking and identity in novice and experienced inmates: prisonization revisited. **Criminal Justice and Behavior**, Thousand Oaks, v. 30, n. 4, p. 399-421, ago. 2003. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0093854803253137>. Acesso em: 09 nov. 2022.

WARD, Jenna; MCMURRAY, Robert; SUTCLIFFE, Scott. Working at the edge: emotional labour in the spectre of violence. **Gender, Work & Organ**, New Jersey, v. 27, n. 1, p. 82-97. jan. 2020. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/gwao.12377>. Acesso em: 07 out. 2024.

WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 9, n. 2, 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/WTHZtPmvYdK8xxzF4RT4CzD/?lang=pt>. Acesso em: 14 nov. 2024.

WILLET, T. C. Prison guards in private. **Canadian Journal of Criminology**, Toronto, v. 25, n. 1, jan. 1983. Disponível em: <https://www.ojp.gov/ncjrs/virtual-library/abstracts/prison-guards-private>. Acesso em: 21 jan. 2024.

WILLIAMS, Trevor A. Custody and conflict: an organizational study of prison officers' roles and attitudes. **Journal of Criminology**, Thousand Oaks, v. 16, n. 1, mar. 1983. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/000486588301600105?icid=int.sj-abstract.citing-articles.4>. Acesso em: 21 jun. 2023.

WOOLDREDGE, John; STEINER, Benjamin. The exercise of power in prison organizations and implications for legitimacy. **Journal of Criminal Law and Criminology**, Evanston, v. 106, n. 1, p. 125-166, 2016. Disponível em: <https://scholarlycommons.law.northwestern.edu/cgi/viewcontent.cgi?referer=&httpsredir=1&article=7582&context=jclc>. Acesso em: 21 jan. 2023.

ZALUAR, Alba. **Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas**. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

ZANETIC, André. Ação institucional, confiança na polícia e legitimidade em São Paulo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 32, n. 95, p. 1-19, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/xSWymqKsjzG3Drb6DhCkqvK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 13 jun. 2023.

ZAVERUCHA, Jorge. La militarización de la seguridad pública en Brasil. **Nueva Sociedad**, Buenos Aires, n. 213, jan./fev. 2008. Disponível em: <https://nuso.org/articulo/la-militarizacion-de-la-seguridad-publica-en-brasil/>. Acesso em: 15 mar. 2024.

ZIMMER, Lynn E. **Women guarding men**. Chicago: University of Chicago Press, 1986.

ZINGRAFF, Matthew T. Prisonization as an inhibitor of effective resocialization. **Criminology**, Columbus, v. 13, n. 3, p. 366-388, nov. 1975. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1745-9125.1975.tb00674.x>. Acesso em 21 jan. 2023.

## APÊNDICES

### APÊNDICE A

#### ROTEIRO DE ENTREVISTA SOBRE OS EFEITOS DA PRISÃO NAS/OS POLICIAIS PENAIIS DA RMBH E EM SEUS FAMILIARES

Olá, meu nome é Isabela Araújo, e, para o meu Doutorado, busco entender os efeitos que a prisão traz para a vida das/os policiais penais e seus familiares. Assim, sua colaboração nesta pesquisa é muito importante e servirá para compreendermos de maneira mais completa sobre as experiências e vivências das/os profissionais custodiais e sua família. Não há respostas certas e erradas; queremos é conhecer a sua opinião. A participação é voluntária e você pode deixar de responder às perguntas a qualquer momento. As perguntas que vou fazer também serão feitas para outras/os profissionais que atuam em outras unidades prisionais de Belo Horizonte. Seu nome não será publicado, e ninguém saberá o que você me disse. Somente eu, minha orientadora, professora Jacqueline Sinhoretto, e minha coorientadora professora Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro, que trabalham especificamente nesta pesquisa, terão acesso aos questionários, que estarão sem qualquer forma de identificação. Em caso de dúvida, você ou seus familiares podem entrar em contato coorientadora deste trabalho e responsável pela realização da pesquisa, professora Ludmila Ribeiro, no telefone (31) 3409-6310. Podemos começar?

Data da aplicação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local de aplicação: \_\_\_\_\_

Entrevistadora: \_\_\_\_\_

Número do questionário: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sexo _____
Raça _____
Idade em anos _____
Tempo de trabalho _____
Função _____

*Escolha profissional*

1. Por que escolheu se tornar policial penal?
  - a. Qual foi a reação da sua família mediante essa escolha?
  - b. Qual foi a reação dos seus amigos mediante essa escolha?
  
2. Você já tinha estado em uma prisão antes de começar o seu trabalho nela?
  - a. Me conta como foi.
  
3. Quais eram suas expectativas quando começou a trabalhar como policial penal?
  
4. Como é, atualmente, sua rotina de trabalho?
  
5. Você se sente valorizado profissionalmente? Por quê?
  
6. Você poderia falar de momentos marcantes na sua trajetória?
  
7. Quando você sentiu que tinha se tornado um policial penal?

*Valores institucionais*

8. Se você fosse aconselhar algum novo profissional, quais seriam duas dicas que você daria que, na sua concepção, são fundamentais saber para trabalhar na prisão?
  
9. Qual objetivo você acredita ser o mais importante da prisão?
  
10. Como você vê a mudança de agente prisional para policial penal?

11. Como você acredita que deve ser a relação entre policiais penais e presos?
12. Pensando hoje, a partir da sua experiência profissional:
  - a. Qual é a sua percepção sobre as pessoas que cometem crimes?
  - b. Qual é a sua percepção sobre o sistema penitenciário?
  - c. Você acredita que é responsabilidade do policial penal ressocializar presos?
  - d. Você acredita que policiais penais devem portar armas?
  - e. Você acredita que a prisão ajuda a reduzir a criminalidade?

*Alterações nas relações sociais*

13. Existe uma máxima de que é “a prisão muda as pessoas”. Qual sua opinião sobre isso?
14. No seu tempo livre, o que você costuma fazer?
  - a. Era o que você costumava fazer antes de iniciar seu trabalho?
15. Você continua frequentando os mesmos locais que frequentava antes de ingressar na profissão?
16. Pensando na sua rede de amigos, você possui mais amigos companheiros de trabalho ou amigos de outros ambientes?
17. Você fala abertamente da sua profissão para todas as pessoas que você conhece?
18. Você já foi vítima de preconceito em algum momento ao relatar sua profissão?
  - a. Você poderia me contar como foi essa situação?
19. Você consegue confiar facilmente nas pessoas?
  - a. Você sempre foi assim?
  - b. Quem são as pessoas em que você mais confia?

*Alterações na identidade e no emocional*

20. Segundo a Organização Internacional do Trabalho, a profissão de custódia é a segunda mais perigosa. O que você considera perigoso no seu trabalho?
21. Quais são os momentos que você se sente mais inseguro? E seguro?
22. Após iniciar seu trabalho, você acha que se tornou mais preocupado com formas de violência?
  - a. Você já vivenciou alguma forma de violência que você atribui ao seu trabalho?
23. O que você faz para se sentir mais protegido?
24. Você aprendeu algumas táticas com seus colegas?
25. Uma frase muito conhecida nos estudos sobre agentes prisionais é que “o agente precisa aprender a pensar como preso”. O que isso significa pra você?
  - a. Você já se viu fazendo isso em algumas situações? Quais?
26. Você notou mudanças na forma de se comportar que você atribui ao seu trabalho? Quais?
27. Você conhece companheiros de trabalho – ou até mesmo você – que adoeceram após ingressar no trabalho prisional?
  - a. Se sim, por que você acha que isso ocorre?
28. Você considera seu trabalho estressante? Por quê?
29. Você conhece companheiros de trabalho – ou até mesmo você – que relataram se sentirem desgastados?
  - a. Se sim, por que você acha que isso ocorre?

30. Você já escutou reclamações de familiares e amigos sobre você ter ficado mais insensível?
- a. Você percebeu o mesmo?
  - b. Por que você acha que isso acontece?
31. Atualmente, qual é a importância que você dá a uma vida disciplinada?
32. Voltando naquela frase e depois de toda a nossa conversa, você acha que a prisão mudou você?

## APÊNDICE B

**Tabela 1** - Perfil das/os entrevistadas/os e respondentes

	Entrevistadas/os			Respondentes		
	Raça	Idade	Tempo de trabalho	Raça	Idade	Tempo de trabalho
Feminino	60% parda 20% branca 13,4% preta 6,6% não se identificaram	Em média, 36 anos	Em média, 8 anos	42,1% parda 28,9% branca 28,9% preta	Em média, 36 anos	Em média, 7 anos
Masculino	33,4% parda 26,6% branca 26,6% preta 13,4% não se identificaram	Em média, 44 anos	Em média, 10 anos	46,2% parda 32,7% branca 19,2% preta 1,9% amarela	Em média, 40 anos	Em média, 7 anos

Fonte: Elaborada pela autora (2024)

## APÊNDICE C

**Tabela 2** - Valores do teste qui-quadrado e significância da importância atribuída

<b>Variável por gênero</b>	<b>Valor qui-quadrado</b>	<b>valor-p</b>
Importância de subir de cargos com base em mérito	0.061951	0.8034
Importância de estabelecer uma hierarquia mais rígida	10.415	0.01535
Importância de garantir a participação em operações conjuntas	39.686	0.2649
Importância de estabelecer parâmetros de disciplina para as/os policiais penais	7.792	0.05051
Importância de garantir a atuação fora das unidades prisionais	71.573	0.06705
Importância de garantir o direito ao auto de resistência	0.83717	0.8406
Importância de garantir direito à aposentadoria especial	0.95511	0.6203

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

## APÊNDICE D

**Tabela 3** - Valores do teste qui-quadrado e significância sobre a percepção de estar sendo vigiada/o, por gênero

Variável por gênero	Valor qui-quadrado	valor-p
Já se sentiu vigiada/o dentro da prisão pelas/os presas/os	1	0.275
Já se sentiu vigiada/o dentro da prisão por colegas	0.018754	0.8911
Já se sentiu vigiada/o em momentos de lazer	0.66539	0.4147
Já se sentiu vigiada/o no trajeto para o trabalho	0.65746	0.4175
Já se sentiu vigiada/o caminhando próximo à unidade	0.22886	0.6324
Já se sentiu vigiada/o caminhando próximo à residência	2.081	0.1491

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

## APÊNDICE E

**Tabela 4** - Valores do teste qui-quadrado e significância sobre a concordância do uso da força física, por gênero

Variável por gênero	Valor qui-quadrado	valor-p
Concordância pelo uso da força física quando a/o policial penal é desrespeitada/o	17	0.0008119
Concordância pelo uso da força física quando a/o policial penal é ameaçada/o	18.91	0.0002854
Concordância pelo uso da força física quando a/o presa/o não obedece	12	0.007097
Concordância pelo uso da força física quando a/o presa/o resiste ao procedimento	12	0.006915
Concordância pelo uso da força física quando a/o presa/o violenta a/o policial	15	0.4832
Concordância pelo uso da força física quando as/os presas/os brigam	51	0.1625
Concordância pelo uso da força física quando a/o presa/o tenta autoextermínio	12.537	0.005754

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

## APÊNDICE F

**Tabela 5** - Valores do teste qui-quadrado e significância sobre a vitimização, por gênero

<b>Variável por gênero</b>	<b>Valor qui-quadrado</b>	<b>valor-p</b>
Já foi acusada/o injustamente da prática de algum ato ilícito	0.29179	0.5891
Já foi acusada/o injustamente de exceder no uso da força física	1	0.2625
Já foi ameaçado/a por outro/a policial penal	0.80267	0.3703
Já foi ameaçada/o por uma pessoa presa	15.885	0.2075
Já foi vítima de violência por parte da pessoa presa em serviço	0.0018827	0.9654
Já foi vítima de violência física por outra/o policial penal	0	1
Já presenciou a morte de colega em serviço	0.016392	0.8981
Já presenciou a morte de uma pessoa presa	0.037702	0.846

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

## APÊNDICE G

**Tabela 6** - Valores do teste qui-quadrado e significância sobre a percepção dos efeitos

<b>Variável por gênero</b>	<b>Valor qui-quadrado</b>	<b>valor-p</b>
Passou a dormir mal	0	1
Passou a se sentir nervoso/a, tenso/a e agitado/a	0	1
Tem perdido o interesse pelas coisas	2	0.2052
Tem se sentido triste	0.67305	0.412

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

## APÊNDICE H

**Tabela 7** - Valores do teste qui-quadrado e significância sobre a possibilidade de vitimização, por gênero

<b>Variável por gênero</b>	<b>Valor qui-quadrado</b>	<b>valor-p</b>
Possibilidade de ser vítima próxima/o da sua residência	4	0.3066
Possibilidade de ser vítima no trajeto para o trabalho	4.4715	0.1069
Possibilidade de ser vítima em momentos de lazer	5.0642	0.1672
Possibilidade de ser vítima quando encontra ex-reclusa/o	5	0.2086
Possibilidade de ser vítima na dentro da unidade prisional por algum/a preso/a	0.883	0.8295
Possibilidade de ser vítima na dentro da unidade prisional por alguma/um colega de trabalho	6.1402	0.105
Possibilidade de ser vítima próxima/o à unidade prisional	6.2737	0.09903

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

## APÊNDICE I

**Tabela 8** - Valores do teste qui-quadrado e significância sobre a percepção de confiança de policiais penais, por gênero

<b>Variável por gênero</b>	<b>Valor qui-quadrado</b>	<b>valor-p</b>
Confiança em relação às/aos suas/seus colegas de trabalho	4	0.2878
Confiança em relação à população prisional	2	0.3814
Confiança em relação a pessoas que você acabou de conhecer	1	0.5503

Fonte: Elaborada pela autora (2024).